Proc. Administrativo 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 14/11/2025 às 11:53:15

Setores (CC):

GLIC

Setores envolvidos:

PRES, SECEX, GCF, GLIC, PROJUD, GLIC-COMP, GLIC-PREG, GCF-FIN, GLIC-Apoio, ENG

CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 - Serviços de Micro e Macro Drenagem

DESPACHO INICIAL

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)
Memorando nº:	Memorando 269/2025 - Contratação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem (micro e macro), manutenção e reforma de obras de arte especiais, mobiliário urbano e intervenções de defesa civil

Considerando a necessidade de atender às demandas dos municípios, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Determino que sejam adotadas as providências iniciais para a perfeita condução do processo, ficando desde logo partes aqui selecionadas como interessados, cientes da referida instauração e da sua participação dentro daquilo que lhe compete, respeitando sempre os princípios norteadores.

O presente despacho visa assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preceituado na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

–

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	14/11/2025 11:53:38	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **970A-5097-45CB-212B**

Memorando 269/2025

De: MAX P. - SECEX

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 11/11/2025 às 12:17:07

Prezada Ariane Alves Ribeiro - GLIC

Segue solicitação de instauração de processo licitatório, com observância integral das fases do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem (micro e macro), manutenção e reforma de obras de arte especiais, mobiliário urbano e intervenções de defesa civil, para atendimento às necessidades dos Municípios integrantes do CISREC

Em tempo, solicito ao Setor de Engenharia Civil, com o suporte técnico de Dimar de Souza - ENG, a elaboração dos documentos técnicos necessários para a contratação em tela.

Solicito atenção especial nesta demanda, para que sua fase interna seja tramitada com a devia urgência necessária.

–

Max Pereira

Secretário Executivo

Anexos:

DESPACHO_contratacao_de_servicos_de_engenharia_para_infraestrutura_de_drenagem.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	11/11/2025 12:17:43	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **62BD-370D-2B23-99E0**

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

I. EMENTA

Solicitação de instauração de processo licitatório, com observância integral das fases do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem (micro e macro), manutenção e reforma de obras de arte especiais, mobiliário urbano e intervenções de defesa civil, para atendimento às necessidades dos Municípios integrantes do CISREC, com ampla publicidade no PNCP (art. 174) e conformidade com o Decreto CISREC nº 043/2023 e a Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos).

II. RELATO SUCINTO DOS FATOS E DA NECESSIDADE

Submeteu-se a esta Secretaria Executiva demanda com vistas à contratação de empresa(s) especializada(s) para execução contínua e sob demanda de serviços de engenharia voltados à infraestrutura de drenagem (micro e macro), manutenção e reforma de obras de arte especiais (pontes, bueiros, galerias etc.), mobiliário urbano correlato e intervenções de defesa civil, em regime que permita pronta resposta às ocorrências próprias do território dos entes consorciados. A motivação decorre da insuficiência de pessoal técnico, parque de máquinas e estrutura operacional dos Municípios, circunstância que, diante da complexidade técnica, logística e de segurança operacional do objeto, recomenda a contratação de terceiros aptos a garantir níveis de desempenho, confiabilidade e tempestividade compatíveis com a continuidade dos serviços públicos essenciais. Registre-se que a inexecução ou atraso nessas frentes enseja riscos expressivos: danos a bens públicos e privados por alagamentos e erosões, interrupção de vias, comprometimento de rotas de serviços de saúde, educação e defesa civil, além de elevação de custos por correção emergencial. O CISREC, como instrumento de cooperação interfederativa, apresenta-se como arranjo institucional adequado à consolidação da demanda, padronização técnica e ganho de escala, permitindo

planejamento único, matriz de riscos adequada e contratação de maior envergadura econômica, com vantagens comparativas quando cotejada à execução isolada por cada Município.

III. JUSTIFICATIVA

A presente contratação alinha-se ao interesse público primário, ao assegurar a continuidade e a melhoria de serviços e estruturas indispensáveis à coletividade, reduzindo a exposição a eventos críticos (enchentes, movimentos de massa e sinistros correlatos) e garantindo mobilidade e integridade de bens públicos. A solução consorciada propicia ganhos de escala na mobilização de equipes, máquinas especiais e insumos, bem como racionalização de custos por padronização de projetos-tipo, especificações, métodos de medição e parâmetros de desempenho, o que tende a mitigar assimetrias informacionais e ampliar a competitividade. Ademais, a centralização do procedimento licitatório viabiliza celeridade com segurança jurídica, pois concentra esforços de planejamento (ETP, TR/Projeto Básico, matriz de riscos, estimativa de preços) e controle (fiscalização e gestão contratual), distribuindo encargos entre os entes consorciados de forma transparente e objetiva. Considerando a natureza dinâmica do escopo — serviços sob demanda e por eventos climáticos —, a modelagem deverá privilegiar regime de execução compatível com medições unitárias, SLAs de resposta e parâmetros verificáveis de qualidade, com cláusulas de desempenho e de gestão de riscos. A atuação via CISREC reduz custos transacionais e permite barganha qualificada no mercado, sem prejuízo das exigências de habilitação, qualificação e integridade, balizadas pelos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 37 da CF/88.

IV. AMPARO LEGAL

Ampara o presente expediente a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18 (fases do processo: planejamento, seleção do fornecedor e execução/gestão contratual) e o art. 5º (princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade, julgamento objetivo, segurança jurídica, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável). A Constituição Federal, art. 37,

impõe observância aos princípios da Administração Pública e à licitação como regra para obras, serviços e compras, ressalvadas as hipóteses legais. A Lei nº 11.107/2005 confere competência e instrumentos aos consórcios públicos para realizar contratações centralizadas em benefício de seus entes. O Decreto CISREC nº 043/2023 estabelece regramento interno aplicável às contratações realizadas no âmbito do consórcio, devendo suas disposições ser integralmente observadas. A publicidade e a rastreabilidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constituem dever legal (art. 174 da Lei nº 14.133/2021), abrangendo, no que couber, aviso/edital, atas de sessões, contrato(s), aditivos, sanções, atas de registro de preços (se houver), termos de referência/projetos básicos e extratos. Dever-se-á, ainda, observar a LINDB (consequencialismo e motivação qualificada), a LGPD (dados eventualmente tratados durante o processo), a LAI, a LRF e a integração ao SIAFIC, no que couber à execução e à transparência fiscal. Não se trata de suprimento de fundos.

V. OBJETO PRETENDIDO

Contratação de serviços de engenharia para execução de obras e serviços associados à infraestrutura de drenagem urbana (micro e macro), manutenção e reforma de obras de arte especiais (OAE), mobiliário urbano afetado e intervenções correlatas à defesa civil, com atuação preventiva, corretiva e emergencial, conforme demanda dos Municípios integrantes do CISREC. As unidades de medida e as entregas verificáveis deverão ser definidas no TR/Projeto Básico por itens e composições unitárias (ex.: metro linear de limpeza/assentamento de galerias, metro cúbico de bota-fora e reaterro, unidade de reparo de bueiro, recuperação estrutural de OAE por elemento, instalação/substituição de mobiliário, recomposição de pavimento e sarjetas, implantação de dispositivos de dissipação e contenção etc.). O desempenho mínimo incluirá padrões de qualidade dos materiais e da execução, tempos máximos de resposta por criticidade (em particular para eventos de defesa civil), tolerâncias construtivas, indicadores de conformidade (percentual de serviços aprovados sem ressalvas) e de segurança (acidentes zero com afastamento), além de critérios de aceitação por amostragem e ensaios quando aplicável.

A medição será feita por boletins com ART/CREA/CAU (conforme o caso), laudos fotográficos georreferenciados e diário de obras.

VI. PROVIDÊNCIAS DE PLANEJAMENTO (ART. 18, LEI 14.133/2021) – ETAPAS A EXECUTAR

Para assegurar regularidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa considerando o ciclo de vida do objeto, determino a execução das seguintes providências:

• Descrição da necessidade: consolidar a demanda consorciada.

• Definição do objeto: delimitar itens e serviços por famílias (micro/macro drenagem; OAE; mobiliário; intervenções de defesa civil), padronizar especificações e métodos de medição.

• Condições de execução e pagamento: prever medições mensais por unidade; pagamentos condicionados a aceite; vedar adiantamentos não previstos em lei.

• Garantias: analisar a exigência e o percentual de garantia contratual (quando cabível), com base no risco do objeto e na matriz de riscos.

• Condições de recebimento: definir recebimento provisório e definitivo quando aplicável; para serviços continuados, aceite por medição com relatórios fotográficos e laudos.

• Orçamento estimado: elaborar estimativa por composições (SINAPI/SICRO/derivações locais, cotações, painéis PNCP), memória de cálculo e data-base explícita, com atualização monetária até a data de referência.

• Minuta contratual: incluir cláusulas de desempenho, SLAs, matriz de riscos, penalidades proporcionais, reequilíbrio econômico-financeiro, manutenção de condições de habilitação e governança de alterações.

VII. PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

A estimativa de preços deverá observar metodologia combinada: (i) bases oficiais (SINAPI/SICRO e congêneres), com adaptações técnico-econômicas justificadas; (ii) consultas e painéis no PNCP de contratações análogas recentes, com ajuste por escopo, localização e data-base; (iii) cotações formais com fornecedores/contratadas especializadas, em número suficiente para garantir pluralidade e isonomia; e (iv) uso de séries históricas próprias do CISREC, quando existentes, com normalização. A memória de cálculo deve demonstrar composições unitárias, encargos sociais e BDI, explicitando a data-base e os critérios de atualização monetária e de comparabilidade por unidade. Fica vedada a inserção de números sem fonte verificável, devendo toda referência constar do processo com documentos anexos.

VIII. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a contratação, (i) redução de ocorrências de alagamentos e de interdições de vias por falhas de drenagem, medida por série histórica municipal; (ii) menores tempos de resposta a eventos classificados como críticos; (iii) melhoria da c onformidade técnica das intervenções. Prazos definitivos serão fixados no TR/Projeto Básico e adaptados por item/lote, considerando sazonalidade e riscos. Critérios de aceitação: conformidade material e documental, ensaios quando aplicável, atestado do fiscal/gestor e aceite do contratante.

IX. TRANSPARÊNCIA, PUBLICIDADE E CONTROLE SOCIAL

Todos os atos obrigatórios serão publicados no PNCP (art. 174 da Lei nº 14.133/2021), inclusive aviso/edital, minutas, ata(s), contratos, aditivos, termos de apostilamento, sanções e relatórios de execução, preservados os sigilos legalmente protegidos (dados pessoais sensíveis e segredos comerciais, em conformidade com a LGPD). A tramitação processual observará a política de publicações do CISREC, com espelhamento no portal institucional, integração ao SIAFIC no que couber e disponibilização de dados abertos conforme regulamentação aplicável. A participação social será estimulada por meios oficiais e canais de ouvidoria, garantindo acesso às informações não sigilosas e tempestividade nas respostas, sem prejuízo do controle interno e externo.

X. DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

Para a célere e regular instrução do feito, e com base nas competências desta Secretaria Executiva, DETERMINO:

1. Instauração do Processo Administrativo para contratação do objeto mencionado, observando todas as etapas do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. Que a Gerência de Licitações adote todas as providências para abertura do processo licitatório, na modalidade adequada indicada pelo Estudo Técnico Preliminar, observando a Lei nº 14.133/2021, o Decreto CISREC nº 043/2023 e a Lei nº 11.107/2005.

3. Que seja dada ampla publicidade ao processo (inclusive no PNCP), garantindo competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4. Que o processo transcorra com celeridade, atendendo à demanda, sem prejuízo da estrita observância aos princípios da Administração Pública (CF/88, art. 37 e Lei 14.133/2021, art. 5º), bem como das diretrizes da LINDB quanto à motivação consequencialista.

5. Que a pesquisa de preços observe pluralidade de fontes (SINAPI/SICRO, PNCP e cotações), comparabilidade por unidades e documentação comprobatória, vedando números sem fonte.

6. Que a minuta do edital e do contrato contenha, obrigatoriamente, cláusulas de integridade, governança de riscos, sanções proporcionais, requisitos de habilitação compatíveis, matriz de responsabilidades, regras de medição/pagamento, prazos e penalidades por descumprimento, além da previsão de garantias quando pertinente.

7. Que se verifique conformidade com o Contrato de Consórcio (3ª Consolidação).

XI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a relevância do objeto para a resiliência urbana, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de riscos hidrogeológicos e estruturais, AUTORIZO e DETERMINO a instauração do processo licitatório para contratação dos serviços descritos, com a execução rigorosa das etapas previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a observância dos princípios e deveres do art. 5º da mesma lei e do art. 37 da CF/88, a adequação ao Decreto CISREC nº 043/2023 e aos instrumentos próprios dos consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005), e a ampla publicidade no PNCP (art. 174). O procedimento deverá avançar com celeridade e segurança jurídica, assegurando-se competitividade, vantajosidade e sustentabilidade da solução, sem prejuízo do controle técnico, jurídico e fiscal, e com plena rastreabilidade processual. Encaminhem-se os autos à Gerência de Licitações para providências, observadas as determinações deste Despacho e os checklists institucionais aplicáveis.

Matozinhos/MG, 11 de novembro de 2025.

Max Vinicius Reis Pereira
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Memorando 1- 269/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 10:51:29

Segue em anexo, conforme determinação do Sr. Secretário Executivo, o Estudo Técnico Preliminar, para composição do presente procedimento.

_

Dimar de Souza

Anexos:

ETP_Drenagem.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	14/11/2025 10:53:52	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C4AC-79FD-5D68-2E60**

Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

1. Da Introdução

O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas à contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

2. Do Objeto

Contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

Os serviços referenciados neste Estudo Técnico Preliminar, dadas as suas características, pautadas em especificações, micro e macro drenagem, e obras de arte e apoio a defesa civil, definidos neste Estudo Técnico Preliminar e anexos que compõe, enquadram-se no conceito de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

A planilha de detalhamento dos objetos de levantamento para fins de quantificação deste estudo encontra-se anexada ao presente, constante do que é parte integrante deste instrumento.

Importante destacar que se enquadram ainda neste objeto as vias publicas e as de propriedade do município, inclusive praças, parques, jardins e outros, delimitados à sua extensão territorial, bem como outros bens públicos de uso comum destinados à utilização para finalidade pública.

Os quantitativos definidos serão estabelecidos de acordo com a necessidade de cada município por meio de levantamento junto aos participantes do Consórcio, pela equipe técnica dos municípios, havendo margem para inclusão de outros, desde que alinhados às características descritas neste objeto, inclusive unidades de outros órgãos da Administração Pública Municipal. Destacamos, portanto, que a relação em anexo é apenas para fins de levantamento de custos, não como permanente e essencial, todavia, é de caráter bastante variável, situação que limita ou impede a formação de uma estrutura própria de servidores para este fim.

Ademais, estes serviços são de característica técnica muito específica, que exigem nível de especialização e experiência, cuja estruturação demanda servindo de limitação para fins de implementação das políticas públicas do projeto.

Integram o presente objeto, os bens descritos neste item do Estudo Técnico Preliminar, relacionados todos os órgãos e unidades das Administrações Municipais participantes, incluídos aqueles destinados à fundos ou fundações, cujos orçamentos serão destacados para custeio específico da presente demanda.

Constitui também objeto dos serviços previstos neste estudo, manutenção em vias públicas, pelo Governo Municipal contratante, em função das obrigações contratuais de guarda e manutenção destes bens, e ainda a sua restituição à condição em que foram recebidos, bem como a necessidade de oferecer condições para sua utilização regular aos órgãos públicos que o utilizam.

3. Da Justificativa/Necessidade

O objeto deste instrumento tem a natureza de serviço comum de engenharia, relacionado à serviços de micro e macro drenagem e apoio a defesa civil, de acordo com as condições previstas no Edital e seus respectivos anexos, elaborados a partir do norteamento estabelecido no presente instrumento.

A necessidade de contratação de empresa especializada para realização destes serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais na administração em condições de atender à presente demanda, que deve ser considerada um complexo aparato técnico, de pessoal, equipamentos, veículos, máquinas, tornando-o extremamente complexos, fator que enseja a decisão pela contratação. Como dissemos, se trata, portanto, de contratação essencial, que atende à solução de continuidade dos serviços públicos, uma vez que estes são prestados utilizando-se de bem públicos sem os quais não podem ser atendidas as necessidades da população.

Logo, a garantia de que estes bens estejam aptos a atender à sua finalidade pública, além de outros bens cuja utilização se dá em função da utilização pela população e outros, também são essenciais, uma vez que tais estruturas atendem aos parâmetros desejados de nosso município. A estrutura do patrimônio público de qualquer município é formada por áreas de uso da população, vias publicas, dentre outros, sendo estes serviços públicos utilizados para atendimento às mais diversas áreas finalísticas da administração, além de outros serviços sob responsabilidade da gestão municipal, utilizados para prestação de serviços à população, destacando-se nesse requisito, as vias publicas.

Representando um dos maiores desafios do gestor municipal ao longo dos anos, haja vista se tratar de um tipo de atuação que orienta a implementação de medidas em caráter global, ou seja, que deem suporte ao funcionamento de todos os serviços públicos e vias, utilizados para diversos tipos de finalidade, além de oferecer mecanismos para que possam ser modernizados e adequados para atender à evolução constante da legislação, dos programas e projetos públicos de diversas instâncias, dentre outras questões que exigem resposta rápida e efetiva do gestor público.

A elaboração deste documento por meio do Consórcio CISREC tem sentido, considerando que o porte dos municípios participantes, gera uma série de desafios para a gestão de um contrato desta natureza de forma individualizada, com elevação de custos básicos de serviços, o que pode ser objeto de rateio entre os interessados, de modo a garantir uma redução exponencial de custos, com alcance de resultado semelhante ao que se teria para um único município. É preciso considerar que é parte das características do estado de Minas Gerais, a formatação de municípios de pequeno porte que atuam de forma reunida através de consórcios intermunicipais, atuação que traz incontáveis benefícios a todos os envolvidos.

O presente projeto, é, portanto, um marco de gestão em nossa região, visando oferecer mecanismos para que o funcionamento dos órgãos públicos seja garantido por meio de uma estratégia unificada, organizada a partir deste processo administrativo, cujo objeto é a implementação de uma política pública unificada, essencial e de caráter continuado para serviços, adequação, adaptação e modernização das vias publicas, utilizados pelo poder público municipal e daqueles postos à disposição da população para livre utilização. Na condição de entidade integradora da Estratégia Governamental nesta área, atuaremos neste processo como consolidadores desta política de gestão, na busca pela padronização e melhor organização deste projeto, visando oferecer uma ferramenta para que todos os municípios participantes do consórcio possam garantir a mesma qualidade estrutural para seus servidores e população, mitigando os riscos relacionados à problemas que impedem ou limitam o seu funcionamento,

o que em última instância favorece o desenvolvimento regional sustentável.

Quanto às definições do objeto, destacamos a necessidade de garantir que o serviço necessário para o funcionamento das instituições atenda aos parâmetros operacionais necessários ao oferecimento de um serviço público de qualidade – e isso se relaciona a qualquer área de atuação do Governo, independentemente de sua capacidade orçamentária própria.

Este processo envolve, portanto, desenvolver ações contínuas de serviços em cada uma das vias que compõem a abrangência do objeto, tendo não somente o conhecimento de todas as demandas existentes, mas também o acompanhamento em tempo real de cada uma de suas necessidades de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados por meio dessas áreas publicas e vias. Aí está o desafio. Como atender a necessidade de serviços de uma rede de bens públicos bastante capilarizada, espalhada por toda a cidade, com diferentes finalidades e condicionantes de funcionamento, em diversos estados de conservação, que atende a um elevado contingente populacional, promovendo o acompanhamento direto de todas as demandas, desenvolvendo projetos para cada situação que se apresenta, para posteriormente promover as contratações necessárias?

Este é o problema que se apresenta, de difícil solução, sobretudo porque municípios de menor porte geralmente não contam com uma estrutura técnica de engenharia/arquitetura em volume adequado para conhecimento e promoção de respostas imediatas para todas as necessidades que se apresentam, sempre de forma dinâmica e contínua. E mesmo que tivéssemos uma estrutura apta a atender estas demandas em nível satisfatório, ainda assim, seria extremamente desafiador em função do dinamismo das necessidades de serviços e adequação da estrutura física e o tempo normalmente gasto para efetivação de contratações públicas.

Não raro, após o levantamento das necessidades de campo pelos profissionais técnicos, os projetos básicos ou termos de referência são desenvolvidos em face do que foi apurado, havendo, no entanto, a necessidade de constantes ajustes posteriores como fruto da utilização normal destes equipamentos pelos usuários e colaboradores em face do lapso temporal decorrido entre a apuração de campo e o início dos serviços após contratação de um prestador por meio de licitação. Enquanto os levantamentos são feitos, os projetos elaborados, as licitações preparadas e as contratações efetivadas, os equipamentos públicos continuam sendo utilizados, dando causa a um número imensurável de outras novas demandas decorrentes de sua operação normal.

Ao longo deste processo, é comum que o resultado das apurações de campo se mostre diverso daquele que são encontrados pelos eventuais contratados, gerando ainda mais problemas relacionados à qualidade da prestação e principalmente quanto à ocorrência de aditivos para adaptação dos projetos, isto quando é possível fazer tal ajuste e não se identifica eventual necessidade que demande um novo procedimento licitatório. Cabe destacar que o caso citado se refere tão somente aos aspectos relacionados à vias e infraestrutura e drenagem havendo ainda um outro componente bastante dinâmico relacionado aos serviços das unidades, que demandam outros tipos de ação e acompanhamento.

Efetivar estas ações de serviços das vias, além de ser necessário para valorização e garantia do patrimônio público sob nossa responsabilidade, representa a garantia de que ofereceremos aos profissionais e usuários de todas as áreas do governo uma infraestrutura adequada às suas necessidades, eliminando todas as limitações que possam impedir ou atrapalhar o desenvolvimento de nossa atividade fim. Trata-se, portanto, de um quadro desafiador, especialmente se considerarmos que este tipo de serviço não é parte da essência das atribuições dos órgãos estatais (Secretarias, Departamentos e afins), embora a realização dos objetivos de qualquer órgão público dependa da existência de uma estrutura adequada para seu funcionamento.

É neste contexto que o presente documento foi elaborado. Atender a cada um destes desafios demanda soluções inovadoras e eficientes, que cumpram a legislação sem deixar de considerar as peculiaridades de cada uma das unidades, especialmente em função do alto grau de risco que envolve questões que afetam o funcionamento dos diversos setores administrativos, dentre outros. Oferecer respostas em tempo hábil, para cada uma das demandas de manutenção das vias e dos serviços públicos, garantindo que a estrutura física gerida pelos órgãos municipais esteja sempre apta a oferecer condições mínimas de segurança, conforto e suporte operacional aos usuários e profissionais é um dos aspectos mais relevantes e que norteou a elaboração do presente instrumento.

Diante do que foi exposto, a solução proposta neste documento procurou considerar algumas premissas:

- Que as unidades geridas pelos órgãos solicitantes necessitam de melhorias contínuas, além de adequações e modernizações eventuais, em face de sua utilização normal como condição básica para seu funcionamento;
- Que não é viável a elaboração de levantamentos e projetos de forma anterior à licitação, haja vista que de modo geral a dinâmica dos eventos inerentes ao uso dos equipamentos públicos torna estes

trabalhos rapidamente obsoletos, além de estarem relacionados em sua maioria a serviços simples, caracterizados como “serviços comuns de engenharia”, sendo que:

- o objeto deste Estudo Técnico pode ser perfeitamente incluído nesta categoria, d e “serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de serviços e adequação da infraestrutura e micro e macro e apoio a defesa civil, com preservação das características originais dos bens;”
- Que é necessário o estabelecimento de um regime flexível de possibilidades de serviços, de modo a garantir que praticamente toda a gama de demandas eventualmente ocorridas ou que venham a ocorrer possam ser supridas pelo eventual contratado de forma imediata e efetiva;

Além disso, é vital que sejam definidos instrumentos de controle e acompanhamento que permitam o registro de todos os dados e fatos, além de garantir a segurança da prestação e em última instância, a sua efetividade em função do binômio menor custo x melhor resultado. Como resposta a estas condicionantes, utilizamos os seguintes parâmetros de soluções técnicas/jurídicas:

a) Utilização de parâmetro de contratação por meio do desconto em catálogos de referência de obras públicas relacionados aos municípios do Estado de Minas Gerais, sendo estes as tabelas SUDECAP-MG e na ausência de itens desta tabela, podendo-se recorrer às tabelas (SICOR-MG, SEINFRA/SETOP e SINAPI), permitindo que quaisquer necessidades sejam supridas por seus itens ou qualquer outro que venha a substituí-los.

b) Em face da ausência de histórico de prestações anteriores, que se justifica pelo ineditismo deste serviço, foram definidos quantitativos meramente referenciais para fins de apuração de estimativa total de preço da licitação, permitindo a utilização de cada um destes de modo a atender a efetiva necessidade;

c) Em face dos itens anteriores, optou-se pela utilização do Sistema de Credenciamento, que se mostra o mais adequado para atendimento a este tipo de demanda;

A contratação em tela envolve, portanto, serviços de natureza continuada, necessários à conservação dos serviços públicos ou daquele sob responsabilidade de uso e gestão do Poder Público municipal, que deve responder pelo bom andamento das atividades da Administração, uma vez que as infraestruturas servem como meio pelo qual os serviços alcançam a população. Daí se pode afirmar que sem uma estrutura de atendimento não há como atender à função pública de determinada instituição.

Este Estudo Técnico Preliminar atende ainda ao requisito de mitigar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar sua vida útil, gerando condições

adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Ademais, promove-se com esta proposta a redução ou eliminação dos riscos relacionados à interrupção dos serviços públicos, que compromete a sua continuidade, ou seja, a falta de manutenção preventiva pode levar ao colapso de sistemas vitais para a Gestão Municipal, com efeitos diretos sobre a vida e segurança das pessoas, especialmente em função da destinação do objeto proposto, relacionado à todas as áreas da administração, sobretudo na continuidade de serviços públicos essenciais de saúde, educação, assistência social e outros.

Considerando assim que este consórcio e os municípios participantes não dispõem em seus quadros de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços, visando a adequações e adaptações modernizações quando necessários das áreas publicas e das vias - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a garantia de plena e contínua funcionalidade, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos e a eles relacionados.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas dos serviços inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, cujos critérios técnicos serão devidamente estabelecidos neste documento.

4. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade

Tais políticas são previstas no Plano Plurianual e nas diretrizes de fundação Consórcio.

5. Requisitos Mínimos de Participação

A execução deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Execução de serviços mediante utilização das tabelas referenciais, sendo aplicado o critério de julgamento de desconto percentual definido pelo consorcio, conforme mercado, que balizará o quanto será aplicado de desconto em cada item empregado nas medições de serviços;

- Como parte das características básicas dos serviços abrangidos pelo conceito de serviço comum de engenharia, será admitido a realização de novas construções;

"a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de melhorias, e adequação e adaptação de infraestrutura, drenagem com preservação das características originais dos bens;"

- Será, portanto, necessidade de execução de projetos prévios, dadas as características básicas do objeto e dos serviços que serão prestados, sendo necessário, entretanto, a emissão de ordens de serviços ou autorização de execução de intervenção para cada uma das intervenções que serão demandadas à empresa eventualmente contratada, garantindo transparência e controle para os setores de fiscalização;

- Deverá ser objeto de especial atenção a formatação dos instrumentos de controle e fiscalização dos serviços, garantindo que a empresa contratada seja obrigada a apresentar um conjunto de informações capazes de esclarecer e comprovar fielmente a execução dos serviços, de modo a permitir futuras auditorias e verificações, caso necessário, pela própria administração e órgãos de controle;

- Dada a complexidade e capilaridade do objeto, caracterizada por um conjunto amplo de possibilidade de serviços, deverá ser exigida capacidade técnica operacional e profissional das empresas interessadas em participar do certame, de modo a mitigar os riscos relacionados à inexecução;

- Devido ao grande volume de trabalhos que possivelmente serão desempenhados pela empresa contratada, deverá se exigir a constituição de capital capaz de comprovar a capacidade financeira e operacional da empresa para atender a uma demanda deste tipo;

- Deverá se utilizar o sistema de Credenciamento, tendo em vista que as características de imprevisibilidade das infraestruturas, exigem a possibilidade de realização de parcelamento da contratação, ainda que se possa optar pela contratação do total do empreendimento, ou ser dividido entre os órgãos requisitantes, conforme o caso;

- O Credenciamento deverá ter validade de 1 ano com possibilidade de prorrogação dos quantitativos e prazos por igual período;

- Deverá se utilizar o critério de julgamento aceite dos termos e valores do credenciamento a ser aplicado sobre a tabela referencial **SUDECAP, SICOR** E **SINAPI-MG**, dispensando, por este motivo, a elaboração de cotações de mercado e/ou, verificação de preços junto a fornecedores, empresas ou mesmo de outras licitações de órgãos da administração pública;

- Deverão ser elaborados documentos técnicos, tais como, matriz e mapa de risco, acordo de nível de serviço, planilhas de composição de custo, cronograma de desembolso, memórias de cálculo, dentre outros documentos necessários à melhor organização e controle posterior da prestação dos serviços;

- Deverão ser previstas as regras relacionadas à fiscalização, controle e acompanhamento dos trabalhos realizados, evidenciando a possibilidade de revisão, glosa, validação e acompanhamento contínuo dos serviços pelos agentes municipais designados para este fim, além de abranger ferramentas e documentos que atendam ao critério de fornecer absoluta transparência e confiabilidade para a instrução dos processos de pagamento;

- Deverão ser definidos os parâmetros técnicos de serviços que serão executados, as normas técnicas aplicáveis e outros elementos norteadores da execução dos serviços, conforme o caso;

- Deverão ser previstas regras relacionadas à gestão da sustentabilidade e da gestão ambiental, garantindo o atendimento às normas correlatas;

- Deverão ser previstos serviços de adequação, adaptação, modernização e contemplando as infraestruturas das áreas adjacentes. Deve ainda considerar a estruturação de um aparato administrativo necessários à condução técnica e estruturação de uma base de apoio para melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços;

- A execução dos trabalhos deverá ainda observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à elaboração do objeto;

- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;

f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

g) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de prestação de serviços continuados e essenciais, relacionados à adequação, adaptação e infraestrutura, que será organizado em 1 item, todavia, os serviços serão custeados mediante apresentação do detalhamento de todos os serviços e/ou materiais empregados que serão cobrados de forma individualizada de acordo com a tabela referencial aplicada e em conformidade com as determinações e detalhamentos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

As características de complementaridade dos serviços que serão previstos elimina a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que a realização de atividades por uma única empresa é condição para melhor aproveitamento e controle dos recursos, evitando desperdícios e o risco de inexecução parcial ou total.

Após a estruturação técnica deste instrumento, e mediante análise de nossa equipe responsável pela elaboração do presente, ficou definido que este objeto não será organizado em lotes, em função da inviabilidade desta divisão, por considerarmos os seguintes aspectos:

Pelas razões expostas acima, fica evidente a vantagem na seleção em lote único do presente serviço, considerando não haver ainda nenhum impedimento para que estes serviços sejam executados neste formato, com maior economia de custos e rateio de custos operacionais, o que redundaria em uma economia relevante para todos os participantes.

Deve-se considerar ainda que a adoção do modelo de consórcio para a presente contratação visa permitir que estes serviços possam ser operacionalizados de forma unificada, com redução de custos e compartilhamento de estrutura básica de operação e por todos os participantes, atuando como um único município de maior porte, aproveitando, nesse caso, da grande economia de escala que pode ser proporcionada com esta medida.

Logo, como não há como parcelar a solução em relação aos itens que serão objeto de contratação, fica também prejudicada a divisão entre municípios, sendo, portanto, a melhor decisão, a configuração de contratação em formato global.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe, neste consórcio.

8. Estimativa das Quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Os levantamentos foram efetivados e anexados ao presente. Importante considerar que foram utilizados parâmetros técnicos obtidos junto à literatura de engenharia relacionada à manutenção em infraestrutura, conforme previsto nos instrumentos que serviram de base para elaboração do presente documento, que acabaram por subsidiar a formatação deste e dos demais documentos que compõem a presente contratação. Documento obtido por esta equipe técnica dá conta de definir uma formatação para estimativa dos custos relacionados às vias.

Esta definição leva em consideração que o Sistema de Credenciamento prevê a utilização provável, mas não obrigatória dos montantes disponibilizados, e neste caso, a aplicabilidade do montante previsto está condicionada à existência de locais com esta finalidade ou outros que possam ser relacionados ao objeto. Por fim, faz-se menção ao fato de que os quantitativos e unidades destacadas no neste instrumento são meramente referenciais, não representando rol taxativo de imóveis e vias, tendo sido este levantamento utilizado apenas para fins de apuração estimativa, sem qualquer impedimento para que quaisquer vias que se enquadrem no objeto da licitação possam ser objeto de intervenções de manutenção.

9. Das Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

O dimensionamento, **sem BDI** compreendeu um custo estimado de R$ 150.449.263,56 e **com BDI** representou o total de R$ 197.539.883,05. Apenas para fins de melhor orientação do que será considerado no Termo de Referência, o percentual de BDI considerou os parâmetros estabelecidos.

Para os fins a que destina este processo, ficou ainda estabelecido que todos os cálculos de base levaram em consideração o percentual onerado do BDI, cabendo à empresa vencedora do certame adotar em sua cobrança o percentual com a inclusão da Contribuição sobre a Receita Bruta, caso comprove ser beneficiária deste regime, aplicando para as medições, a tabela correspondente.

10. Da Descrição da Solução Como um Todo

Solicitação: A presente solicitação visa o atendimento à necessidade multissetorial de implementação de uma política unificada e permanente de serviços das vias publicas e drenagem dos municípios pertencentes ao CISREC em todas as áreas, inclusive praças e bens públicos de uso comum em geral como equipamentos de esporte, lazer, cultura e outros, além da infraestrutura básica de áreas adjacentes às que receberão intervenções.

Necessidade: Implementar um programa que garanta uma atuação não somente em caráter corretivo, devendo compreender também a adaptação, adequação e modernização dos serviços públicos a que se destina, além da efetivação de ações preventivas para mitigação de sua deterioração em função do uso ou do tempo.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

- Redução dos custos com manutenções em vias publicas e reforma;
- Efetivação de uma política pública de permanente à manutenção das vias públicas.
- Garantir que os imóveis e vias utilizados pelo Poder Público municipal atendam efetivamente à sua finalidade pública e possam ser utilizados para oferta de serviços de qualidade à população;
- Eliminação dos riscos relacionados à deterioração do patrimônio público, vias publicas que geram impacto não somente em nível financeiro pela necessidade de execução de serviços corretivos, mas também afetam a contabilidade municipal em função da sua depreciação (ocasionada pela eventual falta de manutenção constante);
- Valorização dos bens públicos e vias;
- Melhoria da identidade visual dos bens públicos e vias publicas da apreensão de valor da sociedade sobre os locais de prestação de serviço;
- Melhoria do conforto oferecido aos usuários dos serviços públicos e dos servidores municipais;
- Melhoria da qualidade de vida da população e aumento dos índices de desenvolvimento humano nas regiões em que forem implementadas as ações do presente projeto.

12. Indicação do Fiscal do Contrato

A fiscalização e gestão do contrato será através de servidores a serem nomeados por instrumento específico em cada contrato a ser firmado.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Não se aplica. Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Indicação/Confirmação da Dotação Orçamentária que faça frente a despesa

As despesas decorrentes do objeto não vincularão a dotações especificas, em virtude da aplicação do Sistema de Credenciamento e por se tratar de uma contratação consorciada a ser firmada de forma descentralizada.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Após o ETP realizado, declara que o procedimento, credenciamento e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Impactos Ambientais

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto deve considerar os impactos relacionados à disposição finais dos resíduos da construção civil, devendo exigir das empresas eventualmente interessadas a apresentação de documentação que garanta que esta possui as licenças necessários à realização do descarte dos materiais oriundos da prestação, ou que detém os meios para contratar tais serviços assim que for demandada para este fim.

A questão da disposição final responsável dos resíduos é essencial e deve determinar objeto de especial controle, mitigando riscos para a administração quanto à possível responsabilização por práticas ambientalmente irregulares neste quesito. A exigência deste tipo de licenciamento dos interessados no certame é medida salutar para garantir maior assertividade na contratação e evitar que sejamos responsabilizados pela ausência de parâmetros de controle.

Deverão ainda serem previstos instrumentos de controle por meio da apresentação de documentação que comprove que a empresa promoveu o correto descarte dos materiais junto às empresas aptas a receber estes materiais, o que poderá ser comprovado através de documentos próprios utilizados para este fim.

Além disso, deverá prever elementos para garantir o atendimento à legislação e normas técnicas cabíveis,

considerando especialmente:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

17. Disposição finais

Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Projeto Básico ou Termo de Referência, prevalecerá a disposição do último.

Matozinhos, XX de novembro de 2025.

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
CREA 162339/D MG
Responsável pela elaboração do estudo Técnico Preliminar
(CISREC)

CISREC

Memorando 2- 269/2025

De: Dimar S. - ENG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 10:53:25

Segue em anexo, conforme solicitação do Sr. Secretário Executivo, o Termo de Referência para composição do presente processo.

_

Dimar de Souza

Anexos:

TERMO_DE_REFERE_NCIA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	14/11/2025 10:54:33	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7F65-76C6-2010-70BC**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender as necessidades dos municipios inregrantes do consorcio intermunicipal de saúde politicas de desenvolvimento da região do calcário (CISREC), conforme autorizado pelo Protocolo de Intenções e instrumentos de adesão.

1.2. Considerando que o Consórcio não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar diretamente tais serviços, a contratação visa cumprir as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e orientações do TCE-MG.

1.3. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a planilhas, SUDECAP, SICCOR, e SINAPI e preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.4. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CISREC.

1.5. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:**

1.5.1. O Consórcio Cisrec Minas Gerais, composto atualmente por 22 (vinte e dois) municípios consorciados, visa à execução de serviços em múltiplos municípios de maneira simultânea e contínua, atendendo às demandas locais com eficiência, e tempestividade. Considerando o volume e a diversidade das necessidades dos entes consorciados, a natureza do serviço a ser prestado, e a necessidade de ampla cobertura territorial, torna- se imprescindível que o Consórcio disponha do maior número possível de prestadores de serviços habilitados e prontos para atendimento imediato.

1.5.2. Nesse contexto, a opção pela adoção do credenciamento mostra-se não apenas legítima, como também a solução mais adequada e vantajosa, em consonância com o que dispõe

o Acórdão 2977/2021-TCU-Plenário. De acordo com o referido acórdão, o credenciamento é cabível quando:

> *"a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas*".

1.5.3. O Consórcio precisa atender, de forma ágil e eficiente, às demandas dos 22 municípios consorciados, sendo necessário que vários prestadores estejam disponíveis para atuação simultânea. Devido à grande extensão territorial abrangida, é fundamental dispor de prestadores alocados estrategicamente em diferentes localidades, viabilizando o pronto atendimento das demandas.

1.5.4. O credenciamento, com condições previamente definidas e uniformes, permite a contratação direta conforme a necessidade, garantindo a eficiência da prestação do serviço e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.5.5. O procedimento adotado será objetivo, isonômico, impessoal e amplamente transparente, assegurando que todos os interessados que atendam aos requisitos possam ser contratados.

1.5.6. Portanto, a adoção do procedimento de credenciamento, com edital aberto a todos os interessados que preencham os requisitos fixados e sob condições previamente estipuladas, é a medida que melhor atende às necessidades do Consórcio CISREC de Minas Gerais, garantindo eficiência administrativa, economicidade e o pleno atendimento do interesse público.

1.5.7. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado e em bancos de preços oficiais conforme item 1.4 deste instrumento editalício, considerando como base de cálculo de preços, o valor MÉDIO.

1.6. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.6.1. A grande maioria dos serviços existentes nos Municipios não apresentam as condições ideais devido à existência de irregularidades.

1.6.2. Além do mais, se apresentam muito suscetíveis às condições climáticas, ou seja, alagam no período das chuvas, ou têm a infraestrutura bastante prejudicada nos períodos de seca.

1.6.3. A solução proposta tem como objetivo promover o revestimento destes equipamentos de alta qualidade e durabilidade.

1.7. Otimização e Eficiência na Contratação:

1.8. A realização de um credenciamento centralizado pelo CISREC para a contratação desses serviços apresenta diversas vantagens em termos de otimização e eficiência para os municípios consorciados:

1.9. Economia de Escala: A contratação conjunta de serviços para diversos municípios pode gerar economia de escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em relação a contratações isoladas

1.10. Redução da Burocracia: O credenciamento prévio de empresas qualificadas simplifica e

agiliza o processo de contratação por parte dos municípios, evitando a necessidade de realizar licitações individuais para cada demanda.

1.11. Seleção de Empresas Qualificadas: O processo de credenciamento permite ao CISREC selecionar empresas com comprovada expertise e capacidade técnica em diversos serviços prestados.

1.12. Padronização e Qualidade: O credenciamento pode estabelecer padrões mínimos de qualidade para os materiais e serviços a serem fornecidos, assegurando a uniformidade e durabilidade das instalações nos diferentes municípios.

1.13. Transparência e Igualdade: O processo de credenciamento é público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.14. A realização do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de reforma e manutençao em drenagem, mobiliario urbano, micro e macro drenagem, obras de arte especiais, intervenções em área de risco em apoio a defesa civil, para os municípios do CISREC se justifica pela necessidade de atender às demandas dos consorciados de forma eficiente, econômica e com qualidade, otimizando os processos de contratação e proporcionando infraestrutura.e duradoura para as comunidades locais. Este procedimento permitirá ao CISREC selecionar parceiros qualificados para contribuir significativamente para o desenvolvimento social dos seus municípios.

1.15. **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.15.1. A finalidade do presente credenciamento é criar um mecanismo eficiente, transparente e vantajoso para que os municípios do CISREC possam contratar serviços de alta qualidade, atendendo às suas necessidades específicas e contribuindo para o desenvolvimento e da qualidade de vida em suas comunidades.

1.15.2. Fomentar o Desenvolvimento Social nos Municípios melhorando a infraestrutura, proporcionar aos municípios qualidade, seguros e com baixa necessidade de manutenção.

1.16. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado, considerando como base de cálculo de preços,

1.17. O credenciamento se dará por Item conforme tabela orçamentária

1.18. Tabela orçamentária:

Item	Descrição detalhada do item	Valor referência
1	Prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte e intervenões em à area de risco em apoio as ações da defesa civil, no âmbito dos municípios pertencentes ao consórcio cisrec - mg	SUDECAP maio/2025 197.539.883,05

Instalação da obra
Demolições e remoções
Trabalhos em terra
Fundações
Galeria celular e/ou contenções
Estruturas de concreto e metálica
Alvenarias e divisões
Instalação sanitária e drenagem
Revestimentos
Pisos
Pintura
Drenagem pluvial
Urbanização e obras complementares
Pavimentação (recomposição de valas)
Serviços técnicos
Equipamentos
Mão-de-obra operacional

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Este CREDENCIAMENTO refere-se especificamente a implantação de serviços de engenharia que contém as especificações de materiais a serem empregados na execução dos serviços elencados, recomendações sobre os acabamentos e algumas referências e técnicas de execução de serviços ou de aplicação de materiais, onde se julgou necessária a recomendação de cuidados a serem observados para que o resultado obtido, após o término dos serviços, corresponda às concepções construtivas contidas no projeto. Para a execução dos serviços, a CREDENCIADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.

3 DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no Contrato de Programa.

3.1 O CISREC, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s)respectivo(s) Órgão(s)contratante, exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.2 A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

3.3 Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório. As exigências e a atuação da

fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços

3.4 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados Contrato de programa dos respectivos municípios participantes observado o disposto na lei 14.133/2021.

3.5 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Programa.

3.6 A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

3.7 Se a CREDENCIADA não comparecer à convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

3.8 O CISREC reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

4DO PAGAMENTO

4.1 O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

4.2 O pagamento será realizado mensalmente, de forma que a empresa credenciada terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente

4.3 Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

4.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5 Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CISREC efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

4.6 Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

4.7 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os

valores a serem pagos às empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

5 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

5.1 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

5.2 Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

5.3 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

5.4 Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

5.5 Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CISREC, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

5.6 Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

5.7 É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:

5.8 Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.

5.9 Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

5.10 Notificar o CISREC, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

5.11 Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

5.12 Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.

6 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

6.2 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

6.3 Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes em Termo de Referência, em Edital de Licitação, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

6.4 Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

6.5 Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do contrato.

6.6 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes, especialmente as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

6.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgão participantes credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

6.8 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

6.9 Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.

6.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

6.11 Prestar o objeto contratado somente após ordem ou autorização de serviços emitida pelo Município consorciado beneficiário.

6.12 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

6.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou

bens de terceiros. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

6.14 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CISREC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

6.15 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.16 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

6.17 Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

6.18 Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência.

6.19 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

6.20 Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

6.21 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

6.22 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o contrato a ser celebrado, de acordo com a lei 14133/2021.

6.23 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados

6.24 Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

6.25 Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que

previamente aprovada pelo contratante.

6.26 Apresentar planilha de composição de preços unitários (CPU) contendo todos os itens que constam na planilha orçamentária elaborada pela contratante, de forma a identificar os insumos e serviços, assim como seus respectivos coeficientes e preços unitários, que juntos resultam no preço total de cada serviço presente na planilha orçamentária.

6.27 Apresentar, ao fiscal do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

6.28 Para empresas com sede em outros estados, apresentar no ato da assinatura do contrato o processo de "Visto de Empresa" junto ao Conselho competente, quando for o caso

6.29 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução contratual.

6.30 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

6.31 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.32 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e translado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

6.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

6.34 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

6.35 Cabe à CREDENCIADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

6.36 Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

6.37 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CREDENCIADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

6.38 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos; Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

6.39 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.40 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CREDENCIANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

6.41 Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

6.42 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

6.43 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

6.44 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

6.45 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados;

6.46 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão dos serviços, a CREDENCIADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento

6.47 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

7 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

7.1 O CISREC reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Qualquer tolerância por parte do CISREC, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISREC exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

7.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISREC e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa CREDENCIADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
7.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.

7.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.6 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1 O presente credenciamento será formalizado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, dispensando-se a celebração de contrato administrativo individual com os credenciados, nos termos do art. 95 da Lei nº 14133/2021 ou norma equivalente da legislação vigente.

8.2 Para fins de execução dos serviços e vinculação das partes, a Ordem de Serviço, Chamamento ou Convocação emitida pela Administração Pública será considerada como instrumento hábil e suficiente, substituindo o contrato administrativo tradicional, e conterá, no mínimo:

8.3 Identificação do prestador credenciado;
8.3.1 Objeto específico da prestação;
8.3.2 Quantitativos e prazos;
8.3.3 Local de execução;
8.3.4 Valor e forma de pagamento;
8.3.5 Demais condições necessárias à execução do serviço.

8.4 A emissão da Ordem de Serviço implicará aceitação automática das condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos, vinculando o credenciado à execução da atividade nas condições estipuladas.

8.5 Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma contratação autônoma, com prazo, valor e obrigações definidos, sendo vedado ao credenciado recusar o cumprimento sem justificativa fundamentada, sob pena de descredenciamento.

8.6 O não cumprimento injustificado da Ordem de Serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Edital, inclusive o descredenciamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9 DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CISREC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, às seguintes sanções:
9.1.1 Advertência;
9.1.2 Multa, nas hipóteses em que o contratado incorrer em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:
9.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
9.1.2.2 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
9.1.2.3 A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato
9.1.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
9.1.2.5 A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Matozinhos/MG, 15 de outubro de 2025

Dimar de Souza
Engenheiro Civil - (CISREC)
CREA 162339/D MG

Proc. Administrativo 1- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 12:01:04

Juntada de Portaria de Delegação de Competência

Considerando a necessidade de regularização e conformidade dos atos processuais no presente processo, especialmente quanto à formalização da autoridade competente para condução dos atos administrativos;

Considerando que o Decreto **nº 088, de 08 de janeiro de 2025** delega à pessoa do **Secretário Executivo** as competências originalmente atribuídas à **Presidência do CISREC** para a prática dos atos relacionados ao presente processo licitatório;

Segue para **juntada do referido Decreto aos autos**, a fim de que produza os efeitos legais pertinentes e respalde formalmente a atuação do Secretário Executivo como autoridade competente no âmbito deste procedimento.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

088_2025_Decreto_Delegacao_de_competencia_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	14/11/2025 12:01:35	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **95F3-FA7D-0E62-8143**

CISREC

DECRETO Nº 088, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, o Sr. **Jocimar Cesar Brandão**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, conforme art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a responsabilidade fiscal que pressupõe ação planejada e transparente, conforme art. 1º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

CONSIDERANDO a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei Federal nº 4.717/1965, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme art. 11 do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme art. 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/1967;

CONSIDERANDO o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do art. 74 da Constituição da República e do art. 13 do Decreto-Lei nº 200/1967.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

DA FINALIDADE DO DECRETO

Art. 1° Este Decreto disciplina delegação de competência sobre:

I. autorização, liquidação e pagamento de empenho, conforme artigos 58, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964;

II. representação junto a instituições bancárias;

III. prestação de contas em convênios e similares;

IV. subscrição e emissão de relatórios de gestão fiscal;

V. atos administrativos que nomina.

CAPÍTULO II

DAS EXPRESSÕES

Art. 2º Para fins deste Decreto entende-se por:

I. autoridade delegante: o Chefe do CISREC, quando por lei competir a ele a competência do ato;

II. autoridade delegada: o servidor nominado enquanto durar o vínculo com a Administração Pública;

III. objeto da delegação: a ação ou o ato especificamente mencionado neste Decreto;

IV. autorização para abertura de processo administrativo: a que é referida no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. autoridade substituída: aquela que foi alvo de substituição;

VI. autoridade substituta: aquela que assume a competência de outra.

Parágrafo único. Ao subscrever o ato a autoridade substituta deverá fazer constar que o faz por delegação com remissão ao presente Decreto.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e nos termos da Lei de Responsabilidade, considera-se:

I. adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

Rua Dito de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

II. compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Todo procedimento de licitação deverá conter inicialmente processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, com a autorização respectiva.

Art. 5º Ao Secretário Executivo é delegada competência para subscrever autorização de abertura de processo administrativo previsto no caput do art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Ao Secretário Executivo no âmbito de suas respectivas competências fica delegada as competências para:

I. os atos de homologação, adjudicação, anulação ou revogação, indicados na Lei Federal nº 14.133/2021;

II. assinar os contratos advindos de processos administrativos e licitatórios que contenham autorização do Executivo para realização da despesa, bem como respectivos termos aditivos.

CAPÍTULO IV

DA ORDENAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

Art. 7º A competência de ordenação e de liquidação da despesa, prevista nos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/1964, é delegada ao Secretário Executivo e ao Procurador-Jurídico, dentre as atribuições previstas para os respectivos órgãos.

§ 1º Na hipótese de férias, ausências, impedimentos ou vacância a substituição das autoridades delegadas, para fins previstos neste Decreto, dar-se-á na seguinte ordem:

Autoridade Substituída	Autoridade Substituta
Secretário Executivo	Procurador Jurídico
Procurador Jurídico	Gerente de Contabilidade e Financeiro

§ 2º O substituto, ao subscrever o ato, em decorrência do §1º deste artigo, colocará a expressão "em substituição", mencionando o número do presente Decreto.

Rua Otto de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1641 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

§ 3º Na hipótese de férias, ausência, impedimento ou vacância da autoridade substituída e substituta, concomitantemente, conforme previsto no § 1º, caberá ao Secretário Executivo a substituição da autoridade delegada.

CAPÍTULO V

DOS FUNDOS

Art. 8º Quando o ato competir ao Chefe do Executivo, em se tratando de fundos específicos, este será representado pelo Secretário Executivo em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO VI

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 9º. Observado o disposto no artigo 4º deste Decreto, é delegada competência para autorizar pagamento da despesa, conforme o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos seguintes termos:

I. Ao Secretário Executivo, a partir de 07 de janeiro de 2025, quanto a toda estrutura do CISREC.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá, a critério do Secretário Executivo, ser internamente delegada, mediante ato próprio.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, APOSTILAMENTOS, RELATÓRIOS

Art. 10. Delega-se ao Secretário Executivo a competência para subscrever:

I. certidões de contagem de tempo expedidas pela Superintendência de Recursos Humanos;

II. notificações inerentes ao cumprimento contratual;

III. termos de apostilamento, em processos administrativos, para adequação de dotação orçamentária.

Art. 11. Delega-se ao Secretário Executivo, em conjunto com o Gerente de Contabilidade e Financeiro, competência para subscrever relatórios, contábeis, fiscais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas.

Rua Dia de Dezembro, 650 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

CAPÍTULO IX

REPRESENTAÇÃO BANCÁRIA

Art. 12. A representação perante os Bancos do BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO e BANCO ITAÚ, excetuados as disposições em legislação especifica, dar-se-á sempre em conjunto pelo Gerente de Contabilidade e Financeiro.

CAPÍTULO X

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Fica delegada competência para atos de prestação de contas de convênios e similares a:

I. Secretaria Executivo, quanto a convênios e repasses relacionados e oriundos de consórcios de saúde, Ministério, Secretarias de Estado, relativos à saúde, vigilância sanitária, e temas correlatos, e ainda, quanto a convênios e repasses tocantes a infraestrutura urbana, assentamentos, oriundos do Ministério das Cidades, Caixa Econômica Federal, relativos ao Programa de Aceleração ao Crescimento, COPASA, CEMIG, ou seja, que tenham como finalidade infraestrutura, e ainda, quanto aos demais convênios e repasses não citados;

II. Procuradoria-Jurídica do CISREC, sobre convênios e ajustes relativos ao Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público, Justiça Eleitoral e temas pertinentes à Procuradoria-Geral do CISREC;

Parágrafo único. A Secretaria Executiva manterá registro dos convênios e similares, devendo os demais departamentos enviarem cópia e informações dos instrumentos existentes, inclusive quanto à prestação de contas realizada.

CAPÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA DELEGAÇÃO

Art. 14. A delegação de competência cessará:

I. por revogação da autoridade delegante;

II. pela exoneração ou demissão da autoridade delegada.

Rua Otto de Decussatro, 950 | Centro | Matozinhos | MG | CEP 35.720-000
31 3712.1541 | www.cisrec.mg.gov.br | cisrec@cisrec.mg.gov.br

Parágrafo único. A autoridade delegada deverá elaborar relatório sobre eventuais atos pendentes para a autoridade delegante, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de infração disciplinar.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Matozinhos, 08 de janeiro de 2025

Presidente do CISREC
Jocimar Cesar Brandão

Proc. Administrativo 2- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 12:04:27

Designação de Agente de Contratação

Considerando a necessidade de assegurar a condução adequada dos processos de contratação e em conformidade com a legislação vigente, designo conforme Portaria em anexo o servidor Thalles Ferreira da Silva - GLIC-PREGcomo Agente de Contratação para o processo que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

O servidor possui competência e qualificação necessárias para desempenhar as atribuições inerentes a função de Agente de Contratação, sendo responsável pela condução do certame e demais procedimentos necessários para a efetivação da contratação.

Ressalto a importância de observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, e demais disposições estabelecidas na legislação.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Portaria_n_085_2025_Comissao_de_Contratacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	14/11/2025 12:04:46	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1133-B984-D572-6DA0**

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, e a edição do Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s) seguinte(s) servidor(es):

Agente de Contratação:

a) Ariane Alves Ribeiro
b) Thalles Ferreira da Silva
c) Aline Marçal de Oliveira

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, os agentes responsáveis pela condução do certame serão os servidores **Thalles Ferreira da Silva** e **Aline Marçal de**

Oliveira designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
d) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) Ariane Alves RIbeiro
b) Rayanny Castro dos Santos
c) Thalles Ferreira da Silva
d) Rafaelle Rocha de Oliveira Paiva
e) Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
f) Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
g) Aline Marçal de Oliveira

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem.

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto nº 043 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 7º A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2025.

Matozinhos, 01 de setembro de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS:01272081000141

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS:01272081000141
Dados: 2025.09.01 11:21:38 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

Jocimar César Brandão

Presidente do CISREC

Proc. Administrativo 3- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/11/2025 às 12:07:47

Encaminhamento de Termo de Referência para Realização de Cotação

Ao Setor de Compras

Prezado Sr. Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa - GLIC-COMP,

Encaminho o Termo de Referência contante do Memorando nº248/2025, em conformidade com a Lei 14.133/2021, para que seja realizada cotação para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

O Termo de Referência anexado ao referido Memorando descreve detalhadamente os requisitos técnicos, quantidades e demais especificações pertinentes ao objeto a ser cotado, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela referida legislação.

Solicito que sejam realizadas as medidas necessárias para a realização da cotação garantindo a observância dos princípios da eficiência, transparência, isonomia, e demais disposições legais aplicáveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	14/11/2025 12:09:20	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9B28-BD40-64F2-3707**

Proc. Administrativo 4- 083/2025

De: Pedro R. - GLIC-COMP

Para: GCF - Gerência de Contabilidade e Financeiro

Data: 17/11/2025 às 11:22:57

Setores (CC):

GCF, GCF-FIN

MANIFESTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Processo nº	082/2025
Credenciamento nº	014/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) .

Encaminho, para conhecimento e providências, a manifestação emitida pelo setor de Compras referente ao Termo de Referência em anexo, cujo valor total estimado é de R$197.539.883,05 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Considerando a necessidade de prosseguimento regular do processo, solicito a gentileza de procederem com a validação quanto à disponibilidade orçamentária, a fim de viabilizar a continuidade das etapas subsequentes.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

Pedro Antônio Mateus Ignácio Rosa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

MANIFESTACAO_DA_COORDENACAO_DE_COMPRAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Pedro Antônio Mateus Ignác...	17/11/2025 11:23:57	1Doc	PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA CPF 138.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BB31-6602-4395-AAA6**

CISREC

MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E COTAÇÕES (MCOC) - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

PC n. 0082/2025 – Credenciamento n. 014/2025.

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

2. Fontes Consultadas: Documento apresentado no Memorando nº 269, Despacho nº 2, elaborado por Dimar Souza, Engenheiro Civil.

3. Método estatístico utilizado:

Foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a planilhas, SUDECAP, SICCOR, e SINAPI e preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

4. Valor estimado de cada item/lote:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	PREÇO ESTIMADO
1	Prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macrodrenagem, mobiliário urbano, obras de arte e intervenções em área de risco em apoio as ações da defesa civil, no âmbito dos municípios pertencentes ao consórcio CISREC – mg.	SUDECAP maio/2025	R$ 197.539.883,05
		VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R$ 197.539.883,05

5. Valor total estimado da contratação: R$197.539.883,05 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Matozinhos, 17 de novembro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO MATEUS IGNÁCIO ROSA
SETOR DE COMPRAS

De: Eneida F. - GCF

Para: PRES - Presidência

Data: 18/11/2025 às 09:02:33

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

À Gerência de Licitações e Contratos

Processo nº	082/2025
Credenciamento nº	014/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Por meio deste, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021; art. 5º, IV e §1º, DECLARO que a despesa tem adequação Orçamentária e Financeira Anual - Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PRA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo constatada a existência de Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:	03.01.03 04.122.0022.2012 3.3.90.39

No mais, devolvo os autos à Gerência de Licitações e Contratos para confirmação da informação prestada em relação ao orçamento, conforme estabelecido no artigo 11 da lei 9784/99: Art. 11. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

_

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eneida Cruz Fischer	18/11/2025 09:02:51	1Doc	ENEIDA CRUZ FISCHER CPF 028.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5AB6-0F4F-795E-BB1A**

De: Jocimar B. - PRES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/11/2025 às 11:58:03

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

Autorizo o Processo Licitatório autuado, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Eventuais desconformidades do processo licitatório à legislação aplicável são de exclusiva responsabilidade dos agentes públicos que tenham atuado em desacordo com a determinação desta Autorização.

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	18/11/2025 12:11:34	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DCDB-0AA3-DF99-1B90**

Proc. Administrativo 7- 083/2025

De: Jocimar B. - PRES

Para: GLIC - Gerência de Licitações

Data: 18/11/2025 às 12:12:07

Setores (CC):

GLIC, GLIC-Apoio

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO CISREC

À Gerência de Licitações;

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

Declaro para fins do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF Nº 101/2000) que a despesa que se pretende realizar através do Processo Licitatório descrito acima, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) (art. 16, inciso II, §§ 1º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal).

_

Jocimar Cesar Brandão
Presidente do CISREC

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jocimar Cesar Brandão	18/11/2025 12:13:38	ICP-Brasil	JOCIMAR CESAR BRANDAO CPF 012.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4FD5-5B70-1286-F320**

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 11:29:53

DESPACHO

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

Ao Setor de Engenharia,

Sr. Dimar de Souza - ENG**,**

Considerando a análise preliminar do Termo de Referência encaminhado no âmbito do Memorando nº 269/2025, verificou-se a necessidade de ajustes técnicos e complementações para garantir a coerência com o Estudo Técnico Preliminar, a consistência das especificações e a adequada instrução do processo.

As adequações referem-se, em especial, à compatibilidade das informações técnicas, à organização dos requisitos operacionais e administrativos e à estruturação dos elementos indispensáveis à etapa de credenciamento — incluindo a definição dos requisitos de habilitação pertinentes ao objeto — de modo a permitir que a Gerência de Licitações dê prosseguimento ao procedimento com segurança jurídica e aderência às normas aplicáveis.

Nesse sentido, devolvo o Termo de Referência à unidade autora para que proceda às revisões que entender pertinentes, à luz das necessidades do objeto e das boas práticas técnicas da área, promovendo a atualização das informações essenciais ao prosseguimento regular do processo.

Após as revisões e ajustes necessários, o documento deverá ser encaminhado novamente a esta Gerência para continuidade da instrução.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	26/11/2025 11:30:22	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B799-B8DB-EEB9-9DD1**

Proc. Administrativo 9- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 14:24:27

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 27/11/2025 17:00:26 por Ariane Alves Ribeiro (CPF 061.XXX.XXX-08).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 10- 083/2025

Proc. Administrativo 10- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 17:00:26

Proc. Administrativo 9- 083/2025 cancelado por **Ariane Alves Ribeiro**, com a seguinte justificativa:

Substituição de documento.

Proc. Administrativo 11- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 17:03:55

DESPACHO

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

Em atenção ao Despacho dirigido ao Setor de Engenharia no âmbito do Memorando nº 269/2025, junta-se aos autos o Termo de Referência revisado, encaminhado pela unidade técnica competente, contendo as adequações solicitadas para assegurar a aderência ao Estudo Técnico Preliminar, a consistência das especificações e a conformidade necessária ao prosseguimento do procedimento de credenciamento.

Encaminho o presente Termo de Referência ao responsável técnico, Sr. Dimar de Souza - ENG, para assinatura, de modo a formalizar o retorno do documento revisado e possibilitar a continuidade regular da instrução processual.

Após a assinatura, devolver a esta Gerência para análise e sequência dos trabalhos preparatórios.

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

PLANILHA_ATUALIZADA_DRENAGEM_01_.xlsx
TERMO_DE_REFERENCIA_01.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dimar de Souza	01/12/2025 07:19:30	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9BF1-DF92-6459-9223**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), mediante sistema de credenciamento, conforme autorizado pelo Protocolo de Intenções e instrumentos de adesão.

1.2. Considerando que o Consórcio não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar diretamente tais serviços, a contratação visa cumprir as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e orientações do TCE-MG.

1.3. O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

1.4. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a planilhas, SUDECAP, SICOR, e SINAPI e preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CISREC, observando que os quantitativos são referenciais, típicos do sistema de credenciamento.

1.6. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:**

1.6.1. O Consórcio Cisrec Minas Gerais, composto atualmente por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, visa à execução de serviços em múltiplos municípios de maneira simultânea e contínua, atendendo às demandas locais com eficiência, e tempestividade. Considerando o volume e a diversidade das necessidades dos entes consorciados, a natureza do

serviço a ser prestado, e a necessidade de ampla cobertura territorial, torna- se imprescindível que o Consórcio disponha do maior número possível de prestadores de serviços habilitados e prontos para atendimento imediato.

1.6.2. Nesse contexto, a opção pela adoção do credenciamento mostra-se não apenas legítima, como também a solução mais adequada e vantajosa, em consonância com o que dispõe o Acórdão 2977/2021-TCU-Plenário e com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a contratação por credenciamento. De acordo com o referido acórdão, o credenciamento é cabível quando:

> *"a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas*".

1.6.3. O Consórcio precisa atender, de forma ágil e eficiente, às demandas dos 22 municípios consorciados, sendo necessário que vários prestadores estejam disponíveis para atuação simultânea. Devido à grande extensão territorial abrangida, é fundamental dispor de prestadores alocados estrategicamente em diferentes localidades, viabilizando o pronto atendimento das demandas.

1.6.4. O credenciamento, com condições previamente definidas e uniformes, permite a contratação direta conforme a necessidade, garantindo a eficiência da prestação do serviço e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.6.5. O procedimento adotado será objetivo, isonômico, impessoal e amplamente transparente, assegurando que todos os interessados que atendam aos requisitos possam ser contratados.

1.6.6. Portanto, a adoção do procedimento de credenciamento, com edital aberto a todos os interessados que preencham os requisitos fixados e sob condições previamente estipuladas, é a medida que melhor atende às necessidades do Consórcio CISREC de Minas Gerais, garantindo eficiência administrativa, economicidade e o pleno atendimento do interesse público.

1.6.7. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado e em bancos de preços oficiais conforme item 1.4 deste instrumento e serão utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento.

1.7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.7.1. A grande maioria dos serviços existentes nos Municipios não apresentam as condições ideais devido à existência de irregularidades.

1.7.2. Além do mais, se apresentam muito suscetíveis às condições climáticas, ou seja, alagam no período das chuvas, ou têm a infraestrutura bastante prejudicada nos períodos de seca.

1.7.3. A solução proposta tem como objetivo promover o revestimento destes equipamentos de alta qualidade e durabilidade, bem como a execução de serviços de manutenção, recuperação e adequação necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura pública.

1.8. Otimização e Eficiência na Contratação:

1.9. A realização de um credenciamento centralizado pelo CISREC para a contratação desses serviços apresenta diversas vantagens em termos de otimização e eficiência para os municípios consorciados:

1.10. Economia de Escala: A contratação conjunta de serviços para diversos municípios pode gerar economia de escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em relação a contratações isoladas

1.11. Redução da Burocracia: O credenciamento prévio de empresas qualificadas simplifica e agiliza o processo de contratação por parte dos municípios, evitando a necessidade de realizar licitações individuais para cada demanda.

1.12. Seleção de Empresas Qualificadas: O processo de credenciamento permite ao CISREC selecionar empresas com comprovada expertise e capacidade técnica em diversos serviços prestados.

1.13. Padronização e Qualidade: O credenciamento pode estabelecer padrões mínimos de qualidade para os materiais e serviços a serem fornecidos, assegurando a uniformidade e durabilidade das instalações nos diferentes municípios.

1.14. Transparência e Igualdade: O processo de credenciamento é público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.15. A realização do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de reforma e manutençao em drenagem, mobiliario urbano, micro e macro drenagem, obras de arte especiais, intervenções em área de risco em apoio a defesa civil, para os municípios do CISREC se justifica pela necessidade de atender às demandas dos consorciados de forma eficiente, econômica e com qualidade, otimizando os processos de contratação e proporcionando infraestrutura adequada e duradoura para as comunidades locais. Este procedimento permitirá ao CISREC selecionar parceiros qualificados para contribuir significativamente para o desenvolvimento social dos seus municípios.

1.16. **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.16.1. A finalidade do presente credenciamento é criar um mecanismo eficiente, transparente e vantajoso para que os municípios do CISREC possam contratar serviços de alta qualidade, atendendo às suas necessidades específicas e contribuindo para o desenvolvimento social e da qualidade de vida em suas comunidades.

1.16.2. Fomentar o Desenvolvimento Social nos Municípios melhorando a infraestrutura, proporcionar aos municípios qualidade, serviços adequados, seguros e com baixa necessidade de manutenção.

1.17. Os valores descritos no ANEXO I decorrem de pesquisa de mercado baseada em tabelas referenciais oficiais (SUDECAP, SICOR e SINAPI) e deverão ser utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento, não caracterizando quantitativos fixos ou obrigação mínima de contratação.

1.18. O credenciamento se dará por catálogo de serviços, conforme tabela orçamentária, sem caracterizar quantitativos fixos ou obrigação de demanda mínima.

1.19. Tabela orçamentária:

Item	Descrição detalhada do item	Valor referência
1	Prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte e intervenões em à area de risco em apoio as ações da defesa civil, no âmbito dos municípios pertencentes ao consórcio cisrec - mg	SUDECAP maio/2025 197.539.883,05

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Este CREDENCIAMENTO refere-se especificamente a implantação de serviços de engenharia que contém as especificações de materiais a serem empregados na execução dos serviços elencados, recomendações sobre os acabamentos e algumas referências e técnicas de execução de serviços ou de aplicação de materiais, onde se julgou necessária a recomendação de cuidados a serem observados para que o resultado obtido, após o término dos serviços, corresponda às concepções construtivas contidas no projeto. Para a execução dos serviços, a CREDENCIADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e o acabamento satisfatório das tarefas, esses serviços abaixo referente a planilha.

Instalação da obra
Demolições e remoções
Trabalhos em terra
Fundações
Galeria celular e/ou contenções
Estruturas de concreto e metálica
Alvenarias e divisões
Instalação sanitária e drenagem
Revestimentos
Pisos
Pintura
Drenagem pluvial
Urbanização e obras complementares
Pavimentação (recomposição de valas)
Serviços técnicos
Equipamentos
Mão-de-obra operacional

A - SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL:

O estado de conservação do sistema de drenagem pluvial, considerando o tempo médio de sua implantação de aproximadamente 35 anos, somado ao uso indevido com lançamento de vários tipos de efluentes não pluviais, (esgoto sanitário, efluentes industriais, lixo domiciliar, terra proveniente de áreas desprotegidas e outros tipos de materiais carreáveis) pode ser classificado como “ruim”.

Em várias ações de manutenção deste sistema foram constatadas deficiências que comprometem o pleno funcionamento das redes, ocasionando inundações recorrentes, sendo certo que a limpeza sistemática das redes existentes já seria um grande avanço para a melhoria da capacidade de escoamento.

Estão incluídas também a manutenção nas sarjetas, uma vez que as mesmas são consideradas como dispositivo de drenagem pluvial.

B - OBRAS COMPLEMENTARES:

As obras complementares são constituídas em geral pelos meios-fios, passeios, corrimãos, guarda-corpos e cercas. A manutenção destes elementos de urbanização de logradouros públicos é fundamental para a utilização segura, tanto para os condutores quanto para os pedestres.

C – MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

As obras de arte especiais exigem manutenções em decorrência de desgastes estruturais naturais ou danos decorrentes de impactos em geral devido ao choque de veículos de passeio e carga em acidentes de trânsito. Os elementos de acabamento como guarda-corpos, guarda-rodas, passeios, telas de proteção, também estão aqui contemplados. A revitalização da estrutura por meio de lixamento, estucamento e pintura também estão consideradas para execução sob circunstâncias especificas a serem demandadas pela FISCALIZAÇÃO.

D – MOBILIÁRIO URBANO:

Este item abrange os equipamentos urbanos caracterizados pelos abrigos de ônibus, bancos, lixeiras, gradis e outros dispositivos que compõem o mobiliário urbano.

A cada manutenção e/ou recuperação desses itens a CONTRATANTE deve buscar a padronização dos elementos de forma a se criar uma identidade que irá facilitar as manutenções futuras.

E – INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCOS:

Esta situação expõe essas famílias a ocorrências de riscos geológicos que precisam ser minimizados pela Administração Pública com um constante trabalho de prevenção e reparação de dispositivos danificados através da execução de pequenas intervenções, como reforço e ampliação de muros de contenção, manutenção e ampliação de dispositivos de drenagem pluvial e recomposição e melhoria de acessos e corredores de circulação interna.

F – APOIO EMERGENCIAL A DEFESA CIVIL:

Os serviços aqui justificados partem, portanto da premissa de que a manutenção da infraestrutura implantada e sua gradual melhoria deva ser objetivo prioritário da Administração Municipal, em nome do bem-estar e da segurança dos cidadãos e da funcionalidade da Cidade.

O planejamento das atividades e seu dimensionamento estão detalhados nas memórias de cálculo e foram construídos a partir dos seguintes parâmetros básicos:

a) Drenagem profunda e superficial: Para as redes pluviais foram previstas três situações: (1) a limpeza das bocas de lobo por processo de hidro jateamento; (2) a reforma do sistema de drenagem pluvial existente envolvendo reparos em trechos de redes tubulares, bueiros, galerias, caixas de bocas de lobo, caixas de passagem, poços de visita e ainda a reposição de acessórios como: grelhas, cantoneiras e tampões; (3) a ampliação de redes existentes para melhor eficiência do sistema, em especial a execução de ramais para a implantação de novas bocas de lobo melhorando a capacidade de captação. As eventuais recomposições de pavimento decorrentes da execução destes serviços deverão ser programadas e executadas imediatamente após o término dos mesmos, evitando-se transtornos e exposição de condutores e pedestres usuários da via a riscos de acidentes. Esta tarefa estará vinculada as equipes de manutenção do sistema viário fato que requererá uma interface entre os dois contratos a ser administrado com a efetiva participação da FISCALIZAÇÃO.

b) Intervenções em áreas de risco: Os trabalhos relacionados à manutenção das áreas de riscos têm por objetivo minimizar a exposição das famílias residentes a esses fatores, em geral agravados nas épocas de chuvas. Dentre as intervenções necessárias destacam-se a recuperação e ampliação de muros de contenção, inclusive com o emprego de sacarias do tipo “rip-rap”, a ampliação dos dispositivos de drenagem, como canaletas, descidas d’água, redes pluviais e ainda a recuperação de passeios, escadas de acesso e recuperação e implantação de corrimãos de modelos diversos.

c) Obras complementares: Em casos detectados pela FISCALIZAÇÃO devem ser recuperados os dispositivos complementares de urbanização como meios-fios, passeios, rampas de acessos, plantio de árvores e o replantio de grama em áreas deterioradas.

d) Obras de arte especiais: As passarelas, pontes, viadutos, tuneis e trincheiras serão objeto de intervenções de manutenção, tendo em vista os constantes relatos de ocorrências de danos sofridos por degaste dos materiais ou colisões e impactos nas estruturas por veículos de passeio e carga.

e) Apoio às demandas da Defesa Civil: É importante que o futuro instrumento decorrente deste CREDENCIAMENTO possa contemplar itens de serviço que venham a atender as demandas trazidas pela Defesa Civil Municipal e que precisam ser equacionadas em regime de urgência diminuindo a exposição das pessoas a situações risco.

3 DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no instrumento decorrente do credenciamento e nas Ordens de Serviço emitidas.

3.2 O CISREC, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s)respectivo(s) Órgão(s)contratante,

exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.3 A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

3.4 Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços

3.5 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados no instrumento decorrente do credenciamento e nas respectivas Ordens de Serviço, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

3.6 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Credenciamento.

3.7 A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Credenciamento, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

3.8 Se a CREDENCIADA não comparecer à convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

3.9 O CISREC reserva para si o direito de ajustar a distribuição das demandas entre as empresas credenciadas, conforme necessidade e disponibilidade, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

4 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O presente Termo de Referência regerá o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal De Saúde Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário (CISREC).

4.2 Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de preços compatível com o valor de referência estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços que fundamenta o Estudo Técnico Preliminar.

4.3 O credenciamento não possui carater competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

4.4 Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às 5 (cinco) primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

4.5 Os valores propostos deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo ultrapassar o limite máximo orçamentário fixado.

4.6 Serão desconsideradas propostas que apresentem valores inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao limite orçamentário, conforme critérios do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

5.2 O pagamento será realizado mensalmente, de forma que a empresa credenciada terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente

5.3 Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CISREC ou o município demandante, efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

5.6 Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.7 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, conforme verificação da fiscalização, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos às empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

6 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

6.2 Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

6.3 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

6.4 Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução das Ordens de Serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

6.5 Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CISREC, e se os descontos efetuados são aqueles previstos no Termo de Credenciamento. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Credenciamento.

6.6 Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.7 É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:

6.8 Fiscalizar e avaliar a execução das Ordens de Serviço, por meio do fiscal designado.

6.9 Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

6.10 Notificar o CISREC, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Credenciamento.

6.11 Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

6.12 Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Termo de Credenciamento.

7 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

7.2 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

7.3 Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes em Termo de Referência, em Edital de Licitação, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.4 Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

7.5 Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do Termo de Credenciamento.

7.6 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes, especialmente as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos participantes credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

7.8 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

7.9 Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.

7.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

7.11 Prestar o objeto somente após Ordem de Serviço ou autorização formal emitida pelo Município consorciado beneficiário.

7.12 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo

desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

7.14 Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CISREC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.15 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

7.16 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

7.17 Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

7.18 Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência.

7.19 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

7.20 Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

7.21 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres previstos no Termo de Credenciamento, e à qualidade técnica dos serviços. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

7.22 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o Termo de Credenciamento, de acordo com a lei 14133/2021.

7.23 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados

7.24 Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

7.25 Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que

previamente aprovada pelo contratante.

7.26 Apresentar planilha de composição de preços unitários (CPU) contendo todos os itens que constam na planilha orçamentária elaborada pela contratante, de forma a identificar os insumos e serviços, assim como seus respectivos coeficientes e preços unitários, que juntos resultam no preço total de cada serviço presente na planilha orçamentária.

7.27 Apresentar, ao fiscal do Município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento.

7.28 Para empresas com sede em outros estados, apresentar no ato da assinatura Termo de Credenciamento o processo de "Visto de Empresa" junto ao Conselho competente, quando for o caso

7.29 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução das Ordens de Serviço.

7.30 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

7.31 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do credenciamento.

7.32 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e translado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

7.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação;

7.34 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

7.35 Cabe à CREDENCIADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

7.36 Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

7.37 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CREDENCIADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

7.38 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos; Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

7.39 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.40 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CREDENCIANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

7.41 Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

7.42 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

7.43 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

7.44 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

7.45 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados;

7.46 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão dos serviços, a CREDENCIADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento

7.47 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

8 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1 O CISREC reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em

desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Qualquer tolerância por parte do CISREC, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela empresa credenciada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISREC exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISREC e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa CREDENCIADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

8.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

d) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante

apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011); CNDT

i) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa;

j) fazer prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, no CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto.

k) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);

l) Alvará de Funcionamento vigente;

m) Cédula de identidade dos diretores;

n) Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação;

o) A equipe deverá contar com pelo menos um profissional com formação ou em curso na área de Compliance, e a empresa participante deverá apresentar certificado ISO 9001, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, devidamente justificado no ETP;

p) Procuração;

q) Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas da página do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e Encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento

A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Observações:

1) No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social exigível.

2) O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

3) As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira

p) Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, conforme Lei 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 60 (sessenta) dias da data designada no preâmbulo do Edital para o recebimento da documentação e das propostas;

q) Para fins de habilitação e participação neste processo seletivo, a empresa interessada deverá comprovar o cumprimento das exigências legais relativas à contratação de:

I – Aprendizes, conforme estabelece o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

II – Pessoas com deficiência (PCD), conforme determina o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

A comprovação deverá ser feita por meio de documentação hábil, emitida por órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

8.1.Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observada a legislação vigente.

8.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

9 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O presente credenciamento será formalizado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, dispensando-se a celebração de contrato administrativo individual com os credenciados, nos termos do art. 95 da Lei nº 14133/2021 ou norma equivalente da legislação vigente.

9.2 Para fins de execução dos serviços e vinculação das partes, a Ordem de Serviço, Chamamento ou Convocação emitida pela Administração Pública será considerada como instrumento hábil e suficiente para operacionalizar cada contratação decorrente do credenciamento, substituindo o contrato administrativo tradicional, e conterá, no mínimo:

9.3 Identificação do prestador credenciado;
9.3.1 Objeto específico da prestação;
9.3.2 Quantitativos e prazos;
9.3.3 Local de execução;
9.3.4 Valor e forma de pagamento;
9.3.5 Demais condições necessárias à execução do serviço.

9.4 A emissão da Ordem de Serviço implicará aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, vinculando o credenciado à execução da atividade nas condições estipuladas.

9.5 Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma contratação autônoma, com prazo, valor e obrigações definidos, sendo vedado ao credenciado recusar o cumprimento sem justificativa técnica, operacional ou legal fundamentada, sob pena de descredenciamento.

9.6 O não cumprimento injustificado da Ordem de Serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Edital, inclusive o descredenciamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento ou da Ordem de Serviço, o

CISREC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, às seguintes sanções:

i) Advertência;

ii) Multa, nas hipóteses em que o credenciado incorrer em atraso injustificado da Ordem de Serviço, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

(1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

(2) 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

(3) A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do credenciamento e poderá ser descontada da garantia, quando houver, nos termos da legislação;

(4) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(5) A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Matozinhos/MG, 27 de novembro de 2025

Dimar de Souza
Engenheiro Civil - (CISREC)
CREA 162339/D MG

De: Ariane R. - GLIC

Para: PROJUD - Procuradoria Jurídica

Data: 28/11/2025 às 15:14:06

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Processo nº:	082/2025
Inexigibilidade nº:	027/2025
Cedenciamento nº:	014/2025
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC)

Encaminhamento de Minuta de Edital para Análise e Parecer

Prezada Izabela Cristiane Felix Teixeira - PROJUD**,**

Encaminho, para apreciação e emissão de parecer, a **minuta do edital**referente ao **processo licitatório em epígrafe**, em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A minuta foi elaborada com observância às **normas legais e diretrizes vigentes**, buscando assegurar os princípios da **transparência, eficiência, legalidade e isonomia**que regem a Administração Pública.

Solicito a gentileza de proceder à análise do conteúdo e, sendo possível, emitir parecer técnico ou jurídico sobre o instrumento convocatório.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardamos o retorno para os devidos encaminhamentos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Edital_Completo_Drenagem1.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	28/11/2025 15:18:01	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **358F-7802-5CF8-9673**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 02/12/2025 a 22/12/2025

Horário: Até as 23h:59min do dia 22/12/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Valor Total: R$ 197.539.883,05 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinco centavos)

Fundamentação Legal:

O presente credenciamento é promovido com base no art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º, inciso LVI, considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação destinada à formação de cadastro de prestadores habilitados, observadas as condições e especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, por meio da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Contratação THALLES FERREIRA DA SILVA, designados pela Portaria nº 085/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 11.462/2023, torna público que receberá, durante o período de 02/12/2025 a 22/12/2025, exclusivamente pelo método eletrônico, no site www.licitardigital.com.br, a documentação das empresas interessadas em participar do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal

de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia, abrangendo infraestrutura de drenagem, manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, execução de obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, mobiliário urbano e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 O credenciamento possui caráter não excludente, visando à formação de cadastro de prestadores aptos, permitindo contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, observados o Termo de Referência e as demais disposições deste Edital, nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do CISREC, sendo que as contratações decorrentes ocorrerão conforme demandas específicas dos municípios consorciados, mediante autorização e formalização próprias, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

1.4 Os serviços serão executados de acordo com os tipos de intervenção, métodos construtivos, unidades de fornecimento, quantitativos e condições previstas no Termo de Referência, que contempla:

- serviços de drenagem pluvial (micro e macrodrenagem);
- escavações, recomposição de pavimentos e obras correlatas;
- execução de caixas, bocas de lobo, poços de visita e estruturas complementares;
- contenções, galerias celulares e demais estruturas de drenagem;
- serviços auxiliares de serralheria, urbanização e obras complementares;
- mão de obra operacional especializada;
- disponibilização de máquinas, equipamentos e materiais;
- atendimento emergencial e intervenções determinadas pela Defesa Civil.

1.5 A planilha orçamentária de referência relativa à composição dos serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos encontra-se no Termo de Referência, que integra este Edital.

1.6 As composições de custos, unidades de fornecimento, bases de preços, fontes referenciais (SUDECAP, SINAPI, SEINFRA, SETOP, SICRO, entre outras) e demais parâmetros técnicos utilizados para definição dos valores estimados constam integralmente do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos documentos anexados ao processo administrativo, os quais integram este Edital para todos os fins.

1.7 O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento eletrônico somente pessoas jurídicas, legalmente constituídas e regularmente habilitadas, com comprovada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, que não estejam sob sanção administrativa vigente de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, e que atendam integralmente às condições deste Edital e do ANEXO I – Termo de Referência**.**

2.2 O interessado assume integral responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome na plataforma, inclusive as efetuadas por prepostos ou representantes. O CISREC e o provedor da plataforma não se responsabilizam pelo uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Os participantes deverão, primeiramente, realizar inscrição na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, na opção “Adesão – Adesão Fornecedor”. Após o cadastro da senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, então, selecionar o edital, enviar a documentação exigida, manifestar sua intenção formal de credenciamento, indicando sua capacidade técnica para execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

2.4 É de inteira responsabilidade do interessado verificar e manter atualizados os seus dados cadastrais junto à plataforma, promovendo, de forma imediata, a correção de quaisquer informações inconsistentes ou desatualizadas.

2.5 O descumprimento do item anterior poderá ensejar a inabilitação ou o indeferimento do credenciamento, conforme o caso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2.6 Não poderão participar do credenciamento:

2.6.1 Pessoas jurídicas que não atendam às exigências previstas neste Edital e seus anexos;

2.6.2 Interessados que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente;

2.6.3 Pessoas jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC, com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão do contrato, ou que com eles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 Pessoas jurídicas que, nos últimos cinco anos anteriores à publicação deste edital, tenham sido condenadas com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em situações proibidas pela legislação trabalhista;

2.6.5 Agentes públicos do CISREC, direta ou indiretamente, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, inclusive nas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou função pública.

2.7 O impedimento previsto no item 2.6.2 abrange empresas que atuem como substitutas ou interpostas de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive controladas, controladoras ou coligadas, quando configurado desvio de finalidade ou fraude à execução da penalidade.

2.8 Fica vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.9 A vedação constante do item 2.6.5 estende-se a terceiros que auxiliem direta ou indiretamente na condução do procedimento, como integrantes da equipe de apoio, profissionais contratados, consultores ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica ao CISREC.

3 DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, destinado à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia, abrangendo infraestrutura de drenagem, manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, mobiliário urbano e demais serviços correlatos, deverão estar previamente cadastrados na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

3.1.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente pela plataforma eletrônica referida, acompanhado da manifestação formal de interesse, com indicação expressa da intenção de executar os serviços previstos no Termo de Referência, conforme métodos, unidades de fornecimento, parâmetros técnicos e condições estabelecidas no respectivo anexo.

3.1.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para a prestação dos serviços de engenharia descritos no Termo de Referência, incluindo a demonstração de capacidade técnica, operacional e logística compatível com os tipos de intervenção, métodos executivos, equipamentos necessários e demais condições ali estabelecidas, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis.

3.2 No valor da contratação estarão compreendidos todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos direta ou indiretamente incidentes na execução do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, mobilização, logística, transporte, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

3.3 A apresentação do requerimento de participação, com a manifestação da intenção de se credenciar, implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência, obrigando o proponente a executar os serviços conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CISREC e observando as condições operacionais e técnicas definidas no Termo de Referência.

3.4 A empresa credenciada obriga-se a disponibilizar os recursos técnicos, humanos, operacionais e tecnológicos necessários à adequada prestação dos serviços, observando as exigências técnicas previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se por substituir equipamentos ou profissionais e por corrigir eventuais não conformidades identificadas durante a execução.

3.5 No requerimento de participação, o interessado apresentará, obrigatoriamente, declaração assinada digitalmente, nos seguintes termos:

3.5.1 Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

3.5.2 Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

3.5.3 Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

3.5.4 Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

3.5.5 Que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e de execução de serviços de engenharia aplicáveis.

3.5.6 Que cumpre integralmente as normas técnicas aplicáveis ao objeto, incluindo, quando pertinente, normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU, normas das concessionárias de serviços públicos, regulamentações do INMETRO, normas do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e demais regulamentações técnicas previstas no Termo de Referência.

3.5.7 Que mantém e manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas neste Edital e no Termo de Referência, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao CISREC qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução.

3.5.8 Que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

3.5.9 Que adotará boas práticas ambientais e realizará a destinação final adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços, observando integralmente as normas ambientais aplicáveis, inclusive quando houver exigência de licenciamento ou comprovação de descarte, conforme previsto no Termo de Referência.

3.5.10 Que dispõe de capacidade operacional, técnica, estrutural, logística e de pessoal suficientes para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência, incluindo equipamentos, ferramentas, instalações e meios necessários.

3.6 O descumprimento das obrigações aqui descritas, por parte das empresas credenciadas, *poderá ensejar responsabilização pelos órgãos de controle e a adoção de medidas corretivas e sanções cabíveis*, nos termos da legislação aplicável.

3.7 O interessado que esteja organizado sob a forma de cooperativa deverá, adicionalmente, declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 A falsidade das declarações previstas nesta seção sujeitará o interessado às sanções legais cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas aplicáveis.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.licitardigital.com.br, em arquivos digitais no formato PDF, a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

VII - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos da legislação vigente.

c) Cumprimento de legislações específicas

I – Prova de cumprimento das exigências legais relativas à contratação de pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, mediante documentação comprobatória ou declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

d) Qualificação técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para a execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, em condições compatíveis com os tipos de intervenção nele especificados.

II – Indicação de responsável técnico (RT) pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa (contrato, CTPS, ficha de registro ou equivalente), acompanhada de:

- Certidão de Registro ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, e
- Comprovação de que o RT possui atribuições compatíveis com os serviços previstos no TR, conforme normas do Sistema CONFEA/CREA.

III – Alvará de Localização e Funcionamento vigente do estabelecimento, emitido pelo Município competente.

IV - Registro da empresa no CREA e/ou CAU, conforme o objeto, bem como registro e regularidade dos responsáveis técnicos perante o respectivo Conselho Profissional.

V Comprovação de titulação da especialidade compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência.

VI Comprovação de que a equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance, nos termos do Termo de Referência.

VII Certificado ISO 9001, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, devidamente

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
31 3712-1541

trinta anos de história

justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único – A Administração poderá, mediante diligência, solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem a veracidade das informações constantes dos atestados e das demais comprovações de qualificação técnica.

e) Declarações obrigatórias:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

VI – Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

VII – Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

f) Qualificação econômico-financeira

I – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, não sendo admitida a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II – Balanço e Demonstrações apresentados por:

a) cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se encontram transcritos, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial; ou

b) cópia reprográfica de publicação oficial em jornal, acompanhada do Termo de Abertura e

Encerramento.

III – Memória de cálculo dos índices econômico-financeiros, conforme exigido no Termo de Referência.

IV – Demonstração dos seguintes índices mínimos (calculados com arredondamento para uma casa decimal):

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

g) Outros documentos

I – Procuração, quando for o caso, para representação do licitante.

4.2 – **Documentos Matriz x Filial**

4.2-1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, observando-se que:

a) sendo a licitante a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) sendo a licitante a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) quando a matriz for a licitante e a execução ocorrer pela filial, deverão ser apresentados documentos de ambas;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

4.3 – ME/EPP

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da pendência na plataforma eletrônica, para regularização fiscal, nos termos da legislação aplicável.

4.4. As empresas organizadas sob a forma de cooperativa deverão apresentar declaração de atendimento aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação

de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

4.5. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, em formato PDF, e ser enviados na forma prevista neste edital, observando-se que a verificação de autenticidade poderá ser realizada pela Administração por meio de consultas a sítios oficiais ou por diligência.

4.6. Não será permitida a substituição de documentos após o envio da documentação para habilitação, salvo:

a) Quando se tratar de diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados;
b) Quando for necessária a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o envio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A Administração poderá sanar erros formais ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O CISREC terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para análise da documentação apresentada, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

5 DOS RECURSOS

5.1 A interposição de recursos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições deste Edital, devendo ser realizada exclusivamente no âmbito do procedimento eletrônico disponibilizado na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

5.2 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão na plataforma eletrônica, nos seguintes casos:

- Habilitação ou inabilitação de interessado;
- Anulação ou revogação do procedimento de credenciamento;
- Outros atos administrativos que impeçam total ou parcialmente a participação do interessado.

5.3 Quando o recurso versar sobre ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

5.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação da

decisão, observado o disposto no item anterior, com *envio exclusivo* pela plataforma.

5.4.1 Fica assegurado aos demais interessados o prazo de *03 (três) dias úteis* para *contrarrazões*, contado da respectiva ciência *na plataforma.*

5.5 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, pelo portal www.licitardigital.com.br, observado o horário limite de envio de 23h59min do último dia do prazo.

5.6 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis:

- Reconsiderar sua decisão; ou
- Encaminhar o recurso à autoridade superior competente, a quem caberá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

5.7 Recursos interpostos fora do prazo legal ou em canal diverso da plataforma não serão conhecidos.

5.8 Os recursos e pedidos de reconsideração não terão efeito suspensivo, salvo decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

5.9 O acolhimento de recurso produzirá efeitos apenas em relação aos atos que não possam ser aproveitados validamente, respeitado o princípio da convalidação dos atos administrativos.

5.10 Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pública integral, por meio dos sítios eletrônicos www.licitardigital.com.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.cisrec.mg.gov.br, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

6.1 Constitui infração administrativa, nos termos da legislação aplicável, o cometimento de atos com dolo ou culpa pelo interessado ou credenciado, especialmente quando:

6.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou para formalização do credenciamento, quando solicitado pela Administração;

6.1.2 Deixar de celebrar o contrato, de assinar termo equivalente ou de atender às condições de execução estabelecidas, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou termo equivalente, ou a aceitar/retirar a ordem de fornecimento, quando convocado;

6.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informação inverídica durante

o procedimento de credenciamento;

6.1.5 Praticar qualquer ato com o objetivo de fraudar o credenciamento ou seu resultado;

6.1.6 Comportar-se de forma inidônea ou antijurídica, especialmente nos seguintes casos:

6.1.6.1 Agir em conluio ou em violação à legislação vigente;

6.1.6.2 Induzir a Administração a erro, mediante simulação ou artifício;

6.1.6.3 Apresentar documentos, propostas ou materiais falsificados, adulterados ou deteriorados;

6.1.7 Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8 Cometer ato lesivo à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

6.2 A Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do infrator:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa, nos termos do item 6.4;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o CISREC, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a penalidade ou até sua reabilitação

6.3 Na aplicação das penalidades serão observados os seguintes critérios:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a reincidência;
- a existência de programa de integridade, quando aplicável.

6.4 A multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor da obrigação inadimplida, ou, quando for o caso, do valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração e seu enquadramento.

6.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.4, a multa poderá variar de 0,5% a 15%.

6.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8, a multa poderá variar de 15% a 30%.

6.5 O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados

da notificação formal, salvo se concedido efeito suspensivo pela autoridade competente.As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade dos fatos.

6.6 A aplicação de multa administrativa dependerá da concessão de prazo para defesa, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

6.7 A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.4, quando não couber penalidade mais grave.

6.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8 ou quando, diante da gravidade dos atos, restar justificada sua aplicação em substituição ao impedimento.

6.9 A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado, ou em atender às ordens de serviço ou de fornecimento emitidas, configura descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o interessado à penalidade de impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos e da perda de eventual garantia prestada, nos termos da legislação aplicável.

6.10 A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos ou estáveis, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e à ampla instrução.

6.11 Caberá recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, no prazo de *15 (quinze) dias úteis*, contado da intimação, *sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada* da autoridade competente.

6.12 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, *igualmente sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada*, a ser proferida pela autoridade competente em até *20 (vinte) dias úteis*.

6.13 O acolhimento parcial ou total do recurso ou do pedido de reconsideração invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, observado o princípio da convalidação.

6.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não afasta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar

esclarecimentos quanto ao seu conteúdo, enquanto vigente o prazo para envio da documentação de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), na área logada, opção "Solicitações", até as *23h59min* (horário de Brasília) do último dia do prazo.

7.3 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na mesma plataforma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do respectivo recebimento, passando a *integrar* este Edital e a *vinculando* todos os interessados.

7.4 A apresentação de impugnações ou de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos do procedimento, salvo *decisão expressa e fundamentada* da Administração.

7.5 Caso acolhida a impugnação, será disponibilizada nova versão do Edital, com as alterações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.licitardigital.com.br, podendo haver *prorrogação* dos prazos quando a alteração impactar a participação dos interessados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1 O resultado do presente procedimento de credenciamento, contendo a relação das empresas habilitadas e credenciadas, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

8.2 A lista dos credenciados será organizada conforme a ordem cronológica de conclusão da habilitação e divulgada ao final do período de recebimento das manifestações de interesse, permanecendo disponível para consulta pública, a fim de garantir a transparência e o controle social.

8.3 Caso a análise documental seja realizada de forma progressiva durante o período de credenciamento, a Administração poderá atualizar a lista de credenciados de maneira contínua, observando sempre a ordem cronológica de habilitação e garantindo sua atualização permanente na plataforma e no PNCP.

8.4 Para fins de priorização de contratação, conforme previsto no Termo de Referência, a ordem cronológica de habilitação definirá a lista de preferência, sendo que as cinco primeiras empresashabilitadas terão prioridade na contratação inicial pelos municípios consorciados, sem prejuízo da natureza não excludente do credenciamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação ou atualização da lista de credenciados, a Administração poderá convocar os habilitados, de acordo com a ordem cronológica de credenciamento e observada a preferência operacional das cinco primeiras empresas credenciadas, para mobilização dos recursos técnicos, humanos, operacionais e equipamentos necessários à execução dos serviços, mediante formalização por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação aplicável.

9.2 A convocação dos credenciados será realizada conforme a necessidade dos municípios consorciados e do CISREC, durante a vigência do credenciamento, observadas: (i) a ordem cronológica de credenciamento; (ii) a preferência das cinco primeiras empresas credenciadas; e (iii) a distribuição equitativa das demandas, com alternância entre os credenciados e respeito à capacidade técnica e operacional comprovada, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência e dos princípios da isonomia, eficiência e ampliação da oferta, próprios do credenciamento.

9.3 O credenciado deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou confirmar a ordem de serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, preferencialmente por meio eletrônico, mediante assinatura digital**.**

9.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação expressa e justificada do credenciado durante o seu transcurso, com anuência da Administração.

9.5 Previamente à contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, por meio de consultas a cadastros públicos e sítios oficiais, quando aplicável.

9.6 O prazo de vigência dos contratos firmados em decorrência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, quando comprovado o interesse público e mediante justificativa formal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Os contratos firmados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados e mediante termo aditivo.

9.8 É vedada a subcontratação total das obrigações assumidas. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e a responsabilidade técnica do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados por ato formal da Administração, podendo contar com equipe de apoio, sem prejuízo das responsabilidades da contratada e nos termos das atribuições previstas no Termo de Referência.

10.2 Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços previstos no Termo de Referência, verificar a conformidade técnica das intervenções realizadas, registrar as ocorrências pertinentes, solicitar correções de não conformidades e propor glosas quando cabíveis, mantendo registro formal das atividades de fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das normas da ABNT, de segurança e das exigências de responsável técnico previstas no TR.

10.3 A contratada deverá assegurar acesso da fiscalização aos locais de execução das obras e serviços, aos equipamentos empregados, aos documentos técnicos e operacionais relacionados à execução, bem como às informações necessárias à verificação da conformidade, observados o sigilo legal e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Eventuais não conformidades deverão ser sanadas no prazo fixado pela fiscalização, sob pena de glosa e aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A substituição de profissionais, equipamentos, materiais ou métodos operacionais utilizados na execução dos serviços deverá ocorrer no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas e aprovadas, desde que não comprometa a execução do objeto nem a responsabilidade técnica.

11. DO FATURAMENTO, COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO, GLOSAS E PAGAMENTOS

11.1 O faturamento dar-se-á com base nos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização, vinculados à respectiva Ordem de Serviço, medição ou documento equivalente previsto no Termo de Referência incluindo relatórios fotográficos e registros exigidos no TR, quando aplicáveis.

11.2 As Notas Fiscais eletrônicas deverão conter referência às ordens de serviço, período de execução, CNPJ, local de prestação e quantitativos efetivamente realizados, devendo ser acompanhadas dos documentos comprobatórios da execução atestados pelo Fiscal. O envio será feito preferencialmente pela plataforma eletrônica ou, alternativamente, por meio do endereço eletrônico faturamento@cisrec.mg.gov.br.

11.3 A Administração poderá glosar parcial ou totalmente os valores apresentados quando constatadas inconsistências técnicas, divergências de quantitativos, ausência de comprovação de execução ou descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência, incluindo descumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, CREA/CAU, segurança do trabalho), quando impactarem a medição. A glosa será formalmente motivada, assegurando-se contraditório e prazo para correção ou reapresentação.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade da Administração, incidirão as atualizações legais cabíveis, vedado o enriquecimento sem causa.

11.6 A Administração poderá devolver a Nota Fiscal para correção quando houver falhas formais ou materiais, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização.

12. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Os valores unitários somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado, pelo INPC/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações decorrentes do credenciamento, e conforme definido no Termo de Referência.

12.2 Fica assegurada a possibilidade de revisão para mais ou para menos, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ordem de serviço, mediante demonstração analítica de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem de forma relevante os custos da execução, devidamente comprovados e motivados, observando-se o devido processo administrativo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 As partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo o CISREC o controlador e a credenciada a operadora dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

13.2 A credenciada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os

dados pessoais e demais informações operacionais contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou vazamento, mantendo sigilo e restrição de acesso ao estritamente necessário para a execução dos serviços.

13.3 Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações operacionais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, acompanhado de plano de resposta e mitigação, sem prejuízo das comunicações às autoridades competentes, quando cabível.

13.4 A utilização de suboperadores ou prestadores terceirizados pela credenciada dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, devendo esses se submeter às mesmas obrigações de sigilo, segurança e confidencialidade previstas neste edital.

13.5 O tratamento de dados pessoais observará as bases legais aplicáveis e a finalidade específica da execução contratual, incluindo controle de frequência e alocação de equipes, registro de execução dos serviços, comprovação de produtividade e gestão das frentes de trabalho, conforme definido no Termo de Referência e na Lei nº 13.709/2018.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Os contratos poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante processo administrativo devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.**

14.2 A rescisão importará, quando cabível, em liquidação das obrigações já executadas, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas de continuidade necessárias à salvaguarda do interesse público, podendo incluir a convocação de outros credenciados observando-se a ordem cronológica de credenciamento, a preferência operacional das cinco primeiras empresas habilitadas, o rodízio e a capacidade declarada, quando necessário.

14.3 A Administração poderá, em caráter excepcional e temporário, assumir a execução do objeto ou realocar a demanda entre os demais credenciados habilitados, de forma a evitar descontinuidade dos serviços essenciais, devendo tais medidas ser formalmente registradas nos autos do processo administrativo.

15. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

15.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1 A lista de credenciados será composta por, no máximo, 05 (cinco) empresas, observada a ordem cronológica de habilitação. Ultrapassado esse número, os interessados habilitados poderão permanecer em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de descredenciamento, desistência ou exclusão de credenciado, respeitada a ordem de habilitação.

15.2 Para fins de chamadas e convocações, será adotada a ordem cronológica de conclusão do credenciamento (data e hora do envio completo e habilitado na plataforma Licitar Digital), dentro do conjunto de credenciados aptos ao procedimento, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

15.3 As convocações iniciais observarão a ordem cronológica, a preferência operacional das cinco primeiras empresas, o rodízio e a capacidade declarada, conforme o ANEXO I – Termo de Referência, assegurando distribuição isonômica da demanda.

15.4 Caso um credenciado não manifeste interesse, não responda no prazo estabelecido na convocação, não possua disponibilidade técnica ou logística, não esteja apto à execução imediata, ou não possa assumir a demanda, será convocado o próximo da lista, observada a sequência cronológica e os critérios deste item.

15.5 A adoção destes critérios visa garantir transparência, celeridade, equidade e previsibilidade na distribuição das contratações, possibilitando ao CISREC a gestão eficiente das frentes de trabalho, respeitando o rodízio, a capacidade declarada e a preferência operacional inicial das cinco empresas habilitadas.

15.6 A ordem de convocação poderá ser ajustada em caso de urgência devidamente justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, desde que haja motivação formal e registro nos autos.

16. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O edital de credenciamento poderá ser:

16.1.1 Anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, nos termos da legislação aplicável;

16.1.2 Revogado, por razões de interesse público *superveniente*, devidamente *comprovadas e motivadas*, com publicação da decisão na plataforma Licitar Digital e no PNCP**.**

16.1.3 As decisões de anulação ou revogação indicarão a *motivação*, os *efeitos* e as *providências* quanto aos atos atingidos, com comunicação aos interessados *via plataforma.*

16.2. Na hipótese de anulação, os efeitos atingirão os atos subsequentes e os instrumentos dele decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando houver repercussão na esfera jurídica de terceiros.

16.3. A *revogação* do edital de credenciamento não afetará os contratos já celebrados, que *permanecerão válidos até o termo final*, salvo decisão *expressa e motivada* da Administração, com a devida publicidade.

16.4. O descredenciamento será realizado nas seguintes hipóteses, observado o disposto no ANEXO I – Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência:

16.4.1 A pedido do credenciado, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4.2 Perda das condições de habilitação ou da regularidade fiscal exigidas para o credenciamento;

16.4.3 Descumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas;

16.4.4 Aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

16.4.5 Não manutenção dos requisitos técnico-operacionais previstos no TR, tais como indisponibilidade de equipes, ausência de EPI obrigatório, falhas reiteradas na execução, interrupção injustificada do serviço, ausência de ART/RRT, não apresentação de relatórios obrigatórios ou não reposição de trabalhadores quando exigido;

16.4.6 Inatividade reiterada, ausência de resposta às convocações ou recusas injustificadas que inviabilizem a execução dos serviços;

16.4.7 Transferência total das obrigações ou subcontratação não autorizada, em violação às regras deste Edital e em desacordo com o TR;

16.5 O pedido voluntário de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento integral das obrigações decorrentes dos contratos já firmados, tampouco afasta a sua responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

16.6 Nas hipóteses dos subitens 16.4.2 e 16.4.3, o descredenciamento será *precedido de processo administrativo*, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar, inclusive, a

aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.7 Havendo *efetiva prestação* dos serviços, os *pagamentos devidos* serão realizados normalmente até sobrevir decisão administrativa quanto à *rescisão contratual*, se cabível.

16.8 A manutenção excepcional de contrato em execução com credenciado em situação de irregularidade somente ocorrerá por *relevante interesse público, devidamente motivado pela autoridade competente, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras e demais providências legais*.

16.9 As decisões de *descredenciamento* serão *publicadas* na plataforma Licitar Digital e, quando aplicável, no *PNCP*, e estarão *sujeitas a recurso* nos termos da Seção 5 – Dos Recursos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

17.1 O presente Edital de Credenciamento terá prazo de vigência determinado, correspondente ao período para recebimento das solicitações de credenciamento, conforme indicado no preâmbulo, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), até 23h59 (horário de Brasília), com envio exclusivo por meio eletrônico pela plataforma.

17.2 Encerrado o período de recebimento das solicitações, não serão admitidos novos pedidos de credenciamento, salvo mediante publicação de novo edital, devidamente atualizado conforme as normas legais e regulamentares vigentes**.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração, com ciência e contagem vinculadas às publicações e avisos na plataforma Licitar Digital e no PNCP.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará, necessariamente, o afastamento do interessado, desde que não altere a substância do ato ou documento e seja possível o seu aproveitamento, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

18.3 Havendo divergência entre o Edital e seus Anexos, a solução interpretativa deverá priorizar a coerência com o conjunto do processo, prevalecendo, nas questões técnicas, a especificação mais detalhada constante do Termo de Referência, desde que compatível com a legislação aplicável.

18.4 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e, quando aplicável, em www.cisrec.mg.gov.br.

18.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Formulário de Inscrição para Credenciamento
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Credenciamento
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Modelos de Declarações

19 – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG, local da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital de Credenciamento e dos contratos dele originados, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 27 de novembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Responsável pela Elaboração do Edital
CISREC

De acordo,

Max Vinícius Pereira Reis
Autoridade Competente

Izabela Felix Teixeira
Procuradoria Jurídica

cisrec@cisrec.mg.gov.br
R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,
CNPJ: 01.272.081/0001-41
31. 3712-1541

trinta anos de história

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), mediante sistema de credenciamento, conforme autorizado pelo Protocolo de Intenções e instrumentos de adesão.

1.2. Considerando que o Consórcio não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar diretamente tais serviços, a contratação visa cumprir as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e orientações do TCE-MG.

1.3. O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

1.4. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a planilhas, SUDECAP, SICOR, e SINAPI e preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CISREC, observando que os quantitativos são referenciais, típicos do sistema de credenciamento.

1.6. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:**

1.6.1. O Consórcio Cisrec Minas Gerais, composto atualmente por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, visa à execução de serviços em múltiplos municípios de maneira simultânea e contínua, atendendo às demandas locais com eficiência, e tempestividade. Considerando o volume e a diversidade das necessidades dos entes consorciados, a natureza do

serviço a ser prestado, e a necessidade de ampla cobertura territorial, torna- se imprescindível que o Consórcio disponha do maior número possível de prestadores de serviços habilitados e prontos para atendimento imediato.

1.6.2. Nesse contexto, a opção pela adoção do credenciamento mostra-se não apenas legítima, como também a solução mais adequada e vantajosa, em consonância com o que dispõe o Acórdão 2977/2021-TCU-Plenário e com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a contratação por credenciamento. De acordo com o referido acórdão, o credenciamento é cabível quando:

> *"a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas*".

1.6.3. O Consórcio precisa atender, de forma ágil e eficiente, às demandas dos 22 municípios consorciados, sendo necessário que vários prestadores estejam disponíveis para atuação simultânea. Devido à grande extensão territorial abrangida, é fundamental dispor de prestadores alocados estrategicamente em diferentes localidades, viabilizando o pronto atendimento das demandas.

1.6.4. O credenciamento, com condições previamente definidas e uniformes, permite a contratação direta conforme a necessidade, garantindo a eficiência da prestação do serviço e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.6.5. O procedimento adotado será objetivo, isonômico, impessoal e amplamente transparente, assegurando que todos os interessados que atendam aos requisitos possam ser contratados.

1.6.6. Portanto, a adoção do procedimento de credenciamento, com edital aberto a todos os interessados que preencham os requisitos fixados e sob condições previamente estipuladas, é a medida que melhor atende às necessidades do Consórcio CISREC de Minas Gerais, garantindo eficiência administrativa, economicidade e o pleno atendimento do interesse público.

1.6.7. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado e em bancos de preços oficiais conforme item 1.4 deste instrumento e serão utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento.

1.7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.7.1. A grande maioria dos serviços existentes nos Municipios não apresentam as condições ideais devido à existência de irregularidades.

1.7.2. Além do mais, se apresentam muito suscetíveis às condições climáticas, ou seja, alagam no período das chuvas, ou têm a infraestrutura bastante prejudicada nos períodos de seca.

1.7.3. A solução proposta tem como objetivo promover o revestimento destes equipamentos de alta qualidade e durabilidade, bem como a execução de serviços de manutenção, recuperação e adequação necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura pública.

1.8. Otimização e Eficiência na Contratação:

1.9. A realização de um credenciamento centralizado pelo CISREC para a contratação desses serviços apresenta diversas vantagens em termos de otimização e eficiência para os municípios consorciados:

1.10. Economia de Escala: A contratação conjunta de serviços para diversos municípios pode gerar economia de escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em relação a contratações isoladas

1.11. Redução da Burocracia: O credenciamento prévio de empresas qualificadas simplifica e agiliza o processo de contratação por parte dos municípios, evitando a necessidade de realizar licitações individuais para cada demanda.

1.12. Seleção de Empresas Qualificadas: O processo de credenciamento permite ao CISREC selecionar empresas com comprovada expertise e capacidade técnica em diversos serviços prestados.

1.13. Padronização e Qualidade: O credenciamento pode estabelecer padrões mínimos de qualidade para os materiais e serviços a serem fornecidos, assegurando a uniformidade e durabilidade das instalações nos diferentes municípios.

1.14. Transparência e Igualdade: O processo de credenciamento é público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.15. A realização do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de reforma e manutençao em drenagem, mobiliario urbano, micro e macro drenagem, obras de arte especiais, intervenções em área de risco em apoio a defesa civil, para os municípios do CISREC se justifica pela necessidade de atender às demandas dos consorciados de forma eficiente, econômica e com qualidade, otimizando os processos de contratação e proporcionando infraestrutura adequada e duradoura para as comunidades locais. Este procedimento permitirá ao CISREC selecionar parceiros qualificados para contribuir significativamente para o desenvolvimento social dos seus municípios.

1.16. **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.16.1. A finalidade do presente credenciamento é criar um mecanismo eficiente, transparente e vantajoso para que os municípios do CISREC possam contratar serviços de alta qualidade, atendendo às suas necessidades específicas e contribuindo para o desenvolvimento social e da qualidade de vida em suas comunidades.

1.16.2. Fomentar o Desenvolvimento Social nos Municípios melhorando a infraestrutura, proporcionar aos municípios qualidade, serviços adequados, seguros e com baixa necessidade de manutenção.

1.17. Os valores descritos no ANEXO I decorrem de pesquisa de mercado baseada em tabelas referenciais oficiais (SUDECAP, SICOR e SINAPI) e deverão ser utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento, não caracterizando quantitativos fixos ou obrigação mínima de contratação.

1.18. O credenciamento se dará por catálogo de serviços, conforme tabela orçamentária, sem caracterizar quantitativos fixos ou obrigação de demanda mínima.

1.19. Tabela orçamentária:

Item	Descrição detalhada do item	Valor referência
1	Prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte e intervenões em à area de risco em apoio as ações da defesa civil, no âmbito dos municípios pertencentes ao consórcio cisrec - mg	SUDECAP maio/2025 197.539.883,05

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Este CREDENCIAMENTO refere-se especificamente a implantação de serviços de engenharia que contém as especificações de materiais a serem empregados na execução dos serviços elencados, recomendações sobre os acabamentos e algumas referências e técnicas de execução de serviços ou de aplicação de materiais, onde se julgou necessária a recomendação de cuidados a serem observados para que o resultado obtido, após o término dos serviços, corresponda às concepções construtivas contidas no projeto. Para a execução dos serviços, a CREDENCIADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e o acabamento satisfatório das tarefas, esses serviços abaixo referente a planilha.

Instalação da obra
Demolições e remoções
Trabalhos em terra
Fundações
Galeria celular e/ou contenções
Estruturas de concreto e metálica
Alvenarias e divisões
Instalação sanitária e drenagem
Revestimentos
Pisos
Pintura
Drenagem pluvial
Urbanização e obras complementares
Pavimentação (recomposição de valas)
Serviços técnicos
Equipamentos
Mão-de-obra operacional

A - SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL:

O estado de conservação do sistema de drenagem pluvial, considerando o tempo médio de sua implantação de aproximadamente 35 anos, somado ao uso indevido com lançamento de vários tipos de efluentes não pluviais, (esgoto sanitário, efluentes industriais, lixo domiciliar, terra proveniente de áreas desprotegidas e outros tipos de materiais carreáveis) pode ser classificado como “ruim”.

Em várias ações de manutenção deste sistema foram constatadas deficiências que comprometem o pleno funcionamento das redes, ocasionando inundações recorrentes, sendo certo que a limpeza sistemática das redes existentes já seria um grande avanço para a melhoria da capacidade de escoamento.

Estão incluídas também a manutenção nas sarjetas, uma vez que as mesmas são consideradas como dispositivo de drenagem pluvial.

B - OBRAS COMPLEMENTARES:

As obras complementares são constituídas em geral pelos meios-fios, passeios, corrimãos, guarda-corpos e cercas. A manutenção destes elementos de urbanização de logradouros públicos é fundamental para a utilização segura, tanto para os condutores quanto para os pedestres.

C – MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

As obras de arte especiais exigem manutenções em decorrência de desgastes estruturais naturais ou danos decorrentes de impactos em geral devido ao choque de veículos de passeio e carga em acidentes de trânsito. Os elementos de acabamento como guarda-corpos, guarda-rodas, passeios, telas de proteção, também estão aqui contemplados. A revitalização da estrutura por meio de lixamento, estucamento e pintura também estão consideradas para execução sob circunstâncias especificas a serem demandadas pela FISCALIZAÇÃO.

D – MOBILIÁRIO URBANO:

Este item abrange os equipamentos urbanos caracterizados pelos abrigos de ônibus, bancos, lixeiras, gradis e outros dispositivos que compõem o mobiliário urbano.

A cada manutenção e/ou recuperação desses itens a CONTRATANTE deve buscar a padronização dos elementos de forma a se criar uma identidade que irá facilitar as manutenções futuras.

E – INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCOS:

Esta situação expõe essas famílias a ocorrências de riscos geológicos que precisam ser minimizados pela Administração Pública com um constante trabalho de prevenção e reparação de dispositivos danificados através da execução de pequenas intervenções, como reforço e ampliação de muros de contenção, manutenção e ampliação de dispositivos de drenagem pluvial e recomposição e melhoria de acessos e corredores de circulação interna.

F – APOIO EMERGENCIAL A DEFESA CIVIL:

Os serviços aqui justificados partem, portanto da premissa de que a manutenção da infraestrutura implantada e sua gradual melhoria deva ser objetivo prioritário da Administração Municipal, em nome do bem-estar e da segurança dos cidadãos e da funcionalidade da Cidade.

O planejamento das atividades e seu dimensionamento estão detalhados nas memórias de cálculo e foram construídos a partir dos seguintes parâmetros básicos:

a) Drenagem profunda e superficial: Para as redes pluviais foram previstas três situações: (1) a limpeza das bocas de lobo por processo de hidro jateamento; (2) a reforma do sistema de drenagem pluvial existente envolvendo reparos em trechos de redes tubulares, bueiros, galerias, caixas de bocas de lobo, caixas de passagem, poços de visita e ainda a reposição de acessórios como: grelhas, cantoneiras e tampões; (3) a ampliação de redes existentes para melhor eficiência do sistema, em especial a execução de ramais para a implantação de novas bocas de lobo melhorando a capacidade de captação. As eventuais recomposições de pavimento decorrentes da execução destes serviços deverão ser programadas e executadas imediatamente após o término dos mesmos, evitando-se transtornos e exposição de condutores e pedestres usuários da via a riscos de acidentes. Esta tarefa estará vinculada as equipes de manutenção do sistema viário fato que requererá uma interface entre os dois contratos a ser administrado com a efetiva participação da FISCALIZAÇÃO.

b) Intervenções em áreas de risco: Os trabalhos relacionados à manutenção das áreas de riscos têm por objetivo minimizar a exposição das famílias residentes a esses fatores, em geral agravados nas épocas de chuvas. Dentre as intervenções necessárias destacam-se a recuperação e ampliação de muros de contenção, inclusive com o emprego de sacarias do tipo “rip-rap”, a ampliação dos dispositivos de drenagem, como canaletas, descidas d’água, redes pluviais e ainda a recuperação de passeios, escadas de acesso e recuperação e implantação de corrimãos de modelos diversos.

c) Obras complementares: Em casos detectados pela FISCALIZAÇÃO devem ser recuperados os dispositivos complementares de urbanização como meios-fios, passeios, rampas de acessos, plantio de árvores e o replantio de grama em áreas deterioradas.

d) Obras de arte especiais: As passarelas, pontes, viadutos, tuneis e trincheiras serão objeto de intervenções de manutenção, tendo em vista os constantes relatos de ocorrências de danos sofridos por degaste dos materiais ou colisões e impactos nas estruturas por veículos de passeio e carga.

e) Apoio às demandas da Defesa Civil: É importante que o futuro instrumento decorrente deste CREDENCIAMENTO possa contemplar itens de serviço que venham a atender as demandas trazidas pela Defesa Civil Municipal e que precisam ser equacionadas em regime de urgência diminuindo a exposição das pessoas a situações risco.

3 DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no instrumento decorrente do credenciamento e nas Ordens de Serviço emitidas.

3.2 O CISREC, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s)respectivo(s) Órgão(s)contratante,

exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.3 A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

3.4 Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços

3.5 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados no instrumento decorrente do credenciamento e nas respectivas Ordens de Serviço, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

3.6 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Credenciamento.

3.7 A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Credenciamento, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

3.8 Se a CREDENCIADA não comparecer à convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

3.9 O CISREC reserva para si o direito de ajustar a distribuição das demandas entre as empresas credenciadas, conforme necessidade e disponibilidade, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

4 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O presente Termo de Referência regerá o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal De Saúde Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário (CISREC).

4.2 Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de preços compatível com o valor de referência estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços que fundamenta o Estudo Técnico Preliminar.

4.3 O credenciamento não possui carater competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

4.4 Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às 5 (cinco) primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

4.5 Os valores propostos deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo ultrapassar o limite máximo orçamentário fixado.

4.6 Serão desconsideradas propostas que apresentem valores inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao limite orçamentário, conforme critérios do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

5.2 O pagamento será realizado mensalmente, de forma que a empresa credenciada terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente

5.3 Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CISREC ou o município demandante, efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

5.6 Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.7 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, conforme verificação da fiscalização, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos às empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

6 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

6.2 Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

6.3 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

6.4 Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução das Ordens de Serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

6.5 Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CISREC, e se os descontos efetuados são aqueles previstos no Termo de Credenciamento. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Termo de Credenciamento.

6.6 Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.7 É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:

6.8 Fiscalizar e avaliar a execução das Ordens de Serviço, por meio do fiscal designado.

6.9 Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

6.10 Notificar o CISREC, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Credenciamento.

6.11 Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

6.12 Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as

medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Termo de Credenciamento.

7 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

7.2 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

7.3 Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes em Termo de Referência, em Edital de Licitação, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.4 Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

7.5 Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do Termo de Credenciamento.

7.6 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes, especialmente as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos participantes credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

7.8 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

7.9 Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.

7.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

7.11 Prestar o objeto somente após Ordem de Serviço ou autorização formal emitida pelo Município consorciado beneficiário.

7.12 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo

desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

7.14 Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CISREC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.15 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

7.16 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

7.17 Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

7.18 Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência.

7.19 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

7.20 Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

7.21 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres previstos no Termo de Credenciamento, e à qualidade técnica dos serviços. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

7.22 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o Termo de Credenciamento, de acordo com a lei 14133/2021.

7.23 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados

7.24 Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

7.25 Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que

previamente aprovada pelo contratante.

7.26 Apresentar planilha de composição de preços unitários (CPU) contendo todos os itens que constam na planilha orçamentária elaborada pela contratante, de forma a identificar os insumos e serviços, assim como seus respectivos coeficientes e preços unitários, que juntos resultam no preço total de cada serviço presente na planilha orçamentária.

7.27 Apresentar, ao fiscal do Município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento.

7.28 Para empresas com sede em outros estados, apresentar no ato da assinatura Termo de Credenciamento o processo de "Visto de Empresa" junto ao Conselho competente, quando for o caso

7.29 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução das Ordens de Serviço.

7.30 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

7.31 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do credenciamento.

7.32 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e translado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

7.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação;

7.34 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

7.35 Cabe à CREDENCIADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

7.36 Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

7.37 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CREDENCIADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

7.38 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos; Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

7.39 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.40 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CREDENCIANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

7.41 Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

7.42 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

7.43 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

7.44 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

7.45 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados;

7.46 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão dos serviços, a CREDENCIADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento

7.47 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

8 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1 O CISREC reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em

desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Qualquer tolerância por parte do CISREC, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela empresa credenciada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISREC exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISREC e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa CREDENCIADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

8.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

d) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante

apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011); CNDT

i) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa;

j) fazer prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, no CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto.

k) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);

l) Alvará de Funcionamento vigente;

m) Cédula de identidade dos diretores;

n) Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação;

o) A equipe deverá contar com pelo menos um profissional com formação ou em curso na área de Compliance, e a empresa participante deverá apresentar certificado ISO 9001, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, devidamente justificado no ETP;

p) Procuração;

q) Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas da página do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e Encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento

A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Observações:

1) No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social exigível.

2) O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

3) As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira

p) Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, conforme Lei 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 60 (sessenta) dias da data designada no preâmbulo do Edital para o recebimento da documentação e das propostas;

q) Para fins de habilitação e participação neste processo seletivo, a empresa interessada deverá comprovar o cumprimento das exigências legais relativas à contratação de:

I – Aprendizes, conforme estabelece o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

II – Pessoas com deficiência (PCD), conforme determina o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

A comprovação deverá ser feita por meio de documentação hábil, emitida por órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

8.1. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observada a legislação vigente.

8.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

9 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O presente credenciamento será formalizado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, dispensando-se a celebração de contrato administrativo individual com os credenciados, nos termos do art. 95 da Lei nº 14133/2021 ou norma equivalente da legislação vigente.

9.2 Para fins de execução dos serviços e vinculação das partes, a Ordem de Serviço, Chamamento ou Convocação emitida pela Administração Pública será considerada como instrumento hábil e suficiente para operacionalizar cada contratação decorrente do credenciamento, substituindo o contrato administrativo tradicional, e conterá, no mínimo:

9.3 Identificação do prestador credenciado;
9.3.1 Objeto específico da prestação;
9.3.2 Quantitativos e prazos;
9.3.3 Local de execução;
9.3.4 Valor e forma de pagamento;
9.3.5 Demais condições necessárias à execução do serviço.

9.4 A emissão da Ordem de Serviço implicará aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, vinculando o credenciado à execução da atividade nas condições estipuladas.

9.5 Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma contratação autônoma, com prazo, valor e obrigações definidos, sendo vedado ao credenciado recusar o cumprimento sem justificativa técnica, operacional ou legal fundamentada, sob pena de descredenciamento.

9.6 O não cumprimento injustificado da Ordem de Serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Edital, inclusive o descredenciamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento ou da Ordem de Serviço, o

CISREC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, às seguintes sanções:

i) Advertência;

ii) Multa, nas hipóteses em que o credenciado incorrer em atraso injustificado da Ordem de Serviço, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

(1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;

(2) 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;

(3) A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do credenciamento e poderá ser descontada da garantia, quando houver, nos termos da legislação;

(4) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(5) A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Matozinhos/MG, 27 de novembro de 2025

Dimar de Souza
Engenheiro Civil - (CISREC)
CREA 162339/D MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

1. Da Introdução

O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas à contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

2. Do Objeto

Contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

Os serviços referenciados neste Estudo Técnico Preliminar, dadas as suas características, pautadas em especificações, micro e macro drenagem, e obras de arte e apoio a defesa civil, definidos neste Estudo Técnico Preliminar e anexos que compõe, enquadram-se no conceito de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

A planilha de detalhamento dos objetos de levantamento para fins de quantificação deste estudo encontra-se anexada ao presente, constante do que é parte integrante deste instrumento.

Importante destacar que se enquadram ainda neste objeto as vias publicas e as de propriedade do município, inclusive praças, parques, jardins e outros, delimitados à sua extensão territorial, bem como outros bens públicos de uso comum destinados à utilização para finalidade pública.

Os quantitativos definidos serão estabelecidos de acordo com a necessidade de cada município por meio de levantamento junto aos participantes do Consórcio, pela equipe técnica dos municípios, havendo margem para inclusão de outros, desde que alinhados às características descritas neste objeto, inclusive unidades de outros órgãos da Administração Pública Municipal. Destacamos, portanto, que a relação em anexo é apenas para fins de levantamento de custos, não como permanente e essencial, todavia, é de caráter bastante variável, situação que limita ou impede a formação de uma estrutura própria de servidores para este fim.

Ademais, estes serviços são de característica técnica muito específica, que exigem nível de especialização e experiência, cuja estruturação demanda servindo de limitação para fins de implementação das políticas públicas do projeto.

Integram o presente objeto, os bens descritos neste item do Estudo Técnico Preliminar, relacionados todos os órgãos e unidades das Administrações Municipais participantes, incluídos aqueles destinados à fundos ou fundações, cujos orçamentos serão destacados para custeio específico da presente demanda.

Constitui também objeto dos serviços previstos neste estudo, manutenção em vias públicas, pelo Governo Municipal contratante, em função das obrigações contratuais de guarda e manutenção destes bens, e ainda a sua restituição à condição em que foram recebidos, bem como a necessidade de oferecer condições para sua utilização regular aos órgãos públicos que o utilizam.

3. Da Justificativa/Necessidade

O objeto deste instrumento tem a natureza de serviço comum de engenharia, relacionado à serviços de micro e macro drenagem e apoio a defesa civil, de acordo com as condições previstas no Edital e seus respectivos anexos, elaborados a partir do norteamento estabelecido no presente instrumento.

A necessidade de contratação de empresa especializada para realização destes serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais na administração em condições de atender à presente demanda, que deve ser considerada um complexo aparato técnico, de pessoal, equipamentos, veículos, máquinas, tornando-o extremamente complexos, fator que enseja a decisão pela contratação. Como dissemos, se trata, portanto, de contratação essencial, que atende à solução de continuidade dos serviços públicos, uma vez que estes são prestados utilizando-se de bem públicos sem os quais não podem ser atendidas as necessidades da população.

Logo, a garantia de que estes bens estejam aptos a atender à sua finalidade pública, além de outros bens cuja utilização se dá em função da utilização pela população e outros, também são essenciais, uma vez que tais estruturas atendem aos parâmetros desejados de nosso município. A estrutura do patrimônio público de qualquer município é formada por áreas de uso da população, vias publicas, dentre outros, sendo estes serviços públicos utilizados para atendimento às mais diversas áreas finalísticas da administração, além de outros serviços sob responsabilidade da gestão municipal, utilizados para prestação de serviços à população, destacando-se nesse requisito, as vias publicas.

Representando um dos maiores desafios do gestor municipal ao longo dos anos, haja vista se tratar de um tipo de atuação que orienta a implementação de medidas em caráter global, ou seja, que deem suporte ao funcionamento de todos os serviços públicos e vias, utilizados para diversos tipos de finalidade, além de oferecer mecanismos para que possam ser modernizados e adequados para atender à evolução constante da legislação, dos programas e projetos públicos de diversas instâncias, dentre outras questões que exigem resposta rápida e efetiva do gestor público.

A elaboração deste documento por meio do Consórcio CISREC tem sentido, considerando que o porte dos municípios participantes, gera uma série de desafios para a gestão de um contrato desta natureza de forma individualizada, com elevação de custos básicos de serviços, o que pode ser objeto de rateio entre os interessados, de modo a garantir uma redução exponencial de custos, com alcance de resultado semelhante ao que se teria para um único município. É preciso considerar que é parte das características do estado de Minas Gerais, a formatação de municípios de pequeno porte que atuam de forma reunida através de consórcios intermunicipais, atuação que traz incontáveis benefícios a todos os envolvidos.

O presente projeto, é, portanto, um marco de gestão em nossa região, visando oferecer mecanismos para que o funcionamento dos órgãos públicos seja garantido por meio de uma estratégia unificada, organizada a partir deste processo administrativo, cujo objeto é a implementação de uma política pública unificada, essencial e de caráter continuado para serviços, adequação, adaptação e modernização das vias publicas, utilizados pelo poder público municipal e daqueles postos à disposição da população para livre utilização. Na condição de entidade integradora da Estratégia Governamental nesta área, atuaremos neste processo como consolidadores desta política de gestão, na busca pela padronização e melhor organização deste projeto, visando oferecer uma ferramenta para que todos os municípios participantes do consórcio possam garantir a mesma qualidade estrutural para seus servidores e população, mitigando os riscos relacionados à problemas que impedem ou limitam o seu funcionamento,

o que em última instância favorece o desenvolvimento regional sustentável.

Quanto às definições do objeto, destacamos a necessidade de garantir que o serviço necessário para o funcionamento das instituições atenda aos parâmetros operacionais necessários ao oferecimento de um serviço público de qualidade – e isso se relaciona a qualquer área de atuação do Governo, independentemente de sua capacidade orçamentária própria.

Este processo envolve, portanto, desenvolver ações contínuas de serviços em cada uma das vias que compõem a abrangência do objeto, tendo não somente o conhecimento de todas as demandas existentes, mas também o acompanhamento em tempo real de cada uma de suas necessidades de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados por meio dessas áreas publicas e vias. Aí está o desafio. Como atender a necessidade de serviços de uma rede de bens públicos bastante capilarizada, espalhada por toda a cidade, com diferentes finalidades e condicionantes de funcionamento, em diversos estados de conservação, que atende a um elevado contingente populacional, promovendo o acompanhamento direto de todas as demandas, desenvolvendo projetos para cada situação que se apresenta, para posteriormente promover as contratações necessárias?

Este é o problema que se apresenta, de difícil solução, sobretudo porque municípios de menor porte geralmente não contam com uma estrutura técnica de engenharia/arquitetura em volume adequado para conhecimento e promoção de respostas imediatas para todas as necessidades que se apresentam, sempre de forma dinâmica e contínua. E mesmo que tivéssemos uma estrutura apta a atender estas demandas em nível satisfatório, ainda assim, seria extremamente desafiador em função do dinamismo das necessidades de serviços e adequação da estrutura física e o tempo normalmente gasto para efetivação de contratações públicas.

Não raro, após o levantamento das necessidades de campo pelos profissionais técnicos, os projetos básicos ou termos de referência são desenvolvidos em face do que foi apurado, havendo, no entanto, a necessidade de constantes ajustes posteriores como fruto da utilização normal destes equipamentos pelos usuários e colaboradores em face do lapso temporal decorrido entre a apuração de campo e o início dos serviços após contratação de um prestador por meio de licitação. Enquanto os levantamentos são feitos, os projetos elaborados, as licitações preparadas e as contratações efetivadas, os equipamentos públicos continuam sendo utilizados, dando causa a um número imensurável de outras novas demandas decorrentes de sua operação normal.

Ao longo deste processo, é comum que o resultado das apurações de campo se mostre diverso daquele que são encontrados pelos eventuais contratados, gerando ainda mais problemas relacionados à qualidade da prestação e principalmente quanto à ocorrência de aditivos para adaptação dos projetos, isto quando é possível fazer tal ajuste e não se identifica eventual necessidade que demande um novo procedimento licitatório. Cabe destacar que o caso citado se refere tão somente aos aspectos relacionados à vias e infraestrutura e drenagem havendo ainda um outro componente bastante dinâmico relacionado aos serviços das unidades, que demandam outros tipos de ação e acompanhamento.

Efetivar estas ações de serviços das vias, além de ser necessário para valorização e garantia do patrimônio público sob nossa responsabilidade, representa a garantia de que ofereceremos aos profissionais e usuários de todas as áreas do governo uma infraestrutura adequada às suas necessidades, eliminando todas as limitações que possam impedir ou atrapalhar o desenvolvimento de nossa atividade fim. Trata-se, portanto, de um quadro desafiador, especialmente se considerarmos que este tipo de serviço não é parte da essência das atribuições dos órgãos estatais (Secretarias, Departamentos e afins), embora a realização dos objetivos de qualquer órgão público dependa da existência de uma estrutura adequada para seu funcionamento.

É neste contexto que o presente documento foi elaborado. Atender a cada um destes desafios demanda soluções inovadoras e eficientes, que cumpram a legislação sem deixar de considerar as peculiaridades de cada uma das unidades, especialmente em função do alto grau de risco que envolve questões que afetam o funcionamento dos diversos setores administrativos, dentre outros. Oferecer respostas em tempo hábil, para cada uma das demandas de manutenção das vias e dos serviços públicos, garantindo que a estrutura física gerida pelos órgãos municipais esteja sempre apta a oferecer condições mínimas de segurança, conforto e suporte operacional aos usuários e profissionais é um dos aspectos mais relevantes e que norteou a elaboração do presente instrumento.

Diante do que foi exposto, a solução proposta neste documento procurou considerar algumas premissas:

- Que as unidades geridas pelos órgãos solicitantes necessitam de melhorias contínuas, além de adequações e modernizações eventuais, em face de sua utilização normal como condição básica para seu funcionamento;
- Que não é viável a elaboração de levantamentos e projetos de forma anterior à licitação, haja vista que de modo geral a dinâmica dos eventos inerentes ao uso dos equipamentos públicos torna estes

trabalhos rapidamente obsoletos, além de estarem relacionados em sua maioria a serviços simples, caracterizados como “serviços comuns de engenharia”, sendo que:

- o objeto deste Estudo Técnico pode ser perfeitamente incluído nesta categoria, d e “serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de serviços e adequação da infraestrutura e micro e macro e apoio a defesa civil, com preservação das características originais dos bens;”
- Que é necessário o estabelecimento de um regime flexível de possibilidades de serviços, de modo a garantir que praticamente toda a gama de demandas eventualmente ocorridas ou que venham a ocorrer possam ser supridas pelo eventual contratado de forma imediata e efetiva;

Além disso, é vital que sejam definidos instrumentos de controle e acompanhamento que permitam o registro de todos os dados e fatos, além de garantir a segurança da prestação e em última instância, a sua efetividade em função do binômio menor custo x melhor resultado. Como resposta a estas condicionantes, utilizamos os seguintes parâmetros de soluções técnicas/jurídicas:

a) Utilização de parâmetro de contratação por meio do desconto em catálogos de referência de obras públicas relacionados aos municípios do Estado de Minas Gerais, sendo estes as tabelas SUDECAP-MG e na ausência de itens desta tabela, podendo-se recorrer às tabelas (SICOR-MG, SEINFRA/SETOP e SINAPI), permitindo que quaisquer necessidades sejam supridas por seus itens ou qualquer outro que venha a substituí-los.

b) Em face da ausência de histórico de prestações anteriores, que se justifica pelo ineditismo deste serviço, foram definidos quantitativos meramente referenciais para fins de apuração de estimativa total de preço da licitação, permitindo a utilização de cada um destes de modo a atender a efetiva necessidade;

c) Em face dos itens anteriores, optou-se pela utilização do Sistema de Credenciamento, que se mostra o mais adequado para atendimento a este tipo de demanda;

A contratação em tela envolve, portanto, serviços de natureza continuada, necessários à conservação dos serviços públicos ou daquele sob responsabilidade de uso e gestão do Poder Público municipal, que deve responder pelo bom andamento das atividades da Administração, uma vez que as infraestruturas servem como meio pelo qual os serviços alcançam a população. Daí se pode afirmar que sem uma estrutura de atendimento não há como atender à função pública de determinada instituição.

Este Estudo Técnico Preliminar atende ainda ao requisito de mitigar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar sua vida útil, gerando condições

adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Ademais, promove-se com esta proposta a redução ou eliminação dos riscos relacionados à interrupção dos serviços públicos, que compromete a sua continuidade, ou seja, a falta de manutenção preventiva pode levar ao colapso de sistemas vitais para a Gestão Municipal, com efeitos diretos sobre a vida e segurança das pessoas, especialmente em função da destinação do objeto proposto, relacionado à todas as áreas da administração, sobretudo na continuidade de serviços públicos essenciais de saúde, educação, assistência social e outros.

Considerando assim que este consórcio e os municípios participantes não dispõem em seus quadros de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços, visando a adequações e adaptações modernizações quando necessários das áreas publicas e das vias - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a garantia de plena e contínua funcionalidade, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos e a eles relacionados.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas dos serviços inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, cujos critérios técnicos serão devidamente estabelecidos neste documento.

4. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade

Tais políticas são previstas no Plano Plurianual e nas diretrizes de fundação Consórcio.

5. Requisitos Mínimos de Participação

A execução deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Execução de serviços mediante utilização das tabelas referenciais, sendo aplicado o critério de julgamento de desconto percentual definido pelo consorcio, conforme mercado, que balizará o quanto será aplicado de desconto em cada item empregado nas medições de serviços;

- Como parte das características básicas dos serviços abrangidos pelo conceito de serviço comum de engenharia, será admitido a realização de novas construções;

"a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de melhorias, e adequação e adaptação de infraestrutura, drenagem com preservação das características originais dos bens;"

- Será, portanto, necessidade de execução de projetos prévios, dadas as características básicas do objeto e dos serviços que serão prestados, sendo necessário, entretanto, a emissão de ordens de serviços ou autorização de execução de intervenção para cada uma das intervenções que serão demandadas à empresa eventualmente contratada, garantindo transparência e controle para os setores de fiscalização;

- Deverá ser objeto de especial atenção a formatação dos instrumentos de controle e fiscalização dos serviços, garantindo que a empresa contratada seja obrigada a apresentar um conjunto de informações capazes de esclarecer e comprovar fielmente a execução dos serviços, de modo a permitir futuras auditorias e verificações, caso necessário, pela própria administração e órgãos de controle;

- Dada a complexidade e capilaridade do objeto, caracterizada por um conjunto amplo de possibilidade de serviços, deverá ser exigida capacidade técnica operacional e profissional das empresas interessadas em participar do certame, de modo a mitigar os riscos relacionados à inexecução;

- Devido ao grande volume de trabalhos que possivelmente serão desempenhados pela empresa contratada, deverá se exigir a constituição de capital capaz de comprovar a capacidade financeira e operacional da empresa para atender a uma demanda deste tipo;

- Deverá se utilizar o sistema de Credenciamento, tendo em vista que as características de imprevisibilidade das infraestruturas, exigem a possibilidade de realização de parcelamento da contratação, ainda que se possa optar pela contratação do total do empreendimento, ou ser dividido entre os órgãos requisitantes, conforme o caso;

- O Credenciamento deverá ter validade de 1 ano com possibilidade de prorrogação dos quantitativos e prazos por igual período;

- Deverá se utilizar o critério de julgamento aceite dos termos e valores do credenciamento a ser aplicado sobre a tabela referencial **SUDECAP, SICOR** E **SINAPI-MG**, dispensando, por este motivo, a elaboração de cotações de mercado e/ou, verificação de preços junto a fornecedores, empresas ou mesmo de outras licitações de órgãos da administração pública;

- Deverão ser elaborados documentos técnicos, tais como, matriz e mapa de risco, acordo de nível de serviço, planilhas de composição de custo, cronograma de desembolso, memórias de cálculo, dentre outros documentos necessários à melhor organização e controle posterior da prestação dos serviços;

- Deverão ser previstas as regras relacionadas à fiscalização, controle e acompanhamento dos trabalhos realizados, evidenciando a possibilidade de revisão, glosa, validação e acompanhamento contínuo dos serviços pelos agentes municipais designados para este fim, além de abranger ferramentas e documentos que atendam ao critério de fornecer absoluta transparência e confiabilidade para a instrução dos processos de pagamento;

- Deverão ser definidos os parâmetros técnicos de serviços que serão executados, as normas técnicas aplicáveis e outros elementos norteadores da execução dos serviços, conforme o caso;

- Deverão ser previstas regras relacionadas à gestão da sustentabilidade e da gestão ambiental, garantindo o atendimento às normas correlatas;

- Deverão ser previstos serviços de adequação, adaptação, modernização e contemplando as infraestruturas das áreas adjacentes. Deve ainda considerar a estruturação de um aparato administrativo necessários à condução técnica e estruturação de uma base de apoio para melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços;

- A execução dos trabalhos deverá ainda observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à elaboração do objeto;

- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;

f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

g) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de prestação de serviços continuados e essenciais, relacionados à adequação, adaptação e infraestrutura, que será organizado em 1 item, todavia, os serviços serão custeados mediante apresentação do detalhamento de todos os serviços e/ou materiais empregados que serão cobrados de forma individualizada de acordo com a tabela referencial aplicada e em conformidade com as determinações e detalhamentos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

As características de complementaridade dos serviços que serão previstos elimina a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que a realização de atividades por uma única empresa é condição para melhor aproveitamento e controle dos recursos, evitando desperdícios e o risco de inexecução parcial ou total.

Após a estruturação técnica deste instrumento, e mediante análise de nossa equipe responsável pela elaboração do presente, ficou definido que este objeto não será organizado em lotes, em função da inviabilidade desta divisão, por considerarmos os seguintes aspectos:

Pelas razões expostas acima, fica evidente a vantagem na seleção em lote único do presente serviço, considerando não haver ainda nenhum impedimento para que estes serviços sejam executados neste formato, com maior economia de custos e rateio de custos operacionais, o que redundaria em uma economia relevante para todos os participantes.

Deve-se considerar ainda que a adoção do modelo de consórcio para a presente contratação visa permitir que estes serviços possam ser operacionalizados de forma unificada, com redução de custos e compartilhamento de estrutura básica de operação e por todos os participantes, atuando como um único município de maior porte, aproveitando, nesse caso, da grande economia de escala que pode ser proporcionada com esta medida.

Logo, como não há como parcelar a solução em relação aos itens que serão objeto de contratação, fica também prejudicada a divisão entre municípios, sendo, portanto, a melhor decisão, a configuração de contratação em formato global.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe, neste consórcio.

8. Estimativa das Quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Os levantamentos foram efetivados e anexados ao presente. Importante considerar que foram utilizados parâmetros técnicos obtidos junto à literatura de engenharia relacionada à manutenção em infraestrutura, conforme previsto nos instrumentos que serviram de base para elaboração do presente documento, que acabaram por subsidiar a formatação deste e dos demais documentos que compõem a presente contratação. Documento obtido por esta equipe técnica dá conta de definir uma formatação para estimativa dos custos relacionados às vias.

Esta definição leva em consideração que o Sistema de Credenciamento prevê a utilização provável, mas não obrigatória dos montantes disponibilizados, e neste caso, a aplicabilidade do montante previsto está condicionada à existência de locais com esta finalidade ou outros que possam ser relacionados ao objeto. Por fim, faz-se menção ao fato de que os quantitativos e unidades destacadas no neste instrumento são meramente referenciais, não representando rol taxativo de imóveis e vias, tendo sido este levantamento utilizado apenas para fins de apuração estimativa, sem qualquer impedimento para que quaisquer vias que se enquadrem no objeto da licitação possam ser objeto de intervenções de manutenção.

9. Das Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

O dimensionamento, **sem BDI** compreendeu um custo estimado de R$ 150.449.263,56 e **com BDI** representou o total de R$ 197.539.883,05. Apenas para fins de melhor orientação do que será considerado no Termo de Referência, o percentual de BDI considerou os parâmetros estabelecidos.

Para os fins a que destina este processo, ficou ainda estabelecido que todos os cálculos de base levaram em consideração o percentual onerado do BDI, cabendo à empresa vencedora do certame adotar em sua cobrança o percentual com a inclusão da Contribuição sobre a Receita Bruta, caso comprove ser beneficiária deste regime, aplicando para as medições, a tabela correspondente.

10. Da Descrição da Solução Como um Todo

Solicitação: A presente solicitação visa o atendimento à necessidade multissetorial de implementação de uma política unificada e permanente de serviços das vias publicas e drenagem dos municípios pertencentes ao CISREC em todas as áreas, inclusive praças e bens públicos de uso comum em geral como equipamentos de esporte, lazer, cultura e outros, além da infraestrutura básica de áreas adjacentes às que receberão intervenções.

Necessidade: Implementar um programa que garanta uma atuação não somente em caráter corretivo, devendo compreender também a adaptação, adequação e modernização dos serviços públicos a que se destina, além da efetivação de ações preventivas para mitigação de sua deterioração em função do uso ou do tempo.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

- Redução dos custos com manutenções em vias publicas e reforma;
- Efetivação de uma política pública de permanente à manutenção das vias públicas.
- Garantir que os imóveis e vias utilizados pelo Poder Público municipal atendam efetivamente à sua finalidade pública e possam ser utilizados para oferta de serviços de qualidade à população;
- Eliminação dos riscos relacionados à deterioração do patrimônio público, vias publicas que geram impacto não somente em nível financeiro pela necessidade de execução de serviços corretivos, mas também afetam a contabilidade municipal em função da sua depreciação (ocasionada pela eventual falta de manutenção constante);
- Valorização dos bens públicos e vias;
- Melhoria da identidade visual dos bens públicos e vias publicas da apreensão de valor da sociedade sobre os locais de prestação de serviço;
- Melhoria do conforto oferecido aos usuários dos serviços públicos e dos servidores municipais;
- Melhoria da qualidade de vida da população e aumento dos índices de desenvolvimento humano nas regiões em que forem implementadas as ações do presente projeto.

12. Indicação do Fiscal do Contrato

A fiscalização e gestão do contrato será através de servidores a serem nomeados por instrumento específico em cada contrato a ser firmado.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Não se aplica. Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Indicação/Confirmação da Dotação Orçamentária que faça frente a despesa

As despesas decorrentes do objeto não vincularão a dotações especificas, em virtude da aplicação do Sistema de Credenciamento e por se tratar de uma contratação consorciada a ser firmada de forma descentralizada.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Após o ETP realizado, declara que o procedimento, credenciamento e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Impactos Ambientais

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto deve considerar os impactos relacionados à disposição finais dos resíduos da construção civil, devendo exigir das empresas eventualmente interessadas a apresentação de documentação que garanta que esta possui as licenças necessários à realização do descarte dos materiais oriundos da prestação, ou que detém os meios para contratar tais serviços assim que for demandada para este fim.

A questão da disposição final responsável dos resíduos é essencial e deve determinar objeto de especial controle, mitigando riscos para a administração quanto à possível responsabilização por práticas ambientalmente irregulares neste quesito. A exigência deste tipo de licenciamento dos interessados no certame é medida salutar para garantir maior assertividade na contratação e evitar que sejamos responsabilizados pela ausência de parâmetros de controle.

Deverão ainda serem previstos instrumentos de controle por meio da apresentação de documentação que comprove que a empresa promoveu o correto descarte dos materiais junto às empresas aptas a receber estes materiais, o que poderá ser comprovado através de documentos próprios utilizados para este fim.

Além disso, deverá prever elementos para garantir o atendimento à legislação e normas técnicas cabíveis,

considerando especialmente:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

17. Disposição finais

Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Projeto Básico ou Termo de Referência, prevalecerá a disposição do último.

Matozinhos, XX de novembro de 2025.

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
CREA 162339/D MG
Responsável pela elaboração do estudo Técnico Preliminar
(CISREC)

CISREC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

	Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CONTA BANCÁRIA:	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Local , _____de _____de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL / C

CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº XXX/2025 – Credenciamento nº XXX/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referenciado pelo CISREC**

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº XXX/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

XXXXXXXXXX- XX, _____de _____de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por **Jocimar Cesar Brandão,** portador do CPF nº. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP: ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por ....., portador do CPF nº. ....., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. ____/2025 - Credenciamento nº. ____/2025, Processo Licitatório nº. ____/2025,** regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. ___/2025- CREDENCIAMENTO Nº. ___/2025 - Inexigibilidade nº. ___/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ _____ (_____), conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 30 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem

como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;

h) Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

k) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

l) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

m) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº.** _____- do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, ... de.....de 2025.

Jocimar Cesar Brandão - CPF nº. .....

CONTRATANTE

_____

..... - CPF nº. .....

CONTRATADA

.....

Assessor Jurídico - OAB-MG .....

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF nº. _____ CPF nº. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos recursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

(Local, data, assinatura e identificação)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(Local, data, assinatura e identificação)

CISREC

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

(Local, data, assinatura e identificação)

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
01			**INSTALAÇAO DA OBRA**					**1.020.755,46**
01.01	**01.09**		**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**					
01.01.01	01.09.01	SUDECAP	MOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20
01.01.02	01.09.03	SUDECAP	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	24,00	2.250,00	2.954,25	70.902,00
01.01.03	01.02.30	SUDECAP	VESTIARIO PARA ATÉ 20 PESSOAS	M2	60,00	354,68	465,69	27.941,40
01.01.04	01.09.23	SUDECAP	CONTAINER COM SANITÁRIO	MES	48,00	1.500,00	1.969,50	94.536,00
01.01.05	01.09.09	SUDECAP	REFEITORIO COMPLETO	MES	12,00	450,00	590,85	7.090,20
01.01.06	01.09.10	SUDECAP	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	12,00	505,00	663,07	7.956,84
01.01.07	01.09.11	SUDECAP	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20
01.02	**01.08**		**REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO**				-	-
01.02.01	01.08.01	SUDECAP	TUBO PVC D= 100 MM	M	50,00	24,42	32,06	1.603,00
01.02.02	01.08.20	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=20MM (1/2")	M	200,00	6,40	8,40	1.680,00
01.02.03	01.08.21	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=25MM (3/4")	M	100,00	7,47	9,81	981,00
01.02.04	01.06.01	SUDECAP	PADRAO CEMIG - TRIFASICO ATE 30 KVA	UN	1,00	786,36	1.032,49	1.032,49
01.02.05	01.06.05	SUDECAP	PADRAO COPASA - KIT CAVALTE METAL E REGISTRO 3/4"	UN	1,00	430,64	565,43	565,43
01.03	**01.10**		**BANHEIRO QUIMICO**				-	-
01.03.01	01.10.01	SUDECAP	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	84,00	980,00	1.286,74	108.086,16
01.04	**01.03**		**PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM**				-	-
01.04.01	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	120,00	431,65	566,76	68.011,20
01.05	**01.04**		**TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)**				-	-
01.05.01	01.04.02	SUDECAP	COMPENSADO 10MM FIXAÇAO ENTERRADA SEM INFORME PBH	M	500,00	105,56	138,60	69.300,00
01.05.02	01.04.04	SUDECAP	COMPENSADO 10MM COM BASE DE CONCRETO S/INFORME PBH	M	500,00	111,87	146,89	73.445,00
01.05.03	01.04.05	SUDECAP	INFORME PUBLIC.LONA IMP.DIGITAL APLICADO EM TAPUME	M2	40,00	61,26	80,43	3.217,20
01.05.04	01.04.06	SUDECAP	TELA GALVANIZADA #2" FIO 14 C/FIXAÇAO ENTERRADA	M	75,00	67,44	88,55	6.641,25
01.05.05	01.04.09	SUDECAP	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	7.500,00	12,44	16,33	122.475,00
01.05.06	01.04.10	SUDECAP	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1.200,00	10,40	13,66	16.392,00
01.05.07	01.04.11	SUDECAP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	40.000,00	3,79	4,98	199.200,00
01.06	**01.05**		**CERCA PADRAO SUDECAP**				-	-
01.06.01	01.05.05		TIPO 1-PECA 8X8 CADA 2,00M E 5 FIOS ARAME FARPADO	M	150,00	12,68	16,65	2.497,50
01.07	**01.11**		**SINALIZAÇAO**				-	-
01.07.01	01.11.01	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	UNXMÊ	192,00	23,05	30,26	5.809,92
01.07.02	01.11.02	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNXMÊ	192,00	21,85	28,69	5.508,48
01.07.03	01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNXMÊ	192,00	24,02	31,54	6.055,68
01.07.04	01.11.04	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	UNXMÊ	192,00	20,25	26,59	5.105,28
01.07.05	01.11.08	SUDECAP	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	UN	12,00	132,78	174,34	2.092,08
01.08	**01.29**		**ANDAIME FACHADEIRO**				-	-
01.08.01	01.29.06	SUDECAP	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	3.300,00	7,99	10,49	34.617,00
01.08.02	01.29.02	SUDECAP	GUARDA CORPO MADEIRA L= 15 CM P/ ANDAIME FACHADEIRO	M2	495,00	6,86	9,01	4.459,95
01.08.03	01.29.03	SUDECAP	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	3.300,00	8,25	10,83	35.739,00
01.09			**SONDAGEM**				-	-
01.08.01	CO-28390	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT (CUSTO FIXO)	UN	24,00	888,97	1.167,22	28.013,28
01.08.02	CO-28389	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT (CUSTO VARIÁVEL, EXCLUSIVE CUSTO FIXO)	KM	5.000,00	2,22	2,91	14.550,00
01.08.03	CO-28388	SICOR	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT DIÂMETRO 2.1/2"	M	2.700,00	72,50	95,19	257.013,00
02			**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**				-	**1.120.123,14**
02.01	**02.11**		**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**				-	
02.01.01	02.11.01	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	600,00	26,37	34,62	20.772,00
02.01.02	02.11.02	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPUIPAMENTO PNEUMATICO	M2	1.200,00	16,28	21,38	25.656,00
02.01.03	02.11.04	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	1.200,00	11,63	15,27	18.324,00
02.01.04	02.11.03	SUDECAP	CALÇADA PORTUGUESA	M2	600,00	6,89	9,05	5.430,00
02.01.05	02.11.07	SUDECAP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPUIPAMENTO	M2	2.000,00	16,28	21,38	42.760,00
02.01.06	02.11.05	SUDECAP	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	M2	200,00	6,94	9,11	1.822,00
02.02	**02.12**		**CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO**				-	-
02.02.01	02.12.01	SUDECAP	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	5.000,00	2,38	3,12	15.600,00
02.03	**02.13**		**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**				-	-
02.03.01	02.13.01	SUDECAP	SIMPLES - MANUAL	M3	12,00	271,32	356,24	4.274,88
02.03.02	02.13.02	SUDECAP	ARMADO - MANUAL	M3	12,00	373,53	490,44	5.885,28
02.03.03	02.13.03	SUDECAP	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	172,01	225,85	8.130,60
02.03.04	02.13.04	SUDECAP	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	278,27	365,37	13.153,32
02.04	**02.14**		**DEMOLIÇAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO**				-	-
02.04.01	02.14.01	SUDECAP	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	36,00	123,50	162,16	5.837,76
02.05	**02.15**		**REMOÇAO DE MEIO-FIO**				-	-
02.05.01	02.15.01	SUDECAP	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	3.000,00	9,62	12,63	37.890,00
02.05.02	02.15.02	SUDECAP	DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO ETC.)	M	500,00	28,86	37,89	18.945,00
02.06	**02.16**		**DEMOLIÇAO, REMOÇAO E CARGA MECANICA**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
02.06.01	02.16.01	SUDECAP	DE CONSTRUÇOES DE ALVENARIA	M2	1.000,00	8,57	11,25	11.250,00
02.07	**02.23**		**REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO**				-	-
02.07.01	02.23.01	SUDECAP	CERCA DE ARAME	M	1.500,00	11,28	14,81	22.215,00
02.07.02	02.23.03	SUDECAP	ALAMBRADO	M2	1.000,00	16,46	21,61	21.610,00
02.08			**REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR**					
02.08.01	RO-41040	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,40 M - CORPO	M	500,00	52,03	68,32	34.160,00
02.08.02	RO-41041	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,60 M - CORPO	M	700,00	85,45	112,20	78.540,00
02.08.03	RO-41042	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,80 M - CORPO	M	700,00	135,72	178,20	124.740,00
02.08.04	RO-41043	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 1,00 M - CORPO	M	500,00	193,76	254,41	127.205,00
02.09			**DEMOLIÇÃO DE GABIÃO**					
02.09.01	RO-40222	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	400,00	77,66	101,97	40.788,00
02.10	**02.26**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO**				-	-
02.10.01	02.26.01	SUDECAP	DMT <= 50,0 M	M3	600,00	28,86	37,89	22.734,00
02.10.02	02.26.02	SUDECAP	50,0 M < DMT <= 100,0 M	M3	600,00	38,48	50,52	30.312,00
02.11	**02.27**		**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**				-	-
02.11.01	02.27.01	SUDECAP	MANUAL	M3	1.200,00	24,62	32,33	38.796,00
02.11.02	02.27.02	SUDECAP	MECANICA	M3	1.520,38	3,00	3,94	5.990,30
02.12	**02.28**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**				-	-
02.12.01	02.28.01	SUDECAP	DMT <= 1 KM	M3	2.000,00	4,63	6,08	12.160,00
02.12.02	02.28.02	SUDECAP	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	5.000,00	9,05	11,88	59.400,00
02.12.03	02.28.03	SUDECAP	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	7.500,00	4,18	5,49	41.175,00
02.12.04	02.28.04	SUDECAP	DMT > 5 KM	M3KM	32.500,00	2,48	3,26	105.950,00
02.13	**02.29**		**TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA**				-	
02.13.01	02.29.01		CAÇAMBA 5 M3	VG	100,00	400,00	525,20	52.520,00
02.14	**02.30**		**LIMPEZA DO PAVIMENTO**				-	
02.14.01	02.30.01		CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	M2	15.700,00	3,21	4,21	66.097,00
02.15			**DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**				-	-
03			**TRABALHOS EM TERRA**				-	**1.460.783,35**
03.01	**03.01**		**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**				-	
03.01.01	03.01.01		CAPINA MANUAL DE TERRENO	M2	3.600,00	22,76	29,88	107.568,00
03.01.02	03.01.02		DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	6.000,00	0,54	0,71	4.260,00
03.02	**03.03**		**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M**				-	-
03.02.01	03.03.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	4,96	6,51	80.398,50
03.02.02	03.03.02		EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	2.600,00	5,45	7,16	18.616,00
03.03	**03.05**		**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**				-	-
03.03.01	03.05.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	6,50	8,53	105.345,50
03.04	**03.12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**				-	-
03.04.01	03.12.03		MECANICA	M3	27.300,00	2,93	3,85	105.105,00
03.05	**03.13**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**				-	-
03.05.01	03.13.01		DMT <= 1 KM	M3	2.400,00	4,63	6,08	14.592,00
03.05.02	03.13.02		1 KM < DMT <= 2 KM	M3	3.600,00	9,05	11,88	42.768,00
03.05.03	03.13.03		2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	6.000,00	4,18	5,49	32.940,00
03.05.04	03.13.04		DMT > 5 KM	M3KM	96.000,00	2,48	3,26	312.960,00
03.06	**03.15**		**ATERRO COMPACTADO**				-	-
03.06.01	03.15.01		COM ROLO VIBRATORIO	M3	4.320,00	5,77	7,58	32.745,60
03.06.02	03.15.02		COM PLACA VIBRATORIA	M3	1.068,96	26,15	34,33	36.697,40
03.06.03	03.15.03		MANUAL, COM SOQUETE	M3	106,90	57,72	75,79	8.101,95
03.07	**03.17**		**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**				-	-
03.07.01	03.17.01		H <= 1,5 M	M3	230,40	57,72	75,79	17.462,02
03.07.02	03.17.02		1,5 M < H <= 3,0 M	M3	57,60	76,36	100,26	5.774,98
03.08	**03.18**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**				-	-
03.08.01	03.18.01		H <= 1.5 M	M3	5.705,28	5,73	7,52	42.903,71
03.08.02	03.18.02		1.5 M < H <= 3.0 M	M3	1.901,76	7,26	9,53	18.123,77
03.08.03	03.18.03		3.0 M < H <= 5.0 M	M3	950,88	8,49	11,15	10.602,31
03.09	**03.19**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHOES**				-	-
03.09.01	03.19.01		H <= 1.5 M	M3	713,16	8,48	11,13	7.937,47
03.09.02	03.19.02		1.5 M < H <= 3.0M	M3	475,44	8,90	11,69	5.557,89
03.09.03	03.19.03		3.0 M < H <= 5.0M	M3	237,72	10,63	13,96	3.318,57
03.10	**03.20**		**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**				-	-
03.10.01	03.20.01		MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	892,80	8,43	11,07	9.883,30
03.11	**03.22**		**REATERRO DE VALA**				-	-
03.11.01	03.22.01		MANUAL	M3	1.710,34	57,72	75,79	129.626,67
03.11.02	03.22.02		COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	6.841,34	26,15	34,33	234.863,20

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
03.12	**03.23**		**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**				-	-
03.12.01	03.23.01		MANUAL, COM SOQUETE	M2	533,04	6,35	8,34	4.445,55
03.12.02	03.23.03		COM PLACA VIBRATORIA	M2	4.264,32	5,42	7,12	30.361,96
03.12.03	03.23.05		COM ROLO VIBRATORIO	M2	9.600,00	3,00	3,94	37.824,00
04			**FUNDAÇOES**				-	**1.356.338,13**
04.01	**04.01**		**TUBULAO A CEU ABERTO**				-	
04.01.01	04.01.01		ESCAVAÇAO MANUAL DE TUBULAO A CEU ABERTO	M3	15,85	230,64	302,83	4.799,86
04.01.02	04.01.07		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:4:8 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	901,99	1.184,31	43.570,76
04.01.03	04.01.08		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:3:6 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	832,77	1.093,43	40.227,29
04.02	**04.03**		**ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MANUAL**				-	-
04.02.01	04.03.12		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 20 CM	M	75,00	50,80	66,70	5.002,50
04.02.02	04.03.13		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 25 CM	M	45,00	43,44	57,04	2.566,80
04.03	**04.12**		**CONCRETO USINADO CONVENCIONAL B1,B2 LANCADO EM FUNDACAO**				-	-
04.03.01	04.23.20		FCK >=20.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	450,00	637,56	837,12	376.704,00
	04.23.25		FCK >=25.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	350,00	643,31	844,67	295.634,50
	04.23.30		FCK >=30.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	250,00	672,06	882,41	220.602,50
04.04	**04.15**		**ARMAÇAO INCLUINDO CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.04	**04.19**		**CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO**				-	-
04.04.01	04.19.13		1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	39,60	823,71	1.081,53	42.828,59
04.05	**04.21**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.05.01	04.21.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	46,80	690,96	907,23	42.458,36
04.05.02	04.21.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	39,60	722,59	948,76	37.570,90
04.06	**04.23**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.06.01	04.23.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	633,33	831,56	68.853,17
04.06.02	04.23.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	644,83	846,66	70.103,45
04.06.03	04.23.25		FCK >= 25.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	97,20	650,58	854,21	83.029,21
04.07	**04.30**		**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**				-	-
04.07.01	04.30.13		E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	36,00	473,60	621,84	22.386,24
05			**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**				-	**10.652.684,60**
05.01	**05.01**		**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**				-	
05.01.01	05.01.01		JOGADA	T	749,95	174,33	228,90	171.663,56
05.01.02	05.01.02		ARRUMADA	M3	401,76	359,26	471,71	189.514,21
05.02	**05.03**		**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**				-	-
05.02.01	05.03.01		TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	89,28	602,42	790,98	70.618,69
05.03	**05.04**		**FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA**				-	-
05.03.01	05.04.01		FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	450,00	83,86	110,11	49.549,50
05.04	**05.05**		**ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**				-	-
05.04.01	05.05.01		AÇO CA-50 OU CA-60	KG	2.008,80	11,92	15,65	31.437,72
05.05	**05.09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**				-	-
05.05.01	05.09.04		BRITA	M3	275,00	232,43	305,18	83.924,50
05.05.02	05.09.03		AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	275,00	263,26	345,66	95.056,50
05.06	**05.11**		**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**				-	-
05.06.01	05.11.01		MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	672,00	9,43	12,38	8.319,36
05.06.02	05.11.03		MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	448,00	14,72	19,33	8.659,84
05.07	**05.12**		**DRENO BARBACAN**				-	-
05.07.01	05.12.01		D= 50 MM	UN	48,00	25,43	33,39	1.602,72
05.07.02	05.12.02		D= 75 MM	UN	48,00	30,75	40,37	1.937,76
05.07.03	05.12.03		D= 100 MM	UN	24,00	27,91	36,65	879,60
05.08	**05.19**		**GRELHA**				-	-
05.08.01	05.19.02		DE P.V. DE CANAL	UN	12,00	6.470,16	8.495,32	101.943,84
05.09	**05.20**		**GABIAO**				-	-
05.09.01	05.20.01		TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	2.500,00	926,30	1.216,23	3.040.575,00
05.09.02	05.20.03		TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	1.500,00	835,38	1.096,85	1.645.275,00
05.09.03	05.20.07		TIPO COLCHAO MALHA 6X8, FIO 2,2MM GALV.REVEST. PVC	M3	600,00	1.120,42	1.471,11	882.666,00
05.10.06	92750		MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	2.000,00	1.545,04	2.028,64	4.057.280,00
05.10	**03.12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**					
05.10.01	03.12.03		MECANICA	M3	6.600,00	2,35	3,09	20.394,00
05.11	**20.10**		**TRANSPORTE DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE GABIÃO**					
05.11.01	20.10.03		DMT > 10KM	TXKM	106.920,00	1,36	1,79	191.386,80
06			**ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA**				-	**1.654.838,50**
06.01	**06.01**		**FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA**				-	
06.01.01	06.01.40		DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	300,00	298,22	391,56	117.468,00
06.02	**06.03**		**ARMAÇAO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM ESTRUTURA**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
06.02.01	40.22.30	SUDECAP	AÇO CA-50/60	KG	18.972,00	12,34	16,20	307.346,40
06.03	**06.04**		**TELA SOLDADA**				-	-
06.03.01	06.04.01		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-92	KG	6.525,00	10,98	14,42	94.090,50
06.03.02	06.04.02		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	9.690,00	10,66	14,00	135.660,00
06.03.03	06.04.03		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-196	KG	9.160,00	10,60	13,92	127.507,20
06.04	**06.05**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.04.01	06.05.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	480,00	728,78	956,89	459.307,20
06.05	**06.07**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.05.01	06.07.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	160,00	654,40	859,23	137.476,80
06.05.02	06.07.25		FCK >= 25,0 MPA	M3	160,00	653,80	858,44	137.350,40
06.05.03	06.07.30		FCK >= 30,0 MPA	M3	160,00	659,90	866,45	138.632,00
07			**ALVENARIAS E DIVISOES**				-	**1.158.413,00**
07.01	**07.01**		**ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO**				-	
07.01.01	07.01.01		E= 5 CM, A REVESTIR	M2	200,00	90,17	118,39	23.678,00
07.01.02	07.01.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	200,00	164,36	215,80	43.160,00
07.02	**07.03**		**ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO)**				-	-
07.02.01	07.03.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	500,00	60,10	78,91	39.455,00
07.02.02	07.03.05		E= 15 CM, A REVESTIR	M2	500,00	76,25	100,12	50.060,00
07.03	**07.05**		**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO**				-	-
07.03.01	07.05.05		E= 15 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	76,15	99,98	149.970,00
07.03.02	07.05.07		E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	91,09	119,60	179.400,00
07.04			**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)**					
07.04.01	ED-48213		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	1.500,00	156,13	205,00	307.500,00
07.04.02	ED-48214		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	1.500,00	185,42	243,46	365.190,00
08			**INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM**				-	**689.089,74**
08.01	**10.10**		**TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES**				-	
08.01.01	10.10.04		D= 100 MM	M	3.500,00	35,05	46,02	161.070,00
08.01.02	10.10.05		D= 150 MM	M	2.500,00	61,15	80,29	200.725,00
08.01.03	10.10.06		D= 200 MM	M	1.000,00	166,75	218,94	218.940,00
08.02	**10.70**		**CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP**				-	
08.02.01	10.70.07		30 X 30 X 50 CM	UN	20,00	135,70	178,17	3.563,40
08.02.02	10.70.10		40 X 40 X 30 CM	UN	20,00	123,62	162,31	3.246,20
08.02.03	10.70.13		40 X 40 X 60 CM	UN	20,00	196,48	257,98	5.159,60
08.02.04	10.70.27		50 X 50 X 100 CM	UN	20,00	349,03	458,28	9.165,60
08.02.05	10.70.86		100 X 100 X 70 CM	UN	20,00	545,19	715,83	14.316,60
08.02.06	10.70.88		100 X 100 X 90 CM	UN	20,00	650,87	854,59	17.091,80
08.03			TUBO OCRE					
08.03.01	73.24.63		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO.	UN	50,00	253,17	332,41	16.620,50
08.03.02	73.24.64		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO	UN	50,00	514,25	675,21	33.760,50
08.03	**10.71**		**CAIXA COLETORA DE ALVENARIA COM GRELHA AÇO - PADRAO SUDECAP**				-	-
08.03.01	10.71.53		40 X 40 X 30 CM	UN	3,00	1.378,66	1.810,18	5.430,54
09			**SERRALHERIA**				-	**737.475,54**
09.01	**13.31**		**PORTAO EM TELA**				-	
09.01.01	13.31.51		PORTÃO COM TUBOS (2") E TELAS DE AÇO, 1 FOLHA, 1,10 X 2,25M - PADRÃO SUDECAP - PRODUÇÃO EM SERRALHERIA	UN	4,00	709,72	931,86	3.727,44
09.02	**13.40**		**GUARDA-CORPO E CORRIMAO**				-	-
09.02.01	13.40.57		TIPO B- BARRAS DE AÇO	M	600,00	393,09	516,13	309.678,00
09.02.02	13.40.81		TIPO D-PILARETE DE CONCRETO E 6 TUBOS GALVANIZ. 1"	M	500,00	284,84	373,99	186.995,00
09.02.03	13.40.56		CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" -FIXADO EM ALVENARIA	M	1.030,00	175,30	230,17	237.075,10
10			**REVESTIMENTOS**				-	**162.180,00**
10.01			**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				-	
10.01.01	40.31.02		CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	2.400,00	9,10	11,95	28.680,00
10.01.02	40.31.06		REBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	2.500,00	40,67	53,40	133.500,00
11			**PISOS**				-	**1.080.790,00**
11.01	**15.22**		**PISO DE LADRILHO HIDRAULICO**				-	
11.01.01	15.22.05		20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	1.500,00	105,85	138,98	208.470,00
11.01.02	15.22.10		20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11.01.03	15.22.11		20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11.02	**15.37**		**CALÇADA PORTUGUESA**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
11.02.01	15.37.05		CALÇADA PORTUGUESA-FORNEC. E ASSENT.,INCL. COLCHAO	M2	1.000,00	189,74	249,13	249.130,00
11.02.02	15.37.10		REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	1.000,00	48,36	63,50	63.500,00
11.03	15.37		PISO CIMENT. DESEMP.FELTRADO, ARG. 1:3; JUNTA PL. 17X3M					
11.03.01	15.05.17		E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	3.000,00	59,40	77,99	233.970,00
12			**PINTURA**				-	**65.800,00**
12.01	**17.01**		**CAIAÇAO**				-	
12.01.01	17.06.31		PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMAO	M	10.000,00	5,01	6,58	65.800,00
13			**DRENAGEM PLUVIAL**				-	**27.162.347,50**
13.01	**19.02**		**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 COM JUNTA ELASTICA**				-	
13.01.01	19.05.01	SUDECAP	DN=400 MM	M	1.000,00	171,06	224,60	224.600,00
13.01.02	19.05.03	SUDECAP	DN=600 MM	M	1.200,00	272,77	358,15	429.780,00
13.01.03	19.05.05	SUDECAP	DN=800 MM	M	1.200,00	438,75	576,08	691.296,00
13.01.04	19.05.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	700,00	622,90	817,87	572.509,00
13.01.05	19.05.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	850,26	1.116,39	558.195,00
13.01.06	19.05.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.207,07	1.584,88	792.440,00
13.02	**19.03**		**TUBO CORRUGADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD C/ JUNTA ELASTICA INTREGADA**				-	-
13.02.01	19.03.01	SUDECAP	DN=300MM	M	700,00	133,98	175,92	123.144,00
13.02.01	19.03.10	SUDECAP	DN=400MM	M	700,00	209,57	275,17	192.619,00
13.02.02	19.03.04	SUDECAP	DN=600MM	M	700,00	413,28	542,64	379.848,00
13.02.03	19.03.11	SUDECAP	DN=800MM	M	700,00	491,87	645,83	452.081,00
13.02.04	19.03.08	SUDECAP	DN=1200MM	M	700,00	1.789,85	2.350,07	1.645.049,00
13.03	**19.04**		**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**				-	-
13.03.01	19.04.01	SUDECAP	DN= 400 MM	M	800,00	157,67	207,02	165.616,00
13.03.02	19.04.03	SUDECAP	DN= 600 MM	M	1.200,00	288,22	378,43	454.116,00
13.03.03	19.04.05	SUDECAP	DN= 800 MM	M	2.000,00	416,09	546,33	1.092.660,00
13.03.04	19.04.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	1.500,00	593,06	778,69	1.168.035,00
13.03.05	19.04.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	804,24	1.055,97	527.985,00
13.03.06	19.04.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.176,17	1.544,31	772.155,00
13.04	**19.07**		**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**				-	-
13.04.01	19.07.02	SUDECAP	CONCRETO MAGRO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:4 , 05:4,5 , PREPARO MECANICO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	1.300,00	620,06	814,14	1.058.382,00
13.05	**19.08**		**FORMA PARA BERÇO**				-	-
13.05.01	19.08.03	SUDECAP	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	12.000,00	103,31	135,65	1.627.800,00
13.06	**19.10**		**ALA DE REDE TUBULAR**				-	-
13.06.01	19.10.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	30,00	1.459,26	1.916,01	57.480,30
13.06.02	19.10.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	1.740,73	2.285,58	91.423,20
13.06.03	19.10.07	SUDECAP	D=1000 MM	UN	60,00	2.048,55	2.689,75	161.385,00
13.06.04	19.10.09	SUDECAP	D=1200 MM	UN	20,00	3.000,98	3.940,29	78.805,80
13.06.05	19.10.11	SUDECAP	D=1500 MM	UN	20,00	3.820,43	5.016,22	100.324,40
13.07	**19.11**		**CAIXA PARA BOCA LOBO**				-	-
13.07.01	19.11.03	SUDECAP	SIMPLES	UN	240,00	1.079,43	1.417,29	340.149,60
13.07.02	19.11.04	SUDECAP	DUPLA	UN	360,00	1.873,91	2.460,44	885.758,40
13.08	**19.12**		**ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.08.01	19.12.03	SUDECAP	SIMPLES	M	100,00	943,49	1.238,80	123.880,00
13.08.02	19.12.04	SUDECAP	DUPLA	M	160,00	1.580,24	2.074,86	331.977,60
13.09	**19.13**		**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.09.01	19.13.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	454,96	597,36	358.416,00
13.10	**19.14**		**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.10.01	19.14.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	137,62	180,70	108.420,00
13.11	**19.15**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.11.01	19.15.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	1.852,59	2.432,45	97.298,00
13.11.02	19.15.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.588,71	3.398,98	135.959,20
13.11.03	19.15.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.365,64	4.419,09	220.954,50
13.11.04	19.15.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.329,76	5.684,97	113.699,40
13.11.05	19.15.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.447,34	7.152,36	143.047,20
13.12	**19.16**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.12.01	19.16.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.482,91	3.260,06	130.402,40
13.12.02	19.16.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.066,06	4.025,74	161.029,60
13.12.03	19.16.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.022,30	5.281,28	264.064,00
13.12.04	19.16.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.704,31	6.176,76	123.535,20
13.12.05	19.16.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.852,74	7.684,65	153.693,00
13.13	**19.17**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.13.01	19.17.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.852,86	3.745,81	149.832,40
13.13.02	19.17.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.622,82	4.756,76	190.270,40
13.13.03	19.17.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.490,10	5.895,50	294.775,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
13.13.04	19.17.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.249,70	6.892,86	137.857,20
13.13.05	19.17.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.464,70	8.488,15	169.763,00
13.14	**19.18**		**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.14.01	19.18.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.547,11	3.344,36	133.774,40
13.14.02	19.18.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.998,48	3.937,00	157.480,00
13.14.03	19.18.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.598,34	4.724,62	236.231,00
13.14.04	19.18.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.631,49	6.081,15	121.623,00
13.14.05	19.18.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.751,06	7.551,14	151.022,80
13.15	**19.19**		**POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.15.01	19.19.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.226,16	4.235,95	169.438,00
13.15.02	19.19.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.470,79	3.244,15	129.766,00
13.15.03	19.19.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.289,13	5.631,63	281.581,50
13.15.04	19.19.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.002,69	6.568,53	131.370,60
13.15.05	19.19.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.187,23	8.123,83	162.476,60
13.16	**19.20**		**POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.16.01	19.20.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.736,54	4.906,08	196.243,20
13.16.02	19.20.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	4.118,87	5.408,08	216.323,20
13.16.03	19.20.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.820,36	6.329,13	316.456,50
13.16.04	19.20.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.588,28	7.337,41	146.748,20
13.16.05	19.20.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.843,42	8.985,41	179.708,20
13.17	**19.21**		**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.17.01	19.21.02	SUDECAP	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	200,00	563,82	740,30	148.060,00
13.18	**19.22**		**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**				-	-
13.18.01	19.22.02	SUDECAP	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	510,00	1.062,78	1.395,43	711.669,30
13.18.02	19.22.04	SUDECAP	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	510,00	342,93	450,27	229.637,70
13.19	**19.23**		**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.19.01	19.23.03	SUDECAP	D= 600 MM	M	250,00	895,56	1.175,87	293.967,50
13.19.02	19.23.05	SUDECAP	D= 800 MM	M	250,00	1.104,94	1.450,79	362.697,50
13.20	**19.25**		**DRENO - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.20.01	19.25.02	SUDECAP	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO,L=50CM	M	1.000,00	129,37	169,86	169.860,00
13.21	**19.27**		**BARRAGEM - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.21.01	19.27.01	SUDECAP	TIPO A - SACO DE RAFIA	M3	700,00	134,37	176,43	123.501,00
13.21.02	19.27.02	SUDECAP	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	700,00	241,03	316,47	221.529,00
13.22	**19.30**		**SARJETA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.22.01	19.30.04	SUDECAP	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.02	19.30.05	SUDECAP	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.03	19.30.06	SUDECAP	TIPO C - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	37,81	49,64	124.100,00
13.23	**19.31**		**CANALETA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.23.01	19.31.02	SUDECAP	TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	300,00	96,07	126,14	37.842,00
13.23.02	19.31.05	SUDECAP	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	500,00	228,52	300,05	150.025,00
13.24	**19.32**		**ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	
13.24.02	19.32.02	SUDECAP	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	20.000,00	39,30	51,60	1.032.000,00
13.25	**19.33**		**ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	
13.25.01	19.33.01	SUDECAP	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	4.000,00	112,31	147,46	589.840,00
13.26			**ADUELA / GALERIA**					
13.26.01	37476	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UND	50,00	3.577,31	4.697,01	234.850,50
13.26.02	37478		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	4.480,69	5.883,14	294.157,00
13.26.03	37477		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	6.070,58	7.970,67	398.533,50
13.26.04	37479		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	7.199,78	9.453,31	472.665,50
13.27	**05.09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**					
13.27.01	RO-40210	SETOP	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL - EXCLUI IDENIZAÇÃO DE JAZIDA)	M3	7.000,00	16,49	21,65	151.550,00
13.28			**TRANSPORTE POR VOLUME CASCALHO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
13.28.01	20.10.02	SUDECAP	DMT <= 10KM	M3XKM	140.000,00	1,57	2,06	288.400,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
13.28.02	20.10.03	SUDECAP	DMT > 10 KM	M3XKM	63.000,00	1,12	1,47	92.610,00
13.29			**CIMBRAMENTO**					
13.29.01	RO-41544	SETOP	CIMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	100,00	78,43	102,98	10.298,00
14			**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**				-	**7.836.493,20**
14.01	**18.71**		**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**				-	
14.01.01	18.71.02	SUDECAP	MEIO FIO CONCRETO FCK>=20MPA TIPO A (30X14,2/12 (H X L1/L2)COMPRIMENTO = 80 CM	M	30.000,00	63,50	83,38	2.501.400,00
14.01.02	18.71.10		CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M	500,00	33,56	44,06	22.030,00
14.02	**18.72**		**REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO**				-	-
14.02.01	18.72.01		PREMOLDADO DE CONCRETO	M	1.000,00	38,00	49,89	49.890,00
14.02.02	18.72.02		DE PEDRA	M	200,00	56,65	74,38	14.876,00
14.03	**15.35**		**PASSEIOS**				-	-
14.03.01	15.35.02		DE CONCRETO 20 MPA E=8CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	15.000,00	87,96	115,49	1.732.350,00
14.04	**15.63**		**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**				-	-
14.04.01	15.63.01		SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	1.350,00	19,24	25,26	34.101,00
14.05	**07.38**		**MURO DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 30X40CM E CHAPEU**				-	-
14.05.01	07.38.02		BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP= 15 CM, H= 2,50 M	M	400,00	384,42	504,74	201.896,00
14.06	**21.15**		**CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M**				-	-
14.06.01	18.74.08		CERCA PEÇA 5X5 CADA 2M E 5 FIOS ARAME GALVANIZADO	M	2.000,00	21,97	28,85	57.700,00
14.06.02	18.74.06	SUDECAP	CERCA MOURÃO DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10X10 CM ESP. 2,5 M 11 FIOS ARAME FARPADO.	M	900,00	310,48	407,66	366.894,00
14.06.03	18.74.07	SUDECAP	TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2"FIO12,4 FIOS ARAME	M	800,00	249,27	327,29	261.832,00
14.06.04	101203	SINAP	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	2.400,00	39,58	51,97	124.728,00
14.07	**21.30**		**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**				-	-
14.07.01	21.30.07	SUDECAP	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	6.000,00	17,56	23,06	138.360,00
14.08	**21.31**		**PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA**				-	-
14.08.01	21.31.02	SUDECAP	DE ARVORES H>= 2,5M, COVA 60X60X60 CM	UN	100,00	28,88	37,92	3.792,00
14.09	**21.32**		**FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO:**				-	-
14.09.01	21.32.01	SUDECAP	TERRA VEGETAL	M3	60,00	214,28	281,35	16.881,00
14.09.02	21.32.04	SUDECAP	ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	1.500,00	3,00	3,94	5.910,00
14.09.03	21.32.05	SUDECAP	CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	2.000,00	0,72	0,95	1.900,00
14.10			**CERCA DE PROTEÇAO PARA ARVORES**				-	-
14.10.01	21.34.05	SUDECAP	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UN	100,00	107,15	140,69	14.069,00
14.11			**LIMPEZA E PINTURA DE FACHADAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**				-	-
14.11.01	99814	SINAP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	50.000,00	2,60	3,41	170.500,00
14.11.02	84656	SINAP	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	10.840,00	29,87	39,22	425.144,80
14.11.03	17.06.01	SUDECAP	PINTURA EPOXI, 2 DEMÃOS	M2	10.840,00	67,56	88,71	961.616,40
14.12			**PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**				-	-
14.12.01	05.51.01	URBEL	ARGAMASSA 1:3 E= 5CM APLICADA SOBRE TELA Q-92(1,48KG/M2) GRAMPEADA EM TALUDE	M2	2.500,00	144,52	189,75	474.375,00
14.13			**GROUTEAMENTO**				-	-
14.13.01	ED- 49662	SINAP	GROUT - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO FCK=25 Mpa - CIMENTO : AREIA : PEDRISCO LIMPO	M3	300,00	650,54	854,16	256.248,00
15			**PAVIMENTAÇAO (RECOMPOSIÇAO DE VALAS)**				-	**9.354.224,00**
15.01			**RECOMPOSIÇÃO DE VALAS**					
15.01.01	20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇAO COM EMULSAO ASFALTICA EA-I , LIMPESA MANUAL	M2	4.000,00	9,19	12,07	48.280,00
15.01.02	20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	4.000,00	2,40	3,15	12.600,00
15.01.03	RO-44638	SETOP	TAPA BURACO COM CBUQ (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO DA MASSA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS) - PARA RECOMPOSIÇÃO DE VALAS	T	2.000,00	2.212,31	2.904,76	5.809.520,00
15.01.04	RO-41368	SETOP	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM (DENSIDADE DE MATERIAL SOLTO)	M3XKM	100.200,00	1,31	1,72	172.344,00
15.02			**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**				-	-
15.02.01	20.17.01	SUDECAP	COM COLCHAO DE AREIA	M2	7.000,00	17,16	22,53	157.710,00
15.03	**20.19**		**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**				-	-
15.03.01	20.19.02	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	109,06	143,20	1.002.400,00
15.03.02	20.19.04	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	115,78	152,02	1.064.140,00
15.04			**DEFENSA METALICA**				-	-
15.04.01	RO-41763	SINAP	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	1.500,00	552,03	724,82	1.087.230,00
16			**SERVICOS TECNICOS**				-	**769.657,92**
16.01	**43.01**		**TOPOGRAFIA**				-	
16.01.01	43.01.03		EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	24,00	24.424,28	32.069,08	769.657,92
17			**EQUIPAMENTOS**				-	**22.036.366,68**

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
17.01	**50.20**		**RETRO ESCAVADEIRA**				-	
17.01.01	50.20.09	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP - TRAÇÃO 4X4 (SEM OPERADOR)	H	15.840,00	132,62	162,70	2.577.168,00
17.01.02	50.20.07	SUDECAP	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP - TRAÇÃO 4X4 (SEM OPERADOR)	H	6.336,00	53,02	65,04	412.093,44
17.02			**SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO**				-	-
17.02.01	090081001	SENEPAR	**HORA PRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	7.920,00	345,81	424,24	3.359.980,80
17.02.02	090081001	SENEPAR	**HORA IMPRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	2.376,00	172,91	212,12	503.997,12
17.03			**CAMINHÕES**				-	-
17.03.01	50.10.08	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	4.800,00	173,32	212,63	1.020.624,00
17.03.02	50.10.12	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	7.200,00	216,51	265,61	1.912.392,00
17.03.03	046		CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	300,00	17.526,32	21.501,29	6.450.387,00
17.04			**ESCAVADEIRA HIDRAULICA**					
17.04.01	50.20.20	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	242,36	297,33	196.237,80
17.04.02	50.20.21	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	96,92	118,90	23.542,20
17.05			**CARREGADEIRA**				-	-
17.05.01	50.11.10	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 180 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CHP	660,00	235,43	288,83	190.627,80
17.05.02	50.11.11	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO.	CHI	198,00	102,61	125,88	24.924,24
17.06			**CAMINHAO PIPA**				-	-
17.06.01	5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	254,07	311,69	205.715,40
17.06.02	5903		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	64,49	79,12	15.665,76
17.07			**MOTONIVELADORA**				-	-
17.07.01	50.32.08	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	252,36	309,60	204.336,00
17.07.02	50.32.09	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	99,94	122,61	24.276,78
17.08			**ROLO VIBRATORIO**				-	-
17.08.01	50.13.42	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	195,88	240,31	158.604,60
17.08.02	50.13.43	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	76,48	93,83	18.578,34
17.08.03	50.13.44	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	155,30	190,52	125.743,20
17.08.04	50.13.45	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	62,78	77,02	15.249,96
17.09			**MINI-CARREGADEIRA**				-	-
17.09.01	50.11.30	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	160,51	196,91	129.960,60
17.09.02	50.11.31	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	66,43	81,50	16.137,00
17.10			**CAMINHAO GUINDAUTO**				-	-
17.10.01	50.10.82	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	CHP	1.320,00	254,07	311,69	411.430,80
17.10.02	50.10.83	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	CHI	396,00	64,49	79,12	31.331,52
17.11			**TRATOR DE PNEUS**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
17.11.01	50.36.66	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	158,07	193,92	127.987,20
17.11.02	50.36.67	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	58,25	71,46	14.149,08
17.12			**EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES**				-	-
17.12.01	039		GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.200,00	176,41	216,42	259.704,00
17.12.02	54.19.66		MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	900,00	320,00	392,58	353.322,00
17.12.03	028		COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	4.320,00	148,73	182,46	788.227,20
17.12.04	029		MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	4.320,00	193,56	237,46	1.025.827,20
17.12.05	040.1		MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	36,00	254,03	311,64	11.219,04
17.12.06	040.2		CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	36,00	863,69	1.059,57	38.144,52
17.12.07	040.3		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE	MES	36,00	252,50	309,77	11.151,72
17.12.08	030		VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	DIA	600,00	45,72	56,09	33.654,00
17.12.09	040.4		MOTO-BOMBA 1HP,SUC=1 1/2"/R=1 1/4",Vm=5M3/H,HM=16M	MES	24,00	294,67	361,50	8.676,00
							-	-
17.13			**VEICULOS**					-
17.13.01	45.01.01	SUDECAP	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	MES	36,00	3.218,94	3.949,00	142.164,00
17.13.02	45.01.03	SUDECAP	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	36,00	3.924,48	4.814,55	173.323,80
17.13.03	45.01.05	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	36,00	5.170,00	6.342,56	228.332,16
17.13.04	RO-44166	SETOP	VEICULO TIPO VAN, 12 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	KM	10.000,00	5,38	6,60	66.000,00
17.13.05	92139	SINAP	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 180 CV CABINE DUPLA 4X4	MES	24,00	24.640,00	30.228,35	725.480,40
18			**MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL**					**54.687.805,92**
18.01			**HORA NORMAL**					
18.01.01	002		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	396.000,00	27,23	35,75	14.157.000,00
18.01.02	003		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	198.000,00	38,30	50,29	9.957.420,00
18.01.03	004		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	66.000,00	57,20	75,10	4.956.600,00
18.01.04	047		OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	26.400,00	29,99	39,38	1.039.632,00
18.01.05	048		MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	105.600,00	42,34	55,59	5.870.304,00
	055		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	5.280,00	40,42	53,07	280.209,60
18.02			**HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%**				-	-
18.02.01	077		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	118.800,00	46,68	61,29	7.281.252,00
18.02.02	078		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	59.400,00	65,66	86,21	5.120.874,00
18.02.03	079		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA	H	19.800,00	89,50	117,51	2.326.698,00
18.02.04	080		OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	7.920,00	51,41	67,50	534.600,00
18.02.05	081		MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	31.680,00	72,58	95,30	3.019.104,00
18.02.06	082		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	1.584,00	69,29	90,98	144.112,32
19			**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**					**8.521.463,99**
19.01			**CIMENTO E AGREGADOS**					
19.01.01	1382		CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	19.200,00	35,28	43,28	830.976,00
19.01.02	63.05.05		AREIA LAVADA	M3	2.000,00	223,58	274,29	548.580,00
19.01.03	63.01.03		BRITA CALCAREA 0,1,2,3	M3	2.000,00	182,60	224,01	448.020,00
19.01.04	63.01.04		BRITA GNAISSE 0,1,2,3	M3	2.000,00	270,00	331,24	662.480,00
19.01.05	63.02.22		BRITA BICA CORRIDA	T	5.000,00	132,74	162,85	814.250,00
19.01.06	63.02.18		PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO	M3	1.500,00	182,60	224,01	336.015,00
19.02			**TUBULAÇÕES**				-	-
19.02.01			**CONCRETO**				-	-
19.02.01.01	80.04.53	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	100,00	125,00	153,35	15.335,00
19.02.01.02	80.04.54	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=500MM	M	100,00	152,00	186,47	18.647,00
19.02.01.03	80.04.55	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	100,00	235,00	288,30	28.830,00
19.02.01.04	80.04.57	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	100,00	341,50	418,95	41.895,00
19.02.01.05	80.04.59	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=1000MM	M	100,00	474,60	582,24	58.224,00
19.02.01.06	80.05.14	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=400 MM	M	100,00	138,00	169,30	16.930,00
19.02.01.07	80.05.16	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=600 MM	M	100,00	220,00	269,90	26.990,00
19.02.01.08	80.05.18	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=800 MM	M	100,00	363,50	445,94	44.594,00
19.02.01.09	80.05.20	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=1000MM	M	100,00	503,57	617,78	61.778,00
19.02.03			**PEAD - CORRUGADO**				-	-
19.02.03.01	73.23.01	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=300MM	M	100,00	125,47	153,93	15.393,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.02.03.02	73.23.10	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=400MM	M	100,00	197,46	242,24	24.224,00
19.02.03.03	73.23.04	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=600MM	M	100,00	376,35	461,71	46.171,00
19.02.03.04	73.23.05	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=800MM	M	100,00	537,60	659,53	65.953,00
19.02.03.05	73.23.08	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=1200MM	M	100,00	1.659,84	2.036,29	203.629,00
19.02.04			**PVC**				-	-
19.02.04.01	73.24.02	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	62,82	77,07	7.707,00
19.02.04.02	73.24.04	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	89,90	110,29	11.029,00
19.02.04.03	73.24.05	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	228,00	279,71	27.971,00
19.02.04.04	73.24.06	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	793,00	972,85	97.285,00
19.03			**ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**				-	-
19.03.01	80.10.05	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM	M	150,00	49,04	60,16	9.024,00
19.03.02	80.10.06	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM	M	150,00	64,13	78,67	11.800,50
19.03.03	80.37.42	SUDECAP	CANTONEIRA DE FERRO FUNDIDO PESO = 69KG	UN	10,00	620,00	760,62	7.606,20
19.03.04	80.40.28	SUDECAP	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	200,00	102,85	126,18	25.236,00
19.03.05	80.40.27	SUDECAP	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	1.000,00	193,60	237,51	237.510,00
19.03.06	80.37.40	SUDECAP	CONJUNTO QUADRO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO P = 199KG	UN	50,00	398,00	488,27	24.413,50
19.03.07	80.37.41	SUDECAP	GRELHA FERRO FUNDIDO MALHA QUADRICULADA 100X30CM COM	M	50,00	243,00	298,11	14.905,50
19.03.08	80.40.25	SUDECAP	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	3.500,00	181,50	222,66	779.310,00
19.03.09	037.01		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.10	037.02		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.11	80.40.20	SUDECAP	ANEL DE CONCRETO DN 600 (0,60 X 0,30) - Fck>= 20MPA	UN	300,00	142,34	174,62	52.386,00
19.03.12	80.40.22	SUDECAP	ANEL CA-1, D=1000MM H= 300MM, MACHO-FEMEA	UN	300,00	195,50	239,84	71.952,00
19.03.13	80.35.29	SUDECAP	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	600,00	415,50	509,74	305.844,00
19.04			**AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS**				-	-
19.04.01	04.15.07		AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	392,40	14,42	17,69	6.941,56
19.04.02	60.05.48		AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	558,00	14,42	17,69	9.871,02
19.04.03	60.05.65		AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	58,80	14,42	17,69	1.040,17
19.04.04	60.05.28		AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	47,40	14,42	17,69	838,51
19.04.05	60.05.29		AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	222,12	14,42	17,69	3.929,30
19.04.06	60.05.30		AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	115,56	14,42	17,69	2.044,26
19.04.07	60.05.69		AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	94,68	14,42	17,69	1.674,89
19.04.08	60.35.36		ARAME RECOZIDO BWG 10 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	16,62	20,39	3.058,50
19.04.09	60.35.44		ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	17,85	21,90	3.285,00
19.04.10	60.35.14		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	350,00	17,52	21,49	7.521,50
19.05			**CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO**				-	-
19.05.01	3526		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,42	1,74	87,00
19.05.02	3520		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	4,72	5,79	289,50
19.05.03	37950		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	29,07	35,66	713,20
19.05.04	3518		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	1,78	2,18	43,60
19.05.05	3528		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	4,68	5,74	114,80
19.05.06	37952		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	33,39	40,96	819,20
19.05.07	3875		LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,64	2,01	100,50
19.05.08	3848		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 50 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	5,82	7,14	142,80
19.05.09	3893		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	9,59	11,77	235,40
19.05.10	020		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	49,18	60,33	1.206,60
19.05.11	021		TÊ PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	10,15	12,45	249,00
19.05.12	022		TÊ PARA ESGOTO SN 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	10,06	12,34	617,00
19.05.13	73.27.02	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	30,00	2,09	2,56	76,80
19.05.14	73.27.04	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	45,00	3,93	4,82	216,90
19.05.15	73.27.11	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	30,00	15,33	18,81	564,30
19.05.16	73.27.12	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 200MM	UN	40,00	25,43	31,20	1.248,00
19.06			**TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS**				-	-
19.06.01	71.01.07		TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	120,00	56,52	69,34	8.320,80
19.06.02	71.04.08		PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	100,00	12,50	15,34	1.534,00
19.06.03	71.02.20		PRANCHAO DE PARAJU	M3	15,00	8.320,00	10.206,98	153.104,70
19.06.04	71.14.06		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	100,00	32,52	39,90	3.990,00
19.06.05	71.14.08		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	100,00	36,89	45,26	4.526,00
19.06.06	71.14.14		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 20 MM	M2	100,00	62,25	76,37	7.637,00
19.06.07	71.15.03		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	300,00	49,85	61,16	18.348,00
19.06.08	71.15.04		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 19 MM	M2	200,00	66,52	81,61	16.322,00
19.06.09	71.30.04		MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	200,00	23,40	28,71	5.742,00
19.06.10	71.30.06		MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	120,00	30,50	37,42	4.490,40

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.404.624,82**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.06.11	77.05.51		PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	36,58	44,88	5.385,60
19.06.12	5068		PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	42,70	52,38	6.285,60
19.07			**TIJOLOS E BLOCOS**				-	-
19.07.01	79.02.05	SUDECAP	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	6.000,00	1,00	1,23	7.380,00
19.07.02	79.10.04	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	20.000,00	3,69	4,53	90.600,00
19.07.03	79.10.05	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	30.000,00	4,00	4,91	147.300,00
19.09			**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**				-	-
19.09.01	76.12.05	SUDECAP	MOURÕES DE CONCRETO DE PONTA VIRADA DE 280 CM E VIRADA DE 45CM	UN	600,00	55,00	67,47	40.482,00
19.09.02	017		MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200CM	UN	1.500,00	45,69	56,05	84.075,00
19.09.03	76.12.09	SUDECAP	MOURAO DE CONCRETO PONTA RETA, TRIANGULAR, H=2.20M	UN	600,00	38,00	46,62	27.972,00
19.09.04	60.30.35	SUDECAP	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1.600,00	31,96	39,21	62.736,00
19.09.05	60.35.51	SUDECAP	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	8.000,00	0,93	1,14	9.120,00
19.09.06	77.09.10	SUDECAP	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	200,00	18,43	22,61	4.522,00
19.10			**PINTURA**				-	-
19.10.01	75.03.25	SUDECAP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	360,00	40,52	49,71	17.895,60
19.10.02	75.01.07	SUDECAP	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	L	360,00	15,49	19,00	6.840,00
19.10.03	75.18.15	SUDECAP	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	72,00	36,11	44,30	3.189,60
19.10.04	75.14.01	SUDECAP	TINTA EPOXI BRANCA	L	72,00	95,93	117,69	8.473,68
19.10.05	75.50.20	SUDECAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	100,00	1,67	2,05	205,00
19.11			**SINALIZAÇÃO**				-	-
19.11.03	84.20.01	SUDECAP	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	1.000,00	89,10	109,31	109.310,00
19.12			**CONTENÇÕES**				-	-
19.12.02	61.20.07	SUDECAP	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	15.000,00	11,82	14,50	217.500,00
19.12.03	83.18.01	SUDECAP	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M2	64.000,00	4,93	6,05	387.200,00
19.12.04	83.07.26	SUDECAP	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	80.000,00	2,88	3,53	282.400,00
19.13			**COMPLEMENTARES**				-	-
19.13.01	76.10.06	SUDECAP	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	10.000,00	30,00	36,80	368.000,00
19.14			**COMBUSTIVEL**				-	-
19.14.01	45.02.01	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	18.000,00	5,77	7,08	127.440,00
19.14.02	45.02.02	SUDECAP	ETANOL	L	14.400,00	4,08	5,01	72.144,00
19.14.03	45.02.03	SUDECAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	7.200,00	5,68	6,97	50.184,00
19.15			**DIVERSOS**				-	-
19.15.01	65.85.04		CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	10,00	15,00	18,40	184,00
19.15.02	77.50.35		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	300,00	29,90	36,68	11.004,00
19.15.03	76.08.03		LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA BI APOIADA SC=300KGF M2 VAO ATE 4M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	500,00	59,00	72,38	36.190,00
20			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**9.876.994,15**
20.01	%		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	0,05	150.449.263,56	197.539.883,05	9.876.994,15
						VALOR TOTAL		**161.404.624,82**

1,3130		
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
		80.702.312,41

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

SETOP

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

URBEL

URBEL

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

1,3130	
1,2268	BDI MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Proc. Administrativo 13- 083/2025

De: Izabela T. - PROJUD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/12/2025 às 14:58:10

DESPACHO PARA JUNTADA DE PARECER JURÍDICO

À Gerência de Licitações,

Processo nº	082/2025
Credenciamento Eletrônico nº	014/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Por meio do presente despacho, solicito a juntada do parecer jurídico referente à análise do referido processo licitatório.

Considerando a necessidade de análise jurídica detalhada para garantir a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, o parecer aborda aspectos legais cruciais que devem ser observados para a validade e eficácia do procedimento.

Agradeço antecipadamente pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

_

IzabelaFelix Teixeira

Procuradora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_processo_n_082_2025_credenciamento_n_014_2025_Servicos_de_Micro_e_Macro_Drenagem.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Izabela Cristiane Felix Te...	01/12/2025 14:59:01	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **12ED-18A0-BCF0-F404**

CISREC

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº: 082/2025
Credenciamento nº: 014/2025
Assunto: contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municipios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde Polìticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC)

EMENTA

PARECER JURÍDICO ACERCA DA ANALISE JURÍDICA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CREDENCIAMENTO Nº 014/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, QUE TEM COMO OBJETO “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC) ”.

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 014/2025, instaurado no âmbito do Processo Licitatório nº 082/2025 – Inexigibilidade nº 027/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC.

O procedimento tem por finalidade a contratação, por meio de credenciamento, de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia voltados à infraestrutura de drenagem, abrangendo, de forma exemplificativa e não exaustiva, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macrodrenagem, execução e recuperação de mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco e ações de apoio à Defesa Civil, destinadas a atender às demandas dos municípios integrantes do CISREC.

Diante desse contexto, cumpre a esta Procuradoria proceder à análise jurídica do instrumento convocatório, a fim de verificar sua conformidade com o regime jurídico das contratações públicas.

É o relatório. Passa-se à análise.

2. DA COMPETENCIA PARA ANÁLISE

O art. 53 da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

III - (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 6º (VETADO).

Consoante se extrai do dispositivo legal transcrito, os processos licitatórios devem ser objeto de prévia análise jurídica.

Cabe ao órgão de assessoramento jurídico, inclusive, manifestar-se em processos que tenham como objetivo a contratação por inexigibilidade de licitação.

No âmbito do CISREC, é da Procuradoria Jurídica a competência para realizar análise jurídica de processos envolvendo licitações e contratações públicas.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria realizar a análise jurídica no caso em tela.

Ainda, consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamentejurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto ao CISREC, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavrafinal sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. FINALIDADE E ABRANGENCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica,

mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O planejamento da contratação é a fase preparatória do processo licitatório e, conforme o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, deve abranger todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam influenciar a contratação. Além disso, deve estar alinhado com o plano de contratações anual e as leis orçamentárias vigentes.

Nesse sentido, o planejamento da contratação apresenta robustez e coerência, atendendo integralmente ao que exige a Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência, documento central do processo, descreve com precisão o escopo dos serviços, incluindo a natureza do trabalho, os métodos executivos, os materiais envolvidos, as exigências de segurança, as condições operacionais e os parâmetros mínimos de desempenho. Além disso, explicita a justificativa da contratação, evidenciando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva das estruturas de drenagem, obras de arte e equipamentos urbanos, cuja demanda é recorrente nos municípios consorciados.

O TR também apresenta critérios detalhados de medição, fiscalização e pagamentos, assegurando transparência e previsibilidade na futura execução contratual. A metodologia utilizada para definição dos preços de referência é minuciosa, sendo baseada em tabelas oficiais como SUDECAP, SINAPI,

SEINFRA e SICRO, além de consultas diretas ao mercado e a processos licitatórios similares.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, cumpre rigorosamente o disposto no art. 18 da Lei 14.133, ao demonstrar: i) o diagnóstico da necessidade administrativa; ii) a inadequação de execução direta pelo CISREC, por ausência de estrutura própria; iii) a análise das alternativas possíveis e a justificativa pela solução escolhida; iv) a estimativa de custo e sua aderência às condições de mercado; e v) a coerência entre o objeto e a opção pelo credenciamento, especialmente pela inexistência de demanda fixa ou previsível.

Importante destacar que o ETP enfatiza que o credenciamento não estabelece quantitativos mínimos, operando por catálogo de serviços, característica que reforça a compatibilidade com esta modalidade de contratação.

Toda a fase de planejamento demonstra harmonia, encadeamento lógico e aderência normativa, constituindo-se em base sólida para o procedimento. Assim, conclui-se que o planejamento é completo, motivado e juridicamente adequado, atendendo aos requisitos legais e às boas práticas recomendadas pelos tribunais de contas.

O objeto licitado encontra-se descrito de maneira clara, específica e tecnicamente precisa, permitindo que qualquer empresa interessada compreenda o escopo dos serviços, sem margem para ambiguidades ou direcionamentos indevidos. A estruturação do catálogo de serviços, acompanhada de valores máximos de referência, está em conformidade com as diretrizes do credenciamento e não restringe a livre concorrência.

Os valores estimados têm natureza meramente referencial, funcionando como limites máximos para remuneração. Essa característica evita superfaturamento, assegura economicidade e não compromete a isonomia entre os credenciados.

Os documentos obrigatórios foram devidamente elaborados, o estudo técnico preliminar e o Termo de Referência justificam a necessidade da contratação.

Assim, a fase de planejamento foi concluída de forma satisfatória, permitindo que o processo licitatório siga para as próximas fases com segurança jurídica e operacional.

5. ANÁLISE DO EDITAL, DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO TERMO DE CONTRATO

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

A presente análise tem por objetivo examinar a minuta do edital do Credenciamento nº 014/2025, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

A análise visa verificar a conformidade do edital com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

A análise será fundamentada nos dispositivos legais aplicáveis e nas informações adicionais fornecidas, buscando identificar eventuais inconsistências ou confirmando a adequação das cláusulas editalícias ao ordenamento jurídico.

O Edital, enquanto peça convocatória, deve refletir fielmente o planejamento consubstanciado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no mapa de riscos, na memória de cálculo e demais documentos preparatórios, observando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. No caso em exame, verifica-se que o edital delimita como objeto a contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municipios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde Polìticas de Desenvolvimento da Região do

Calcário (CISREC). Sob esse aspecto, a estrutura do edital mostra-se compatível com o regime jurídico do credenciamento.

No que se refere aos requisitos de habilitação e aos critérios de seleção, o edital estabelece um conjunto de requisitos de habilitação alinhados ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sem que se identifiquem exigências abusivas, desproporcionais ou que possam restringir indevidamente a competitividade.

No tocante à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, os documentos exigidos reproduzem fielmente os previstos nos arts. 62 a 65 da Lei de Licitações, como: registro comercial ou contrato social, certidões fiscais federais, estaduais e municipais, regularidade trabalhista (CNDT), FGTS e certidão de falência/recuperação judicial.

Em relação à qualificação técnica, observam-se exigências indispensáveis à natureza do objeto, incluindo: i) apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com os serviços de drenagem, obras de arte e contenção; ii) indicação de responsável técnico com atribuições específicas, registrado no CREA/CAU e detentor de CAT pertinente; iii) comprovação de equipe mínima com experiência comprovada; e iv) observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Trata-se de requisitos absolutamente justificáveis diante da complexidade e do risco inerente aos serviços, que envolvem intervenções estruturais e obras de engenharia que, se mal executadas, podem causar danos significativos ao patrimônio público e à segurança da população.

Em síntese, as exigências são legais, proporcionais e adequadas ao risco do objeto, não se identificando qualquer elemento que configure restrição indevida à competitividade.

Ainda, o edital e seus anexos deverão estar disponibilizados nos sítios eletrônicos do CISREC e da plataforma Licitar Digital, em atendimento ao princípio da publicidade previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A minuta do contrato (Anexo V) foi elaborada conforme as disposições legais, prevendo as obrigações das partes, prazo de vigência, condições de pagamento, rescisão e outras cláusulas essenciais.

Após análise detalhada da minuta do edital do Credenciamento nº 014/2025, conclui-se que:

• **Utilização de Modelo Padronizado:** O edital segue modelo elaborado pela Procuradoria Jurídica do CISREC, em conformidade com o art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, sem alterações que comprometam sua legalidade.

• **Restrição à Participação:** Não há cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de interessados no certame. As vedações previstas são fundamentadas em disposições legais e visam garantir a idoneidade dos licitantes.

• **Cláusulas Restritivas:** Não foram identificadas cláusulas que possam comprometer a competitividade ou ferir os princípios da isonomia e da ampla concorrência.

• **Demais Cláusulas:** As disposições relativas à habilitação, credenciamento, fase recursal, sanções administrativas e cláusulas contratuais estão em conformidade com a legislação aplicável.

Portanto, o edital apresenta-se adequado e em conformidade com o ordenamento jurídico, ressalvando-se as necessidades de ajustes aqui apontadas.

6. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Importante destacar que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CONCLUSÃO

Após nova análise do Edital do Credenciamento nº 014/2025, bem como de seus anexos, conclui-se que o processo licitatório em questão se encontra em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por todo o exposto, entendemos que o processo licitatório relativo ao Credenciamento nº 014/2025 reúne todas as condições legais e formais necessárias para sua publicação e prosseguimento.

As disposições editalícias atendem aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a competitividade do certame.

Portanto, opina-se pela plena viabilidade jurídica do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 014/2025, reconhecendo-se que o procedimento foi instruído de forma correta e alinhada aos dispositivos legais aplicáveis. Recomenda-se, assim, o regular prosseguimento do certame, com a publicação do edital e continuidade das fases subsequentes, nos exatos termos do planejamento apresentado e da legislação vigente.

Este parecer visa, assim, conferir segurança jurídica ao processo em curso, permitindo que o CISREC alcance seus objetivos de contratação de forma regular e eficiente, em benefício do interesse público e dos municípios consorciados

S.m.j., este é o parecer.

Matozinhos, 01 de dezembro de 2025.

Izabela Felix Teixeira

Procuradora Jurídica – CISREC

OAB/MG 238.947

Proc. Administrativo 14- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 17:38:11

DESPACHO

Processo nº	082/2025
Credenciamento Eletrônico nº	014/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Edital publicado para que produza seus efeitos legais com a consequente continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

EDITAL_DRENAGEM_COMPLETO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	02/12/2025 17:39:49	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08
Dimar de Souza	02/12/2025 18:53:33	1Doc	DIMAR DE SOUZA CPF 485.XXX.XXX-53
MAX VINICIUS REIS PEREIRA	03/12/2025 11:28:36	ICP-Brasil	MAX VINICIUS REIS PEREIRA CPF 089.XXX.XXX-08
Izabela Cristiane Felix Te...	03/12/2025 11:30:00	1Doc	IZABELA CRISTIANE FELIX TEIXEIRA CPF 116.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B436-3AA2-EAD8-F893**

PROCESSOLICITATÓRIONº.082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Local: O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Período: 03/12/2025 a 22/12/2025

Horário: Até as 23h:59min do dia 22/12/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Valor Total: R$ 161.704.201,10 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e um reais e dez centavos)

Fundamentação Legal:

O presente credenciamento é promovido com base no art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º, inciso LVI, considerando tratar-se de contratação por inexigibilidade de licitação destinada à formação de cadastro de prestadores habilitados, observadas as condições e especificações técnicas deste Edital e seus anexos.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.272.081/0001-41, por meio da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Contratação THALLES FERREIRA DA SILVA, designados pela Portaria nº 085/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 11.107/2005 e do Decreto nº 11.462/2023, torna público que receberá, durante o período de 03/12/2025 a 22/12/2025, exclusivamente pelo método eletrônico, no site www.licitardigital.com.br, a documentação das empresas interessadas em participar do Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura de drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal

de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia, abrangendo infraestrutura de drenagem, manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, execução de obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, mobiliário urbano e demais serviços correlatos, conforme especificações técnicas constantes do ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

1.2 O credenciamento possui caráter não excludente, visando à formação de cadastro de prestadores aptos, permitindo contratações conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração, observados o Termo de Referência e as demais disposições deste Edital, nos termos do art. 74, caput e inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O credenciamento não gera obrigação de contratação por parte do CISREC, sendo que as contratações decorrentes ocorrerão conforme demandas específicas dos municípios consorciados, mediante autorização e formalização próprias, nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

1.4 Os serviços serão executados de acordo com os tipos de intervenção, métodos construtivos, unidades de fornecimento, quantitativos e condições previstas no Termo de Referência, que contempla:

- serviços de drenagem pluvial (micro e macrodrenagem);
- escavações, recomposição de pavimentos e obras correlatas;
- execução de caixas, bocas de lobo, poços de visita e estruturas complementares;
- contenções, galerias celulares e demais estruturas de drenagem;
- serviços auxiliares de serralheria, urbanização e obras complementares;
- mão de obra operacional especializada;
- disponibilização de máquinas, equipamentos e materiais;
- atendimento emergencial e intervenções determinadas pela Defesa Civil.

1.5 A planilha orçamentária de referência relativa à composição dos serviços, insumos, materiais, mão de obra e equipamentos encontra-se no Termo de Referência, que integra este Edital.

1.6 As composições de custos, unidades de fornecimento, bases de preços, fontes referenciais (SUDECAP, SINAPI, SEINFRA, SETOP, SICRO, entre outras) e demais parâmetros técnicos utilizados para definição dos valores estimados constam integralmente do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos documentos anexados ao processo administrativo, os quais integram este Edital para todos os fins.

1.7 O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

2 DAPARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste credenciamento eletrônico somente pessoas jurídicas, legalmente constituídas e regularmente habilitadas, com comprovada regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, que não estejam sob sanção administrativa vigente de impedimento, suspensão ou declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, e que atendam integralmente às condições deste Edital e do ANEXO I – Termo de Referência**.**

2.2 O interessado assume integral responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome na plataforma, inclusive as efetuadas por prepostos ou representantes. O CISREC e o provedor da plataforma não se responsabilizam pelo uso indevido de credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 Os participantes deverão, primeiramente, realizar inscrição na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br, na opção “Adesão – Adesão Fornecedor”. Após o cadastro da senha de acesso, será liberado o acesso à área logada. O participante deverá, então, selecionar o edital, enviar a documentação exigida, manifestar sua intenção formal de credenciamento, indicando sua capacidade técnica para execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

2.4 É de inteira responsabilidade do interessado verificar e manter atualizados os seus dados cadastrais junto à plataforma, promovendo, de forma imediata, a correção de quaisquer informações inconsistentes ou desatualizadas.

2.5 O descumprimento do item anterior poderá ensejar a inabilitação ou o indeferimento do credenciamento, conforme o caso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

2.6 Não poderão participar do credenciamento:

2.6.1 Pessoas jurídicas que não atendam às exigências previstas neste Edital e seus anexos;

2.6.2 Interessados que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em decorrência de sanção administrativa vigente;

2.6.3 Pessoas jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do CISREC, com agentes públicos envolvidos na licitação ou gestão do contrato, ou que com eles sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 Pessoas jurídicas que, nos últimos cinco anos anteriores à publicação deste edital, tenham sido condenadas com trânsito em julgado por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas à escravidão ou contratação de adolescentes em situações proibidas pela legislação trabalhista;

2.6.5 Agentes públicos do CISREC, direta ou indiretamente, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, inclusive nas situações que configurem conflito de interesses durante ou após o exercício do cargo ou função pública.

2.7 O impedimento previsto no item 2.6.2 abrange empresas que atuem como substitutas ou interpostas de pessoas físicas ou jurídicas sancionadas, inclusive controladas, controladoras ou coligadas, quando configurado desvio de finalidade ou fraude à execução da penalidade.

2.8 Fica vedada a participação de empresas declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

2.9 A vedação constante do item 2.6.5 estende-se a terceiros que auxiliem direta ou indiretamente na condução do procedimento, como integrantes da equipe de apoio, profissionais contratados, consultores ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica ao CISREC.

3 DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, destinado à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia, abrangendo infraestrutura de drenagem, manutenção e reforma do sistema de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, intervenções da Defesa Civil, mobiliário urbano e demais serviços correlatos, deverão estar previamente cadastrados na plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br.

3.1.1 O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado exclusivamente pela plataforma eletrônica referida, acompanhado da manifestação formal de interesse, com indicação expressa da intenção de executar os serviços previstos no Termo de Referência, conforme métodos, unidades de fornecimento, parâmetros técnicos e condições estabelecidas no respectivo anexo.

3.1.2 Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos para a prestação dos serviços de engenharia descritos no Termo de Referência, incluindo a demonstração de capacidade técnica, operacional e logística compatível com os tipos de intervenção, métodos executivos, equipamentos necessários e demais condições ali estabelecidas, sem prejuízo das demais exigências legais aplicáveis.

3.2 No valor da contratação estarão compreendidos todos os custos operacionais, administrativos, fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos direta ou indiretamente incidentes na execução do objeto, incluindo materiais, insumos, mão de obra, mobilização, logística, transporte, equipamentos e demais itens necessários à execução dos serviços, nos termos do Termo de Referência.

3.3 A apresentação do requerimento de participação, com a manifestação da intenção de se credenciar, implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência, obrigando o proponente a executar os serviços conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo CISREC e observando as condições operacionais e técnicas definidas no Termo de Referência.

3.4 A empresa credenciada obriga-se a disponibilizar os recursos técnicos, humanos, operacionais e tecnológicos necessários à adequada prestação dos serviços, observando as exigências técnicas previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se por substituir equipamentos ou profissionais e por corrigir eventuais não conformidades identificadas durante a execução.

3.5 No requerimento de participação, o interessado apresentará, obrigatoriamente, declaração assinada digitalmente, nos seguintes termos:

3.5.1 Que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos e que os preços contemplam a integralidade dos encargos legais aplicáveis;

3.5.2 Que não emprega menor em condições vedadas pela legislação, nos termos da Constituição Federal e da legislação trabalhista aplicável;

3.5.3 Que não possui empregados submetidos a trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho;

3.5.4 Que cumpre a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados.

3.5.5 Que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e de execução de serviços de engenharia aplicáveis.

3.5.6 Que cumpre integralmente as normas técnicas aplicáveis ao objeto, incluindo, quando pertinente, normas da ABNT, instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU, normas das concessionárias de serviços públicos, regulamentações do INMETRO, normas do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e demais regulamentações técnicas previstas no Termo de Referência.

3.5.7 Que mantém e manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas neste Edital e no Termo de Referência, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao CISREC qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução.

3.5.8 Que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

3.5.9 Que adotará boas práticas ambientais e realizará a destinação final adequada dos resíduos gerados na execução dos serviços, observando integralmente as normas ambientais aplicáveis, inclusive quando houver exigência de licenciamento ou comprovação de descarte, conforme previsto no Termo de Referência.

3.5.10 Que dispõe de capacidade operacional, técnica, estrutural, logística e de pessoal suficientes para a execução dos serviços previstos no Termo de Referência, incluindo equipamentos, ferramentas, instalações e meios necessários.

3.6 O descumprimento das obrigações aqui descritas, por parte das empresas credenciadas, *poderá ensejar responsabilização pelos órgãos de controle e a adoção de medidas corretivas e sanções cabíveis*, nos termos da legislação aplicável.

3.7 O interessado que esteja organizado sob a forma de cooperativa deverá, adicionalmente, declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.8 A falsidade das declarações previstas nesta seção sujeitará o interessado às sanções legais cabíveis, previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, sem prejuízo das demais medidas legais e administrativas aplicáveis.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação no presente credenciamento, os interessados deverão apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma www.licitardigital.com.br, em arquivos digitais no formato PDF, a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

I – Registro comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, incluindo Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

V – Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011.

VII - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos da legislação vigente.

c) Cumprimento de legislações específicas

I – Prova de cumprimento das exigências legais relativas à contratação de pessoas com deficiência (PCD), nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, mediante documentação comprobatória ou declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

d) Qualificação técnica:

I – Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa para a execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, em condições compatíveis com os tipos de intervenção nele especificados.

II – Indicação de responsável técnico (RT) pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa (contrato, CTPS, ficha de registro ou equivalente), acompanhada de:

- Certidão de Registro ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando aplicável, e
- Comprovação de que o RT possui atribuições compatíveis com os serviços previstos no TR, conforme normas do Sistema CONFEA/CREA.

III – Alvará de Localização e Funcionamento vigente do estabelecimento, emitido pelo Município competente.

IV - Registro da empresa no CREA e/ou CAU, conforme o objeto, bem como registro e regularidade dos responsáveis técnicos perante o respectivo Conselho Profissional.

V Comprovação de titulação da especialidade compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência.

VI Comprovação de que a equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance, nos termos do Termo de Referência.

VIICertificado ISO 9001, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, devidamente

cisrec@cisrec.mg.gov.br
CNPJ: 01.272.081/0001-41
R. Oito de Dezembro, 650
31 3712-1541

justificado no Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo único – A Administração poderá, mediante diligência, solicitar cópias de contratos, declarações ou outros documentos que comprovem a veracidade das informações constantes dos atestados e das demais comprovações de qualificação técnica.

e) Declarações obrigatórias:

I – Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

II – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III – Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV – Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V – Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

VI – Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

VII – Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

f) Qualificação econômico-financeira

I – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, não sendo admitida a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

II – Balanço e Demonstrações apresentados por:

a) cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se encontram transcritos, acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento registrado na Junta Comercial; ou

b) cópia reprográfica de publicação oficial em jornal, acompanhada do Termo de Abertura e

Encerramento.

III – Memória de cálculo dos índices econômico-financeiros, conforme exigido no Termo de Referência.

IV – Demonstração dos seguintes índices mínimos (calculados com arredondamento para uma casa decimal):

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

g) Outros documentos

I – Procuração, quando for o caso, para representação do licitante.

4.2 – **Documentos Matriz x Filial**

4.2-1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do licitante, observando-se que:

a) sendo a licitante a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) sendo a licitante a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) quando a matriz for a licitante e a execução ocorrer pela filial, deverão ser apresentados documentos de ambas;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos exclusivamente em nome da matriz.

4.3 – ME/EPP

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação da pendência na plataforma eletrônica, para regularização fiscal, nos termos da legislação aplicável.

4.4. As empresas organizadas sob a forma de cooperativa deverão apresentar declaração de atendimento aos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, além da documentação

de habilitação correspondente à sua natureza jurídica.

4.5. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis, em formato PDF, e ser enviados na forma prevista neste edital, observando-se que a verificação de autenticidade poderá ser realizada pela Administração por meio de consultas a sítios oficiais ou por diligência.

4.6. Não será permitida a substituição de documentos após o envio da documentação para habilitação, salvo:

a) Quando se tratar de diligência para complementação de informações sobre documentos já apresentados;
b) Quando for necessária a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o envio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.7. A Administração poderá sanar erros formais ou falhas que não alterem a substância dos documentos apresentados, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O CISREC terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para análise da documentação apresentada, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa formal.

5 DOSRECURSOS

5.1 A interposição de recursos observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições deste Edital, devendo ser realizada exclusivamente no âmbito do procedimento eletrônico disponibilizado na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

5.2 Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da publicação da decisão na plataforma eletrônica, nos seguintes casos:

- Habilitação ou inabilitação de interessado;
- Anulação ou revogação do procedimento de credenciamento;
- Outros atos administrativos que impeçam total ou parcialmente a participação do interessado.

5.3 Quando o recurso versar sobre ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da decisão, sob pena de preclusão.

5.4 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da publicação da

decisão, observado o disposto no item anterior, com *envio exclusivo* pela plataforma.

5.4.1 Fica assegurado aos demais interessados o prazo de *03 (três) dias úteis* para *contrarrazões*, contado da respectiva ciência *na plataforma.*

5.5 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, pelo portal www.licitardigital.com.br, observado o horário limite de envio de 23h59min do último dia do prazo.

5.6 O recurso será dirigido à Comissão de Contratação, que poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis:

- Reconsiderar sua decisão; ou
- Encaminhar o recurso à autoridade superior competente, a quem caberá decidir no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

5.7 Recursos interpostos fora do prazo legal ou em canal diverso da plataforma não serão conhecidos.

5.8 Os recursos e pedidos de reconsideração não terão efeito suspensivo, salvo decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

5.9 O acolhimento de recurso produzirá efeitos apenas em relação aos atos que não possam ser aproveitados validamente, respeitado o princípio da convalidação dos atos administrativos.

5.10 Os autos do processo permanecerão disponíveis para consulta pública integral, por meio dos sítios eletrônicos www.licitardigital.com.br, do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.cisrec.mg.gov.br, quando aplicável, nos termos da legislação vigente.

6. DAS INFRAÇÕESADMINISTRATIVASE SANÇÕES

6.1 Constitui infração administrativa, nos termos da legislação aplicável, o cometimento de atos com dolo ou culpa pelo interessado ou credenciado, especialmente quando:

6.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida para habilitação ou para formalização do credenciamento, quando solicitado pela Administração;

6.1.2 Deixar de celebrar o contrato, de assinar termo equivalente ou de atender às condições de execução estabelecidas, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou termo equivalente, ou a aceitar/retirar a ordem de fornecimento, quando convocado;

6.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar informação inverídica durante

o procedimento de credenciamento;

6.1.5 Praticar qualquer ato com o objetivo de fraudar o credenciamento ou seu resultado;

6.1.6 Comportar-se de forma inidônea ou antijurídica, especialmente nos seguintes casos:

6.1.6.1 Agir em conluio ou em violação à legislação vigente;

6.1.6.2 Induzir a Administração a erro, mediante simulação ou artifício;

6.1.6.3 Apresentar documentos, propostas ou materiais falsificados, adulterados ou deteriorados;

6.1.7 Praticar atos ilícitos com a finalidade de frustrar os objetivos do credenciamento;

6.1.8 Cometer ato lesivo à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável.

6.2 A Administração poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal do infrator:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multa, nos termos do item 6.4;

6.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o CISREC, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente federativo, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a penalidade ou até sua reabilitação

6.3 Na aplicação das penalidades serão observados os seguintes critérios:

- a natureza e a gravidade da infração;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos causados à Administração;
- a reincidência;
- a existência de programa de integridade, quando aplicável.

6.4 A multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor da obrigação inadimplida, ou, quando for o caso, do valor estimado da contratação, conforme a gravidade da infração e seu enquadramento.

6.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.1 a 6.1.4, a multa poderá variar de 0,5% a 15%.

6.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8, a multa poderá variar de 15% a 30%.

6.5 O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados

da notificação formal, salvo se concedido efeito suspensivo pela autoridade competente.As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma cumulativa ou isolada, conforme a gravidade dos fatos.

6.6 A aplicação de multa administrativa dependerá da concessão de prazo para defesa, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

6.7 A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada às infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.4, quando não couber penalidade mais grave.

6.8 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às infrações previstas nos subitens 6.1.5 a 6.1.8 ou quando, diante da gravidade dos atos, restar justificada sua aplicação em substituição ao impedimento.

6.9 A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado, ou em atender às ordens de serviço ou de fornecimento emitidas, configura descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o interessado à penalidade de impedimento de licitar e contratar, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos e da perda de eventual garantia prestada, nos termos da legislação aplicável.

6.10 A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade demandará a instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores efetivos ou estáveis, assegurando-se o contraditório, a ampla defesa, a produção de provas e à ampla instrução.

6.11 Caberá recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, no prazo de *15 (quinze) dias úteis*, contado da intimação, *sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada* da autoridade competente.

6.12 No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no mesmo prazo, *igualmente sem efeito suspensivo*, *salvo decisão expressa e fundamentada*, a ser proferida pela autoridade competente em até *20 (vinte) dias úteis*.

6.13 O acolhimento parcial ou total do recurso ou do pedido de reconsideração invalida apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento, observado o princípio da convalidação.

6.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não afasta, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar

esclarecimentos quanto ao seu conteúdo, enquanto vigente o prazo para envio da documentação de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), na área logada, opção "Solicitações", até as *23h59min* (horário de Brasília) do último dia do prazo.

7.3 As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas na mesma plataforma, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do respectivo recebimento, passando a *integrar* este Edital e a *vinculando* todos os interessados.

7.4 A apresentação de impugnações ou de pedidos de esclarecimento não suspende os prazos do procedimento, salvo *decisão expressa e fundamentada* da Administração.

7.5 Caso acolhida a impugnação, será disponibilizada nova versão do Edital, com as alterações publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma www.licitardigital.com.br, podendo haver *prorrogação* dos prazos quando a alteração impactar a participação dos interessados.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

8.1 O resultado do presente procedimento de credenciamento, contendo a relação das empresas habilitadas e credenciadas, será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

8.2 A lista dos credenciados será organizada conforme a ordem cronológica de conclusão da habilitação e divulgada ao final do período de recebimento das manifestações de interesse, permanecendo disponível para consulta pública, a fim de garantir a transparência e o controle social.

8.3 Caso a análise documental seja realizada de forma progressiva durante o período de credenciamento, a Administração poderá atualizar a lista de credenciados de maneira contínua, observando sempre a ordem cronológica de habilitação e garantindo sua atualização permanente na plataforma e no PNCP.

8.4 Para fins de priorização de contratação, conforme previsto no Termo de Referência, a ordem cronológica de habilitação definirá a lista de preferência, sendo que as cinco primeiras empresashabilitadas terão prioridade na contratação inicial pelos municípios consorciados, sem prejuízo da natureza não excludente do credenciamento.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após a divulgação ou atualização da lista de credenciados, a Administração poderá convocar os habilitados, de acordo com a ordem cronológica de credenciamento e observada a preferência operacional das cinco primeiras empresas credenciadas, para mobilização dos recursos técnicos, humanos, operacionais e equipamentos necessários à execução dos serviços, mediante formalização por contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, conforme o caso, em conformidade com o Termo de Referência e a legislação aplicável.

9.2 A convocação dos credenciados será realizada conforme a necessidade dos municípios consorciados e do CISREC, durante a vigência do credenciamento, observadas: (i) a ordem cronológica de credenciamento; (ii) a preferência das cinco primeiras empresas credenciadas; e (iii) a distribuição equitativa das demandas, com alternância entre os credenciados e respeito à capacidade técnica e operacional comprovada, nos termos do ANEXO I – Termo de Referência e dos princípios da isonomia, eficiência e ampliação da oferta, próprios do credenciamento.

9.3 O credenciado deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou confirmar a ordem de serviço, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, preferencialmente por meio eletrônico, mediante assinatura digital**.**

9.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação expressa e justificada do credenciado durante o seu transcurso, com anuência da Administração.

9.5 Previamente à contratação, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, por meio de consultas a cadastros públicos e sítios oficiais, quando aplicável.

9.6 O prazo de vigência dos contratos firmados em decorrência deste credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, quando comprovado o interesse público e mediante justificativa formal, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Os contratos firmados poderão ser alterados nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente motivados e mediante termo aditivo.

9.8 É vedada a subcontratação total das obrigações assumidas. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não comprometa a execução do objeto e a responsabilidade técnica do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal designados por ato formal da Administração, podendo contar com equipe de apoio, sem prejuízo das responsabilidades da contratada e nos termos das atribuições previstas no Termo de Referência.

10.2 Compete ao Fiscal atestar a execução dos serviços previstos no Termo de Referência, verificar a conformidade técnica das intervenções realizadas, registrar as ocorrências pertinentes, solicitar correções de não conformidades e propor glosas quando cabíveis, mantendo registro formal das atividades de fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das normas da ABNT, de segurança e das exigências de responsável técnico previstas no TR.

10.3 A contratada deverá assegurar acesso da fiscalização aos locais de execução das obras e serviços, aos equipamentos empregados, aos documentos técnicos e operacionais relacionados à execução, bem como às informações necessárias à verificação da conformidade, observados o sigilo legal e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Eventuais não conformidades deverão ser sanadas no prazo fixado pela fiscalização, sob pena de glosa e aplicação das sanções cabíveis.

10.4 A substituição de profissionais, equipamentos, materiais ou métodos operacionais utilizados na execução dos serviços deverá ocorrer no prazo definido pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração, salvo em hipóteses devidamente justificadas e aprovadas, desde que não comprometa a execução do objeto nem a responsabilidade técnica.

11. DO FATURAMENTO, COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO, GLOSAS E PAGAMENTOS

11.1 O faturamento dar-se-á com base nos serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização, vinculados à respectiva Ordem de Serviço, medição ou documento equivalente previsto no Termo de Referência incluindo relatórios fotográficos e registros exigidos no TR, quando aplicáveis.

11.2 As Notas Fiscais eletrônicas deverão conter referência às ordens de serviço, período de execução, CNPJ, local de prestação e quantitativos efetivamente realizados, devendo ser acompanhadas dos documentos comprobatórios da execução atestados pelo Fiscal. O envio será feito preferencialmente pela plataforma eletrônica ou, alternativamente, por meio do endereço eletrônico faturamento@cisrec.mg.gov.br.

11.3 A Administração poderá glosar parcial ou totalmente os valores apresentados quando constatadas inconsistências técnicas, divergências de quantitativos, ausência de comprovação de execução ou descumprimento das especificações previstas no Termo de Referência, incluindo descumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, CREA/CAU, segurança do trabalho), quando impactarem a medição. A glosa será formalmente motivada, assegurando-se contraditório e prazo para correção ou reapresentação.

11.4 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, observadas as retenções legais e a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

11.5 Em caso de atraso de pagamento por responsabilidade da Administração, incidirão as atualizações legais cabíveis, vedado o enriquecimento sem causa.

11.6 A Administração poderá devolver a Nota Fiscal para correção quando houver falhas formais ou materiais, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização.

12. DO REAJUSTEE DO REEQUILÍBRIOECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 Os valores unitários somente poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado, pelo INPC/IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável às contratações decorrentes do credenciamento, e conforme definido no Termo de Referência.

12.2 Fica assegurada a possibilidade de revisão para mais ou para menos, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ordem de serviço, mediante demonstração analítica de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem de forma relevante os custos da execução, devidamente comprovados e motivados, observando-se o devido processo administrativo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOSPESSOAIS, SIGILO ESEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1 As partes observarão a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo o CISREC o controlador e a credenciada a operadora dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

13.2 A credenciada deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os

dados pessoais e demais informações operacionais contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição ou vazamento, mantendo sigilo e restrição de acesso ao estritamente necessário para a execução dos serviços.

13.3 Qualquer incidente de segurança envolvendo dados pessoais ou informações operacionais deverá ser comunicado imediatamente à Administração, acompanhado de plano de resposta e mitigação, sem prejuízo das comunicações às autoridades competentes, quando cabível.

13.4 A utilização de suboperadores ou prestadores terceirizados pela credenciada dependerá de autorização prévia e expressa da Administração, devendo esses se submeter às mesmas obrigações de sigilo, segurança e confidencialidade previstas neste edital.

13.5 O tratamento de dados pessoais observará as bases legais aplicáveis e a finalidade específica da execução contratual, incluindo controle de frequência e alocação de equipes, registro de execução dos serviços, comprovação de produtividade e gestão das frentes de trabalho, conforme definido no Termo de Referência e na Lei nº 13.709/2018.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 Os contratos poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, mediante processo administrativo devidamente motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa**.**

14.2 A rescisão importará, quando cabível, em liquidação das obrigações já executadas, aplicação das sanções previstas e adoção das medidas de continuidade necessárias à salvaguarda do interesse público, podendo incluir a convocação de outros credenciados observando-se a ordem cronológica de credenciamento, a preferência operacional das cinco primeiras empresas habilitadas, o rodízio e a capacidade declarada, quando necessário.

14.3 A Administração poderá, em caráter excepcional e temporário, assumir a execução do objeto ou realocar a demanda entre os demais credenciados habilitados, de forma a evitar descontinuidade dos serviços essenciais, devendo tais medidas ser formalmente registradas nos autos do processo administrativo.

15. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

15.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a Administração assegurará a igualdade de oportunidades entre os credenciados, observando critérios objetivos de distribuição da demanda, conforme estabelecido neste Edital e no ANEXO I – Termo de Referência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1 A lista de credenciados será composta por, no máximo, 05 (cinco) empresas, observada a ordem cronológica de habilitação. Ultrapassado esse número, os interessados habilitados poderão permanecer em cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de descredenciamento, desistência ou exclusão de credenciado, respeitada a ordem de habilitação.

15.2 Para fins de chamadas e convocações, será adotada a ordem cronológica de conclusão do credenciamento (data e hora do envio completo e habilitado na plataforma Licitar Digital), dentro do conjunto de credenciados aptos ao procedimento, respeitados os critérios de regularidade e habilitação.

15.3 As convocações iniciais observarão a ordem cronológica, a preferência operacional das cinco primeiras empresas, o rodízio e a capacidade declarada, conforme o ANEXO I – Termo de Referência, assegurando distribuição isonômica da demanda.

15.4 Caso um credenciado não manifeste interesse, não responda no prazo estabelecido na convocação, não possua disponibilidade técnica ou logística, não esteja apto à execução imediata, ou não possa assumir a demanda, será convocado o próximo da lista, observada a sequência cronológica e os critérios deste item.

15.5 A adoção destes critérios visa garantir transparência, celeridade, equidade e previsibilidade na distribuição das contratações, possibilitando ao CISREC a gestão eficiente das frentes de trabalho, respeitando o rodízio, a capacidade declarada e a preferência operacional inicial das cinco empresas habilitadas.

15.6 A ordem de convocação poderá ser ajustada em caso de urgência devidamente justificada, inadimplemento, ausência de resposta ou impedimento legal ou técnico de qualquer credenciado, desde que haja motivação formal e registro nos autos.

16. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

16.1. O edital de credenciamento poderá ser:

16.1.1 Anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, nos termos da legislação aplicável;

16.1.2 Revogado, por razões de interesse público *superveniente*, devidamente *comprovadas e motivadas*, com publicação da decisão na plataforma Licitar Digital e no PNCP.

16.1.3 As decisões de anulação ou revogação indicarão a *motivação*, os *efeitos* e as *providências* quanto aos atos atingidos, com comunicação aos interessados *via plataforma.*

16.2. Na hipótese de anulação, os efeitos atingirão os atos subsequentes e os instrumentos dele decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa quando houver repercussão na esfera jurídica de terceiros.

16.3. A *revogação* do edital de credenciamento não afetará os contratos já celebrados, que *permanecerão válidos até o termo final*, salvo decisão *expressa e motivada* da Administração, com a devida publicidade.

16.4. O descredenciamento será realizado nas seguintes hipóteses, observado o disposto no ANEXO I – Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência:

16.4.1 A pedido do credenciado, mediante requerimento formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

16.4.2 Perda das condições de habilitação ou da regularidade fiscal exigidas para o credenciamento;

16.4.3 Descumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas;

16.4.4 Aplicação superveniente de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

16.4.5 Não manutenção dos requisitos técnico-operacionais previstos no TR, tais como indisponibilidade de equipes, ausência de EPI obrigatório, falhas reiteradas na execução, interrupção injustificada do serviço, ausência de ART/RRT, não apresentação de relatórios obrigatórios ou não reposição de trabalhadores quando exigido;

16.4.6 Inatividade reiterada, ausência de resposta às convocações ou recusas injustificadas que inviabilizem a execução dos serviços;

16.4.7 Transferência total das obrigações ou subcontratação não autorizada, em violação às regras deste Edital e em desacordo com o TR;

16.5 O pedido voluntário de descredenciamento não desobriga o credenciado do cumprimento integral das obrigações decorrentes dos contratos já firmados, tampouco afasta a sua responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

16.6 Nas hipóteses dos subitens 16.4.2 e 16.4.3, o descredenciamento será *precedido de processo administrativo*, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ensejar, inclusive, a

aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.7 Havendo *efetiva prestação* dos serviços, os *pagamentos devidos* serão realizados normalmente até sobrevir decisão administrativa quanto à *rescisão contratual*, se cabível.

16.8 A manutenção excepcional de contrato em execução com credenciado em situação de irregularidade somente ocorrerá por *relevante interesse público, devidamente motivado pela autoridade competente, sem prejuízo da adoção de medidas saneadoras e demais providências legais*.

16.9 As decisões de *descredenciamento* serão *publicadas* na plataforma Licitar Digital e, quando aplicável, no *PNCP*, e estarão *sujeitas a recurso* nos termos da Seção 5 – Dos Recursos.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

17.1 O presente Edital de Credenciamento terá prazo de vigência determinado, correspondente ao período para recebimento das solicitações de credenciamento, conforme indicado no preâmbulo, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), até 23h59 (horário de Brasília), com envio exclusivo por meio eletrônico pela plataforma.

17.2 Encerrado o período de recebimento das solicitações, não serão admitidos novos pedidos de credenciamento, salvo mediante publicação de novo edital, devidamente atualizado conforme as normas legais e regulamentares vigentes**.**

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente da Administração, com ciência e contagem vinculadas às publicações e avisos na plataforma Licitar Digital e no PNCP.

18.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará, necessariamente, o afastamento do interessado, desde que não altere a substância do ato ou documento e seja possível o seu aproveitamento, observados os princípios da isonomia, da razoabilidade e do interesse público.

18.3 Havendo divergência entre o Edital e seus Anexos, a solução interpretativa deverá priorizar a coerência com o conjunto do processo, prevalecendo, nas questões técnicas, a especificação mais detalhada constante do Termo de Referência, desde que compatível com a legislação aplicável.

18.4 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis, na íntegra, na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp) e, quando aplicável, em www.cisrec.mg.gov.br.

18.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III – Modelo de Formulário de Inscrição para Credenciamento
ANEXO IV – Modelo de Proposta de Credenciamento
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Modelos de Declarações

19 – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos/MG, local da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, como competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital de Credenciamento e dos contratos dele originados, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matozinhos, 27 de novembro de 2025.

ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608 Assinado de forma digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

Ariane Alves Ribeiro
Responsável pela Elaboração do Edital
CISREC

De acordo,

Max Vinícius Pereira Reis
Autoridade Competente

Izabela Felix Teixeira Procuradoria Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.014/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliario urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde e de Politicas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC), mediante sistema de credenciamento, conforme autorizado pelo Protocolo de Intenções e instrumentos de adesão.

1.2. Considerando que o Consórcio não dispõe de estrutura técnica suficiente para executar diretamente tais serviços, a contratação visa cumprir as exigências legais da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) e orientações do TCE-MG.

1.3. O credenciamento permanecerá aberto por prazo determinado, permitindo a habilitação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas. As contratações decorrentes observarão a ordem de habilitação, garantindo preferência operacional às cinco primeiras empresas credenciadas, sem caráter excludente, assegurando-se a ampla participação e o atendimento às demandas dos municípios consorciados.

1.4. Para assegurar a economicidade, vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a planilhas, SUDECAP, SICOR, e SINAPI e preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CISREC, observando que os quantitativos são referenciais, típicos do sistema de credenciamento.

1.6. **JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO:**

1.6.1. O Consórcio Cisrec Minas Gerais, composto atualmente por 24 (vinte e quatro) municípios consorciados, visa à execução de serviços em múltiplos municípios de maneira simultânea e contínua, atendendo às demandas locais com eficiência, e tempestividade. Considerando o volume e a diversidade das necessidades dos entes consorciados, a natureza do

serviço a ser prestado, e a necessidade de ampla cobertura territorial, torna- se imprescindível que o Consórcio disponha do maior número possível de prestadores de serviços habilitados e prontos para atendimento imediato.

1.6.2. Nesse contexto, a opção pela adoção do credenciamento mostra-se não apenas legítima, como também a solução mais adequada e vantajosa, em consonância com o que dispõe o Acórdão 2977/2021-TCU-Plenário e com o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina a contratação por credenciamento. De acordo com o referido acórdão, o credenciamento é cabível quando:

> *"a administração planeja a realização de múltiplas contratações de um mesmo tipo de objeto, em determinado período, e demonstra que a opção por dispor da maior rede possível de fornecedores para contratação direta, sob condições uniformes e predefinidas, é a única viável ou é mais vantajosa do que outras alternativas para atendimento das finalidades almejadas*".

1.6.3. O Consórcio precisa atender, de forma ágil e eficiente, às demandas dos 22 municípios consorciados, sendo necessário que vários prestadores estejam disponíveis para atuação simultânea. Devido à grande extensão territorial abrangida, é fundamental dispor de prestadores alocados estrategicamente em diferentes localidades, viabilizando o pronto atendimento das demandas.

1.6.4. O credenciamento, com condições previamente definidas e uniformes, permite a contratação direta conforme a necessidade, garantindo a eficiência da prestação do serviço e a adequada aplicação dos recursos públicos.

1.6.5. O procedimento adotado será objetivo, isonômico, impessoal e amplamente transparente, assegurando que todos os interessados que atendam aos requisitos possam ser contratados.

1.6.6. Portanto, a adoção do procedimento de credenciamento, com edital aberto a todos os interessados que preencham os requisitos fixados e sob condições previamente estipuladas, é a medida que melhor atende às necessidades do Consórcio CISREC de Minas Gerais, garantindo eficiência administrativa, economicidade e o pleno atendimento do interesse público.

1.6.7. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado e em bancos de preços oficiais conforme item 1.4 deste instrumento e serão utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento.

1.7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.7.1. A grande maioria dos serviços existentes nos Municipios não apresentam as condições ideais devido à existência de irregularidades.

1.7.2. Além do mais, se apresentam muito suscetíveis às condições climáticas, ou seja, alagam no período das chuvas, ou têm a infraestrutura bastante prejudicada nos períodos de seca.

1.7.3. A solução proposta tem como objetivo promover o revestimento destes equipamentos de alta qualidade e durabilidade, bem como a execução de serviços de manutenção, recuperação e adequação necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura pública.

1.8. Otimização e Eficiência na Contratação:

1.9. A realização de um credenciamento centralizado pelo CISREC para a contratação desses serviços apresenta diversas vantagens em termos de otimização e eficiência para os municípios consorciados:

1.10. Economia de Escala: A contratação conjunta de serviços para diversos municípios pode gerar economia de escala, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em relação a contratações isoladas

1.11. Redução da Burocracia: O credenciamento prévio de empresas qualificadas simplifica e agiliza o processo de contratação por parte dos municípios, evitando a necessidade de realizar licitações individuais para cada demanda.

1.12. Seleção de Empresas Qualificadas: O processo de credenciamento permite ao CISREC selecionar empresas com comprovada expertise e capacidade técnica em diversos serviços prestados.

1.13. Padronização e Qualidade: O credenciamento pode estabelecer padrões mínimos de qualidade para os materiais e serviços a serem fornecidos, assegurando a uniformidade e durabilidade das instalações nos diferentes municípios.

1.14. Transparência e Igualdade: O processo de credenciamento é público e transparente, garantindo a igualdade de oportunidades para todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos estabelecidos.

1.15. A realização do credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de reforma e manutençao em drenagem, mobiliario urbano, micro e macro drenagem, obras de arte especiais, intervenções em área de risco em apoio a defesa civil, para os municípios do CISREC se justifica pela necessidade de atender às demandas dos consorciados de forma eficiente, econômica e com qualidade, otimizando os processos de contratação e proporcionando infraestrutura adequada e duradoura para as comunidades locais. Este procedimento permitirá ao CISREC selecionar parceiros qualificados para contribuir significativamente para o desenvolvimento social dos seus municípios.

1.16. **OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

1.16.1. A finalidade do presente credenciamento é criar um mecanismo eficiente, transparente e vantajoso para que os municípios do CISREC possam contratar serviços de alta qualidade, atendendo às suas necessidades específicas e contribuindo para o desenvolvimento social e da qualidade de vida em suas comunidades.

1.16.2. Fomentar o Desenvolvimento Social nos Municípios melhorando a infraestrutura, proporcionar aos municípios qualidade, serviços adequados, seguros e com baixa necessidade de manutenção.

1.17. Os valores descritos no ANEXO I decorrem de pesquisa de mercado baseada em tabelas referenciais oficiais (SUDECAP, SICOR e SINAPI) e deverão ser utilizados como valores máximos de referência, típicos do sistema de credenciamento, não caracterizando quantitativos fixos ou obrigação mínima de contratação.

1.18. O credenciamento se dará por catálogo de serviços, conforme tabela orçamentária, sem caracterizar quantitativos fixos ou obrigação de demanda mínima.

1.19. Tabela orçamentária:

Item	Descrição detalhada do item	Valor referência
1	Prestação de serviços de engenharia para infraestrutura, serviços de manutenção e reforma dos sistemas de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte e intervenções em à área de risco em apoio as ações da defesa civil, no âmbito dos municípios pertencentes ao consórcio CISREC - mg	SUDECAP maio/2025 161.704.201,10

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Este CREDENCIAMENTO refere-se especificamente a implantação de serviços de engenharia que contém as especificações de materiais a serem empregados na execução dos serviços elencados, recomendações sobre os acabamentos e algumas referências e técnicas de execução de serviços ou de aplicação de materiais, onde se julgou necessária a recomendação de cuidados a serem observados para que o resultado obtido, após o término dos serviços, corresponda às concepções construtivas contidas no projeto. Para a execução dos serviços, a CREDENCIADA deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e o acabamento satisfatório das tarefas, esses serviços abaixo referente a planilha.

Instalação da obra
Demolições e remoções
Trabalhos em terra
Fundações
Galeria celular e/ou contenções
Estruturas de concreto e metálica
Alvenarias e divisões
Instalação sanitária e drenagem
Revestimentos
Pisos
Pintura
Drenagem pluvial
Urbanização e obras complementares
Pavimentação (recomposição de valas)
Serviços técnicos
Equipamentos
Mão-de-obra operacional

A - SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL:

O estado de conservação do sistema de drenagem pluvial, considerando o tempo médio de sua implantação de aproximadamente 35 anos, somado ao uso indevido com lançamento de vários tipos de efluentes não pluviais, (esgoto sanitário, efluentes industriais, lixo domiciliar, terra proveniente de áreas desprotegidas e outros tipos de materiais carreáveis) pode ser classificado como “ruim”.

Em várias ações de manutenção deste sistema foram constatadas deficiências que comprometem o pleno funcionamento das redes, ocasionando inundações recorrentes, sendo certo que a limpeza sistemática das redes existentes já seria um grande avanço para a melhoria da capacidade de escoamento.

Estão incluídas também a manutenção nas sarjetas, uma vez que as mesmas são consideradas como dispositivo de drenagem pluvial.

B - OBRAS COMPLEMENTARES:

As obras complementares são constituídas em geral pelos meios-fios, passeios, corrimãos, guarda-corpos e cercas. A manutenção destes elementos de urbanização de logradouros públicos é fundamental para a utilização segura, tanto para os condutores quanto para os pedestres.

C – MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

As obras de arte especiais exigem manutenções em decorrência de desgastes estruturais naturais ou danos decorrentes de impactos em geral devido ao choque de veículos de passeio e carga em acidentes de trânsito. Os elementos de acabamento como guarda-corpos, guarda-rodas, passeios, telas de proteção, também estão aqui contemplados. A revitalização da estrutura por meio de lixamento, estucamento e pintura também estão consideradas para execução sob circunstâncias especificas a serem demandadas pela FISCALIZAÇÃO.

D – MOBILIÁRIO URBANO:

Este item abrange os equipamentos urbanos caracterizados pelos abrigos de ônibus, bancos, lixeiras, gradis e outros dispositivos que compõem o mobiliário urbano.

A cada manutenção e/ou recuperação desses itens a CONTRATANTE deve buscar a padronização dos elementos de forma a se criar uma identidade que irá facilitar as manutenções futuras.

E – INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCOS:

Esta situação expõe essas famílias a ocorrências de riscos geológicos que precisam ser minimizados pela Administração Pública com um constante trabalho de prevenção e reparação de dispositivos danificados através da execução de pequenas intervenções, como reforço e ampliação de muros de contenção, manutenção e ampliação de dispositivos de drenagem pluvial e recomposição e melhoria de acessos e corredores de circulação interna.

F – APOIO EMERGENCIAL A DEFESA CIVIL:

Os serviços aqui justificados partem, portanto da premissa de que a manutenção da infraestrutura implantada e sua gradual melhoria deva ser objetivo prioritário da Administração Municipal, em nome do bem-estar e da segurança dos cidadãos e da funcionalidade da Cidade.

O planejamento das atividades e seu dimensionamento estão detalhados nas memórias de cálculo e foram construídos a partir dos seguintes parâmetros básicos:

a) Drenagem profunda e superficial: Para as redes pluviais foram previstas três situações: (1) a limpeza das bocas de lobo por processo de hidro jateamento; (2) a reforma do sistema de drenagem pluvial existente envolvendo reparos em trechos de redes tubulares, bueiros, galerias, caixas de bocas de lobo, caixas de passagem, poços de visita e ainda a reposição de acessórios como: grelhas, cantoneiras e tampões; (3) a ampliação de redes existentes para melhor eficiência do sistema, em especial a execução de ramais para a implantação de novas bocas de lobo melhorando a capacidade de captação. As eventuais recomposições de pavimento decorrentes da execução destes serviços deverão ser programadas e executadas imediatamente após o término dos mesmos, evitando-se transtornos e exposição de condutores e pedestres usuários da via a riscos de acidentes. Esta tarefa estará vinculada as equipes de manutenção do sistema viário fato que requererá uma interface entre os dois contratos a ser administrado com a efetiva participação da FISCALIZAÇÃO.

b) Intervenções em áreas de risco: Os trabalhos relacionados à manutenção das áreas de riscos têm por objetivo minimizar a exposição das famílias residentes a esses fatores, em geral agravados nas épocas de chuvas. Dentre as intervenções necessárias destacam-se a recuperação e ampliação de muros de contenção, inclusive com o emprego de sacarias do tipo “rip-rap”, a ampliação dos dispositivos de drenagem, como canaletas, descidas d’água, redes pluviais e ainda a recuperação de passeios, escadas de acesso e recuperação e implantação de corrimãos de modelos diversos.

c) Obras complementares: Em casos detectados pela FISCALIZAÇÃO devem ser recuperados os dispositivos complementares de urbanização como meios-fios, passeios, rampas de acessos, plantio de árvores e o replantio de grama em áreas deterioradas.

d) Obras de arte especiais: As passarelas, pontes, viadutos, tuneis e trincheiras serão objeto de intervenções de manutenção, tendo em vista os constantes relatos de ocorrências de danos sofridos por degaste dos materiais ou colisões e impactos nas estruturas por veículos de passeio e carga.

e) Apoio às demandas da Defesa Civil: É importante que o futuro instrumento decorrente deste CREDENCIAMENTO possa contemplar itens de serviço que venham a atender as demandas trazidas pela Defesa Civil Municipal e que precisam ser equacionadas em regime de urgência diminuindo a exposição das pessoas a situações risco.

3 DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no instrumento decorrente do credenciamento e nas Ordens de Serviço emitidas.

3.2 O CISREC, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s)respectivo(s) Órgão(s)contratante,

exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

3.3 A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

3.4 Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços

3.5 Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados no instrumento decorrente do credenciamento e nas respectivas Ordens de Serviço, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

3.6 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Termo de Credenciamento.

3.7 A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Credenciamento, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

3.8 Se a CREDENCIADA não comparecer à convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodízio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

3.9 O CISREC reserva para si o direito de ajustar a distribuição das demandas entre as empresas credenciadas, conforme necessidade e disponibilidade, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

4 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

4.1 O presente Termo de Referência regerá o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para infraestrutura drenagem, serviço de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consorcio Intermunicipal De Saúde Políticas De Desenvolvimento Da Região Do Calcário (CISREC).

4.2 Serão credenciadas as empresas que atenderem integralmente às condições deste Termo de Referência, do Edital e da legislação vigente, desde que apresentem proposta de preços compatível com o valor de referência estimado pela Administração, conforme pesquisa de preços que fundamenta o Estudo Técnico Preliminar.

4.3 O credenciamento não possui carater competitivo ou excludente, sendo admitida a participação simultânea de diversos prestadores, conforme o princípio da ampliação da oferta e do atendimento público.

4.4 Para fins de gestão operacional e logística, será observada a ordem de habilitação das empresas credenciadas, sendo conferida preferência de convocação às 5 (cinco) primeiras empresas habilitadas, conforme registro cronológico do credenciamento, observada a capacidade de atendimento e a ordem de demanda dos municípios consorciados.

4.5 Os valores propostos deverão ser compatíveis com o valor estimado pela Administração, no âmbito do processo, não podendo ultrapassar o limite máximo orçamentário fixado.

4.6 Serão desconsideradas propostas que apresentem valores inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou superiores ao limite orçamentário, conforme critérios do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.7 A Administração poderá revisar o valor de referência durante a vigência do credenciamento, mediante nova pesquisa de mercado ou atualização dos custos de insumos e mão de obra, desde que preservada a vantajosidade e o equilíbrio econômico-financeiro.

5 DO PAGAMENTO

5.1 O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

5.2 O pagamento será realizado mensalmente, de forma que a empresa credenciada terá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, para a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente

5.3 Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

5.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CISREC ou o município demandante, efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

5.6 Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.7 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, conforme verificação da fiscalização, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos às empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

6 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

6.1 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

6.2 Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

6.3 Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

6.4 Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução das Ordens de Serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

6.5 Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CISREC, e se os descontos efetuados são aqueles previstos no Termo de Credenciamento. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Anexo do Termo de Credenciamento.

6.6 Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.7 É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:

6.8 Fiscalizar e avaliar a execução das Ordens de Serviço, por meio do fiscal designado.

6.9 Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

6.10 Notificar o CISREC, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Credenciamento.

6.11 Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

6.12 Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Termo de Credenciamento.

7 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

7.2 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

7.3 Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes em Termo de Referência, em Edital de Licitação, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

7.4 Responder pelas despesas relativas a frete, encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste registro.

7.5 Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do Termo de Credenciamento.

7.6 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes, especialmente as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos participantes credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

7.8 Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter

rotineiro e cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

7.9 Assumir os riscos inerentes às atividades pertinentes ao objeto que sejam de sua responsabilidade.

7.10 Responder por qualquer acidente de trabalho na prestação dos serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros.

7.11 Prestar o objeto somente após Ordem de Serviço ou autorização formal emitida pelo Município consorciado beneficiário.

7.12 Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.13 Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

7.14 Manter, durante a vigência do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CISREC, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.15 Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

7.16 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

7.17 Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

7.18 Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência.

7.19 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

7.20 Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

7.21 Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres previstos no Termo de Credenciamento, e à qualidade técnica dos serviços. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

7.22 Arcar com todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o

Termo de Credenciamento, de acordo com a lei 14133/2021.

7.23 Preencher a ficha de produção diária, para fins de registro e gerenciamento dos trabalhos executados

7.24 Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

7.25 Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo contratante.

7.26 Apresentar planilha de composição de preços unitários (CPU) contendo todos os itens que constam na planilha orçamentária elaborada pela contratante, de forma a identificar os insumos e serviços, assim como seus respectivos coeficientes e preços unitários, que juntos resultam no preço total de cada serviço presente na planilha orçamentária.

7.27 Apresentar, ao fiscal do Município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento.

7.28 Para empresas com sede em outros estados, apresentar no ato da assinatura Termo de Credenciamento o processo de “Visto de Empresa” junto ao Conselho competente, quando for o caso

7.29 Apresentar relatório mensal dos serviços executados, inclusive relatório fotográfico ou quaisquer outros meios legalmente permitidos contemplando a prova da execução das Ordens de Serviço.

7.30 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem subcontratar para a execução do objeto a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito do Contratante.

7.31 Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão do credenciamento.

7.32 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e translado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;

7.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação;

7.34 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

7.35 Cabe à CREDENCIADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;

7.36 Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover

ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados; Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CREDENCIADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;

7.37 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CREDENCIADA, o valor correspondente aos danos sofridos; Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

7.38 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.39 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CREDENCIANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;

7.40 Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

7.41 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;

7.42 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;

7.43 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas no Credenciamento;

7.44 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados;

7.45 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão dos serviços, a CREDENCIADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento

7.46 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

8 CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.1 O CISREC reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Qualquer tolerância por parte do CISREC, no que tange ao cumprimento das obrigações

ora assumidas pela empresa credenciada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISREC exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISREC e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da empresa CREDENCIADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

8.5 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Comprovante de Inscrição do CNPJ;

d) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011); CNDT

i) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa;

j) fazer prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, no CREA e/ou CAU que comprove atividade relacionada com o objeto.

k) Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);

l) Alvará de Funcionamento vigente;

m) Cédula de identidade dos diretores;

n) Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação;

o) A equipe deverá contar com pelo menos um profissional com formação ou em curso na área de Compliance, e a empresa participante deverá apresentar certificado ISO 9001, quando aplicável ao objeto e às atividades exercidas, devidamente justificado no ETP;

p) Procuração;

q) Qualificação Econômico-financeira - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

O Balanço e as Demonstrações deverão ser apresentados por cópias reprográficas da página do Livro Diário, onde se encontram transcritos, acompanhados de cópias reprográficas de seu Termo de Abertura e Encerramento, comprobatório do registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma da lei acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento

A boa situação econômico-financeira da empresa licitante estará consubstanciada nos seguintes índices:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Solvência Geral (SG)** igual ou superior a um inteiro (1,0), a ser obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Observações:

1) No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) do último exercício social exigível.

2) O Índice contábil será calculado sempre com uma casa decimal, utilizando-se o arredondamento matemático a partir da segunda casa decimal.

3) As memórias de cálculo do índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação pertinente à

qualificação econômico-financeira

p) Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial da sede da pessoa jurídica, conforme Lei 11.101/2005, expedida pelo cartório distribuidor (Fórum) há menos de 60 (sessenta) dias da data designada no preâmbulo do Edital para o recebimento da documentação e das propostas;

q) Para fins de habilitação e participação neste processo seletivo, a empresa interessada deverá comprovar o cumprimento das exigências legais relativas à contratação de:

I – Aprendizes, conforme estabelece o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

II – Pessoas com deficiência (PCD), conforme determina o artigo 93 da Lei nº 8.213/1991.

A comprovação deverá ser feita por meio de documentação hábil, emitida por órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei.

8.1. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

8.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observada a legislação vigente.

8.3. Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

9 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 O presente credenciamento será formalizado por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, dispensando-se a celebração de contrato administrativo individual com os credenciados, nos termos do art. 95 da Lei nº 14133/2021 ou norma equivalente da legislação vigente.

9.2 Para fins de execução dos serviços e vinculação das partes, a Ordem de Serviço, Chamamento ou Convocação emitida pela Administração Pública será considerada como instrumento hábil e suficiente para operacionalizar cada contratação decorrente do credenciamento, substituindo o contrato administrativo tradicional, e conterá, no mínimo:

9.3 Identificação do prestador credenciado;
9.3.1 Objeto específico da prestação;
9.3.2 Quantitativos e prazos;
9.3.3 Local de execução;
9.3.4 Valor e forma de pagamento;
9.3.5 Demais condições necessárias à execução do serviço.

9.4 A emissão da Ordem de Serviço implicará aceitação automática das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, vinculando o credenciado à execução da atividade nas condições estipuladas.

9.5 Cada Ordem de Serviço corresponderá a uma contratação autônoma, com prazo, valor e obrigações definidos, sendo vedado ao credenciado recusar o cumprimento sem justificativa técnica, operacional ou legal fundamentada, sob pena de descredenciamento.

9.6 O não cumprimento injustificado da Ordem de Serviço poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Edital, inclusive o descredenciamento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento ou da Ordem de Serviço, o CISREC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, às seguintes sanções:
   i) Advertência;
   ii) Multa, nas hipóteses em que o credenciado incorrer em atraso injustificado da Ordem de Serviço, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:
      (1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
      (2) 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
      (3) A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do credenciamento e poderá ser descontada da garantia, quando houver, nos termos da legislação;
      (4) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
      (5) A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Matozinhos/MG, 27 de novembro de 2025

Dimar de Souza
Engenheiro Civil - (CISREC)
CREA 162339/D MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.014/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

1. Da Introdução

O presente documento foi elaborado com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica de futura contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas à contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

2. Do Objeto

Contratação de serviços engenharia para infraestrutura e drenagem, serviços de manutenção e reforma do sistema de micro e macro drenagem, mobiliário urbano, obras de arte especiais, intervenções em áreas de risco em apoio as ações da defesa civil, para atender às necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário (CISREC).

Os serviços referenciados neste Estudo Técnico Preliminar, dadas as suas características, pautadas em especificações, micro e macro drenagem, e obras de arte e apoio a defesa civil, definidos neste Estudo Técnico Preliminar e anexos que compõe, enquadram-se no conceito de SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

A planilha de detalhamento dos objetos de levantamento para fins de quantificação deste estudo encontra-se anexada ao presente, constante do que é parte integrante deste instrumento.

Importante destacar que se enquadram ainda neste objeto as vias publicas e as de propriedade do município, inclusive praças, parques, jardins e outros, delimitados à sua extensão territorial, bem como outros bens públicos de uso comum destinados à utilização para finalidade pública.

Os quantitativos definidos serão estabelecidos de acordo com a necessidade de cada município por meio de levantamento junto aos participantes do Consórcio, pela equipe técnica dos municípios, havendo margem para inclusão de outros, desde que alinhados às características descritas neste objeto, inclusive unidades de outros órgãos da Administração Pública Municipal. Destacamos, portanto, que a relação em anexo é apenas para fins de levantamento de custos, não como permanente e essencial, todavia, é de caráter bastante variável, situação que limita ou impede a formação de uma estrutura própria de servidores para este fim.

Ademais, estes serviços são de característica técnica muito específica, que exigem nível de especialização e experiência, cuja estruturação demanda servindo de limitação para fins de implementação das políticas públicas do projeto.

Integram o presente objeto, os bens descritos neste item do Estudo Técnico Preliminar, relacionados todos os órgãos e unidades das Administrações Municipais participantes, incluídos aqueles destinados à fundos ou fundações, cujos orçamentos serão destacados para custeio específico da presente demanda.

Constitui também objeto dos serviços previstos neste estudo, manutenção em vias públicas, pelo Governo Municipal contratante, em função das obrigações contratuais de guarda e manutenção destes bens, e ainda a sua restituição à condição em que foram recebidos, bem como a necessidade de oferecer condições para sua utilização regular aos órgãos públicos que o utilizam.

3. Da Justificativa/Necessidade

O objeto deste instrumento tem a natureza de serviço comum de engenharia, relacionado à serviços de micro e macro drenagem e apoio a defesa civil, de acordo com as condições previstas no Edital e seus respectivos anexos, elaborados a partir do norteamento estabelecido no presente instrumento.

A necessidade de contratação de empresa especializada para realização destes serviços se dá pela ausência de contingente de profissionais na administração em condições de atender à presente demanda, que deve ser considerada um complexo aparato técnico, de pessoal, equipamentos, veículos, máquinas, tornando-o extremamente complexos, fator que enseja a decisão pela contratação. Como dissemos, se trata, portanto, de contratação essencial, que atende à solução de continuidade dos serviços públicos, uma vez que estes são prestados utilizando-se de bem públicos sem os quais não podem ser atendidas as necessidades da população.

Logo, a garantia de que estes bens estejam aptos a atender à sua finalidade pública, além de outros bens cuja utilização se dá em função da utilização pela população e outros, também são essenciais, uma vez que tais estruturas atendem aos parâmetros desejados de nosso município. A estrutura do patrimônio público de qualquer município é formada por áreas de uso da população, vias publicas, dentre outros, sendo estes serviços públicos utilizados para atendimento às mais diversas áreas finalísticas da administração, além de outros serviços sob responsabilidade da gestão municipal, utilizados para prestação de serviços à população, destacando-se nesse requisito, as vias publicas.

Representando um dos maiores desafios do gestor municipal ao longo dos anos, haja vista se tratar de um tipo de atuação que orienta a implementação de medidas em caráter global, ou seja, que deem suporte ao funcionamento de todos os serviços públicos e vias, utilizados para diversos tipos de finalidade, além de oferecer mecanismos para que possam ser modernizados e adequados para atender à evolução constante da legislação, dos programas e projetos públicos de diversas instâncias, dentre outras questões que exigem resposta rápida e efetiva do gestor público.

A elaboração deste documento por meio do Consórcio CISREC tem sentido, considerando que o porte dos municípios participantes, gera uma série de desafios para a gestão de um contrato desta natureza de forma individualizada, com elevação de custos básicos de serviços, o que pode ser objeto de rateio entre os interessados, de modo a garantir uma redução exponencial de custos, com alcance de resultado semelhante ao que se teria para um único município. É preciso considerar que é parte das características do estado de Minas Gerais, a formatação de municípios de pequeno porte que atuam de forma reunida através de consórcios intermunicipais, atuação que traz incontáveis benefícios a todos os envolvidos.

O presente projeto, é, portanto, um marco de gestão em nossa região, visando oferecer mecanismos para que o funcionamento dos órgãos públicos seja garantido por meio de uma estratégia unificada, organizada a partir deste processo administrativo, cujo objeto é a implementação de uma política pública unificada, essencial e de caráter continuado para serviços, adequação, adaptação e modernização das vias publicas, utilizados pelo poder público municipal e daqueles postos à disposição da população para livre utilização. Na condição de entidade integradora da Estratégia Governamental nesta área, atuaremos neste processo como consolidadores desta política de gestão, na busca pela padronização e melhor organização deste projeto, visando oferecer uma ferramenta para que todos os municípios participantes do consórcio possam garantir a mesma qualidade estrutural para seus servidores e população, mitigando os riscos relacionados à problemas que impedem ou limitam o seu funcionamento,

o que em última instância favorece o desenvolvimento regional sustentável.

Quanto às definições do objeto, destacamos a necessidade de garantir que o serviço necessário para o funcionamento das instituições atenda aos parâmetros operacionais necessários ao oferecimento de um serviço público de qualidade – e isso se relaciona a qualquer área de atuação do Governo, independentemente de sua capacidade orçamentária própria.

Este processo envolve, portanto, desenvolver ações contínuas de serviços em cada uma das vias que compõem a abrangência do objeto, tendo não somente o conhecimento de todas as demandas existentes, mas também o acompanhamento em tempo real de cada uma de suas necessidades de modo a garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados por meio dessas áreas publicas e vias. Aí está o desafio. Como atender a necessidade de serviços de uma rede de bens públicos bastante capilarizada, espalhada por toda a cidade, com diferentes finalidades e condicionantes de funcionamento, em diversos estados de conservação, que atende a um elevado contingente populacional, promovendo o acompanhamento direto de todas as demandas, desenvolvendo projetos para cada situação que se apresenta, para posteriormente promover as contratações necessárias?

Este é o problema que se apresenta, de difícil solução, sobretudo porque municípios de menor porte geralmente não contam com uma estrutura técnica de engenharia/arquitetura em volume adequado para conhecimento e promoção de respostas imediatas para todas as necessidades que se apresentam, sempre de forma dinâmica e contínua. E mesmo que tivéssemos uma estrutura apta a atender estas demandas em nível satisfatório, ainda assim, seria extremamente desafiador em função do dinamismo das necessidades de serviços e adequação da estrutura física e o tempo normalmente gasto para efetivação de contratações públicas.

Não raro, após o levantamento das necessidades de campo pelos profissionais técnicos, os projetos básicos ou termos de referência são desenvolvidos em face do que foi apurado, havendo, no entanto, a necessidade de constantes ajustes posteriores como fruto da utilização normal destes equipamentos pelos usuários e colaboradores em face do lapso temporal decorrido entre a apuração de campo e o início dos serviços após contratação de um prestador por meio de licitação. Enquanto os levantamentos são feitos, os projetos elaborados, as licitações preparadas e as contratações efetivadas, os equipamentos públicos continuam sendo utilizados, dando causa a um número imensurável de outras novas demandas decorrentes de sua operação normal.

Ao longo deste processo, é comum que o resultado das apurações de campo se mostre diverso daquele que são encontrados pelos eventuais contratados, gerando ainda mais problemas relacionados à qualidade da prestação e principalmente quanto à ocorrência de aditivos para adaptação dos projetos, isto quando é possível fazer tal ajuste e não se identifica eventual necessidade que demande um novo procedimento licitatório. Cabe destacar que o caso citado se refere tão somente aos aspectos relacionados à vias e infraestrutura e drenagem havendo ainda um outro componente bastante dinâmico relacionado aos serviços das unidades, que demandam outros tipos de ação e acompanhamento.

Efetivar estas ações de serviços das vias, além de ser necessário para valorização e garantia do patrimônio público sob nossa responsabilidade, representa a garantia de que ofereceremos aos profissionais e usuários de todas as áreas do governo uma infraestrutura adequada às suas necessidades, eliminando todas as limitações que possam impedir ou atrapalhar o desenvolvimento de nossa atividade fim. Trata-se, portanto, de um quadro desafiador, especialmente se considerarmos que este tipo de serviço não é parte da essência das atribuições dos órgãos estatais (Secretarias, Departamentos e afins), embora a realização dos objetivos de qualquer órgão público dependa da existência de uma estrutura adequada para seu funcionamento.

É neste contexto que o presente documento foi elaborado. Atender a cada um destes desafios demanda soluções inovadoras e eficientes, que cumpram a legislação sem deixar de considerar as peculiaridades de cada uma das unidades, especialmente em função do alto grau de risco que envolve questões que afetam o funcionamento dos diversos setores administrativos, dentre outros. Oferecer respostas em tempo hábil, para cada uma das demandas de manutenção das vias e dos serviços públicos, garantindo que a estrutura física gerida pelos órgãos municipais esteja sempre apta a oferecer condições mínimas de segurança, conforto e suporte operacional aos usuários e profissionais é um dos aspectos mais relevantes e que norteou a elaboração do presente instrumento.

Diante do que foi exposto, a solução proposta neste documento procurou considerar algumas premissas:

- Que as unidades geridas pelos órgãos solicitantes necessitam de melhorias contínuas, além de adequações e modernizações eventuais, em face de sua utilização normal como condição básica para seu funcionamento;
- Que não é viável a elaboração de levantamentos e projetos de forma anterior à licitação, haja vista que de modo geral a dinâmica dos eventos inerentes ao uso dos equipamentos públicos torna estes

trabalhos rapidamente obsoletos, além de estarem relacionados em sua maioria a serviços simples, caracterizados como “serviços comuns de engenharia”, sendo que:

- o objeto deste Estudo Técnico pode ser perfeitamente incluído nesta categoria, d e “serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de serviços e adequação da infraestrutura e micro e macro e apoio a defesa civil, com preservação das características originais dos bens;”
- Que é necessário o estabelecimento de um regime flexível de possibilidades de serviços, de modo a garantir que praticamente toda a gama de demandas eventualmente ocorridas ou que venham a ocorrer possam ser supridas pelo eventual contratado de forma imediata e efetiva;

Além disso, é vital que sejam definidos instrumentos de controle e acompanhamento que permitam o registro de todos os dados e fatos, além de garantir a segurança da prestação e em última instância, a sua efetividade em função do binômio menor custo x melhor resultado. Como resposta a estas condicionantes, utilizamos os seguintes parâmetros de soluções técnicas/jurídicas:

a) Utilização de parâmetro de contratação por meio do desconto em catálogos de referência de obras públicas relacionados aos municípios do Estado de Minas Gerais, sendo estes as tabelas SUDECAP-MG e na ausência de itens desta tabela, podendo-se recorrer às tabelas (SICOR-MG, SEINFRA/SETOP e SINAPI), permitindo que quaisquer necessidades sejam supridas por seus itens ou qualquer outro que venha a substituí-los.

b) Em face da ausência de histórico de prestações anteriores, que se justifica pelo ineditismo deste serviço, foram definidos quantitativos meramente referenciais para fins de apuração de estimativa total de preço da licitação, permitindo a utilização de cada um destes de modo a atender a efetiva necessidade;

c) Em face dos itens anteriores, optou-se pela utilização do Sistema de Credenciamento, que se mostra o mais adequado para atendimento a este tipo de demanda;

A contratação em tela envolve, portanto, serviços de natureza continuada, necessários à conservação dos serviços públicos ou daquele sob responsabilidade de uso e gestão do Poder Público municipal, que deve responder pelo bom andamento das atividades da Administração, uma vez que as infraestruturas servem como meio pelo qual os serviços alcançam a população. Daí se pode afirmar que sem uma estrutura de atendimento não há como atender à função pública de determinada instituição.

Este Estudo Técnico Preliminar atende ainda ao requisito de mitigar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar sua vida útil, gerando condições

adequadas ao exercício das atividades de seus servidores, colaboradores e usuários. Ademais, promove-se com esta proposta a redução ou eliminação dos riscos relacionados à interrupção dos serviços públicos, que compromete a sua continuidade, ou seja, a falta de manutenção preventiva pode levar ao colapso de sistemas vitais para a Gestão Municipal, com efeitos diretos sobre a vida e segurança das pessoas, especialmente em função da destinação do objeto proposto, relacionado à todas as áreas da administração, sobretudo na continuidade de serviços públicos essenciais de saúde, educação, assistência social e outros.

Considerando assim que este consórcio e os municípios participantes não dispõem em seus quadros de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços, visando a adequações e adaptações modernizações quando necessários das áreas publicas e das vias - de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços emergenciais e eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a garantia de plena e contínua funcionalidade, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos e a eles relacionados.

Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender às demandas dos serviços inerentes a qualquer edificação, além do significativo acréscimo de serviços em relação ao escopo de trabalho atual em função das dimensões das unidades e a demanda no atendimento, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, cujos critérios técnicos serão devidamente estabelecidos neste documento.

4. Referência a Outros Instrumentos de Planejamento do Órgão ou Entidade

Tais políticas são previstas no Plano Plurianual e nas diretrizes de fundação Consórcio.

5. Requisitos Mínimos de Participação

A execução deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Execução de serviços mediante utilização das tabelas referenciais, sendo aplicado o critério de julgamento de desconto percentual definido pelo consorcio, conforme mercado, que balizará o quanto será aplicado de desconto em cada item empregado nas medições de serviços;

- Como parte das características básicas dos serviços abrangidos pelo conceito de serviço comum de engenharia, será admitido a realização de novas construções;

"a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de melhorias, e adequação e adaptação de infraestrutura, drenagem com preservação das características originais dos bens;"

- Será, portanto, necessidade de execução de projetos prévios, dadas as características básicas do objeto e dos serviços que serão prestados, sendo necessário, entretanto, a emissão de ordens de serviços ou autorização de execução de intervenção para cada uma das intervenções que serão demandadas à empresa eventualmente contratada, garantindo transparência e controle para os setores de fiscalização;

- Deverá ser objeto de especial atenção a formatação dos instrumentos de controle e fiscalização dos serviços, garantindo que a empresa contratada seja obrigada a apresentar um conjunto de informações capazes de esclarecer e comprovar fielmente a execução dos serviços, de modo a permitir futuras auditorias e verificações, caso necessário, pela própria administração e órgãos de controle;

- Dada a complexidade e capilaridade do objeto, caracterizada por um conjunto amplo de possibilidade de serviços, deverá ser exigida capacidade técnica operacional e profissional das empresas interessadas em participar do certame, de modo a mitigar os riscos relacionados à inexecução;

- Devido ao grande volume de trabalhos que possivelmente serão desempenhados pela empresa contratada, deverá se exigir a constituição de capital capaz de comprovar a capacidade financeira e operacional da empresa para atender a uma demanda deste tipo;

- Deverá se utilizar o sistema de Credenciamento, tendo em vista que as características de imprevisibilidade das infraestruturas, exigem a possibilidade de realização de parcelamento da contratação, ainda que se possa optar pela contratação do total do empreendimento, ou ser dividido entre os órgãos requisitantes, conforme o caso;

- O Credenciamento deverá ter validade de 1 ano com possibilidade de prorrogação dos quantitativos e prazos por igual período;

- Deverá se utilizar o critério de julgamento aceite dos termos e valores do credenciamento a ser aplicado sobre a tabela referencial **SUDECAP, SICOR** E **SINAPI-MG**, dispensando, por este motivo, a elaboração de cotações de mercado e/ou, verificação de preços junto a fornecedores, empresas ou mesmo de outras licitações de órgãos da administração pública;

- Deverão ser elaborados documentos técnicos, tais como, matriz e mapa de risco, acordo de nível de serviço, planilhas de composição de custo, cronograma de desembolso, memórias de cálculo, dentre outros documentos necessários à melhor organização e controle posterior da prestação dos serviços;

- Deverão ser previstas as regras relacionadas à fiscalização, controle e acompanhamento dos trabalhos realizados, evidenciando a possibilidade de revisão, glosa, validação e acompanhamento contínuo dos serviços pelos agentes municipais designados para este fim, além de abranger ferramentas e documentos que atendam ao critério de fornecer absoluta transparência e confiabilidade para a instrução dos processos de pagamento;

- Deverão ser definidos os parâmetros técnicos de serviços que serão executados, as normas técnicas aplicáveis e outros elementos norteadores da execução dos serviços, conforme o caso;

- Deverão ser previstas regras relacionadas à gestão da sustentabilidade e da gestão ambiental, garantindo o atendimento às normas correlatas;

- Deverão ser previstos serviços de adequação, adaptação, modernização e contemplando as infraestruturas das áreas adjacentes. Deve ainda considerar a estruturação de um aparato administrativo necessários à condução técnica e estruturação de uma base de apoio para melhor acompanhamento e fiscalização dos serviços;

- A execução dos trabalhos deverá ainda observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis à elaboração do objeto;

- Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, independente de citação:

a) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU;

b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;

c) Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

d) Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;

f) Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

g) Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

6. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de prestação de serviços continuados e essenciais, relacionados à adequação, adaptação e infraestrutura, que será organizado em 1 item, todavia, os serviços serão custeados mediante apresentação do detalhamento de todos os serviços e/ou materiais empregados que serão cobrados de forma individualizada de acordo com a tabela referencial aplicada e em conformidade com as determinações e detalhamentos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

As características de complementaridade dos serviços que serão previstos elimina a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que a realização de atividades por uma única empresa é condição para melhor aproveitamento e controle dos recursos, evitando desperdícios e o risco de inexecução parcial ou total.

Após a estruturação técnica deste instrumento, e mediante análise de nossa equipe responsável pela elaboração do presente, ficou definido que este objeto não será organizado em lotes, em função da inviabilidade desta divisão, por considerarmos os seguintes aspectos:

Pelas razões expostas acima, fica evidente a vantagem na seleção em lote único do presente serviço, considerando não haver ainda nenhum impedimento para que estes serviços sejam executados neste formato, com maior economia de custos e rateio de custos operacionais, o que redundaria em uma economia relevante para todos os participantes.

Deve-se considerar ainda que a adoção do modelo de consórcio para a presente contratação visa permitir que estes serviços possam ser operacionalizados de forma unificada, com redução de custos e compartilhamento de estrutura básica de operação e por todos os participantes, atuando como um único município de maior porte, aproveitando, nesse caso, da grande economia de escala que pode ser proporcionada com esta medida.

Logo, como não há como parcelar a solução em relação aos itens que serão objeto de contratação, fica também prejudicada a divisão entre municípios, sendo, portanto, a melhor decisão, a configuração de contratação em formato global.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe, neste consórcio.

8. Estimativa das Quantidades, acompanhadas das Memórias de Cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

Os levantamentos foram efetivados e anexados ao presente. Importante considerar que foram utilizados parâmetros técnicos obtidos junto à literatura de engenharia relacionada à manutenção em infraestrutura, conforme previsto nos instrumentos que serviram de base para elaboração do presente documento, que acabaram por subsidiar a formatação deste e dos demais documentos que compõem a presente contratação. Documento obtido por esta equipe técnica dá conta de definir uma formatação para estimativa dos custos relacionados às vias.

Esta definição leva em consideração que o Sistema de Credenciamento prevê a utilização provável, mas não obrigatória dos montantes disponibilizados, e neste caso, a aplicabilidade do montante previsto está condicionada à existência de locais com esta finalidade ou outros que possam ser relacionados ao objeto. Por fim, faz-se menção ao fato de que os quantitativos e unidades destacadas no neste instrumento são meramente referenciais, não representando rol taxativo de imóveis e vias, tendo sido este levantamento utilizado apenas para fins de apuração estimativa, sem qualquer impedimento para que quaisquer vias que se enquadrem no objeto da licitação possam ser objeto de intervenções de manutenção.

9. Das Estimativas de Preços ou Preços Referenciais

O dimensionamento, **sem BDI** compreendeu um custo estimado de R$ 150.449.263,56 e **com BDI** representou o total de R$ 161.704.201,10. Apenas para fins de melhor orientação do que será considerado no Termo de Referência, o percentual de BDI considerou os parâmetros estabelecidos.

Para os fins a que destina este processo, ficou ainda estabelecido que todos os cálculos de base levaram em consideração o percentual onerado do BDI, cabendo à empresa vencedora do certame adotar em sua cobrança o percentual com a inclusão da Contribuição sobre a Receita Bruta, caso comprove ser beneficiária deste regime, aplicando para as medições, a tabela correspondente.

10. Da Descrição da Solução Como um Todo

Solicitação: A presente solicitação visa o atendimento à necessidade multissetorial de implementação de uma política unificada e permanente de serviços das vias publicas e drenagem dos municípios pertencentes ao CISREC em todas as áreas, inclusive praças e bens públicos de uso comum em geral como equipamentos de esporte, lazer, cultura e outros, além da infraestrutura básica de áreas adjacentes às que receberão intervenções.

Necessidade: Implementar um programa que garanta uma atuação não somente em caráter corretivo, devendo compreender também a adaptação, adequação e modernização dos serviços públicos a que se destina, além da efetivação de ações preventivas para mitigação de sua deterioração em função do uso ou do tempo.

11. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis

- Redução dos custos com manutenções em vias publicas e reforma;
- Efetivação de uma política pública de permanente à manutenção das vias públicas.
- Garantir que os imóveis e vias utilizados pelo Poder Público municipal atendam efetivamente à sua finalidade pública e possam ser utilizados para oferta de serviços de qualidade à população;
- Eliminação dos riscos relacionados à deterioração do patrimônio público, vias publicas que geram impacto não somente em nível financeiro pela necessidade de execução de serviços corretivos, mas também afetam a contabilidade municipal em função da sua depreciação (ocasionada pela eventual falta de manutenção constante);
- Valorização dos bens públicos e vias;
- Melhoria da identidade visual dos bens públicos e vias publicas da apreensão de valor da sociedade sobre os locais de prestação de serviço;
- Melhoria do conforto oferecido aos usuários dos serviços públicos e dos servidores municipais;
- Melhoria da qualidade de vida da população e aumento dos índices de desenvolvimento humano nas regiões em que forem implementadas as ações do presente projeto.

12. Indicação do Fiscal do Contrato

A fiscalização e gestão do contrato será através de servidores a serem nomeados por instrumento específico em cada contrato a ser firmado.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão

Não se aplica. Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.

14. Indicação/Confirmação da Dotação Orçamentária que faça frente a despesa

As despesas decorrentes do objeto não vincularão a dotações especificas, em virtude da aplicação do Sistema de Credenciamento e por se tratar de uma contratação consorciada a ser firmada de forma descentralizada.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação

Após o ETP realizado, declara que o procedimento, credenciamento e posterior contratação são viáveis nos termos acima propostos. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Impactos Ambientais

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se que este objeto deve considerar os impactos relacionados à disposição finais dos resíduos da construção civil, devendo exigir das empresas eventualmente interessadas a apresentação de documentação que garanta que esta possui as licenças necessários à realização do descarte dos materiais oriundos da prestação, ou que detém os meios para contratar tais serviços assim que for demandada para este fim.

A questão da disposição final responsável dos resíduos é essencial e deve determinar objeto de especial controle, mitigando riscos para a administração quanto à possível responsabilização por práticas ambientalmente irregulares neste quesito. A exigência deste tipo de licenciamento dos interessados no certame é medida salutar para garantir maior assertividade na contratação e evitar que sejamos responsabilizados pela ausência de parâmetros de controle.

Deverão ainda serem previstos instrumentos de controle por meio da apresentação de documentação que comprove que a empresa promoveu o correto descarte dos materiais junto às empresas aptas a receber estes materiais, o que poderá ser comprovado através de documentos próprios utilizados para este fim.

Além disso, deverá prever elementos para garantir o atendimento à legislação e normas técnicas cabíveis,

considerando especialmente:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

17. Disposição finais

Qualquer divergência ocorrida entre este instrumento e o Projeto Básico ou Termo de Referência, prevalecerá a disposição do último.

Matozinhos, XX de novembro de 2025.

Dimar de Souza
Engenheiro Civil
CREA 162339/D MG
Responsável pela elaboração do estudo Técnico Preliminar
(CISREC)

PROCESSOLICITATÓRIONº.082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

	Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	CIDADE / UF:
TELEFONE (DDD):	CELULAR (DDD):	
SITE/EMAIL:		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CONTA BANCÁRIA:	
REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA		
REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR):		
CPF:	RG:	
TELEFONE(DDD):	EMAIL:	

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;
d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Local , _____de _____de _____.

_____

RAZÃO SOCIAL / C

CNPJ /NOME DO REPRESENTANTE LEGAL /ASSINATURA

PROCESSOLICITATÓRIONº.082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº XXX/2025 – Credenciamento nº XXX/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	**Descrição Conforme Tabela**	**Valor Referenciado pelo CISREC**

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº XXX/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

XXXXXXXXXX- XX, _____de _____de 2025.

(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ ou Assinatura digital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.014/2025

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Oito de Dezembro, nº 650, bairro Centro, Matozinhos – MG, CEP: 33.720-000, neste ato representado por **Jocimar Cesar Brandão,** portador do CPF nº. ____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., situado à Rua: .....: B:.....na cidade de ...../MG - CEP....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por....., portador do CPF nº ....., têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº. ___/2025 - Credenciamento nº. ___/2025, Processo Licitatório nº. ___/2025,** regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

O presente Contrato tem origem no Processo Licitatório nº. __/2025- CREDENCIAMENTO Nº. __/2025 - Inexigibilidade nº. ___/2025, fundamentada na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R$ _____(_____), conforme planilha **anexa ao contrato**.

3.2 - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, na conta do CONTRATADO cujos dados serão fornecidos posteriormente, em até 30 dias correntes após emissão da Nota Fiscal, **desde que**:

a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

b) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o 5º dia útil subsequente após a prestação do serviço.

3.4 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto neste Contrato é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas planilhas constantes dos anexos ao Edital, bem como nesse contrato, de acordo com a demanda dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na Lei 14.133/21, mediante aditivos, por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O CONTRATADO deverá fornecer os serviços conforme anexo(s) constantes do edital e do presente contrato;

6.2 - O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem

como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

b) Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Fornecer dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CONTRATANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega;

g) Comunicar à direção da CONTRATANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o fornecimento do mês seguinte;

h) Realizar somente os fornecimentos autorizados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC.

i) Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;

j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

k) Fornecer ao preposto credenciado do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos pacientes atendidos, procedimento realizado e valor;

l) Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

m) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da Dotação Orçamentária **Nº.** _____- do exercício de 2025 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante o fornecimento objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação através de Aditivo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE

Transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

15.2 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

15.3 - A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos itens anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na lei 14.133/21, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Matozinhos-MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

19.2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Matozinhos, ... de .....de 2025.

Jocimar Cesar Brandão - CPF nº. .....

CONTRATANTE

_____

..... - CPF nº. .....

CONTRATADA

.....

Assessor Jurídico - OAB-MG .....

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF nº. _____ CPF nº. _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTOELETRÔNICONº.014/2025

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de LGPD e Sigilo

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos recursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

DECLARAÇÃO

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

(Local e data)

Nome e assinatura do responsável legal

CISREC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

(Local, data, assinatura e identificação)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(Local, data, assinatura e identificação)

CISREC

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

(Local, data, assinatura e identificação)

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

TOTAL GERAL **161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	
01			**INSTALAÇAO DA OBRA**					**1.320.331,74**	
01.01	**01.09**		**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**						**80.852.100,55**
01.01.01	01.09.01	SUDECAP	MOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20	
01.01.02	01.09.03	SUDECAP	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	24,00	2.250,00	2.954,25	70.902,00	
01.01.03	01.02.30	SUDECAP	VESTIARIO PARA ATE 20 PESSOAS	M2	60,00	354,68	465,69	27.941,40	
01.01.04	01.09.23	SUDECAP	CONTAINER COM SANITARIO	MES	48,00	1.500,00	1.969,50	94.536,00	
01.01.05	01.09.09	SUDECAP	REFEITORIO COMPLETO	MES	12,00	450,00	590,85	7.090,20	
01.01.06	01.09.10	SUDECAP	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	12,00	505,00	663,07	7.956,84	
01.01.07	01.09.11	SUDECAP	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20	
01.02	**01.08**		**REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO**				-	-	
01.02.01	01.08.01	SUDECAP	TUBO PVC D= 100 MM	M	50,00	24,42	32,06	1.603,00	
01.02.02	01.08.20	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=20MM (1/2")	M	200,00	6,40	8,40	1.680,00	
01.02.03	01.08.21	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=25MM (3/4")	M	100,00	7,47	9,81	981,00	
01.02.04	01.06.01	SUDECAP	PADRAO CEMIG - TRIFASICO ATE 30 KVA	UN	1,00	786,36	1.032,49	1.032,49	
01.02.05	01.06.05	SUDECAP	PADRAO COPASA - KIT CAVALTE METAL E REGISTRO 3/4"	UN	1,00	430,64	565,43	565,43	
01.03	**01.10**		**BANHEIRO QUIMICO**						
01.03.01	01.10.01	SUDECAP	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	84,00	980,00	1.286,74	108.086,16	
01.04	**01.03**		**PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM**						
01.04.01	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	120,00	431,65	566,76	68.011,20	
01.05	**01.04**		**TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)**						
01.05.01	01.04.02	SUDECAP	COMPENSADO 10MM FIXAÇAO ENTERRADA SEM INFORME PBH	M	500,00	105,56	138,60	69.300,00	
01.05.02	01.04.04	SUDECAP	COMPENSADO 10MM COM BASE DE CONCRETO S/INFORME PBH	M	500,00	111,87	146,89	73.445,00	
01.05.03	01.04.05	SUDECAP	INFORME PUBLIC.LONA IMP.DIGITAL APLICADO EM TAPUME	M2	40,00	61,26	80,43	3.217,20	
01.05.04	01.04.06	SUDECAP	TELA GALVANIZADA #2" FIO 14 C/FIXAÇAO ENTERRADA	M	75,00	67,44	88,55	6.641,25	
01.05.05	01.04.09	SUDECAP	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	7.500,00	12,44	16,33	122.475,00	
01.05.06	01.04.10	SUDECAP	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1.200,00	10,40	13,66	16.392,00	
01.05.07	01.04.11	SUDECAP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	40.000,00	3,79	4,98	199.200,00	
01.06	**01.05**		**CERCA PADRAO SUDECAP**						
01.06.01	01.05.05		TIPO 1-PECA 8X8 CADA 2,00M E 5 FIOS ARAME FARPADO	M	150,00	12,68	16,65	2.497,50	
01.07	**01.11**		**SINALIZAÇAO**				-	-	
01.07.01	01.11.01	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	UNXMÊ	192,00	23,05	30,26	5.809,92	
01.07.02	01.11.02	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNXMÊ	192,00	21,85	28,69	5.508,48	
01.07.03	01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNXMÊ	192,00	24,02	31,54	6.055,68	
01.07.04	01.11.04	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	UNXMÊ	192,00	20,25	26,59	5.105,28	
01.07.05	01.11.08	SUDECAP	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	UN	12,00	132,78	174,34	2.092,08	
01.08	**01.29**		**ANDAIME FACHADEIRO**				-	-	
01.08.01	01.29.06	SUDECAP	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	3.300,00	7,99	10,49	34.617,00	
01.08.02	01.29.02	SUDECAP	GUARDA CORPO MADEIRA L= 15 CM P/ ANDAIME FACHADEIRO	M2	495,00	6,86	9,01	4.459,95	
01.08.03	01.29.03	SUDECAP	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	3.300,00	8,25	10,83	35.739,00	
01.09			**SONDAGEM**				-	-	
01.09.01	CO-28390	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT (CUSTO FIXO)	UN	24,00	888,97	1.167,22	28.013,28	
01.09.02	CO-28389	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT (CUSTO VARIÁVEL, EXCLUSIVE CUSTO FIXO)	KM	5.000,00	2,22	2,91	14.550,00	
01.09.03	CO-28388	SICOR	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT DIÂMETRO 2.1/2"	M	2.700,00	72,50	95,19	257.013,00	

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
02			**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**				-	**1.120.123,14**
02.01	**02.11**		**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**				-	
02.01.01	02.11.01	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	600,00	26,37	34,62	20.772,00
02.01.02	02.11.02	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPUIPAMENTO PNEUMATICO	M2	1.200,00	16,28	21,38	25.656,00
02.01.03	02.11.04	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	1.200,00	11,63	15,27	18.324,00
02.01.04	02.11.03	SUDECAP	CALÇADA PORTUGUESA	M2	600,00	6,89	9,05	5.430,00
02.01.05	02.11.07	SUDECAP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPUIPAMENTO	M2	2.000,00	16,28	21,38	42.760,00
02.01.06	02.11.05	SUDECAP	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	M2	200,00	6,94	9,11	1.822,00
02.02	**02.12**		**CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO**				-	-
02.02.01	02.12.01	SUDECAP	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	5.000,00	2,38	3,12	15.600,00
02.03	**02.13**		**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**				-	-
02.03.01	02.13.01	SUDECAP	SIMPLES - MANUAL	M3	12,00	271,32	356,24	4.274,88
02.03.02	02.13.02	SUDECAP	ARMADO - MANUAL	M3	12,00	373,53	490,44	5.885,28
02.03.03	02.13.03	SUDECAP	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	172,01	225,85	8.130,60
02.03.04	02.13.04	SUDECAP	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	278,27	365,37	13.153,32
02.04	**02.14**		**DEMOLIÇAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO**				-	-
02.04.01	02.14.01	SUDECAP	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	36,00	123,50	162,16	5.837,76
02.05	**02.15**		**REMOÇAO DE MEIO-FIO**				-	-
02.05.01	02.15.01	SUDECAP	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	3.000,00	9,62	12,63	37.890,00
02.05.02	02.15.02	SUDECAP	DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO ETC.)	M	500,00	28,86	37,89	18.945,00
02.06	**02.16**		**DEMOLIÇAO, REMOÇAO E CARGA MECANICA**				-	-
02.06.01	02.16.01	SUDECAP	DE CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA	M2	1.000,00	8,57	11,25	11.250,00
02.07	**02.23**		**REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO**				-	-
02.07.01	02.23.01	SUDECAP	CERCA DE ARAME	M	1.500,00	11,28	14,81	22.215,00
02.07.02	02.23.03	SUDECAP	ALAMBRADO	M2	1.000,00	16,46	21,61	21.610,00
02.08			**REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR**					
02.08.01	RO-41040	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,40 M - CORPO	M	500,00	52,03	68,32	34.160,00
02.08.02	RO-41041	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,60 M - CORPO	M	700,00	85,45	112,20	78.540,00
02.08.03	RO-41042	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 0,80 M - CORPO	M	700,00	135,72	178,20	124.740,00
02.08.04	RO-41043	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø 1,00 M - CORPO	M	500,00	193,76	254,41	127.205,00
02.09			**DEMOLIÇAO DE GABIAO**					
02.09.01	RO-40222	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	400,00	77,66	101,97	40.788,00
02.10	**02.26**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO**				-	-
02.10.01	02.26.01	SUDECAP	DMT <= 50,0 M	M3	600,00	28,86	37,89	22.734,00
02.10.02	02.26.02	SUDECAP	50,0 M < DMT <= 100,0 M	M3	600,00	38,48	50,52	30.312,00
02.11	**02.27**		**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**				-	-
02.11.01	02.27.01	SUDECAP	MANUAL	M3	1.200,00	24,62	32,33	38.796,00
02.11.02	02.27.02	SUDECAP	MECANICA	M3	1.520,38	3,00	3,94	5.990,30
02.12	**02.28**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**				-	-
02.12.01	02.28.01	SUDECAP	DMT <= 1 KM	M3	2.000,00	4,63	6,08	12.160,00
02.12.02	02.28.02	SUDECAP	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	5.000,00	9,05	11,88	59.400,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
02.12.03	02.28.03	SUDECAP	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	7.500,00	4,18	5,49	41.175,00
02.12.04	02.28.04	SUDECAP	DMT > 5 KM	M3KM	32.500,00	2,48	3,26	105.950,00
02.13	**02.29**		**TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA**				-	-
02.13.01	02.29.01		CAÇAMBA 5 M3	VG	100,00	400,00	525,20	52.520,00
02.14	**02.30**		**LIMPEZA DO PAVIMENTO**				-	-
02.14.01	02.30.01		CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	M2	15.700,00	3,21	4,21	66.097,00
03			**TRABALHOS EM TERRA**				-	**1.460.783,35**
03.01	**03.01**		**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**				-	
03.01.01	03.01.01		CAPINA MANUAL DE TERRENO	M2	3.600,00	22,76	29,88	107.568,00
03.01.02	03.01.02		DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	6.000,00	0,54	0,71	4.260,00
03.02	**03.03**		**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M**				-	-
03.02.01	03.03.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	4,96	6,51	80.398,50
03.02.02	03.03.02		EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	2.600,00	5,45	7,16	18.616,00
03.03	**03.05**		**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**				-	-
03.03.01	03.05.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	6,50	8,53	105.345,50
03.04	**03.12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**				-	-
03.04.01	03.12.03		MECANICA	M3	27.300,00	2,93	3,85	105.105,00
03.05	**03.13**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**				-	-
03.05.01	03.13.01		DMT <= 1 KM	M3	2.400,00	4,63	6,08	14.592,00
03.05.02	03.13.02		1 KM < DMT <= 2 KM	M3	3.600,00	9,05	11,88	42.768,00
03.05.03	03.13.03		2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	6.000,00	4,18	5,49	32.940,00
03.05.04	03.13.04		DMT > 5 KM	M3KM	96.000,00	2,48	3,26	312.960,00
03.06	**03.15**		**ATERRO COMPACTADO**				-	-
03.06.01	03.15.01		COM ROLO VIBRATORIO	M3	4.320,00	5,77	7,58	32.745,60
03.06.02	03.15.02		COM PLACA VIBRATORIA	M3	1.068,96	26,15	34,33	36.697,40
03.06.03	03.15.03		MANUAL, COM SOQUETE	M3	106,90	57,72	75,79	8.101,95
03.07	**03.17**		**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**				-	-
03.07.01	03.17.01		H <= 1,5 M	M3	230,40	57,72	75,79	17.462,02
03.07.02	03.17.02		1,5 M < H <= 3,0 M	M3	57,60	76,36	100,26	5.774,98
03.08	**03.18**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**				-	-
03.08.01	03.18.01		H <= 1.5 M	M3	5.705,28	5,73	7,52	42.903,71
03.08.02	03.18.02		1.5 M < H <= 3.0 M	M3	1.901,76	7,26	9,53	18.123,77
03.08.03	03.18.03		3.0 M < H <= 5.0 M	M3	950,88	8,49	11,15	10.602,31
03.09	**03.19**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHOES**				-	-
03.09.01	03.19.01		H <= 1.5 M	M3	713,16	8,48	11,13	7.937,47
03.09.02	03.19.02		1.5 M < H <= 3.0M	M3	475,44	8,90	11,69	5.557,89
03.09.03	03.19.03		3.0 M < H <= 5.0M	M3	237,72	10,63	13,96	3.318,57
03.10	**03.20**		**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**				-	-
03.10.01	03.20.01		MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	892,80	8,43	11,07	9.883,30
03.11	**03.22**		**REATERRO DE VALA**				-	-
03.11.01	03.22.01		MANUAL	M3	1.710,34	57,72	75,79	129.626,67
03.11.02	03.22.02		COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	6.841,34	26,15	34,33	234.863,20
03.12	**03.23**		**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

							TOTAL GERAL	**161.704.201,10**
ITEM	**CODIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**VALOR TOTAL**
03.12.01	03.23.01		MANUAL, COM SOQUETE	M2	533,04	6,35	8,34	4.445,55
03.12.02	03.23.03		COM PLACA VIBRATORIA	M2	4.264,32	5,42	7,12	30.361,96
03.12.03	03.23.05		COM ROLO VIBRATORIO	M2	9.600,00	3,00	3,94	37.824,00
04			**FUNDAÇOES**				-	**1.356.338,13**
04.01	**04.01**		**TUBULAO A CEU ABERTO**				-	
04.01.01	04.01.01		ESCAVAÇAO MANUAL DE TUBULAO A CEU ABERTO	M3	15,85	230,64	302,83	4.799,86
04.01.02	04.01.07		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:4:8 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	901,99	1.184,31	43.570,76
04.01.03	04.01.08		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:3:6 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	832,77	1.093,43	40.227,29
04.02	**04.03**		**ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MANUAL**				-	-
04.02.01	04.03.12		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 20 CM	M	75,00	50,80	66,70	5.002,50
04.02.02	04.03.13		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 25 CM	M	45,00	43,44	57,04	2.566,80
04.03	**04.12**		**CONCRETO USINADO CONVENCIONAL B1,B2 LANCADO EM FUNDACAO**				-	-
04.03.01	04.23.20		FCK >=20.0 MPA, BRITA CALCARIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	450,00	637,56	837,12	376.704,00
04.03.02	04.23.25		FCK >=25.0 MPA, BRITA CALCARIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	350,00	643,31	844,67	295.634,50
04.03.03	04.23.30		FCK >=30.0 MPA, BRITA CALCARIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP 22+-2	M3	250,00	672,06	882,41	220.602,50
04.04	**04.19**		**CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO**				-	-
04.04.01	04.19.13		1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	39,60	823,71	1.081,53	42.828,59
04.05	**04.21**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.05.01	04.21.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	46,80	690,96	907,23	42.458,36
04.05.02	04.21.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	39,60	722,59	948,76	37.570,90
04.06	**04.23**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.06.01	04.23.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	633,33	831,56	68.853,17
04.06.02	04.23.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	644,83	846,66	70.103,45
04.06.03	04.23.25		FCK >= 25.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	97,20	650,58	854,21	83.029,21
04.07	**04.30**		**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**				-	-
04.07.01	04.30.13		E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	36,00	473,60	621,84	22.386,24
05			**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**				-	**10.652.684,60**
05.01	**05.01**		**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**				-	
05.01.01	05.01.01		JOGADA	T	749,95	174,33	228,90	171.663,56
05.01.02	05.01.02		ARRUMADA	M3	401,76	359,26	471,71	189.514,21
05.02	**05.03**		**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**				-	-
05.02.01	05.03.01		TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	89,28	602,42	790,98	70.618,69
05.03	**05.04**		**FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA**				-	-
05.03.01	05.04.01		FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	450,00	83,86	110,11	49.549,50
05.04	**05.05**		**ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**				-	-
05.04.01	05.05.01		AÇO CA-50 OU CA-60	KG	2.008,80	11,92	15,65	31.437,72
05.05	**05.09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**				-	-
05.05.01	05.09.04		BRITA	M3	275,00	232,43	305,18	83.924,50
05.05.02	05.09.03		AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	275,00	263,26	345,66	95.056,50
05.06	**05.11**		**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**				-	-
05.06.01	05.11.01		MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	672,00	9,43	12,38	8.319,36
05.06.02	05.11.03		MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	448,00	14,72	19,33	8.659,84
05.07	**05.12**		**DRENO BARBACAN**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

TOTAL GERAL **161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
05.07.01	05.12.01		D= 50 MM	UN	48,00	25,43	33,39	1.602,72
05.07.02	05.12.02		D= 75 MM	UN	48,00	30,75	40,37	1.937,76
05.07.03	05.12.03		D= 100 MM	UN	24,00	27,91	36,65	879,60
05.08	**05.19**		**GRELHA**				-	-
05.08.01	05.19.02		DE P.V. DE CANAL	UN	12,00	6.470,16	8.495,32	101.943,84
05.09	**05.20**		**GABIAO**				-	-
05.09.01	05.20.01		TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	2.500,00	926,30	1.216,23	3.040.575,00
05.09.02	05.20.03		TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	1.500,00	835,38	1.096,85	1.645.275,00
05.09.03	05.20.07		TIPO COLCHAO MALHA 6X8, FIO 2,2MM GALV.REVEST. PVC	M3	600,00	1.120,42	1.471,11	882.666,00
05.09.04	92750		MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	2.000,00	1.545,04	2.028,64	4.057.280,00
05.10	**03.12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**					
05.10.01	03.12.03		MECANICA	M3	6.600,00	2,35	3,09	20.394,00
05.11	**20.10**		**TRANSPORTE DE MATERIAL PARA EXECUÇAO DE GABIAO**					
05.11.01	20.10.03		DMT > 10KM	TXKM	106.920,00	1,36	1,79	191.386,80
06			**ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA**				-	**1.654.838,50**
06.01	**06.01**		**FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA**				-	
06.01.01	06.01.40		DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	300,00	298,22	391,56	117.468,00
06.02	**06.03**		**ARMAÇAO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM ESTRUTURA**				-	-
06.02.01	40.22.30	SUDECAP	AÇO CA-50/60	KG	18.972,00	12,34	16,20	307.346,40
06.03	**06.04**		**TELA SOLDADA**				-	-
06.03.01	06.04.01		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-92	KG	6.525,00	10,98	14,42	94.090,50
06.03.02	06.04.02		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	9.690,00	10,66	14,00	135.660,00
06.03.03	06.04.03		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-196	KG	9.160,00	10,60	13,92	127.507,20
06.04	**06.05**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.04.01	06.05.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	480,00	728,78	956,89	459.307,20
06.05	**06.07**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.05.01	06.07.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	160,00	654,40	859,23	137.476,80
06.05.02	06.07.25		FCK >= 25,0 MPA	M3	160,00	653,80	858,44	137.350,40
06.05.03	06.07.30		FCK >= 30,0 MPA	M3	160,00	659,90	866,45	138.632,00
07			**ALVENARIAS E DIVISOES**				-	**1.158.413,00**
07.01	**07.01**		**ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO**				-	
07.01.01	07.01.01		E= 5 CM, A REVESTIR	M2	200,00	90,17	118,39	23.678,00
07.01.02	07.01.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	200,00	164,36	215,80	43.160,00
07.02	**07.03**		**ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO)**				-	-
07.02.01	07.03.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	500,00	60,10	78,91	39.455,00
07.02.02	07.03.05		E= 15 CM, A REVESTIR	M2	500,00	76,25	100,12	50.060,00
07.03	**07.05**		**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO**				-	-
07.03.01	07.05.05		E= 15 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	76,15	99,98	149.970,00
07.03.02	07.05.07		E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	91,09	119,60	179.400,00
07.04			**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)**					

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

							TOTAL GERAL	**161.704.201,10**
ITEM	**CODIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**VALOR TOTAL**
07.04.01	ED-48213		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	1.500,00	156,13	205,00	307.500,00
07.04.02	ED-48214		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA , ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M2	1.500,00	185,42	243,46	365.190,00
08			**INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM**				-	**689.089,74**
08.01	**10.10**		**TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES**				-	
08.01.01	10.10.04		D= 100 MM	M	3.500,00	35,05	46,02	161.070,00
08.01.02	10.10.05		D= 150 MM	M	2.500,00	61,15	80,29	200.725,00
08.01.03	10.10.06		D= 200 MM	M	1.000,00	166,75	218,94	218.940,00
08.02	**10.70**		**CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP**				-	-
08.02.01	10.70.07		30 X 30 X 50 CM	UN	20,00	135,70	178,17	3.563,40
08.02.02	10.70.10		40 X 40 X 30 CM	UN	20,00	123,62	162,31	3.246,20
08.02.03	10.70.13		40 X 40 X 60 CM	UN	20,00	196,48	257,98	5.159,60
08.02.04	10.70.27		50 X 50 X 100 CM	UN	20,00	349,03	458,28	9.165,60
08.02.05	10.70.86		100 X 100 X 70 CM	UN	20,00	545,19	715,83	14.316,60
08.02.06	10.70.88		100 X 100 X 90 CM	UN	20,00	650,87	854,59	17.091,80
08.03			TUBO OCRE					
08.03.01	73.24.63		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO.	UN	50,00	253,17	332,41	16.620,50
08.03.02	73.24.64		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO	UN	50,00	514,25	675,21	33.760,50
08.04	**10.71**		**CAIXA COLETORA DE ALVENARIA COM GRELHA AÇO - PADRAO SUDECAP**				-	-
08.04.01	10.71.53		40 X 40 X 30 CM	UN	3,00	1.378,66	1.810,18	5.430,54
09			**SERRALHERIA**				-	**737.475,54**
09.01	**13.31**		**PORTAO EM TELA**				-	
09.01.01	13.31.51		PORTÃO COM TUBOS (2") E TELAS DE AÇO, 1 FOLHA, 1,10 X 2,25M - PADRÃO SUDECAP - PRODUÇÃO EM SERRALHERIA	UN	4,00	709,72	931,86	3.727,44
09.02	**13.40**		**GUARDA-CORPO E CORRIMAO**				-	-
09.02.01	13.40.57		TIPO B- BARRAS DE AÇO	M	600,00	393,09	516,13	309.678,00
09.02.02	13.40.81		TIPO D-PILARETE DE CONCRETO E 6 TUBOS GALVANIZ. 1"	M	500,00	284,84	373,99	186.995,00
09.02.03	13.40.56		CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" -FIXADO EM ALVENARIA	M	1.030,00	175,30	230,17	237.075,10
10			**REVESTIMENTOS**				-	**162.180,00**
10.01			**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				-	
10.01.01	40.31.02		CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	2.400,00	9,10	11,95	28.680,00
10.01.02	40.31.06		REBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	2.500,00	40,67	53,40	133.500,00
11			**PISOS**				-	**1.080.790,00**
11.01	**15.22**		**PISO DE LADRILHO HIDRAULICO**				-	
11.01.01	15.22.05		20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	1.500,00	105,85	138,98	208.470,00
11.01.02	15.22.10		20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11.01.03	15.22.11		20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11.02	**15.37**		**CALÇADA PORTUGUESA**				-	-
11.02.01	15.37.05		CALÇADA PORTUGUESA-FORNEC. E ASSENT.,INCL. COLCHAO	M2	1.000,00	189,74	249,13	249.130,00

SETOP

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

								TOTAL GERAL	**161.704.201,10**
ITEM	**CODIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**VALOR TOTAL**	
11.02.02	15.37.10		REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	1.000,00	48,36	63,50	63.500,00	
11.03	15.37		PISO CIMENT. DESEMP.FELTRADO, ARG. 1:3; JUNTA PL. 17X3M						
11.03.01	15.05.17		E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	3.000,00	59,40	77,99	233.970,00	
12			**PINTURA**				-	**65.800,00**	
12.01	**17.01**		**CAIAÇAO**				-		
12.01.01	17.06.31		PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMAO	M	10.000,00	5,01	6,58	65.800,00	
13			**DRENAGEM PLUVIAL**				-	**27.162.347,50**	
13.01	**19.02**		**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 COM JUNTA ELASTICA**				-		
13.01.01	19.05.01	SUDECAP	DN=400 MM	M	1.000,00	171,06	224,60	224.600,00	
13.01.02	19.05.03	SUDECAP	DN=600 MM	M	1.200,00	272,77	358,15	429.780,00	
13.01.03	19.05.05	SUDECAP	DN=800 MM	M	1.200,00	438,75	576,08	691.296,00	
13.01.04	19.05.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	700,00	622,90	817,87	572.509,00	
13.01.05	19.05.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	850,26	1.116,39	558.195,00	
13.01.06	19.05.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.207,07	1.584,88	792.440,00	
13.02	**19.03**		**TUBO CORRUGADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD C/ JUNTA ELASTICA INTREGADA**				-	-	
13.02.01	19.03.01	SUDECAP	DN=300MM	M	700,00	133,98	175,92	123.144,00	
13.02.02	19.03.10	SUDECAP	DN=400MM	M	700,00	209,57	275,17	192.619,00	
13.02.03	19.03.04	SUDECAP	DN=600MM	M	700,00	413,28	542,64	379.848,00	
13.02.04	19.03.11	SUDECAP	DN=800MM	M	700,00	491,87	645,83	452.081,00	
13.02.05	19.03.08	SUDECAP	DN=1200MM	M	700,00	1.789,85	2.350,07	1.645.049,00	
13.03	**19.04**		**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**				-	-	
13.03.01	19.04.01	SUDECAP	DN= 400 MM	M	800,00	157,67	207,02	165.616,00	
13.03.02	19.04.03	SUDECAP	DN= 600 MM	M	1.200,00	288,22	378,43	454.116,00	
13.03.03	19.04.05	SUDECAP	DN= 800 MM	M	2.000,00	416,09	546,33	1.092.660,00	
13.03.04	19.04.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	1.500,00	593,06	778,69	1.168.035,00	
13.03.05	19.04.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	804,24	1.055,97	527.985,00	
13.03.06	19.04.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.176,17	1.544,31	772.155,00	
13.04	**19.07**		**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**				-	-	
13.04.01	19.07.02	SUDECAP	CONCRETO MAGRO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:4 , 05:4,5 , PREPARO MECANICO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO E ACABAMENTO	M3	1.300,00	620,06	814,14	1.058.382,00	
13.05	**19.08**		**FORMA PARA BERÇO**				-	-	
13.05.01	19.08.03	SUDECAP	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	12.000,00	103,31	135,65	1.627.800,00	
13.06	**19.10**		**ALA DE REDE TUBULAR**				-	-	
13.06.01	19.10.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	30,00	1.459,26	1.916,01	57.480,30	
13.06.02	19.10.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	1.740,73	2.285,58	91.423,20	
13.06.03	19.10.07	SUDECAP	D=1000 MM	UN	60,00	2.048,55	2.689,75	161.385,00	
13.06.04	19.10.09	SUDECAP	D=1200 MM	UN	20,00	3.000,98	3.940,29	78.805,80	
13.06.05	19.10.11	SUDECAP	D=1500 MM	UN	20,00	3.820,43	5.016,22	100.324,40	
13.07	**19.11**		**CAIXA PARA BOCA LOBO**				-	-	
13.07.01	19.11.03	SUDECAP	SIMPLES	UN	240,00	1.079,43	1.417,29	340.149,60	
13.07.02	19.11.04	SUDECAP	DUPLA	UN	360,00	1.873,91	2.460,44	885.758,40	
13.08	**19.12**		**ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO**				-	-	
13.08.01	19.12.03	SUDECAP	SIMPLES	M	100,00	943,49	1.238,80	123.880,00	
13.08.02	19.12.04	SUDECAP	DUPLA	M	160,00	1.580,24	2.074,86	331.977,60	

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

							TOTAL GERAL	**161.704.201,10**
ITEM	**CODIGO**	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)**	**PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)**	**VALOR TOTAL**
13.09	**19.13**		**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.09.01	19.13.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	454,96	597,36	358.416,00
13.10	**19.14**		**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.10.01	19.14.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	137,62	180,70	108.420,00
13.11	**19.15**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.11.01	19.15.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	1.852,59	2.432,45	97.298,00
13.11.02	19.15.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.588,71	3.398,98	135.959,20
13.11.03	19.15.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.365,64	4.419,09	220.954,50
13.11.04	19.15.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.329,76	5.684,97	113.699,40
13.11.05	19.15.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.447,34	7.152,36	143.047,20
13.12	**19.16**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.12.01	19.16.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.482,91	3.260,06	130.402,40
13.12.02	19.16.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.066,06	4.025,74	161.029,60
13.12.03	19.16.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.022,30	5.281,28	264.064,00
13.12.04	19.16.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.704,31	6.176,76	123.535,20
13.12.05	19.16.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.852,74	7.684,65	153.693,00
13.13	**19.17**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.13.01	19.17.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.852,86	3.745,81	149.832,40
13.13.02	19.17.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.622,82	4.756,76	190.270,40
13.13.03	19.17.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.490,10	5.895,50	294.775,00
13.13.04	19.17.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.249,70	6.892,86	137.857,20
13.13.05	19.17.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.464,70	8.488,15	169.763,00
13.14	**19.18**		**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.14.01	19.18.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.547,11	3.344,36	133.774,40
13.14.02	19.18.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.998,48	3.937,00	157.480,00
13.14.03	19.18.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.598,34	4.724,62	236.231,00
13.14.04	19.18.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.631,49	6.081,15	121.623,00
13.14.05	19.18.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.751,06	7.551,14	151.022,80
13.15	**19.19**		**POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.15.01	19.19.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.226,16	4.235,95	169.438,00
13.15.02	19.19.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.470,79	3.244,15	129.766,00
13.15.03	19.19.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.289,13	5.631,63	281.581,50
13.15.04	19.19.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.002,69	6.568,53	131.370,60
13.15.05	19.19.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.187,23	8.123,83	162.476,60
13.16	**19.20**		**POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.16.01	19.20.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.736,54	4.906,08	196.243,20
13.16.02	19.20.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	4.118,87	5.408,08	216.323,20
13.16.03	19.20.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.820,36	6.329,13	316.456,50
13.16.04	19.20.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.588,28	7.337,41	146.748,20
13.16.05	19.20.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.843,42	8.985,41	179.708,20
13.17	**19.21**		**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.17.01	19.21.02	SUDECAP	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	200,00	563,82	740,30	148.060,00
13.18	**19.22**		**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**				-	-
13.18.01	19.22.02	SUDECAP	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	510,00	1.062,78	1.395,43	711.669,30

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
	TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
13.18.02	19.22.04	SUDECAP	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	510,00	342,93	450,27	229.637,70
13.19	**19.23**		**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.19.01	19.23.03	SUDECAP	D= 600 MM	M	250,00	895,56	1.175,87	293.967,50
13.19.02	19.23.05	SUDECAP	D= 800 MM	M	250,00	1.104,94	1.450,79	362.697,50
13.20	**19.25**		**DRENO - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.20.01	19.25.02	SUDECAP	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO,L=50CM	M	1.000,00	129,37	169,86	169.860,00
13.21	**19.27**		**BARRAGEM - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.21.01	19.27.01	SUDECAP	TIPO A - SACO DE RAFIA	M3	700,00	134,37	176,43	123.501,00
13.21.02	19.27.02	SUDECAP	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	700,00	241,03	316,47	221.529,00
13.22	**19.30**		**SARJETA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.22.01	19.30.04	SUDECAP	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.02	19.30.05	SUDECAP	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.03	19.30.06	SUDECAP	TIPO C - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	37,81	49,64	124.100,00
13.23	**19.31**		**CANALETA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.23.01	19.31.02	SUDECAP	TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	300,00	96,07	126,14	37.842,00
13.23.02	19.31.05	SUDECAP	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	500,00	228,52	300,05	150.025,00
13.24	**19.32**		**ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.24.01	19.32.02	SUDECAP	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	20.000,00	39,30	51,60	1.032.000,00
13.25	**19.33**		**ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.25.01	19.33.01	SUDECAP	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	4.000,00	112,31	147,46	589.840,00
13.26			**ADUELA / GALERIA**					
13.26.01	37476	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UND	50,00	3.577,31	4.697,01	234.850,50
13.26.02	37478		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	4.480,69	5.883,14	294.157,00
13.26.03	37477		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	6.070,58	7.970,67	398.533,50
13.26.04	37479		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	50,00	7.199,78	9.453,31	472.665,50
13.27	**05.09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**					
13.27.01	RO-40210	SETOP	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL - EXCLUI IDENIZAÇÃO DE JAZIDA)	M3	7.000,00	16,49	21,65	151.550,00
13.28			**TRANSPORTE POR VOLUME CASCALHO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
13.28.01	20.10.02	SUDECAP	DMT <= 10KM	M3XKM	140.000,00	1,57	2,06	288.400,00
13.28.02	20.10.03	SUDECAP	DMT > 10 KM	M3XKM	63.000,00	1,12	1,47	92.610,00
13.29			**CIMBRAMENTO**					

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL	
13.29.01	RO-41544	SETOP	CIMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M3	100,00	78,43	102,98	10.298,00	
14			**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**				-	**7.836.493,20**	
14.01	**18.71**		**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**				-		
14.01.01	18.71.02	SUDECAP	MEIO FIO CONCRETO FCK>=20MPA TIPO A (30X14,2/12 (H X L1/L2)COMPRIMENTO = 80 CM	M	30.000,00	63,50	83,38	2.501.400,00	
14.01.02	18.71.10		CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M	500,00	33,56	44,06	22.030,00	
14.02	**18.72**		**REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO**				-	-	
14.02.01	18.72.01		PREMOLDADO DE CONCRETO	M	1.000,00	38,00	49,89	49.890,00	
14.02.02	18.72.02		DE PEDRA	M	200,00	56,65	74,38	14.876,00	
14.03	**15.35**		**PASSEIOS**				-	-	
14.03.01	15.35.02		DE CONCRETO 20 MPA E=8CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	15.000,00	87,96	115,49	1.732.350,00	
14.04	**15.63**		**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**				-	-	
14.04.01	15.63.01		SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	1.350,00	19,24	25,26	34.101,00	
14.05	**07.38**		**MURO DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 30X40CM E CHAPEU**				-	-	
14.05.01	07.38.02		BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP= 15 CM, H= 2,50 M	M	400,00	384,42	504,74	201.896,00	
14.06	**21.15**		**CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M**				-	-	
14.06.01	18.74.08		CERCA PEÇA 5X5 CADA 2M E 5 FIOS ARAME GALVANIZADO	M	2.000,00	21,97	28,85	57.700,00	
14.06.02	18.74.06	SUDECAP	CERCA MOURÃO DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10X10 CM ESP. 2,5 M 11 FIOS ARAME FARPADO.	M	900,00	310,48	407,66	366.894,00	
14.06.03	18.74.07	SUDECAP	TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2"FIO12,4 FIOS ARAME	M	800,00	249,27	327,29	261.832,00	
14.06.04	101203	SINAP	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	2.400,00	39,58	51,97	124.728,00	
14.07	**21.30**		**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**				-	-	
14.07.01	21.30.07	SUDECAP	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	6.000,00	17,56	23,06	138.360,00	
14.08	**21.31**		**PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA**				-	-	
14.08.01	21.31.02	SUDECAP	DE ARVORES H>= 2,5M, COVA 60X60X60 CM	UN	100,00	28,88	37,92	3.792,00	
14.09	**21.32**		**FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO:**				-	-	
14.09.01	21.32.01	SUDECAP	TERRA VEGETAL	M3	60,00	214,28	281,35	16.881,00	
14.09.02	21.32.04	SUDECAP	ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	1.500,00	3,00	3,94	5.910,00	
14.09.03	21.32.05	SUDECAP	CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	2.000,00	0,72	0,95	1.900,00	
14.10			**CERCA DE PROTEÇAO PARA ARVORES**				-	-	
14.10.01	21.34.05	SUDECAP	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UN	100,00	107,15	140,69	14.069,00	
14.11			**LIMPEZA E PINTURA DE FACHADAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**				-	-	
14.11.01	99814	SINAP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	50.000,00	2,60	3,41	170.500,00	
14.11.02	84656	SINAP	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	10.840,00	29,87	39,22	425.144,80	
14.11.03	17.06.01	SUDECAP	PINTURA EPOXI, 2 DEMÃOS	M2	10.840,00	67,56	88,71	961.616,40	
14.12			**PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**				-	-	
14.12.01	05.51.01	URBEL	ARGAMASSA 1:3 E= 5CM APLICADA SOBRE TELA Q-92(1,48KG/M2) GRAMPEADA EM TALUDE	M2	2.500,00	144,52	189,75	474.375,00	URBEL
14.13			**GROUTEAMENTO**				-	-	
14.13.01	ED- 49662	SINAP	GROUT - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO FCK=25 Mpa - CIMENTO : AREIA : PEDRISCO LIMPO	M3	300,00	650,54	854,16	256.248,00	URBEL
15			**PAVIMENTAÇAO (RECOMPOSIÇAO DE VALAS)**				-	**9.354.224,00**	

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
						TOTAL GERAL		**161.704.201,10**
15.01			**RECOMPOSIÇAO DE VALAS**					
15.01.01	20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇAO COM EMULSAO ASFALTICA EA-I , LIMPESA MANUAL	M2	4.000,00	9,19	12,07	48.280,00
15.01.02	20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	4.000,00	2,40	3,15	12.600,00
15.01.03	RO-44638	SETOP	TAPA BURACO COM CBUQ (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO DA MASSA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS) - PARA RECOMPOSIÇÃO DE VALAS	T	2.000,00	2.212,31	2.904,76	5.809.520,00
15.01.04	RO-41368	SETOP	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM (DENSIDADE DE MATERIAL SOLTO)	M3XKM	100.200,00	1,31	1,72	172.344,00
15.02			**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**				-	-
15.02.01	20.17.01	SUDECAP	COM COLCHAO DE AREIA	M2	7.000,00	17,16	22,53	157.710,00
15.03	**20.19**		**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**				-	-
15.03.01	20.19.02	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	109,06	143,20	1.002.400,00
15.03.02	20.19.04	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	115,78	152,02	1.064.140,00
15.04			**DEFENSA METALICA**				-	-
15.04.01	RO-41763	SINAP	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEAVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	1.500,00	552,03	724,82	1.087.230,00
16			**SERVICOS TECNICOS**				-	**769.657,92**
16.01	**43.01**		**TOPOGRAFIA**				-	
16.01.01	43.01.03		EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	24,00	24.424,28	32.069,08	769.657,92
17			**EQUIPAMENTOS**				-	**22.036.366,68**
17.01	**50.20**		**RETRO ESCAVADEIRA**				-	
17.01.01	50.20.09	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP - TRAÇÃO 4X4 (SEM OPERADOR)	H	15.840,00	132,62	162,70	2.577.168,00
17.01.02	50.20.07	SUDECAP	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP - TRAÇÃO 4X4 (SEM OPERADOR)	H	6.336,00	53,02	65,04	412.093,44
17.02			**SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO**				-	-
17.02.01	090081001	SENEPAR	**HORA PRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	7.920,00	345,81	424,24	3.359.980,80
17.02.02	090081001	SENEPAR	**HORA IMPRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	2.376,00	172,91	212,12	503.997,12
17.03			**CAMINHÕES**				-	-
17.03.01	50.10.08	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	4.800,00	173,32	212,63	1.020.624,00
17.03.02	50.10.12	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	7.200,00	216,51	265,61	1.912.392,00
17.03.03	046		CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	300,00	17.526,32	21.501,29	6.450.387,00
17.04			**ESCAVADEIRA HIDRAULICA**					
17.04.01	50.20.20	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	242,36	297,33	196.237,80

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
17.04.02	50.20.21	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	96,92	118,90	23.542,20
17.05			**CARREGADEIRA**				-	-
17.05.01	50.11.10	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 180 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CHP	660,00	235,43	288,83	190.627,80
17.05.02	50.11.11	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO.	CHI	198,00	102,61	125,88	24.924,24
17.06			**CAMINHÃO PIPA**				-	-
17.06.01	5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	254,07	311,69	205.715,40
17.06.02	5903		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	64,49	79,12	15.665,76
17.07			**MOTONIVELADORA**				-	-
17.07.01	50.32.08	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	660,00	252,36	309,60	204.336,00
17.07.02	50.32.09	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	198,00	99,94	122,61	24.276,78
17.08			**ROLO VIBRATORIO**				-	-
17.08.01	50.13.42	SUDECAP	ROLO VIBRATORIO PE DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	195,88	240,31	158.604,60
17.08.02	50.13.43	SUDECAP	ROLO VIBRATORIO PE DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL 11000KG OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	76,48	93,83	18.578,34
17.08.03	50.13.44	SUDECAP	ROLO VIBRATORIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	155,30	190,52	125.743,20
17.08.04	50.13.45	SUDECAP	ROLO VIBRATORIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG LARGURA 1,68M OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	62,78	77,02	15.249,96
17.09			**MINI-CARREGADEIRA**				-	-
17.09.01	50.11.30	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	160,51	196,91	129.960,60
17.09.02	50.11.31	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	66,43	81,50	16.137,00
17.10			**CAMINHÃO GUINDAUTO**				-	-
17.10.01	50.10.82	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	CHP	1.320,00	254,07	311,69	411.430,80
17.10.02	50.10.83	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 9 METROS, COM CARROCERIA, CARGA ÚTIL MÁXIMA 7200 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,50 M, POTÊNCIA 190 CV OU EQUIVALENTE	CHI	396,00	64,49	79,12	31.331,52
17.11			**TRATOR DE PNEUS**				-	-
17.11.01	50.36.66	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	CHP	660,00	158,07	193,92	127.987,20
17.11.02	50.36.67	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 5500 KG, OU EQUIVALENTE	CHI	198,00	58,25	71,46	14.149,08
17.12			**EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES**				-	-

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

TOTAL GERAL **161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
17.12.01	039		GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.200,00	176,41	216,42	259.704,00
17.12.02	54.19.66		MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	900,00	320,00	392,58	353.322,00
17.12.03	028		COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	4.320,00	148,73	182,46	788.227,20
17.12.04	029		MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	4.320,00	193,56	237,46	1.025.827,20
17.12.05	040.1		MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	36,00	254,03	311,64	11.219,04
17.12.06	040.2		CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	36,00	863,69	1.059,57	38.144,52
17.12.07	040.3		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE	MES	36,00	252,50	309,77	11.151,72
17.12.08	030		VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	DIA	600,00	45,72	56,09	33.654,00
17.12.09	040.4		MOTO-BOMBA 1HP,SUC=1 1/2"/R=1 1/4",Vm=5M3/H,HM=16M	MES	24,00	294,67	361,50	8.676,00
17.13			**VEICULOS**					-
17.13.01	45.01.01	SUDECAP	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM COMBUSTIVEL	MES	36,00	3.218,94	3.949,00	142.164,00
17.13.02	45.01.03	SUDECAP	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTIVEL	MES	36,00	3.924,48	4.814,55	173.323,80
17.13.03	45.01.05	SUDECAP	LOCAÇÃO VEICULO UTILITARIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	36,00	5.170,00	6.342,56	228.332,16
17.13.04	RO-44166	SETOP	VEICULO TIPO VAN, 12 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	KM	10.000,00	5,38	6,60	66.000,00
17.13.05	92139	SINAP	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 180 CV CABINE DUPLA 4X4	MES	24,00	24.640,00	30.228,35	725.480,40
18			**MAO-DE-OBRA OPERACIONAL**					**54.687.805,92**
18.01			**HORA NORMAL**					
18.01.01	002		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	396.000,00	27,23	35,75	14.157.000,00
18.01.02	003		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	198.000,00	38,30	50,29	9.957.420,00
18.01.03	004		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	66.000,00	57,20	75,10	4.956.600,00
18.01.04	047		OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	26.400,00	29,99	39,38	1.039.632,00
18.01.05	048		MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	105.600,00	42,34	55,59	5.870.304,00
18.01.06	055		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	5.280,00	40,42	53,07	280.209,60
18.02			**HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%**				-	-
18.02.01	077		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	118.800,00	46,68	61,29	7.281.252,00
18.02.02	078		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	59.400,00	65,66	86,21	5.120.874,00
18.02.03	079		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA	H	19.800,00	89,50	117,51	2.326.698,00
18.02.04	080		OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	7.920,00	51,41	67,50	534.600,00
18.02.05	081		MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	31.680,00	72,58	95,30	3.019.104,00
18.02.06	082		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	1.584,00	69,29	90,98	144.112,32
19			**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**					**8.521.463,99**
19.01			**CIMENTO E AGREGADOS**					
19.01.01	1382		CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	19.200,00	35,28	43,28	830.976,00
19.01.02	63.05.05		AREIA LAVADA	M3	2.000,00	223,58	274,29	548.580,00
19.01.03	63.01.03		BRITA CALCAREA 0,1,2,3	M3	2.000,00	182,60	224,01	448.020,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.01.04	63.01.04		BRITA GNAISSE 0,1,2,3	M3	2.000,00	270,00	331,24	662.480,00
19.01.05	63.02.22		BRITA BICA CORRIDA	T	5.000,00	132,74	162,85	814.250,00
19.01.06	63.02.18		PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO	M3	1.500,00	182,60	224,01	336.015,00
19.02			**TUBULAÇÕES**				-	-
19.02.01			**CONCRETO**				-	-
19.02.01.01	80.04.53	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	100,00	125,00	153,35	15.335,00
19.02.01.02	80.04.54	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=500MM	M	100,00	152,00	186,47	18.647,00
19.02.01.03	80.04.55	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	100,00	235,00	288,30	28.830,00
19.02.01.04	80.04.57	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	100,00	341,50	418,95	41.895,00
19.02.01.05	80.04.59	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=1000MM	M	100,00	474,60	582,24	58.224,00
19.02.01.06	80.05.14	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=400 MM	M	100,00	138,00	169,30	16.930,00
19.02.01.07	80.05.16	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=600 MM	M	100,00	220,00	269,90	26.990,00
19.02.01.08	80.05.18	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=800 MM	M	100,00	363,50	445,94	44.594,00
19.02.01.09	80.05.20	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=1000MM	M	100,00	503,57	617,78	61.778,00
19.02.02			**PEAD - CORRUGADO**				-	-
19.02.02.01	73.23.01	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=300MM	M	100,00	125,47	153,93	15.393,00
19.02.02.02	73.23.10	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=400MM	M	100,00	197,46	242,24	24.224,00
19.02.02.03	73.23.04	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=600MM	M	100,00	376,35	461,71	46.171,00
19.02.02.04	73.23.05	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=800MM	M	100,00	537,60	659,53	65.953,00
19.02.02.05	73.23.08	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=1200MM	M	100,00	1.659,84	2.036,29	203.629,00
19.02.03			**PVC**				-	-
19.02.03.01	73.24.02	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	62,82	77,07	7.707,00
19.02.03.02	73.24.04	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	89,90	110,29	11.029,00
19.02.03.03	73.24.05	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	228,00	279,71	27.971,00
19.02.03.04	73.24.06	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	793,00	972,85	97.285,00
19.03			**ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**				-	-
19.03.01	80.10.05	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM	M	150,00	49,04	60,16	9.024,00
19.03.02	80.10.06	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM	M	150,00	64,13	78,67	11.800,50
19.03.03	80.37.42	SUDECAP	CANTONEIRA DE FERRO FUNDIDO PESO = 69KG	UN	10,00	620,00	760,62	7.606,20
19.03.04	80.40.28	SUDECAP	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	200,00	102,85	126,18	25.236,00
19.03.05	80.40.27	SUDECAP	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	1.000,00	193,60	237,51	237.510,00
19.03.06	80.37.40	SUDECAP	CONJUNTO QUADRO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO P = 199KG	UN	50,00	398,00	488,27	24.413,50
19.03.07	80.37.41	SUDECAP	GRELHA FERRO FUNDIDO MALHA QUADRICULADA 100X30CM COM	M	50,00	243,00	298,11	14.905,50
19.03.08	80.40.25	SUDECAP	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	3.500,00	181,50	222,66	779.310,00
19.03.09	037.01		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.10	037.02		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.11	80.40.20	SUDECAP	ANEL DE CONCRETO DN 600 (0,60 X 0,30) - Fck>= 20MPA	UN	300,00	142,34	174,62	52.386,00
19.03.12	80.40.22	SUDECAP	ANEL CA-1, D=1000MM H= 300MM, MACHO-FEMEA	UN	300,00	195,50	239,84	71.952,00
19.03.13	80.35.29	SUDECAP	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	600,00	415,50	509,74	305.844,00
19.04			**AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS**				-	-
19.04.01	04.15.07		AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	392,40	14,42	17,69	6.941,56
19.04.02	60.05.48		AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	558,00	14,42	17,69	9.871,02
19.04.03	60.05.65		AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	58,80	14,42	17,69	1.040,17

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.04.04	60.05.28		AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	47,40	14,42	17,69	838,51
19.04.05	60.05.29		AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	222,12	14,42	17,69	3.929,30
19.04.06	60.05.30		AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	115,56	14,42	17,69	2.044,26
19.04.07	60.05.69		AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	94,68	14,42	17,69	1.674,89
19.04.08	60.35.36		ARAME RECOZIDO BWG 10 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	16,62	20,39	3.058,50
19.04.09	60.35.44		ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	17,85	21,90	3.285,00
19.04.10	60.35.14		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	350,00	17,52	21,49	7.521,50
19.05			**CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO**				-	-
19.05.01	3526		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,42	1,74	87,00
19.05.02	3520		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	4,72	5,79	289,50
19.05.03	37950		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	29,07	35,66	713,20
19.05.04	3518		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	1,78	2,18	43,60
19.05.05	3528		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	4,68	5,74	114,80
19.05.06	37952		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	33,39	40,96	819,20
19.05.07	3875		LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,64	2,01	100,50
19.05.08	3848		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 50 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	5,82	7,14	142,80
19.05.09	3893		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	9,59	11,77	235,40
19.05.10	020		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	49,18	60,33	1.206,60
19.05.11	021		TE PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	10,15	12,45	249,00
19.05.12	022		TE PARA ESGOTO SN 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	10,06	12,34	617,00
19.05.13	73.27.02	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	30,00	2,09	2,56	76,80
19.05.14	73.27.04	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	45,00	3,93	4,82	216,90
19.05.15	73.27.11	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	30,00	15,33	18,81	564,30
19.05.16	73.27.12	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 200MM	UN	40,00	25,43	31,20	1.248,00
19.06			**TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS**				-	-
19.06.01	71.01.07		TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	120,00	56,52	69,34	8.320,80
19.06.02	71.04.08		PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	100,00	12,50	15,34	1.534,00
19.06.03	71.02.20		PRANCHAO DE PARAJU	M3	15,00	8.320,00	10.206,98	153.104,70
19.06.04	71.14.06		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	100,00	32,52	39,90	3.990,00
19.06.05	71.14.08		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	100,00	36,89	45,26	4.526,00
19.06.06	71.14.14		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 20 MM	M2	100,00	62,25	76,37	7.637,00
19.06.07	71.15.03		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	300,00	49,85	61,16	18.348,00
19.06.08	71.15.04		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 19 MM	M2	200,00	66,52	81,61	16.322,00
19.06.09	71.30.04		MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	200,00	23,40	28,71	5.742,00
19.06.10	71.30.06		MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	120,00	30,50	37,42	4.490,40
19.06.11	77.05.51		PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	36,58	44,88	5.385,60
19.06.12	5068		PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	42,70	52,38	6.285,60
19.07			**TIJOLOS E BLOCOS**				-	-
19.07.01	79.02.05	SUDECAP	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	6.000,00	1,00	1,23	7.380,00
19.07.02	79.10.04	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	20.000,00	3,69	4,53	90.600,00
19.07.03	79.10.05	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	30.000,00	4,00	4,91	147.300,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**

1,3130
1,2268 BDI MATERIAIS E

TOTAL GERAL **161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.08			**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**				-	-
19.08.01	76.12.05	SUDECAP	MOURÕES DE CONCRETO DE PONTA VIRADA DE 280 CM E VIRADA DE 45CM	UN	600,00	55,00	67,47	40.482,00
19.08.02	017		MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200CM	UN	1.500,00	45,69	56,05	84.075,00
19.08.03	76.12.09	SUDECAP	MOURAO DE CONCRETO PONTA RETA, TRIANGULAR, H=2.20M	UN	600,00	38,00	46,62	27.972,00
19.08.04	60.30.35	SUDECAP	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1.600,00	31,96	39,21	62.736,00
19.08.05	60.35.51	SUDECAP	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	8.000,00	0,93	1,14	9.120,00
19.08.06	77.09.10	SUDECAP	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	200,00	18,43	22,61	4.522,00
19.09			**PINTURA**				-	-
19.09.01	75.03.25	SUDECAP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	360,00	40,52	49,71	17.895,60
19.09.02	75.01.07	SUDECAP	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	L	360,00	15,49	19,00	6.840,00
19.09.03	75.18.15	SUDECAP	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	72,00	36,11	44,30	3.189,60
19.09.04	75.14.01	SUDECAP	TINTA EPOXI BRANCA	L	72,00	95,93	117,69	8.473,68
19.09,05	75.50.20	SUDECAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	100,00	1,67	2,05	205,00
19.10			**SINALIZAÇÃO**				-	-
19.10.01	84.20.01	SUDECAP	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	1.000,00	89,10	109,31	109.310,00
19.11			**CONTENÇÕES**				-	-
19.11.01	61.20.07	SUDECAP	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	15.000,00	11,82	14,50	217.500,00
19.11.02	83.18.01	SUDECAP	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M2	64.000,00	4,93	6,05	387.200,00
19.11.03	83.07.26	SUDECAP	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	80.000,00	2,88	3,53	282.400,00
19.12			**COMPLEMENTARES**				-	-
19.12.01	76.10.06	SUDECAP	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	10.000,00	30,00	36,80	368.000,00
19.13			**COMBUSTÍVEL**				-	-
19.13.01	45.02.01	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	18.000,00	5,77	7,08	127.440,00
19.13.02	45.02.02	SUDECAP	ETANOL	L	14.400,00	4,08	5,01	72.144,00
19.13.03	45.02.03	SUDECAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	7.200,00	5,68	6,97	50.184,00
19.14			**DIVERSOS**				-	-
19.14.01	65.85.04		CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	10,00	15,00	18,40	184,00
19.14.02	77.50.35		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	300,00	29,90	36,68	11.004,00
19.14.03	76.08.03		LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA BI APOIADA SC=300KGF M2 VAO ATE 4M (SEM COLOCAÇÃO)	M2	500,00	59,00	72,38	36.190,00
20			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**9.876.994,15**
20.01	%		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	0,05	150.449.263,56	197.539.883,05	9.876.994,15
						VALOR TOTAL		**161.704.201,10**

Proc. Administrativo 15- 083/2025

De: Ariane R. - GLIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2025 às 17:41:52

DESPACHO

Processo nº	082/2025
Credenciamento Eletrônico nº	014/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÔES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Considerando a necessidade de registro e regular instrução dos autos, procedo à juntada do Extrato de Publicação ao presente processo licitatório, para fins de comprovação da publicidade do certame, continuidade dos trâmites administrativos e anotação nos registros internos.

Ato contínuo, encaminhe-se à Sra. Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi - GLIC-Apoio, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Cordialmente,

_

Ariane Alves Ribeiro
Gerente de Licitação

Anexos:

Extrato_de_Publicacao.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ariane Alves Ribeiro	02/12/2025 17:42:37	1Doc	ARIANE ALVES RIBEIRO CPF 061.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse **https://cisrec.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FB16-745A-2F23-37C6**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025

CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **credenciamento**, Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 79, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 85289

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Data de Publicação: 02/12/2025 15:55:07

Fim do recebimento de documentos: 22/12/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 161.704.201,08

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85289

Max Vinicius Reis Pereira - Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 02 de Dezembro de 2025.

Proc. Administrativo 16- 083/2025

De: Hevellen C. - GLIC-Apoio

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/12/2025 às 10:59:59

segue, em anexo, o extrato de publicação do aviso de licitação

Anexos:

PUBLICACAO_AVISO_DE_LICITACAO.pdf

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 014/2025
A(O) Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Max Vinicius Reis Pereira, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 014/2025, Processo Administrativo nº 082/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 85289

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).
Data de Publicação: 02/12/2025 15:55:07

Fim do recebimento de documentos: 22/12/2025 23:59

Critério de julgamento: Não Se Aplica

Modo de disputa: Não Se Aplica

Valor total do processo: R$ 161.704.201,08

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85289

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/85289

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
Código Identificador:51C5C370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/12/2025. Edição 4163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Proc. Administrativo 17- 083/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:34:29

Segue pedido de esclarecimento

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 18- 083/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:35:00

Segue pedido de esclarecimento

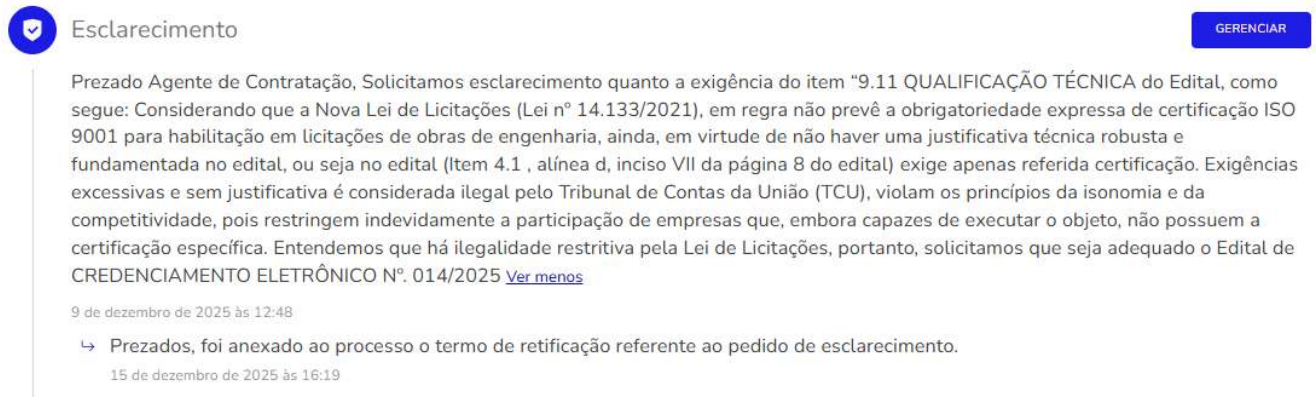

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Proc. Administrativo 19- 083/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:43:21

MIX CONSTRUTORA LTDA

Avaliação: **(MIX CONSTRUTORA LTDA)**

Dados Gerais

Código:

IE: 1860730090097

CNPJ: 02.463.320/0001-03

CEP: 32060-210

Razão Social: MIX CONSTRUTORA LTDA

Endereço: Avenida Álvaro Santos, 1203

Nome Fantasia: MIX CONSTRUTORA LTDA

Bairro: Granja Ouro Branco

ME/EPP/COOP: Não

Cidade / UF: Contagem / MG

E-mail (Licitações): licitacoes@mixconstrutora.com

E-mail (Financeiro): financeiro@mixconstrutora.com

Telefone (Licitações): (31) 99464-6037

Telefone (Financeiro): (31) 3397-9329

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_Falencia_e_Concordata.pdf
11_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
12__Profissional_com_formacao_Compliance.pdf
13_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
14_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
15_ou_CAU_Drenagem.pdf
16_Declaracao_de_que_mantera_responsavel_tecnico.pdf
17__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.PDF
18__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.PDF
19_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
21_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf
22_constituido_se_for_o_caso_.pdf
23_Outros_documentos.pdf
24_Responsavel_tecnico_RT_Drenagem.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
5_Certificado_ISO_9001_Drenagem.pdf

6_CND_Trabalhista.pdf
7_CND_Municipal.pdf
8_CND_Federal.pdf
9_CND_Estadual.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIX CONSTRUTORA
CNPJ: 02.463.320/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Outubro de 2025 às 08:42

CONTAGEM, 03 de Outubro de 2025 às 08:42

Código de Autenticação: 2510-0308-4231-0515-8849

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.463.320/0001-03

Razão Social: MIX CONSTRUTORA LTDA

Endereço: AV ALVARO SANTOS 1203 : A; / GRANJA OURO BRANCO / CONTAGEM / MG / 32060-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/11/2025 a 23/12/2025

Certificação Número: 2025112405260790362386

Informação obtida em 02/12/2025 09:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa MIX CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, sediada na AV. Álvaro dos Santos, 1203, Granja Ouro Branco, Contagem/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr. ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 650.657.866-15, portador(a) da cédula de identidade nº M-4.670.253, DECLARA para os fins do Processo Licitatório, por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto a não visitação antecipada.

Contagem-MG, 03 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.03 08:00:32 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254487/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **315418MG** RNP: **1420427474**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253894537** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2025 Baixada em: 24/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** CPF/CNPJ: **18.314.609/0001-09**
Endereço do contratante: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA Nº: 1100
Complemento: Bairro: SAVASSI
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Contrato: 087/2023 Celebrado em: 26/06/2023
Valor do contrato: R$ 4.435.620,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Data de início: 10/07/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES CPF/CNPJ: 18.314.609/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS,COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Informações Complementares

- Consta registrado neste Conselho através da ART MG20253894537 o valor do contrato de R$ 4.435.620,77 e no atestado emitido pelo contratante, em 12/02/2025, cita o valor final de R$ 4.167.505,02.
- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 12/02/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3254487/2025
24/04/2025, 16:42
268Ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 268Ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Av. Álvaro dos Santos, nº1203 A, no Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, executou para o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº1100, no Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, a obra de recapeamento de vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves, cujos serviços estão relacionados na planilha anexa.

DESCRIÇÃO DA OBRA:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares com o fornecimento de materiais.
Responsável técnico: Engº Civil Bruna de Oliveira Silva-CREA 315418
Descrição dos serviços: a descrição dos serviços e quantitativos da obra está contida na planilha anexa.
Período de execução: 26/06/2023 á 09/07/2024.
Processo Licitatório: 221/2022.
Concorrência: 117/2022.
Contrato nº: 087/2023.
Valor da obra: R$ 4.167.505,02 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais e dois centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e dentro das normas técnicas pertinentes.

Ribeirão das Neves, 12 de Fevereiro de 2025.

Núbia S. A. Almeida
Engenheira Civil
CREA-MG 252203 D

Núbia Stephanie de Assis Almeida
Gerente de Fiscalização Urbana

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal de Obras

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal
de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 3254487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 2684c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

LOTE I

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			**COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA**		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E	UNID.	6,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	6,48
2			**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID.x MÊS	17,00
3			**SINALIZAÇÃO**		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS , ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UNID	450,00
4			**LOCAÇÃO DE OBRA**		
4.1	SETOP	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	10.912,80
5			**PREPARO DO TERRENO**		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	9.759,89
5.2	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	1.833,81
5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	79.254,88
9			**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO**		
9.1	SETOP	RO-41082	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	9.169,11
9.2	SETOP	RO-41093	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	916,90
9.3	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (SOMENTE PARA CÁLCULO DE MATERIAL DE JAZIDA)	M3	1.191,97
9.4	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	178,80
10			**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES**		
10.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	1.911,99
10.2	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1.911,99

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544872025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544872025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

10.3	SETOP	RO-41337	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT DE 10 A 15 KM (BASE)	M3 x KM	28.679,99
11			EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	8.013,30
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	260,43
12			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
12.1	SETOP	RO-51229	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO C	M2	9.435,13
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	147,17
13			EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS A	M3	377,39
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	22.643,99
15			MEIO FIO		
15.1	SETOP	ED-51140	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/	M	2.612,90
16			SARJETA TIPO 2 - 50 X 5 CM, I = 15 %, PADRÃO DEOP-MG		
16.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAEJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.AF_06/2016	M	2.585,70
17			PASSEIO		
17.1	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	731,45
17.2	SETOP	RO-40194	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM TRATOR DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 50 M	M3	109,72
17.3	SETOP	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M.	M2	731,45
17.4	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	142,63
17.5	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 X KM	4.992,15
17.6	SETOP	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	731,45
20			DRENAGEM		
20.1	SUDECAP	40.87.04	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 400 .	M	70,00

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544487/2025, emitida em 24/04/2025.
Proc. Administrativo 0083/2025 | Anexo: 12__Profissional_com_formacao_Compliance.pdf (5/10) 308/2766

Certidão nº 32544487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

20.2	SUDECAP	40.87.06	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 600	M	219,50
20.6	SETOP	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M (CALC: REDE 400)	M3	114,00
20.7	SETOP	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M (CALC. REDE 600)	M3	283,50
20.11	SETOP	ED-51102	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	1.078,50
20.12	SETOP	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	542,25
20.13	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	91,64
20.14	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EMCAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	3.207,75
20.19	SETOP	ED-48631	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A (EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA, DN = 600	UNID.	7,00
20.23	SETOP	ED-48666	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 1:3	UNID.	7,00
20.25	SETOP	ED-48551	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B), QUADRO , GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA.	UNID.	13,00

LOTE II

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID	11,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	11,88
2			INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID x MÊS	9,00
3			SINALIZAÇÃO		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE EM PVC H = 75 CM	UNID	750,00
5			LIMPEZA DO TERRENO		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	2.001,10

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254487/2025, emitida em 24/04/2025
Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 12__Profissional_com_formacao_Compliance.pdf (6/10) 309/2766
Certidão nº 3254487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	27.315,03
11			**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	0
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	0
12			**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
12.1	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	28.336,00
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	455,34
13			**EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,**		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AG	M3	1.156,30
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	68.169,35

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

Certificado

FACUMINAS

Portaria de Credenciamento do MEC, nº 254, de 08 de Abril de 2022, publicado no DOU no dia 12 de Abril de 2022.

O Diretor-Geral em exercício da FACUMINAS, no uso de suas atribuições legais, confere o título de Especialista a

Awendder Frederico Serra Reis

nacionalidade **brasileira**, portador(a) do RG nº **MG10945329** e do CPF nº **100.181.486-03**, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação Lato Sensu** em **COMPLIANCE**, integralizado no período de **17 de abril de 2025** a **12 de setembro de 2025**, outorgando-lhe o presente CERTIFICADO, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2025

RIAN ADRIANO DUARTE DE SOUZA	AWENDDER FREDERICO SERRA REIS	MARGARETE FARIA BARBOSA
VICE-DIRETOR	Especialista	SECRETÁRIA ACADÊMICA

assinado digitalmente

HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FACUMINAS

Portaria de credenciamento do MEC, 254 de 08 de Abril de 2022, publicado no DOU no dia 12 de abril de 2022

REGISTRO

Registro nº 40697, folha nº 7, livro nº 5/FDM.

BRASÍLIA/DF, 13 de outubro de 2025

MARGARETE FARIA BARBOSA
SECRETÁRIA ACADÊMICA

AUTENTICIDADE

EVCODE:
b7214ff1-251f-4d53-8ac9-c332ead5fd4e

https://ead.eduno.com.br/validador

ASSINADO DIGITALMENTE
O=ICP-Brasil, CN=MARGARETE FARIA BARBOSA:05299951663, L=L/ST/BR, SN=7714409042330882119

https://validar.iti.gov.br/

Curso
COMPLIANCE

Área de conhecimento
NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Carga horária total
640 H/A

Período de realização
17-04-2025 a 12-09-2025

Aluno(a)
AWENDDER FREDERICO SERRA REIS

CPF
100.181.486-03

DISCIPLINAS TEÓRICAS	CH (H/A)	FREQ	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	40	100%	70	MARINA CALDEIRA LADEIRA	MESTRE
METODOLOGIA CIENTÍFICA	40	100%	90	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	DOUTORA
DIREITOS HUMANOS	40	100%	80	JOVELINA NOÊMIA JÔ DE CARVALHO	DOUTORA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	40	100%	100	TÁRCIA TAMÁRIA DA COSTA SILVA	MESTRE
INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	40	100%	100	ANTÔNIO FERREIRA NETO	MESTRE
COMPLIANCE – DIREITO INTERNACIONAL	60	100%	100	CLENIO RICARDO FONSECA SANTOS	MESTRE
COMPLIANCE – LEGISLAÇÃO PÁTRIA	60	100%	80	MARIANA GONÇALVES DE SOUZA SILVA	MESTRE
ÉTICA, CRIME E CONTROLADORES DE MERCADO	60	100%	80	VINICIUS VILLANI ABRANTES	DOUTOR
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	60	100%	70	THAIS GONÇALVES TEIXEIRA	ESPECIALISTA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	60	100%	80	VINICIUS VILLANI ABRANTES	DOUTOR
PROGRAMA DE COMPLIANCE	60	100%	80	CLENIO RICARDO FONSECA SANTOS	MESTRE
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC	40	100%	95	DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA	DOUTORA
DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	40	100%	100	HENRIQUE DIAS SOBRAL SILVA	DOUTOR

Observações: Média mínima para aprovação: 70.00; frequência mínima para aprovação: 75%.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
TÍTULO: **"LEI MARIA DA PENHA: UM ESTUDO SOBRE AS FALHAS NA SUA APLICABILIDADE"**
NOTA: **95**

DECLARAÇÃO:
A IES DECLARA QUE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CUMPRIU TODAS AS DISPOSIÇÕES DA RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 06/04/2018.

Controladoria Geral do Município

Controladoria Geral / Núcleo de Transparência e Prevenção à Corrupção – Selo de Integridade de Contagem 2025
Considerando o Decreto nº 619/2018 e a Portaria CGM nº 09/2025 (DOC – Edição 6084).
Considerando a documentação e comprovações entregues pelas empresas, via plataforma eletrônica e e-mail.
Considerando análise feita pela equipe da Auditoria Geral, Processo SEI nº 1.05.000668/2025-8
Considerando os recursos que foram apresentados à Controladora-Geral.
Publicamos a lista das empresas aprovadas no processo para obtenção do Selo de Integridade de Contagem 2025, conforme abaixo:

APROVADAS:

	EMPRESAS	CNPJ
01	ALS TRIBOLOGY BRASIL ANÁLISE DE FLUÍDOS LTDA	23.335.049/0001-09
02	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHOS ARTESANAIS E SOCIAIS DE BETIM E CONTAGEM AMIGOS DE ARUANDA	13.441.789/0001-68
03	ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES (APPA)	70.945.209/0001-03
04	BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA	37.844.479/0001-52
05	BIOTECH LOGÍSTICA LTDA	21.382.943/0001-04
06	CECM DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA - SICOOB CREDISERV	01.864.151/0001-50
07	COLLEM CONSTRUTORA MOHALLEM LTDA	21.442.256/0001-29
08	CONTABILIDADE JL SOCIEDADE SIMPLES	00.680.845/0001-75
09	EGIS SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO LTDA	30.639.235/0001-99
10	EMC TECNOLOGIA LTDA	22.261.093/0001-40
11	FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	17.212.069/0001-81
12	FIBINET SOLUÇÕES LTDA	32.687.867/0001-53
13	FLEURY S/A	60.840.055/0001-31
14	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A	01.466.431/0001-00
15	GLOBAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS	19.604.910/0001-01
16	HYTI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA	20.007.959/0001-66
17	HYTI INFORMÁTICA LTDA	11.011.091/0001-87
18	HYTI OUTSOURCING E SERVICES LTDA	55.366.375/0001-61
19	HYTI SMB CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA	52.240.631/0001-81
20	INFOSHOT SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM T.I. LTDA	09.505.945/0001-30
21	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS LTDA	73.401.143/0001-89
22	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	71.256.283/0001-85
23	LOC FROTAS LOCAÇÕES S.A	37.229.373/0001-49
24	LOCALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A	04.567.650/0001-74
25	LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A	09.041.168/0001-10
26	MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	24.374.667/0001-12
27	MINERAÇÃO MORRO DO IPÊ S.A	22.902.554/0001-17
28	MIX CONSTRUTORA LTDA	02.463.320/0001-03
29	ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ELDORADO LTDA	06.184.591/0001-80
30	PATRUS TRANSPORTES	17.463.456/0001-90
31	PENSE SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.239.094/0001-75
32	REVAL BOMBAS E VÁLVULAS MANUTENÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	00.491.153/0001-89
33	ROUXINOL VIAGENS E TURISMO LTDA	26.275.420/0001-74
34	SEMPRE EDITORA LTDA	26.198.515/0004-84
35	SISNERGY – SOLUÇÕES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	21.471.093/0001-02
36	SONHAR CONSTRUTORA LTDA	36.953.797/0001-99
37	SUMA BRASIL	16.565.111/0001-85
38	TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CONTAGEM	21.857.651/0001-72
39	TRANSPORTADORA PONTUAL LTDA	12.292.478/0001-11
40	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	16.513.178/0001-76
41	VIAÇÃO NOVO RETIRO LTDA	42.958.017/0001-04

*Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei Federal 14063/2020, Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Lei Municipal 5241/2022 e Decreto 594/2022. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura seja alterada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os inviolados. **Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - DOC.*** Para outras informações, acesse www.contagem.mg.gov.br.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 09/06/2025, às 07:32:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *05/06/2025,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **yLr8XBvvXVCvz4J**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 06/06/2025, às 14:35:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *03/06/2025,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **N8f3bVngEB4LBxe.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Declaração Anticorrupção

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:01 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:29 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:53 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:28:20 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos recursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:28:46 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

i) DECLARA para os fins do Processo Licitatório, por deliberação única e exclusiva da declarante, ela não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto a não visitação antecipada.

j) DECLARA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

k) Declaro, ainda, estar ciente dos equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital, e comprometo-me a disponibilizá-los de forma adequada, conforme o cronograma de execução.

l) DECLARA, que tem disponibilidade de pessoal técnico especializado a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

n) Assume o compromisso de manter, na condução das obras, os seguintes profissionais, que acompanharão a execução dos serviços objeto da contratação:

Alexandre Patrício de Souza, Engenheiro Civil, registro no CREA nº 148145/D, CPF: 055.759.006-06;

Bruna de Oliveira Silva, Engenheira Civil, registro no CREA nº 315418/D, CPF: 127.121.386-94;

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:29:18 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

EMPRESA: MIX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 02.463.320/0001-03
ENDEREÇO: AV. ÁLVARO DOS SANTOS, 1203, GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG
REPRESENTANTE: ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF 650.657.866-15 – M.4670253
E-MAIL: licitacoes@mixconstrutora.com / TEL.:(31) 3397-9329
Conta Bancaria: Banco 756 Sicoob S.A / Ag: 8030 / C/c: 86027

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Contagem-MG, 02 de dezembro 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:50 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

"Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2008".

PROPOSTA DE DESCONTO E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

EMPRESA: MIX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 02.463.320/0001-03
ENDEREÇO: AV. ÁLVARO DOS SANTOS, 1203, GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG
REPRESENTANTE: ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
E-MAIL: licitacoes@mixconstrutora.com / TEL.:(31) 3397-9329

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 082/2025 – Credenciamento nº 14/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.
Serviços a credenciar:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 14/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.
Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.
Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Contagem-MG, 02 de dezembro 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:33 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:15 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:30:57 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 37.503.524,42	R$ 54.175.031,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.983.939,64	R$ 27.836.124,61
DISPONIVEL		R$ 524.778,41	R$ 5.719.476,45
CAIXA		R$ 360.203,92	R$ 110.633,29
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 57,19	R$ 1.901,63
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 164.517,30	R$ 5.606.941,53
DIREITOS REALIZAVEIS A C/PRAZO		R$ 18.459.161,23	R$ 22.116.648,16
CLIENTES		R$ 1.971.747,91	R$ 613.146,42
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 656.936,67	R$ 103.879,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 148,75	R$ 567,54
Correntistas Devedores		R$ 14.985.710,39	R$ 20.185.363,14
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,14	R$ 1.859,38
CONSORCIOS		R$ 844.617,37	R$ 1.211.832,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
PERMANENTE		R$ 18.443.720,13	R$ 26.263.041,87
IMOBILIZADO		R$ 25.803.937,30	R$ 36.075.101,69
TERRENOS		R$ 1.099.381,53	R$ 1.637.753,48
EDIFICACOES		R$ 190.153,13	R$ 190.153,13
MAQUINAS E EQUIPS. OPERACIONAIS		R$ 9.476.496,73	R$ 14.070.496,73
MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 134.285,04	R$ 142.619,24
VEICULOS		R$ 14.881.766,62	R$ 19.997.169,16
SOFTWARES		R$ 21.854,25	R$ 36.909,95
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (7.360.217,17)	R$ (9.812.059,82)
(-) DEPRECIACAO		R$ (7.360.217,17)	R$ (9.812.059,82)
PASSIVO		R$ 37.503.524,42	R$ 54.175.031,13
CIRCULANTE		R$ 8.185.377,61	R$ 11.520.952,18
OBRIGACOES E ENCARGOS		R$ 8.185.377,61	R$ 11.520.952,18
FORNECEDORES		R$ 2.881.541,01	R$ 3.222.818,38
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 120.990,55	R$ 184.034,64
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 514.344,26	R$ 446.816,05
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 584.330,41	R$ 1.920.064,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.320.082,17	R$ 4.356.901,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R$ 764.089,21	R$ 1.390.317,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 29.318.146,81	R$ 42.654.078,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 29.318.146,81	R$ 42.654.078,95
CAPITAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 19.318.146,81	R$ 32.654.078,95

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 30.193.652,48	R$ 42.083.064,65
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 30.191.169,90	R$ 42.080.941,03
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 32.016.915,69	R$ 44.665.318,99
VENDA DE SERVICOS		R$ 31.976.287,97	R$ 44.665.318,99
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (1.825.745,79)	R$ (2.584.377,96)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (1.825.745,79)	R$ (2.584.377,96)
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (21.132.175,83)	R$ (27.446.749,60)
(-) CUSTOS		R$ (8.698.984,22)	R$ (10.833.368,45)
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (28.611,45)	R$ 0,00
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (8.670.372,77)	R$ (10.833.368,45)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (8.670.372,77)	R$ (10.833.368,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.395.227,61)	R$ (16.613.381,15)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (4.238.919,66)	R$ (6.445.677,55)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (4.238.919,66)	R$ (6.445.677,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.151.764,39)	R$ (7.403.230,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.151.764,39)	R$ (7.403.230,96)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (162.440,36)	R$ (495.670,86)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (162.440,36)	R$ (495.670,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (876.571,25)	R$ (916.642,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (876.571,25)	R$ (916.642,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (965.531,95)	R$ (1.352.159,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (965.531,95)	R$ (1.352.159,40)
DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (37.964,00)	R$ 0,00
DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (37.964,00)	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 9.061.476,65	R$ 14.636.315,05

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
NIRE	31205406462
CNPJ	02.463.320/0001-03
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61572
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205406462	02.463.320/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DC.D0.C2.0D.2B.84.80.24.6A.3B.F7.A5.A4.B4.C8.39.34.49.75.B8

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570413109366658165 8	06/02/2025 a 06/02/2026	Não
Procurador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570413109366658165 8	06/02/2025 a 06/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.D0.C2.0D.2B.84.80.24.6A.3B.F7.A5
.A4.B4.C8.39.34.49.75.B8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 11:29:52

72.E1.2A.01.81.7F.57.92
07.E2.0A.B5.60.68.3C.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente MIX CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES	2024
A) LIQUIDEZ CORRENTE	2,42
B) LIQUIDEZ GERAL	2,42
C) SOLVENCIA GERAL	4,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ILC	=	AC / PC	=	27.836.124,61 / 11.520.952,18 =	2,42
ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE; PC = PASIVO CIRCULANTE.					
B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ILG	=	AC+RLP / PC+ELP	=	27.911.989,26 / 11.520.952,18 =	2,42
ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE; RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; PC = PASIVO CIRCULANTE; ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.					
C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ISG	=	AT / PC+ELP	=	54.175.031,13 / 11.520.952,18 =	4,70
ONDE: AT = ATIVO TOTAL; PC = PASIVO CIRCULANTE; ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.					

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649
Assinado de forma digital por JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649
Dados: 2025.06.09 21:08:43 -03'00'

CONTADOR-JOSE DA CUNHA PEREIRA
CRC/MG TC 026.727-0

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2681381277

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
23/04/2001

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
20/02/1974, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO
19/09/2023

4b VALIDADE
14/09/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG6883274 SSP MG

4d CPF
957.638.996-87

5 Nº REGISTRO
01764243510

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
HERCULANO ALVES DE OLIVEIRA

EDITH FERREIRA DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
86225404439
MG647387468

LOCAL
CONTAGEM, MG

2681381277

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017642435<105<<<<<<<<<<<<
7402201F3309140BRA<<<<<<<<<<<6
ADRIANA<<FER<DE<OLIVEIRA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 09/06/2025, às 07:32:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *05/06/2025,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **yLr8XBvvXVCvz4J**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 06/06/2025, às 14:35:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *03/06/2025,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **N8f3bVngEB4LBxe.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **MIX CONSTRUTORA LTDA,** empresa estabelecida em CONTAGEM, a ALVARO SANTOS, 1203, a seguir denominada simplesmente EMPREGADORA, e, de outro lado, **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA** titular da CTPS Nr. 29115 série 0104 , a seguir denominado simplesmente EMPREGADO, fica justo e contratado o que segue:

1. OBJETO: O empregado é admitido nesta data, aos serviços da empregadora para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL SENIOR.

2. SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$ 2.000,00 por Mês, mais 0,00% de Insalubridade e/ou 0,00% de Periculosidade, sendo o pagamento do mesmo efetivado Mensalmente.

2.1. A empregadora, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor da contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3. HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado cumprirá o seguinte horário, em regime de compensação ou não.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00
Tarde	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48
Noite	--:-- as --:--	--:-- as --:--	--:-- as --:--	--:-- as --:--

	Sexta	Sabado	Domingo
Manhã	07:00 as 11:00	--:-- as --:--	--:-- as --:--
Tarde	12:00 as 16:48	--:-- as --:--	--:-- as --:--
Noite	--:-- as --:--	-- -- as --:--	--:-- as --:--

4. RECUPERACÃO DO TEMPO PERDIDO: Nos casos previstos no Art.61, parágrafo 3, da Consolidação das Leis do Trabalho, será facultado à empregadora o uso do direito de recuperação do tempo perdido.

5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual, que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado e, ao término do contrato, devolvido à empregadora em perfeitas condições de conservação.

5.1. A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

6. DESCONTO: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

7. VALE TRANSPORTE: Caso o funcionário faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra-recibo, o fornecimento de vale-transporte.

8. VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir de 05/03/2012 até 18/04/2012, independente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará

extinto sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações.

8.1. Este contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, observando, porém, o limite máximo referido no Art.445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições, transformar-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

9.2. As partes elegem o foro de CONTAGEM como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, EMPREGADORA e EMPREGADO o firmam, consuantes os ditames legais.

CONTAGEM, 5 de Março de 2012.

Vagner Júlio Ribeiro
Dpto. Pessoal - RH

MIX CONSTRUTORA LTDA
Empregadora

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 2 FOLHAS, por mim rubricadaS, NUMERADAS e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 2 20/12/2023

SELO DE CONSULTA: GWV34511
CODIGO DE SEGURANCA: 8092034359969315

Quantidade de atos praticados 2 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCREVENTE AUTORIZADO 2

EMOL: 14,89 TFJ: 4,32 ISS: 0,70 VR FINAL: 20,20

Nº DA ETIQUETA ACR606721

Consulte a validade deste selo no site https://selos.TJMG.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA
Empregado

Responsável p/ Menor

Testemunha(s):

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MIX CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Av. Álvaro dos Santos, nº1203, Bairro Granja Ouro Branco-Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Adair de Oliveira Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no M4670253, CPF nº 650.657.866-15, residente e domiciliado na Rua Refinaria Cubatão nº522, Bairro Petrolândia-Contagem/MG.

CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 315.418/D, inscrito no CPF sob o no 650.657.866-15 e Carteira de Identidade no MG16.205.251.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA:

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.500,00, para uma jornada diária de 8 horas.
Tal valor será pago mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

MIX CONSTRUTORA LTDA.
* Novo conceito em obras

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obras (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA-DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Contagem,01 de julho de 2021

Bianca Silva.
CONTRATANTE

Bruna de Oliveira Silva
CONTRATADO

02.463.320/0001-03
MIX CONSTRUTORA LTDA.-
AV. ÁLVARO SANTOS, 1203-A
GRANJA OURO BRANCO - CEP: 32.060-210
CONTAGEM - MG

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8876653	27/11/2025	27/11/2025	27/02/2026

Dados básicos:

CNPJ : 02.463.320/0001-03
Razão Social : MIX CONSTRUTORA LTDA
Nome fantasia : MIX CONSTRUTORA LTDA
Data de abertura : 03/03/1998

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALVARO SANTOS
N.º: 1203 Complemento: A
Bairro: GRANJA OURO BRANCO Município: CONTAGEM
CEP: 32060-210 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3RJ27CXJ85477N4P

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3257274/2025
Emissão: 25/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 0aD12

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA
Registro: 1410450490
CPF: ***.759.006-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 31/01/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 11/01/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MIX CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000002895
CNPJ: 02.463.320/0001-03
Data Ínicio: 21/11/2012
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	21/11/2012	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254351/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CY3wC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA
Registro: 1420427474
CPF: ***.121.386-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 17/09/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS-CORAÇÃO EUCARÍSTICO
Data de Formação: 29/07/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MIX CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0000002895
CNPJ: 02.463.320/0001-03
Data Ínicio: 28/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	05/01/2022	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: CY3wC
Impresso em: 16/04/2025 às 09:08:07 por: adapt, ip: 177.105.247.149

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254360/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z2dab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.463.320/0001-03

Registro: 0000002895

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 20.000,00

Data do Capital: 30/04/2025

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL É é OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, VARRICAO MANUAL E MECANICA, CAPINA MANUAL E MECANICA, ROCADA MANUAL E MECANICA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, OPERACAO DE ATERRO SANITARIO E ATERRO CONTROLADO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE VEICULOS, VENDA DE CONSTRUCOES EM GERAL, SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV ALVARO DOS SANTOS, 1203, A, GRANJA OURO BRANCO, CONTAGEM, MG, 32060210

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/07/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 027860

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA

Registro: 1410450490

CPF: ***.759.006-**

Data Início: 21/11/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA

Registro: 1420427474

CPF: ***.121.386-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254360/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z2dab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 28/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO ROBERTO COSTA SARAIVA
Registro: 1403612013
CPF: ***.713.176-**
Data Início: 14/10/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z2dab
Impresso em: 27/11/2025 às 16:03:46 por: adapt, ip: 45.71.176.215

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254478/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **315418MG** RNP: **1420427474**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253912889** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2025 Baixada em: 08/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE** CPF/CNPJ: **18.363.937/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA TOCANTINS Nº: 57
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Contrato: 052/2023 Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 3.012.948,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: GROTA
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Data de início: 26/10/2023 Conclusão efetiva: 18/03/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS,NA LOCALIDADE GROTA,ETAPA 2,NO MUNICIPIO DE BELO VALE/MG.

Número da ART: **MG20253912921** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2025 Baixada em: 08/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE** CPF/CNPJ: **18.363.937/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA TOCANTINS Nº: 57
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Contrato: 052/2023 Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 753.172,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: GROTA
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Data de início: 26/10/2023 Conclusão efetiva: 18/03/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254478/2025

Atividade concluída

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS,NA LOCALIDADE GROTA,ETAPA 2,NO MUNICIPIO DE BELO VALE/MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE CORTE DE ÁRVORE, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 05/05/2025 UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3254478/2025
06/05/2025, 15:56
bDbwb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bDbwb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins, que a empresa Mix Construtora Ltda, com CNPJ: 02.463.320/0001-03 estabelecida na Avenida Álvaro Santos, nº 1203, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem/MG, CEP: 32.060-210, representada pela Engenheira Civil: Bruna de Oliveira Silva, CREA:315418 com ART N°:MG20242785442. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE – MG, CNPJ 18.363.937/0001-97, a Obra de contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, na localidade Grota, etapa II, no município de Belo Vale-MG. Sendo o endereço da obra na localidade da Grota, zona rural do município de Belo Vale-MG. Contrato: 052/2023, Processo: 077/2023, Concorrência: 011/2023, no período de 26/10/2023 até 06/12/2024, com Valor de contrato de R$ 3.012.948,03 reais, e valor do aditivo de R$ 753.172,43 reais conforme planilha dos serviços executados em anexo.

Serviços executados referente ao contrato:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADES EXECUTADAS
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1.1.1	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,010
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00
2.1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.5	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00
2.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	4,00
2.1.1.7	GASOLINA	L	800,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 32544478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de impressão: bCbvb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1.8	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
3.1.1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
3.1.1.1	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	102,00
3.1.1.2	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00
3.1.1.3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,00
3.1.1.4	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
3.1.1.5	ART DE SERVIÇOS REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNI	1,00
3.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	1,00
3.1.1.7	GASOLINA	L	100,00
4.1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
4.1.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UND	1,00
4.2.1	CANTEIRO DE OBRAS		
4.2.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	4,00
4.2.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE	MÊS	4,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 32544478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDbwb
O documento nesta folha de registro foi emitido em 08/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		
4.2.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.6	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	4,00

3

Josiane

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 12:35
Chave de Impressão: bDbwb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UN	1,00
4.2.1.8	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	UN	4,00
4.2.1.9	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00
4.2.1.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00
4.2.1.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00
4.3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS		
4.3.1.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	2,00
4.4.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA		
4.4.1.1	FITA ZEBRADA PARA DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	M	1.472,00
4.4.1.2	CONE EM PVC H= 75 CM	UN	12,00
4.4.1.3	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNMES	10,00
5.1.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES-GERAL		
5.1.1.1	REMOÇÃO MANUAL DE CERCA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.261,96
5.1.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU	UN	1,00

4

JBSilveira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDwb
O documento pode ser registrado no sistema em 08/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018		
5.1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.219,48
5.1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.292,00
5.1.1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.219,48
5.1.2	RECOLOCAÇÃO DE CERCA		
5.1.2.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, COM CINCO (5) FIOS DE ARAME FARPADO, BWG 14 (2,0MM), ALTURA DE 150CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO EFORNECIMENTO	M	719,76
5.2.1	CORTE E ATERRO		
5.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	5.206,99
5.2.1.2	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	295,14
5.2.2	BOTA FORA		
5.2.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.441,15
5.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64.411,54

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 13:35
Carta de Impressão: bDweb
O documento nesta página foi emitido em 08/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6.441,15
5.3.1	REDE TUBULAR DE CONCRETO		
5.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	229,89
5.3.1.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	89,67
5.3.1.3	ESCORAMENTO DESCONTINUO TIPO A (MADEIRA 6 A 10CM)	M2	236,93
5.3.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	99,92
5.3.1.5	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO E (P/ BERCO)	M2	53,36
5.3.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	23,61
5.3.1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	29,00
5.3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	46,13
5.3.1.9	REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M3	191,58
5.3.1.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	85,99

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 06/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
06/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDbwb
Este documento pode ser registrado foi emitido em 06/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	429,96
5.3.1.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	85,99
5.3.2	BOCAS DE LOBO		
5.3.2.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UN	5,00
5.3.2.2	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	10,00
5.3.2.3	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	10,00
5.3.3	POÇOS DE VISITA-REDE DE CONCRETO		
5.3.3.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UN	2,00
5.3.3.2	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,50
5.3.3.3	TAMPAO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	2,00
5.3.4	ALA DE REDE TUBULAR		
5.3.4.1	ALA DE REDE TUBULAR D = 800 MM	UN	1,00
5.3.5	DISSIPADOR DE ENERGIA		
5.3.5.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
5.3.5.2	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
5.3.5.3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00
5.4.1	ENSAIOS		
5.4.1.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	U	3,00
5.4.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO - SOLOS	U	3,00

Basilio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 11:35.
Cópia de impressão BDWeb
O documento acima foi registrado em 08/05/2025 e consta de 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1.3	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	3,00
5.4.1.4	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	U	3,00
5.4.1.5	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	U	3,00
5.4.1.6	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	U	3,00
5.4.1.7	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS (BASEADO SINAPI 74022/019 - 05/2018)	U	3,00
5.4.1.8	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	U	3,00
5.4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
5.4.2.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	8.495,89
5.4.2.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	1.273,13
5.4.2.3	BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	1.273,13
5.4.2.4	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	238,61
5.4.2.5	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	3.310,13
5.4.2.6	TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,10 KM	M3XKM	264.810,63
5.4.2.7	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVETRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	7.011,32
5.4.2.8	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.011,32

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 15:25
Chave de Impressão: bJbeb
O documento nesta situação foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	1.549,51
5.4.2.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	350,57
5.4.2.11	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3*KM	35.056,58
5.4.3	SARJETA E MEIO FIO		
5.4.3.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	M	709,16
5.4.3.2	SARJETA - PADRAO SUDECAP TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	1.247,82

Serviços executados referente ao Aditivo:

2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	176,00
2.1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	1,00
2.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	1,00	1,00
2.1.1.7	GASOLINA	L	100,00	100,00

9

Positivo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 03/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
03/05/2025, 10:35
Chave de impressão: b2bwb
O documento nesta situação registrado foi emitido em 03/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1.8	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	1,00
4.2.1	CANTEIRO DE OBRAS			
4.2.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	3,00	3,00
4.2.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 05/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.6	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1,00
4.3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS			
4.3.1.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	0,50	0,50
5.1.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES-GERAL			
5.1.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025 08/05/2025 13:35 Status da Impressão: Liberada

O conteúdo deste documento foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	611,02	611,02
5.1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.223,17	4.223,17
5.1.1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	611,02	611,02
5.2.1	CORTE E ATERRO			
5.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	120,17	120,17
5.2.1.2	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	79,96	79,96
5.2.2	BOTA FORA			
5.2.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	146,57	146,57
5.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.617,38	16.617,38
5.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	146,57	146,57
5.3.1	REDE TUBULAR DE CONCRETO			

12

Posilva.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544782025, emitida em 08/05/2025.

Certidão nº 32544782025 ... Data da Impressão: 08/05/2025 ... O documento nesta data está com status: Tal emitido em 08/05/2025 e contém 13 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	266,47	266,47
5.3.1.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	609,53	609,53
5.3.1.3	ESCORAMENTO DESCONTINUO TIPO A (MADEIRA 6 A 10CM)	M2	462,27	462,27
5.3.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	129,38	129,38
5.3.1.5	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO E (P/ BERCO)	M2	19,14	19,14
5.3.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	26,50	26,50
5.3.1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00	16,00
5.3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	71,87	71,87
5.3.1.9	REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M3	230,14	230,14

13

Pasifa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 06/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
06/05/2025, 13:25
Data da Inclusão: HOje
O documento acima mencionado foi emitido em 06/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,04	11,04
5.3.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	763,53	763,53
5.3.1.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	11,04	11,04
5.3.3	POÇOS DE VISITA-REDE DE CONCRETO			
5.3.3.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UN	2,00	2,00
5.3.3.2	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,50	2,50
5.3.3.3	TAMPAO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	2,00	2,00
5.3.4	ALA DE REDE TUBULAR			
5.3.4.1	ALA DE REDE TUBULAR D = 800 MM	UN	2,00	2,00
	SUBTOTAL PLANILHA		SUBTOTAL MEDIÇÃO	
5.4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
5.4.2.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	5.584,89	5.584,89
5.4.2.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	174,00	174,00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025 08/05/2025, 13:56 Cópia de impressão: bdavb O documento nesta folha foi gerado em 08/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2.3	BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	174,00	174,00
5.4.2.5	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	452,39	452,39
5.4.2.6	TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,10 KM	M3XKM	126.570,46	126.570,46
5.4.2.7	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	7.069,46	7.069,46
5.4.2.8	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.069,46	7.069,46
5.4.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	844,22	844,22
5.4.2.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,85	17,85
5.4.2.11	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3*KM	1785,69	1.785,69
5.4.3	SARJETA E MEIO FIO			
5.4.3.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	M	2.480,12	2.480,12

Josiane

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 12:49
Chave na impressão: b0bwb
O documento acima foi assinado digitalmente por Josiane Cristina Ferreira Silva em 08/05/2025 e consta de 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	ITEM NOVO			
6.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M2	14.080,78	14.080,78

Os serviços foram executados de acordo com os principios e critérios técnicos, concluído e aceito pela Prefeitura Municipal de Belo Vale.

Belo Vale 05 de Maio de 2025

Gilmar Braga da Silva

Gilmar Braga da Silva
Secretário Adjunto de Obras
Prefeitura Municipal de Belo Vale- MG
CNPJ 18.363.937/0001-97

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2264478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 2264478/2025
Data/Hora: 08/05/2025, 13:26
Chave de impressão: LDbwU
O documento acima foi recebido e foi emitido em 08/05/2025 e contém 15 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254487/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **315418MG** RNP: **1420427474**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253894537** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2025 Baixada em: 24/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** CPF/CNPJ: **18.314.609/0001-09**
Endereço do contratante: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA Nº: 1100
Complemento: Bairro: SAVASSI
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Contrato: 087/2023 Celebrado em: 26/06/2023
Valor do contrato: R$ 4.435.620,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Data de início: 10/07/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES CPF/CNPJ: 18.314.609/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS,COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Informações Complementares

- Consta registrado neste Conselho através da ART MG20253894537 o valor do contrato de R$ 4.435.620,77 e no atestado emitido pelo contratante, em 12/02/2025, cita o valor final de R$ 4.167.505,02.
- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 12/02/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3254487/2025
24/04/2025, 16:42
268Ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 268Ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Av. Álvaro dos Santos, nº1203 A, no Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, executou para o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº1100, no Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, a obra de recapeamento de vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves, cujos serviços estão relacionados na planilha anexa.

DESCRIÇÃO DA OBRA:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares com o fornecimento de materiais.
Responsável técnico: Engº Civil Bruna de Oliveira Silva-CREA 315418
Descrição dos serviços: a descrição dos serviços e quantitativos da obra está contida na planilha anexa.
Período de execução: 26/06/2023 á 09/07/2024.
Processo Licitatório: 221/2022.
Concorrência: 117/2022.
Contrato nº: 087/2023.
Valor da obra: R$ 4.167.505,02 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais e dois centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e dentro das normas técnicas pertinentes.

Ribeirão das Neves, 12 de Fevereiro de 2025.

Núbia S. A. Almeida
Engenheira Civil
CREA-MG 252203 D

Núbia Stephanie de Assis Almeida
Gerente de Fiscalização Urbana

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal de Obras

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal
de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 3254487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 2684c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em 24/04/2025 às 17:06
Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 15_06_CAU_Drenagem.pdf (25/34) - 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

LOTE I

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			**COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA**		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E	UNID.	6,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	6,48
2			**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID.x MÊS	17,00
3			**SINALIZAÇÃO**		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS , ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UNID	450,00
4			**LOCAÇÃO DE OBRA**		
4.1	SETOP	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	10.912,80
5			**PREPARO DO TERRENO**		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	9.759,89
5.2	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	1.833,81
5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	79.254,88
9			**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO**		
9.1	SETOP	RO-41082	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	9.169,11
9.2	SETOP	RO-41093	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	916,90
9.3	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (SOMENTE PARA CÁLCULO DE MATERIAL DE JAZIDA)	M3	1.191,97
9.4	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	178,80
10			**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES**		
10.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.911,99
10.2	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1.911,99

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544872025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544872025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

10.3	SETOP	RO-41337	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT DE 10 A 15 KM (BASE)	M3 x KM	28.679,99
11			EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	8.013,30
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	260,43
12			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
12.1	SETOP	RO-51229	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO C	M2	9.435,13
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	147,17
13			EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS A	M3	377,39
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	22.643,99
15			MEIO FIO		
15.1	SETOP	ED-51140	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/	M	2.612,90
16			SARJETA TIPO 2 - 50 X 5 CM, I = 15 %, PADRÃO DEOP-MG		
16.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAEJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.AF_06/2016	M	2.585,70
17			PASSEIO		
17.1	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	731,45
17.2	SETOP	RO-40194	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM TRATOR DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 50 M	M3	109,72
17.3	SETOP	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M.	M2	731,45
17.4	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	142,63
17.5	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 X KM	4.992,15
17.6	SETOP	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	731,45
20			DRENAGEM		
20.1	SUDECAP	40.87.04	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 400 .	M	70,00

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544687/2025, emitida em 24/04/2025 | Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 15_ou_CAU_Drenagem.pdf (27/34) 369/2766

Certidão nº 32544687/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

370/2766
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254487/2025, emitida em 24/04/2025
Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 15_ou_CAU_Drenagem.pdf (28/34)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

20.2	SUDECAP	40.87.06	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 600	M	219,50
20.6	SETOP	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M (CALC: REDE 400)	M3	114,00
20.7	SETOP	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M (CALC. REDE 600)	M3	283,50
20.11	SETOP	ED-51102	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	1.078,50
20.12	SETOP	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	542,25
20.13	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	91,64
20.14	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EMCAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	3.207,75
20.19	SETOP	ED-48631	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A (EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA, DN = 600	UNID.	7,00
20.23	SETOP	ED-48666	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 1:3	UNID.	7,00
20.25	SETOP	ED-48551	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B), QUADRO , GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA.	UNID.	13,00

LOTE II

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID	11,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	11,88
2			INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID x MÊS	9,00
3			SINALIZAÇÃO		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE EM PVC H = 75 CM	UNID	750,00
5			LIMPEZA DO TERRENO		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	2.001,10

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Certidão nº 3254487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	27.315,03
11			**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	0
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	0
12			**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
12.1	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	28.336,00
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	455,34
13			**EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,**		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AG	M3	1.156,30
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	68.169,35

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado, **MIX CONSTRUTORA LTDA,** empresa estabelecida em CONTAGEM, a ALVARO SANTOS, 1203, a seguir denominada simplesmente EMPREGADORA, e, de outro lado, **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA** titular da CTPS Nr. 29115 série 0104 , a seguir denominado simplesmente EMPREGADO, fica justo e contratado o que segue:

1. OBJETO: O empregado é admitido nesta data, aos serviços da empregadora para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL SENIOR.

2. SALÁRIO: A empregadora pagará ao empregado, pelos serviços por esse prestados, o salário de R$ 2.000,00 por Mês, mais 0,00% de Insalubridade e/ou 0,00% de Periculosidade, sendo o pagamento do mesmo efetivado Mensalmente.

2.1. A empregadora, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo efetuada a devida compensação do respectivo valor da contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza.

3. HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O empregado cumprirá o seguinte horário, em regime de compensação ou não.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta
Manhã	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00	07:00 as 11:00
Tarde	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48	12:00 as 16:48
Noite	--:-- as --:--	--:-- as --:--	--:-- as --:--	--:-- as --:--

	Sexta	Sabado	Domingo
Manhã	07:00 as 11:00	--:-- as --:--	--:-- as --:--
Tarde	12:00 as 16:48	--:-- as --:--	--:-- as --:--
Noite	--:-- as --:--	-- -- as --:--	--:-- as --:--

4. RECUPERACÃO DO TEMPO PERDIDO: Nos casos previstos no Art.61, parágrafo 3, da Consolidação das Leis do Trabalho, será facultado à empregadora o uso do direito de recuperação do tempo perdido.

5. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual, que for entregue ao empregado pela empregadora, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado e, ao término do contrato, devolvido à empregadora em perfeitas condições de conservação.

5.1. A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não entrega nas condições mencionadas acima, sujeitarão o empregado ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

6. DESCONTO: A empregadora poderá descontar dos haveres do empregado, além dos descontos legais ou expressamente autorizados, os prejuízos por ele causados, por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar.

7. VALE TRANSPORTE: Caso o funcionário faça uso de transporte regular público em seus deslocamentos residência-trabalho e vice-versa, deverá solicitar a empregadora, por escrito e contra-recibo, o fornecimento de vale-transporte.

8. VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência, vigorando a partir de 05/03/2012 até 18/04/2012, independente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará

extinto sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações.

8.1. Este contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, observando, porém, o limite máximo referido no Art.445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Ao término do prazo pactuado e permanecendo o empregado no desempenho de suas atribuições, transformar-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais.

9.2. As partes elegem o foro de CONTAGEM como único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, EMPREGADORA e EMPREGADO o firmam, consuantes os ditames legais.

CONTAGEM, 5 de Março de 2012.

Vagner Júlio Ribeiro
Mix Construtora Ltda.
Depto. Pessoal - RH

MIX CONSTRUTORA LTDA
Empregadora

ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA
Empregado

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 2 FOLHAS, por mim rubricadaS, NUMERADAS e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 2 20/12/2023

SELO DE CONSULTA: GWV34511
CODIGO DE SEGURANCA: 8092034359969315

Quantidade de atos praticados 2 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCREVENTE AUTORIZADO 2

EMOL: 14,89 TFJ: 4,32 ISS: 0,70 VR FINAL: 20,20

Consulte a validade deste selo no site https://selos.TJMG.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACR606721

1º OFÍCIO DE NOTAS - CONTAGEM-MG

Responsável p/ Menor

Testemunha(s):

_____

_____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MIX CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Av. Álvaro dos Santos, nº1203, Bairro Granja Ouro Branco-Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Adair de Oliveira Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no M4670253, CPF nº 650.657.866-15, residente e domiciliado na Rua Refinaria Cubatão nº522, Bairro Petrolândia-Contagem/MG.

CONTRATADO: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 315.418/D, inscrito no CPF sob o no 650.657.866-15 e Carteira de Identidade no MG16.205.251.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO á CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORARIA:

O contratado receberá a remuneração de R$ 3.500,00, para uma jornada diária de 8 horas.
Tal valor será pago mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês.

MIX
CONSTRUTORA LTDA.
* Novo conceito em obras

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obras (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA-DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir as questões decorrentes deste contrato.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Contagem,01 de julho de 2021

Bianca Silva.
CONTRATANTE

Bruna de Oliveira Silva
CONTRATADO

02.463.320/0001-03
MIX CONSTRUTORA LTDA.-
AV. ÁLVARO SANTOS, 1203-A
GRANJA OURO BRANCO - CEP: 32.060-210
CONTAGEM - MG

16 CONTRATO DE TRABALHO

02.498.870/0001-68

Empregador INFRATER ENGENHARIA LTDA.

Rua Acre 536

CGC/MF

Rua B. Nossa Senhora das Graças - CEP 32.634.130 Nº

Município BETIM - MG Est.

Esp. do estabelecimento Obras particulares

Cargo Auxiliar de Compras

CBO nº 411005

Data admissão 16 de março de 19 2006

Registro nº 797 Fls/Ficha F.R.E.

Remuneração especificada R$ 1,55 (Quatro reais, cinquenta e cinco centavos) hora hora

Infrater Engenharia Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 05 de Abril de 19 2011

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Infrater Engenharia Ltda

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

17 CONTRATO DE TRABALHO

02.463.320/0001-03

Empregador MIX CONSTRUTORA LTDA. - ME

CGC/MF

Rua AV. ÁLVARO SANTOS 1203 Nº

Município GRANJA OURO BRANCO CEP 32.650-240

Esp. do estabelecimento CONTAGEM MG

Cargo ENGENHEIRO CIVIL SENIOR

CBO nº 214255

Data admissão 05 de MARÇO de 2012

Registro nº 085 Fls/Ficha 042

Remuneração especificada R$ 9.000,00 (nove mil reais) p/mês

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

MIX CONSTRUTORA LTDA.

1º 2º

Data saída de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

1º TABELIONATO DE NOTAS - CONTAGEM - MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 131825 Série 0104/MG

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alexandre Patrício de Souza

Loc. Nasc. BH Data 14.07.82

Filiação Adelmir Patrício de Souza

Maria José Faria de Souza

Dos. nº Carteira de Estrangeiro nº 1 Dos. Identidade nº

Chegada ao Brasil em Estado

Exp. em

Obs.

Data Emissão 13-12-96 DRT

Assinatura do Funcionário

Alexandre Patrício de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

Número 29.115

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 22/11 22/11/2023

SELO DE CONSULTA: GWV17085

CODIGO DE SEGURANCA: 79760997860926755

Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCREVENTE AUTORIZADO 1

EMOL: 7,44 TFJ: 2,33 ISS: 0,35 VR FINAL: 10,10

Nº DA ETIQUETA ACQ107908

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente MIX CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES	2023
A) LIQUIDEZ CORRENTE	2,32
B) LIQUIDEZ GERAL	2,33
C) SOLVENCIA GERAL	4,58

MEMÓRIA DE CÁLCULO

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{18.983.939,64}{8.185.377,61} = 2,32$$

ONDE:
AC = ATIVO CIRCULANTE;
PC = PASIVO CIRCULANTE.

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{19.059.804,29}{8.185.377,61} = 2,33$$

ONDE:
AC = ATIVO CIRCULANTE;
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO;
PC = PASIVO CIRCULANTE;
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0

$$ISG = \frac{AT}{PC+ELP} = \frac{37.503.524,42}{8.185.377,61} = 4,58$$

ONDE:
AT = ATIVO TOTAL;
PC = PASIVO CIRCULANTE;
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

CONTADOR JOSE DA CUNHA PEREIRA
CRC/MG TC 026.727-0

02.463.320/0001-03
MIX CONSTRUTORA LTDA
AV. ÁLVARO SANTOS, 1203-A
GRANJA OURO BRANCO - CEP: 32.060-210
CONTAGEM - MG

Scanned with CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.719.384,95	R$ 37.503.524,42
ATIVO CIRCULANTE		R$ 16.627.117,26	R$ 18.983.939,64
DISPONIVEL		R$ 509.937,01	R$ 524.778,41
CAIXA		R$ 343.601,53	R$ 360.203,92
(-) BANCOS C/MOVIMENTO		R$ (1.438,78)	R$ 57,19
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 167.774,26	R$ 164.517,30
DIREITOS REALIZAVEIS A C/PRAZO		R$ 16.117.180,25	R$ 18.459.161,23
CLIENTES		R$ 891.376,08	R$ 1.971.747,91
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 627.337,05	R$ 656.936,67
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.635,12	R$ 148,75
Correntistas Devedores		R$ 13.855.981,63	R$ 14.985.710,39
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 5.626,22	R$ 0,14
CONSORCIOS		R$ 734.224,15	R$ 844.617,37
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
PERMANENTE		R$ 17.016.403,04	R$ 18.443.720,13
IMOBILIZADO		R$ 23.706.627,71	R$ 25.803.937,30
TERRENOS		R$ 707.460,87	R$ 1.099.381,53
EDIFICACOES		R$ 190.153,13	R$ 190.153,13
MAQUINAS E EQUIPS. OPERACIONAIS		R$ 8.482.496,73	R$ 9.476.496,73
MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 134.285,04	R$ 134.285,04
VEICULOS		R$ 14.172.966,62	R$ 14.881.766,62
SOFTWARES		R$ 19.265,32	R$ 21.854,25
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (6.690.224,67)	R$ (7.360.217,17)
(-) DEPRECIACAO		R$ (6.690.224,67)	R$ (7.360.217,17)
PASSIVO		R$ 33.719.384,95	R$ 37.503.524,42
CIRCULANTE		R$ 8.009.756,04	R$ 8.185.377,61
OBRIGACOES E ENCARGOS		R$ 8.009.756,04	R$ 8.185.377,61
FORNECEDORES		R$ 4.186.134,81	R$ 2.881.541,01
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 114.132,00	R$ 120.990,55
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 506.576,79	R$ 514.344,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 16_Declaracao_de_que_mantera_responsavel_tecnico.pdf (2/18) 278/2766

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 496.798,31	R$ 584.330,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.102.859,91	R$ 3.320.082,17
CREDORES DIVERSOS		R$ 603.254,22	R$ 764.089,21
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 25.709.628,91	R$ 29.318.146,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 25.709.628,91	R$ 29.318.146,81
CAPITAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 16.623.610,63	R$ 19.318.146,81
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (913.981,72)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 16_Declaracao_de_que_mantera_responsavel_tecnico.pdf (3/18) 279/2766

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 5.309.206,73	R$ 3.595.052,03
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.307.079,56	R$ 3.595.052,03
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 5.625.350,26	R$ 3.802.562,80
VENDA DE SERVICOS		R$ 5.625.350,26	R$ 3.802.562,80
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (318.270,70)	R$ (207.510,77)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (318.270,70)	R$ (207.510,77)
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.127,17	R$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.127,17	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (3.668.117,80)	R$ (3.584.391,13)
(-) CUSTOS		R$ (1.815.131,82)	R$ (1.429.751,70)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.815.131,82)	R$ (1.429.751,70)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (1.815.131,82)	R$ (1.429.751,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.852.985,98)	R$ (2.154.639,43)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (530.287,69)	R$ (470.677,53)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (530.287,69)	R$ (470.677,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.008.693,33)	R$ (1.408.846,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.008.693,33)	R$ (1.408.846,83)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (45.112,34)	R$ (24.142,41)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (45.112,34)	R$ (24.142,41)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (100.908,61)	R$ (139.853,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (100.908,61)	R$ (139.853,71)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (167.984,01)	R$ (111.118,95)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (167.984,01)	R$ (111.118,95)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.641.088,93	R$ 10.660,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 3.595.052,03	R$ 8.646.564,91
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.595.052,03	R$ 8.645.074,00
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 3.802.562,80	R$ 9.163.704,21
VENDA DE SERVICOS		R$ 3.802.562,80	R$ 9.163.704,21
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (207.510,77)	R$ (518.630,21)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (207.510,77)	R$ (518.630,21)
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 1.490,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.490,91
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 1.490,91
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (3.584.391,13)	R$ (5.133.322,07)
(-) CUSTOS		R$ (1.429.751,70)	R$ (1.881.354,04)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.429.751,70)	R$ (1.881.354,04)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (1.429.751,70)	R$ (1.881.354,04)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.154.639,43)	R$ (3.251.968,03)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (470.677,53)	R$ (1.115.548,94)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (470.677,53)	R$ (1.115.548,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.408.846,83)	R$ (1.542.387,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.408.846,83)	R$ (1.542.387,70)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (24.142,41)	R$ (13.953,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (24.142,41)	R$ (13.953,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (139.853,71)	R$ (303.836,20)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (139.853,71)	R$ (303.836,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (111.118,95)	R$ (276.242,09)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (111.118,95)	R$ (276.242,09)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 10.660,90	R$ 3.513.242,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 8.646.564,91	R$ 8.042.720,47
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 8.645.074,00	R$ 8.042.440,48
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 9.163.704,21	R$ 8.513.338,00
VENDA DE SERVICOS		R$ 9.163.704,21	R$ 8.513.338,00
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (518.630,21)	R$ (470.897,52)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (518.630,21)	R$ (470.897,52)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.490,91	R$ 279,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.490,91	R$ 279,99
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.490,91	R$ 279,99
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (5.133.322,07)	R$ (6.471.431,12)
(-) CUSTOS		R$ (1.881.354,04)	R$ (3.160.945,27)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.881.354,04)	R$ (3.160.945,27)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (1.881.354,04)	R$ (3.160.945,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.251.968,03)	R$ (3.296.321,85)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (1.115.548,94)	R$ (1.161.251,72)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (1.115.548,94)	R$ (1.161.251,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.542.387,70)	R$ (1.606.208,78)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.542.387,70)	R$ (1.606.208,78)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (13.953,10)	R$ (73.376,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (13.953,10)	R$ (73.376,10)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (303.836,20)	R$ (199.274,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (303.836,20)	R$ (199.274,42)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (276.242,09)	R$ (256.210,83)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (276.242,09)	R$ (256.210,83)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (14.164,00)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (14.164,00)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (14.164,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 3.513.242,84	R$ 1.571.289,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 8.042.720,47	R$ 9.909.315,07
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 8.042.440,48	R$ 9.908.603,39
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 8.513.338,00	R$ 10.537.310,68
VENDA DE SERVICOS		R$ 8.513.338,00	R$ 10.496.682,96
OUTRAS RECEITAS		R$ (0,00)	R$ 40.627,72
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (470.897,52)	R$ (628.707,29)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (470.897,52)	R$ (628.707,29)
OUTRAS RECEITAS		R$ 279,99	R$ 711,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 279,99	R$ 711,68
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 279,99	R$ 711,68
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (6.471.431,12)	R$ (5.943.031,51)
(-) CUSTOS		R$ (3.160.945,27)	R$ (2.226.933,21)
(-) CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (28.611,45)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (28.611,45)
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (3.160.945,27)	R$ (2.198.321,76)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (3.160.945,27)	R$ (2.198.321,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.296.321,85)	R$ (3.692.298,30)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (1.161.251,72)	R$ (1.491.441,47)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (1.161.251,72)	R$ (1.491.441,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.606.208,78)	R$ (1.594.321,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.606.208,78)	R$ (1.594.321,08)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (73.376,10)	R$ (50.968,75)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (73.376,10)	R$ (50.968,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (199.274,42)	R$ (233.606,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (199.274,42)	R$ (233.606,92)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (256.210,83)	R$ (321.960,08)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (256.210,83)	R$ (321.960,08)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (14.164,00)	R$ (23.800,00)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (14.164,00)	R$ (23.800,00)
(-) DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (14.164,00)	R$ (23.800,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.571.289,35	R$ 3.966.283,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	19		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
NIRE	31205406462
CNPJ	02.463.320/0001-03
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49577

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	49577
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205406462	02.463.320/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570412999418993053 8	08/02/2024 a 07/02/2025	Não
Procurador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570412999418993053 8	08/02/2024 a 07/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4A.83.1A.BB.19.6D.06.1B.27.24.4C.CB.
CA.96.25.F0.61.8D.BC.4E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2024 às 10:59:50

B5.A2.DF.3C.EA.0B.F4.91
B0.94.F8.CC.B9.A0.AC.D
E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8876653	27/11/2025	27/11/2025	27/02/2026

Dados básicos:

CNPJ : 02.463.320/0001-03
Razão Social : MIX CONSTRUTORA LTDA
Nome fantasia : MIX CONSTRUTORA LTDA
Data de abertura : 03/03/1998

Endereço:

logradouro: AVENIDA ALVARO SANTOS
N.º: 1203 Complemento: A
Bairro: GRANJA OURO BRANCO Município: CONTAGEM
CEP: 32060-210 UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	3RJ27CXJ85477N4P

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254360/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z2dab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MIX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 02.463.320/0001-03

Registro: 0000002895

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 20.000,00

Data do Capital: 30/04/2025

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: O OBJETO SOCIAL É é OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, VARRICAO MANUAL E MECANICA, CAPINA MANUAL E MECANICA, ROCADA MANUAL E MECANICA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, OPERACAO DE ATERRO SANITARIO E ATERRO CONTROLADO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE VEICULOS, VENDA DE CONSTRUCOES EM GERAL, SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV ALVARO DOS SANTOS, 1203, A, GRANJA OURO BRANCO, CONTAGEM, MG, 32060210

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 13/07/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 027860

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA

Registro: 1410450490

CPF: ***.759.006-**

Data Início: 21/11/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNA DE OLIVEIRA SILVA

Registro: 1420427474

CPF: ***.121.386-**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3254360/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z2dab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 28/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO ROBERTO COSTA SARAIVA
Registro: 1403612013
CPF: ***.713.176-**
Data Início: 14/10/2008
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // DECRETO 23569 , ARTIGO 028 // DECRETO 23569 , ARTIGO 029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z2dab
Impresso em: 27/11/2025 às 16:03:46 por: adapt, ip: 45.71.176.215

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 37.503.524,42	R$ 54.175.031,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.983.939,64	R$ 27.836.124,61
DISPONIVEL		R$ 524.778,41	R$ 5.719.476,45
CAIXA		R$ 360.203,92	R$ 110.633,29
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 57,19	R$ 1.901,63
APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 164.517,30	R$ 5.606.941,53
DIREITOS REALIZAVEIS A C/PRAZO		R$ 18.459.161,23	R$ 22.116.648,16
CLIENTES		R$ 1.971.747,91	R$ 613.146,42
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 656.936,67	R$ 103.879,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 148,75	R$ 567,54
Correntistas Devedores		R$ 14.985.710,39	R$ 20.185.363,14
IMPOSTOS A COMPENSAR		R$ 0,14	R$ 1.859,38
CONSORCIOS		R$ 844.617,37	R$ 1.211.832,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 75.864,65	R$ 75.864,65
PERMANENTE		R$ 18.443.720,13	R$ 26.263.041,87
IMOBILIZADO		R$ 25.803.937,30	R$ 36.075.101,69
TERRENOS		R$ 1.099.381,53	R$ 1.637.753,48
EDIFICACOES		R$ 190.153,13	R$ 190.153,13
MAQUINAS E EQUIPS. OPERACIONAIS		R$ 9.476.496,73	R$ 14.070.496,73
MAQUINAS MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 134.285,04	R$ 142.619,24
VEICULOS		R$ 14.881.766,62	R$ 19.997.169,16
SOFTWARES		R$ 21.854,25	R$ 36.909,95
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (7.360.217,17)	R$ (9.812.059,82)
(-) DEPRECIACAO		R$ (7.360.217,17)	R$ (9.812.059,82)
PASSIVO		R$ 37.503.524,42	R$ 54.175.031,13
CIRCULANTE		R$ 8.185.377,61	R$ 11.520.952,18
OBRIGACOES E ENCARGOS		R$ 8.185.377,61	R$ 11.520.952,18
FORNECEDORES		R$ 2.881.541,01	R$ 3.222.818,38
ORDENADOS E SALARIOS		R$ 120.990,55	R$ 184.034,64
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 514.344,26	R$ 446.816,05
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 584.330,41	R$ 1.920.064,13
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 3.320.082,17	R$ 4.356.901,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDORES DIVERSOS		R$ 764.089,21	R$ 1.390.317,28
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 29.318.146,81	R$ 42.654.078,95
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 29.318.146,81	R$ 42.654.078,95
CAPITAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 19.318.146,81	R$ 32.654.078,95

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 30.193.652,48	R$ 42.083.064,65
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 30.191.169,90	R$ 42.080.941,03
RECEITA BRUTA C/VENDAS		R$ 32.016.915,69	R$ 44.665.318,99
VENDA DE SERVICOS		R$ 31.976.287,97	R$ 44.665.318,99
(-) DEDUCOES S/VENDAS		R$ (1.825.745,79)	R$ (2.584.377,96)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVICOS		R$ (1.825.745,79)	R$ (2.584.377,96)
OUTRAS RECEITAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.482,58	R$ 2.123,62
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (21.132.175,83)	R$ (27.446.749,60)
(-) CUSTOS		R$ (8.698.984,22)	R$ (10.833.368,45)
CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (28.611,45)	R$ 0,00
(-) CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		R$ (8.670.372,77)	R$ (10.833.368,45)
(-) CUSTO C/ SERVIÇOS		R$ (8.670.372,77)	R$ (10.833.368,45)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.395.227,61)	R$ (16.613.381,15)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (4.238.919,66)	R$ (6.445.677,55)
(-) DESPESAS DE PESSOAL		R$ (4.238.919,66)	R$ (6.445.677,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.151.764,39)	R$ (7.403.230,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.151.764,39)	R$ (7.403.230,96)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (162.440,36)	R$ (495.670,86)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (162.440,36)	R$ (495.670,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (876.571,25)	R$ (916.642,38)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (876.571,25)	R$ (916.642,38)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (965.531,95)	R$ (1.352.159,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (965.531,95)	R$ (1.352.159,40)
DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (37.964,00)	R$ 0,00
DESPESAS N/OPERACIONAIS		R$ (37.964,00)	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 9.061.476,65	R$ 14.636.315,05

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MIX CONSTRUTORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.463.320/0001-03
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
NIRE	31205406462
CNPJ	02.463.320/0001-03
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Contagem
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61572

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MIX CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61572
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31205406462	02.463.320/0001-03	

NOME EMPRESARIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DC.D0.C2.0D.2B.84.80.24.6A.3B.F7.A5.A4.B4.C8.39.34.49.75.B8

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570413109366658165 8	06/02/2025 a 06/02/2026	Não
Procurador	23083522649	JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649	570413109366658165 8	06/02/2025 a 06/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.D0.C2.0D.2B.84.80.24.6A.3B.F7.A5
.A4.B4.C8.39.34.49.75.B8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 11:29:52

72.E1.2A.01.81.7F.57.92
07.E2.0A.B5.60.68.3C.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente MIX CONSTRUTORA LTDA , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, declara que as demonstrações abaixo correspondem à sua real situação financeira:

ÍNDICES	2024
A) LIQUIDEZ CORRENTE	2,42
B) LIQUIDEZ GERAL	2,42
C) SOLVENCIA GERAL	4,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ILC	=	AC / PC	=	27.836.124,61 / 11.520.952,18 =	2,42
ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE; PC = PASIVO CIRCULANTE.					
B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ILG	=	AC+RLP / PC+ELP	=	27.911.989,26 / 11.520.952,18 =	2,42
ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE; RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO; PC = PASIVO CIRCULANTE; ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.					
C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG - IGUAL OU SUPERIOR A 1,0					
ISG	=	AT / PC+ELP	=	54.175.031,13 / 11.520.952,18 =	4,70
ONDE: AT = ATIVO TOTAL; PC = PASIVO CIRCULANTE; ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.					

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649
Assinado de forma digital por JOSE DA CUNHA PEREIRA:23083522649
Dados: 2025.06.09 21:08:43 -03'00'

CONTADOR-JOSE DA CUNHA PEREIRA
CRC/MG TC 026.727-0

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254487/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **315418MG** RNP: **1420427474**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253894537** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/04/2025 Baixada em: 24/04/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** CPF/CNPJ: **18.314.609/0001-09**
Endereço do contratante: RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA Nº: 1100
Complemento: Bairro: SAVASSI
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Contrato: 087/2023 Celebrado em: 26/06/2023
Valor do contrato: R$ 4.435.620,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: RIBEIRÃO DAS NEVES UF: MG CEP: 33880630
Data de início: 10/07/2023 Conclusão efetiva: 26/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES CPF/CNPJ: 18.314.609/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS,COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM,PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Informações Complementares

- Consta registrado neste Conselho através da ART MG20253894537 o valor do contrato de R$ 4.435.620,77 e no atestado emitido pelo contratante, em 12/02/2025, cita o valor final de R$ 4.167.505,02.
- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 12/02/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3254487/2025
24/04/2025, 16:42
268Ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 268Ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Av. Álvaro dos Santos, nº1203 A, no Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.463.320/0001-03, executou para o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, CNPJ nº 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº1100, no Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, com fornecimento total de materiais, mão de obra e equipamentos, a obra de recapeamento de vias públicas urbanas no município de Ribeirão das Neves, cujos serviços estão relacionados na planilha anexa.

DESCRIÇÃO DA OBRA:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento de urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares com o fornecimento de materiais.
Responsável técnico: Engº Civil Bruna de Oliveira Silva-CREA 315418
Descrição dos serviços: a descrição dos serviços e quantitativos da obra está contida na planilha anexa.
Período de execução: 26/06/2023 á 09/07/2024.
Processo Licitatório: 221/2022.
Concorrência: 117/2022.
Contrato nº: 087/2023.
Valor da obra: R$ 4.167.505,02 (quatro milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinco reais e dois centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e dentro das normas técnicas pertinentes.

Ribeirão das Neves, 12 de Fevereiro de 2025.

Núbia S. A. Almeida
Engenheira Civil
CREA-MG 252203 D

Núbia Stephanie de Assis Almeida
Gerente de Fiscalização Urbana

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal de Obras

Harrison Barroso Lana
Secretário Municipal
de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 3254487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 2684c
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

LOTE I

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			**COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA**		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E	UNID.	6,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	6,48
2			**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA**		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID.x MÊS	17,00
3			**SINALIZAÇÃO**		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE PARA SINALIZAÇÃO/ISOLAMENTO DE ÁREAS , ALTURA 75CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UNID	450,00
4			**LOCAÇÃO DE OBRA**		
4.1	SETOP	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	10.912,80
5			**PREPARO DO TERRENO**		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	9.759,89
5.2	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	1.833,81
5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	79.254,88
9			**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO**		
9.1	SETOP	RO-41082	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	9.169,11
9.2	SETOP	RO-41093	REFORÇO DO SUBLEITO	M3	916,90
9.3	SETOP	RO-40192	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - (SOMENTE PARA CÁLCULO DE MATERIAL DE JAZIDA)	M3	1.191,97
9.4	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	178,80
10			**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES**		
10.1	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	1.911,99
10.2	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	1.911,99

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544872025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544872025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

10.3	SETOP	RO-41337	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO DMT DE 10 A 15 KM (BASE)	M3 x KM	28.679,99
11			EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	8.013,30
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	260,43
12			EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE		
12.1	SETOP	RO-51229	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO C	M2	9.435,13
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	147,17
13			EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS A	M3	377,39
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	22.643,99
15			MEIO FIO		
15.1	SETOP	ED-51140	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/	M	2.612,90
16			SARJETA TIPO 2 - 50 X 5 CM, I = 15 %, PADRÃO DEOP-MG		
16.1	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SAEJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.AF_06/2016	M	2.585,70
17			PASSEIO		
17.1	SETOP	ED-51123	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	M2	731,45
17.2	SETOP	RO-40194	ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE COM TRATOR DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 50 M	M3	109,72
17.3	SETOP	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M.	M2	731,45
17.4	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	142,63
17.5	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 X KM	4.992,15
17.6	SETOP	ED-51145	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	731,45
20			DRENAGEM		
20.1	SUDECAP	40.87.04	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 400 .	M	70,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544487/2025, emitida em 24/04/2025
Proc. Administrativo 063/2025 | Anexo: Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.PDF (4/6) 398/2766
Certidão nº 32544487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

20.2	SUDECAP	40.87.06	TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2 - DN 600	M	219,50
20.6	SETOP	ED-51111	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M (CALC: REDE 400)	M3	114,00
20.7	SETOP	ED-51112	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M (CALC. REDE 600)	M3	283,50
20.11	SETOP	ED-51102	ESCORAMENTO DE VALA TIPO DESCONTÍNUO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEROBA	M2	1.078,50
20.12	SETOP	ED-51096	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	542,25
20.13	SETOP	ED-51132	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	91,64
20.14	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EMCAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	3.207,75
20.19	SETOP	ED-48631	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A (EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA, DN = 600	UNID.	7,00
20.23	SETOP	ED-48666	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA 1:3	UNID.	7,00
20.25	SETOP	ED-48551	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B), QUADRO , GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA.	UNID.	13,00

LOTE II

ITEM	BASE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO DOS TRABALHOS	UNID.	QUANT.
1			COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA		
1.1	SETOP	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID	11,00
1.2	SETOP	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES	M2	11,88
2			INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
2.1	SUDECAP	01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	UNID x MÊS	9,00
3			SINALIZAÇÃO		
3.4	SETOP	ED-27006	CONE EM PVC H = 75 CM	UNID	750,00
5			LIMPEZA DO TERRENO		
5.1	SETOP	RO-43333	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ARVORES, ARBUSTOS E VEGETAÇÃO RASTEIRA E = 30 CM	M2	2.001,10

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544872025, emitida em 24/04/2025
Anexo: 17_Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.PDF (5/6)
Proc. Administrativo 083/2025 | 399/2766
Certidão nº 32544872025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Obras

5.3	SETOP	ED-51130	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3 x KM	27.315,03
11			**EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
11.1	SETOP	RO-51228	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	0
11.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	0
12			**EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUS. FORNECIMENTO E TRANSPORTE**		
12.1	SETOP	RO-51229	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	28.336,00
12.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 25,10 A 30,00 KM	TON x KM	455,34
13			**EXECUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) COM MATERIAL BETUMINOSO,**		
13.1	SETOP	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AG	M3	1.156,30
13.2	SETOP	RO-41373	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, DMT 25 A 30 KM	TON x KM	68.169,35

Rua Artur José Alves, 61 – Savassi – CEP 33.880-440 – Ribeirão das Neves – MG
Fone: (31) 3627.5315 – E-mail: sppa.smo@ribeiraodasneves.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544487/2025, emitida em 24/04/2025

Certidão nº 32544487/2025
24/04/2025, 17:06
Chave de Impressão: 268Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2025 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254478/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **BRUNA DE OLIVEIRA SILVA**
Registro: **315418MG** RNP: **1420427474**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MG20253912889** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2025 Baixada em: 08/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE** CPF/CNPJ: **18.363.937/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA TOCANTINS Nº: 57
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Contrato: 052/2023 Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 3.012.948,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: GROTA
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Data de início: 26/10/2023 Conclusão efetiva: 18/03/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS,NA LOCALIDADE GROTA,ETAPA 2,NO MUNICIPIO DE BELO VALE/MG.

Número da ART: **MG20253912921** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/05/2025 Baixada em: 08/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE** CPF/CNPJ: **18.363.937/0001-97**
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA TOCANTINS Nº: 57
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Contrato: 052/2023 Celebrado em: 18/09/2023
Valor do contrato: R$ 753.172,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VIAS PUBLICAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: GROTA
Cidade: BELO VALE UF: MG CEP: 35473000
Data de início: 26/10/2023 Conclusão efetiva: 18/03/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE CPF/CNPJ: 18.363.937/0001-97

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3254478/2025

Atividade concluída

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO,COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS,NA LOCALIDADE GROTA,ETAPA 2,NO MUNICIPIO DE BELO VALE/MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE CORTE DE ÁRVORE, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 05/05/2025 UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3254478/2025
06/05/2025, 15:56
bDbwb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bDbwb

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins, que a empresa Mix Construtora Ltda, com CNPJ: 02.463.320/0001-03 estabelecida na Avenida Álvaro Santos, nº 1203, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem/MG, CEP: 32.060-210, representada pela Engenheira Civil: Bruna de Oliveira Silva, CREA:315418 com ART N°:MG20242785442. Executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE – MG, CNPJ 18.363.937/0001-97, a Obra de contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem, drenagem e pavimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, na localidade Grota, etapa II, no município de Belo Vale-MG. Sendo o endereço da obra na localidade da Grota, zona rural do município de Belo Vale-MG. Contrato: 052/2023, Processo: 077/2023, Concorrência: 011/2023, no período de 26/10/2023 até 06/12/2024, com Valor de contrato de R$ 3.012.948,03 reais, e valor do aditivo de R$ 753.172,43 reais conforme planilha dos serviços executados em anexo.

Serviços executados referente ao contrato:

ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADES EXECUTADAS
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
1.1.1.1	OBRAS COM VALORES ACIMA DE 3.000.000,01	%	0,010
2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00
2.1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.3	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.4	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
2.1.1.5	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00
2.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	4,00
2.1.1.7	GASOLINA	L	800,00

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 32544478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bCbvb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1.8	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	4,00
3.1.1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
3.1.1.1	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	102,00
3.1.1.2	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,00
3.1.1.3	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	11,00
3.1.1.4	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30,00
3.1.1.5	ART DE SERVIÇOS REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	UNI	1,00
3.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	1,00
3.1.1.7	GASOLINA	L	100,00
4.1.1	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
4.1.1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UND	1,00
4.2.1	CANTEIRO DE OBRAS		
4.2.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	4,00
4.2.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE	MÊS	4,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 32544478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDbwb
O documento nesta data registrado foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS		
4.2.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	4,00
4.2.1.6	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	4,00

3

Josiane

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 12:35
Chave de Impressão: bDbwb
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (ESCRITÓRIO DE OBRA)	UN	1,00
4.2.1.8	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONTAINER	UN	4,00
4.2.1.9	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00
4.2.1.10	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00
4.2.1.11	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO PARA CONTAINER (VESTIÁRIO DE OBRA), EXCLUSIVE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00
4.3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS		
4.3.1.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	2,00
4.4.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA		
4.4.1.1	FITA ZEBRADA PARA DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	M	1.472,00
4.4.1.2	CONE EM PVC H= 75 CM	UN	12,00
4.4.1.3	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNMES	10,00
5.1.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES-GERAL		
5.1.1.1	REMOÇÃO MANUAL DE CERCA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M2	1.261,96
5.1.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU	UN	1,00

4

JBsilveira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544782025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 32544782025
(08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDiwb
O documento pode ser registrado no sistema em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

	IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018		
5.1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1.219,48
5.1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	18.292,00
5.1.1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	1.219,48
5.1.2	RECOLOCAÇÃO DE CERCA		
5.1.2.1	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, COM CINCO (5) FIOS DE ARAME FARPADO, BWG 14 (2,0MM), ALTURA DE 150CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO COMPACTADO EFORNECIMENTO	M	719,76
5.2.1	CORTE E ATERRO		
5.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	5.206,99
5.2.1.2	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	295,14
5.2.2	BOTA FORA		
5.2.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	6.441,15
5.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	64.411,54

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDwb
O documento nesta página foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6.441,15
5.3.1	REDE TUBULAR DE CONCRETO		
5.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	229,89
5.3.1.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	89,67
5.3.1.3	ESCORAMENTO DESCONTINUO TIPO A (MADEIRA 6 A 10CM)	M2	236,93
5.3.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	99,92
5.3.1.5	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO E (P/ BERCO)	M2	53,36
5.3.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	23,61
5.3.1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	29,00
5.3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	46,13
5.3.1.9	REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M3	191,58
5.3.1.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	85,99

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 05/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
05/05/2025, 13:35
Chave de Impressão: bDbwb
O documento acima foi registrado foi emitido em 05/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	429,96
5.3.1.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	85,99
5.3.2	BOCAS DE LOBO		
5.3.2.1	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UN	5,00
5.3.2.2	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	10,00
5.3.2.3	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	10,00
5.3.3	POÇOS DE VISITA-REDE DE CONCRETO		
5.3.3.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UN	2,00
5.3.3.2	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,50
5.3.3.3	TAMPAO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	2,00
5.3.4	ALA DE REDE TUBULAR		
5.3.4.1	ALA DE REDE TUBULAR D = 800 MM	UN	1,00
5.3.5	DISSIPADOR DE ENERGIA		
5.3.5.1	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
5.3.5.2	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	1,00
5.3.5.3	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UN	2,00
5.4.1	ENSAIOS		
5.4.1.1	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO - SOLOS	U	3,00
5.4.1.2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTACAO - SOLOS	U	3,00

7

Basilio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 11:36.
Cópia de impressão BDWeb
O documento acima foi registrado em 08/05/2025 e consta de 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.1.3	ENSAIO DE MASSA ESPECIFICA - IN SITU - METODO FRASCO DE AREIA - SOLOS	U	3,00
5.4.1.4	ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE - EM LABORATORIO - SOLOS	U	3,00
5.4.1.5	ENSAIO DE LIMITE DE LIQUIDEZ - SOLOS	U	3,00
5.4.1.6	ENSAIO DE LIMITE DE PLASTICIDADE - SOLOS	U	3,00
5.4.1.7	ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS (BASEADO SINAPI 74022/019 - 05/2018)	U	3,00
5.4.1.8	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS NAO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS	U	3,00
5.4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
5.4.2.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	8.495,89
5.4.2.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	1.273,13
5.4.2.3	BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	1.273,13
5.4.2.4	ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	238,61
5.4.2.5	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	3.310,13
5.4.2.6	TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,10 KM	M3XKM	264.810,63
5.4.2.7	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVETRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	7.011,32
5.4.2.8	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.011,32

8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025, 15:25
Chave de Impressão: bJbeb
O documento nesta situação foi emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	1.549,51
5.4.2.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	350,57
5.4.2.11	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3*KM	35.056,58
5.4.3	SARJETA E MEIO FIO		
5.4.3.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	M	709,16
5.4.3.2	SARJETA - PADRAO SUDECAP TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	1.247,82

Serviços executados referente ao Aditivo:

2.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	176,00
2.1.1.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	1,00
2.1.1.6	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM COMBUSTÍVEL	MES	1,00	1,00
2.1.1.7	GASOLINA	L	100,00	100,00

9

Positivo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 03/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
03/05/2025, 10:35
Chave de impressão: b2bwb
O documento nesta situação foi emitido em 03/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.1.1.8	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	1,00
4.2.1	CANTEIRO DE OBRAS			
4.2.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER	UN	3,00	3,00
4.2.1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 1, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 05/08/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1690, Santo Agostinho, 30.170-017 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.1.4	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 7, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM QUATRO (4) CHUVEIROS, TRÊS (3) VASOS SANITÁRIOS, UM (1) MICTÓRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MÊS	3,00	3,00
4.2.1.6	BANHEIRO QUÍMICO E REBOQUE PARA TRANSPORTE DE BANHEIRO QUÍMICO	MES	1,00	1,00
4.3.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS			
4.3.1.1	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	0,50	0,50
5.1.1	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES-GERAL			
5.1.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
08/05/2025 13:35
Site de Impressão: Liberado
O conteúdo deste documento emitido em 08/05/2025 é composto de 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1.6	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	611,02	611,02
5.1.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.223,17	4.223,17
5.1.1.8	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	611,02	611,02
5.2.1	CORTE E ATERRO			
5.2.1.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3). AF_07/2020	M3	120,17	120,17
5.2.1.2	ATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO P.N.	M3	79,96	79,96
5.2.2	BOTA FORA			
5.2.2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	146,57	146,57
5.2.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16.617,38	16.617,38
5.2.2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	146,57	146,57
5.3.1	REDE TUBULAR DE CONCRETO			

12

Posição.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32544782025, emitida em 08/05/2025.

Certidão nº 32544782025 - 08/05/2025, 13:26 - Cópia para impressão: bDtwb - Cópia para impressão: bDtwb - O documento nesta cópia foi emitido em 08/05/2025 e contém 13 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	266,47	266,47
5.3.1.2	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	609,53	609,53
5.3.1.3	ESCORAMENTO DESCONTINUO TIPO A (MADEIRA 6 A 10CM)	M2	462,27	462,27
5.3.1.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	129,38	129,38
5.3.1.5	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO E (P/ BERCO)	M2	19,14	19,14
5.3.1.6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	26,50	26,50
5.3.1.7	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	16,00	16,00
5.3.1.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	71,87	71,87
5.3.1.9	REATERRO COMPACTADO COM ROLO VIBRATORIO	M3	230,14	230,14

13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 06/05/2025

Certidão nº 3254478/2025
06/05/2025, 13:26
Órgão de Impressão: HDweb
O documento acima descrito foi emitido em 06/05/2025 e contém 16 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3.1.10	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,04	11,04
5.3.1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	763,53	763,53
5.3.1.12	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	11,04	11,04
5.3.3	POÇOS DE VISITA-REDE DE CONCRETO			
5.3.3.1	POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UN	2,00	2,00
5.3.3.2	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	M	2,50	2,50
5.3.3.3	TAMPAO DE POÇO DE VISITA FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	2,00	2,00
5.3.4	ALA DE REDE TUBULAR			
5.3.4.1	ALA DE REDE TUBULAR D = 800 MM	UN	2,00	2,00
	SUBTOTAL PLANILHA		SUBTOTAL MEDIÇÃO	
5.4.2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			
5.4.2.1	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	5.584,89	5.584,89
5.4.2.2	SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	174,00	174,00

14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025 08/05/2025, 13:56 Cópia de Impressão: bDbwb O documento nesta folha foi conferido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.4.2.3	BASE ESTAB. GRANUL., COMP. ENERG. PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	174,00	174,00
5.4.2.5	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO - MECÂNICA	M3	452,39	452,39
5.4.2.6	TRANSPORTE DE AGREGADOS PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,10 KM	M3XKM	126.570,46	126.570,46
5.4.2.7	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	7.069,46	7.069,46
5.4.2.8	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.069,46	7.069,46
5.4.2.9	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM	TXKM	844,22	844,22
5.4.2.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	17,85	17,85
5.4.2.11	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3*KM	1785,69	1.785,69
5.4.3	SARJETA E MEIO FIO			
5.4.3.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK>=20MPA, PADRÃO SUDECAP TIPO B, 40 X 15/12 (H X L1/L2), COMPRIMENTO 80CM	M	2.480,12	2.480,12

Josiane

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3254478/2025, emitida em 08/05/2025

Certidão nº 3254478/2025 de 08/05/2025 às 13:49
Chave de impressão: b0bwb
O documento acima foi registrado em 08/05/2025 e contém 18 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

6	ITEM NOVO			
6.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	M2	14.080,78	14.080,78

Os serviços foram executados de acordo com os principios e critérios técnicos, concluído e aceito pela Prefeitura Municipal de Belo Vale.

Belo Vale 05 de Maio de 2025

Gilmar Braga da Silva

Gilmar Braga da Silva
Secretário Adjunto de Obras
Prefeitura Municipal de Belo Vale- MG
CNPJ 18.363.937/0001-97

16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2264478/2025, emitida em 09/05/2025

Certidão nº 2264478/2025
Data/Hora da Impressão: 09/05/2025 13:26
Chave de Impressão: LDbwU
O Documento acima foi recebido e Tal emitido em 08/05/2025 e contém 18 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257936/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA**
Registro: **MG0000148145D MG** RNP: **1410450490**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253965168** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/05/2025 Baixada em: 23/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
Endereço do contratante: Praça TANCREDO NEVES Nº: 200
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Contrato: 049/2020 Celebrado em: 14/09/2023
Valor do contrato: R$ 20.058.733,49 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: s/ nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Data de início: 14/09/2023 Conclusão efetiva: 13/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 1003.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 65.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 144.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, OBRAS DE ARTE EM GERAL, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO, MANUTENÇÕES URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DESMATAMENTO E PLANTIO DE GRAMA, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 30/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3257936/2025
23/05/2025, 10:38
x2By4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x2By4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora MIX CONSTRUTORA LTDA, com sede na , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, de acordo com dados abaixo:

Contrato: 049/2020
Período de execução: 14 de Setembro de 2023 à 13 de Setembro de 2024.
Responsável Técnico: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUSA - CREA: 148145/D.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
01	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
01.01	**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**		-
01.01.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	24,00
01.01.03	VESTIARIO 4 CHUVEIROS, 3 SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO COMPLETO	MES	15,00
01.01.04	VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	MES	32,00
01.01.06	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	23,57
01.03	**BANHEIRO QUIMICO**		
01.03.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	115,52
01.05.05	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	3.250,00
01.05.06	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1.200,00
01.05.07	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	28.016,00
01.06	**CERCA PADRAO SUDECAP**		
01.07	**SINALIZAÇAO**		
01.07.02	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNXMÊ	126,00
01.08	**ANDAIME FACHADEIRO**		
01.08.01	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	149,16
02	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		-
02.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	171,00
02.02	**CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO**		
02.02.01	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	134,00
02.08	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO**		
02.08.02	50,0 M < DMT <= 100,0 M	M3	38.30
02.09	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
02.09.01	MANUAL	M3	14,30

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JARBAS MOREIRA FIGUEIREIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 134242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
03	**TRABALHOS EM TERRA**		-
03.01.01	CAPINA MANUAL DE TERRENO	M2	1.100,00
03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	1.387,00
03.02	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M**		
03.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.455,00
03.04	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.04.01	MECANICA	M3	3.912,50
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
03.05.02	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	7.825,00
03.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	1.418,00
03.07	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
03.07.01	H <= 1,5 M	M3	25,92
03.10	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.10.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	554,00
03.11	**REATERRO DE VALA**		
03.11.01	MANUAL	M3	14,40
03.11.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	24,00
03.12	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**		
03.12.01	MANUAL, COM SOQUETE	M2	189,80
04	**FUNDAÇOES**		-
04.01.01	ESCAVAÇAO MANUAL DE TUBULAO A CEU ABERTO	M3	8,04
04.03.01	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO	UN	2,000
04.05.01	AÇO CA-50/60	KG	240,62
04.07.02	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	15,18
04.08	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.08.01	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	12,50
04.08.02	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	30,00
05.01	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**		-
05.01.01	JOGADA	T	234,62
05.01.02	ARRUMADA	M3	404,00
05.02	**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**		
05.02.01	TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	20,64
05.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.05.01	BRITA	M3	42,38

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

PREFEITURA Secretaria de Obras e Manutenção Matrícula

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
05.06	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
05.06.02	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	662,00
05.09	**GABIAO**		
05.09.01	TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	1.003,00
05.09.02	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	65,00
06	**ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA**		
06.01.01	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	32,28
06.02	**ARMAÇAO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM ESTRUTURA**		
06.02.01	AÇO CA-50/60	KG	451,10
07.02	**ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO)**		
07.02.02	E= 15 CM, A REVESTIR	M2	30,80
08	**INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM**		
09.02.01	TIPO B- BARRAS DE AÇO	M	330,40
10	**REVESTIMENTOS**		-
10.01	**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		
10.01.01	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	61,60
10.01.02	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	61,60
13	**DRENAGEM PLUVIAL**		-
13.01	**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1 COM JUNTA ELASTICA**		
13.01.01	DN=400 M	M	18,00
13.06	**ALA DE REDE TUBULAR**		
13.06.01	D= 600 MM	UN	1,00
13.07	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
13.07.02	DUPLA	UN	2,00
13.09	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
13.09.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	4,00
13.10	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
13.10.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	4,00
13.22	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**		
13.22.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	144,00
13.24.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	40,80
13.25.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	131,59
14	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**		-

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

ANA SOFIA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
14.01	**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**		
14.01.01	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	134,00
14.03	**PASSEIOS**		
14.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	1.363,31
14.04	**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**		
14.04.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	54,06
14.11	**LIMPEZA E PINTURA DE FACHADAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**		
14.11.01	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	600,00
15	**SERVICOS TECNICOS**		-
15.01	**TOPOGRAFIA**		
15.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES	4,43
16	**EQUIPAMENTOS**		-
16.01	**RETRO ESCAVADEIRA**		
16.01.01	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	2.699,55
16.01.02	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	1.215,75
16.02	**SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO**		
16.02.01	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	4.865,62
16.02.02	HORA IMPRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	858,65
16.03	**CAMINHÕES**		
16.03.01	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	3.154,50
16.03.02	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	7.798,00
16.03.03	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE AREA DE RISCO)	MES	11,72
16.03.04	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (LIMPEZA DE BOCA DE LOBO)	MES	38,74
16.03.05	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	56,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JANAINA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 1902423-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
16.03.06	HORA PRODUTIVA DE CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE EMERGENCIAL)	H	1.176,76
16.04	**EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES**		
16.04.01	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.629,75
16.04.02	MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	45,38
16.04.03	COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	1.321,00
16.04.04	MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	1.188,25
16.04.05	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	17,43
16.04.06	CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	12,00
16.04.07	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE DISCOS	MES	34,07
16.05	**VEICULO LEVES**		
16.05.01	VEÍCULO POPULAR 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	17,76
16.05.02	PICK UP 700 KG - 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	12,00
17	**MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL**		-
17.01	**HORA NORMAL**		
17.01.01	AJUDANTE	H	41.190,50
17.01.02	OFICIAL	H	31.836,50
17.01.03	SUB-ENCARREGADO	H	11.262,50
17.01.04	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	3.675,00
17.01.05	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	30.049,17
17.01.06	**SERRALHEIRO**	H	-
17.01.07	SOLDADOR	H	3.190,00
17.01.08	PINTOR	H	475,00
17.01.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	24.744,00
17.01.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	24.045,50
17.01.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	7.133,50
17.01.13	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	5.426,50
17.03	**HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%**		
17.03.01	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	709,50
17.03.02	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	462,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACQUELINE TEIXEIRA
Subsecretária de Obras
Manutenção
Matrícula 1.162.242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
17.03.03	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	343,50
17.03.04	OPERADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	192,50
17.03.05	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	998,50
17.03.06	**SERRALHEIRO + 60 % DE HORA EXTRA**	**H**	-
17.03.07	SOLDADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	10,50
17.03.08	PINTOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	32,00
17.03.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	777,50
17.03.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	815,25
17.03.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	247,50
17.03.13	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	303,75
17.04	**HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%**		
17.04.01	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
17.04.02	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	48,00
17.04.03	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	16,00
17.04.04	OPERADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	40,00
17.04.05	MOTORISTA + 100 % DE HORA EXTRA	H	98,00
17.04.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	56,00
17.04.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	100,00
17.04.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	42,00
17.04.13	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	41,00
17.05	**MÃO-DE-OBRA EVENTUAL - HORA NORMAL**		
17.05.03	SUB-ENCARREGADO	H	2,50
17.05.06	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	960,00
17.07	**MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%**		
17.07.01	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	85,50
17.07.02	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	109,00
17.07.03	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	75,00
17.07.04	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	61,50
17.07.05	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	41,50
17.07.06	**OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA**	**H**	-
17.07.07	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	16,00
17.07.08	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	8,00
17.08	**MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%**		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 104242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
17.08.01	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	58,00
17.08.02	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	42,00
17.08.03	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	26,00
17.08.05	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	24,00
17.08.07	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
17.08.08	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
18	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		-
18.01	**CIMENTO E AGREGADOS**		
18.01.01	CIMENTO PORTLAND COMUM CPII-32 - SACO DE 50KG	SC	1.567,00
18.01.02	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	3.120,00
18.01.03	AREIA LAVADA - POSTO CANTEIRO	M3	1.044,44
18.01.04	BRITA CALCAREA 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	50,00
18.01.05	BRITA GNAISSE 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	1.118,17
18.01.06	BRITA BICA CORRIDA - COM FRETE	T	268,29
18.01.07	PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO COM FRETE	M3	712,17
18.02	**TUBULAÇÕES**		
18.02.01	**CONCRETO**		
18.02.01.02	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	28,00
18.02.01.04	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	30,00
18.02.01.05	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	32,00
18.02.01.07	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=400 MM	M	459,00
18.02.01.08	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=600 MM	M	341,00
18.02.01.09	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=800 MM	M	264,00
18.02.01.10	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=1000MM	M	10,00
18.02.03	**PEAD - CORRUGADO**		
18.02.03.01	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=300MM	M	20,00
18.02.03.02	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=450MM	M	20,00
18.02.03.03	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=600MM	M	62,00
18.02.03.04	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=750MM	M	20,00
18.02.03.05	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=1200MM	M	20,00
18.02.04	**PVC**		
18.02.04.01	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	28,00
18.02.04.02	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	60,00
18.02.04.03	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	60,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
18.02.04.04	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	80,00
18.03	**ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**		
18.03.01	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM	M	101,00
18.03.04	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	320,00
18.03.05	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	300,00
18.03.08	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	1.843,00
18.03.09	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	90,00
18.03.10	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	110,00
18.03.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	155,00
18.04	**AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS**		
18.04.01	AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	287,80
18.04.02	AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	47,54
18.04.03	AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	696,30
18.04.04	AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	1.493,10
18.04.05	AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	3.338,45
18.04.07	AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	2.071,00
18.04.09	ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	87,00
18.04.10	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	20,00
18.05.01	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	25,00
18.05.02	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	70,00
18.05.03	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	30,00
18.05.04	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.05	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	13,00
18.05.06	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
18.05.07	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.08	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 50 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	17,00
18.05.09	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	25,00
18.05.10	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00
18.05.11	TÊ PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
18.05.12	TÊ PARA ESGOTO SN 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
18.06	**TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS**		
18.06.01	TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	82,50
18.06.02	PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	80,00
18.06.03	PRANCHAO DE PARAJU	M3	3,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
18.06.04	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	48,40
18.06.05	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	48,40
18.06.06	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 20 MM	M2	38,72
18.06.07	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	145,20
18.06.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 19 MM	M2	108,90
18.06.11	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	22,00
18.06.12	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	40,00
18.06.13	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM	UN	140,00
18.06.14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 1,22 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	61,00
18.06.15	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	122,00
18.06.16	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	134,64
18.07	**TIJOLOS E BLOCOS**		
18.07.01	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	5.970,00
18.07.02	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	10.280,00
18.07.03	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	9.045,00
18.09	**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**		
18.09.01	MOURÕES DE CONCRETO DE PONTA VIRADA DE 280 CM E VIRADA DE 45 CM	UN	19,00
18.09.04	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	84,00
18.10	**PINTURA**		
18.10.01	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	GL	33,00
18.10.02	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	LATA	11,00
18.10.03	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	GL	6,00
18.10.04	ZARCAO CORAL OU EQUIVALENTE	GL	13,00
18.10.05	PO XADREZ/SIMILAR - PACOTE DE 250 GRAMAS	UN	6,00
18.10.06	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LATA	39,00
18.10.07	TINTA EPOXI BRANCA	GL	8,00
18.10.08	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	97,00
18.11	**SINALIZAÇÃO**		
18.11.03	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	20,00
18.11.05	CANALIZADOR DE TRÁFEGO - SUPER CONE BARRIL - BASE QUADRADA	UN	10,00
18.12	**CONTENÇÕES**		
18.12.01	TELA DE GABIAO MALHA 8X10 GALVANIZADA H=1,00M REVESTIDA COM PVC	M2	15,00
18.12.04	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	6.890,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JAC COSTA TEIXEIRA
Sub Secretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 1310242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
18.13	**PASSEIOS**		
18.13.01	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, DADOS, COR NATURAL	M2	3,00
18.14	**COMPLEMENTARES**		-
18.14.01	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	2.182,00
18.15	**COMBUSTIVEL**		
18.16	**EPI E ACESSÓRIOS**		
18.16.01	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	4,00
18.16.02	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 - EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	6,00
18.17	**DIVERSOS**		
18.17.01	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UN	5,00
18.17.02	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	90,00
18.17.03	ESTOPA	KG	17,00
18.17.05	LÂMINA DE SERRA 12" - 24 DENTES	UN	50,00
18.17.06	DISCO DIAMANTADO 14" PRECISION OU EQUIVALENTE	UN	63,00
19	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-
19.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,5149

Contagem, 30 de outubro de 2024

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 1542423-3

Subsecretaria de Manutenção
Jaci Cota Teixeira
Matrícula 1542423
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257936/2025, emitida em 23/05/2025

Certidão nº 3257936/2025
09/06/2025, 09:28
Chave de Impressão: x2By4
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/05/2025 e contém 10 folhas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.463.320/0001-03 **MATRIZ**		**03/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALVARO SANTOS	**1203**	**: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
32.060-210	**GRANJA OURO BRANCO**	**CONTAGEM**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@MIXCONSTRUTORA.COM.BR	**(31) 3397-9329**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **09:02:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257935/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA**
Registro: **MG0000148145D MG** RNP: **1410450490**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253932106** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 19/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
Endereço do contratante: Praça TANCREDO NEVES Nº: 200
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Contrato: 049/2020 Celebrado em: 14/09/2022
Valor do contrato: R$ 14.513.690,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: s/ nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Data de início: 14/09/2022 Conclusão efetiva: 13/09/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 591.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 17.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 50.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 12.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, OBRAS DE ARTE EM GERAL, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO, MANUTENÇÕES URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DESMATAMENTO E PLANTIO DE GRAMA, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 30/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3257935/2025
19/05/2025, 09:05
3wbBw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3wbBw

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora MIX CONSTRUTORA LTDA, com sede na , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, de acordo com dados abaixo:

Contrato: 049/2020
Período de execução: 14 de Setembro de 2022 à 13 de Setembro de 2023.
Responsável Técnico: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUSA - CREA: 148145/D.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
01	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
01.01.02	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	18,92
01.01.03	VESTIARIO 4 CHUVEIROS, 3 SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO COMPLETO	MES	17,49
01.01.04	VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	MES	18,92
01.01.06	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	24,24
01.03	**BANHEIRO QUIMICO**		
01.03.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	121,06
01.05.05	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	3.500,00
01.05.06	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	3.200,00
01.05.07	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	6.500,00
01.08.01	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	156,00
01.08.02	GUARDA CORPO MADEIRA L= 15 CM P/ ANDAIME FACHADEIRO	M2	-
01.08.03	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	60,00
02	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		
02.01	DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
02.01.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	339,50
02.01.05	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPUIPAMENTO PNEUMATICO	M2	134,40
02.02.01	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	38,00
02.03	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
02.03.01	SIMPLES – MANUAL	M3	17,60
02.03.03	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	15,35
02.03.04	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	21,93
02.04.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	28,35
02.09	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
02.09.01	MANUAL	M3	78,55

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
02.09.02	MECANICA	M3	16,31
02.10	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.10.03	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	559,14
02.10.04	DMT > 5 KM	M3KM	581,21
02.11	**TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA**		
02.11.01	CAÇAMBA 5 M3	VG	35,00
03	**TRABALHOS EM TERRA**		-
03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	379,11
03.02.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	394,85
03.04.01	MECANICA	M3	1.143,71
03.05	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
03.05.04	DMT > 5 KM	M3KM	8.222,80
03.06	**ATERRO COMPACTADO**		
03.06.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	227,47
03.06.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	151,64
03.06.03	MANUAL, COM SOQUETE	M3	19,60
03.08.01	H <= 1.5 M	M3	201,60
03.08.02	1.5 M < H <= 3.0 M	M3	168,15
03.11.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	348,51
04.03.01	MOBILIZAÇAO E DESMOBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTO	UN	6,00
04.05.01	AÇO CA-50/60	KG	710,16
04.07	**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.07.01	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	35,00
04.07.02	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	33,00
04.08	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.08.01	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	57,00
04.08.02	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	58,83
04.08.03	FCK >= 25.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	97,00
04.09	**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**		
04.09.01	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	35,00
05	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**		
05.01	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**		
05.01.02	ARRUMADA	M3	268,29
05.02	**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**		
05.02.01	TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	5,52

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário da Obras
e Manutenção
Matrícula 154[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
05.04	**ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**		
05.04.01	AÇO CA-50 OU CA-60	KG	1.157,02
05.05	**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**		
05.05.01	BRITA	M3	37,60
05.05.02	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	160,74
05.06	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
05.06.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	324,60
05.06.02	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	432,71
05.07	**DRENO BARBACAN**		
05.07.02	D= 75 MM	UN	40,00
05.08.01	DE P.V. DE CANAL	UN	3,00
05.09	**GABIAO**		
05.09.02	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	591,00
06.04	**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**		
06.04.01	FCK >= 20,0 MPA	M3	11,78
06.05	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**		
06.05.01	FCK >= 20,0 MPA	M3	13,00
9	**SERRALHERIA**		
09.02.01	TIPO B- BARRAS DE AÇO	M	235,60
09.02.02	TIPO D-PILARETE DE CONCRETO E 6 TUBOS GALVANIZ. 1"	M	63,20
09.02.03	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" -FIXADO EM ALVENARIA	M	9,00
10	**REVESTIMENTOS**		
10.01	**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**		
10.01.01	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	52,05
10.01.02	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	52,05
13	**DRENAGEM PLUVIAL**		-
13.03	REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1		
13.03.01	DN= 400 MM	M	17,00
13.03.03	DN= 800 MM	M	50,00
13.03.06	DN=1500 MM	M	12,00
13.04	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**		
13.04.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	24,48
13.05	**FORMA PARA BERÇO**		
13.05.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	4,80
13.06	**ALA DE REDE TUBULAR**		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 154248-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
13.06.01	D= 600 MM	UN	1,00
13.07	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
13.07.01	SIMPLES	UN	8,00
13.07.02	DUPLA	UN	68,00
13.09	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
13.09.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	133,00
13.10	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
13.10.01	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	133,00
13.11	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
13.11.01	D= 600 MM	UN	2,00
13.11.02	D= 800 MM	UN	1,00
13.13	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP**		
13.13.02	D= 800 MM	UN	1,00
13.13.04	D= 1200 MM	UN	2,00
13.19	**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**		
13.19.01	D= 600 MM	M	4,60
13.19.02	D= 800 MM	M	42,75
13.22.01	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	403,00
13.24.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	M2	144,00
13.24.02	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	277,48
14.01.01	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	494,50
14.03.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	1.560,00
14.04	**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**		
14.04.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	324,15
14.06.04	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	27,00
14.07	**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**		
14.07.01	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	160,00
14.11.01	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	4.700,00
16.01	**RETRO ESCAVADEIRA**		
16.01.01	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	5.653,10
16.01.02	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	2.247,00
16.02	**SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO**		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOAO COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 1045424-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
16.02.01	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	4.884,11
16.02.02	HORA IMPRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	861,91
16.03	**CAMINHÕES**		
16.03.01	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	8.085,00
16.03.02	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	13.826,00
16.03.03	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE AREA DE RISCO)	MES	12,12
16.03.04	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (LIMPEZA DE BOCA DE LOBO)	MES	38,52
16.03.05	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	58,31
16.03.06	HORA PRODUTIVA DE CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE EMERGENCIAL)	H	1.376,00
16.04	**EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES**		
16.04.01	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.156,00
16.04.02	MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	45,59
16.04.03	COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	954,00
16.04.04	MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	788,00
16.04.05	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	14,53
16.04.06	CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	14,53
16.04.07	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE DISCOS	MES	23,97
16.04.08	VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	DIA	33,00
16.05	**VEICULO LEVES**		
16.05.01	VEÍCULO POPULAR 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	46,23
16.05.02	PICK UP 700 KG - 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	18,03

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JAILSON COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 164.[illegible]-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
17	**MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL**		-
17.01	**HORA NORMAL**		
17.01.01	AJUDANTE	H	58.345,85
17.01.02	OFICIAL	H	33.115,34
17.01.03	SUB-ENCARREGADO	H	15.911,67
17.01.04	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	7.398,00
17.01.05	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	43.255,00
17.01.07	SOLDADOR	H	3.197,50
17.01.08	PINTOR	H	2.115,00
17.01.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	23.888,00
17.01.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	14.400,00
17.01.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	6.491,00
17.01.13	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	5.407,00
17.03.01	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	928,32
17.03.02	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	768,00
17.03.03	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	280,33
17.03.04	OPERADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	190,00
17.03.05	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	672,00
17.03.07	SOLDADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	22,67
17.03.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	225,00
17.03.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	359,50
17.03.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	69,00
17.03.12	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	10,00
17.03.13	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	119,50
17.04.01	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	199,00
17.04.02	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	108,00
17.04.03	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	81,00
17.04.04	OPERADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	88,80
17.04.05	MOTORISTA + 100 % DE HORA EXTRA	H	184,00
17.04.09	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	44,00
17.04.10	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	116,00
17.04.11	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	28,00
17.04.13	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	84,00
17.05	**MÃO-DE-OBRA EVENTUAL - HORA NORMAL**		
17.05.01	AJUDANTE	H	2.975,50

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COSTA TEIXEIRA
Subsecretário da Obras e Manutenção
Matrícula 184

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
17.05.02	OFICIAL	H	3.840,00
17.05.03	SUB-ENCARREGADO	H	1.920,00
17.05.04	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1.920,00
17.05.06	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	960,00
17.07.01	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	4,50
17.07.02	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	47,50
17.07.03	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	1,50
17.07.04	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	12,00
18	**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**		
18.01	**CIMENTO E AGREGADOS**		
18.01.01	CIMENTO PORTLAND COMUM CPII-32 - SACO DE 50KG	SC	2.989,00
18.01.02	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	3.811,00
18.01.03	AREIA LAVADA - POSTO CANTEIRO	M3	1.418,00
18.01.04	BRITA CALCAREA 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	650,00
18.01.05	BRITA GNAISSE 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	647,990
18.01.06	BRITA BICA CORRIDA - COM FRETE	T	461,79
18.01.07	PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO COM FRETE	M3	378,49
18.02	**TUBULAÇÕES**		
18.02.01	**CONCRETO**		
18.02.01.02	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	30,00
18.02.01.04	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	30,00
18.02.01.05	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	30,00
18.02.01.07	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=400 MM	M	184,00
18.02.01.08	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=600 MM	M	165,00
18.02.01.09	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=800 MM	M	150,00
18.02.01.10	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=1000MM	M	40,00
18.02.02	**RIB LOC**		
18.02.02.02	TUBO PVC FLEXIVEL ESTRUTURADO - RIB LOC D= 600 MM	M	36,00
18.02.02.04	TUBO PVC FLEXIVEL ESTRUTURADO - RIB LOC D= 1000 MM	M	30,00
18.02.04	**PVC**		
18.02.04.01	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.02.04.02	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	89,50
18.02.04.03	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	60,00
18.02.04.04	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	48,00
18.03	**ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOCASTA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras
e Manutenção
Matrícula 1342424-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
18.03.01	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30 CM	M	50,00
18.03.02	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM	M	50,00
18.03.04	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	200,00
18.03.05	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	200,00
18.03.08	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	1.973,00
18.03.09	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	200,00
18.03.10	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	182,00
18.03.11	ANEL DE CONCRETO DN 600 (0,60 X 0,30) - Fck>= 20MPA	UN	20,00
18.03.13	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	99,00
18.04	**AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS**		
18.04.01	AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	104,30
18.04.02	AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	218,48
18.04.03	AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	529,40
18.04.04	AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	547,40
18.04.05	AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	574,40
18.04.06	AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	500,00
18.04.09	ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	70,00
18.05	**CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO**		
18.05.01	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.02	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00
18.05.03	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.04	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
18.05.05	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.06	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	15,00
18.05.07	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
18.05.10	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
18.05.15	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	4,00
18.06.01	TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	60,00
18.06.02	PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	50,00
18.06.03	PRANCHAO DE PARAJU	M3	3,00
18.06.04	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E – 10 MM	M2	48,40
18.06.05	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	48,40
18.06.06	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 20 MM	M2	24,40
18.06.07	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM	M2	96,80

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
18.06.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 19 MM	M2	85,58
18.06.09	MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	30,00
18.06.10	MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	36,00
18.06.11	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	34,00
18.06.12	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	36,00
18.06.16	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	134,64
18.07	**TIJOLOS E BLOCOS**		
18.07.01	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	4.840,00
18.07.02	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	6.998,00
18.07.03	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	7.000,00
18.09	**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**		
18.09.02	MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200 CM	UN	124,00
18.09.05	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	1.500,00
18.09.06	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	25,00
18.10	**PINTURA**		
18.10.01	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	GL	10,00
18.10.02	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	LATA	10,00
18.10.03	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	GL	6,00
18.10.04	ZARCAO CORAL OU EQUIVALENTE	GL	6,00
18.10.05	PO XADREZ/SIMILAR - PACOTE DE 250 GRAMAS	UN	6,00
18.10.06	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LATA	5,00
18.10.07	TINTA EPOXI BRANCA	GL	5,00
18.10.08	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	50,00
18.12	**CONTENÇÕES**		
18.12.01	TELA DE GABIAO MALHA 8X10 GALVANIZADA H=1,00M REVESTIDA COM PVC	M2	15,00
18.12.02	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	2.735,00
18.12.03	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	1.400,00
18.12.04	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	11.450,00
18.14.01	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	1.804,60
19	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-
19.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,6266

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
18.06.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E = 19 MM	M2	85,58
18.06.09	MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	30,00
18.06.10	MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	36,00
18.06.11	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	34,00
18.06.12	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	36,00
18.06.16	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	M2	134,64
18.07	**TIJOLOS E BLOCOS**		
18.07.01	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	4.840,00
18.07.02	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	6.998,00
18.07.03	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	7.000,00
18.09	**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**		
18.09.02	MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200 CM	UN	124,00
18.09.05	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	1.500,00
18.09.06	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	25,00
18.10	**PINTURA**		
18.10.01	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	GL	10,00
18.10.02	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	LATA	10,00
18.10.03	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	GL	6,00
18.10.04	ZARCAO CORAL OU EQUIVALENTE	GL	6,00
18.10.05	PO XADREZ/SIMILAR - PACOTE DE 250 GRAMAS	UN	6,00
18.10.06	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	LATA	5,00
18.10.07	TINTA EPOXI BRANCA	GL	5,00
18.10.08	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	50,00
18.12	**CONTENÇÕES**		
18.12.01	TELA DE GABIAO MALHA 8X10 GALVANIZADA H=1,00M REVESTIDA COM PVC	M2	15,00
18.12.02	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	2.735,00
18.12.03	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	1.400,00
18.12.04	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	11.450,00
18.14.01	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	1.804,60
19	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		-
19.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,6266

Contagem, 30 de outubro de 2024

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 1542423-3

Subsecretaria de Manutenção
Jáci Cota Teixeira
Matrícula 1542423
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257935/2025, emitida em 19/05/2025

Certidão nº 3257935/2025
22/05/2025, 11:21
Chave de Impressão: 3wbBw
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2025 e contém 10 folhas

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 09/06/2025, às 07:32:45

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *05/06/2025,* aprendizes em número **IGUAL** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **yLr8XBvvXVCvz4J**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03
CERTIDÃO EMITIDA em 06/06/2025, às 14:35:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *03/06/2025,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **N8f3bVngEB4LBxe.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *03/06/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *03/06/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Declaração Anticorrupção

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:01 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:29 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Declaração de Combate ao Trabalho Infantil e Escravo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:27:53 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Declaração de Cumprimento de Cotas de PCD e Reabilitados

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:28:20 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos recursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

- adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;
- manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;
- restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;
- comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;
- cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:28:46 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

i) DECLARA para os fins do Processo Licitatório, por deliberação única e exclusiva da declarante, ela não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto a não visitação antecipada.

j) DECLARA a exequibilidade da proposta para executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

k) Declaro, ainda, estar ciente dos equipamentos mínimos necessários para a execução do objeto do Edital, e comprometo-me a disponibilizá-los de forma adequada, conforme o cronograma de execução.

l) DECLARA, que tem disponibilidade de pessoal técnico especializado a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

m) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

n) Assume o compromisso de manter, na condução das obras, os seguintes profissionais, que acompanharão a execução dos serviços objeto da contratação:

Alexandre Patrício de Souza, Engenheiro Civil, registro no CREA nº 148145/D, CPF: 055.759.006-06;

Bruna de Oliveira Silva, Engenheira Civil, registro no CREA nº 315418/D, CPF: 127.121.386-94;

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:29:18 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

EMPRESA: MIX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 02.463.320/0001-03
ENDEREÇO: AV. ÁLVARO DOS SANTOS, 1203, GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG
REPRESENTANTE: ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, CPF 650.657.866-15 – M.4670253
E-MAIL: licitacoes@mixconstrutora.com / TEL.:(31) 3397-9329
Conta Bancaria: Banco 756 Sicoob S.A / Ag: 8030 / C/c: 86027

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Contagem-MG, 02 de dezembro 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:50 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

"Sistema de Gestão da Qualidade certificado conforme a Norma ISO 9001:2008".

PROPOSTA DE DESCONTO E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

EMPRESA: MIX CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 02.463.320/0001-03
ENDEREÇO: AV. ÁLVARO DOS SANTOS, 1203, GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG
REPRESENTANTE: ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
E-MAIL: licitacoes@mixconstrutora.com / TEL.:(31) 3397-9329

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 082/2025 – Credenciamento nº 14/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.
Serviços a credenciar:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 14/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.
Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.
Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Informamos que o prazo de validade de nossa **PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

Contagem-MG, 02 de dezembro 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:33 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:31:15 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A empresa Mix Construtora Ltda, CNPJ nº 02.463.320/0001-03, com sede na AV. Álvaro Santos nº 1203 A, Granja Ouro Branco – Contagem – MG cep: 32.060-210, neste ato representada pelo Sr Adair Oliveira da Silva, CI nº M- 4.670.25, CPF nº 650.657.866-15, DECLARA expressamente:

Serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Contagem-MG, 02 de dezembro de 2025.

MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103

Assinado de forma digital por MIX CONSTRUTORA LTDA:02463320000103
Dados: 2025.12.02 23:30:57 -03'00'

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 02.463.320/0001-03

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257933/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA**
Registro: **MG0000148145D MG** RNP: **1410450490**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253932075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 16/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
Endereço do contratante: Praça TANCREDO NEVES Nº: 200
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Contrato: 049/2020 Celebrado em: 14/09/2021
Valor do contrato: R$ 14.513.690,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: s/ nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Data de início: 14/09/2021 Conclusão efetiva: 13/09/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 653.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 949.50 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 20.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 100.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, OBRAS DE ARTE EM GERAL, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO, MANUTENÇÕES URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

- - NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DESMATAMENTO e PLANTIO DE GRAMA, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 30/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3257933/2025
16/05/2025, 16:42
ZyWaC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZyWaC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora MIX CONSTRUTORA LTDA, com sede na , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, de
acordo com dados abaixo:

Contrato: 049/2020
Período de execução: 14de Setembro de 2021 à 13 de Setembro de 2022.
Responsável Técnico: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUSA - CREA: 148145/D.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
	INSTALAÇAO DA OBRA		
01.09	**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**		
01.09.01	**MOBILIZACAO DE CONTAINER**	**UN**	
01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	11,95
01.09.07	VESTIARIO 4 CHUVEIROS, 3 SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO COMPLETO	MES	11,95
01.09.08	VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	MES	17,95
01.09.09	**REFEITORIO COMPLETO**	MES	
01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	15,90
01.10	**BANHEIRO QUIMICO**		
01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	13,57
01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	3500,00
01.04.10	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1700,00
01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	4000,00
01.29	**ANDAIME FACHADEIRO**		
01.29.01	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	156,00
01.29.03	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	156,00
	TRABALHOS EM TERRA		
03.01	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**		
03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	3039,00
03.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1015,50
03.05	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3983,62

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280. Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

CLEBER COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
03.12	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.12.03	**MECANICA**	M3	6785,07
03.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	2000,00
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	80900,77
03.15	**ATERRO COMPACTADO**		
03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	2623,62
03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	603,00
03.17	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
03.17.01	H <= 1,5 M	M3	150,00
03.20	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	577,30
03.22	**REATERRO DE VALA**		
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	100,00
04.21.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	41,00
04.23	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.23.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	71,00
04.23.20	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	27,00
04.30	**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**		
04.30.13	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	5,36
	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES		
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	536,00
05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	448,00
05.20	**GABIAO**		
05.20.01	TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	653,00
05.20.03	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	949,50
	DRENAGEM PLUVIAL		
19.02	**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1 COM JUNTA ELASTICA**		
92851	DN=400 MM	M	20,00
92855	DN=600 MM	M	100,00
	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JAS... SOTA TEIXEIRA
Subsecretaria de Obras
& Manutenção
Matrícula 54242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	305,43
21.05	**PASSEIOS**		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	411,28
21.07	**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**		
21.07.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	61,69
21.30	**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**		
21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	1415,00
	SERVICOS TECNICOS		
43.01	**TOPOGRAFIA**		
43.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES	5,00
	EQUIPAMENTOS		
50.20	**RETRO ESCAVADEIRA**		
041	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	5.335,47
042	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	2.286,63
	SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO		
010	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	4.516,05
027	HORA IMPRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	796,95
	CAMINHÕES		
043	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	10.414,00
044	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	12.292,00
008	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE AREA DE RISCO)	MES	13,55
045	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (LIMPEZA DE BOCA DE LOBO)	MES	30,77
046	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	67,59
	EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES		
039	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.068,00
54.19.66	MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	50,74
028	COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	1.199,50
029	MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	813,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACINTA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 134242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
040.1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	12,09
040.2	CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	11,97
040.3	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE DISCOS	MES	12,09
	VEICULO LEVES		
45.01.01+ 45.02.01	VEÍCULO POPULAR 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	54,19
45.01.03 + 45.02.01	PICK UP 700 KG - 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	16,28
	MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL		
	HORA NORMAL		
55.10.05	AJUDANTE	H	52.572,00
55.10.75	OFICIAL	H	29.762,00
001	SUB-ENCARREGADO	H	13.895,00
55.05.65	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	5.961,00
55.05.36	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	42.809,00
55.10.90	SOLDADOR	H	2.400,00
55.10.81	PINTOR	H	23.88,00
002	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	27.374,00
003	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	12.682,00
004	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	6.049,00
047	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	970,00
048	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	52.77,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%		
031	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	528,00
032	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	328,00
033	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	216,00
062	OPERADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	190,00
063	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	766,00
065	SOLDADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	1,00
066	PINTOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	56,00
034	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	629,00
035	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	233,00
036	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	132,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280. Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOSÉ COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 1042442-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
067	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	48,00
068	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	118,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
069	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	512,00
070	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	344,00
071	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	192,00
072	OPERADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	100,00
073	MOTORISTA + 100 % DE HORA EXTRA	H	384,00
074	**SERRALHEIRO + 100 % DE HORA EXTRA**		
075	SOLDADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	32,00
076	PINTOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	16,00
077	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	504,00
078	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	160,00
079	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	104,00
080	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	40,00
081	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	80,00
	MÃO-DE-OBRA EVENTUAL - HORA NORMAL		
55.10.05	AJUDANTE	H	7.528,00
55.10.75	OFICIAL	H	3.840,00
001	SUB-ENCARREGADO	H	1.914,00
55.05.36	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1.920,00
	MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%		
031	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	8,00
	MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
087	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
088	**OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA**	H	
089	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
	CIMENTO E AGREGADOS		
038	CIMENTO PORTLAND COMUM CPII-32 - SACO DE 50KG	SC	3.300,00
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	1.800,00
63.05.05	AREIA LAVADA - POSTO CANTEIRO	M3	1.658,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACQUELINE TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 1942-2-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
63.01.03	BRITA CALCAREA 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	650,00
63.01.04	BRITA GNAISSE 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	790,00
63.02.22	BRITA BICA CORRIDA - COM FRETE	T	2.500,00
63.02.18	PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO COM FRETE	M3	417,67
	TUBULAÇÕES		
	CONCRETO		
80.04.53	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	30,00
80.04.54	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=500MM	M	
80.04.55	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	30,00
80.04.57	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	30,00
80.04.59	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=1000MM	M	30,00
80.05.14	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=400 MM	M	80,00
80.05.16	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=600 MM	M	45,00
80.05.18	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=800 MM	M	30,00
80.05.20	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=1000MM	M	30,00
	PVC		
73.24.04	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	61,00
73.24.05	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	18,00
73.24.06	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	16,00
	ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL		
80.40.28	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	200,00
80.40.27	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	200,00
80.37.41	GRELHA FERRO FUNDIDO MALHA QUADRICULADA 100X30CM COM PARAFUSO	M	10,00
80.40.25	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	2.038,00
037.01	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	130,00
037.02	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	50,00
80.35.29	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	120,00
	AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS		
04.15.07	AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	72,29
04.15.07	AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	23,92
04.15.07	AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	88,20

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACKELINE TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 1042544-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
04.15.07	AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	107,40
04.15.07	AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	451,52
04.15.07	AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	114,90
04.15.07	AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	94,68
60.35.36	ARAME RECOZIDO BWG 10 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	20,00
60.35.44	ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	30,00
60.35.14	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	270,00
	CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO		
3526	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
3520	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
37950	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3518	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3528	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
37952	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3893	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	4,00
	TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS		
71.01.07	TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	60,00
71.02.20	PRANCHAO DE PARAJU	M3	3,00
71.14.06	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	48,40
71.14.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	24,40
77.05.51	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	42,00
5068	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	69,00
	TIJOLOS E BLOCOS		
79.02.05	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	4850,00
79.10.04	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	3000,00
79.10.05	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	6000,00
	MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS		
017	MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200 CM	UN	1340,00
60.30.35	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	100,00
60.35.51	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	500,00
77.09.10	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	3,00
	CONTENÇÕES		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

ANA CRISTINA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
61.20.07	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	230,00
3779	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	100,00
83.07.26	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	10000,00
	COMPLEMENTARES		
76.10.06	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	3000,00
	EPI E ACESSÓRIOS		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	1,00
	DIVERSOS		
77.50.35	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	30,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,6569

Contagem, 30 de outubro de 2024.

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 1542423-3

Subsecretário de Manutenção
Jaci Cota Teixeira
Matrícula: 1542423
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257932/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA**
Registro: **MG0000148145D MG** RNP: **1410450490**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253931985** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/05/2025 Baixada em: 12/05/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
Endereço do contratante: Praça TANCREDO NEVES Nº: 200
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Contrato: 049/2020 Celebrado em: 14/09/2020
Valor do contrato: R$ 14.513.690,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: s/ nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Data de início: 14/09/2020 Conclusão efetiva: 13/09/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 526.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 480.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 4.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 79.50 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 77.20 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 34.60 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 164.20 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 266.05 metro;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, OBRAS DE ARTE EM GERAL, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO, MANUTENÇÕES URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DESMATAMENTO, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 30/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257932/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3257932/2025
16/05/2025, 13:41
cd5yA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: cd5yA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora MIX CONSTRUTORA LTDA, com sede na , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, de acordo com dados abaixo:

Contrato: 049/2020.
Período de execução: 14 de Setembro de 2020 à 13 de Setembro de 2021.

Responsável Técnico: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUSA - CREA: 148145/D.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
	INSTALAÇAO DA OBRA		
01.09	**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**		
01.09.01	**MOBILIZACAO DE CONTAINER**	UN	8,00
01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	15,57
01.09.07	VESTIARIO 4 CHUVEIROS, 3 SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO COMPLETO	MES	15,57
01.09.08	VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	MES	15,57
01.09.09	**REFEITORIO COMPLETO**	MES	
01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	20,50
01.10	**BANHEIRO QUIMICO**		
01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	66,50
01.04	**TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)**		
01.04.06	TELA GALVANIZADA #2" FIO 14 C/FIXAÇAO ENTERRADA	M	30,00
01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	1657,00
01.04.10	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	200,00
01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	886,00
01.29	**ANDAIME FACHADEIRO**		
01.29.01	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	73,50
01.29.03	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	54,00
	DEMOLIÇOES E REMOÇOES		
02.11	**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
02.11.02	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPUIPAMENTO PNEUMATICO	M2	151,30

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
02.11.07	DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPUIPAMENTO PNEUMATICO	M2	219,90
02.12.01	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	287,60
02.13	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
02.13.01	SIMPLES - MANUAL	M3	2083,00
02.14	**DEMOLIÇAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO**		
02.14.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	32,12
02.15.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	378,60
02.23	**REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO**		
02.23.01	CERCA DE ARAME	M	27,45
02.23.03	ALAMBRADO	M2	37,40
02.27	**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**		
02.27.02	MECANICA	M3	114,89
02.28	**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**		
02.28.04	DMT > 5 KM	M3KM	1314,32
02.29	**TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA**		
025	CAMINHÃO TRUCADO - 14 M3	VG	16,00
	TRABALHOS EM TERRA		
03.01	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**		
03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	1800,00
03.03	**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M**		
03.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	730,00
03.05	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2232,57
03.12	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.12.03	MECANICA	M3	2156,92
03.13	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
03.13.01	DMT <= 1 KM	M3	344,97
03.13.02	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	313,01
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	50311,91
03.15	**ATERRO COMPACTADO**		
03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	616,00
03.18	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
03.18.01	H <= 1.5 M	M3	116,10
03.18.02	1.5 M < H <= 3.0 M	M3	98,10
03.18.03	3.0 M < H <= 5.0 M	M3	18,77
03.20	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	592,50
03.22.01	**MANUAL**		
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	97,25
03.23	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**		
03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	M2	748,98
04.12	**CONCRETO USINADO CONVENCIONAL LANCADO EM FUNDACAO**		
04.12.01	FCK >=20.0 MPA SLUMP 22+-2	M3	6,00
04.21	**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.21.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	29,00
04.21.20	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	7,00
04.23	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.23.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	72,50
04.23.20	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	16,00
04.23.25	FCK >= 25.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	8,00
04.30	**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**		
04.30.13	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	1,41
	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES		
05.01	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**		
05.01.01	JOGADA	T	519,00
05.01.02	ARRUMADA	M3	160,00
05.03	**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**		
05.09.02	BRITA	M3	9,59
05.09.03	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	543,71
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	959,40
05.12.01	D= 50 MM	UN	12,00
05.20	**GABIAO**		
05.20.01	TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	526,30

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
05.20.03	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	480,00
05.20.07	TIPO COLCHAO MALHA 6X8, FIO 2,2MM GALV.REVEST. PVC	M3	4,00
	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA		
06.01.05	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	240,00
	DRENAGEM PLUVIAL		
19.02	**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1 COM JUNTA ELASTICA**		
92851	DN=400 MM	M	79,50
19.04	**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**		
19.04.05	DN= 800 MM	M	77,20
19.04.07	DN=1000 MM	M	34,60
19.07	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**		
19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	18,61
19.08	**FORMA PARA BERÇO**		
19.08.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	11,20
19.10	**ALA DE REDE TUBULAR**		
19.10.05	D= 800 MM	UN	2,00
19.11	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
19.11.01	SIMPLES	UN	4,00
19.11.02	DUPLA	UN	5,00
19.12	**ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
19.12.02	DUPLA	M	1,00
19.13	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	33,00
19.14	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
19.14.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	23,00
19.15	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
19.15.03	D= 600 MM	UN	3,00
19.22	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**		
19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	12,00
19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	14,00
19.23	**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**		
19.23.05	D= 800 MM	M	2,60

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
19.30	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**		
19.30.04	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	164,20
19.30.05	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	266,05
19.32	**ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**		
19.32.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 6 A 10 CM	M2	185,56
19.33	**ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**		
19.33.01	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	86,17
	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	430,45
21.04	**REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO**		
21.04.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	7,30
21.05	**PASSEIOS**		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	1334,30
21.07.01	**SOLO EM AREA DE PASSEIO**	M3	15,70
21.15.05	TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2"FIO12,4 FIOS ARAME	M	17,00
009	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	27,45
21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	57,60
	EQUIPAMENTOS		
50.20	**RETRO ESCAVADEIRA**		
041	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	5308,80
042	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	2275,20
	SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO		
010	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	2572,95
027	HORA IMPRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	454,05
	CAMINHÕES		
043	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	7847,00
044	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	9598,00
008	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE AREA DE RISCO)	MES	13,00
045	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (LIMPEZA DE BOCA DE LOBO)	MES	21,18

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
046	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	50,83
011	HORA PRODUTIVA DE CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE EMERGENCIAL)	H	902,00
	EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES		
039	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	837,70
54.19.66	MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	38,69
028	COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	984,00
029	MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	946,00
040.1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	12,28
040.3	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE DISCOS	MES	16,07
030	**VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM**	DIA	
040.4	MOTO-BOMBA 1HP,SUC=1 1/2"/R=1 1/4",Vm=5M3/H,HM=16M	MES	1,25
	VEICULO LEVES		
45.01.01+ 45.02.01	VEÍCULO POPULAR 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	51,00
45.01.03 + 45.02.01	PICK UP 700 KG - 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	24,09
	MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL		
	HORA NORMAL		
55.10.05	AJUDANTE	H	3423,00
55.10.75	OFICIAL	H	20835.00
001	SUB-ENCARREGADO	H	11846,00
55.05.65	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	6541,00
55.05.36	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	28744.00
55.10.90	SOLDADOR	H	2209,00
002	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	15765,00
003	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	10679,00
004	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	4607,00
047	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	424,00
048	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	2646,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 50%		
050	OFICIAL + 50 % DE HORA EXTRA	H	252,00
051	SUB-ENCARREGADO + 50 % DE HORA EXTRA	H	87,60

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
052	OPERADOR + 50 % DE HORA EXTRA	H	152,00
053	MOTORISTA + 50 % DE HORA EXTRA	H	610,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%		
031	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	1441,00
032	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	883,00
033	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	516,50
062	OPERADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	270,00
063	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	1226,50
065	SOLDADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	94,00
066	**PINTOR + 60 % DE HORA EXTRA**		
034	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	334,00
035	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	216,00
036	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	56,00
067	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	7,20
068	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	26,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
069	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	800,00
070	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	432,00
071	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	216,00
072	OPERADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	108,00
073	MOTORISTA + 100 % DE HORA EXTRA	H	424,00
074	**SERRALHEIRO + 100 % DE HORA EXTRA**		
075	SOLDADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	48,00
076	**PINTOR + 100 % DE HORA EXTRA**		
077	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	310,00
078	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	240,00
079	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	116,00
080	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	64,80
081	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	270,00
	MÃO-DE-OBRA EVENTUAL - HORA NORMAL		
003	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	87,00
048	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	237,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
	MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
088	**OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA**		
089	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	37,40
091	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	32,00
092	**OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA**		
093	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
	CIMENTO E AGREGADOS		
038	CIMENTO PORTLAND COMUM CPII-32 - SACO DE 50KG	SC	1620,00
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	3800,00
63.05.05	AREIA LAVADA - POSTO CANTEIRO	M3	55,58
63.01.03	BRITA CALCAREA 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	38,87
63.01.04	BRITA GNAISSE 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	615,29
63.02.22	BRITA BICA CORRIDA - COM FRETE	T	564,90
63.02.18	PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO COM FRETE	M3	821,36
	TUBULAÇÕES		
	CONCRETO		
80.04.53	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	30,00
80.04.55	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	10,00
80.05.14	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=400 MM	M	150,00
80.05.16	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=600 MM	M	98,00
80.05.18	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=800 MM	M	30,00
80.05.20	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=1000MM	M	10,50
	PVC		
73.24.02	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	7,00
73.24.04	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	49,00
73.24.05	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	28,00
73.24.06	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	30,00
	ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL		
80.10.06	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM	M	10,00
80.40.28	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	30,00
80.40.27	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	132,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
80.40.25	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	1252,00
037.01	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	75,00
037.02	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	150,00
80.35.29	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	87,00
	AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS		
04.15.07	AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	114,19
04.15.07	AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	88,22
04.15.07	AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	274,92
04.15.07	AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	707,62
60.35.44	ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	34,00
60.35.14	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	200,00
	CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO		
3526	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	26,00
3520	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	48,00
37950	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	9,00
3528	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	6,00
37952	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3875	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	13,00
3848	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 50 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	4,00
3893	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	4,00
020	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	2,00
021	TÊ PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
022	TÊ PARA ESGOTO SN 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00
	TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS		
71.01.07	TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	144,50
71.04.08	PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	50,00
71.02.20	PRANCHAO DE PARAJU	M3	3,60
71.14.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	48,40
77.05.51	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	18,00
5068	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	32,00
	TIJOLOS E BLOCOS		
79.02.05	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	4602,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
79.10.04	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	20,00
79.10.05	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	2600,00
	MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS		
017	MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200 CM	UN	339,00
60.30.35	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	104,60
60.35.51	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	2000,00
77.09.10	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	11,00
	PINTURA		
75.03.25	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	GL	2,00
75.18.20	ZARCAO CORAL OU EQUIVALENTE	GL	1,00
75.20.05	PO XADREZ/SIMILAR - PACOTE DE 250 GRAMAS	UN	5,00
75.50.20	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	2,00
	SINALIZAÇÃO		
84.20.20	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇAO ROLO DE 200M	M	100,00
	CONTENÇÕES		
61.20.07	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	506,00
3779	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	100,00
83.07.26	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	18200,00
	PASSEIOS		
82.13.20	LADRILHO HIDRAULICO 25X25CM NA COR NATURAL EXTERNO	M2	100,00
	EPI E ACESSÓRIOS		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	2,00
019	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50M	UN	10,00
007	TRENA EM FITA METÁLICA DE 10M	UN	12,00
77.50.35	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	79,00
023	LÂMINA DE SERRA 12" - 24 DENTES	UN	10,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,5200

Contagem, 30 de outubro de 2024.

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula: 1542423-3

Subsecretário de Manutenção
Jaci Cota Teixeira
Matrícula: 1542423
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257932/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257932/2025
09/06/2025, 09:35
Chave de Impressão: cd5yA
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3257933/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **ALEXANDRE PATRICIO DE SOUZA**
Registro: **MG0000148145D MG** RNP: **1410450490**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253932075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/05/2025 Baixada em: 16/05/2025
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MIX CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
Endereço do contratante: Praça TANCREDO NEVES Nº: 200
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Contrato: 049/2020 Celebrado em: 14/09/2021
Valor do contrato: R$ 14.513.690,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO Nº: s/ nº
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO
Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017100
Data de início: 14/09/2021 Conclusão efetiva: 13/09/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 653.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 949.50 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 20.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 100.00 metro;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E REFORMAS DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, OBRAS DE ARTE EM GERAL, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO, MANUTENÇÕES URBANAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

- - NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DESMATAMENTO e PLANTIO DE GRAMA, CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 30/10/2024, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3257933/2025
16/05/2025, 16:42
ZyWaC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZyWaC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora MIX CONSTRUTORA LTDA, com sede na , CNPJ nº 02.463.320/0001-03, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIÁRIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, de
acordo com dados abaixo:

Contrato: 049/2020
Período de execução: 14de Setembro de 2021 à 13 de Setembro de 2022.
Responsável Técnico: ALEXANDRE PATRICIO DE SOUSA - CREA: 148145/D.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
	INSTALAÇAO DA OBRA		
01.09	**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**		
01.09.01	**MOBILIZACAO DE CONTAINER**	**UN**	
01.09.03	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	11,95
01.09.07	VESTIARIO 4 CHUVEIROS, 3 SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO COMPLETO	MES	11,95
01.09.08	VESTIARIO COM BANCO E ARMARIO	MES	17,95
01.09.09	**REFEITORIO COMPLETO**	MES	
01.09.10	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	15,90
01.10	**BANHEIRO QUIMICO**		
01.10.01	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	13,57
01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	3500,00
01.04.10	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1700,00
01.04.11	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	4000,00
01.29	**ANDAIME FACHADEIRO**		
01.29.01	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2MES	156,00
01.29.03	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	156,00
	TRABALHOS EM TERRA		
03.01	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**		
03.01.02	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE 50M	M2	3039,00
03.03.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1015,50
03.05	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	3983,62

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280. Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

CLEITON COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
03.12	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.12.03	**MECANICA**	M3	6785,07
03.13	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
03.13.03	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	2000,00
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	80900,77
03.15	**ATERRO COMPACTADO**		
03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	2623,62
03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	603,00
03.17	**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**		
03.17.01	H <= 1,5 M	M3	150,00
03.20	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	577,30
03.22	**REATERRO DE VALA**		
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	100,00
04.21.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	41,00
04.23	**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**		
04.23.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	71,00
04.23.20	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	27,00
04.30	**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**		
04.30.13	E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	5,36
	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES		
05.11	**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**		
05.11.01	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	536,00
05.11.03	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	448,00
05.20	**GABIAO**		
05.20.01	TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	653,00
05.20.03	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	949,50
	DRENAGEM PLUVIAL		
19.02	**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1 COM JUNTA ELASTICA**		
92851	DN=400 MM	M	20,00
92855	DN=600 MM	M	100,00
	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JANAINA COTA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras
e Manutenção
Matrícula 54242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	305,43
21.05	**PASSEIOS**		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	411,28
21.07	**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**		
21.07.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	61,69
21.30	**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**		
21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	1415,00
	SERVICOS TECNICOS		
43.01	**TOPOGRAFIA**		
43.01.01	EQUIPE DE TOPOGRAFIA	MES	5,00
	EQUIPAMENTOS		
50.20	**RETRO ESCAVADEIRA**		
041	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	5.335,47
042	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 75HP - TRAÇÃO 4X2 (SEM OPERADOR)	H	2.286,63
	SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO		
010	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	4.516,05
027	HORA IMPRODUTIVA DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM TANQUE DE 9000L (AGUA LIMPA/ DETRITOS), BOMBA ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUCAO COM PRESSAO DE 1500 A 2000 PSI E Qmin=180L/MIN, SISTEMA DE SUCÇAO ALTO VACUO COM CAPACIDADE DE SUCCAO MINIMA DE 9 MCA SEM MOTORISTA E OPERADOR	H	796,95
	CAMINHÕES		
043	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >= 165 HP (SEM MOTORISTA)	H	10.414,00
044	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >= 185 HP (SEM MOTORISTA)	H	12.292,00
008	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE AREA DE RISCO)	MES	13,55
045	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (LIMPEZA DE BOCA DE LOBO)	MES	30,77
046	CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM ALUMINIO PARA 6 LUGARES + CONJUNTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS (EQUIPE DE MANUTENÇÃO)	MES	67,59
	EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES		
039	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP. POT. MÍNIMA DE 5000W, 110/220V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL	DIA	1.068,00
54.19.66	MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	50,74
028	COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	1.199,50
029	MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A GASOLINA COM SERRA EM DISCO DIAMANTADO POT. MÍNIMA 13 CV, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL	DIA	813,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACINTA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 134242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
040.1	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ 3,50MM	MES	12,09
040.2	CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO, 01 CILINDRO ACETILENO, MANGUEIRA DUPLA REFORÇADA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO, 01 REGULADOR DE PRESSÃO ACETILENO, 01 PAR DE VÁLVULA DE RETROCESSO, 01 MAÇARICO DE SOLDA) CARREGADO	MES	11,97
040.3	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE DISCOS	MES	12,09
	VEICULO LEVES		
45.01.01+ 45.02.01	VEÍCULO POPULAR 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	54,19
45.01.03 + 45.02.01	PICK UP 700 KG - 1000 CC - SUPERVISÃO COM 300 LITROS DE COMBUSTIVEL	MES	16,28
	MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL		
	HORA NORMAL		
55.10.05	AJUDANTE	H	52.572,00
55.10.75	OFICIAL	H	29.762,00
001	SUB-ENCARREGADO	H	13.895,00
55.05.65	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	H	5.961,00
55.05.36	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	42.809,00
55.10.90	SOLDADOR	H	2.400,00
55.10.81	PINTOR	H	23.88,00
002	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	27.374,00
003	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	12.682,00
004	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	6.049,00
047	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	970,00
048	MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	52.77,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%		
031	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	528,00
032	OFICIAL + 60 % DE HORA EXTRA	H	328,00
033	SUB-ENCARREGADO + 60 % DE HORA EXTRA	H	216,00
062	OPERADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	190,00
063	MOTORISTA + 60 % DE HORA EXTRA	H	766,00
065	SOLDADOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	1,00
066	PINTOR + 60 % DE HORA EXTRA	H	56,00
034	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	629,00
035	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	233,00
036	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	132,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280. Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JOSÉ COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 1042442-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
067	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	48,00
068	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 60 % DE HORA EXTRA	H	118,00
	HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
069	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	512,00
070	OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA	H	344,00
071	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	192,00
072	OPERADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	100,00
073	MOTORISTA + 100 % DE HORA EXTRA	H	384,00
074	**SERRALHEIRO + 100 % DE HORA EXTRA**		
075	SOLDADOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	32,00
076	PINTOR + 100 % DE HORA EXTRA	H	16,00
077	AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	504,00
078	OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	160,00
079	SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	104,00
080	OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	40,00
081	MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	80,00
	MÃO-DE-OBRA EVENTUAL - HORA NORMAL		
55.10.05	AJUDANTE	H	7.528,00
55.10.75	OFICIAL	H	3.840,00
001	SUB-ENCARREGADO	H	1.914,00
55.05.36	MOTORISTA DE CAMINHAO	H	1.920,00
	MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 60%		
031	AJUDANTE + 60 % DE HORA EXTRA	H	8,00
	MÃO DE OBRA EVENTUAL - HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%		
087	AJUDANTE + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
088	**OFICIAL + 100 % DE HORA EXTRA**	H	
089	SUB-ENCARREGADO + 100 % DE HORA EXTRA	H	8,00
	FORNECIMENTO DE MATERIAIS		
	CIMENTO E AGREGADOS		
038	CIMENTO PORTLAND COMUM CPII-32 - SACO DE 50KG	SC	3.300,00
1382	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	1.800,00
63.05.05	AREIA LAVADA - POSTO CANTEIRO	M3	1.658,00

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACQUELINE TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 1942-2-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
63.01.03	BRITA CALCAREA 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	650,00
63.01.04	BRITA GNAISSE 0,1,2,3 - POSTO CANTEIRO	M3	790,00
63.02.22	BRITA BICA CORRIDA - COM FRETE	T	2.500,00
63.02.18	PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO COM FRETE	M3	417,67
	TUBULAÇÕES		
	CONCRETO		
80.04.53	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	30,00
80.04.54	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=500MM	M	
80.04.55	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	30,00
80.04.57	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	30,00
80.04.59	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=1000MM	M	30,00
80.05.14	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=400 MM	M	80,00
80.05.16	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=600 MM	M	45,00
80.05.18	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=800 MM	M	30,00
80.05.20	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE EA-2 D=1000MM	M	30,00
	PVC		
73.24.04	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	61,00
73.24.05	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	18,00
73.24.06	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	16,00
	ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL		
80.40.28	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO SUDECAP	UN	200,00
80.40.27	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	200,00
80.37.41	GRELHA FERRO FUNDIDO MALHA QUADRICULADA 100X30CM COM PARAFUSO	M	10,00
80.40.25	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	2.038,00
037.01	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	130,00
037.02	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	50,00
80.35.29	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA *600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	120,00
	AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS		
04.15.07	AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	72,29
04.15.07	AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	23,92
04.15.07	AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	88,20

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

JACQUELINE TEIXEIRA
Subsecretária de Obras e Manutenção
Matrícula 1042544-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
04.15.07	AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	107,40
04.15.07	AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	451,52
04.15.07	AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	114,90
04.15.07	AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	94,68
60.35.36	ARAME RECOZIDO BWG 10 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	20,00
60.35.44	ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	30,00
60.35.14	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	270,00
	CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO		
3526	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
3520	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	10,00
37950	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3518	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3528	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
37952	JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	5,00
3893	LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	4,00
	TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS		
71.01.07	TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	60,00
71.02.20	PRANCHAO DE PARAJU	M3	3,00
71.14.06	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	48,40
71.14.08	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	24,40
77.05.51	PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	42,00
5068	PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	69,00
	TIJOLOS E BLOCOS		
79.02.05	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	4850,00
79.10.04	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	3000,00
79.10.05	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM - POSTO CANTEIRO	UN	6000,00
	MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS		
017	MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA DE 200 CM	UN	1340,00
60.30.35	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	100,00
60.35.51	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	500,00
77.09.10	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	3,00
	CONTENÇÕES		

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

ANA COSTA TEIXEIRA
Subsecretária de Obras
e Manutenção
Matrícula 154242-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD
61.20.07	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	230,00
3779	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	100,00
83.07.26	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90* CM	UN	10000,00
	COMPLEMENTARES		
76.10.06	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	3000,00
	EPI E ACESSÓRIOS		
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	1,00
	DIVERSOS		
77.50.35	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	30,00
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ANEXO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,6569

Contagem, 30 de outubro de 2024.

JACI COTA TEIXEIRA
Subsecretário de Obras e Manutenção
Matrícula 1542423-3

Subsecretário de Manutenção
Jaci Cota Teixeira
Matrícula: 1542423
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rua Haeckel Ben-Hur Salvador nº 280, Bairro Cinco Contagem/MG. CEP: 32010120 Tel: (31) 3391 9404
E-mail: subsecretaria.manutencao@contagem.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3257933/2025, emitida em 16/05/2025

Certidão nº 3257933/2025
09/06/2025, 09:30
Chave de Impressão: ZyWaC
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2025 e contém 8 folhas

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31205406462	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIX CONSTRUTORA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2501653466

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO

CONTAGEM
Local

15 MAIO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.025-4	MGE2501653466	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.657.866-15	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

13ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MIX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ. 02.463.320/0001-03

NIRE 31205406462

ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, CPF. 650.657.866-15, identidade M-4.670.253, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Refinaria Cubatão, 522, Petrolândia, CEP. 32073-630, Contagem, MG.

ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, CPF. 957.638.996-87, identidade MG.6.883.274, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Refinaria Cubatão, 522, Petrolândia, CEP. 32073-630, Contagem, MG.

Únicos sócios da sociedade empresária MIX CONSTRUTORA LTDA, estabelecia na Av. Álvaro Santos, 1203, A, bairro Granja Ouro Branco, CEP. 32060-210, em Contagem, MG, CNPJ. 02.463.320/0001-03, NIRE 31205406462, resolvem alterar o se contrato social mediante as seguintes clausulas e condições:

Retificação da cláusula segunda, O Capital Social é de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
ADAIR OLIVEIRA DA SILVA	19.000.000	19.000.000,00
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00

Face às alterações acima, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula primeira - A Sociedade gira com a denominação social de MIX CONSTRUTORA LTDA., com sede na Av. Álvaro Santos, 1203, A, bairro Granja Ouro Branco, CEP. 32060-210, em Contagem, MG.

Clausula segunda - O Capital Social é de R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 quotas no valor unitário de R$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
ADAIR OLIVEIRA DA SILVA	19.000.000	19.000.000,00	95
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	1.000.000	1.000.000,00	5
TOTAL	20.000.000	20.000.000,00	100

Clausula terceira – O objeto social é OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, VARRICAO MANUAL E MECANICA, CAPINA MANUAL E MECANICA, ROCADA MANUAL E MECANICA, PINTURA DE MEIO-FIO E SARJETAS, OPERACAO DE ATERRO SANITARIO E ATERRO CONTROLADO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL, LOCACAO DE VEICULOS, VENDA DE CONSTRUCOES EM GERAL, SERVICOS DE LIMPEZA URBANA EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL.

Clausula quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Clausula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio ADAIR OLIVEIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula decima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cláusula décima terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Contagem, 30 de abril de 2025

Adair Oliveira da Silva – sócio- administrador

Adriana Ferreira de Oliveira Silva – sócia

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/322.025-4	MGE2501653466	16/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
650.657.866-15	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
957.638.996-87	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, de NIRE 3120540646-2 e protocolado sob o número 25/322.025-4 em 16/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12752877, em 21/05/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.657.866-15	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
650.657.866-15	ADAIR OLIVEIRA DA SILVA
957.638.996-87	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de maio de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2025, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/322.025-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 21 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12752877 em 21/05/2025 da Empresa MIX CONSTRUTORA LTDA, Nire 31205406462 e protocolo 253220254 - 16/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: 5A2933996CB2C5E181B1BFEEE1E4FD43C9C5B2D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/322.025-4 e o código de segurança CHUu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ADAIR OLIVEIRA DA SILVA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
M4670253 SSP MG

CPF
650.657.866-15

DATA NASCIMENTO
06/10/1966

FILIAÇÃO
ADAO OLIVEIRA DA SILVA

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AE

Nº REGISTRO
02001530830

VALIDADE
20/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/03/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CONTAGEM, MG

DATA EMISSÃO
21/07/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

11814155326
MG596423640

MINAS GERAIS

O TERRITÓRIO NACIONAL
2255350379
VALIDO
PROIBIDO PLASTIFICAR
2255350379

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO: RENOVAÇÃO

NÚMERO: 89731

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
Definitiva	50285017-0	02.463.320/0001-030	711/2015-03A

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispoem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO Av. ALVARO DOS SANTOS 1203 A

BAIRRO:GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG

AREA UTILIZADA (M2)	INDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INICIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG
4441,50	108880500001-0	30/03/1998		4885032

Descrição da Atividade Licenciada
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet
Coleta de resíduos não-perigosos
Coleta de resíduos perigosos
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Construção de edifícios
Construção de rodovias e ferrovias
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Construção de obras-de-arte especiais
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Outras obras de acabamento da construção

Observação
CP DEFERIDA PROC:1275/15-COND.LICENÇA AMBIENTAL CRA:91/13.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: DIR.AMBIENTAL TRANSCON

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão
CONTAGEM, 09 de Fevereiro de 2015

Juliana Alves da Silva
ASSISTENTE I
MAT.:45660-8
Rizia Caroline Nascimento do
SMDU

Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente
Wanderley Machado de Menezes
Mat. 35947-5
Assistente Administrativo

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

TIPO	NÚMERO
RENOVAÇÃO	89731

Validade	Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	Processo
Definitiva	50285017-0	02.463.320/0001-030	1711/2015-03A

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispoem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

NOME / RAZÃO SOCIAL
MIX CONSTRUTORA LTDA - ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO Av. ALVARO DOS SANTOS 1203 A

BAIRRO:GRANJA OURO BRANCO - CONTAGEM - MG

ÁREA UTILIZADA (M2)	INDICE CADASTRAL DO IMÓVEL	INICIO DE ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG
4441,50	108880500001-0	30/03/1998		4885032

Descrição da Atividade Licenciada
Administração de obras
Obras de alvenaria
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observação
CP DEFERIDA PROC:1275/15-COND.LICENÇA AMBIENTAL CRA:91/13.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: DIR.AMBIENTAL TRANSCON

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme Legislação Estadual.

Data de Emissão

CONTAGEM, 09 de Fevereiro de 2015

Juliana Alves da Silva
ASSISTENTE I
MAT.: 45660-8
Rizia Carolina Nascimento do
SMDU

Responsável pela Emissão

Autoridade Municipal Concedente

Wanderley Machado de Menezes
Matr. 35947-5
Assistente Administrativo

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Bureau Veritas Certification

MIX CONSTRUTORA LTDA.

Avenida Álvaro Santos, 1203 A, Granja Ouro Branco - 32060-210 - Contagem/MG - Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2015

Escopo de Certificação

EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.

Data da aprovação original:	**15-05-2015**
Validade do certificado anterior:	**12-05-2024**
Data da auditoria de recertificação/certificação:	**14-09-2024**
Data de Início do Ciclo de Certificação:	**23-09-2024**
Sujeito à operação satisfatória contínua do sistema de gestão da organização,este certificado é válido até:	**12-05-2027**

Certificado N°: **BR042873** Versão: **1** Data da Revisão: **23-09-2024**

Bruno Bomtorim Moreira
Gerência Técnica
Bureau Veritas Certification – Brasil

Gestão da Qualidade NBR ISO 9001
OCS 0006

A existência e validade deste certificado estão vinculadas ao certificado principal BR042873

Escritório local: Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150 - São Caetano do Sul/SP

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a organização. Para verificar a validade deste certificado, entre em contato com certificacao@bureauveritas.com.

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo 5_Certificado_ISO_9001_Drenagem.pdf (1/3) 498/2766

BUREAU VERITAS
Certification

MIX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 024.633.200/001-03

Avenida Álvaro Santos, 1203 A, Granja Ouro Branco, 32060-210 - **Contagem/MG**

Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

PBQP-H
PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT

PBQP-H SIAC 2021 Nível A

REGIMENTO SIAC 2021
ESPECIALIDADE TÉCNICA: EXECUÇÃO DE OBRAS
SUBSETOR: EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS

Escopo de Certificação

EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.

Data de Aprovação Original: **31 de Maio de 2012**

Validade do certificado anterior: **05 de Maio de 2024**

Data da auditoria de Certificação/Recertificação: **14 de Setembro de 2024**

Data de Início do Ciclo de Certificação/Recertificação: **23 de Setembro de 2024**

Sujeito à operação satisfatória contínua do Sistema de Gestão da Organização, este certificado é válido até: **05 de Maio de 2027**

Certificado Nº: **BR042874** Versão: **1** Data da Revisão: **23 de Setembro de 2024**

Bruno Bomtorim Moreira - Gerente Técnico

Escritório Local: *Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150*
São Caetano do Sul/SP

Gestão da Qualidade PBQP-H
OCO 0007

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gestão podem ser obtidos consultando á Organização.
Para verificar a validade deste certificado, telefone para **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

BUREAU VERITAS
Certification

MIX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 024.633.200/001-03

Avenida Álvaro Santos, 1203 A, Granja Ouro Branco, 32060-210 - **Contagem/MG**

Brasil

Número do Certificado

BR042874

Escopo de Certificação

NOME DA OBRA:	ENDEREÇO DA OBRA:	ESCOPO DA OBRA:
OBRA 1	TRECHOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM **CONTAGEM/MG**	**EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS.**

Versão: **1** Data da Revisão: **23 de Setembro de 2024**

Bruno Bomtorim Moreira - Gerente Técnico

Escritório Local: *Rua Piauí, 435, Santa Paula - 09541-150*
São Caetano do Sul/SP

Gestão da Qualidade PBQP-H
OCO 0007

Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e à aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gestão podem ser obtidos consultando á Organização.
Para verificar a validade deste certificado, telefone para **+551126559001.**

BUREAU VERITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.463.320/0001-03
Certidão nº: 59215071/2025
Expedição: 03/10/2025, às 08:38:00
Validade: 01/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIX CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.463.320/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MIX CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ nº: 02.463.320/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever outras dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que constam sob sua responsabilidade créditos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e/ou inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal cuja exigibilidade está suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 240862

Data de emissão .....: 01/10/2025

Data de validade .....: 30/12/2025

Controle de autenticidade : 254113206254113

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIX CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 02.463.320/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:17 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.
Código de controle da certidão: **010D.121E.40A5.47DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/09/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/12/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIX CONSTRUTORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 186073009.00-97	CNPJ/CPF: 02.463.320/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALVARO SANTOS		NÚMERO: 1203
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: GRANJA OURO BRANCO	CEP: 32060210
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000919163201

Proc. Administrativo 20- 083/2025

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:46:15

SUPERAGE ENGENHARIA S.A

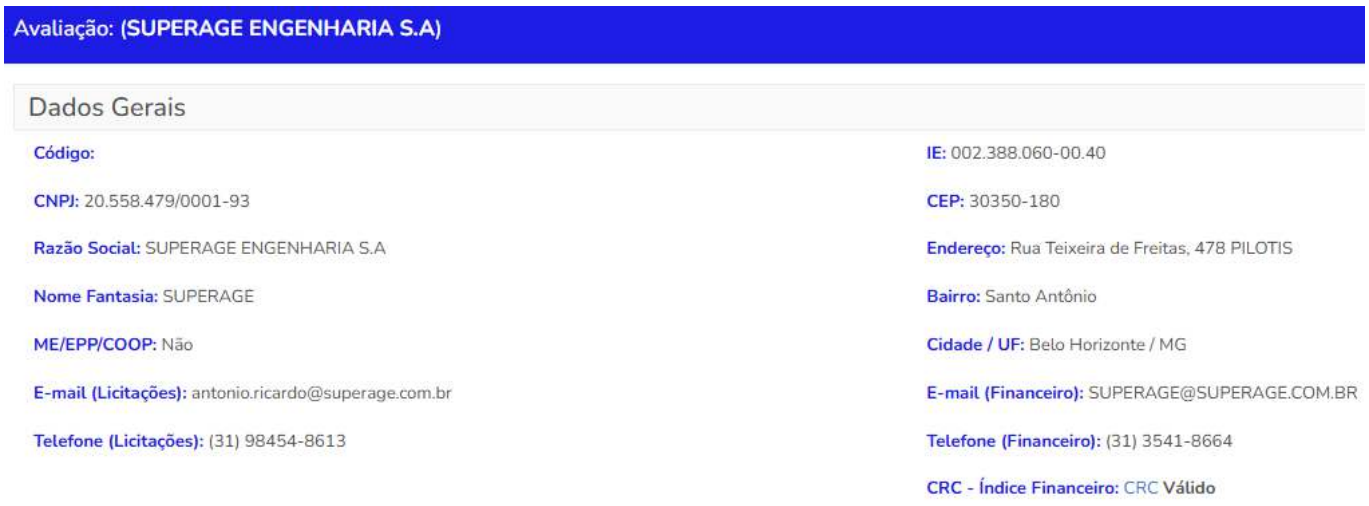

Avaliação: **(SUPERAGE ENGENHARIA S.A)**

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 20.558.479/0001-93

Razão Social: SUPERAGE ENGENHARIA S.A

Nome Fantasia: SUPERAGE

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): antonio.ricardo@superage.com.br

Telefone (Licitações): (31) 98454-8613

IE: 002.388.060-00.40

CEP: 30350-180

Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 478 PILOTIS

Bairro: Santo Antônio

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): SUPERAGE@SUPERAGE.COM.BR

Telefone (Financeiro): (31) 3541-8664

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10_Falencia_e_Concordata.pdf
11_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
12_constituido_se_for_o_caso_.pdf
13_ou_CAU_Drenagem.pdf
15__Profissional_com_formacao_Compliance.pdf
16__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
17__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
18_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
19_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
1_1_Compr_vinculos_Rts_V_R_G_Copia.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
1_CREA_Rts_V_R_JB_e_G_Venc_31_03_26.pdf
20_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf
21_Declaracao_de_que_mantera_responsavel_tecnico.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf
5_1_Atestados_Tec_Superage.pdf
5_Atestados_Tec_Superage_e_Rts_.pdf
6_CND_Estadual.pdf
7_CND_Federal.pdf

8_CND_Municipal.pdf
9_CND_Trabalhista.pdf
Anexo_III_FORMULARIO_INSCR_AO_CREDENCIAMENTO.pdf
Anexo_IV_PROPOSTA_CREDENCIAMENTO_R_.pdf
Bal_Patr_02_ultimos_anos.pdf
Declaracao_Conjunta.pdf
Decl_anticorrup.pdf
Decl_Combate_Trab_Inf_e_Escr.pdf
Decl_Cotas_de_PCD_e_Reab.pdf
Decl_de_aceit_edital.pdf
Decl_LGPD_E_SIGILO.pdf
Decl_Nao_esta_imped_de_Contratar.pdf
Decl_Veracidades_Consulta.pdf
Indices_Econ_Fin_Demonstrativo_em_31_12_24_e_31_12_2023_.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Dezembro de 2025 às 17:00

BELO HORIZONTE, 15 de Dezembro de 2025 às 17:00

Código de Autenticação: 2512-1517-0016-0799-9085

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.558.479/0001-93

Razão Social: SUPERAGE ENGENHARIA S/A

Endereço: R TEIXEIRA DE FREITAS 478 SALA 02 / SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120411342189059027

Informação obtida em 11/12/2025 16:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2559927976

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO WAGNER GOMES

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/01/1958, ARAXA, MG

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
08/03/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M1651737 SSP MG

4d CPF
361.337.796-91

5 Nº REGISTRO
02752917371

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SMITH GOMES MENEZES

GABRIELA RESENDE DE MENEZES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			08/03/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

2559927976

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
27266165453
MG635637936

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027529173<716<<<<<<<<<<<<
5801073M2803087BRA<<<<<<<<<<<6
RICARDO<<WAGNER<GOMES<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3285246/2025
Emissão: 18/07/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 9zYWY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SUPERAGE ENGENHARIA S/A

CNPJ: 20.558.479/0001-93

Registro: 0000045566

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 10.000.000,00

Data do Capital: 10/07/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras as atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente nãofinanceiras podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 478, SANTO ANTÔNIO, BELO HORIZONTE, MG, 30350180

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/11/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 062193

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES

Registro: 1403176990

CPF: ***.504.406-**

Data Início: 07/11/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIELA LEITE BARBOSA GOMES

Registro: 1422737039

CPF: ***.679.316-**

Data Início: 30/01/2025

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOAO BOSCO DE RESENDE
Registro: 1403175586
CPF: ***.255.606-**
Data Início: 13/06/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RENZO ROCHA LUCCIOLA
Registro: 1403615403
CPF: ***.985.326-**
Data Início: 22/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RICARDO WAGNER GOMES
Registro: 1404068252
CPF: ***.337.796-**
Data Início: 07/11/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 012
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU
Registro: 1405048751
CPF: ***.507.356-**
Data Início: 22/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

REF.: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A pessoa jurídica **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0001-93, através de seu (ua) representante, senhor **RICARDO WAGNER GOMES**, declara, sob as penas da lei:

A equipe quando aplicavel constará com pelo menos um profissional com formação ou em curso na área de compliance, quando aplicavel ao objeto e ás atividades exercidas.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:26:15 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;
b) os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;
c) assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:27:52 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES EM SITUAÇÕES VEDADA

Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:28:39 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO - RESERVA LEGAL DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS

Declaramos que cumprimos a legislação vigente sobre reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados..

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:29:21 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO RESP TÉCNICOS E PROFISSIONAIS HABILITADOS

Declaramos que manteremos responsáveis técnicos e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e de execução de serviços de engenharia aplicáveis.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:30:09 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.558.479/0001-93, com sede na Rua Rita de Jesus, nº 31 – sala 04, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-366, neste ato representada pelo seu diretor, Ricardo Wagner Gomes, CPF: 361.337.796-91, C.I. MG 1.651.737 PC/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RENZO ROCHA LUCCIOLA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 256.985.326-72, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1580, apto 1001, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-338, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que, como partes, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço, a ser regido por meio das cláusulas abaixo, estabelecidas em comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de consultoria em serviços de engenharia, acompanhamento, fiscalização de obras e administração, inclusive como responsável técnico.

Parágrafo Único: A prestação de serviços será realizada pelo **CONTRATADO**, em favor da **CONTRATANTE**, sem a definição e exigência de cumprimento de quaisquer dias e horários predeterminados, podendo ser estabelecidos individualmente pelo próprio **CONTRATADO**, obrigando-se ele, no entanto, a prestá-los em atenção e atendimento aos prazos e cronogramas programados em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a execução do serviço é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: Após aprovação pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** emitirá o RPA/fatura, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, ocorrendo o pagamento até o quinto dia útil.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, cujos dados serão por ele informados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O preço da presente prestação de serviço, uma vez pago, inclui toda e qualquer despesa inerente à realização dos serviços ora contratados.

Parágrafo Quarto: Fica vedado ao **CONTRATADO** o desconto de títulos, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência dos créditos referentes aos valores decorrentes deste contrato a terceiros.

Parágrafo Quinto: A ausência de qualquer contestação por parte do **CONTRATADO**, dirigida à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento, caracterizará a quitação plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável, conferida pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, relativamente ao pagamento lançado na respectiva fatura, não cabendo ao **CONTRATADO**, nesta hipótese, qualquer reivindicação, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São obrigações e responsabilidades contratuais assumidas pelo **CONTRATADO**:

3.1) Fornecer profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;

3.2) Recolher todos os tributos e encargos fiscais, administrativos, trabalhistas, sociais e previdenciários, além de seguro de acidente do trabalho, correspondentes aos profissionais que contratar e utilizar, bem como IPVA e multas de trânsito relativos aos veículos por ele utilizados, devendo apresentar à **CONTRATANTE** as guias quitadas das contribuições Previdenciárias do INSS e do FGTS, relativas ao mês da prestação dos serviços. Portanto, incluem-se no conceito de pagamento, previsto na cláusula segunda, todas as despesas trabalhistas, cíveis, previdenciárias, fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato e da contratação de funcionários pelo **CONTRATADO**, inclusive remuneração, transporte, alimentação, aparelhamento, transporte, dentre outras.

3.3) Comprovar, imediatamente, a qualquer momento, independentemente de requerimento formal da **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, cíveis, ou qualquer outra a ela imputável e relativa direta ou indiretamente ao presente contrato, sob pena de retenção e/ou suspensão do pagamento das faturas vincendas.

3.4) Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** e/ou à terceiros, inclusive por acidentes, mortes, furto, roubo ou perda decorrentes de culpa ou dolo do **CONTRATADO**, ou de qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, contratados ou subcontratados.

3.5) Responder pelos serviços que executar, na forma do acordado e da legislação aplicável.

3.6) Seguir as leis de segurança de trabalho, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), que sejam necessários à execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: É garantido à **CONTRATANTE** o direito de regresso caso seja demandada ou onerada em função de prejuízos causados a terceiros pelo **CONTRATADO**, sejam eles cíveis, administrativos, penais, tributários, fiscais, ambientais ou trabalhistas, podendo ainda valer-se do instituto da denunciação da lide se cobrada em juízo por tais quantias de responsabilidade do **CONTRATADO**.

Paragrafo Segundo: Na hipótese de a **CONTRATANTE** ser acionada judicialmente, em esfera cível, administrativa, fiscal ou trabalhista, solidária ou subsidiariamente, por fatos/atos-de responsabilldade do **CONTRATADO,** este se obriga resolver a questão de modo a isentar totalmente a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, demonstran todas as providências tomadas, além de ficar, se for o caso, obrigado a indenizar a **CONTRATANTE** do prejuízo decorrente da demanda, bem como perdas e danos que possa vir a ocasionar.

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATADO** compromete-se a manter a **CONTRATANTE** livre de qualquer demanda, queixa, representação, ação judicial, seja de que natureza ou espécie for (trabalhista, previdenciária, cível, administrativa, ambiental, tributária, comercial, penal, entre outras), propostas por seus clientes, empregados, prepostos, associados, fisco (federal, estadual ou municipal) fornecedores ou quaisquer outro com o qual mantenha relação jurídica.

Parágrafo Quarto: Descumpridas as obrigações mencionadas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta cláusula, o CONTRATADO obriga-se a comparecer ao procedimento administrativo ou judicial, assumindo a integralidade da responsabilidade pertinente e requerendo a sumária exclusão da **CONTRATANTE,** comprometendo-se, ainda, a arcar com os ônus e a suportar a condenação principal, além de sucumbência (incluindo honorários advocatfcios), de modo a extinguir o processo ou, no mínimo, a extinguir a relação processual para com a **CONTRATANTE,** excluindo-a dos procedimentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo sexto da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sao obrigações e responsabilidades contratuais assumidas pela **CONTRATANTE:**

4.1) Orientar e fornecer instruções, projetos, memoriais e tudo o mais que for necessário para a execução do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo **CONTRATADO.**

4.2) Questionar sobre o andamento dos serviços.

4.3) Efetuar os pagamentos devidos nos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA DURAÇÃO DO SERVIÇO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBJLIDADE,E RESCISÃO ANTECIPADA

As partes poderão rescindir este contrato antecipadamente, a qualquer tempo, sem a necessidade de externar ou comprovar a motivação, bastando apenas um comunicado formal, quando, então, será efetuado um levantamento dos valores ainda não pagos ao **CONTRATADO,** ocasião em que lhe caberá unicamente a quantia a que fizer jus até o momento da recisão, proporcionalmente à data da interrupção da prestação do serviço, ou seja, considerando até o dia em que for realizado o serviço.

Parágrafo primeiro: A extinção deste contrato não significará a extinção das obrigações e direitos eventualmente pendentes e/ou gerados em virtude da própria extinção.

Parágrafo segundo: A resolução contratual se configurará, tambem, nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual, ou de obrigação legal, e/ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste contrato, além das hipóteses de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência (de quaisquer das partes), resguardando-se o direito do prejudicado de buscar a execução específica da obrigação inadimplida ou requerer perdas e danos na hipótese de culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Toda e qualquer modificação somente passará a ser parte integrante deste contrato desde que seja celebrado aditivo contratual com a anuência expressa das partes.

7.2) Se uma ou mais disposições contidas neste contrato for considerada inválida, ilegal, ou inexequível sob qualquer aspecto, a validade, legalidade *ou* exequibilidade das demais disposições contidas neste contrato não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por esse fato.

7.3) As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato: **(a)** o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso com relação a qualquer direito que lhes seja assegurado por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desse direito, nem prejudicará o seu eventual exercício; **(b)** e a renúncia de qualquer direito deverâ ser interpretada restritivamente e sempre de forma expressa (jamais tácita), e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido por meio do presente contrato a quaisquer das partes.

7.4) Este contrato supera e substitui quaisquer entendimentos anteriores, orais ou escritos, mantidos entre as partes.

7.5) As obrigações decorrentes deste contrato obrigam também os sucessores das partes.

7.6) As partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações legais de praxe e as exigidas pelos poderes públicos, devendo recolher todos os"impostos, taxas, contribuições, e tributos federal, estaduał e municipal de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário.

7.7) Não se estabelece por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**. Registre-se, neste sentido, que o serviço será executado pelo **CONTRATADO** sem a existência de qualquer espécie de subordinação perante a **CONTRATANTE**, bem como poderá ele, se assim quiser, prestá-lo por meio de outra(s) pessoa(s), sem que lhe seja exigida qualquer pessoalidade. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado e/ou terceiro relacionado ao **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATADO** todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigência, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na execução do presente contrato, vinculados direta ou indiretamente ao **CONTRATADO**.

7.8) Não se estabelece por força deste contrato qualquer exclusividade entre as partes, de modo que poderão contratar livremente com terceiros, bem como estabelecer negócios jurídicos de mesma natureza com outrem, sem qualquer ingerência de uma sobre a outra, prescindindo, inclusive, a própria comunicação/informação a este respeito.

7.9) Todas as notificações, consentimentos, renúncias, bem como quaisquer outras comunicações realizadas no âmbito deste contrato deverão ser reduzidos a termo e serão considerados devidamente entregues para o endereço declinado no preâmbulo deste contrato quando entregue em mãos (com comprovação de recebimento por escrito); ou pelos Correios (carta ou telegrama) com aviso/confirmação de recebimento; ou enviado por correio eletrônico (*e-mail*) com resposta de ciência; ou, por fim, enviado por meio de *Whatsapp* com confirmação de leitura.

7.10) Na hipótese de mudança de endereço, a parte que alterar o seu endereço deverá notificar por escrito à outra parte, sendo que, sem referida comunicação, todos os avisos e comunicações encaminhados ao endereço indicados nas qualificações serão considerados válidos.

7.11) O presente contrato, assinado por 02 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, inclusive para fins de cobrança das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, as partes firmam o presente contrato, composto de 03 (três) laudas e 08 (oito) cláusulas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2021.

7º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE - MG

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.558.479/0001-93
CONTRATANTE

RENZO ROCHA LUCCIOLA
CPF: 256.985.326-72
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Helen Gervazio da Silva
CPF: 043.371.356.93
Endereço:

Nome completo: ALESSANDRO GUERRA
CPF:
Endereço: 248.243.556-87.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
7o TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheco, por semelhanca, a assinatura de:
RENZO ROCHA LUCCIOLA
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 10/10/2022.
Thalia Ribeiro de Sousa
Escrevente
SELO DE CONSULTA: GCM12834
CODIGO DE SEGURANCA: 6316.9488.3730.1431
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Jefferson Silva de Almeida - Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00
Confira a validade deste selo na site: https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
RICARDO WAGNER GOMES **********
em testemunho da verdade
Nova Lima, 10/10/2022 15:23:30 22440
SELO DE CONSULTA: FXS06687
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1700.6790.1346.4962
Quantidade de atos praticados: 01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.558.479/0001-93, com sede na Rua Rita de Jesus, nº 31 – sala 04, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP 30.421-366, neste ato representada pelo seu(s) sócio(s)-proprietário(s) na forma do contrato social e de suas respectivas alterações contratuais, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIRGÍLIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 455.507.356-87, RG M-519683, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lustosa, nº 113, apto 301, bairro Anchieta, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-410, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, que, como partes, resolvem celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço, a ser regido por meio das cláusulas abaixo, estabelecidas em comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de consultoria em serviços de engenharia, acompanhamento, fiscalização de obras e administração, inclusive como responsável técnico.

Parágrafo Único: A prestação de serviços será realizada pelo **CONTRATADO**, em favor da **CONTRATANTE**, sem a definição e exigência de cumprimento de quaisquer dias e horários predeterminados, podendo ser estabelecidos individualmente pelo próprio **CONTRATADO**, obrigando-se ele, no entanto, a prestá-los em atenção e atendimento aos prazos e cronogramas programados em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a execução do serviço é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: Após aprovação pela **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** emitirá o RPA/fatura, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, ocorrendo o pagamento até o quinto dia útil.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, cujos dados serão por ele informados à **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro: O preço da presente prestação de serviço, uma vez pago, inclui toda e qualquer despesa inerente à realização dos serviços ora contratados.

Parágrafo Quarto: Fica vedado ao **CONTRATADO** o desconto de títulos, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência dos créditos referentes aos valores decorrentes deste contrato a terceiros.

Parágrafo Quinto: A ausência de qualquer contestação por parte do **CONTRATADO**, dirigida à **CONTRATANTE**, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento, caracterizará a quitação plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável, conferida pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, relativamente ao pagamento lançado na respectiva fatura, não cabendo ao **CONTRATADO**, nesta hipótese, qualquer reivindicação, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São obrigações e responsabilidades contratuais assumidas pelo **CONTRATADO**:

3.1) Fornecer profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços;

3.2) Recolher todos os tributos e encargos fiscais, administrativos, trabalhistas, sociais e previdenciários, além de seguro de acidente do trabalho, correspondentes aos profissionais que contratar e utilizar, bem como IPVA e multas de trânsito relativos aos veículos por ele utilizados, devendo apresentar à **CONTRATANTE** as guias quitadas das contribuições Previdenciárias do INSS e do FGTS, relativas ao mês da prestação dos serviços. Portanto, incluem-se no conceito de pagamento, previsto na cláusula segunda, todas as despesas trabalhistas, cíveis, previdenciárias, fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da prestação de serviços objeto deste contrato e da contratação de funcionários pelo **CONTRATADO**, inclusive remuneração, transporte, alimentação, aparelhamento, transporte, dentre outras.

3.3) Comprovar, imediatamente, a qualquer momento, independentemente de requerimento formal da **CONTRATANTE**, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, cíveis, ou qualquer outra a ela imputável e relativa direta ou indiretamente ao presente contrato, sob pena de retenção e/ou suspensão do pagamento das faturas vincendas.

3.4) Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** e/ou à terceiros, inclusive por acidentes, mortes, furto, roubo ou perda decorrentes de culpa ou dolo do **CONTRATADO**, ou de qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, contratados ou subcontratados.

3.5) Responder pelos serviços que executar, na forma do acordado e da legislação aplicável.

3.6) Seguir as leis de segurança de trabalho, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), que sejam necessários à execução do serviço.

Parágrafo Primeiro: É garantido à **CONTRATANTE** o direito de regresso caso seja demandada ou onerada em função de prejuízos causados a terceiros pelo **CONTRATADO,** sejam eles cíveis, administrativos, penais, tributários, fiscais, ambientais ou trabalhistas, podendo ainda valer-se do instituto da denunciação da lide se cobrada em juízo por tais quantias de responsabilidade do **CONTRATADO**.

Paragrafo Segundo: Na hipótese de a **CONTRATANTE** ser acionada judicialmente, em esfera cível, administrativa, fiscal ou trabalhista, solidária ou subsidiariamente, por fatos/atos-de responsabilldade do **CONTRATADO,** este se obriga resolver a questão de modo a isentar totalmente a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, demonstran todas as providências tomadas, além de ficar, se for o caso, obrigado a indenizar a **CONTRATANTE** do prejuízo decorrente da demanda, bem como perdas e danos que possa vir a ocasionar.

Parágrafo Terceiro: O **CONTRATADO** compromete-se a manter a **CONTRATANTE** livre de qualquer demanda, queixa, representação, ação judicial, seja de que natureza ou espécie for (trabalhista, previdenciária, cível, administrativa, ambiental, tributária, comercial, penal, entre outras), propostas por seus clientes, empregados, prepostos, associados, fisco (federal, estadual ou municipal) fornecedores ou quaisquer outro com o qual mantenha relação jurídica.

Parágrafo Quarto: Descumpridas as obrigações mencionadas nos Parágrafos Segundo e Terceiro desta cláusula, o CONTRATADO obriga-se a comparecer ao procedimento administrativo ou judicial, assumindo a integralidade da responsabilidade pertinente e requerendo a sumária exclusão da **CONTRATANTE,** comprometendo-se, ainda, a arcar com os ônus e a suportar a condenação principal, além de sucumbência (incluindo honorários advocatfcios), de modo a extinguir o processo ou, no mínimo, a extinguir a relação processual para com a **CONTRATANTE,** excluindo-a dos procedimentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo sexto da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Sao obrigações e responsabilidades contratuais assumidas pela **CONTRATANTE:**

4.1) Orientar e fornecer instruções, projetos, memoriais e tudo o mais que for necessário para a execução do programa de trabalho a ser desenvolvido pelo **CONTRATADO.**

4.2) Questionar sobre o andamento dos serviços.

4.3) Efetuar os pagamentos devidos nos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E DA DURAÇÃO DO SERVIÇO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA POSSIBJLIDADE,E RESCISÃO ANTECIPADA

As partes poderão rescindir este contrato antecipadamente, a qualquer tempo, sem a necessidade de externar ou comprovar a motivação, bastando apenas um comunicado formal, quando, então, será efetuado um levantamento dos valores ainda não pagos ao **CONTRATADO,** ocasião em que lhe caberá unicamente a quantia a que fizer jus até o momento da recisão, proporcionalmente à data da interrupção da prestação do serviço, ou seja, considerando até o dia em que for realizado o serviço.

Parágrafo primeiro: A extinção deste contrato não significará a extinção das obrigações e direitos eventualmente pendentes e/ou gerados em virtude da própria extinção.

Parágrafo segundo: A resolução contratual se configurará, tambem, nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual, ou de obrigação legal, e/ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste contrato, além das hipóteses de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência (de quaisquer das partes), resguardando-se o direito do prejudicado de buscar a execução específica da obrigação inadimplida ou requerer perdas e danos na hipótese de culpa ou dolo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Toda e qualquer modificação somente passará a ser parte integrante deste contrato desde que seja celebrado aditivo contratual com a anuência expressa das partes.

7.2) Se uma ou mais disposições contidas neste contrato for considerada inválida, ilegal, ou inexequível sob qualquer aspecto, a validade, legalidade *ou* exequibilidade das demais disposições contidas neste contrato não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por esse fato.

7.3) As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato: **(a)** o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso com relação a qualquer direito que lhes seja assegurado por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desse direito, nem prejudicará o seu eventual exercício; **(b)** e a renúncia de qualquer direito deverá ser interpretada restritivamente e sempre de forma expressa (jamais tácita), e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido por meio do presente contrato a quaisquer das partes.

7.4) Este contrato supera e substitui quaisquer entendimentos anteriores, orais ou escritos, mantidos entre as partes.

7.5) As obrigações decorrentes deste contrato obrigam também os sucessores das partes.

7.6) As partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações legais de praxe e as exigidas pelos poderes públicos, devendo recolher todos os"impostos, taxas, contribuições, e tributos federal, estaduał e municipal de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário.

7) Não se estabelece por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**. Registre-se, neste sentido, que o serviço será executado pelo **CONTRATADO** sem a existência de qualquer espécie de subordinação perante a **CONTRATANTE**, bem como poderá ele, se assim quiser, prestá-lo por meio de outra(s) pessoa(s), sem que lhe seja exigida qualquer pessoalidade. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado e/ou terceiro relacionado ao **CONTRATADO**, cabendo ao **CONTRATADO** todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigência, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na execução do presente contrato, vinculados direta ou indiretamente ao **CONTRATADO**.

7.8) Não se estabelece por força deste contrato qualquer exclusividade entre as partes, de modo que poderão contratar livremente com terceiros, bem como estabelecer negócios jurídicos de mesma natureza com outrem, sem qualquer ingerência de uma sobre a outra, prescindindo, inclusive, a própria comunicação/informação a este respeito.

7.9) Todas as notificações, consentimentos, renúncias, bem como quaisquer outras comunicações realizadas no âmbito deste contrato deverão ser reduzidos a termo e serão considerados devidamente entregues para o endereço declinado no preâmbulo deste contrato quando entregue em mãos (com comprovação de recebimento por escrito); ou pelos Correios (carta ou telegrama) com aviso/confirmação de recebimento; ou enviado por correio eletrônico (*e-mail*) com resposta de ciência; ou, por fim, enviado por meio de *Whatsapp* com confirmação de leitura.

7.10) Na hipótese de mudança de endereço, a parte que alterar o seu endereço deverá notificar por escrito à outra parte, sendo que, sem referida comunicação, todos os avisos e comunicações encaminhados ao endereço indicados nas qualificações serão considerados válidos.

7.11) O presente contrato, assinado por 02 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, inclusive para fins de cobrança das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, as partes firmam o presente contrato, composto de 03 (três) laudas e 08 (oito) cláusulas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 01 de setembro de 2021.

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 20.558.479/0001-93
CONTRATANTE

VIRGÍLIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU
CPF: 455.507.356-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome completo: Helen Gervazio da Silva
CPF: 043.371.356-93
Endereço:

Nome completo:
CPF: 248.243.566-87
Endereço:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de
RICARDO WAGNER GOMES
em testemunho da verdade
Nova Lima, 10/10/2022 15:23:29 16202
SELO DE CONSULTA: FXS06686
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2746.9973.3732.4296
Quantidade de atos praticados: 01

7o TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Reconheço, por semelhança, a assinatura de:
VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU
Em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 10/10/2022. Thalia Ribeiro de Sousa
Escrevente
SELO DE CONSULTA: GCM12832
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0921.5778.3952.5824
Quantidade de atos praticados: 1 (1.1501)
Ato(s) praticado(s) por: Jefferson Silva de Almeida – Escrevente
Emol.: 7,04 TFJ: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00
Nº DA ETIQUETA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO

De um lado, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o 20.558.479/0001-93, com sede na Rua Teixeira de Freitas, 478 - Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte/MG, 30350-180, neste ato representada pelo seu diretor, Ricardo Lopes Abrao, CPF: 301.207.406-82, C.I. MG 1.589.024 PC/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GABRIELA LEITE BARBOSA GOMES,** brasileira, engenheira civil, inscrito no CPF sob o n-° 114.679.316-24, residente e domiciliada na Rua Maracaju, n°- 183, apto 102, bairro Nova Granada, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.431-350, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, que, como partes, resolvem celebrar entre si o -presente contrato de prestação de serviço, a ser regido por meio das cláusulas abaixo, estabelecidas em comum acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de consultoria em serviços de engenharia, acompanhamento, fiscalização de obras e administração, inclusive como responsável técnico.

Parágrafo Único: A prestação de serviços será realizada pela **CONTRATADA,** em favor da CONTRATANTE, sem a definição e exigência de cumprimento de quaisquer dias e horários predeterminados, podendo ser estabelecidos individualmente pela própria **CONTRATADA,** obrigando-se ela, no entanto, a prestá-los em atenção e atendimento aos prazos e cronogramas programados em comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a execução do serviço é de R$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: Após aprovação pela **CONTRATANTE, a CONTRATADA** emitirá o RPA/fatura, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, ocorrendo o pagamento até o quinto dia útil.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente da **CONTRATADA,** cujos dados serão por ela informados à **CONTRATANTE.**

Parágrafo Terceiro: O preço da presente prestação de serviço, uma vez pago, inclui toda e qualquer despesa inerente à realizaçáo dos serviços ora contratados.

Parágrafo Quarto: Fica vedado a **CONTRATADA** o desconto de títulos, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência dos créditos referentes aos valores decorrentes deste contrato a terceiros.

Parágrafo Quinto: A ausência de qualquer contestação por parte da **CONTRATADA,** dirigida à **CONTRATANTE,** por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento, caracterizará a quitação plena, rasa, geral, irretratável e irrevogável, conferida pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE,** relativamente ao pagamento lançado na respectiva fatura, não cabendo a **CONTRATADA,** nesta hipótese, qualquer reivindicação, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidade contratuais assumidas pela Contratada:

3.1) Fornecer profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços

3.2) Recolher todos os se encargos fiscais, administrativos, trabalhistas, sociais e previdenciários, além de seguro de trabalho, corespondentes aos profissionais que contratar e utilizar, bem como IPVA e multas de trânsito utilizados, devendo apresentar à **CONTRATANTE** as guias quitadas das contribuições Previdencias de INSS e do FGTS, relativas ao mês da prestação dos serviços. Portanto, incluem-se no conceito de pagaments, pres na clausula segunda, todas as despesas trabalhistas, civeis, previdenciárias, fiscais, comerciais but mes de prestação de serviços objeto deste contrato e da contratação de funcionários pela **CONTRATADA** usive remuneração, transporte, alimentação, aparelhamento, transporte, dentre outras.

3.3) Comprovar, imediatamente, a qualquer momento, independentemente de requerimento formal da **CONTRATANTE** das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais, civeis, ou qualquer outra a ela direta ou indiretamente ao presente contrato, sob pena de retenção e/ou suspensão do pagamento das faturas vencidas.

3.4) Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE e/ou à terceiros, inclusive por acidentes, ,ortes, furto, roubo ou perda decorrentes de culpa ou dolo do Contrato me, fute, roubo ou perda decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA, ou de qualquer de seus empregados pretos, representantes, contratados ou subcontratados.

3.5) Responder pelos serviços que executar, na forma do acordado e da legislação aplicável.

3.6) Seguir as leis de segurança de trabalho, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), que sejam necessários á execução do serviço

Paragráfo Primeiro: É garantido a **CONTRATANTE** o direito de regresso caso seja demandada ou onerada e função de prejuízos causados a terceiros pela **CONTRATADA**, sejam eles cíveis, administativos, penais, tributários, fiscais, ambientais ou trabalhistas, podendo ainda valer-se do instituto da denunciação da lide se cobrada em juízo por tais quantias de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Paragrafo Segundo: Na hipótese de a **CONTRATANTE** ser acionada judicialmente, em esfera cível, administrativa, fiscal ou trabalhista, solidária ou subsidiariamente, por fatos/atos-de responsabilldade da **CONTRATADA**, este se obrigando a resolver a questão de modo a isentar totalmente a **CONTRATANTE** de quaisquer responsabilidades, demonstran todas as providências tomadas, além de ficar, se for o taso, obrigado a indenizar a **CONTRATANTE** do prejuíz recorrente da demanda, bem como perdas e danos que possa vir a ocasionar.

Parágrafo Terceiro: Descumpridas as obrigações mencionadas nos Parágrafos Segundo desta cláusula, a CONTRATADA obriga-se a comparecer ao procedimento administrativo ou judicial, assumindo a integralidade da responsabilidade pertinente e requerendo a sumária exclusão da **CONTRATANTE**, comprometendo-se, ainda, a arcar com os ônus e a suportar a condenação principal, além de sucumbência (incluindo honorários advocatfcios), de modo a extinguir o processo ou, no mínimo, a extinguir a relação processual para com a **CONTRATANTE**, excluindo-a dos procedimentos, sem prejuízo do disposto no parágrafo sexto da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E/OU A DURAÇÃO DO SERVIÇO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA

As partes poderão rescindir este contrato antecipadamente, a qualquer tempo, sem a necessidade de externar ou comprovar a motivação, bastando apenas um comunicado formal, quando, então, será efetuado um levantamento dos valores ainda não pagos a **CONTRATADA,** ocasião em que lhe caberá unicamente a quantia a que fizer jus até o momento da recisão, proporcionalmente á data da interrupção da prestação do serviço, ou seja, considerando até o dia em que for realizado o serviço.

Paragráfo Primeiro: A extinção deste contrato não significará a extinção das obrigações e direitos eventualmte pendentes e/ou gerados em vitude da propria extinção.

Paragráfo Segundo: A resolução contratual se configurar, tambem, nas hipóteses de descumprimento de cláusula contratual, ou de obrigação legal, e/ou regulamentar que prejudique ou inviabilize a execução plena deste contrato, além das hipóteses de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência (de quaisquer das partes), resguardando-se o direito do prejudicado de buscar a execuçãoespecifica da obrigação inadimplida ou requerer perdas e danos na hipótese de culpa ou dolo.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1) Toda e qualquer modificação somente passará a ser parte integrante deste contrato desde que seja celebrado aditivo contratual com a anuência expressa das partes.

6.2) Se uma ou mais disposições contidas neste contrato for considerada inválida, ilegal, ou inexequível sob qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das demais disposições contidas neste contrato não será, de forma alguma, afetada ou prejudicada por esse fato.

6.3) As partes, na melhor forma de direito, reconhecem que, exceto se expressamente previsto neste contrato: (a) o exercício parcial, o não exercício, a concessão de prazo, a tolerância, ou o atraso com relação a qualquer direito que lhes seja assegurado por este contrato e/ou pela lei, não constituirá novação ou renúncia desse direito, nem prejudicará o seu eventual exercício; (b) e a renúncia de qualquer direito deverá ser interpretada restritivamente e sempre de forma expressa (jamais tácita), e não será considerada como renúncia de qualquer outro direito conferido por meio do presente contrato a quaisquer das partes.

6.4) Este contrato supera e substitui quaisquer entendimentos anteriores, orais ou escritos, mantidos entre as partes.

6.5) As obrigações decorrentes deste contrato obrigam também os sucessores das partes.

6.6) As partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações legais de praxe e as exigidas pelos poderes públicos, devendo recolher todos os"impostos, taxas, contribuições, e tributos federal, estadual e municipal de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário.

6.7) Não se estabelece por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**. Registre-se, neste sentido, que o serviço será executado pela **CONTRATADO** sem a existência qualquer espécie de subordinação perante a **CONTRATANTE**, bem como poderá ele, se assim quiser, prestá-lo por de outra(s) pessoa(s), sem que lhe seja exigida qualquer pessoalidade. Da mesma forma, também não se estabelece vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e o pessoal utilizado, empregado, subcontratado e/ou terceiro relacionado a **CONTRATADO**, cabendo a **CONTRATADA** todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigência, relativamente aos seus empregados e/ou subcontratados envolvidos na execução do presente contrato, vinculados direta ou indiretamente a **CONTRATADA**.

6.8) Não se estabelece por força deste contrato qualquer exclusividade entre as partes, de modo que poderão contratar livremente com terceiros, bem como estabelecer negócios jurídicos de mesma natureza com outrem, sem qualquer ingeréncia de uma sobre a outra, prescindindo, inclusive, a própria comunicação/informação a este respeito.

6.9) Todas as notificações, consentimentos, renúncias, bem como quaisquer outras comunicações realizadas no âmbito deste

contrato deverão ser reduzidos a termo e serão considerados devidamente entregues para o endereço declinado no preâmbulo deste contrato quando entregue em mãos (com comprovação de recebimento por escrito); ou pelos Correios (carta ou telegrama) com aviso/confirmação de recebimento; ou enviado por correio eletrônico/e-mail) com resposta de ciência; ou, por fim, enviado por meio de *Whatsapp* com confirmação de leitura.

6.10) Na hipótese de mudança de endereço, a parte que alterar o seu endereço deverá notificar por escrito à outra parte, sendo que, sem referida comunicação, todos os avisos e comunicações encaminhados ao endereço indicados nas quaiificaç6es serão considerados válidos.

6.11) O presente contrato, assinado por 02 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, inclusive para fins de cobrança das penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato.

E por estarem assim acordadas e ajustadas, as partes firmam o presente contrato, composto de 03 (três) laudas e 08 (oito) cláusulas, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte/MG, 16 de Setembro de 2024.

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ: 20.558.479/001-93
CONTRATANTE

GABRIELA LEITE BARBOSA GOMES
CPF: 114.679.316-24
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.558.479/0001-93 **MATRIZ**		**04/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
SUPERAGE ENGENHARIA S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TEIXEIRA DE FREITAS	**478**	**SALA 110**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.350-180	**SANTO ANTONIO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@SUPERAGE.COM.BR	**(31) 3541-8664**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2022** às **12:18:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250184/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: BZYA7anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU
Registro: 1405048751
CPF: ***.507.356-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 18/01/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Data de Formação: 16/12/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Registro: 0000045566
CNPJ: 20.558.479/0001-93
Data Ínicio: 22/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ETROS ENGENHARIA LTDA
Registro: 48271
CNPJ: 21.623.038/0001-90
Data Ínicio: 21/01/2002
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	13/12/2007	

Anuidades Pagas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250184/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: BZYA7anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	56,92	29/01/2025
2024	1/1	55,05	31/01/2024
2023	1/1	56,52	09/01/2023
2022	1/1	51,94	26/01/2022
2021	1/1	57,71	22/04/2021
2020	1/1	51,94	31/01/2020
2019	1/1	50,29	10/01/2019
2018	1/1	48,52	28/02/2018
2017	1/1	900,92	30/01/2017
2016	1/1	483,43	15/03/2016
2015	1/1	373,97	30/01/2015
2014	1/1	350,00	20/01/2014
2013	1/1	350,00	13/03/1987
2012	1/1	350,00	31/01/2012
2011	1/1	230,85	30/03/2001
2010	1/1	219,50	11/01/2010
2009	1/1	208,00	02/02/2009
2008	1/1	0,00	
2007	1/1	0,00	
2006	1/2	0,00	
2006	2/2	116,40	31/01/2006
2005	1/1	0,00	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZYA7anuidades
Impresso em: 07/04/2025 às 15:06:47 por: adapt, ip: 187.111.18.146

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2004	1/1	143,10	22/01/2004
2003	1/1	0,00	
2002	1/1	119,55	17/01/2011
2001	1/1	115,00	30/03/2001
2000	1/1	105,34	31/03/2000
1999	1/1	85,97	31/03/1999
1998	1/1	84,57	31/03/1998
1997	1/1	72,14	30/01/1997
1996	1/1	0,00	
1995	1/1	0,00	
1994	1/1	51,54	29/12/1994
1993	1/1	0,00	
1992	1/1	0,00	
1991	1/1	0,00	
1990	1/1	0,00	
1989	1/1	22,77	28/02/1989
1988	1/1	0,00	
1987	1/1	0,00	
1986	1/1	0,00	
1985	1/1	0,00	
1984	1/1	0,00	
1983	1/1	8 082,00	16/01/1995

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250177/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B4650anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RENZO ROCHA LUCCIOLA
Registro: 1403615403
CPF: ***.985.326-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 14/09/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY
Data de Formação: 21/11/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Registro: 0000045566
CNPJ: 20.558.479/0001-93
Data Ínicio: 22/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ETROS ENGENHARIA LTDA
Registro: 48271
CNPJ: 21.623.038/0001-90
Data Ínicio: 14/04/1986
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/09/1981	

Anuidades Pagas

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B4650anuidades
Impresso em: 07/04/2025 às 15:04:00 por: adapt, ip: 187.111.18.146

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250177/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B4650anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	56,92	31/01/2025
2024	1/1	55,05	31/01/2024
2023	1/1	56,52	31/01/2023
2022	1/1	51,94	31/01/2022
2021	1/1	51,94	01/02/2021
2020	1/1	51,94	31/01/2020
2019	1/1	50,29	31/01/2019
2018	1/1	45,83	31/01/2018
2017	1/1	90,10	30/01/2017
2016	1/1	48,34	27/02/2004
2015	1/1	373,97	30/01/2015
2014	1/1	350,00	28/04/1988
2013	1/1	350,00	29/01/2013
2012	1/1	350,00	31/01/2012
2011	1/1	230,85	31/01/2011
2010	1/1	219,50	11/01/2010
2009	1/1	208,00	31/01/2009
2008	1/1	0,00	
2007	1/1	0,00	
2006	1/2	0,00	
2006	2/2	116,40	31/01/2006
2005	1/1	0,00	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B4650anuidades
Impresso em: 07/04/2025 às 15:04:00 por: adapt, ip: 187.111.18.146

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250177/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B4650anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2004	1/1	143,10	22/01/2004
2003	1/1	129,60	02/01/1983
2002	1/1	122,04	17/01/2011
2001	1/1	0,00	
2000	1/1	0,00	
1999	1/1	0,00	
1998	1/1	0,00	
1997	1/1	72,14	30/01/1997
1996	1/1	0,00	
1995	1/1	0,00	
1994	1/1	0,00	
1993	1/1	0,00	
1992	1/1	0,00	
1991	1/1	0,00	
1990	1/1	313,00	23/01/1990
1989	1/1	18,58	30/01/1989
1988	1/1	1 786,02	31/01/1989
1987	1/1	223,30	06/03/1987
1986	1/1	0,00	
1985	1/1	0,00	
1984	1/1	0,00	
1983	1/1	0,00	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: B4650anuidades
Impresso em: 07/04/2025 às 15:04:00 por: adapt, ip: 187.111.18.146

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3250177/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B4650anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
1982	1/1	0,00	
1981	1/1	0,00	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3243584/2025
Emissão: 28/03/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: y6DCW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOAO BOSCO DE RESENDE
Registro: 1403175586
CPF: ***.255.606-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 28/01/1983

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007
Data de Formação: 16/12/1982

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Registro: 0000045566
CNPJ: 20.558.479/0001-93
Data Ínicio: 13/06/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	09/03/1984	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y6DCW
Impresso em: 28/03/2025 às 09:51:59 por: adapt, ip: 187.111.18.146

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3223236/2025
Emissão: 03/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 55DW7anuidades

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GABRIELA LEITE BARBOSA GOMES
Registro: 1422737039
CPF: ***.679.316-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/09/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
Data de Formação: 04/09/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Registro: 0000045566
CNPJ: 20.558.479/0001-93
Data Ínicio: 30/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	22/01/2025	

Anuidades Pagas

Exercício:	Parcela:	Valor:	Data Pagamento:
2025	1/1	569,23	31/01/2025
2024	1/1	21,59	12/09/2024

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CLT

Declaramos que cumprimos e cumpriremos as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 09:31:07 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

REF.: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A pessoa jurídica **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0001-93, através de seu representante, senhor **RICARDO WAGNER GOMES**, declara, para os fins de credenciamento:

I-Que manterá os responsáveis técnicos cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.
I
I-Que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 10:51:43 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300142086	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500535387

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

18 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/403.286-9	MGP2500535387	23/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A

CNPJ(MF) nº 20.558.479/0001-93

NIRE nº 3130014208-6

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de junho de 2025, às 19:00 hs, na sala 110, situada à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. PRESENÇA: Sr. RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, o Sr. RICARDO LOPES ABRÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, e a Sra. MARISA DIAS RESENDE ABRÃO, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53; que representam a totalidade dos acionistas e todos, na qualidade de subscritores do capital social da sociedade SUPERAGE ENGENHARIA S/A, CNPJ(MF) nº 20.558.479/0001-93, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerias sob o Nire nº 3130014208-6, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição..

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. RICARDO WAGNER GOMES e secretariados pelo Sr. RICARDO LOPES ABRÃO.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) Aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias; (ii) a alteração do caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i); (iii) Alteração de endereço da sede; (iv) a alteração do caput do Artigo 4° do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração de endereço mencionado no item (iii); (v) aprovar a nova redação do Estatuto Social; e (vi) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações..

5. DELIBERAÇÕES: O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias sendo o capital social de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), fica elevado para de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). O aumento de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais) é realizado com o aproveitamento de lucros em suspenso, que será integralizado em moeda corrente do país na data de registro dessa ata, e dividido pelos acionistas na proporção de suas ações, conforme o boletim de subscrição de ações em anexo, e alteração do endereço da sede social da Companhia - **DA**: Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180 - **PARA**: Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 02, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais. Após debates e discussões, reconheceram os presentes que a matéria ora tratada e aprovada por unanimidade de votos encontrava-se em perfeita consonância com os interesses e objetivos sociais da sociedade, ficando, portanto, afastada qualquer possibilidade de se vislumbrar, em seu Estatuto Social,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

qualquer proibição a aprovação da mesma. Em vista à alteração do local da sede social aprovada, o Art. 2º, Capítulo I – "Da Denominação, Sede, Objeto e Duração" do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: "CAPÍTULO I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Estado de Minas Gerais, na Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 02, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, bem como a seguinte filial: a) na cidade de São José da Lapa-MG, com sede e foro à Rua Paulo Camargo, nº 80 - A, Bairro Inácia de Carvalho - CEP: 33.350-000, e o Art 5º, CAPÍTULO II – Capital e Ações Artigo 5º - O capital social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa com a totalidade dos os acionistas: Presidente Sr. RICARDO WAGNER GOMES, Diretor RICARDO LOPES ABRÃO, Diretora MARISA DIAS RESENDE ABRÃO.

Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio que se encontra na sede da Sociedade.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado - Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/403.286-9	MGP2500535387	23/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA SUPERAGE ENGENHARIA S/A

ESTATUTO SOCIAL DA "SUPERAGE ENGENHARIA S/A"

CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.

NIRE: 3130014208-6

CAPÍTULO I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A **SUPERAGE ENGENHARIA S/A** é uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 04, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo primeiro: A Sociedade mantem uma Filial na cidade de São José da Lapa-MG, com sede e foro à Rua Paulo Camargo, nº 80 - A, Bairro Inácia de Carvalho - CEP: 33.350-000, com capital social de R$ 1.000,00 (um mil reais), legalmente registrada, com NIRE nº 3190288926-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.558.479/0002-74.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras as atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 6º - As Ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º - As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo Cedente e o Cessionário ou seus procuradores.

Artigo 9º - No caso de reembolso das Ações, previstos em lei, o valor do reembolso será calculado com base no patrimônio líquido das Ações, de acordo com o último balanço aprovado na Assembleia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Artigo 10 – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Artigo 11 – A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12 – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III – Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 13 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 15 - O modo de convocação e o quórum de instalação, o quórum de deliberação e as formalidades complementares observarão as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV – Da Administração

Artigo 16 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 3 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral, que também poderá estabelecer a sua remuneração.

Artigo 17 – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos.

Artigo 18 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 19 – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Artigo 20 – A Diretoria será composta por um Presidente, dois Diretores.

Parágrafo único: Além dos deveres previstos na lei, são deveres da Diretoria:

I – Representar a Sociedade em juízo e fora dele. Em ocasiões especiais, poderá ele designar outro membro da Diretoria para representá-lo;

II – Convocar reuniões da Diretoria quando quer que julgue conveniente;

III – Dirigir e administrar a Sociedade em todas as suas atividades, com a assistência dos outros Diretores;

IV – Propor para aprovação dos Acionistas a criação ou eliminação de funções e cargos administrativos, bem como as remunerações correspondentes;

V – Contratar, transferir, remover ou despedir empregados da Sociedade;

VI – De maneira geral, desempenhar quaisquer outras funções ou atividades que lhe possam ser especificamente atribuídas pela Assembleia Geral.

VII – Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como instituições financeiras.

VIII – Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Artigo 21 – A representação e administração da sociedade e o uso da denominação social fica a cargo dos Diretores que tem amplos poderes de administração e isoladamente, representa à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois Diretores. Os Diretores não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Parágrafo primeiro: Dentro dos limites de seus poderes, a Diretoria, poderá nomear procuradores especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo segundo: O mandato judicial poderá ser concedido por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal

Artigo 22 – A Sociedade não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto na lei, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração destes.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados.

Artigo 23 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes.

Artigo 24 – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 25 – Um dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos acionistas, após a constituição das reservas legais.

Parágrafo único: A assembleia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos temos da lei.

Artigo 26 – A Sociedade, à opção do Presidente, poderá levantar balanço intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços.

CAPÍTULO VII – Dissolução e Liquidação

Artigo 27 – A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em Lei.

Parágrafo único: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes.

CAPÍTULO VIII – Transferência de Ações

Artigo 28 – O acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais acionistas, assim como os procedimentos previstos em eventual Acordo de Acionistas que estiver em vigor à época e devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo único: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Artigo 29 – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTALOPES
OAB/MG no 115.428 CPF(MF): 064.469.166-20
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/403.286-9	MGP2500535387	23/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM 02/06/2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Subscritor	**RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas	1.936.350 (um milhão, novecentas e trinta e seis mil, trezentas e cinquenta) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.936.350 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.936.350 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de junho de 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Subscritor	**RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas	1.936.350 (um milhão, novecentas e trinta e seis mil, trezentas e cinquenta) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.936.350 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.936.350 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de junho de 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Subscritor	**MARISA DIAS RESENDE ABRÃO**, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas	27.300 (vinte e sete mil e trezentas) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de junho de 2025

Belo Horizonte, 02 de junho de 2025

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/403.286-9	MGP2500535387	23/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130014208-6 e protocolado sob o número 25/403.286-9 em 04/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12872593, em 10/07/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/403.286-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2025, às 10:54 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/403.286-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12872593 em 10/07/2025 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 254032869 - 04/07/2025. Efeitos do registro: 10/07/2025. Autenticação: 6F31688F4F18DCA8589DE3ED38198B2F148CC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/403.286-9 e o código de segurança Z0nR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300142086	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2435586656

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

8 OUTUBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/623.965-4	MGN2435586656	09/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.
NIRE: 3130014208-6

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 02 dias do mês de julho de 2024, às 10 horas, na sede da sociedade empresária **SUPERAGE ENGENHARIA S/A,** nire 3130014208-6, CNPJ n° 20.558.479/0001-93, situada na Rua TEIXEIRA DE FREITAS, número 478, SALA 110, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180.

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Tendo em vista o comparecimento dos acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, restaram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1.072, §2º, da Lei nº 10.406/2002 e do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, e a Assembleia foi devidamente instalada.

PRESENÇA: o Sr. **RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, o Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, e a Sra. Sra. **MARISA DIAS RESENDE ABRÃO**, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53; todos, na qualidade de subscritores do capital social da sociedade SUPERAGE ENGENHARIA S/A,

MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **RICARDO WAGNER GOMES** e secretariados pelo Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ORDEM DO DIA: O Presidente, após instalar a Reunião, ressaltou que sua finalidade era: ***(i)*** reconduzir o mandato dos membros da Diretoria da Companhia.

LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia, uma vez que são do inteiro conhecimento dos sócios da Sociedade, e autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei 6.404/1976.

DELIBERAÇÕES: o Presidente deu sequência aos trabalhos submetendo as matérias da "Ordem do Dia" à ampla discussão dos acionistas, os quais após exames e debates, por decisão por unanimidade e sem nenhuma objeção, deliberaram, o que segue:

(i) Aprovar a recondução dos membros da atual Diretoria da Companhia, conforme abaixo qualificados e indicados, para exercer um mandato de 03 (três) anos a contar do dia **02/07/2024**:

> **RICARDO WAGNER GOMES,** brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, reconduzido para o cargo de Diretor Presidente;
>
> **RICARDO LOPES ABRÃO,** brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, reconduzido para o cargo de Diretor sem designação específica; e
>
> **MARISA DIAS RESENDE ABRÃO**, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53, reconduzida para o cargo de Diretora sem designação específica

Os Diretores ora reconduzidos serão investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, bem como em seus respectivos cargos, mediante assinatura do competente Termo de Posse, ocasião em que deverão declarar-se desimpedidos de exercer as atividades empresárias e não estarem incursos nas proibições constantes do art. 147 e parágrafos da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e encerrada a matéria constante da ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, sendo assinada digitalmente por todos os Conselheiros presentes

Belo Horizonte, 02 de julho de 2024.

Mesa:

_____ _____

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente da Mesa

RICARDO LOPES ABRÃO
Secretário da Mesa

Acionistas:

_____ _____

RICARDO WAGNER GOMES

RICARDO LOPES ABRÃO

_____

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/623.965-4	MGN2435586656	09/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.
NIRE: 3130014208-6

Declaração de desimpedimento e termo de posse da diretoria eleita na ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024.

Em Assembleia Geral da sociedade **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, realizada aos 02 DE JULHO DE 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada Rua TEIXEIRA DE FREITAS, número 478, SALA 110, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180, tomou posse a Sra. **MARISA DIAS RESENDE ABRÃO,** brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53, para o cargo de Diretora sem designação específica. O prazo do será de três anos, iniciando-se em 02 de julho de 2024, e encerrando-se em 01 de julho de 2027. O Diretor eleito é investido em seu cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão da verdade, firma o presente:

_____
MARISA DIAS RESENDE ABRÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.
NIRE: 3130014208-6

Declaração de desimpedimento e termo de posse da diretoria eleita na ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024.

Em Assembleia Geral da sociedade **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, realizada aos 02 DE JULHO DE 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada Rua TEIXEIRA DE FREITAS, número 478, SALA 110, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180, tomou posse o Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO,** brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, para o cargo de Diretor sem designação específica. O prazo do será de três anos, iniciando-se em 02 de julho de 2024, e encerrando-se em 01 de julho de 2027. O Diretor eleito é investido em seu cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão da verdade, firma o presente:

_____

RICARDO LOPES ABRÃO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.
NIRE: 3130014208-6

Declaração de desimpedimento e termo de posse da diretoria eleita na ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2024.

Em Assembleia Geral da sociedade **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, realizada aos 02 DE JULHO DE 2024, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, localizada Rua TEIXEIRA DE FREITAS, número 478, SALA 110, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180, tomou posse o Sr. **RICARDO WAGNER GOMES,** brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91**,** para o cargo de Diretor Presidente. O prazo do será de três anos, iniciando-se em 02 de julho de 2024, e encerrando-se em 01 de julho de 2027. O Diretor eleito é investido em seu cargo a partir da assinatura do presente termo. O Diretor eleito declara, para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei 6.404/76, que o endereço acima indicado é o domicílio onde receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

O Diretor eleito declara sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; nem contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por ser fiel expressão da verdade, firma o presente:

_____

RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/623.965-4	MGN2435586656	09/10/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130014208-6 e protocolado sob o número 24/623.965-4 em 11/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12039434, em 14/10/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO

Belo Horizonte. segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 14/10/2024, às 17:35 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/623.965-4.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 14 de outubro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12039434 em 14/10/2024 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 246239654 - 11/10/2024. Efeitos do registro: 14/10/2024. Autenticação: A7AAC1DD6186EAA843714D2E082934BC0FED14C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/623.965-4 e o código de segurança zCBd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121017375-6
EM 04/07/2014
#SUPERAGE ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/470.982-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

9H1322977

JUCEMG

CEMG UD68 - MF BELO HORIZONTE
Ato: 090 - 03/07/2014 14:40
14/470.982-1

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: SUPERAGE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J142386084005

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

R.F.B
☐A ☐P ☐P

BELO HORIZONTE
Local

18 Junho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RICARDO WAGNER GOMES
X Assinatura:
Telefone de Contato:

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☑
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

04/07/2014
Data

Eliane Cristina Dumont Coelho
Técnico de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP. 1258793-7
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ _____ Data Vogal

_____ gal

_____ Vogal

Pre _ Turma

OBSERVAÇÕES

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFICIO - BELO HORIZONTE - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(BRK66539) RICARDO WAGNER GOMES
Belo Horizonte, 26/04/2014 14:50:33 3489
Em Testº. da verdade.
Fernando Augusto de Souza Oliveira
Marcella
EMOL.:R$3,68 T.F.J:R$1,21 RECOMPE:R$0,22 Total:R$5,11
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BRK 66539

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DROJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPERAGE ENGENHARIA LTDA

1. JOAO BOSCO DE RESENDE, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro civil, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 279.255.606-49, documento de identidade MG-750.578, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FLORIANO PEIXOTO, número 95, bairro / distrito VILA BRANDAO, município BARAO DE COCAIS - MINAS GERAIS, CEP 35.970-000 e

2. RICARDO WAGNER GOMES, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro mecâncio, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 361.337.796-91, documento de identidade MG-1.651.737, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MARACAJU, número 183, APT: 102, bairro / distrito NOVA GRANADA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.431-350 e

3. JOSE EUSTAQUIO DE RESENDE, nacionalidade BRASILEIRA, Técnico em estradas, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 434.267.786-53, documento de identidade MG-2.217.843, SSP, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA TOCANTINS, número 55, bairro / distrito RIVIERA DO LAGO, municipio ARAXA - MINAS GERAIS, CEP 38.180-784.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES DE ENGENHARIA CIVIL, TERRAPLANAGENS, ARTES ESPECIAIS E CORRENTES, DE SANEAMENTO E ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MAQUINAS DESTINADAS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM. PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL NA AREA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, PROJETO, ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RITA DE JESUS, número 31, SALA: 04, bairro / distrito JARDIM AMERICA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.421-366.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/06/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 9.000,00 (NOVE MIL reais) dividido em 9.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JOAO BOSCO DE RESENDE	300	300,00
RICARDO WAGNER GOMES	6.000	6.000,00
JOSE EUSTAQUIO DE RESENDE	2.700	2.700,00
TOTAL	9.000	9.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J142386084006 MG29278611

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DROJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPERAGE ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO BOSCO DE RESENDE ao administrador/sócio RICARDO WAGNER GOMES ao administrador/sócio JOSE EUSTAQUIO DE RESENDE, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

BELO HORIZONTE, 5 de Junho de 2014.

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DRQ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Proc Administrativo 0831.2025.1 Anexo 2_Ficha Empresarial de Pessoa Jurídica.pdf (Pág. 12) 566/2766

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SUPERAGE ENGENHARIA LTDA

JOAO BOSCO DE RESENDE
Sócio/Administrador

RICARDO WAGNER GOMES
Sócio/Administrador

JOSÉ EUSTAQUIO DE RESENDE
Sócio/Administrador

TÂNIA MARIA SABATO DE ABREU
OAB/MG:74.714

Testemunha(s):

Silvestre Carlos Antunes Siqueira
CPF: 011.270.986-91

Alvanir de Faro Coelho Siqueira
CPF: 760.341.006-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121017375-6
EM 04/07/2014
#SUPERAGE ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/470.982-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AH1322978

JUCEMG

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J142386084005 MG29278611

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DRQ1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DO ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO E PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CAGEF

Declaro, para fins de inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, junto a Secretaria de Estado de Planejament e Gestão – SEPLAG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob as penas da lei, que as informaçõe abaixo em relação à empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA são firmes e verdadeiras:

1. Li, estou ciente das regras contidas no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, que dispõe sobre CAGEF, previsto no art. 34 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e desejo realizar a inscrição da empresa n CAGEF;

2. Todas as informações constantes da base de dados do Sistema de Registro Mercantil – SRM são verdadeiras comprovadas pelos documentos apresentados à JUCEMG;

3. Na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da le

4. Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CAGEF a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior esta declaração que interfira nos dados constantes do registro cadastral; e,

5. Nomeio o(a) Sr.(a) RICARDO WAGNER GOMES, CPF: 361.337.796-91, como representante da empresa perante Portal de Compras de Minas Gerais/ Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD-MG:

5.1 O referido representante responderá pela empresa em todos os atos e procedimentos, praticados via internet, no Porta de Compras de Minas Gerais, e poderá: representar a empresa nos sistemas de Pregão Eletrônico e Cotação Eletrônica d Preços – COTEP, assim como excluir o cadastro da empresa no CAGEF;

5.2 O Portal de Compras de Minas Gerais emitirá uma senha de acesso, pessoal e intransferível, que será enviada para email do representante, qual seja: ricardo@rwgengenharia.com.br;

5.3 A senha de acesso equivale à assinatura eletrônica do representante credenciado, considerado como signatário d proposta de preços, ou de qualquer outro documento por ele elaborado, por meio da internet;

5.4 O uso da senha de acesso por este representante é de inteira responsabilidade da empresa, incluindo qualque transação efetuada por ele ou terceiros, não restando à Administração Pública Estadual qualquer responsabilidade po eventuais danos decorrentes do uso indevido da referida senha.

BELO HORIZONTE, 5 de Junho de 2014

Nota 1: É obrigatório o reconhecimento de firma da(s) assinatura(s).

Nota 2: É condição para o cadastro automático da empresa no CAGEF a entrega deste documento na JUCEMG. A empresa também poderá optar pc realizar o seu cadastro no CAGEF posteriormente, acessando o Portal de Compras no endereço www.compras.mg.gov.br.

MÓDULO INTEGRADOR: J142386084005 MG29278611 Página 1 de 2

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DR03. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.
Proc_Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Inscricaempresa_cag_Pessoa_Juridica_.pdf (Id. 1012) 568/2766

Assinatura(s)

279.255.606-49 - JOAO BOSCO DE RESENDE

361.337.796-91 - RICARDO WAGNER GOMES

434.267.786-53 - JOSE EUSTAQUIO DE RESENDE

Nota 1: É obrigatório o reconhecimento de firma da(s) assinatura(s).

Nota 2: É condição para o cadastro automático da empresa no CAGEF a entrega deste documento na JUCEMG. A empresa também poderá optar pc realizar o seu cadastro no CAGEF posteriormente, acessando o Portal de Compras no endereço www.compras.mg.gov.br.

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210173756 em 04/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/470.982-1 e o código de segurança DR81.2E5I. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE
Ato: 002 - 11/09/2014 09:15
14/646.257-2

1/4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Age Auxiliar do Comércio
31210173756	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143432163727

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

(A) Paula

Dof.

BELO HORIZONTE
Local

8 Setembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: RICARDO WAGNER GOMES
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☒ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Respo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5376776
EM 22/09/2014
#SUPERAGE ENGENHARIA LTDA#
PROTOCOLO: 14/646.257-2
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Processo em Ordem
À decisão
19/09/2014
Data
Responsável

JUCEMG

DECISÃO SINGULAR
☐ Processo em exigência. (Vide despa
☐ Processo deferido. Publique-se e arc
☐ Processo indeferido. Publique-se.
AH1379207

Exigência 5ª Exigência
☐ ☐

__/__/____
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

22/09/14
Data

Vogal
João Assunção Costa
Presidente da 3ª Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Maria Aparecida da Conceição P...

Flávia Ferreira Rocha

Maria

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376776 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/646.257-2 e o código de segurança AcVJ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

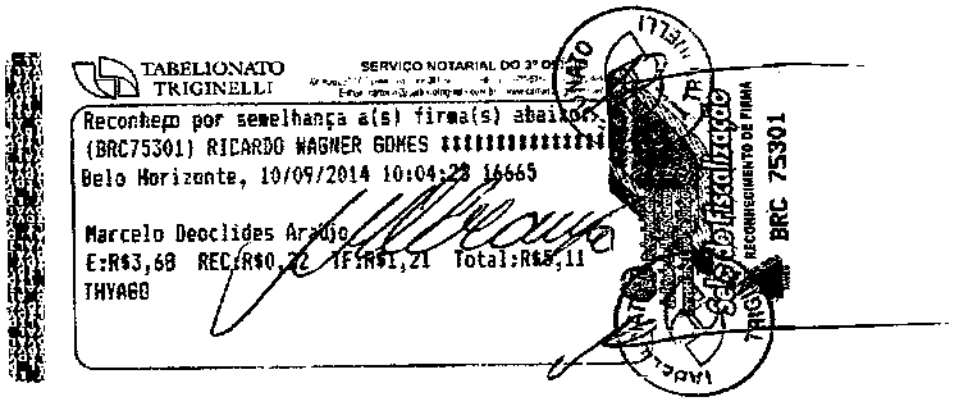

(A) 15.09.14 Paula

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376776 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/646.257-2 e o código de segurança AcCV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

2/4

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 3121017375-6

CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93

Pelo presente instrumento particular:

JOÃO BOSCO DE RESENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Floriano Peixoto, nº 95, bairro Vila Brandão, CEP.: 35.970-000, portador do documento de identidade nº MG – 750.578, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 279.255.606-49.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Maracaju, nº 183, apartº 102, bairro Nova Granada, CEP.: 30.431-350, portador do documento de identidade nº M – 1.651.737, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 361.337.796-91, e

JOSÉ EUSTÁQUIO DE RESENDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, técnico de estradas, residente e domiciliado em Araxá, Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Alameda Tocantins, nº 55, bairro Riviera do Lago, CEP.: 38.180-784, portador do documento de identidade nº MG – 2.217.843, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 434.267.786-53, únicos sócios quotistas da sociedade empresária nomeada **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, com endereço na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala nº 04, bairro Jardim América, CEP.: 30.421-366, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.558.479/0001-93, NIRE nº 3121017375-6, de 04.07.2014, têm por definitivamente ajustado e contratado

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376776 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/646.857-2 e o código de segurança AcVv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

promover a **primeira alteração** e o fazem especialmente para: **(a)** aprovar Protocolo de Cisão Parcial ajustado com **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**; **(b)** em razão do citado Protocolo de Cisão Parcial proceder às alterações correspondentes, em especial majoração do Capital Social; tudo, na forma e modo das cláusulas e condições seguintes, à natureza de negócio perfeito e acabado, a saber:

1ª A sociedade e, por essa, os integrantes de sua composição societária, nomeados e qualificados no preâmbulo, aprovam como aprovado têm o Protocolo de Cisão Parcial da sociedade empresária nomeada **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, anexo à presente para todos os efeitos de direitos, em especial os decorrentes do art. 234, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, bem como o Laudo de Avaliação anexado.

2ª Com a extinção das quotas de Capital Social até então atribuídas a Ricardo Wagner Gomes, com encerramento de sua participação no Capital Social de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, a esse sócio, Ricardo Wagner Gomes, é atribuído 1.000.000 (hum milhão) de quotas do Capital Social de **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, oportunidade em que o seu Capital Social, até então fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), é majorado para 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) quotas de Capital Social, totalmente integralizado, e assim doravante será distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R$
João Bosco de Resende	300	300,00
Ricardo Wagner Gomes	1.006.000	1.006.000,00
José Eustáquio de Resende	2.700	2.700,00
TOTAL	**1.009.000**	**1.009.000,00**

Permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais societárias e, ainda, estando, assim, ajustados e contratados, as partes, nomeadas e qualificadas neste instrumento, após terem tudo como certo e valioso, à natureza de negócio perfeito e acabado, na presença das testemunhas

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376776 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/646.257-2 e o código de segurança AcCV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

arroladas e assinadas ao final, nada tendo a reclamar, reparar ou a acrescentar neste.

Belo Horizonte, 2 de agosto de 2014.

João Bosco de Resende

Ricardo Wagner Gomes

José Eustáquio de Resende

Testemunha:
Assinatura:
Nome: Silvestre Carlos Antunes Siqueira
End.: Rua Prof. Benedito Alves, nº 97, Belo Horizonte, Minas Gerais.
CPF-MF: 011.270.986-91
Identidade: MG-13.498.485

Testemunha:
Assinatura:
Nome:
End.:
CPF-MF:
Identidade:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5376776
EM 22/09/2014
#SUPERAGE ENGENHARIA LTDA#
PROTOCOLO: 14/646.257-2
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
JUCEMG
AH1379208

Certifico que este documento da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire: 3121017375-6 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376776 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/646.257-2 e o código de segurança AcVv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Repú
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas G

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 26/12/2014 11:03

14/851.448-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210173756	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143175067426

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

RFB
☒A ☐P ☐P
Conf. Aprovado

BELO HORIZONTE
Local

23 Dezembro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Bruno Wagner Gomes
Assinatura:
Telefone de Contato: (31) 2668 4678

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

26/12/15
Data

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 12[illegible]
Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5437576
EM 05/01/2015
SUPERAGE ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO: 14/851.448-1
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AM1538364

JUCEMG

1ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Daniela Gontijo Silva
Analista de Gestão e Registro Empresarial
MASP 12[illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe ao protocolo 14/851.448-1 o código de segurança. Este anexo foi gerado digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

A_ 30.12.14.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 08320254/851-448-1 e código de segurança JHEx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

2ª Alteração do Contrato de Constituição Social.
NIRE Nº 3121017375-6.
CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº M-1.651.737, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, JOÃO BOSCO DE REZENDE, brasileiro, nascido em 13/09/1957, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente em Barão de Cocais/Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 95, Bairro Vila Brandão, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº MG-750.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 279.255.606-49 e JOSÉ EUSTÁQUIO DE REZENDE, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, técnico de estradas, domiciliado e residente em Araxá/Minas Gerais, na Alameda Tocantins, nº 55, Bairro Riviera do Lago, CEP: 38.180-784, portador da carteira de identidade nº MG-2.217.843, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 434.267.786-53, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.558.479/0001-93 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3121017375-6, em 05/06/2014, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO E AUMENTO DE CAPITAL.

1) O novo sócio CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES, brasileiro, divorciado, nascido em 02/10/1958, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Clementino Viana Dotti, nº 162, apto 1.801, Bairro Buritis, CEP: 30575-130, portador da carteira de identidade nº M.750.627, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 508.504.406-10, adquire: do sócio JOSÉ EUSTÁQUIO DE REZENDE, já qualificado no preâmbulo, que se retira da sociedade, 2.700 (duas mil e setecentas) quotas no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); do sócio RICARDO WAGNER GOMES, já qualificado no preâmbulo, 47.750 (quarenta e sete mil setecentas e cinquenta) quotas no valor de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentas e cinquenta reais), dando neste ato plena e geral quitação.

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	94,97 %	958.250 quotas	R$ 958.250,00
CARLOS EDUARDO DANTAS	5,00 %	50.450 quotas	R$ 50.450,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	300 quotas	R$ 300,00
Total	100,00 %	1.009.000 quotas	R$ 1.009.000,00

b) O capital social de R$ 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe ao protocolo 08320145/851-48 - Inscrição de Pessoa Jurídica - Ficha (40012) foi arquivada digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

para de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais) é realizado na forma seguinte: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), com o aproveitamento de Lucros em suspenso e R$ 813.000,00 com subscrição dos sócios, que será integralizado em moeda corrente do país e com equipamentos, no ato da assinatura deste instrumento no órgão competente.

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	94,97 %	1.899.400 quotas	R$ 1.899.400,00
CARLOS EDUARDO DANTAS	5,00 %	100.000 quotas	R$ 100.000,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.
A sociedade denomina-se "SUPERAGE ENGENHARIA LTDA", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.
A sociedade tem como objetivo social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, terraplenagens, artes especiais e correntes, de saneamento e aluguel com operador, de máquinas destinadas aos serviços de terraplenagens. Prestação de serviço de consultoria em engenharia civil na área de planejamento, orçamento, projeto, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.
O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em equipamentos, assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	94,97 %	1.899.400 quotas	R$ 1.899.400,00
CARLOS EDUARDO DANTAS	5,00 %	100.000 quotas	R$ 100.000,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 14851448 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade que iniciou suas atividades em 04/07/2014, tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios RICARDO WAGNER GOMES, CARLOS EDUARDO DANTAS e JOÃO BOSCO DE REZENDE, que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele exceto, na compra e venda de imóveis, de máquinas e equipamentos e de veículos e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto dos dois sócios. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

SEXTA – ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

SÉTIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não a sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus valores apurados em balanço na data do evento em até cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial da época.

OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social; as quotas subscritas, a qualquer tempo, pelos sócios não poderão ser objeto de penhora ou cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA – RETIRADA PRO-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes .

DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições concernentes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o protocolo 148514481 e o código de segurança Uiex. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2014.

RICARDO WAGNER GOMES

CARLOS EDUARDO DANTAS

JOÃO BOSCO DE REZENDE

JOSÉ EUSTAQUIO DE REZENDE

Testemunhas:

Silvestre Carlos Antunes Siqueira
CPF(MF) 011.270.986-91.

Mauricio Coelho Siqueira
CPF(MF) 954.468.856-00

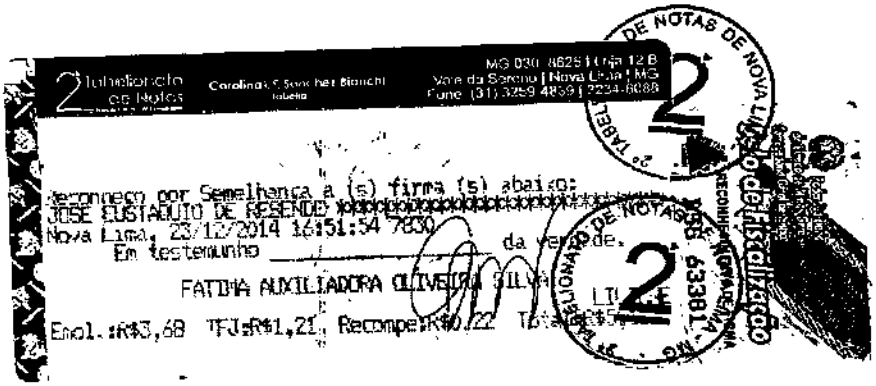

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5437576 em 05/01/2015 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 148514481 - 26/12/2014. Autenticação: 829B7BDBFC4CD62C1DD4864131713F5C45FA6CC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo acima e o código de segurança. Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 06/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210173756	**2062**	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J163514753518

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

21 Dezembro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____
☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/700.2879-9 e o código de segurança JVE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2015 / Anexo 2_Microempresario_se_Pessoa_Juridica_pdf (44 pg) 0812760
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/703.287-9	J163514753518	21/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2015 / Anexo 2_Microempresario_se_Pessoa_Juridica_pdf (45 pg) 0021760
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

3ª Alteração do Contrato de Constituição Social.

NIRE Nº 3121017375-6.

CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, **JOÃO BOSCO DE RESENDE**, brasileiro, nascido em 13/09/1957, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente em Barão de Cocais/Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 95, Bairro Vila Brandão, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº MG-750.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 279.255.606-49 e **CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02/10/1958, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Clementino Viana Dotti, nº 162, apto 1.801, Bairro Buritis, CEP: 30575-130, portador da carteira de identidade nº M.750.627, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 508.504.406-10, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.558.479/0001-93 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3121017375-6, em 04/07/2014, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES, já qualificado no preâmbulo, se retira da sociedade, e cede e transfere a totalidade das suas 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o sócio RICARDO WAGNER GOMES, já qualificado no preâmbulo, dando neste ato plena e geral quitação.

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	99,97 %	1.999.400 quotas	R$ 1.999.400,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

II – ALTERAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade e o uso da denominação social passa a ficar a cargo do sócio RICARDO WAGNER GOMES que terá amplos poderes de administração e isoladamente, representará à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se "SUPERAGE ENGENHARIA LTDA", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 16703287 9 e o código de segurança JVE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2015 (Anexo 2_microempresario_ou_Pessoa_Juridica_(pdf) 46 Pág) 083/2015
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivo social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, terraplenagens, artes especiais e correntes, de saneamento e aluguel com operador, de máquinas destinadas aos serviços de terraplenagens. Prestação de serviço de consultoria em engenharia civil na área de planejamento, orçamento, projeto, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em equipamentos, assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	99,97 %	1.999.400 quotas	R$ 1.999.400,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade que iniciou suas atividades em 04/07/2014, tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficará a cargo do sócio **RICARDO WAGNER GOMES** que terá amplos poderes de administração e isoladamente, representará à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS.

Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotista(s), a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo Art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência de adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotista(s) ser observado(s) pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art.118 da Lei 6.404/76

SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE.

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela distribuição de Lucros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc Administrativo 083/2015 (Anexo 2_micro empresario_ee_Pessoa_Juridica_pdf (47 Pg) 084/2015
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social. As quotas subscritas pelos sócios não poderão ser objeto de cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade não se dissolverá por morte, renúncia, impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, prosseguindo suas atividades com os sócios remanescentes e, se for de interesse dos herdeiros ou do sócio, tornado incapaz, renunciante ou impedido, os haveres serão apurados em balanço levantado nos trinta dias após a data do fato, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais consecutivas, com correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

A sociedade se regerá nos casos omissos do capitulo IV – SOCIEDADE LIMITADA, Código Civil, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, consoante os termos do artigo 1.053, parágrafo único, C.C.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2016.

Assinado Digitalmente
RICARDO WAGNER GOMES
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
CARLOS EDUARDO DANTAS
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
JOÃO BOSCO DE RESENDE
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2016 | Anexo 2_micro empresario_ou_Pessoa_Juridica_tipo_48.pdf | 083/2016
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/703.287-9	J163514753518	21/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE
508.504.406-10	CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2015 / Anexo 2_Microempresario_de_Pessoa_Jurídica_(pdf 497 Kb) 06/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, de nire 3121017375-6 e protocolado sob o número 16/703.287-9 em 29/12/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6194763, em 10/01/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aleidson Cinquini Franco e Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE
508.504.406-10	CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc Administrativo 083/2015 (Anexo 2_Microempresario_ou_Pessoa_Juridica_(pdf_30_pa) 0872766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.953.526-56	ALEIDSON CINQUINI FRANCO E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 10 de Janeiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6194763 em 10/01/2017 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 167032879 - 29/12/2016. Autenticação: 9FBB4664CF98EB22AA145F7E620CEEA14FF9834. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/703.287-9 e o código de segurança JVE5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 083/2015 / Anexo 2_Microempresario_Sociedade_Juridica_pdf (3 of 12) 083/2015

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210173756	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183343631418

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

9 Abril 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18175606-4 e o código de segurança HbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Fmiconempresario_se_Pessoa_Juridica.pdf (52 Pg) 388/2760
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/175.606-4	J183343631418	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/175.606-4 e o código de segurança UbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Anexo Empresário e Sociedade Jurídica.pdf (531 pg) 3902760

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

4ª Alteração do Contrato de Constituição Social.

NIRE Nº 3121017375-6.

CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91 e **JOÃO BOSCO DE RESENDE**, brasileiro, nascido em 13/09/1957, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente em Barão de Cocais/Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 95, Bairro Vila Brandão, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº MG-750.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 279.255.606-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.558.479/0001-93 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3121017375-6, em 04/07/2014, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

1) O novo sócio **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, adquire do sócio RICARDO WAGNER GOMES, já qualificado no preâmbulo, 990.000 (novecentas e noventa mil) quotas no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais); dando neste ato plena e geral quitação.
2) O novo sócio **ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06, adquire do sócio RICARDO WAGNER GOMES, já qualificado no preâmbulo, 19.400 (dezenove mil e quatrocentas) quotas no valor de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); dando neste ato plena e geral quitação.

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	49,50 %	990.000 quotas	R$ 990.000,00
RICARDO LOPES ABRÃO	49,50 %	990.000 quotas	R$ 990.000,00
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES	0,97 %	19.400 quotas	R$ 19.400,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

II – ALTERAÇÃO DA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da sociedade e o uso da denominação social passa a ficar a cargo do sócio RICARDO WAGNER GOMES e RICARDO LOPES ABRÃO que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18175606-4 e o código de segurança HbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Termo Empregado_de_Pessoa_Jurídica.pdf (541 Pg) 39/1276

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se "SUPERAGE ENGENHARIA LTDA", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivo social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, terraplenagens, artes especiais e correntes, de saneamento e aluguel com operador, de máquinas destinadas aos serviços de terraplenagens. Prestação de serviço de consultoria em engenharia civil na área de planejamento, orçamento, projeto, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em equipamentos, assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	49,50 %	990.000 quotas	R$ 990.000,00
RICARDO LOPES ABRÃO	49,50 %	990.000 quotas	R$ 990.000,00
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES	0,97 %	19.400 quotas	R$ 19.400,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	600 quotas	R$ 600,00
Total	100,00 %	2.000.000 quotas	R$ 2.000.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade que iniciou suas atividades em 04/07/2014, tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficará a cargo dos sócios **RICARDO WAGNER GOMES e RICARDO LOPES ABRÃO** que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois sócios. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS.

Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotista(s), a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo Art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência de adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18175606-4 e o código de segurança HbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 | 8175606-4_anexo_2_mod_empregado_de_pessoa_jurídica.pdf (53 pg) 39227e6a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotista(s) ser observado(s) pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art.118 da Lei 6.404/76

SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE.

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela distribuição de Lucros.

OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social. As quotas subscritas pelos sócios não poderão ser objeto de cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade não se dissolverá por morte, renúncia, impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, prosseguindo suas atividades com os sócios remanescentes e, se for de interesse dos herdeiros ou do sócio, tornado incapaz, renunciante ou impedido, os haveres serão apurados em balanço levantado nos trinta dias após a data do fato, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais consecutivas, com correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

A sociedade se regerá nos casos omissos do capitulo IV – SOCIEDADE LIMITADA, Código Civil, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, consoante os termos do artigo 1.053, parágrafo único, C.C.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 20 de março de 2018.

Assinado Digitalmente
RICARDO WAGNER GOMES
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
RICARDO LOPES ABRÃO
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Sócio

Assinado Digitalmente
JOÃO BOSCO DE RESENDE
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18175606-4 e o código de segurança HbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | Anexo 2_modelo empregado_se_pessoa_jurídica.pdf (5670pt) 3932760

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/175.606-4	J183343631418	09/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/175.606-4 e o código de segurança UbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Inicio Empresario_Se_Pessoa_Juridica.pdf (57 pg) 394276b
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, de nire 3121017375-6 e protocolado sob o número 18/175.606-4 em 26/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6769090, em 27/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE

Belo Horizonte. Sexta-feira, 27 de Abril de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/175.606-4 e o código de segurança HbQx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | 8 Anexo 2 Inform Empregados Se Pessoa Jurídica.pdf (58 / pg) 3962766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
039.216.506-66	ANA CAROLINA DIAS MAULER BENTO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 27 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6769090 em 27/04/2018 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 181756064 - 26/04/2018. Autenticação: 4DA48B84836F42287CC71FC5B01CFC86BB93D890. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18175606-4 e o código de segurança UbQx. Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 10/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Fluxo Empresário e Sociedade Jurídica.pdf (59/102) 396276b
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210173756	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100638078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

22 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança ioix. Este ato foi assinado digitalmente e assinado em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 063/2025 | Anexo 2_Microempresário_de_Pessoa_Jurídica_.pdf (60.1 KB) 09/12/2025

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/574.814-0	MGP2100638078	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 063/2025 - Anexo 2 - Microempresário_ou_Pessoa_Jurídica_pdf (01.1MB) 3982766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

5ª Alteração do Contrato de Constituição Social.

NIRE Nº 3121017375-6.

CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, **JOÃO BOSCO DE RESENDE**, brasileiro, nascido em 13/09/1957, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente em Barão de Cocais/Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 95, Bairro Vila Brandão, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº MG-750.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 279.255.606-49, **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82 e **ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.558.479/0001-93 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3121017375-6, em 04/07/2014, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – ALTERALÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter como objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.

II – AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em equipamentos, fica elevado para R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas. O aumento de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é realizado com aproveitamento de lucros em suspenso e integralizado em moeda corrente no país, dividido aos sócios na proporção de suas quotas na seguinte forma:

RICARDO WAGNER GOMES	49,50 %	1.980.000 quotas	R$ 1.980.000,00
RICARDO LOPES ABRÃO	49,50 %	1.980.000 quotas	R$ 1.980.000,00
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES	0,97 %	38.800 quotas	R$ 38.800,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	1.200 quotas	R$ 1.200,00
Total	100,00 %	4.000.000 quotas	R$ 4.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 - Anexo 2_Informe Preço_PF_Pessoa_Jurídica_pdf (621 KB) - 0393/2025

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se "SUPERAGE ENGENHARIA LTDA", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem como objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e em equipamentos, assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	49,50 %	1.980.000 quotas	R$ 1.980.000,00
RICARDO LOPES ABRÃO	49,50 %	1.980.000 quotas	R$ 1.980.000,00
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES	0,97 %	38.800 quotas	R$ 38.800,00
JOÃO BOSCO DE REZENDE	0,03 %	1.200 quotas	R$ 1.200,00
Total	100,00 %	4.000.000 quotas	R$ 4.000.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade que iniciou suas atividades em 04/07/2014, tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficará a cargo dos sócios **RICARDO WAGNER GOMES e RICARDO LOPES ABRÃO** que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois sócios. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_microempresa_de_Pessoa_Jurídica_pdf (63.1 KB) 8d0b2766

SEXTA – DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E PERDAS.

Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotista(s), a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo Art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência de adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotista(s) ser observado(s) pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art.118 da Lei 6.404/76

SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE.

Os sócios declaram que não há interesse por parte dos mesmos em efetuar retiradas pró-labore para remunerar a gerência, optando-se pela distribuição de Lucros.

OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social. As quotas subscritas pelos sócios não poderão ser objeto de cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade não se dissolverá por morte, renúncia, impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, prosseguindo suas atividades com os sócios remanescentes e, se for de interesse dos herdeiros ou do sócio, tornado incapaz, renunciante ou impedido, os haveres serão apurados em balanço levantado nos trinta dias após a data do fato, e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais consecutivas, com correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

DÉCIMA - ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

A sociedade se regerá nos casos omissos do capitulo IV – SOCIEDADE LIMITADA, Código Civil, pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei nº 6.404/1976, consoante os termos do artigo 1.053, parágrafo único, C.C.

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021.

Assinado Digitalmente
RICARDO WAGNER GOMES
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
RICARDO LOPES ABRÃO
Sócio Administrador

Assinado Digitalmente
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Sócio

Assinado Digitalmente
JOÃO BOSCO DE RESENDE
Sócio

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança juix. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_Microempresário_ou_Pessoa_Jurídica_pdf (641 KB) - 8bfb2766

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/574.814-0	MGP2100638078	22/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 063/2025 | Anexo 2_Microempresário_ou_Pessoa_Jurídica_pdf (65.1 KB) 8022766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121017375-6 e protocolado sob o número 21/574.814-0 em 26/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8691042, em 27/07/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de julho de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2021, às 00:13 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/574.814-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança Ixix Estação foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 27 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8691042 em 27/07/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, Nire 31210173756 e protocolo 215748140 - 26/07/2021. Autenticação: 4FB6BF26C777A225AAC547BA83D46157CB82A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/574.814-0 e o código de segurança Este ato foi gerado digitalmente e assinada digitalmente e assinada em 27/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 063/2025 - Anexo 2_Microempresário_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (67.1KB) 60142766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100750576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

24 AGOSTO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21664762-2 e o código de segurança Fux4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/0/2025 1 Anexo 2_microempresario_ss_pessoa_juridica_.pdf (68/1pg) 8003/2768
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/664.762-2	MGP2100750576	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/09/2021 - Anexo 2_microempresario_ee_Pessoa_Jurídica_.pdf (69.1 KB) 806/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

6ª Alteração do Contrato de Constituição Social.

NIRE Nº 3121017375-6.

CNPJ-MF Nº 20.558.479/0001-93.

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, **JOÃO BOSCO DE RESENDE**, brasileiro, nascido em 13/09/1957, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, domiciliado e residente em Barão de Cocais/Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 95, Bairro Vila Brandão, CEP: 35.970-000, portador da carteira de identidade nº MG-750.578, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 279.255.606-49, **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82 e **ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06, únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada SUPERAGE ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 20.558.479/0001-93 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3121017375-6, em 04/07/2014, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – RETIRADA DE SÓCIO

O sócio **JOÃO BOSCO DE RESENDE**, já qualificado no preâmbulo, se retira da sociedade, e cede e transfere a totalidade das suas 1.200 (mil e duzentas) quotas no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o sócio RICARDO WAGNER GOMES, já qualificado no preâmbulo, dando neste ato plena e geral quitação, sem nada mais a reclamar em que tempo for.

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RICARDO WAGNER GOMES	49,53 %	1.981.200 quotas	R$ 1.981.200,00
RICARDO LOPES ABRÃO	49,50 %	1.980.000 quotas	R$ 1.980.000,00
ALEXANDRE BERGAMINI LOPES	0,97 %	38.800 quotas	R$ 38.800,00
Total	100,00 %	4.000.000 quotas	R$ 4.000.000,00

II – ALTERALÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA

Os sócios aprovam por unanimidade a transformação do tipo societário sociedade empresária limitada para sociedade anônima fechada, com a correspondente alteração da denominação social de Superage Engenharia Ltda, para Superage Engenharia S/A, sem que essa transformação implique interrupção quanto à existência da sociedade e às atividades ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem o patrimônio da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21664762-2 e o código de segurança Fuv4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_mic e compr do_se_Pessoa_Jurídica.pdf (1 of 19) 8070276B
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de agosto de 2021, às 19:00 hs, na sala 01, situada à na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. PRESENÇA: o Sr. **RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, o Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, e o Sr. **ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06; todos, na qualidade de subscritores do capital social da sociedade ora constituída, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. RICARDO WAGNER GOMES e secretariados pelo Sr. ALEXANDRE BERGAMINI LOPES.

4. ORDEM DO DIA: constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de "SUPERAGE ENGENHARIA S/A".

5. DELIBERAÇÕES:

(a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será "SUPERAGE ENGENHARIA S/A", com sede e foro à Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.421-366, sendo o seu capital social de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes.

(b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito do valor do capital social, encontravam-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência.

(c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou o Sr. Secretário que procedesse com a leitura do projeto do Estatuto Social da sociedade, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi o projeto estatutário colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo desta ata.

(d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a "SUPERAGE ENGENHARIA S/A" para todos os efeitos de direito, determinando que se procedesse em seguida a eleição dos membros da Diretoria.

(e) Por conseguinte, foram eleitos por unanimidade os seguintes membros da Diretoria: RICARDO WAGNER GOMES, para o cargo de Diretor Presidente RICARDO LOPES ABRÃO, para o cargo de Diretor; e ALEXANDRE BERGAMINI LOPES, para o cargo de Diretor, todos qualificados acima.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fuvx4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_micro empresa ou de Pessoa Jurídica.pdf (1 / 19) 6083/2025

(f) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de 03 (três) anos, com início nesta data, com reeleição automática para mais 03 (três) anos. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

(g) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

Confere com original lavrado em livro próprio.

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Secretário
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado - Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fuvx4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_micro empresa_de_Pessoa_Jurídica.pdf (72 pg) 6083766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/664.762-2	MGP2100750576	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/0/2025 - Anexo 2_microempresario_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (130pg) em 01/10/2021
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL DA "SUPERAGE ENGENHARIA S/A".

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Diretor
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fuvx4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/2025 | Anexo 2_microempresa_de_Pessoa_Jurídica.pdf (1 of 2) 01/12/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/664.762-2	MGP2100750576	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/0/2025 - Anexo 2_microempresario_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 of 2) 01/2/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO SUPERAGE ENGENHARIA S/A

ESTATUTO SOCIAL DA "SUPERAGE ENGENHARIA S/A"

CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.

NIRE: 3121017375-6

CAPÍTULO I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A **SUPERAGE ENGENHARIA S/A** é uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras as atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 6º - As Ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º - As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo Cedente e o Cessionário ou seus procuradores.

Artigo 9º - No caso de reembolso das Ações, previstos em lei, o valor do reembolso será calculado com base no patrimônio líquido das Ações, de acordo com o último balanço aprovado na Assembleia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Artigo 10 – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social.

Artigo 11 – A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12 – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21664762 2 e o código de segurança Fuxx 4 Estatuto foi anexada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_micro empresa_ou_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 of 2) 01/12/2025
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO III – Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 13 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 15 - O modo de convocação e o quórum de instalação, o quórum de deliberação e as formalidades complementares observarão as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV – Da Administração

Artigo 16 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 3 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral, que também poderá estabelecer a sua remuneração.

Artigo 17 – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos.

Artigo 18 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 19 – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Artigo 20 – A Diretoria será composta por um Presidente, dois Diretores.

Parágrafo único: Além dos deveres previstos na lei, são deveres da Diretoria:

I – Representar a Sociedade em juízo e fora dele. Em ocasiões especiais, poderá ele designar outro membro da Diretoria para representá-lo;

II – Convocar reuniões da Diretoria quando quer que julgue conveniente;

III – Dirigir e administrar a Sociedade em todas as suas atividades, com a assistência dos outros Diretores;

IV – Propor para aprovação dos Acionistas a criação ou eliminação de funções e cargos administrativos, bem como as remunerações correspondentes;

V – Contratar, transferir, remover ou despedir empregados da Sociedade;

VI – De maneira geral, desempenhar quaisquer outras funções ou atividades que lhe possam ser especificamente atribuídas pela Assembleia Geral.

VII – Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como instituições financeiras.

VIII – Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Artigo 21 – A representação da Sociedade será válida se contar com a assinatura de dois Diretores, em conjunto.

Parágrafo primeiro: Dentro dos limites de seus poderes, a Diretoria, poderá nomear procuradores especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo segundo: O mandato judicial poderá ser concedido por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal

Artigo 22 – A Sociedade não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto na lei, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração destes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21664762 2 e o código de segurança Fuv4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2025 | Anexo 2_mic e compromisso_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 / 12) 01427166
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados.

Artigo 23 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes.

Artigo 24 – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 25 – Um dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos acionistas, após a constituição das reservas legais.

Parágrafo único: A assembleia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos temos da lei.

Artigo 26 – A Sociedade, à opção do Presidente, poderá levantar balanço intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços.

CAPÍTULO VII – Dissolução e Liquidação

Artigo 27 – A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em Lei.

Parágrafo único: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes.

CAPÍTULO VIII – Transferência de Ações

Artigo 28 – O acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais acionistas, assim como os procedimentos previstos em eventual Acordo de Acionistas que estiver em vigor à época e devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo único: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Artigo 29 – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Secretário
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado - Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fuxx 4 Estrutura foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/664.762-2	MGP2100750576	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/0/2025 - Anexo 2_microempresario_ee_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 of 2) 01/02/2022
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SUPERAGE ENGENHARIA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral de Constituição realizada em, 02 de agosto de 2021.
Subscritor	**RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	1.981.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e uma mil e duzentas) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	1.981.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e uma mil e duzentas) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.981.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil e duzentos) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.981.200,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil e duzentos) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21 6647 622-2 e o código de segurança Fuxv 4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO IV

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SUPERAGE ENGENHARIA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral de Constituição realizada em, 02 de agosto de 2021.
Subscritor	**RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.980.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21 6647 622-2 e o código de segurança Fuvx4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO V

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SUPERAGE ENGENHARIA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral de Constituição realizada em, 02 de agosto de 2021.
Subscritor	**ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	38.800 (trinta e oito mil e oitocentas) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	38.800 (trinta e oito mil e oitocentas) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 38.800 (trinta e oito mil e oitocentos) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 38.800 (trinta e oito mil e oitocentos) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 02 de agosto de 2021.

ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Diretor
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fuvx4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/664.762-2	MGP2100750576	08/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/09/2021 - Anexo 2_microempresario_ce_Pessoa_Jurídica_.pdf (83 Pg) 8420276

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130014208-6 e protocolado sob o número 21/664.762-2 em 16/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300142086, em 30/09/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
279.255.606-49	JOAO BOSCO DE RESENDE
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/664.762-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fwx4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/2025 | Anexo 2_microempresario_e_Pessoa_Jurídica.pdf (64 pág.) 621/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 17/19

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Welington Mumic em 01/10/2021, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Francisco de Paula Becattini Filho em 01/10/2021, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida da Conceição Rossi em 01/10/2021, às 08:32 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/664.762-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fwx4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31300142086 em 30/09/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 216647622 - 16/09/2021. Autenticação: D419832A8E4269EED2D4C37B0AB3CFD766769E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/664.762-2 e o código de segurança Fux4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 08/2025 - Anexo 2_microempresario_ee_Pessoa_Jurídica_.pdf (86/1pg) 8A3-2766

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300142086	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100910091

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

25 OUTUBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/754.100-3	MGP2100910091	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/754.100-3 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 - Anexo 2_modelo empresa_de_pessoa_aumento_.pdf (83.1 kB) - 8a5a276a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dias do mês de outubro de 2021, às 19:00 hs, na sala 01, situada à na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. PRESENÇA: o Sr. **RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, o Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, e o Sr. **ALEXANDRE BERGAMINI LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/04/1976, engenheiro civil, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Rua da Vereda, nº 76, Torre 1, apto 2.403, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-077, portador da carteira de identidade nº MG-7.151.340, expedida pela SSP/MG, inscrito no CREA(MG) nº MG 79972 inscrito no CPF(MF) sob o nº 001.584.036-06; todos, na qualidade de subscritores do capital social da sociedade SUPERAGE ENGENHARIA S/A, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerias sob o Nire nº 3130014208-6, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. RICARDO WAGNER GOMES e secretariados pelo Sr. RICARDO LOPES ABRÃO.

4. ORDEM DO DIA: Alteração o Estatuto Social, mudança de endereço da sede, saída de Diretor e nomeação da nova Diretora e ratificação contrato de responsabilidade técnica.

5. DELIBERAÇÕES:

(a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade a alteração do endereço da "SUPERAGE ENGENHARIA S/A", que passará a ter como sede e foro à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

(b) A seguir o Sr. Presidente informou que o Artigo 21 do Estatuto Social foi alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 21 – A representação e administração da sociedade e o uso da denominação social fica a cargo dos Diretores que tem amplos poderes de administração e isoladamente, representa à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois Diretores. Os Diretores não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros".

(c) A seguir o Sr. Presidente solicitou que o Secretário que procedesse com a leitura do Estatuto Social da sociedade alterado, tendo sido o mesmo posteriormente colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade, passando a ter a redação constante do Anexo desta ata.

(d) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente ratificou os contratos de responsabilidade técnica dos Srs. RENZO ROCHA LUCCIOLA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF(MF) sob o nº 256.985.326-72, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1580, apto 1001, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG e VIRGÍLIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF(MF) sob o nº 455.507.356-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Lustosa, nº 113,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 - Anexo 2_modelo empresa_se_pessoa_jurídica.pdf (69 pg) 6a62766a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

apto 301, Bairro Anchieta, em Belo Horizonte/MG, com objetivo da execução de consultoria em serviços de engenharia, acompanhamento e fiscalização de obras e administração, inclusive como responsáveis técnicos, conforme contrato assinado entre as partes.

(e) Por conseguinte, foi destituído da diretoria o Sr. ALEXANDRE BERGAMINI LOPES, e posteriormente, foi eleito por unanimidade o seguinte membro da Diretoria: MARISA DIAS RESENDE ABRÃO, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53. O eleito tomará posse de seu cargo mediante a aposição de suas assinaturas em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de 03 (três) anos, com início nesta data, com reeleição automática para mais 03 (três) anos. Os membros da Diretoria eleitos declararam, mesmo antes da eleição, estarem cientes dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

(f) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do ora deliberado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa com a totalidade dos os acionistas: Presidente Sr. RICARDO WAGNER GOMES, Diretor RICARDO LOPES ABRÃO, Nova Diretora MARISA DIAS RESENDE ABRÃO.

Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio que se encontra na sede da Sociedade.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
Diretor que se retira
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado - Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Este protocolo foi autorizado digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/754.100-3	MGP2100910091	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/754.100-3 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 - Anexo 2_modelo empresa_de_pessoa_aumento_pdf (1 pág) 8436760
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO SUPERAGE ENGENHARIA S/A

ESTATUTO SOCIAL DA "SUPERAGE ENGENHARIA S/A"

CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.

NIRE: 3130014208-6

CAPÍTULO I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A **SUPERAGE ENGENHARIA S/A** é uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo único: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras as atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 6º - As Ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º - As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo Cedente e o Cessionário ou seus procuradores.

Artigo 9º - No caso de reembolso das Ações, previstos em lei, o valor do reembolso será calculado com base no patrimônio líquido das Ações, de acordo com o último balanço aprovado na Assembleia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Artigo 10 – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social.

Artigo 11 – A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12 – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CAPÍTULO III – <u>Assembleia Geral de Acionistas</u>

Artigo 13 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 15 - O modo de convocação e o quórum de instalação, o quórum de deliberação e as formalidades complementares observarão as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV – <u>Da Administração</u>

Artigo 16 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 3 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral, que também poderá estabelecer a sua remuneração.

Artigo 17 – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos.

Artigo 18 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 19 – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Artigo 20 – A Diretoria será composta por um Presidente, dois Diretores.

Parágrafo único: Além dos deveres previstos na lei, são deveres da Diretoria:

I – Representar a Sociedade em juízo e fora dele. Em ocasiões especiais, poderá ele designar outro membro da Diretoria para representá-lo;

II – Convocar reuniões da Diretoria quando quer que julgue conveniente;

III – Dirigir e administrar a Sociedade em todas as suas atividades, com a assistência dos outros Diretores;

IV – Propor para aprovação dos Acionistas a criação ou eliminação de funções e cargos administrativos, bem como as remunerações correspondentes;

V – Contratar, transferir, remover ou despedir empregados da Sociedade;

VI – De maneira geral, desempenhar quaisquer outras funções ou atividades que lhe possam ser especificamente atribuídas pela Assembleia Geral.

VII – Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como instituições financeiras.

VIII – Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Artigo 21 – A representação e administração da sociedade e o uso da denominação social fica a cargo dos Diretores que tem amplos poderes de administração e isoladamente, representa à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois Diretores. Os Diretores não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros

Parágrafo primeiro: Dentro dos limites de seus poderes, a Diretoria, poderá nomear procuradores especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo segundo: O mandato judicial poderá ser concedido por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – <u>Do Conselho Fiscal</u>

Artigo 22 – A Sociedade não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto na lei, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prot. Administrativo 083/2025 - Anexo 2_mod empresário_se_Sociedade Anônima.pdf (93 pg) 6302766

requisitos e impedimentos legais, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração destes.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados.

Artigo 23 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes.

Artigo 24 – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 25 – Um dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos acionistas, após a constituição das reservas legais.

Parágrafo único: A assembleia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos temos da lei.

Artigo 26 – A Sociedade, à opção do Presidente, poderá levantar balanço intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços.

CAPÍTULO VII – Dissolução e Liquidação

Artigo 27 – A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em Lei.

Parágrafo único: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes.

CAPÍTULO VIII – Transferência de Ações

Artigo 28 – O acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais acionistas, assim como os procedimentos previstos em eventual Acordo de Acionistas que estiver em vigor à época e devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo único: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Artigo 29 – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTALOPES
OAB/MG no 115.428 CPF(MF): 064.469.166-20
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/754.100-3	MGP2100910091	27/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/754.100-3 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 - Anexo 2_microempresa_e_pessoa_jurídica_.pdf (95/102) 8312760
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130014208-6 e protocolado sob o número 21/754.100-3 em 04/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8893469, em 10/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
001.584.036-06	ALEXANDRE BERGAMINI LOPES
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 10/11/2021, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/754.100-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/754.100-3 e o código de segurança Gpwu. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod Administrativo 083/2025 - Anexo 2_modelo empresário_se_pessoa_jurídica.pdf (96 pg) 8893469

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 10 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8893469 em 10/11/2021 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 217541003 - 04/11/2021. Autenticação: 552349602BC619E1A0BEBC2DEE0801994625A6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 217541003 e o código de segurança Gpwu. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Prod. Administrativo 083/2015 - Anexo 2_modelo_impressão_de_pessoa_jurídica.pdf (37 pág.) 8834/760

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300142086	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2296745189

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

7 JULHO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança 3uIC Esta página foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0053/2023 - Anexo 2_Inscrição_de_Pessoa_Jurídica_.pdf (83MPB) 8d3b2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.138-1	MGN2296745189	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança 3uIC Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0052025 - Anexo 2_Ficha_Empresarial_de_Pessoa_Jurídica_.pdf (p. 1 de 15) 8036276a
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A

CNPJ(MF) nº 20.558.479/0001-93

NIRE nº 3130014208-6

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dias do mês de julho de 2022, às 19:00 hs, na sala 110, situada à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

2. PRESENÇA: o Sr. **RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91, o Sr. **RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82, e a Sra. **MARISA DIAS RESENDE ABRÃO**, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53; todos, na qualidade de subscritores do capital social da sociedade SUPERAGE ENGENHARIA S/A, CNPJ(MF) nº 20.558.479/0001-93, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerias sob o Nire nº 3130014208-6, conforme conferência das assinaturas apostas na Lista de Presença e nos boletins de subscrição.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. RICARDO WAGNER GOMES e secretariados pelo Sr. RICARDO LOPES ABRÃO.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias; (ii) a alteração do caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item (i); (iii) aprovar a nova redação do Estatuto Social; e (iv) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5. DELIBERAÇÕES:

1. Aumentar o capital social da Companhia no montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), representado por 2.100.000 (dois milhões e cem mil) novas ações ordinárias no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma.

1.1 O Aumento do capital social é realizado com a utilização do saldo de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) da conta de lucros acumulados a disposição da diretoria, transformadas em novas ações ordinárias no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma que as quais serão distribuídas como bonificação aos acionistas e proporcionalmente às que já possuírem. Aumento de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) com a aquisição de 270.000 (duzentas e setenta mil) novas ações ordinárias pelo acionista RICARDO WAGNER GOMES, **RICARDO LOPES ABRÃO** e R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com a aquisição de 270.000 (duzentas e setenta mil) novas ações ordinárias pelo acionista RICARDO LOPES ABRÃO, já qualificado no preambulo.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuIC. Este ato foi arquivado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0051/2020 | Anexo 2 - Microempresário_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1100 / 1)

1.2 Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passará a ser de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 6.100.000 (seis milhões e cem mil) ações ordinárias com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

1.3 Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição anexo à presente ata ("Anexo I").

2. Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, as acionistas aprovam alterar a redação do caput do Artigo 5° do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 6.100.000 (seis milhões e cem mil) de ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade. "

3. Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima, nos termos do anexo à presente ata ("Anexo II").

4. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa com a totalidade dos os acionistas: Presidente Sr. RICARDO WAGNER GOMES, Diretor RICARDO LOPES ABRÃO, Nova Diretora MARISA DIAS RESENDE ABRÃO.

Esta ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio que se encontra na sede da Sociedade.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022.

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTA
OAB/MG no 115.428
CPF(MF): 064.469.166-20
Advogado - Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuIC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.138-1	MGN2296745189	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança qUiC. Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO I

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SUPERAGE ENGENHARIA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral Extraordinária realizada em, 01 de julho de 2022.
Subscritor	**RICARDO WAGNER GOMES**, brasileiro, nascido em 07/01/1958, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Belo Horizonte /Minas Gerais, à Rua Maracajú, nº 183, apto. 102, Bairro Nova Granada, CEP: 30.431-350, portador da carteira de identidade nº MG-1.651.737, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 361.337.796-91
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	1.042.668 (um milhão, quarenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	1.042.668 (um milhão, quarenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.042.668,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.042.668,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral Extraordinária realizada em, 01 de julho de 2022.
Subscritor	**RICARDO LOPES ABRÃO**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, nascido em 20/03/1958, engenheiro mecânico, domiciliado e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portador da carteira de identidade nº MG-1.589.024, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 301.027.406-82
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	1.042.668 (um milhão, quarenta e duas mil e duzentas) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	1.042.668 (um milhão, quarenta e duas mil, seiscentas e sessenta e oito) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 1.042.668,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 1.042.668,00 (um milhão, quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuIC. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	
Emissora	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Ato de Emissão	Assembleia Geral Extraordinária realizada em, 01 de julho de 2022.
Subscritor	**MARISA DIAS RESENDE ABRÃO**, brasileira, nascida em 18/02/1959, casada em regime de comunhão total de bens, Designer de Interiores, domiciliada e residente em Nova Lima, Minas Gerais, à Alameda do Morro, nº 85, Torre 2, apto 2.301, Bairro Vila da Serra, CEP: 34006-083, portadora da carteira de identidade nº M-2.399.419, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF(MF) sob o nº 410.738.436-53
Espécie de ações	Ordinárias
Total de Ações Subscritas aprovadas no Ato de Emissão	15.132 (quinze mil, cento e trinta e duas) ações
Ações subscritas objeto deste Boletim	15.132 (quinze mil, cento e trinta e duas) ações
Valor de Emissão das Ações Subscritas	R$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois) reais
Valor Total Integralizado em moeda corrente do país	R$ 15.132,00 (quinze mil, cento e trinta e dois) reais
Local e Data	Belo Horizonte, 01 de julho de 2022

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuLC. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.138-1	MGN2296745189	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança qUiC. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA SUPERAGE ENGENHARIA S/A

ESTATUTO SOCIAL DA "SUPERAGE ENGENHARIA S/A"

CNPJ/MF: 20.558.479/0001-93.

NIRE: 3130014208-6

CAPÍTULO I – Denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração

Artigo 1º - A **SUPERAGE ENGENHARIA S/A** é uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá pelas disposições deste Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede na Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio - CEP: 30.350-180, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo primeiro: A Sociedade mantem uma Filial na cidade de São José da Lapa-MG, com sede e foro à Rua Paulo Camargo, nº 80 - A, Bairro Inácia de Carvalho - CEP: 33.350-000, com capital social de R$ 1.000,00 (um mil reais), legalmente registrada, com NIRE nº 3190288926-1, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.558.479/0002-74.

Parágrafo segundo: A Sociedade poderá abrir filiais, escritórios, agências e depósitos em qualquer parte do país, por meio de decisão da Diretoria.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto social: Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, infraestrutura urbana, rodoviária, hidroviária, industrial, aeroviária e ferroviária, pavimentação asfáltica e rígida, obras de arte corrente, obras de arte especial, sinalização viária, obras de saneamento básico, sistema de abastecimento de água, incorporação predial e urbanística, serviços de limpeza urbana, sistema de coleta e operação de esgotos/resíduos, conservação e manutenção de estradas, portos e aeroportos, reforma e manutenção de obras civis e industrial, contenção e proteção de encostas, locação de máquinas, equipamentos e veículos; gestão e recuperação ambiental, sistema de prevenção e combate à incêndio, obras em estrutura metálica; prestação de serviço de consultoria em engenharia civil e industrial na área de projeto, planejamento, orçamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras as atividades de entidades econômicas que detém o controle de capital de um grupo de empresas com atividades preponderantemente não-financeiras podendo exercer ou não funções de gestão e administração dos negócios das empresas do grupo

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Capital e Ações

Artigo 5º - O capital social é de R$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), dividido em 6.100.000 (seis milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas, cada uma com direito a um voto com valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, cuja forma de subscrição e integralização consta nos Boletins de Subscrição anexos às respectivas atas de Assembleia Geral da Sociedade.

Artigo 6º - As Ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Artigo 7º - Cada Ação Ordinária confere direito a um voto nas deliberações da assembleia geral. Quando a Ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Artigo 8º - As Ações Nominativas serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas e as suas transferências serão efetuadas por meio de termos lavrados no livro de Transferência de Ações Nominativas, assinados e datados pelo Cedente e o Cessionário ou seus procuradores.

Artigo 9º - No caso de reembolso das Ações, previstos em lei, o valor do reembolso será calculado com base no patrimônio líquido das Ações, de acordo com o último balanço aprovado na Assembleia Geral, segundo critérios de avaliação do ativo e passivo fixados na Lei das Sociedades Anônimas e com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Artigo 10 – A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas Ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e ao prazo de subscrição, quanto à forma de integralização e à cessão do direito de preferência, observadas as disposições legais e as previstas no Estatuto Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuLC. Este ato foi assinado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Artigo 11 – A Sociedade poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, suas próprias Ações para a permanência em tesouraria sem que isso implique na diminuição do capital subscrito, visando sua posterior alienação, observada as disposições legais aplicáveis.

Artigo 12 – As Ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações, até sua recolocação em circulação.

CAPÍTULO III – Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 13 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente em até 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 14 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 15 - O modo de convocação e o quórum de instalação, o quórum de deliberação e as formalidades complementares observarão as disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO IV – Da Administração

Artigo 16 – A Sociedade será administrada por uma Diretoria de 3 (três) Diretores, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos pela Assembleia Geral, que também poderá estabelecer a sua remuneração.

Artigo 17 – Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a posse dos novos Diretores, regularmente eleitos.

Artigo 18 – Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 19 – Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade.

Artigo 20 – A Diretoria será composta por um Presidente, dois Diretores.

Parágrafo único: Além dos deveres previstos na lei, são deveres da Diretoria:

I – Representar a Sociedade em juízo e fora dele. Em ocasiões especiais, poderá ele designar outro membro da Diretoria para representá-lo;

II – Convocar reuniões da Diretoria quando quer que julgue conveniente;

III – Dirigir e administrar a Sociedade em todas as suas atividades, com a assistência dos outros Diretores;

IV – Propor para aprovação dos Acionistas a criação ou eliminação de funções e cargos administrativos, bem como as remunerações correspondentes;

V – Contratar, transferir, remover ou despedir empregados da Sociedade;

VI – De maneira geral, desempenhar quaisquer outras funções ou atividades que lhe possam ser especificamente atribuídas pela Assembleia Geral.

VII – Representar a sociedade em juízo ou fora dela, ativa ou passivamente, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como instituições financeiras.

VIII – Assinar quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamento e contratos.

Artigo 21 – A representação e administração da sociedade e o uso da denominação social fica a cargo dos Diretores que tem amplos poderes de administração e isoladamente, representa à sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, exceto na compra e venda de imóveis e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto de dois Diretores. Os Diretores não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuLC. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0051/2022 | Anexo 2 - Microempresário_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1071/12) 64142766
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo primeiro: Dentro dos limites de seus poderes, a Diretoria, poderá nomear procuradores especificando os poderes outorgados e o prazo de validade nos respectivos instrumentos de procuração.

Parágrafo segundo: O mandato judicial poderá ser concedido por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V – Do Conselho Fiscal

Artigo 22 – A Sociedade não terá um Conselho Fiscal permanente. Se e quando instalado como previsto na lei, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, observados os requisitos e impedimentos legais, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, que fixará a remuneração destes.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Resultados.

Artigo 23 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras, com observância das disposições legais pertinentes.

Artigo 24 – Deverá ser destinado para a constituição das reservas legais 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado em cada exercício social, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 25 – Um dividendo mínimo de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos apurados no Balanço Geral deverá ser distribuído aos acionistas, após a constituição das reservas legais.

Parágrafo único: A assembleia geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, nos temos da lei.

Artigo 26 – A Sociedade, à opção do Presidente, poderá levantar balanço intercalares em qualquer época durante o curso do exercício social, bem como distribuir dividendos com base nos lucros apurados em tais balanços.

CAPÍTULO VII – Dissolução e Liquidação

Artigo 27 – A Sociedade dissolver-se-á e liquidar-se-á nos casos previstos em Lei.

Parágrafo único: A Assembleia Geral terá a autoridade para estabelecer o método de liquidação, bem como para eleger os liquidantes.

CAPÍTULO VIII – Transferência de Ações

Artigo 28 – O acionista que pretender alienar ou transferir, a qualquer título, as suas Ações ou o seu direito de subscrição de novas Ações, no todo ou em parte, deverá respeitar o direito de preferência dos demais acionistas, assim como os procedimentos previstos em eventual Acordo de Acionistas que estiver em vigor à época e devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo único: Será nula de pleno direito a transferência de Ações que violar o disposto nesta cláusula.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Artigo 29 – Aos casos omissos deste Estatuto serão aplicadas as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, de outras em vigor, pertinentes à matéria.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2021

RICARDO WAGNER GOMES
Presidente
Assinado Digitalmente

MARISA DIAS RESENDE ABRÃO
Diretora
Assinado Digitalmente

RICARDO LOPES ABRÃO
Diretor
Assinado Digitalmente

THIAGO URIAS RODRIGUES COTALOPES
OAB/MG no 115.428 CPF(MF): 064.469.166-20
Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347.138-1 e código de segurança BuLC. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/347.138-1	MGN2296745189	08/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança qUiC. Este ato foi autenticado digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, de NIRE 3130014208-6 e protocolado sob o número 22/347.138-1 em 12/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9471302, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Zulene figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
301.027.406-82	RICARDO LOPES ABRAO
410.738.436-53	MARISA DIAS RESENDE ABRAO
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES
064.469.166-20	THIAGO URIAS RODRIGUES COTA

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de julho de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/347.138-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança BuIC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
Proc. Administrativo 0501.2023 | Anexo 2 - Microempresário_se_Pessoa_Jurídica_.pdf (1 of 15) 64702766
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL
pág. 13/15

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Zulene figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 17:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/347.138-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/347.138-1 e o código de segurança BuIC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de julho de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9471302 em 15/07/2022 da Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A, Nire 31300142086 e protocolo 223471381 - 12/07/2022. Autenticação: 71DD5E2AEA58D8216217DBA8E4EBB2A41BE4D45F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/347138-1 e o código de segurança qUiC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2559927976

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO WAGNER GOMES

1ª HABILITAÇÃO
23/01/1988

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/01/1958, ARAXA, MG

4a DATA EMISSÃO
08/03/2023

4b VALIDADE
08/03/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
M1651737 SSP MG

4d CPF
361.337.796-91

5 Nº REGISTRO
02752917371

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SMITH GOMES MENEZES

GABRIELA RESENDE DE MENEZES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/03/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
27266165453
MG635637936

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2559927976

MINAS GERAIS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027529173<716<<<<<<<<<<<<
5801073M2803087BRA<<<<<<<<<<<6
RICARDO<<WAGNER<GOMES<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021039809 **Data Concessão:** 21/12/2021 **Data de Validade:** 21/12/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas **Responsável** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 20.558.479/0001-93 **Inscr. Municipal:** 0.956.974/001-4 **Data de Registro:** 10/11/2021

Razão Social: SUPERAGE ENGENHARIA S/A

Nome Fantasia: SUPERAGE ENGENHARIA LTDA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 120012 007 0233 **Regional:** CENTRO-SUL - CS4

Endereço: RUA TEIXEIRA DE FREITAS

Número: 478 **Complemento:** SALA:110;

Bairro: SANTO ANTONIO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30350-180

Tipo de imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 35,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA **Largura da via:** 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-3 - Ocupacao Moderada - 3

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde

ATIVIDADES

Código	Descrição
	Tipologia: Atividade
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM - Não exercida no local
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - Não exercida no local
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - Não exercida no local
Subcategoria: SERVIÇO	**Tipologia:** Serviços técnico- profissionais
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA (Grupo I)

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei n° 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2°; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A imissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d´água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d´água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal n° 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136/11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 78.134.194/0001-05, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da MG-158-km 1,5 – Capivari - Itanhandú / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:
INÍCIO: 15 de agosto de 2010.
TÉRMINO: 07 de junho de 2011.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

TRECHO 1 – KM 1,5 RODOVIA MG-158

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	DISCRIMINAÇÃO		
	TERRAPLENAGEM		
01	Instalação do canteiro de obras	1,000	Vb
02	Mobilização e desmobilização	1,000	Vb
03	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira	2.995,700	M²
04	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de mat. de 1ª cat. DMT de 2000 a 2500 m	18.149,400	M³
05	Compactação de aterros a 100 % P.N	13.885,240	M³
06	Escavação mecânica de valas em mat.de 1ª cat.	1.176,560	M³
	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
01	Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura, L = 0,10m	2.080,000	M

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136 / 11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 02

	DRENAGEM		
01	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.01 tipo 75/50	287,000	M
02	Sarjeta de concreto em corte tipo DR. SCC"X"/"Y" L = 80 TIPO 70/20	750,700	M
03	Descida d' água A) concreto em corte em degraus tipo DR.DSC 01	22,700	M
04	Dreno profundo de areia com selo tipo DR.DPS02 (execução incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais exceto transporte dos agregados)	427,500	M
05	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.03 (execução, incluindo escavação) Tipo 75/50	20,000	M
06	Canal de concreto (0,50x0,40x0,10m) (M Execução, incluindo escavação, remoção)	85,000	M
07	Transporte de areia DMT = 16,4 KM	4.206,600	M^3xKm
	PAVIMENTAÇÃO		
01	Reforço do sub-leito	672,000	M^3
02	Base de brita graduada	387,200	M^3
03	Transporte de material para base DMT=48km	18.585,600	M^3xKm
04	Imprimação (com material betuminoso)	2.055,500	M^2
05	Pintura de ligação (com material betuminoso)	1.986,600	M^2
06	Concreto betuminoso usinado a quente (com material betuminoso)	149,955	M^3
07	Transporte de CBUQ DMT=115km	17.244,250	M^3xKm
08	Regularização do sub-leito (Proctor Normal)	2.873,000	M^2
09	Sub-base de bica corrida (execução, incluindo fornecimento da bica, carga, descarga, espalhamento e compactação do material com Proctor Intermediário	249,6000	M^3

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136/11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 03

14	Transporte de cascalho para camada de trabalhabilidade – DMT = 187,5 km	69.300,000	M³xKm
15	Manta geotextil tecida – 2008 ou similar, resistência 50 KN/m (execução, incluindo forneciemnto, transporte e colocação)	20.614,200	M²
	PAVIMENTAÇÃO		
01	Regularização do sub-leito	4.199,000	M²
02	Base de brita graduada	779,760	M³
03	Transporte de material para base DMT= 48 km	37.428,480	M³xKm
04	Imprimação (com material betuminoso)	3.800,000	M²
05	Pintura de ligação (com material betuminoso)	3.708,000	M²
06	Concreto betuminoso usinado a quente (com material betuminoso)	192,360	M³
07	Transporte de CBUQ (DMT=115 km)	23.119,025	M³xKm
08	Sub-base de bica corrida (execução, incluindo fornecimento da bica , carga, descarga, espalhamento e compactação do material com Proctor Intermediário	539,790	M³
09	Transporte de material para sub-base (compactado) – DMT = 48,0 km	25.909,920	M³xKm
	CONSERVAÇÃO		
01	Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	1.490,750	M²
02	Revestimento vegetal com semeadura manual	7.999,960	M²
03	Cerca de arame farpado tipo OC.CA-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento, assentamento e transporte dos materiais	188,000	M
04	Remoção de caerca	29,900	M
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
01	Concreto ciclopico com 30% pedra de mão (FCK = 13,5	3,769	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

horizonte construtora

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136/11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 04

	MPA)		
02	Forma plana de F) Madeirit	16,800	M²

TRECHO 02 – Km 3,8 – Rod. MG158

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	DISCRIMINAÇÃO		
	TERRAPLENAGEM		
01	Instalação do canteiro de obras	1,000	Vb
02	Mobilização e desmobilização	1,000	Vb
03	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira	7.368,000	M²
04	Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de 1ª categoria com caminhão – DMT de 200 a 400m	15.400,000	M³
05	Compactação de bota-fora a 80 % P.N	23.468,625	M³
06	Corte de árvores com moto-serra Ø > 30 cm	4,000	Um
07	Destocamento de árvores com Ø > 30 cm	4,000	Um
08	Escavação, carga, descarga, espalhamento dematerial 1ª categoria DMT = > 4.000m	12.263,400	M³
	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
01	Linhas com resina acrílica de 0,6 mm de espessura Largura "L" = 0,10 m	1.200,000	M

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 0917
NOME
CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136 / 11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 05

	DRENAGEM		
01	Bueiro tubular metálico de chapa corrugada galvanizada circular D= 2,80M MP – 100, chapa de espessura de 3,40 mm	16,000	M
02	Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	59,304	M³
03	Sarjeta de concreto em aterro tipo DR. SCA "X" / "Y" L=80 TIPO 50/20	707,500	M
04	Descida dágua B) concreto em aterro tipo DR. DAS-01	8,500	M
05	Soleira de dispersão para descida d água em aterro tipo DAS -01	2,000	M
06	Colchão drenante de areia	1.640,580	M³
07	Transporte de pedra DMT = 48km	35.117,952	M³xKm
08	Transporte de areia DMT de 10 a 15 km	23.132.178	M³xKm
09	Boca em bisel com chapa corrugada galvanizada para bueiro tubular metálico, Ø = 2,80m espessura = 3,40 mm (Execução, incluindo fornecimento e transporte de materiais)	2,000	Un
10	Valeta de proteção de aterro tipo DR. VPA (execução, incluindo escavação)	505,000	M
11	Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais	2,000	Um
12	Dreno profundo de pedra de mão, sem selo, dimensões H=1,00m e L= 0,80m, envolvido com manta geotextil não tecida – A/300, OP/30 ou similar (Execução, incluindo fornecimento de todos os materiais, exceto escavação e transporte dos materiais)	840,400	M
13	Forro inicial de cascalho (camada de trabalhabilidade) na espessura de 0,60m	3.960,000	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 0911
NOME
CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRC
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136 / 11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 06

10	Transporte de material para sub-base (compactado) – DMT + 48,0 km	14.140,800	M^3xm
	CONSERVAÇÃO		
01	Cerca de arame farpado tipo OC.CA-01	220,660	M
02	Remoção de cerca	49,600	M
03	Conformação e proteção dos locais de bota-fora	3.360,000	M^2
04	Revestimento vegetal com semeadura manual	16.899,150	M^2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG** Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2011.

Horizonte Construtora Ltda

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRC
ITAJUBÁ – MG.

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOTA

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 007.136/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:: **CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

EGLIMARA LOPES MUNIZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 007.136/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-4074067100 Data Anotacao : 24/9/2010 Data Baixa : 07/06/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA
Local Da Obra/Servico : ROD MG-158 KM 1,5 E KM 3,8
Proprietario : DER-MG DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGE
Cidade : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 5.720,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 1.494.800,78
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA
Descricao Complementar: RETIFICACAO CURVAS - ROD MGT-158 - TRECH
O CAPIVARI-ITANHANDU

BELO HORIZONTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024052

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.940 / 11 27 JUN 2011
ASS.: FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **MUNDO MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.950.015/0002-40, Serviços de terraplenagem , drenagem interna, drenagem profunda para as obras de construção do **Primeiro estágio da segunda barragem de rejeitos da Mundo Mineração**, localizado no município de Rio Acima / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 04 de Novembro de 2010

TÉRMINO: 30 de Março de 2011

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1.0	**BARRAGEM DE REJEITOS SERVIÇOS GERAIS**		
1.1	Instalação, manutenção, desmobilização, acampamento e canteiro	1,00	VB
1.2	Execução e manutenção dos acessos e caminhos de desvio	1,00	VB
2.0	**REGULARIZAÇÃO OMBREIRA DIRETA**		
2.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**	-	
2.1.1	Rapagem – Limpeza da área de fundação DMT=1	33.250,00	M²
2.1.2	Fornecimento e lançamento brita # 02 conf. projeto	1.401,32	M³
2.1.3	Fornecimento e instalação de manta geotêxtil 600gr/m²	3.211,60	M²
2.1.4	Aterro compactado (96%PN) (escavado, carga e transporte de material empréstimo DMT <300m	5.903,61	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SEDE: Alameda da Serra, 1021 - Sala 214 - Bairro Vila da Serra - CEP 34.000-000 - Nova Lima - MG - Fone: +55 (31) 3280-1250 - Fax: +55 (31) 3280-1260
FILIAL ENGENHO : Estrada Engenho D'Água, Km 4 - Fazenda Engenho D'Água - Rio Acima - MG - CEP 34.000-000
FILIAL TOCANTINS : Av. 7 De Setembro, 2000 - Centro - Dianópolis - TO - CEP 77.300-000 - Fone: +55 (63) 3692-2588

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.940/11 Expedida em: 27 JUN 2011
ASS.: FLS:

3.0	**PRIMEIRA ETAPA BARRAGEM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
3.1.1	Limpeza e transporte com desmatamento e destocamento	4,00	HA
3.1.2	Raspagem – Limpeza da área de fundação (e= 0,5m DMT=1 km	33.250,00	M²
3.1.3	Aterro compactado (96%PN) (escavação, carga e transporte de material empréstimo DMT <300m	105.300,00	M³
3.1.4	Retirada de solo mole (Escavação, carga, transporte e espalhamento)	8.535,63	M³
3.2	**SISTEMA DE DRENAGEM INTERNA**		
3.2.1	Colchão drenante – dreno vertical – areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	3.617,81	M³
3.2.2	Enrrocamento de pé – Blocos de pedra- de- mão (Fornecimento e aplicação)	2.403,74	M3
3.2.3	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	994,30	M²
3	**SISTEMA DE DRENAGEM PROFUNDA**		
3.3.1	Escavação	901,36	M3
3.3.2	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	4.681,43	M²
3.3.3	Tubo Kananet (150 mm) (Fornecimento e aplicação)	834,00	M
3.3.4	Brita # 02 (Fornecimento e aplicação)	815,11	M³
3.3.5	Aterro compactado (96%PN)	2.013,70	M3
3.4	**SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.4.1	**CANAL MARGEM ESQUERDA**	-	
3.4.1.1	Corte	17.501,70	M3
3.4.1.2	Aterro (96%PN)	4.501,39	M³
3.4.2	Canaleta em Terra Batida	554,00	M
3.4.3	**DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS**		
3.4.3.1	Concreto fck>=25MPa (Fornecimento e aplicação)	143,00	M³
3.4.3.2	Aço CA 50A / CA60B (Fornecimento e aplicação)	6.025,00	KG
3.4.3.3	Tela bematel Q 113 ou similar (Fornecimento e aplicação)	260,00	M²
3.4.3.4	Concreto de regularização	34,00	M³
3.4.3.5	Forma	560,00	M²

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SEDE: Alameda da Serra, 1021 - Sala 214 - Bairro Vila da Serra - CEP 34.000-000 - Nova Lima - MG - Fone: +55 (31) 3280-1250 - Fax: +55 (31) 3280-1260
FILIAL ENGENHO : Estrada Engenho D'Água, Km 4 - Fazenda [illegible]
FILIAL TOCANTINS : Av. 7 De Setembro, 2000 - Centro - Dianópolis - TO - CEP 77.300-000 - Fone: +55 (63) 3692-2588

Proc. Administrativo 083/2025 - Anexo 5_1 Atestados Tec Superage.pdf (10/74) 663/2766

3.4.3.6	Tubo PVC Ø 50 mm (Fornecimento e aplicação)	50,00	M
3.4.3.7	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	4.600,00	M²
3.4.3.8	Brita # 01 (Fornecimento e aplicação)	250,00	M3
3.4.3.9	Escavação	1.250,00	M3
3.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
3.5.1	Manta geotêxtil – 600 g/m² (Fornecimento e aplicação)	46.211,31	M²
3.5.2	Manta PEAD 2,00 mm (Fornecimento e aplicação)	41.116,16	M²
3.6	**SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO**		
3.6.1	Piezômetros tipo " CASA GRANDE" (Fornecimento e instalação)	5,00	UND
3.6.2	**DRENOS DE FUNDO**		M3
3.6.2.1	Escavação	573,00	M³
3.6.2.2	Areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	571,00	M³
3.6.2.3	Tubo PEAD 150mm (Fornecimento e aplicação)	1.050,00	M
3.6.3	Caixa coletora em concreto	1,00	UND
3.6.4	Confecção e instalação de medidor de vazão	1,00	UND
3.7	**CONTENÇÕES**		
3.7.1	Muro em Gabião	2.531,00	M³

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG Nº 57.585/D**

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011.

MUNDO MINERAÇÃO LTDA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.940/11 27 JUN 2011
ASS.: FLS: 03

03

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 003.940/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "MUNDO MINERACAO LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

EGLIMARA LOPES MUNIZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
019571

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.940/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-5142362900 Data Anotacao : 4/11/2010 Data Baixa : 30/03/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : MUNDO MINERACAO LTDA
Local Da Obra/Servico : EST ESTRADA DO ENGENHO KM 4 ZONA RURAL
Proprietario : MUNDO MINERACAO LTDA
Cidade : RIO ACIMA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34120 TERRAPLENAGEM
Quantificacao : 93.300,00 METROS CUBICOS
Valor Obra / Servico : R$ 2.545.007,93
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONSTRUCAO DO 1o ESTAGIO DA BARRAGEM DE REJEITOS DA CONTRATANTE INCLUINDO DRENOS E EXTRAVASORES

BELO HORIZONTE, 27 DE JUNHO DE 2011

Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
019571

SOCIENGE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 21.053.459/0001-23, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da Estrada de Acesso de Piedade do Paraopeba a Marques no município de Brumadinho / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 30 de maio de 2011.
TÉRMINO: 30 de novembro de 2011.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	Terraplenagem		
01	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores (exec. na esp. de até 30 cm, incluindo remanejamento p/ fora da linha de offsets e acerto do mat.)	16.653,93	M²
02	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª cat. DMT 0 a 800m	12.248,54	M³
03	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	1.574,87	M³
04	Apiloamento de fundo de valas	199,54	M²
05	Compactação manual de aterros	138,33	M³
06	Compactação de aterros com sapo compactador	267,00	M³
07	Compactação de aterros a 95 % P.N	793,13	M³
08	Compactação de aterros a 100 % P.N	5.290,30	M³
09	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 3ª categoria com DMT de 2000 a 2500 m	516,91	M³

10	Transporte de material de qualquer natureza DMT 0 a 10 km	12.057,74	T x Km
11	Muro de arrimo gabião caixa	126,00	M³
12	Corte de árvore nativa com moto serra DN 15 a 30 cm	203,00	U
13	Corte de árvore nativa com moto serra > 30 cm	200,00	U
14	Carga de material de qualquer natureza	3.653,86	M³
	DRENAGEM		
01	Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. fornec. transporte de todos os materiais e berço, excl. escavação e comp.) BSTCØ0,60M-Corpo (CA-1)	105,00	M
02	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø0,60m Boca	11,00	U
03	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø 0,80m-Corpo (CA-1)	25,00	M
04	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 0,80m Boca	2,00	U
05	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m - Corpo (CA-1)	15,00	M
06	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m- Boca	2,00	U
07	Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	127,18	M³
08	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP. 01 tipo 75/50	1.860,00	M
09	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP . 03 – tipo 75/50	85,00	M
10	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/15	540,00	M
11	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/20	2.261,90	M

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
SELO DE CONTROLE
1º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE-MG

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050376

SOCIENGE

12	Sarjeta de concreto em aterro DR. SCA. x/y – L= 0,60, tipo 30/20	550,00	M
13	Meio-fio de concreto, tipo MF-01	184,00	M
14	Saída d'água de concreto em corte tipo DR. SDC-01	23,00	U
15	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-01	4,00	U
16	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-02	2,00	U
17	**DESCIDA D'ÁGUA**		
18	A) Descida d'água de concreto em corte, tipo DR. DSC-01, c/ L = 0,60m	45,00	M
19	B) Concreto em aterro, armada, tipo DR.DAS-01A, com L = 1,00 m	15,00	M
20	Caixa col. Simples em concreto , DR Cx- 01 p/ BSTC 0,60 c/ alt.		
21	A) O < H menor ou igual a 1,60m	11,00	U
22	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 0,80 c/ alt.		
23	A) O < H menor ou igual a 1,60m	2,00	U
24	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 1,00 c/ alt.		
25	B) 1,60 < H menor ou igual a 2,00	1,00	U
26	Dreno profundo de areia s/ selo tipo DR.DP-02, c/ 1,50x0,40m e tubo PVC perfurado encamisado c/ manta não tecida, incl. escavação	1.110,00	M
27	Dreno profundo de brita s/ selo, c/ 1,50x0,40m envolvido em manta geotextil não tecida e c/ tubo PVC perfurado de 100mm, tipo DR.DP-02, incl. escavação	155,15	M
28	Colchão drenante de brita	16,00	M^3
29	Transporte de pedra de mão DT-46 A	13.041,10	M^3xKm
30	Transporte de brita DT – 46 A	5.312,68	M^3xKm
31	Transporte de areia DT – 59 A	7.836,96	M^3xKm
32	Bueiro celular de concreto para altura de aterro de 0 a 5 metros (escavação, reaterro e fundação)		

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRICULA
Marcilia
NOME
MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

33	BSCC 1,50 m x 2,00 corpo	30,00	M
34	BSCC 1,50 m x 2,00 boca	4,00	U
35	Manta geotextil não tecida – tipo bidim RT-16 ou similar – resistência à tração de 16 kn/m, incluindo fornecimento, transporte e colocação	540,00	M²
36	Remoção de bueiro		
37	BSTC Ø 0,60 m – corpo	57,60	M
38	BSTC Ø 0,60 m – boca	6,00	U
39	BSTC Ø 1,00 m – corpo	35,60	M
40	BSTC Ø 1,00 m – boca	3,00	U
41	Remoção de caixa coletora de bueiro tubular de concreto (incluindo o transporte do material para o local de bota fora DMT até 5 km.		
42	Caixa para BSTC Ø 0,60m	6,00	U
43	Caixa para BSTC Ø 1,00 m	3,00	U
	Pavimentação		
01	Regularização do sub-leito c/ proctor internormal	26.770,40	M²
02	Sub-base de minério, exclusive a aquisição do minério compactado na emergia do proctor intermediário	2.924,54	M³
03	Transporte de minério para sub-base (compactado) DT – 8 a 13 km	25.301,93	M³xKm
04	Base de minério exclusive a aquisição, compactado na energia do proctor intermodificado	4.703,81	M³
05	Transporte de minério para base (volume compactado) DT – 8 a 13 km	40.687,95	M³xKm
06	Imprimação (incluindo o transporte do material no canteiro de obras)	24.008,00	M²
07	Pintura de ligação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	19.148,80	M²
08	Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C) incl. forn. e transporte dos agregados até a usina	574,46	M³
09	Transporte de massa asfáltica – DMT de 45,0 km a 55,0 km (volume compactado)	29.958,09	M³xKm

	Conservação		
01	Conformação e proteção dos locais de bota-fora	1.969,94	M²
02	Remanejamento de cerca com 70 % de aproveitamento do material	3.150,00	M
	O.A.E		
01	Demolição de concreto simples	7,00	M³
02	Transporte do material demolido DT – 2 a 4 km	21,00	M³xKm
03	Concreto de cimento Portland FCK ≥ 15,0 MPA (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	14,00	M³
04	Formas planas	40,00	M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG N° 57.585/D**

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 20 dezembro de 2011.

SOCIENGE CONSTRUÇOES LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 MATRÍCULA Marcilia NOME

1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - SERVIÇO NOTARIAL DO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130007653
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201100000000188194** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **7/7/2011** Baixada em: **30/11/2011**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **21053459000123**
Logradouro: **RUA SANTA RITA DURÃO** Nº: **444**
Complemento: Bairro: **FUNCIONÁRIOS**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30140-110**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 390348.75** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ACESSO ESTRADA DE ACESSO PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **BRUMADINHO** UF: **MG** CEP: **35464-000**
Data Início: **1/6/2011** Conclusão efetiva: **30/11/2011** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MG** CPF/CNPJ: **17309790000194**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**

Observações

EXEC. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO DE PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050374 a 050378, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130007653/2013
05/04/2013 , 16:46:56
1420130007653

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

crusader

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: 71.009.310/0001-15, Serviços de Terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização dos novos acessos à MINA DE POSSE situada no Município de Caeté / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 04 de janeiro de 2013.
TÉRMINO: 25 de abril de 2013.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Instalação e manutenção do canteiro de obras	1	VB
1.2	Mobilização e desmobilização	1	VB
1.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até Ø 30 cm incluindo remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material	15.513,67	M²
1.4	Escavação mecânica de valas em solo de 1ª categoria	184,55	M³
1.5	Compactação manual de aterro	85,72	M³
1.6	Escavação e carga em material de 1ª e ou 2ª categoria	45.530,00	M³
1.7	Escavação manual de valas em solo, com altura de 0 a 1,50m	23,00	M³
1.8	Apiloamento de fundo de valas	93,82	M²

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO - BH

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 – BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050490

1.9	Compactação de aterro a 95% proctor normal	12,97	M³
1.10	Compactação de aterro a 100% proctor normal	3.603,00	M³
1.11	Transporte de material de qualquer natureza. DMT < = 8,5 km	387.005,00	M³ x KM
1.12	Espalhamento de material em bota fora	37.348,00	M³
1.13	Demolição de dispositivos de concreto simples	32,97	M³
2	**DRENAGEM**		
2.1	Valeta de proteção de corte, tipo VPC 04	129,15	M
2.2	Valeta de proteção de aterro VPA 04	72,30	M
2.3	Sarjeta de concreto de corte, tipo DR.SCC – x/y		
2.3.1	L= 80, tipo 80/15	345,00	M
2.3.2	L= 40, tipo 40/10	85,00	M
2.4	Valeta de proteção de corte, tipo DR. VP 02	250,75	M
2.5	Sarjeta triangular de concreto STC 02	411,40	M
2.6	Sarjeta triangular de concreto STC 04	58,00	M
2.7	Meio-fio de concreto, tipo MFC 01	671,20	M
2.8	Descida d'água aterros em degraus – arm – DAD 02	17,80	M
2.9	Entrada d'água – EDA 02	3,00	U
2.10	Transposição de segmento de sarjetas – TSS 02	64,85	M
2.11	Bueiro simples tubular de concreto, classe CA1 BSTC D=800 mm – Corpo - Execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.	63,50	M
2.12	Bueiro simples tubular de concreto, classe CA1 BSTC D= 800 mm – Boca – Execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.	4,00	U
3	**PAVIMENTAÇÃO**		

SERVIÇO NOTARIAL DO OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050491

3	Regularização do subleito incluindo reforço em bica corrida e= 40 cm	5.973,92	M²
3.2	Sub-base em bica corrida	813,33	M³
3.3	Base em bica corrida	813,33	M³
3.4	Imprimação (incluindo transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	5.292,41	M²
3.5	Pintura de ligação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	10.584,83	M²
3.6	Concreto betuminoso usinado a quente (faixa c) (Execução , incluindo fornecimento dos agregados, exclusive transporte) Espessura = 7 cm	865,83	TON
3.7	Transporte de material de qualquer natureza, distância média de transporte > = 50,10 km	43.378,09	T x KM
4	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
4.1	Gabião tipo caixa – Fornecimento e aplicação	75,00	M³
4.2	Passeio em concreto	1.005,00	M²
5	**SINALIZAÇÃO**		
5.1	Tachão refletivo monodirecional	458,00	U
5.2	Linha com resina acrílica emulsionada em solvente, na espessura de 0,6mm co largura de = 0,10m – Pintura mecânica.	2.851,00	M
5.3	Linha de resina acrílica 0,6mm com Largura > 0,30m (execução , inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	242,84	M²
5.4	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica emulsionada em solventes 0,6mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	25,11	M²
5.5	Placa Circular – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	2,45	M²

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 - BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOTAS

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050492

5.6	Placa Quadrada – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	2,24	M²
5.7	Marcador de perigo – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	0,81	M²
5.8	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	2,00	U
5.9	Remoção de marcas viárias existentes em maçarico a gás	16,00	M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG** Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.

CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 71.009.310/0001-15
Ronisdalber da Silva Bragança
CPF/MF nº. 344.847.366-91

BELO HORIZONTE - MG - SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 - BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130008447
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. referente á(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201300000000944693** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **18/1/2013** Baixada em: **25/4/2013**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **71009310000115**
Logradouro: **AVENIDA FRANCISCO SALES** Nº: **329**
Complemento: **LOJA 09** Bairro: **FLORESTA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30150-220**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 763431.91** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 381 / BR 435** Nº:
Complemento: **RODOVIA** Bairro:
Cidade: **CAETÉ** UF: **MG** CEP: **34800-000**
Data Início: **4/1/2013** Conclusão efetiva: **25/4/2013** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **71009310000115**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**

Observações

SERV. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA CIDADE DE CAETÉ/M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050489 a 050492, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130008447/2013
29/05/2013, 15:32:21
1420130008447

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

SENA
EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **M.GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CGC 02.392.762/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, situada à Av.Raja Gabáglia nº 4.000- sala 301, executou para a Empresa **SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**, obras civis no **Condomínio Veredas das Geraes**, conforme Contrato de Prestação de Serviços sob o Regime de Empreitada, s/n, assinado em 06 de maio de 1999, compreendendo os seguintes serviços:

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.190/00
EXPEDIDA EM 17/07/2000
ASS. _____ FLS. 01

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS: 06/05/1999 A 15/12/1999.

PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Locação de equipamentos;
- Serviços de Terraplenagem para abertura de ruas e avenidas;
- Serviços de Reforço de Sub-leito das ruas e avenidas;
- Serviços de Pavimentação (base de minério,CBUQ e calçamento poliédrico);
- Obras complementares (meio-fio, sarjeta e canaleta);

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Locação de trator de esteiras modelo D65-E, marca Komatsu	1.200,00	H
Locação de trator de esteiras modelo D50-A, marca Komatsu	3.000,00	H
Locação de retro-escavadeira modelo 580-H, marca Case	800,00	H
Locação de carregadeira de pneus modelo W20-B, marca Case	2.400,00	H

TERRAPLENAGEM:

Desmatamento, destoca e limpeza	85.000,00	M²
Escavação em material de 1ª categoria	183.000,00	M³
Escavação em material de 2ª categoria	12.600,00	M³
Carga mecânica de material de 1ª categoria	62.400,00	M³
Carga mecânica de material de 2ª categoria	9.800,00	M³
Transporte de material DMT<= 5 km	164.400,00	M³xKM
Transporte de material DMT>= 5 km	243.600,00	M³xKM
Compactação mecânica de aterro a 100% P.N.	12.800,00	M³

REFORÇO DE SUB-LEITO DE RUAS E AVENIDAS

Acerto e nivelamento do terreno	69.147,79	M²
Escavação e carga de material de jazida p/ reforço sub-leito	6.914,78	M³
Transporte de material de jazida p/ reforço sub-leito DMT>= 5 km	55.318,24	M³xKm
Execução de reforço de sub-leito(espalhamento e compactação)	6.914,78	M³

SENA
EMPREENDIMENTOS

PAVIMENTAÇÃO:

Tratamento de sub-leito com utilização de rolo de pneus AP-26	30.740,85	M²
Regularização e compactação do sub-leito	22.495,74	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 10cm	20.051,04	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 15cm	20.728,95	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 20cm	27.727,80	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 40cm	640,00	M²
Imprimação (com fornecimento de asfalto)	53.236,59	M²
Pintura de ligação (com fornecimento de emulsão)	53.236,59	M²
Fornecimento e aplicação de CBUQ-faixa C DNER(c/forn.CAP)	4.471,87	T
Execução de Calçamento Poliédrico com fornecimento de material	15.911,20	M²

OBRAS COMPLEMENTARES :

Forn. e aplic. de meio-fio pré moldado de concreto(35x18x12 cm)	5.247,35	M
Execução de meio-fio de concreto moldado "in loco" (h = 18 cm)	11.223,90	M
Sarjeta de concreto, inclusive escav. Manual (L = 40 cm)	6.758,30	M
Canaleta em "V" de concreto, incl. escav. manual (L = 40 cm)	1.571,74	M

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :

Thaís Helena Machado Giannetti	CREA/MG Nº 52.229/D
Alexandre Lopes Giannetti	CREA/MG Nº 56.223/D
José Mauricio Giannetti Filho	CREA/MG Nº 57.585/D
Ricardo Lima Silva	CREA/MG Nº 65.763/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.190/00
EXPEDIDA EM 17/07/2000
ASS.
FLS 02

Belo Horizonte, 18 de maio de 2000.

SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO : 003.190/ 00

FOLHA: 0001/0008

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS ENGENHEIROS CIVIS "THAIS HELENA MACHADO GIANNETTI" , "ALEXANDRE LOPES GIANNETTI" "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO" E "RICARDO LIMA SILVA" ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS PELA EMPRESA CONTRATADA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA" EFETIVARAM NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA CREA-MG. : : : : : : : : : : :
FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA " , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG .: : : : : : : : : : :

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:
NOME : THAIS HELENA MACHADO GIANNETTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000052229
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02340911 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : ALEXANDRE LOPES GIANNETTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000056223
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026482 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

PROFISSIONAL:
NOME : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000057585
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026483 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RAT - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : RICARDO LIMA SILVA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000065763
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026484 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

BELO HORIZONTE, 17 DE Julho DE 2000

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

Sirley do Espírito Santo
Lider - AT/ RA4 - CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.579/11 Expedida em: 13 JUN 2011
ASS.:
FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **VRG LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ: 07.575.651/0036-89, serviços de terraplenagem e pavimentação para as obras de construção do **CENTRO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES ETAPA II**, localizado no **AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES** no município de Lagoa Santa / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 01 de agosto de 2008

TÉRMINO: 30 de janeiro de 2010

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

1) TERRAPLENAGEM INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**Serviços de Terraplenagem Inicial**		
1.1	Desmatamento e Limpeza superficial de terreno com remoção de camada vegetal para bota fora DMT 20 km, inclusive espalhamento.	128.100,00	m2
1.2	Escavação carga e transporte material de 1ª cat.	43.300,00	m3
1.3	Aterro compactado c/ material local a 100% PN	18.000,00	m3

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579 / 11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 02

1.4	Escavação, carga e transporte de material qualquer natureza para bota fora inclusive espalhamento DMT 20 km.	24.278,98	m3
2	**Forração acesso provisório c/ Brita**	-	
2.1	Escavação e carga de material de 1ª cat.	320,00	m3
2.2	Transporte de Material p/ Bota Fora	320,00	M3
2.3	Regularização e compactação de subleito	3.200,00	m2
2.4	Fornecimento de Brita 2 p/ forro da pista	224,00	ton.
2.5	Espalhamento compactação brita 2	3.200,00	m2
3	**Fornecimento de Container**	-	
3.1	Fornecimento de container para escritório provisório	1,00	Mês
4	**Remanejamento pista acesso hangar 1 e 2**	-	
4.1	Demolição e carga de capa asfáltica, pavimento existente.	3.200,00	m2
4,2	Transporte para bota fora de capa asfaltica demolida, DMT 20 km.	160,00	m3
4,3	Escavação e carga de BGS (Brita graduada simples). Demolição de pavimento existente.	960,00	m3
4.4	Transporte de BGS (Brita graduada simples) da Pista p/ Estoque. DMT 500 mts.	960,00	m3
6	**Abertura de Valas para Rede Esgoto**	-	
6.1	Escavação de vala para rede de esgoto industrial e sanitário Profundidade até 6,5 mts em mat de 1ª cat. Com escoramento contínuo.	3.481,97	m3
6.2	Reaterro Manual de Vala	3.461,72	m3
7	**Execução Rede Esgoto Industrial Sanit.**	-	
7.1	Acompanhamento Escavação Mecânica	3.481,97	m3
7.2	Acerto e apiloamento do fundo de vala	1.301,00	m2
7.3	Berço de Concreto	49,00	M
7.4	Reaterro Compactado manual	-	m3
7.7	Sinalização de obra em tela PVC	800,00	M
7.8	Execução de poço de visita em aneis pré-moldados de concreto D= 800	15,00	Unid
7.9	Fornec. e assent. Degraus aço p/ escada de poço de visita	150,00	Unid
7.11	Escavação, carga e transporte para bota fora de volume	158,00	m3

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 03

	escavados dos PV's.		
		-	
8	**Abertura de valas p/ outras redes**	-	
8.1	Escavação Mecânica de Valas material de 1ª cat	400,00	m3
5	**PAVIMENTAÇÃO ACESSO À INFRAERO**		
	Escavação e Carga na pista e preparo de caixa	747,00	m3
	Transporte Material escavado p/ bota fora	747,00	m3
	Mistura Bica corrida com solo local	498,00	m3
	Regularização e compactação de subleito	2.345,00	m2
	Execução de base de brita graduada simples e=15 cm.	469,00	m3
	Imprimação com cm 30	2.345,00	m2
	Pintura de Ligação com RR-1C	2.345,00	m2
	Binder e = 5,0cm	281,40	Ton
	CBUQ fixa C padrão DNIT esp. 5,0cm	240,00	Ton

2) PAVIMENTAÇÃO PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
2	**PÁTIO AERONAVES**		
2.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	19.060,00	m2
2.2	Base Brita Graduada Tratada com Cimento (5% de cimento em peso) BGTC e=20 cm	2.836,89	m3
2.4	Base Brita Graduada Ponte Aeronaves 767-300R	36,30	m3
3	**HANGAR III**		
	Trator Pusher FF >35, FL>25.		
3.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	1.950,20	m2
3.2	Sub-base brita graduada e=12 cm	234,02	m3
	Piso Para 787-8 FF>35, FL>25		

www.voegol.com.br
GOL Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579 / 11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 04

3.3	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.079,80	m2
3.4	Base Brita Graduada Tratada com Cimento (5% de cimento em peso) BGTC e=20 cm	611,97	m3
4	**ALMOXARIFADO / RECEX**		
4.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.813,26	m2
4.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	481,33	m3
5	**AMBIENTE DAS OFICINAS**		
5.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.283,78	m2
5.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	428,38	m3
6	**DOCAS DO ALMOXARIFADO P/ 8TON**		
6.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	1.529,33	m2
6.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	152,99	m3
7	**CALÇADAS DIVERSAS LARGURA MÍNIMA 1,20M**		
7.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	266,50	m2
7.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	26,65	m3
8	**OUTRAS CALÇADAS**		
8.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	150,00	m2
8.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	15,00	m3
9	**PLATAFORMA DE DOCAS**		
9.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	814,91	m2
9.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	81,49	m3
11	**ACESSO INTERNO**		
11.1	**PISTA DE ACESSO**		
11.1.1	Escavação e carga na pista preparo caixa	720,00	M3
11.1.2	Transporte material escavado p/ bota-fora	720,00	M3
11.1.3	Mistura bica corrida (35%) c/ solo local camada reforço	720,00	M3
11.1.4	Regularização e compactação do subleito	2.400,00	M2
11.1.5	Execução de base brita graduada simples e=15 cm	360,00	M3
11.1.6	Mobiliz. / desmobilização equipe asfalto	1,00	VB
11.1.7	Imprimação com cm-30	2.400,00	M2
11.1.8	Pintura de ligação com RR-1C	2.400,00	M2
11.1.9	CBUQ faixa C padrão DNIT esp. 5,0 cm	288,00	TON
11.2	**GUIAS E SARJETAS**		

www.voegol.com.br
GOL
Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 05

11.2.1	Fornecimento e assentamento de meio fio tipo A padrão Sudecap, inclusive escoramento com concreto.	2.100,00	M
11.2.2	Execução de sarjeta espessura de 15 cm e largura de 40 cm, inclusive escavação e forma de madeira, em concreto.	2.100,00	M3
11.2.3	Guia rebaixada em pedra argamassada	4,00	UN
11.2.4	Guia rebaixada simples	2,00	UN

3) TRATAMENTO SUBLEITO EM ÁREA DE PISO INTERTRAVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**ÁREA DO PISO INTERTRAVADO**		
2.1	Regularização e compactação de Subleito com CBR maior que 10% e expansibilidade menor que 2 %	9.848,63	m2

4) PAVIMENTAÇÃO ACESSO À INFRAERO (COMPLEMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.1	Regularização e compactação do subleito	422,10	M^2
1.2	Execução base em brita graduada simples e= 15 cm	63,31	M^3
1.3	Imprimação com cm-30	422,10	M^2
1.4	Pintura ligação RR-1C	422,10	M^2
1.5	Binder espessura de 5,00 cm	59,09	Ton
1.6	*CBUQ faixa C padrão DNIT na espessura de 5,00 cm*	*59,09*	Ton
2	**REMOÇÃO DE SOLO MOLE E REFORÇO NA VIA MARGINAL INFRAERO**		
2.1	Escavação e carga na pista	2,46	M^3
2.2	Transporte material escavado para bota-fora	12,51	M^3
2.3	Mistura de 35% de bica corrida com solo local	37,37	M^3

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.579/11 Expedida em: 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 06

5) REFORÇO DE SUBLEITO EM ÁREA DE PISO INTERTRAVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**REFORÇO DE SUBLEITO**		
1.1	Escavação para remoção de solo comprometido e = 30 cm	1.764,15	M³
1.2	Carga do solo comprometido inclusive transporte para bota fora 12 km	1.764,15	M³
1.3	Aterro com movimentação solo local de boa qualidade, acrescido com 35% em peso de bica corrida de pedreira.	1.764,15	M³

6) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO OFICINA DE FREIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**Terraplenagem e Pavimentação - Estacionamento CMAI - Oficina de freios**		
1.1	Equipe topografia para terraplenagem	1,00	VB
1,2	Limpeza superficial do terreno	2.978,55	M2
1.3	Escavação e carga para empréstimo	683,00	M3
1,4	Transporte material escavado p/ aterro	683,00	M3
1.5	Aterro compactado	683,00	M3
1,6	Regularização e compactação do subleito	2.978,55	M2
1.7	Execução de base brita graduada simples	640,06	M3
1,8	Mobiliz. / desmobilização equipe asfalto	1,00	VB
1.9	Imprimação com cm-30	2.560,22	M2
1,1	Pintura de ligação com RR-1C	1.852,70	M2
1.11	CBUQ faixa C padrão DNIT esp. 4,0 cm	216,06	TON

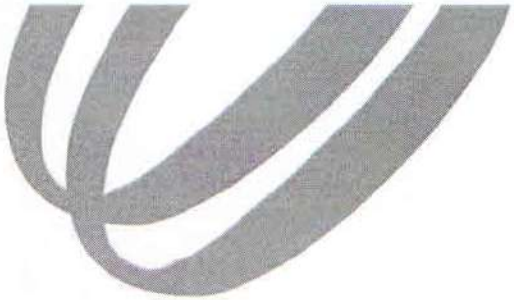

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Alexandre Lopes Gianneti	CREA/MG Nº 56.223/D
José Maurício Giannetti Filho	CREA/MG Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as especificações, normas técnicos e dispositivos gerais pactuados em contrato.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2010.

Alberto Prates Santos Jr.
Gerente de Manutenção
Hangar

VRG LINHAS AÉREAS S/A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.579/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-5057297100 Data Anotacao : 17/7/2008 Data Baixa : 30/01/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : GOL TRANSPORTES AEREOS S/A
Local Da Obra/Servico : AEROP. INTERNACIONAL TANCREDO NEVES CENTRO
Proprietario : GOL TRANSPORTES AEREOS S/A
Cidade : LAGOA SANTA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34120 TERRAPLENAGEM
Quantificacao : 46.000,00 METROS CUBICOS
Valor Obra / Servico : R$ 1.160.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar:

BELO HORIZONTE, 13 DE JUNHO DE 2011

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
018949

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.579/11

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA** EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::::::

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

1533/09

1/9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREA-MG
VINCULADO AO CERTIDÃO
Expedida em:
005.170/09 06 AGO 2009
ASS.:
FLS: 01

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA , CNPJ, 02.392.762/0001-06 , sediada nesta capital, AV. CANADÁ, Nº 236, BAIRRO JARDIM CANADÁ , tendo como responsáveis técnicos os eng.º. civis: MAGNO NAZARENO DA SILVEIRA, CREA MG-59105/D; JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, CREA MG-57585/D; ALEXANDRE LOPES GIANNETTI, CREA MG-56223/D , **executou**, para o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS – **SMURBE**, nesta capital, em área urbana, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO VALE DO JATOBÁ, em área da Secretaria de Administração Regional Municipal BARREIRO, objeto do contrato SC-032/07. Foram executados no período de 23/5/2007 a 15/04/2008, no município de Belo Horizonte, os serviços com os seguintes quantitativos:

COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01.00.00	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
01.01.00	ESCRITORIO DE OBRA		
01.01.07	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇAO TIPO I	UN	1,00
01.01.11	ESCRITORIO DE EMPREITEIRA TIPO I	UN	1,00
01.02.00	BARRACAO DE OBRA		
01.02.07	VESTIARIO TIPO II	UN	1,00
01.02.13	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO II	UN	1,00
01.02.21	INSTALAÇAO SANITARIA TIPO II	UN	1,00
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	1,00
01.03.00	PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM		
01.03.01	3,00 M X 2,00 M - PADRAO SUDECAP	UN	2,00
01.04.00	TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)		
01.04.01	COMPENSADO 10MM FIXAÇAO ENTERRADA COM INFORME PBH	M	71,30
01.06.00	INSTALAÇAO PROVISORIA - CONCESSIONARIA		
01.06.05	PADRAO COPASA - CAIXA E HIDROMETRO D= 3/4"	UN	1,00
01.08.00	REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO		
01.08.01	TUBO PVC D= 100 MM	M	50,00
01.08.20	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=20MM (1/2")	M	50,00
01.17.00	LOCAÇAO DE OBRA		
01.17.01	GABARITO	M	99,00
01.21.00	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL		
01.21.01	AUTOMOVEL, INCLUSIVE COMBUSTIVEL	MES	9,00
02.00.00	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		
02.01.00	REMOÇAO DE TELHA INCLUSIVE EMPILHAMENTO		
02.01.07	CERAMICA COLONIAL OU FRANCESA	M2	545,11
02.03.00	REMOÇAO DE ENGRADAMENTO DE TELHADO INCL.EMPILHAM.		
02.03.07	DE TELHA CERAMICA, COLONIAL OU FRANCESA	M2	156,00
02.04.00	REMOÇAO DE FORRO INCLUSIVE EMPILHAMENTO		
02.04.10	DE GESSO	M2	27,41
02.06.00	REMOÇAO DE ESQUADRIA DE MADEIRA INCL. EMPILHAMENTO		
02.06.01	DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M2	32,19
02.06.07	DE PRATELEIRA DE MADEIRA	M2	17,53
02.07.00	REMOÇAO DE ESQUADRIA METALICA		
02.07.01	DE PORTA OU JANELA	M2	45,99
02.09.00	DEMOLIÇAO DE REVESTIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
02.09.10	APICOAMENTO DE REBOCO INTERNO	M2	549,38
02.10.00	DEMOLIÇAO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
02.10.01	CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA	M2	122,02
02.10.05	DE PEDRA (MARMORE, GRANITO, ARDOSIA, SAO TOME,ETC)	M2	30,90
02.10.08	DE MARMORITE	M2	240,81

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

1533/09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

02.11.00	DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	229,20
02.13.00	DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO		
02.13.01	SIMPLES - MANUAL	M3	7,23
02.13.02	ARMADO - MANUAL	M3	14,60
02.14.00	DEMOLIÇAO, DE ALVENARIA INCLUSIVE AFASTAMENTO		
02.14.01	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	143,08
02.15.00	REMOÇAO DE MEIO-FIO		
02.15.01	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	148,60
02.21.00	REMOÇAO DE PEÇAS DIVERSAS		
02.21.01	LOUÇAS	UN	11,00
02.22.00	REMOÇAO DE BANCADA		
02.22.01	DE PEDRA(MARMORE,GRANITO,ARDOSIA,MARMORITE, ETC)	M2	30,64
02.23.00	REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO		
02.23.01	CERCA DE ARAME	M	69,95
02.24.00	REMOÇAO DE ESTRUTURA METALICA		
02.24.01	REMOÇAO DE ESTRUTURA METALICA	M2	8,00
02.26.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO		
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	321,95
02.27.00	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO		
02.27.01	MANUAL	M3	321,98
02.28.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
02.28.04	DMT > 5 KM	M3KM	6.439,55
03.00.00	**TRABALHOS EM TERRA**		
03.05.00	ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	351,21
03.12.00	CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO		
03.12.03	MECANICA	M3	74,00
03.13.00	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	8.505,00
03.15.00	ATERRO COMPACTADO		
03.15.02	COM PLACA VIBRATORIA	M3	26,05
03.17.00	ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS		
03.17.01	H <= 1,5 M	M3	564,16
03.22.00	REATERRO DE VALA		
03.22.01	MANUAL	M3	476,70
03.23.00	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO		
03.23.01	MANUAL, COM SOQUETE	M2	87,41
03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	M2	468,67
04.00.00	**FUNDAÇOES**		
04.03.00	ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MANUAL		
04.03.02	PERFURAÇAO DE ESTACA TRADO D= 20 CM	M	33,00
04.13.00	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA EM FUNDAÇAO		
04.13.14	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA MINIMA >= 12MM	M2	258,00
04.15.00	ARMAÇAO INCL. CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM FUNDAÇAO		
04.15.07	AÇO CA-50/60	KG	3.248,40
04.21.00	CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO		
04.21.03	1:3:6 BRITA CALCAREA	M3	6,00
04.21.15	FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	1,19
04.23.00	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO		
04.23.20	FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	61,62
05.00.00	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**		
05.03.00	CONCRETO DE REGULARIZAÇAO		
05.03.01	TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	1,60
05.04.00	FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
05.04.01	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	50,16
05.05.00	ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO		
05.05.01	AÇO CA-50 OU CA-60	KG	971,30
05.07.00	CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇAO E ADENSAMENTO		
05.07.20	FCK >= 20,0 MPa	M3	12,68
06.00.00	**ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA**		
06.01.00	FORMA, ESCORAMENTO E DESFORMA EM ESTRUTURA		
06.01.05	DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	1.449,00
06.03.00	ARMAÇAO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM ESTRUTURA		
06.03.07	AÇO CA-50/60	KG	8.274,73
06.06.00	VIGAS DE PERFIS METALICO		
06.06.01	PERFIL I 8"	KG	265,10
06.07.00	CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA		
06.07.20	FCK >= 20,0 MPA	M3	128,95
06.11.00	LAJE PRE-MOLDADA, A REVESTIR INCLUSIVE CAPEAMENTO		

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
005.170/09 05 AGO 2009
Expedida em:
FLS: 02

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CREA-MG
VENCIDO APÓS A CERTIDÃO
Número ... Expedida em:
005.170/09 05 NOV 2009
FOLHA 03

06.11.15	SC= 100 KG/M2, L= 5,0 M	M2	11,00
07.00.00	**ALVENARIAS E DIVISOES**		
07.03.00	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO(BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO)		
07.03.03	E= 10 CM, A REVESTIR	M2	708,36
07.03.05	E= 15 CM, A REVESTIR	M2	11,75
07.03.07	E= 20 CM, A REVESTIR	M2	410,23
07.05.00	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO		
07.05.07	E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	183,75
07.32.00	DIVISORIA EM PEDRA (PANEIS FIXOS)		
07.32.05	DIV. EM ARDOSIA E= 3CM FERRAGEM LATAO CROMADO	M2	17,00
07.35.00	VERGAS E CONTRA-VERGAS DE CONCRETO PRE-FABRICADAS		
07.35.01	10 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	51,90
07.35.02	15 CM X 10 CM (LARGURA X ALTURA)	M	134,20
07.36.00	DIVISORIA EM PAINEIS		
07.36.01	DIVISORIA ESTRUTURA EM METALON 2"X2"CHAPA 18, FECHAMENTO 150 X 120 CM EM MDF E= 9MM, RESTANTE	M2	4,65
08.00.00	**COBERTURAS E FORROS**		
08.01.00	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU		
08.01.11	PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA	M2	400,14
08.01.14	REVISAO E RECUPERAÇAO DE ENGRADAMENTO EXISTENTE	M2	43,00
08.09.00	COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO (CIMENTO AMIANTO)		
08.09.08	ONDULADA E= 8,00 MM	M2	362,00
08.13.00	COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO		
08.13.01	TELHA TIPO TEGOBRAS COR PEROLA CINZA OU SIMILAR	M2	413,89
08.13.02	CUMEEIRA P/ TELHA DE CONCRETO	M	40,00
08.13.03	ACABAMENTO LATERAL P/ TELHA DE CONCRETO	M	46,00
08.22.00	FORRO DE GESSO		
08.22.01	EM PLACAS 60 X 60 CM, LISO	M2	48,90
08.23.00	FORRO EM PVC		
08.23.01	FORNECIMENTO E APLICAÇAO DE FORRO TIPO PVC BRANCO INCLUSIVE ESTRUTURA	M2	7,36
08.26.00	COBERTURA EM TELHA		
08.26.01	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE E= 1MM	M2	41,03
09.00.00	**IMPERMEABILIZAÇOES E ISOLAMENTOS**		
09.04.00	CAMADA DE PROTEÇAO (CIMENTO/AREIA)		
09.04.02	ARGAMASSA TRAÇO 1:3,ESP.MEDIA= 3,0 INCLUSIVE MANTA	M2	240,00
09.07.00	IMPERMEABILIZAÇAO COM ARGAMASSA RIGIDA (CIM/AREIA)		
09.07.03	TRAÇO 1:3, ESP=2.5 CM C/ ADITIVO SIKA-1 OU SIMILAR	M2	236,10
09.12.00	PINTURA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE		
09.12.01	PINTURA COM NEUTROL OU SIMILAR	M2	335,34
10.00.00	**INSTALAÇAO HIDRO-SANITARIA, INCENDIO E GAS**		
10.03.00	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE 15 INCLUSIVE CONEXOES		
10.03.01	D= 20 MM (1/2")	M	230,00
10.03.02	D= 25 MM (3/4")	M	160,00
10.03.03	D= 32 MM (1")	M	47,50
10.03.04	D= 40 MM (1 1/4")	M	30,00
10.03.05	D= 50 MM (1 1/2")	M	97,00
10.03.06	D= 60 MM (2")	M	23,00
10.03.07	D= 75 MM (2 1/2")	M	7,00
10.03.08	D= 85 MM (3")	M	7,00
10.10.00	TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES		
10.10.02	D= 50 MM	M	95,00
10.10.03	D= 75 MM	M	121,00
10.10.04	D= 100 MM	M	35,00
10.12.00	TUBO PVC ESGOTO PONTA/BOLSA, SOLDA, INCL.CONEXOES		
10.12.01	D= 40 MM	M	164,00
10.14.00	TUBO PVC ESG. REFORÇADO, PB, VIR., ANEL INCL.CONEX		
10.14.04	D= 100 MM	M	152,00
10.14.05	D= 150 MM	M	65,00
10.18.00	CONEXOES		
10.18.03	ADAPTADOR PVC ROSCA E FLANGE P/ CX.D'AGUA D= 1"	UN	2,00
10.18.05	ADAPTADOR PVC ROSCA E FLANGE P/ CX.D'AGUA D=1 1/2"	UN	31,00
10.18.07	ADAPTADOR PVC ROSCA E FLANGE P/ CX.D'AGUA D= 3"	UN	3,00
10.20.00	REGISTRO DE PRESSAO		
10.20.11	COM CANOPLA DL-1416 D= 1/2" FABRIMAR/SIMILAR	UN	13,00
10.22.00	REGISTRO DE GAVETA		
10.22.03	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1" FABRIMAR /SIMILAR	UN	3,00
10.22.05	REGISTRO GAVETA BRUTO 1510-B 1 1/2" FABRIMAR/ SIMI	UN	1,00
10.22.08	REGISTRO GAVETA BRUTO 1502 3" DECA / SIMILAR	UN	1,00
10.22.41	COM CANOPLA C-1509 DL, D= 1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	14,00
10.22.42	COM CANOPLA C-1509 DL, D=3/4" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	17,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA
NOME
CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.22.43	COM CANOPLA C-1509 DL, D=1" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	3,00
10.22.45	COM CANOPLA C-1509 DL, D=1 1/2"FABRIMAR OU SIMILAR	UN	18,00
10.24.00	TORNEIRA		
10.24.03	P/PIA C/ALAVANCA 1157-P SAIDA LATERAL FABRIMAR/SIM	UN	8,00
10.24.05	P/PIA PAREDE SAIDA LATERAL 1168-DL FABRIMAR/SIMILA	UN	1,00
10.24.07	P/LAVATORIO FABRIMAR/SIMILAR AQUAPRESS ANTIVANDALISMO	UN	6,00
10.24.17	DE JARDIM 1128-MY D=3/4" FABRIMAR/SIMILAR	UN	7,00
10.24.27	P/LAVATORIO 1190-DL D=1/2" FABRIMAR/SIMILAR	UN	39,00
10.24.35	DE BOIA 1350 D= 3/4" DECA OU SIMILAR	UN	1,00
10.24.42	DE LIMPEZA 1128-JR D=1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	19,00
10.24.43	PARA BEBEDOURO 1152JR D=1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	1,00
10.25.00	VALVULA		
10.25.02	P/ PIA 3 1/2X1 1/2" 1623 DARLIFLEX CROMADA/SIMILAR	UN	10,00
10.25.13	P/ LAVATORIO 1601 FABRIMAR OU SIMILAR	UN	34,00
10.25.17	PARA TANQUE 1 1/4" 1606 DARLIFLEX CROMADA/SIMILAR	UN	3,00
10.25.25	DE DESCARGA 3650 D= 1 1/2" FABRIMAR OU SIMILAR	UN	36,00
10.27.00	CHUVEIRO, LIGAÇAO E SIFAO		
10.27.02	BRAÇO P/CHUVEIRO 1/2" X 0,40 M PERFLEX 1781 CR/SIM	UN	5,00
10.27.15	CHUVEIRO ELETRICO CROMADO D= 1/2" LORENZETTI/SIM	UN	5,00
10.27.23	DUCHINHA ACQUA-JET C-2195 DL FABRIMAR/SIM	UN	13,00
10.27.31	LIGAÇAO FLEXIVEL 1/2"X0,40M 4607-40 MXF FABRIMAR	UN	38,00
10.27.47	TUBO P/ VALVULA DESCARGA Nº 18 C/ADAPT. D= 1 1/2"	UN	18,00
10.27.51	TUBO LIGAÇAO AGUA-VASO METAL CROM. C/ SOBRECANOPLA	UN	18,00
10.27.55	BOLSA DE BORRACHA 340 D= 1 1/2"	UN	18,00
10.27.61	SIFAO LAVATORIO COPO REGULAVEL 1"X 1 1/2"SIGMA/SIM	UN	38,00
10.27.63	SIFAO PIA COPO REGULAVEL 1 1/2" X 1 1/2" SIGMA/SIM	UN	8,00
10.30.00	ACESSORIO DE FIXAÇAO		
10.30.01	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA N.8 E ARRUELA	UN	120,00
10.35.00	CAIXA E RALO		
10.35.04	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO COM TAMPA 3000 LITROS	UN	2,00
10.35.11	CX. SIFONADA PVC C/GRELHA QUADR/RED. 150X150X50 MM	UN	17,00
10.35.13	CX. SIFONADA PVC C/GRELHA QUADR/RED. 150X185X75 MM	UN	2,00
10.35.33	RALO SECO PVC SAIDA SOLDAVEL 100X40 MM	UN	8,00
10.40.00	LAVATORIO		
10.40.02	CUBA EMBUTIR OVAL (49X32,5CM) CELITE/SIM. COMPLETO	UN	4,00
10.40.12	BRANCO SEM COLUNA CELITE 02007,LINHA SAVERO	UN	33,00
10.41.00	VASO SANITARIO		
10.41.02	CONVENCIONAL BRANCA,AZALEA CELITE/SIMILAR COMPLETO	UN	16,00
10.41.09	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX AISI 304, CHAPA 22, MEDINDO 300 X 350MM ENTRADA DE AGUA EM 1" E SAIDA	UN	2,00
10.45.00	PIA E CUBA		
10.45.01	CUBA EM AÇO INOX Nº 1 (46X30X15 CM)	UN	5,00
10.45.02	CUBA EM AÇO INOX Nº 2 (56X33X15 CM)	UN	3,00
10.46.00	TANQUE		
10.46.10	EM ALVENARIA, REVESTIDA AZULEJO BRANCO CONF. PROJ.	UN	1,00
10.46.11	LOUÇA BRANCA S/ COLUNA 22 LITROS REF.5170 CELITE/SIM	UN	2,00
10.47.00	BEBEDOURO E FILTRO		
10.47.07	BEBEDOURO MG-F 80 GEMINADO INOX LIDER OU SIMILAR	UN	1,00
10.48.00	COMPLEMENTO		
10.48.02	PORTA TOALHA DE PAPEL INOX LUXO NOVOMOY OU SIMILAR	UN	47,00
10.48.03	PAPELEIRA DE GANCHO INOX MOLDENOX OU SIMILAR	UN	19,00
10.48.07	MEIA-SABONETEIRA LOUÇA BRANCA REF.608 CELITE/SIMI	UN	13,00
10.48.08	PORTA-SABAO LIQUIDO CROMADO LAS VEGAS LALEKLA/SIM	UN	39,00
10.48.15	ASSENTO BRANCO PARA VASO 500-100 CELITE/SIM	UN	19,00
10.48.16	ASSENTO ARTICULADO DECA REF. 2355 OU SIMILAR	UN	2,00
10.48.30	JOGO MANGUEIRA SUPER FLEXIVEL ROLO 15M	UN	7,00
10.70.00	CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP		
10.70.30	60 X 60 X 20 CM	UN	3,00
10.70.31	60 X 60 X 30 CM	UN	1,00
10.70.32	60 X 60 X 40 CM	UN	1,00
10.70.33	60 X 60 X 50 CM	UN	9,00
10.70.34	60 X 60 X 60 CM	UN	4,00
10.70.35	60 X 60 X 70 CM	UN	4,00
10.70.36	60 X 60 X 80 CM	UN	6,00
10.70.37	60 X 60 X 90 CM	UN	2,00
10.74.00	CAIXA SIFONADA DE ALVEN.TAMPA CONCRETO PAD.SUDECAP		
10.74.01	TIPO 1 - 60 X 40 X 60 CM	UN	17,00
10.74.07	CAIXA DE ALVENARIA P/ PROTEÇAO DE MANGUEIRA 50X50X60 CM COM TAMPA METALICA ART. CADEADO COM	UN	7,00
10.85.00	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA		

CREA-MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Número
005.170/09
CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

10.85.23	Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	62,75
10.87.00	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA		
10.87.01	ARREMATE DE PLATIBANDA RUFO GALV. DOB COM PINGADEIRA La=15CM	M	97,00
10.87.43	Nº 24 GSG, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	M	90,00
10.90.00	PREVENÇAO E COMBATE A INCENDIO		
10.90.02	EXTINTOR DE INCENDIO AGUA PRESSURIZADA CAPAC.= 10L	UN	3,00
10.90.03	EXTINTOR DE INCENDIDO TIPO PO QUIMICO - 6KG	UN	3,00
10.90.24	SINALIZADOR PARA EXTINTOR DE INCENDIO EM PVC	UN	6,00
11.00.00	INSTALAÇA0 ELETRICA E TELEFONICA		
11.01.00	ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXOES		
11.01.02	D= 3/4"	M	897,00
11.01.03	D= 1"	M	475,00
11.01.04	D= 1 1/4"	M	90,00
11.01.06	D= 2"	M	36,00
11.14.00	CAIXA E ACESSORIOS		
11.14.06	DE PASSAGEM, EMBUTIR 330X330X122MM CPE-30	UN	11,00
11.14.24	DE FERRO ESMALTADO RETANGULAR 2" X 4" P.THOMEU/SIM	UN	172,00
11.14.25	DE FERRO ESMALTADO QUADRADA 4" X 4" P.THOMEU/SIM	UN	39,00
11.14.27	DE FERRO ESMALTADO OCTOGONAL 4"X4" P.THOMEU/SIMILA	UN	55,00
11.14.29	DE FERRO ESMALTADO HEXAGONAL COM FUNDO MOVEL 3"	UN	8,00
11.14.37	TIPO 1, 30X30X40CM C/FUNDO DE BRITA E TAMPA CONCR.	UN	6,00
11.15.00	QUADRO DISTRIBUIÇAO DE CIRCUITOS		
11.15.03	QDC 3D+N+T C DISJ GERAL P/ 40 DISJ. REF QDETG-UX 56/40 COM BARRAMENTO	UN	2,00
11.18.00	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO (200V-60HZ) - PADRAO NEMA		
11.18.03	MONOPOLAR 5KA 20A	UN	31,00
11.18.13	BIPOLAR 10KA 20A	UN	2,00
11.18.14	BIPOLAR 10KA 30A	UN	5,00
11.18.22	TRIPOLAR 10KA 10A	UN	1,00
11.18.31	TRIPOLAR 10KA 70A	UN	2,00
11.18.36	TRIPOLAR 10KA 150A	UN	1,00
11.24.00	CABO FLEX.PIRASTIC (ISOL 750V)/SINTENAX (ISOL 1KV)		
11.24.05	# 2,5 MM2 PIRASTIC ECOPLUS OU SIMILAR	M	4.800,00
11.24.07	# 6,0 MM2 PIRASTIC ECOPLUS OU SIMILAR	M	860,00
11.24.09	# 16,0 MM2 PIRASTIC ECOPLUS OU SIMILAR	M	20,00
11.24.10	# 25,0 MM2 PIRASTIC ECOPLUS OU SIMILAR	M	250,00
11.24.41	C/1 CONDUTOR # 1 X 2,5 MM2 SINTENAX ECOPLUS/SIM	M	245,00
11.24.43	C/1 CONDUTOR # 1 X 6,0 MM2 SINTENAX ECOPLUS/SIM	M	122,00
11.24.45	C/1 CONDUTOR # 1 X 16,0 MM2 SINTENAX ECOPLUS/SIM	M	20,00
11.24.48	C/1 CONDUTOR # 1 X 50,0 MM2 SINTENAX ECOPLUS/SIM	M	80,00
11.30.00	INTERRUPTOR, TOMADA E ACESS. SILENTOQUE PIAL/SIM		
11.30.02	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V R.1100 COM PLACA	UN	73,00
11.30.22	TOMADA 2P+T E UNIVERSAL 15A-250V, SEM PLACA	UN	137,00
11.30.38	CONJ. COM 2 INTER. SIMPLES R.2010 SEM PLACA	UN	9,00
11.30.51	TERMOPLASTICA CINZA PARA CAIXA 2" X 4"	UN	46,00
11.30.52	TERMOPLASTICA CINZA PARA CAIXA 4" X 4"	UN	27,00
11.37.00	LUMINARIA		
11.37.09	P/LAMPADA FLUOR. 2X16 (REATOR,SOQUETE E LAMPADA) DIALUX OU SIMILAR	CJ	28,00
11.37.10	P/LAMPADA FLUOR. 2X32 (REATOR,SOQUETE E LAMPADA) DIALUX OU SIMILAR	CJ	14,00
11.37.11	P/LAMPADA FLUOR. 4X32 (REATOR,SOQUETE E LAMPADA) DIALUX OU SIMILAR	CJ	20,00
11.43.00	LUMINARIA PARA TETO		
11.43.02	P/LAMPADA INCAND.TIPO DROPS C/BASE E GLOBO LEITOSO	UN	3,00
11.45.00	ARANDELA EXTERNA DECORATIVA		
11.45.46	TIPO TARTARUGA - LUMIFOR OU SIMILAR	UN	11,00
11.51.00	LUMINARIA EXTERNA DECORATIVA PARA POSTES		
11.51.06	LUMINARIA TIPO IP 30 EGC TECNOWATT COM LAMPADA MISTA 160W /SIMILA	UN	6,00
11.51.07	POSTE H=7M DE FG 2"	UN	6,00
11.60.00	LAMPADAS		
11.60.07	FLUORESCENTE COMPACTA PLE15W-127V-E27	UN	49,00
11.80.00	FIOS E CABOS PADRAO TELEMAR		
11.80.04	CABO CI50.30	M	30,00
11.80.20	CABO UTP 4 PARES-CATEGORIA 5E-FURUKAWA	M	3.700,00
11.82.00	ACESSORIOS PARA INSTALAÇAO TELEFONICA/INFORMATICA		
11.82.50	TOMADA RJ 45 S/ PLACA	UN	50,00
11.82.51	PORTA ETIQUETAS P/BLOCOS 110, REF. K110 PE DA PLP	UN	2,00
11.82.52	FITA ADESIVA P/ IDENTIF. DE CABO, REF. BRADY	PCTE	3,00
11.82.54	GUIA DE CABOS P/ RACK 1U	UN	2,00
11.82.55	BLOCO PARA 50 PARES K110-50SS	UN	1,00
11.82.57	CALHA COM 4 TOMADAS 19"	UN	2,00
11.82.58	PATCH CORDS TIPO 110-CATEG.5E-REF K-PC5E15-1,5M	UN	25,00
11.82.59	PATCH CORDS TIPO RJ45-CATEG.E-REF K-PC5E-1,5M	UN	50,00

CREA-MG VINCULADO À CERTIDÃO Expedida em 06/10/2009 005.170/09

CONFERE COM O ORIGINAL MATRÍCULA NOME CREA-MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

11.82.62	PAINEL CEGO, REF. KN-BLIND DA PLP	UN	2,00
11.82.64	ORGANIZADOR DE CABOS 1U ALLKONNECT	UN	2,00
11.82.66	PATCH PAINEL 24 PORTAS REF.KEN-24W-CAT 5E MAXITEL	UN	3,00
11.85.00	CX INTERNA METAL.-EMBUTIR/SOBREPOR-PADRAO TELEMAR		
11.85.02	Nº3 (40X40X12)CM, C/ PORTA E FUNDO DE MADEIRA	UN	1,00
11.91.00	CONDUTORES DE ATERRAMENTO		
11.91.03	CABO DE COBRE NU # 16 MM2	M	20,00
11.91.06	CABO DE COBRE NU # 50 MM2	M	80,00
11.91.09	CABO DE COBRE NU # 70MM2	M	450,00
11.92.00	PROTECAO EXTERNA - CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA		
11.92.06	PRESILHA LATAO P/CABO 35/50MM2 C/PARAFUSO/BUCHA S6	UN	350,00
11.92.07	CONECTOR MINI-GAR 16 A 35MM2 P/TERMINAIS AEREOS	UN	14,00
11.92.17	CAIXA EQUALIZAC. 20X20 C/ 9 TERMIN.	UN	1,00
11.92.23	PARAFUSO FENDA AUTOTARRAXANTE INOX 4,2X32MM	UN	350,00
11.92.32	BARRA GALVANIZADA A FOGO DIAM. 3/8"X3,4M (RE-BAR)	UN	160,00
11.92.34	CLIPS GALV. TEL 5,238 P/ EMENDAS DE RE-BAR	UN	350,00
12.00.00	ESQUADRIA DE MADEIRA (MARCENARIA)		
12.04.00	PORTA ABRIR EM MADEIRA DE LEI, PRANCHETA COMPLETA		
12.04.04	PORTA 55X160 CM EM MDF E= 18MM REVESTIDO EM TODAS AS FACES E TARJETA LIVRE/OCUPADO	UN	9,00
12.04.06	ASSENTAMENTO DE PORTAS EXISTENTES DE TAMANHOS VARIAVEIS	M2	24,57
12.04.33	80 X 210 CM, 557-E69-ML60 CROMADA	UN	29,00
12.04.34	PN2-80 X 210 CM, PORTA MACIÇA TIPO CAMARAO COM BARRADO DE ALTO IMPACTO	UN	1,00
12.04.35	PN4 -90 X 210 CM, 457-E59-ML60 CROMADA - CORRER	UN	1,00
12.04.36	PN5- 80X210CM - PRANCHETA C/ BARRA DE PROTEÇAO VINILICA DE AUTO IMPACTO H=40CM - IS DEF DE ABRIR	UN	3,00
12.04.37	PN6- 90X210CM - DE CORRER PRANCHETA C/ BARRA DE PROTEÇAO VINILICA DE AUTO IMPACTO H=40CM - IS DEF	UN	2,00
12.04.47	PORTA 2 FOLHAS EM MDF E= 15MM, COM FECHADURA PARA MOVEIS, PUXADOR TIPO BOLA E DOBRADIÇA -80X240CM	UN	1,00
13.00.00	SERRALHERIA		
13.31.00	PORTAO EM TELA		
13.31.17	PN16 -250X250 CM - TUBO METALICO D=3" COM TELA METALICA ONDULADA 2"X2" FIO 8, 02 FL ACESSO	UN	1,00
13.31.18	PN17 -150X250 CM - TUBO METALICO D=3" COM TELA METALICA ONDULADA 2"X2" FIO 8, 01 FL , ACESSO	UN	1,00
13.31.19	PN18 - 300X250 CM TUBO METALICO D=3" COM TELA METALICA ONDULADA 2"X2" FIO 8, ACESSO DE VEICULOS	UN	1,00
13.31.20	TELA METALICA ONDULADA 1 1/2"X1 1/2" FIO 10	M2	10,85
13.38.00	GRADES		
13.38.07	GRADE METALICA PARA AS JANELAS FERRO QUADRADO 3/8"	M2	119,00
13.39.00	GRADIL		
13.39.01	GRADIL TUBO METALICO 3" COM TELA METALICA ONDULADA 2"X2" FIO 8 H=250CM	M	20,00
13.40.00	GUARDA-CORPO E CORRIMAO		
13.40.06	GUARDA CORPO EM TUBO GALV.2", TELA 1 1/2"x1 1/2" H=110CM FIO 10	M	14,80
13.40.07	CORRIMAO PARA ESCADA INTERNA TUBO D=1 1/2" H=92 CM FIXADO EM PAREDE	M	20,60
13.40.09	GUARDA CORPO EM TUBO GALV.2", TELA 1 1/2"x1 1/2" FIO 10 E CORRIMAO H=110CM	M	4,00
13.40.65	BARRA APOIO DEFICIENTE TUBO METAL.CROMADO D=1 1/2"	M	21,40
13.55.00	ACESSORIOS E PEÇAS COMPLEMENTARES		
13.55.02	ALÇAPAO - 80X80 CM, CAIXILHO CHAPA 18	UN	3,00
13.55.30	BATE-RODAS EM TUBO GALVANIZADO PINTADO D=3"	UN	4,00
13.76.00	PADRAO CENTRO DE SAUDE		
13.76.55	JN1 - BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 75X75 CM	UN	8,00
13.76.56	JN2 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 75X150 CM	UN	4,00
13.76.57	JN3 - GUICHE CORRER/BASCULA METALICA 100X150 CM	UN	1,00
13.76.58	JN4 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 125X150 CM	UN	4,00
13.76.59	JN5 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 150X150 CM	UN	13,00
13.76.60	JN7 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 150X340 CM	UN	3,00
13.76.61	JN8 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 125X250 CM	UN	2,00
13.76.62	JN9 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 160X600 CM	UN	2,00
13.76.63	JN10 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 80X60 CM	UN	1,00
13.76.64	JN11 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 110X150 CM	UN	2,00
13.76.65	JN12 - FIXA/BASCULA METALICA CHAPA 16 DOBRADA 150X150 CM	UN	1,00
13.76.66	PN7 - 80X210+40CM BANDEIRA - ABRIR/BASCULA VENEZIANA METALICA VENTILADA 01 FOLHA	UN	3,00
13.76.67	PN8 - 120X250 CM METALICA VENEZIANA CHAPA 16 DOBRADA ABRIR 02 FOLHAS	UN	2,00
13.76.68	PN9 - 150 X 250 CM GRADE METALICA EM METALON 3X3CM CHAPA 18 FECHADURA EXTERNA ABRIR 02 FLHAS	UN	1,00
13.76.69	PN10 - 130 X 250 CM GRADE METALICA EM METALON 3X3CM CHAPA 18 CORRER 01 FLHA	UN	1,00
13.76.70	PN11 - 150X250 CM METALICA CHAPA 16 DOBRADA ABRIR 02 FOLHAS	UN	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA
NOME

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

13.76.71	PN11A - 150X250 CM METALICA CHAPA 16 DOBRADA CORRER	UN	1,00
13.76.72	PN12 - 185X210 CM METALICA CHAPA 16 DOBRADA CORRER 02 FOLHAS	UN	1,00
13.76.73	PN13 - 245X265 CM METALICA CHAPA 16 DOBRADA FIXA/CORRER 04 FOLHAS	UN	1,00
13.76.74	PN14 - 200X360 CM METALICA CHAPA 16 DOBRADA CORRER 01 FL/BASC	UN	1,00
13.76.75	PN15 - 80X70 CM TELA METLICA C/ VENEZIANA METALICA ABRIR 02 FOLHAS	UN	2,00
13.76.76	ASSENTAMENTO DE JANELAS EXISTENTES DE TAMANHOS VARIAVEIS	M2	8,57
13.76.77	PORTA TIPO VENEZIANA METALICA VENTILADA CHAPA 16 DOBRADA COM FECHADURA EXTERNA PAPAIZ 160X275CM	UN	1,00
14.00.00	**REVESTIMENTOS**		
14.05.00	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA		
14.05.05	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	3.289,27
14.05.12	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA E SIKA H=70CM	M2	117,92
14.05.13	REBOCO COM ARGAMASSA 1: 7 E SIKA - H=70CM	M2	80,49
14.05.21	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	1.353,59
14.05.31	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	1.787,83
14.07.00	REVESTIMENTO INTERNO EM GESSO		
14.07.01	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E TETOS EM GESSO	M2	312,35
14.15.00	REVESTIMENTO COM AZULEJO		
14.15.05	BRANCO 15X15 CM EXTRA	M2	553,08
14.17.00	REVESTIMENTO COM CERAMICA		
14.17.09	10X10 CM - ELIANE VERDE ESCURO OU SIMILAR REJUNTE QUARTZOLIT	M2	71,84
14.17.10	10X10 CM - CERAMICA VERDE CARIBE ELIANE OU SIMILAR REJUNTE QUARTZOLIT	M2	454,88
14.17.11	20X20 CM - CERAMICA ELIANE FORMA WHITE OU SIMILAR REJUNTE QUARTZOLIT	M2	365,24
14.21.00	**REVESTIMENTO COM PEDRA**		
14.21.12	FRISO DE GRANITO 5CM	M	247,22
14.21.13	ARREMATE EM MARMORE BRANCO NACIONAL, E= 2 CM POLIDO COM QUINAS ABAULADAS (FRALDARIO E IS	M2	11,60
15.00.00	**PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS**		
15.02.00	LAJE DE TRANSIÇAO		
15.02.09	E= 10,0 CM, SEM JUNTA FCK >= 10MPA	M2	69,10
15.05.00	PISO CIMENT.DESEMP.FELTRADO,ARG.1:3,JUNTA PL.17X3M		
15.05.07	E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	250,23
15.31.00	MARMORITE E REVEDUR, INCLUSIVE CONTRAPISO E= 3 CM		
15.31.30	MARMORITE CINZA CLARO C/ 50% CIMENTO BRANCO, 50% CIMENTO COMUM, 50% DE GRANITINA BRANCA,	M2	632,91
15.31.32	FITA ANTI DERRAPANTE SOBRE PISO	M	26,40
15.31.39	APLICAÇAO DE RESINA HIDROFUGANTE ATIDERRAPANTE, TRANSPARENTE BASE ACRILICA UPPERLIMIT OU SIMILAR	M2	747,40
15.35.00	PISO DE CONCRETO (PATIO)		
15.35.25	CONC.10MPA 6CM, ARG.1:3 2CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	199,35
15.39.00	PAVIMENTO DE CONCRETO INTERTRAVADO		
15.39.10	PECAS PRE-MOLDADAS 6,0CM 35MPA (VIAS LOCAIS)	M2	64,62
15.50.00	RODAPE DE MARMORITE E REVEDUR		
15.50.05	RODAPE DE MARMORITE CINZA E=2CM H= 10CM	M	768,85
15.54.00	SOLEIRA DE PEDRA		
15.54.08	SOLEIRA DE MARMORITE CINZA ESP=2CM	M2	17,37
15.58.00	PEITORIL DE PEDRA		
15.58.02	PEITORIL DE MARMORE BRANCO, E= 2 CM	M2	11,82
16.00.00	**VIDROS, ESPELHOS E ACESSORIOS**		
16.02.00	VIDRO LISO		
16.02.03	INCOLOR, E= 4MM, COLOCADO	M2	68,08
16.03.00	VIDRO MINI BOREAL		
16.03.02	MARTELADO E= 4MM, COLOCADO	M2	21,06
16.06.00	VIDRO CANELADO		
16.06.05	INCOLOR, E= 4MM, COLOCADO	M2	50,16
16.20.00	ESPELHO NACIONAL		
16.20.11	60 X 40 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	UN	17,00
16.20.12	60 X 90 CM, E= 4MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESON	UN	4,00
17.00.00	**PINTURA**		
17.15.00	PINTURA ACRILICA		
17.15.02	FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO C/ SELADOR ACRILICO	M2	1.038,72
17.15.10	FOSCA, C/MASSA ACRILICA EM FORRO GESSO E GESSO	M2	346,61
17.15.15	SEMI-BRILHO, C/MASSA ACRILICA, EM REBOCO S/SELADOR	M2	1.953,10
17.25.00	PINTURA ESMALTE SINTETICO		
17.25.24	ACETINADO C/MASSA OLEO FUNDO BR. ESQUADRIA MADEIRA	M2	263,34
17.25.33	ACETINADO E FUNDO ANTIOXIDANTE EM ESQUAD.METALICA	M2	472,84
17.25.35	ACETINADO C/FUNDO ANTIOXIDANTE EM SUPERF.METALICA	M2	41,00
17.50.00	PINTURA DE QUADRAS, PATIOS E ESTACIONAMENTO		
17.50.01	PINTURA DE DEMARCAÇAO DE QUADRAS SISTEMA ACRILICO	M	64,50
17.50.10	PINTURA DE QUADRA COM LATEX ACRILICO	M2	10,35

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número 005170/09 expedida em: 02 DEZ 2009
ASS.:
FL 27

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA 700
NOME
CREA-MG

SINDICAP

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

18.00.00	SERVICOS DIVERSOS		
18.05.00	PLACAS		
18.05.05	DE INAUGURAÇAO, EM ALUMINIO FUNDIDO 60 X 40 CM	UN	1,00
18.05.23	PLACA CHAPA AÇO ESCOVADO 25X12CM,E=1,0MM P/IDENTIF	UN	60,00
18.05.34	PLACA DIRECIONADORA DE FLUXO 40X60 CM COM 3 INDICAÇOES	UN	3,00
18.05.35	LETRAS EM CHAPAS METALICAS E=0,50MM H=25CM CHUMBADAS NA ALVENARIA PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	25,00
18.05.36	MARCAÇAO NO PISO COM PELICULA ADESIVA (ESPAÇO DEF.)	M	1,92
18.05.37	NUMERO PARA OS CONSULTORIOS PELICULA ADESIVA BRANCA	UN	12,00
18.08.00	BANCADA		
18.08.27	DE MARMORE BRANCO E=3CM APOIADA EM CONSOLE METALON	M2	1,11
18.08.33	DE ARDOSIA E= 3 CM, APOIADA EM PAREDES	M2	1,89
18.08.39	DE GRANITO CINZA AND.E=3CM APOIADA CONSOLE METALON	M2	6,00
18.08.41	DE GRANITO CINZA AND.E=3CM APOIADA EM PAREDES	M2	16,32
18.08.85	FURAÇAO E COLAGEM DE BOJO	UN	15,00
18.08.92	RODABANCA EM MARMORE BRANCO, E= 2 CM H= 7 CM	M	2,42
18.08.94	FRONTISPICIO EM GRANITO CINZA ANDORNHA ESP=3CM H=10CM, POLIMENTO NAS FACES APARENTES E ACAB.	M	8,75
18.08.95	RODABANCA DE GRANITO CINZA ANDOR. E=2 CM H= 5 CM	M	59,80
18.08.98	FRONTISPICIO EM GRANITO CINZA ANDORNHA H=5CM ARREMATE	M	46,38
18.08.99	BALCAO DE GRANITO CINZA AND.E=3CM AP. CONSOLE METALON - REGISTRO	M2	3,45
18.09.00	PRATELEIRA		
18.09.10	DE ARDOSIA E=2 CM APOIADA EM CONSOLE DE METALON	M2	37,83
18.09.13	DE GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM EMBUTIDA PAREDE	M2	2,24
18.09.17	DE ARDOSIA E=2 CM COLADA EM CONS. METALON COM MASSA PL.	M2	4,03
18.09.18	DE MARMORE DE BRANCO E=2CM ENGASTADAS NA ALVENARIA	M2	8,37
18.09.19	DE MARMORE DE BRANCO E=2CM ENGASTADA E APOIADA CONSOLE METALON 3 X 5CM	M2	16,62
18.10.00	BANCOS E MESAS		
18.10.04	BANCO EXTERNO EM ALVENARIA MACIÇA REVESTIDO EM CIMENTO NATADO TRATADO A RESINA H=45CM	M	20,01
18.30.00	EQUIPAMENTOS E PEÇAS PADRAO		
18.30.04	ARMARIO EM MDF E= 15MM REVEST. EM DUAS FACES FECHAMENTO E PRATELEIRAS SUSPENSO (REGISTRO)	M2	3,60
18.30.06	ARMARIO EM MDF E= 15MM REVEST. NAS DUAS FACES TEXT. GELO - INCLUSIVE PRATELEIRA (DML)	M2	4,30
18.30.11	ARMARIO EM MDF E= 15MM REVESTIDO EM DUAS FACES PRATELEIRAS E PORTAS EXCLUSIVE FUNDO (REUNIAO)	M2	2,24
18.30.12	ESCANINHOS EM MDF E= 15MM REVESTIDO NAS DUAS FACES- REGISTRO	M2	10,20
18.30.13	LONGARINA C/ CADEIRA FIBRA DE VIDRO BRANCO - MOD. DE 4 LUGARES	UN	1,00
18.30.14	LONGARINA COM CADEIRA DE FIBRA DE VIDRO BRANCO - MOD. DE 5 LUGARES	UN	1,00
18.30.16	LONGARINA COM CADEIRA DE FIBRA DE VIDRO BRANCO - MOD. DE 8 LUGARES	UN	5,00
18.30.17	LONGARINA C/ CADEIRA FIBRA DE VIDRO BRANCO - MOD. DE 3 LUGARES	UN	1,00
18.30.22	QUADRO PARA 70 CHAVES C/ PORTA DE VIDRO 40 X 60 CM	UN	1,00
18.30.24	TELA TIPO PASSARINHEIRA	M2	21,30
18.30.25	QUADRO DE AVISOS COM PORTA DE VIDRO 150 X100 CM	UN	4,00
18.30.26	PLATAFORMA DA MONTELLE MODELO PL 237-P OU SIMILAR	UN	1,00
18.30.54	ARMARIO COMPENS.REVEST.LAMIN.MELAMINICO SOB BANCAD	M2	14,90
18.30.55	ARMARIO COMPENSA. REVEST.LAMIN.MELAMINICO SUSPENSO	M2	12,88
19.00.00	DRENAGEM		
19.31.00	CANALETA - PADRAO SUDECAP		
19.31.10	20X15CM, CONCRETO 9 MPA, C/GRELHA AÇO CA-25 C=1/2"	M	28,26
21.00.00	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES		
21.03.00	MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP		
21.03.03	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO A (12X16,7X35)CM	M	160,00
21.03.16	CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M	68,50
21.05.00	PASSEIOS		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	263,28
21.05.03	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM MOLDADO IN LOCO ACAB. MANUAL CAMURÇADO COM JUNTA SECA A CADA	M2	51,00
21.07.00	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO		
21.07.01	SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	21,60
21.11.00	MURO DIVISORIO ALVENARIA INCL SAPATA 1:3:6 30x40CM		
21.11.04	BLOCO DE CONCRETO ESP=10CM, REBOCADO E PINTADO H=2,0M	M	2,50
21.11.05	BLOCO DE CONCRETO ESP=10CM, REBOCADO E PINTADO H=2,45M	M	4,76
21.11.06	BLOCO DE CONCRETO ESP=10CM, REBOCADO E PINTADO H=2,50M	M	30,10
21.30.00	GRAMACAO E AJARDINAMENTO		
21.30.07	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	245,69
21.31.00	PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA		
21.31.01	DE ARVORES HMIN= 1,80M, COVA 60X60X60 CM	UN	12,00
21.32.00	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO:		

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

PREFEITURA
BELO HORIZONTE

1533/09

9/9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21.32.01	TERRA VEGETAL	M3	38,30
21.32.02	ADUBO ORGANICO	M3	3,52
21.32.03	ADUBO MINERAL 10-10-10	KG	33,40
21.32.05	CALCAREO DOLOMITICO	KG	38,80
21.33.00	FORNECIMENTO DE MUDAS		
21.33.06	ARVORE - IPE AMARELO	UN	6,00
21.33.08	ARVORE- QUARESMEIRA ROXA - TIBOUCHIA GLAMUROSA	UN	6,00
21.34.00	CERCA DE PROTEÇÃO PARA ARVORES		
21.34.01	CERCA DE PROTEÇAO P/ ARVORES CONF.PROJETO PPA-257	UN	12,00
21.40.00	LIXEIRA		
21.40.03	TIPO 3-PLAST. INDIVIDUAL 80L- 5080-01.P MITRA/SIM.	UN	2,00

PARA EFEITO DE CONFERÊNCIA, UMA VIA DESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADA NA SUDECAP – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL.

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela SUDECAP.**********

Belo Horizonte, 18 de maio de 2009

EXPEDIDA EM: 07 JAN 2009
005170/09
ASS.:
09

Fernando Sávio de Melo Castro
Engº. Supervisor do Contrato

Hélio Augusto P. V. Paiva
Seção Obras Civis do O.P.

Heloíza Maria Costa Leão Calumby
Divisão Obras O.P. - SUDECAP

Nelson Reis Filho
Departamento de Obras - SUDECAP

Roger Gama Veloso
Diretor Operacional - SUDECAP

Fernando Antônio Costa Jannotti
Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Murilo de Campos Valadares
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMURBE

SUDECAP

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRICULA
NOME
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG 30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700, 0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO : 005.170/09

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS PROFISSIONAIS "ALEXANDRE LOPES GIANNETTI", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 56223/D-CREA-MG, "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 57585/D-CREA-MG, ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS E O PROFISSIONAL "MAGNO NAZARENO DA SILVEIRA", ENGENHEIRO CIVIL, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N° 59105/D-CREA-MG, ENQUANTO INTEGRANTE DO QUADRO TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA", EFETIVARAM O REGISTRO DAS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR.:::::
ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NAS ARTS.::
CERTIFICAMOS AINDA QUE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4° DA RESOLUCAO N° 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".:
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES QUE NELE CONSTA E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 09(HUM A NOVE), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.:::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHAS.

Elaborado por:

Antônio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
PORTARIA N° 123/2009
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, **www.crea-mg.org.br**, **tel: 31.3299-8700**,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

PROFISSIONAL:
NOME : ALEXANDRE LOPES GIANNETTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000056223
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873
NRO DA ART: 1-5031907900 DATA ANOTACAO : 27/07/2007 DATA BAIXA : 15/04/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA LUIZ LEITE DE FARIA 0 VALE DO JATOBA
PROPRIETARIO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
QUANTIFICACAO : 362,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.005.994,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMPREITADA PRECOS UNITARIOS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE VALE JATOBA

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CERTIDAO: 005.170/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000057585
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873
NRO DA ART: 1-5029153100 DATA ANOTACAO : 18/06/2007 DATA BAIXA : 15/04/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA LUIZ LEITE DE FARIA 0 VALE DO JATOBA
PROPRIETARIO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
QUANTIFICACAO : 362,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.005.994,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMPREITADA PRECOS UNITARIOS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE VALE DO JATOBA

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG 30170-001, **www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700, 0800.28 30273** (Ouvidoria) / **0800 31 2732** (Atendimento)

PROFISSIONAL:
NOME : MAGNO NAZARENO DA SILVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000059105
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 359 ART.: 004 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873
NRO DA ART: 1-5031950100 DATA ANOTACAO : 27/07/2007 DATA BAIXA : 15/04/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA LUIZ LEITE DE FARIA 0 VALE DO JATOBA
PROPRIETARIO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
QUANTIFICACAO : 362,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.005.994,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EMPREITADA PRECOS UNITARIOS PARA REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE VALE DO JATOBA

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 005.170/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : MAGNO NAZARENO DA SILVEIRA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000059105
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 359 ART.: 004 C/EXCL.: ALINEAS:
EMPRESA/INSTITUICAO : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA
REGISTRO : 23873
NRO DA ART : 2-5031901200
DATA ANOTACAO : 27/07/2007
QUANTIFICACAO : 220,00 HORA/MES
HONORARIOS/PREMIO : R$ 0,00
DATA DE INICIO : 23/05/2007
DATA DE FIM : 00/00/0000
MOTIVO DA BAIXA :

COD-ANOTACAO : 1 - DESEMPENHO DE FUNCAO TECNICA
DESCRICAO CARGO/CURSO/PREMIO: RESPONSAVEL TECNICO

BELO HORIZONTE 06 DE AGOSTO DE 2009

Antonio Brasileiro Barbosa
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

PREFEITURA DE CONTAGEM
Cidade para trabalhar e viver

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **M. Giannetti Engenharia Ltda**, com sede na Rua Rita de Jesus, nº 31, bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 02.392.762/0001-06, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem /MG, inscrita CNPJ sob nº. 18.715.508/0001-31, obras de urbanização do complexo de vias-complementares da Av. São João Del Rey, no município de Contagem - MG, de acordo com os dados abaixo:

Contrato: 075/2012 - do dia 02/08/2012.
Período de execução: 20 de Agosto de 2012 à 02 de Julho de 2013.
Responsável Técnico: José Maurício Giannetti Filho - CREA 57.585/D

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUM.
	INFRA-ESTRUTURA		
01.00.00	**INSTALAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01.00	**ESCRITORIO DE OBRA**		
01.01.07	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇAO TIPO I	UN	1,00
01.01.11	ESCRITORIO DE EMPREITEIRA TIPO I	UN	1,00
01.02.00	**BARRACAO DE OBRA**		
01.02.08	VESTIARIO TIPO I	UN	1,00
01.02.12	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UN	1,00
01.02.15	DEPOSITO DE MATERIAIS ENSACADOS	UN	1,00
01.02.20	INSTALAÇAO SANITARIA TIPO I	UN	1,00
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	2,00
01.03.00	**PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM**		
01.03.01	3,00 M X 2,00 M - PADRAO SEMOBS	UN	1,00
01.04.00	**TAPUME PADRAO SEMOBS (TIPO I, II E III)**		
01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M	M	99,38
02.00.00	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		
02.11.00	**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	10,00
02.13.00	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
02.13.02	ARMADO - MANUAL	M3	2,00
03.00.00	**TRABALHOS EM TERRA**		
03.05.00	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.393,48
03.05.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	1.010,79
03.12.00	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.12.03	MECANICA	M3	2.984,27
03.13.00	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
03.13.01	DMT <= 1 KM	M3	5.914,37
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	61.390,97
03.15.00	**ATERRO COMPACTADO**		
03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	578,57
03.19.00	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOES**		
03.19.01	H <= 1.5 M	M3	179,35
03.19.02	1.5 M < H <= 3.0M	M3	27,30
03.20.00	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	2.984,27
03.22.00	**REATERRO DE VALA**		
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	M3	158,20
03.23.00	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**		
03.22.02	COM PLACA VIBRATORIA	M2	252,00
03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	M2	2.391,00
05.00.00	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**		
05.01.00	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**		
05.01.01	JOGADA	T	2.085,97
05.01.02	ARRUMADA	M3	368,06
05.01.03	LASTRO DE PEDRA PULMAO	M3	1.386,90
05.07.20	FCK >= 20,0 MPa	M3	4,00
17.00.00	**PINTURA**		
17.01.00	**CAIAÇAO**		
17.01.05	LISA, SOBRE REBOCO OU CONCRETO	M2	1.281,42
19.00.00	**DRENAGEM**		
19.04.00	**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**		
19.04.01	DN= 400 MM	M	39,00
19.04.03	DN= 600 MM	M	10,00

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
082311

19.04.05	DN= 800 MM	M	99,69
19.07.00	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**		
19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	38,94
19.08.00	**FORMA PARA BERÇO**		
19.08.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	93,89
19.11.00	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
19.11.01	SIMPLES	UN	9,00
19.11.02	DUPLA	UN	4,00
19.13.00	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	19,00
19.14.00	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
19.14.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	19,00
19.15.00	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
19.15.05	D= 800 MM	UN	2,00
19.18.00	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
19.18.05	D= 800 MM	UN	2,00
19.21.00	**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**		
19.21.01	TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25	M	2,00
19.22.00	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**		
19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	24,00
19.22.03	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	25,00
19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	25,00
19.27.00	**BARRAGEM - PADRAO SUDECAP**		
19.27.02	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	50,00
19.30.00	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**		
19.30.05	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	1.708,00
20.00.00	**PAVIMENTAÇAO**		
20.01.00	**REGULARIZAÇAO**		
20.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	3.659,00
20.04.00	**SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.**		
20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	514,22
20.06.00	**BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED**		
20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	1.375,83
20.10.00	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
20.10.03	DMT > 10KM	TxKM	34.445,76
20.11.00	**IMPRIMAÇAO**		
20.11.01	IMPRIMAÇAO COM CM-30	M2	7.176,20
20.12.00	**PINTURA**		
20.12.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.176,20
20.13.00	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
20.13.05	FAIXA C COM CAP 50/70	T	688,91
21.00.00	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
21.03.00	**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**		
21.03.04	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO B (12X18,0X45)CM	M	1.848,00
21.05.00	**PASSEIOS**		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	3.171,20
21.30.00	**GRAMACAO E AJARDINAMENTO**		
21.30.05	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - PASPALUM NOTATUM	M2	1.073,00
22.00.00	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		
22.01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	96,06

Contagem, 11 de Dezembro de 2013.

ADELMO LUIZ APOLINÁRIO
GESTOR III
SAOB/SEMOBS

FLÁVIO MAGELO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOBS

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG -

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002047
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201200000000722662** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **27/8/2012** Baixada em: **2/7/2013**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18715508000131**
Logradouro: **PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES** Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CAMILO ALVES**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32017-900**
Contrato: **Nº 075/2012-SEMOBS** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 1033886.51** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JOÃO DEL REY** Nº:
Complemento: Bairro: **INDUSTRIAL**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32223-170**
Data Início: **20/8/2012**. Conclusão efetiva: **2/7/2013**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18715508000131**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 8056.35 , Unidade m²**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO DE VIAS-COMPLEMENTARES DA AV.SÃO JOÃO DEL REY, MUNICIPIO DE CONTA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 082310 a 082311, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002047/2014
28/04/2014 , 15:01:58
1420140002047

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO NOTARIAL BELO HORIZONTE-MG 1º OFÍCIO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da R
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Min

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/10/2014 08:05

14/737.746-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comérc
31205377802	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J143658117498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Rifa

BELO HORIZONTE
Local

24 Outubro 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Alexandre Ferreira Machado
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Roberto Sylvio Nadalin Junior
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP 1124320-1

27/10/2014
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ ☐ ☐ ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ _____
Data Vogal

Presid

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400462
EM 28/10/2014
#M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/737.746-3

AC0548865

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral
7 Doc Administrativo 9832925 Anexo 5 - Atestados Sec Superage.pdf (58/74) 711/2766

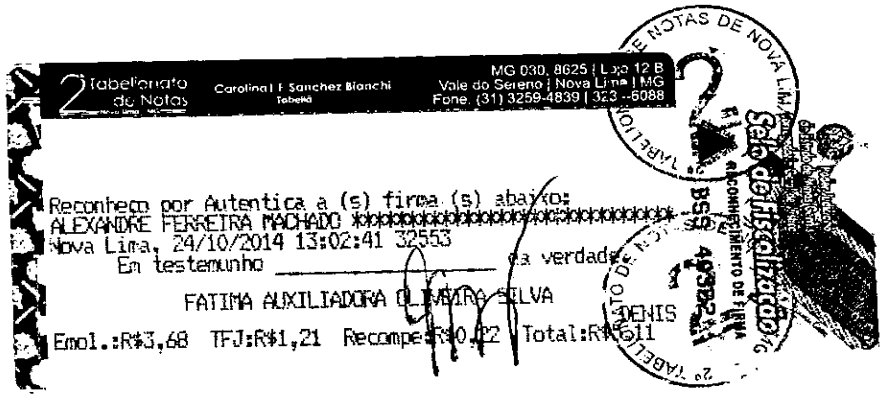

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral
0740. Administrativo 038-2025 | Anexo 5_1_Atestados_Cer_Superage.pdf (59/74) 712/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.

11ª Alteração do Contrato de Constituição Social

NIRE Nº 3120537780-2

CNPJ-MF Nº 02.392.762/0001-06.

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Groelândia, nº 375, apto. 1.201, Bairro Sion, CEP: 30.320-060, portador da carteira de identidade nº MG-3.384.656, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 570.856.416-49, único sócio da sociedade empresária limitada, denominada M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.392.762/0001-06 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3120537780-2, em 18/02/98, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sociedade que funcionava na Rua Rita de Jesus, nº 31, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais, passa a funcionar com sede e foro na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 865, Bairro Nova Granada - CEP: 30431-320, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

II – AUMENTO DE CAPITAL E ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

O sócio JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, já qualificado no preâmbulo, cede e transfere 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o novo sócio ALEXANDRE FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro nascido em 28/12/1967, economista, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Estácio de Sá, nº 750, apto 101, Bairro Gutierrez, CEP: 30441-042, portador da carteira de identidade nº M-3.617.141, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 633.137.906-15, dando neste ato plena e geral quitação. O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinqueta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) é realizado na forma seguinte: o sócio JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, já qualificado no preâmbulo, subscreve 877.500 (oitocentas e setenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), que serão integralizadas com aproveitamento de Lucros Acumulados; o novo sócio ALEXANDRE FERREIRA MACHADO já qualificado, subscreve 472.500 (quatrocentas e setenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), que também serão integralizadas com aproveitamento de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral
Proc. Administrativo 038.2015 | Anexo 5_1_Atestados_Tec_Superage.pdf (60/74) 713/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

José Maurício Giannetti Filho	65,00 %	2.177.500 quotas	R$ 2.177.500,00
Alexandre Ferreira Machado	35,00 %	1.172.500 quotas	R$ 1.172.500,00
Total	100,00 %	3.350.000 quotas	R$ 3.350.000,00

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA." e adota o nome fantasia "Mgel", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 865, Bairro Nova Granada - CEP: 30431-320, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo único: No caso de dissolução, cisão parcial ou cisão total da sociedade o nome "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA." ficará com o sócio José Maurício Giannetti Filho, já qualificado.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivo social: **1 -** Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, terraplanagens, pavimentação, artes especiais e correntes, de saneamento e aluguel de equipamentos; **2 -** Construções de prédios, e edificações por conta própria, por empreitada e administração; **3 -** Prestação de serviço de consultoria em engenharia civil na área de planejamento, orçamento, projeto, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinqueta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

José Maurício Giannetti Filho	65,00 %	2.177.500 quotas	R$ 2.177.500,00
Alexandre Ferreira Machado	35,00 %	1.172.500 quotas	R$ 1.172.500,00
Total	100,00 %	3.350.000 quotas	R$ 3.350.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral
Proc. Administrativo 080/2021 | Anexo 5 - Atestados_Geo_Superage.pdf (61/74) 714/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998; tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO e ALEXANDRE FERREIRA MACHADO que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele exceto, na compra e venda de imóveis, de máquinas e equipamentos e de veículos e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto dos dois sócios. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

SEXTA - ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

SÉTIMA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não a sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus valores apurados em balanço na data do evento em até cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial da época.

OITAVA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social; as quotas subscritas, a qualquer tempo, pelos sócios não poderão ser objeto de penhora ou cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições concernentes da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO.

ALEXANDRE FERREIRA MACHADO.

Testemunhas:

Silvestre Carlos Antunes Siqueira
CPF(MF) 011.270.986-91.

Maurício Coelho Siqueira
CPF(MF) 954.468.856-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400462
EM 28/10/2014
#M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA#

PROTOCOLO: 14/737.746-3

AH1368880

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Instrumento Particular de Protocolo de Cisão Parcial ajustado entre M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA. e SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Groelândia, nº 375, apartº 1.201, bairro Sion, CEP.: 30.320-060, portador do documento de identidade nº MG – 3.384.656, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 570.856.416-49, e

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Maracaju, nº 183, apartº 102, bairro Nova Granada, CEP.: 30.431-350, portador do documento de identidade nº M – 1.651.737, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 361.337.796-91, únicos sócios quotistas da sociedade empresária nomeada **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, com endereço na Rua Rita de Jesus, nº 31, bairro Jardim América, CEP.: 30.421-366, NIRE nº 3120537780-2, de 18.02.1998, com instrumento contratual consolidado datado de 27.08.2010, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4.449.173, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.392.762/0001-06, reuniram-se e concluíram, unanimemente, pela conveniência da efetivação de cisão parcial com versão de parcela de seu patrimônio para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, com endereço na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala nº 04, bairro Jardim América, CEP.: 30.421-366, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.558.479/0001-93, NIRE nº 3121017375-6, de 04.07.2014, tudo, nos termos do art. 223 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e, ainda, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, a saber:

1ª Inicialmente, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 225, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, justifica-se a operação de cisão parcial ajustada por **M. GIANNETTI**

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

ENGENHARIA LTDA. e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, para se proceder reestruturação operacional da sociedade cindenda, de forma e modo a ensejar-lhes administração eficiente em relação às suas atividades e, ainda, no interesse dos seus quotistas, viabilizar novo esquema de associação e agrupamento empresarial.

2ª A cisão parcial da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** com versão de parcelas de seu patrimônio para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** será efetivada com base na posição contábil integrante de balanço especial para este fim levantado na data de 01.08.2014 e que será devidamente avaliado por profissionais para tanto habilitado e nos termos do art. 8º c/c 226, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, sendo certo que, para tanto, adotar-se-á como critério de avaliação os valores contábeis decorrentes do referido balanço especial.

3ª As eventuais variações patrimoniais relacionadas e correspondentes às parcelas do patrimônio que serão vertidos, verificadas entre a data base, definida como sendo 01.08.2014, e a data da efetivação da cisão parcial via instrumentos contratuais societários próprios serão atribuídas à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, ficando, ainda, definitivamente ajustado que os direitos e obrigações societários serão vertidos na proporção parcial da participação societária de Ricardo Wagner Gomes, no patrimônio líquido da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**

4ª A sociedade cindenda, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** tem seu Capital Social fixado no importe R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de Capital Social, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, assim distribuído, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R$
José Maurício Giannetti Filho	1.000.000	1.000.000,00
Ricardo Wagner Gomes	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

5ª Com a efetivação da cisão parcial, o Capital Social da sociedade cindenda, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, fixado através e por intermédio de instrumento contratual próprio, não será reduzido proporcionalmente à parcela do patrimônio vertido para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** decorrendo, via de conseqüência, nova composição societária das sociedades envolvidas, ressalvando-se ao sócio quotista que remanescer na composição do Capital Social de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** promover a respectiva majoração, bem como, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor a pluralidade de sócios.

6ª Nos termos do § Único do art. 233, da Lei n.º 6.404/76, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, somente será responsável pelas situações passivas vertidas através da cisão parcial, sem solidariedade para com a sociedade cindenda.

7ª Independente de discriminação ou individualização, caberá à **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** todo e qualquer ativo e passivo, inclusive ativo e passivo intangível superveniente, na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) para cada uma, ademais de, na emergência de qualquer ativo ou passivo, inclusive intangível superveniente, imposto o devido conhecimento à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**

8ª Efetivada a cisão parcial via instrumentos contratuais societários próprios, serão extintas na composição societária da sociedade cindenda, as quotas de Capital Social até então atribuídas a Ricardo Wagner Gomes, para efeitos de atribuir-se a esses, em substituição, correspondentes quotas do Capital Social de **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, alterando-se, em conseqüência, a sua atual composição societária.

9ª Com a extinção das quotas de Capital Social até então atribuídas a Ricardo Wagner Gomes, com encerramento de sua participação no Capital Social de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, a esse será atribuída 1.000.000 (hum

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

milhão) de quotas do Capital Social de **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, oportunidade em que o seu Capital Social, até então fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), será majorado para 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) quotas de Capital Social, totalmente integralizado, e assim doravante será distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R$
João Bosco de Resende	300	300,00
Ricardo Wagner Gomes	1.006.000	1.006.000,00
José Eustáquio de Resende	2.700	2.700,00
TOTAL	**1.009.000**	**1.009.000,00**

10ª Com base no Balanço Especial levantado em 01.08.2014, serão vertidos por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** as seguintes situações ativas e passivas, a saber:

SITUAÇÕES ATIVAS	
ATIVO	**1.621.246,81**
CIRCULANTE	**232.645,44**
DISPONIBILIDADES	**39.069,75**
Aplicações Financeiras	39.069,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**193.575,69**
Clientes	152.876,84
Cauções	2.263,61
Impostos a Compensar	38.435,24
ATIVO PERMANENTE	**1.288.701,37**
IMOBILIZADO	**1.288.701,37**
Veículos	166.201,37
Máquinas e Equipamentos	1.122.500,00

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

SITUAÇÕES PASSIVAS	
PASSIVO	**1.521.346,81**
CIRCULANTE	**311.303,34**
Fornecedores	159.792,82
Salários a Pagar	14.625,79
Impostos e Contribuições a Pagar	92.813,60
Provisões	44.071,13
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**31.208,23**
Financiamentos	31.208,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.178.835,24**
Capital Social	1.000.000,00
Lucros Acumulados	178.835,24

11ª Para todos os efeitos de direitos, os bens móveis que serão vertidas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** se identificam como sendo:

Equipamento: Motoniveladora MN 01, RG 170.B, série N9AF01709, ano 2009, marca New Holland.	250.000,00
Equipamento: Motoniveladora MN 02, RG 170.B, série N9AF01719, ano 2009, marca New Holland.	250.000,00
Equipamento: Motoniveladora TINA, 120B, série 32C00946, ano 1984, marca Caterpillar.	17.500,00
Equipamento: Trator de Esteira TE 01, D6.N, série ECCK01002, ano 2008, marca Caterpillar.	325.000,00

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

Equipamento: Escavadeira Hidráulica EH 02, 210 LC, série HHIHM606ED000C641, ano 2011, marca Hyundai.	280.000,00
Veículo: Caminhão Pipa CP 01, VW 15.180, série 9BWV172S29R944455, ano 2009, marca Volkswagen.	128.200,00
Veículo: VW/GOL 1.6 - CITY, VL 05, Gol, ano 2014, marca Volkswagen.	38.001,37

12ª O domínio dos bens móveis descritos e individualizados na precedência, nos termos do art. 234 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, será efetivado via arquivamento dos instrumentos contratuais societários próprios nos registros públicos da competência, sendo certo que são transferidos, como por transferidos têm toda posse, direitos e ações até então exercida por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** sobre os bens imóveis e móveis descritos e individualizados na precedência.

13ª Sem embargo da efetivação da cisão, serão rateadas em igualdade de condições entre as partes, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** os lucros e perdas decorrentes da execução da obra retratada no contrato nº A 272.20.004, ajustado com Construtora Aterpa M. Martins S/A., com previsão de que será concluída até 31.10.2014, data em que as partes, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** através de seus representantes legais, procederão à apuração dos respectivos resultados, ficando esclarecido que, para esses efeitos, deverá levar-se em considerações toda e qualquer receita ou despesa decorrente, inclusive custo futuro de rescisão dos respectivos contratos de trabalho, bem como débito vigente para com SPA - Engenharia Indústria e Comércio S/A., estimado em R$ 198.671,41 (cento noventa e oito mil, seiscentos setenta e um reais, quarenta e um centavos). Também serão rateadas em igualdades de condições entre as partes, , **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA., os créditos a**

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

receber de CESENGE ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 125.428,72 e de EGESA ENGENHARIA S/A no valor de R$ 124.150,19.

14ª As situações ativas e passivas vertidas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com exceção dos bens móveis descritos e individualizados na precedência, continuarão a ser administradas e realizadas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para efeitos de apuração dos resultados decorrentes da execução da obra retratada no contrato nº A272.20.004, ajustado com Construtora Aterpa M. Martins S/A., com previsão de que será concluída até 31.10.2014, obrigando-se **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** pelos respectivos registros contábeis para futura prestação de contas e partilha de lucros ou perdas.

15ª Todo e qualquer atestado técnico ou certificado expedido até 01.08.2014, em favor de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, bem como os atestados e certificados que serão expedidos em razão das obras contratadas por Horizonte Construtora Ltda. e Construtora Aterpa M. Martins S/A., identificados no anexo, em razão da execução de trabalhos, obras e serviços de engenharia civil, serão utilizados, em igualdade de condições, pelas sociedades, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, respeitando-se, para tanto, as normas técnicas correspondentes expedidas pelo CREA.

16ª Em estando, assim, ajustados e contratados, os nomeados e qualificados no preâmbulo, após terem tudo como certo e valioso, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas arroladas e assinadas ao final, ficando, para todos os efeitos eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro.

Belo Horizonte, MG., 02 de agosto de 2014.

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

José Maurício Giannetti Filho

Ricardo Wagner Gomes

Testemunha:
Assinatura:
Nome: Maurício Coelho Siqueira
End.: Rua Bisp. Benedito Alves, 97 B4/M6
CPF-MF: 954.468.856-00
Identidade: M-6.086.591

Testemunha:
Assinatura:
Nome: Jaqueline Luzia Oliveira
End.: AV. Pará, 945 BH/MG
CPF-MF: 066 865 416-30
Identidade: MG. 14031581

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/09/2014 SOB O NÚMERO 5376763 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 148152832
AH1379431

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

LAUDO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA EMPRESA:

M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

(01 DE AGOSTO DE 2.014)

Por este instrumento, **SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.291.259/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA, brasileiro, casado, contabilista, CRC/MG nº 12.559, onde com endereço à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 660, salas 303,304 e 305, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG - 13.498.485, expedida pela SSP/MG, CIC-MF nº. 011.270.986-91, vem apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no presente laudo, nos seguintes termos:

I. Finalidade:

Apresentação dos valores contábeis do patrimônio liquido (parcela cindida) da sociedade **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Rita de Jesus, n.º 31, Bairro Jardim América, com instrumento contratual consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE de n.º 3120537780-2 , em 18/02/1998, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.392.762/0001-06, para fins de versão de parcelas cindidas à sociedade constituída para este fim, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde com endereço à Rua Rita de Jesus, n.º 31, Sala 04, Bairro Jardim América

II. **TRABALHO EFETUADO:**

Conforme nomeação feita pelos quotistas da sociedade **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, confrontamos o balanço especial com valores contábeis do Patrimônio Liquido visando a sua Cisão Parcial e conseqüente versão de parcelas cindidas, conforme artigo 8º. Da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Após examinarmos o Balanço Patrimonial da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, especialmente levantado em 01 de agosto de 2.014 , bem como os livros, papeis e demais

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

documentos, na extensão que julgamos necessária à circunstância, concluímos que a posição patrimonial da **CINDIDA** pode ser assim demonstrada:

CONTA	Posição Anterior	Parcela Cindida	Posição remanescente
ATIVO	**5.959.025,03**	**1.521.346,81**	**4.437.678,22**
CIRCULANTE	**908.046,25**	**232.645,44**	**675.400,81**
DISPONIBILIDADES	**78.149,67**	**39.069,75**	**39.079,92**
Caixa e Bancos	10,16		10,16
Aplicações Financeiras	78.139,51	39.069,75	39.069,76
REALIZAVEL CURTO PRAZO	**829.896,58**	**193.575,69**	**636.320,89**
Clientes	748.082,88	152.876,84	595.206,04
Cauções	4.527,22	2.263,61	2.263,61
Adiantamentos de Salário	416,00		416,00
Impostos a compensar	76.870,48	38.435,24	38.435,24
ATIVO PERMANENTE	**5.050.978,78**	**1.288.701,37**	**3.762.277,41**
IMOBILIZADO	**5.050.978,78**	**1.288.701,37**	**3.762.277,41**
Veículos	417.155,77	166.201,37	250.954,40
Moveis e Equip. de Informática	5.061,00		5.061,00
Maquinas e Equipamentos	4.628.762,01	1.122.500,00	3.506.262,01

CONTA	Posição Anterior	Parcela Cindida	Posição remanescente
PASSIVO	**5.959.025,03**	**1.521.346,81**	**4.437.678,22**
CIRCULANTE	**886.605,33**	**311.303,34**	**575.301,99**
Fornecedores	319.585,64	159.792,82	159.792,82
Salários a pagar	29.251,58	14.625,79	14.625,79
Impostos e Contribuições a pagar	185.617,20	92.813,60	92.813,60
Financiamentos	262.977,59		262.977,59
Credores diversos	1.021,05		1.021,05

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Provisões	88.142,27	44.071,13	44.071,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**503.368,41**	**31.208,23**	**472.160,18**
Financiamentos	480.923,63	31.208,23	449.715,40
Débitos Fiscais	22.444,78		22.444,78
PATRIMONIO LIQUIDO	**4.569.051,29**	**1.178.835,24**	**3.390.216,05**
Capital Social	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Lucros Acumulados	2.569.051,29	178.835,24	2.390.216,05

III. CONCLUSÃO

Face aos números anteriormente demonstrados conforme registros contábeis, chegamos à conclusão de que o Patrimônio Liquido contábil da **CINDIDA** pode ser traduzido pelo valor de R$1.253.127,92 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e, que após a cisão, o valor remanescente será de R$ 3.108.078,24 (três milhões, cento e oito mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Encerramos o presente Laudo, emitido em 3 (três) vias, assinando-o abaixo e rubricando todas as demais folhas e, permanecemos ao inteiro dispor dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2.014.

SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Silvestre Carlos Antunes Siqueira

CRC/MG nº 12.559

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO

3149151/2024

Empresa: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
Registro: **062193**

Profissional: **CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES**
Registro: **0400000047002MG** RNP: **1403176990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002402844** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/04/2015 Baixada em: 03/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CONSTRUTORA ITAIPU LTDA** CPF/CNPJ: **42.976.076/0001-05**
Endereço do contratante: Rua NOVA SUÍÇA Nº: 27
Complemento: SALA 3 Bairro: OLHOS D'ÁGUA
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30390520
Contrato: 02/2014 Celebrado em: 14/07/2014
Valor do contrato: R$ 3.394.996,09 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Avenida REGENT Nº: 705
Complemento: Bairro: ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES
Cidade: Nova Lima UF: MG CEP: 34000000
Data de início: 14/07/2014 Previsão de término: 31/05/2016
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: BIOMM CPF/CNPJ: 04.752.991/0001-10

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 83744 metro cúbico;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBEMPREITADA REFERENTE A ART 2334995

Profissional: **CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES**
Registro: **0400000047002MG** RNP: **1403176990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14201500000002715298** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/09/2015 Baixada em: 28/04/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **FAZENDA SEQUÓIA MINAS LTDA** CPF/CNPJ: **21.882.915/0002-29**
Endereço do contratante: Rodovia RODOVIA CAPELINHA NOVO CRUZEIRO,KM 35 Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Angelândia UF: MG CEP: 39685000
Contrato: CONSTRUÇÃO BARRAGEM Celebrado em: 05/09/2015
Valor do contrato: R$ 3.200.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rodovia AREA DA BARRAGEM NOVA DOURADO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: Angelândia UF: MG CEP: 39685000
Data de início: 05/09/2015 Previsão de término: 05/03/2016
Finalidade: AGRÍCOLA
Proprietário: FAZENDA SEQUÓIA MINAS LTDA CPF/CNPJ: 21.882.915/0002-29

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1098 - BARRAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 100000 metro cúbico;

Observações

BARRAMENTO,VERTEDOURO E DESCARGA DE FUNDO E OBRAS CORRELATADAS DA REPRESA NA FAZENDA SEQUÓIA

Profissional: **CARLOS EDUARDO DANTAS HARGREAVES**
Registro: **0400000047002MG** RNP: **1403176990**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional – CAO
3149151/2024

Número da ART: **14201500000002722159** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2015 Baixada em: 29/08/2016
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A** CPF/CNPJ: **10.820.679/0001-19**
Endereço do contratante: Rua PARAÍBA Nº: 330
Complemento: 18º ANDAR Bairro: FUNCIONÁRIOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30130917
Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Celebrado em: 10/09/2015
Valor do contrato: R$ 189.969,73 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Loteamento LOTEAMENTO ECO CASA BRANCA Nº:
Complemento: ZONA RURAL Bairro: CENTRO
Cidade: Brumadinho UF: MG CEP: 35464973
Data de início: 14/09/2015 Previsão de término: 23/10/2015
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MGV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A CPF/CNPJ: 10.820.679/0001-19

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-342 - TERRAPLENAGEM 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 21000 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NO CONDOMÍNIO ECO CASA BRANCA

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210402758** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/07/2021 Baixada em: 03/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.371.926/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA SARDENHA Nº: 315
Complemento: Bairro: JARDIM VILA ANDREZA
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410264
Contrato: Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 18.110.932,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 11/05/2020 Previsão de término: 07/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 84000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210433379** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/07/2021 Baixada em: 04/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS 1 Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 026/17 Celebrado em: 14/11/2017
Valor do contrato: R$ 6.183.412,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DE OURO PRETO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 14/11/2017 Previsão de término: 20/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 80521.47 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, RECICLAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210484787** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 09/08/2021 Baixada em: 19/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS 1 Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 026/17 Celebrado em: 14/11/2017
Valor do contrato: R$ 6.183.412,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DE OURO PRETO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 14/11/2017 Previsão de término: 14/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 80521.47 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, RECICLAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210484509** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 09/08/2021 Baixada em: 19/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.371.926/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA SARDENHA Nº: 315
Complemento: Bairro: JARDIM VILA ANDREZA
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410264
Contrato: Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 18.110.932,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 11/05/2020 Previsão de término: 05/06/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 84000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210522764** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 24/08/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.371.926/0001-07**
Endereço do contratante: AVENIDA SARDENHA Nº: 315
Complemento: Bairro: JARDIM VILA ANDREZA
Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410264
Contrato: Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 18.110.932,80 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 11/05/2020 Previsão de término: 05/06/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.371.926/0001-07

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20260.10 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221289028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2022 Baixada em: 11/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.** CPF/CNPJ: **66.702.325/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁPIO CARDOSO Nº: 20
Complemento: PREDIO CENTRAL ADMINISTRATIVO Bairro: CINCÃO
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32371615
Contrato: Celebrado em: 25/02/2022
Valor do contrato: R$ 8.012.049,18 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ÁPIO CARDOSO Nº: 20
Complemento: Bairro: CINCÃO
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32371615
Data de início: 01/03/2022 Previsão de término: 01/09/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A. CPF/CNPJ: 66.702.325/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 850.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7343.69 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 37138.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 1101.71 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 180.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de ob

903.45 metro;

Observações

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA NO TERMINAL DE LOGÍSTICA INTEGRADA DE CONTAGEM - CLI, COM DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU DESMONTE,TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231820267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2023 Baixada em: 01/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 005/21 Celebrado em: 20/10/2021
Valor do contrato: R$ 3.089.685,55 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE ANTONIO DOS SANTOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: INACIA DE CARVALHO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 20/10/2021 Previsão de término: 31/10/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 33301.90 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 17440.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 415.00 metro;

Observações

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AV. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, BAIRRO INÁCIA DE CARVALHO, SÃO JOSÉ DA LAPA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3149151/2024
15/05/2024, 12:53
W3z4A

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W3z4A

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3145103/2024

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231903824** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/03/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS** CPF/CNPJ: **17.309.790/0001-94**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS ANDRADAS Nº: 1120
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30120010
Contrato: DC-021/2022 Celebrado em: 14/09/2022
Valor do contrato: R$ 24.695.954,19 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG-437 ENTRE NOVA LIMA E SABARÁ Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: NOVA LIMA UF: MG CEP: 34000000
Data de início: 10/03/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 9.70 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 12.60 quilômetro;

Observações

MELHORAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MG-437, TRECHO ENTRONCAMENTO MGC-262 (SABARÁ)- ENTRONCAMENTO MG-030 (NOVA LIMA).EXTENSÃO: 12,6 KM (SINALIZAÇÃ0) E 9,7 KM (TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E ESTABILIDADE DE TALUDES)

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DE DESMATAMENTO CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELO CONTRATANTE EM 22/04/2024, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3145103/2024
15/05/2024, 15:30
ayca5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ayca5

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificamos, a requerimento da interessada, protocolado sob o número 2300.01.0055278/2024-57 e de acordo com documentos existentes na Diretoria de Obras de Infraestrutura Rodoviária, que a mesma executou para este DER/MG, CNPJ 17.309.790/0001-94, situado a Av. dos Andradas, 1120, Belo Horizonte/MG, os seguintes serviços:

DADOS GERAIS	
Interessado	**SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
CNPJ	20.558.479/0001-93
Endereço	Rua Teixeira de Freitas, 478, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG
Contrato	DC-021/2022
Objeto do contrato	Melhoramento e pavimentação do trecho Entrº MGC-262 (Sabará) Entrº MG-030 (Nova Lima), extensão de 12,600 km, na rodovia MG-437
Trecho	Entrº MGC-262 (Sabará) - Entrº MG-030 (Nova Lima)
Valor Contratual	R$ 24.695.954,19 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) com preços iniciais de Março/2022.
Período de Execução	10/03/2023 à 31/10/2023 (8ª medição parcial)
Paralisação	01/11/2023 até a presente data

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
Profissionais	**Data Registro ART**
Virgílio Orlando de Carvalho Abreu - CREA MG 32687/D	10/03/2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Administração		
Administração local	0,130	vb
Consultoria		
Veículo tipo Gol1.6 quatro portas, ou similar, sem motorista	6,400	mês
Índice Nacional de Construção Civil		
Instalação do canteiro de obra	0,600	vb

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3145103/2024, emitida em 15/05/2024

Certidão nº 3145103/2024
15/05/2024, 15:31
Chave de Impressão: ayca5
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2024 e contém 4 folhas

Mobilização e Desmobilização		
Mobilização e Desmobilização	0,500	vb
Terraplenagem		
Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira (execução na espessura de até 30cm, incluindo remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material)	16.528,600	m²
Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª categoria. Distância média de transporte de 0 a 11.000 m	52.711,566	m³
Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria (execução incluindo remoção para fora do leito estradal)	997,213	m³
Compactação de aterro a 95% proctor normal	3.951,974	m³
Compactação de aterro a 100% proctor internormal (150% proctor normal)	4.965,350	m³
Compactação de bota-fora a 80% proctor normal	29.457,325	m³
Apiloamento de fundo de valas	336,820	m²
Compactação de aterro com sapo compactador	377,363	m³
Drenagem		
Bueiro simples tubular de concreto, classe CA-1. BSTC Ø 0,60 m - corpo (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)	237,600	m
Bueiro simples tubular de concreto, classe CA-1. BSTC Ø 1,20 m - corpo (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)	13,500	m
Remoção de bueiro simples tubular de concreto. BSTC Ø 0,60 m - corpo	69,000	m
Remoção de bueiro simples tubular de concreto. BSTC Ø 0,80 m - corpo	12,000	m
Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros (execução incluindo fornecimento do material, espalhamento e compactação com trator de esteira, exceto transporte)	6,804	m³
Valeta de proteção de corte, tipo DR.VP-01., tipo 75/50 (execução incluindo escavação)	398,000	m
Sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-x/y. Largura = 60 cm tipo 50/15 (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	354,000	m
Sarjeta de concreto em aterro, tipo DR.SCA-x/y. Largura = 60 cm tipo 30/10 (execução incluindo escavação,fornecimento, transporte e plantio da grama)	12,500	m
Descida d'água de concreto em aterro em degraus, tipo DR.DSA-03A, com largura = 1,60m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	13,900	m
Descida d'água de concreto em aterro em degraus, tipo DR.DSA-03A, com largura = 0,90m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	29,000	m
Soleira de dispersão para descida d'água em aterro, tipo DSA-03 (execução incluindo preparo do terreno, fornecimento e assentamento)	3,000	un
Dispersor para descida d'água, tipo DR.DSA-03A, com largura = 1,60m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	3,000	un
Caixa coletora simples em concreto, tipo DR.CX-01, para bueiro simples tubular de concreto - BSTC ø 0,60m com altura 0,00 < H <= 1,60m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	1,000	un
Caixa coletora simples em concreto, tipo DR.CX-01, para bueiro simples tubular de concreto - BSTC ø 0,60m com altura 1,60 < H <= 2,00m (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	11,000	un
Dreno profundo com brita, sem selo, com 1,50x0,40 m envolvido em manta geotêxtil não tecida, com tubo de polietileno de alta densidade perfurado,		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3145103/2024, emitida em 15/05/2024

Certidão nº 3145103/2024
15/05/2024, 15:31
Chave de Impressão: ayca5
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2024 e contém 4 folhas

de 100mm tipo DR.DP-02 (execução incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais, exceto transporte dos agregados)	2.429,000	m
Terminal de dreno profundo, tipo DR.TDP (execução incluindo escavação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	5,000	un
Transporte de brita, para dreno - DMT 25,00 a 27,00 km	38.079,808	m³xkm
Transporte de pedra (Ø >= 0,50m), para fundação direta de bueiro - DMT 25,00 a 27,00 km	166,301	m³xkm
Pavimentação		
Regularização do subleito (proctor internormal)	32.535,974	m²
Reforço de subleito com mistura de 70% bica corrida e 30% argila, compactado na energia do proctor intermediário	7.105,390	m³
Transporte de bica corrida para subleito - DMT 25,00 a 28,00 km	132.911,830	m³xkm
Base, com mistura na pista, 90% de bica corrida de ardósia e 10% de argila, compactada na energia do proctor modificado (execução incluindo fornecimento da bica corrida, espalhamento, umidecimento, homogenização e compactação da mistura; exclui escavação e carga da argila e transporte dos materiais)	2.169,600	m³
Transporte de bica corrida para base até a pista (volume compactado) - DMT 25,00 a 28,00 km	50.846,508	m³xkm
Escavação e carga de argila para pavimentação (volume compactado)	2.353,168	m³
Transporte de argila para reforço do subleito até pista - DMT 4,00 a 6,00 km	12.698,616	m³xkm
Transporte de argila para base até a pista (volume compactado) - DMT 4,00 a 6,00 km	1.440,641	m³xkm
Imprimação sem fornecimento do material betuminoso (execução incluindo transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	9.891,000	m²
Pintura de ligação sem fornecimento do material betuminoso (execução incluindo o transporte do material betuminoso dentro do canteiro de obras)	17.448,800	m²
Concreto betuminoso usinado a quente, modificado por borracha (faixa C) (execução incluindo usinagem, aplicação, espalhamento e compactação, fornecimento e transporte dos agregados até a usina; exclui o fornecimento e transporte do material betuminoso e o transporte da usina até a pista)	647,250	m³
Transporte do concreto betuminoso usinado a quente da usina até a pista (volume compactado) - DMT 29,00 a 33,00 km	18.579,405	m³xkm
Obras de Arte Especiais		
Demolição de concreto simples	3,762	m³
Transporte de concreto demolido - DMT 1,00 a 2,00 km	7,901	m³xkm
Concreto estrutural com resistência Fck >= 20,0 MPa (execução incluindo o fornecimento de todos os materiais, exclui o transporte dos agregados)	2,436	m³
Obras Complementares e Meio Ambiente		
Cerca de arame farpado, tipo OC.CA-01, com 4 fios e mourão de madeira com espaçamento de 2,5 metros, execução incluindo escavação, fornecimento, assentamento e transporte de todos os materiais	230,000	m

E, para constar, eu Marcia Oliveira, Agente de Transporte e Obras Públicas III, lavrei a presente Certidão, que vai visada por mim, pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias e assinada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte (data assinatura eletrônica)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3145103/2024, emitida em 15/05/2024

Certidão nº 3145103/2024
15/05/2024, 15:31
Chave de Impressão: ayca5
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 5_Atestados_Tec_Superage_e_Pac.pdf (9/150)
Impresso em: 15/05/2024 às 15:31.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Oliveira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/04/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Tavares Abras**, **Diretor (a)**, em 22/04/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tavares**, **Diretor(a) Geral**, em 23/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86739533** e o código CRC **F9B3FB04**.

Referência: Processo nº 2300.01.0055278/2024-57 SEI nº 86739533

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3145103/2024, emitida em 15/05/2024

Certidão nº 3145103/2024
15/05/2024, 15:31
Chave de Impressão: ayca5
O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2024 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 5_Atestados_Tec_Superage_e_Pt...pdf (10/150)
Impresso em: 15/05/2024 às 15:31.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3287243/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254157875** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/07/2025 Baixada em: 31/07/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Paraopeba** CPF/CNPJ: **18.116.160/0001-66**
Endereço do contratante: RUA rua américo barbosa Nº: 13
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PARAOPEBA UF: MG CEP: 35774000
Contrato: 097/2024 Celebrado em: 15/05/2024
Valor do contrato: R$ 16.490.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas vias do municipio de paraopeba Nº: S NUMERO
Complemento: Diversas vias do municipio de paraopeba Bairro: Diversos
Cidade: PARAOPEBA UF: MG CEP: 35774000
Data de início: 20/05/2024 Conclusão efetiva: 20/09/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Prefeitura Municipal de Paraopeba CPF/CNPJ: 18.116.160/0001-66

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 8435.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 3777.50 metro quadrado;

Observações

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PARAOPEBA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3287243/2025
31/07/2025, 10:19
Cy7x1

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Cy7x1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000
CNPJ: 18.116.160/0001-66

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, **EXECUTOU** a contento, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA**, inscrita no CNPJ n° 18.116 160/0001-66, com sede na Rua Americo Barbosa, 13, Centro, Paraopeba - MG, CEP n° 35.774-000, as obras / serviços, processo licitatório n° 097/2024, conforme Contrato de Fornecimento 2024, incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Prestação de Serviço de pavimentação asfáltica em diversas vias no municipio de Paraopeba / MG.

Local: Município de Paraopeba - MG.

Contratante e Proprietário: Prefeitura Municipal de Paraopeba - MG

Período de Execução: 20/05/2024 à 20/09/2024

Responsável Técnico: Eng.º Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA / MG n.º 32.687/D – RNP 1405048751

Quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA		
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,50 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com Metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas	un.	1,00
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA - OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE - PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS		
2.1	Obras com valor acima de 3.000.000,00	%	0,20
3.0	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ		
3.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. AF_04/2019	m2	48.337,00
3.2	Pintura de ligação (execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	m2	168.706,31
3.3	Transporte de material de qualquer natureza, distância média de transporte >= 50,10 km	txkm	8.435,32
3.4	Execução e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a quente (CBUQ), massa comercial, incluindo fornecimento e transporte dos agregados e material betuminoso, exclusive transporte da massa asfáltica até a pista	m3	8.435,32
3.5	Transporte de concreto betuminoso usinado a quente, distância média de transporte > 50,00 km (volume compactado)	m3xkm	843.530,82

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro
CEP 35774-000 - Paraopeba/MG
31 3714-3714
contato@paraopeba.mg.gov.br
www.paraopeba.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287243/2025, emitida em 31/07/2025

Certidão nº 3287243/2025
31/07/2025, 10:19
Chave de Impressão: Cy7x1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2025 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro / CEP: 35774-000
CNPJ: 18.116.160/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.6	Remendo prof. com recomposição de sub-base / base com adição de cimento material local	m3	7.439,95
4.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
4.1	Linhas de resina acrilica 0,6mm com largura > 0,30m (execução, inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	m2	3.777,50
4.2	Placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - placa octogonal (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais, inclusive poste de sustentação) 0,28 m², 30 placas (Considerando PARE e Quebra Mola)	m2	24,08

Atestamos que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas vigentes e prazos contratuais.

Paraopeba, 21 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO CARLOS FRANCO
Data: 30/07/2025 07:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberto Carlos Franco
Secretário Municipal de Obras
e Serviço Públicos

Rua Américo Barbosa, 13 - Centro
CEP 35774-000 - Paraopeba/MG
31 3714-3714
contato@paraopeba.mg.gov.br
www.paraopeba.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3287243/2025, emitida em 31/07/2025

Certidão nº 3287243/2025
31/07/2025, 10:19
Chave de Impressão: Cy7x1
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2025 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2835688/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOAO BOSCO DE RESENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210484509** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 09/08/2021 Baixada em: 19/08/2021

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.371.926/0001-07**

Endereço do contratante: AVENIDA SARDENHA Nº: 315

Complemento: Bairro: JARDIM VILA ANDREZA

Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410264

Contrato: Celebrado em: 11/05/2020

Valor do contrato: R$ 18.110.932,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVERSOS

Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000

Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 05/06/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **2016 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 84000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Número da ART: **MG20210522764** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 24/08/2021

Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME** CPF/CNPJ: **05.371.926/0001-07**

Endereço do contratante: AVENIDA SARDENHA Nº: 315

Complemento: Bairro: JARDIM VILA ANDREZA

Cidade: CONGONHAS UF: MG CEP: 36410264

Contrato: Celebrado em: 11/05/2020

Valor do contrato: R$ 18.110.932,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Complemento: Bairro: DIVERSOS

Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000

Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 05/06/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME CPF/CNPJ: 05.371.926/0001-07

Atividade Técnica: **2016 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20260.10 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, SINALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2835688/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO REFERENTE AO ITEM: DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50M, CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA LOCADORA TERRAMARES LTDA – ME EM 28/07/2021, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2835688/2021
26/08/2021, 10:42
20b3W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 20b3W

GRUPO
TERRAMARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº. 20.558.479/0001-93**, com sede à Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 05.371.926/0001-07,** com sede à Rua Sardenha, nº315, Bairro Jardim Vila Andresa, no município de Congonhas, Minas Gerais, os serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização, recuperação e manutenção de rede viária para atender o município de **Ouro Preto**, Minas Gerais.

Os serviços foram executados no período de 06/04/2020 a 05/06/2021 conforme relacionados abaixo:

Obras / Serviço: De engenharia consistentes na prestação de serviços, demolição, terraplenagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização, recuperação e manutenção de rede viária.

Local: Ruas da Sede e Distritos – Ouro Preto / MG

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
INSTALAÇAO DA OBRA		
BARRACAO DE OBRA		
REFEITORIO TIPO I	un	1,00
TAPUME PADRAO PME (TIPO I, II E III)		
COMPENSADO 10MM FIXAÇAO ENTERRADA SEM INFORME	m	10,00
PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	m	448,00
REMANEJAMENTO DE TAPUME	m	65,00
REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO		
TUBO PVC D= 100 MM	m	20,00
CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO		
DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	mes	2,00
BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	mes	3,00
CONE MASTER 75CM BASE DE BORRACHA CORPO POLIETILEN	ud	18,00
CONE EM PVC H= 75 CM	ud	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835688/2021, emitida em 26/08/2021

Certidão nº 2835688/2021
26/08/2021, 11:38
Chave de Impressão: 20b3W
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 5 folhas

DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO		
DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIP. PNEUMATICO	m²	26,55
REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO		
CERCA DE ARAME	m	60,00
CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO		
MANUAL	m³	18,48
TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO		
2 KM < DMT <= 5 KM	m³Km	92,40
LIMPEZA DO PAVIMENTO		
CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO	m²	7.500,00
TRABALHOS EM TERRA		
DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO		
CAPINA MANUAL DE TERRENO	m²	1.075,05
DESMATAMENTO DESTOC. E LIMPEZA,INCL.TRANSP. ATE 50M	m²	9.836,50
ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA		
EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	9.684,42
EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	m³	759,30
ESCAVAÇAO E CARGA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA		
ESCAVAÇÃO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO ACIMA DE 110 MPA - COM ESCAVADEIRA E ROMPEDOR HIDRÁULICO 1.700 KG	m³	25,73
CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO		
MECANICA	m³	2.757,80
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
2 KM < DMT <= 5 KM (DMT=5KM)	m3xkm	303.933,16
DMT > 5 KM	m3xkm	715.458,46
ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA		
ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1a CATEGORIA EM BOTA FORA	m3	2.684,00
ATERRO COMPACTADO		
COM ROLO VIBRATORIO	m³	2.197,64
COM PLACA VIBRATORIA	m³	475,00
ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS		
H <= 1,5 M	m³	142,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835688/2021, emitida em 26/08/2021

Certidão nº 2835688/2021
26/08/2021, 11:38
Chave de Impressão: 20b3W
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 5 folhas

1,5 M < H <= 3,0 M	m³	20,40
ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL		
H <= 1.5 M	m³	252,51
1.5 M < H <= 3.0 M	m³	1.088,20
ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE		
MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	m³	576,00
REATERRO DE VALA		
MANUAL	m³	382,76
COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	m³	1.778,98
REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO		
MANUAL, COM SOQUETE	m²	500,60
COM PLACA VIBRATORIA	m²	323,58
GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES		
ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO		
ARRUMADA	m³	58,28
CONCRETO DE REGULARIZAÇAO		
TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	m³	33,60
FORMA INCLUSIVE DESFORMA		
FORMA DE COMPENSADO RESINADO	m²	140,00
ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO		
AÇO CA-50 OU CA-60	Kg	3.696,00
CONCRETO ESTRUTURAL, FORN. APLICAÇAO E ADENSAMENTO		
FCK>=15 MPA	m³	30,00
FCK >= 20,0 MPa	m³	76,88
DRENAGEM		
REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2		
DN= 400MM	M	277,00
DN= 600MM	m	641,00
DN= 800MM	m	140,00
CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR		
TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m³	243,40
CAIXA PARA BOCA LOBO		
SIMPLES	un	11,00
DUPLA	un	17,00
CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO		
TIPO B (CONCRETO)	un	13,00
CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO		
TIPO B (CONCRETO)	un	22,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835688/2021, emitida em 26/08/2021

Certidão nº 2835688/2021
26/08/2021, 11:38
Chave de Impressão: 20b3W
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 5 folhas

CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO PMB		
D= 600 MM	un	19,00
POÇO DE VISITA TIPO A -		
D= 600 MM	un	8,00
D= 800 MM	un	2,00
DRENO		
TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO,L=50CM	m	500,00
SARJETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO		
TIPO A	m	540,00
TIPO B	m	2.182,00
ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS		
TIPO PONTALETEAMENTO TIPO B	m²	2.750,00
PAVIMENTAÇAO		
REGULARIZAÇAO		
REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	m²	45.567,50
REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL. ESCAV. E CARGA		
COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	m³	2.474,94
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
DMT > 5 KM (5 km) REFORÇO	m3xkm	10.694,86
SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.		
COM CANGA DE MINERIO DE FERRO	m3	4.725,00
COM BICA CORRIDA	m3	791,79
BASE ESTAB. GRANUL. COMPACT. ENERG. PROCTOR INTERMED.		
COM CANGA DE MINERIO DE FERRO	m³	6.300,00
COM BRITA BICA CORRIDA	m³	1.844,30
BASE DE SOLO BRITA A 30% DE BRITA COM MISTURA, COMPACTADO NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DA BRITA, ESCAVAÇÃO E CARGA DO MATERIAL DE JAZIDA; CARGA E DESCARGA, E COMPACTAÇÃO DA MISTURA)	m³	40,00
BASE COMPACTADA C/ EQUIP. PLACA VIBRAT. OU SIMILAR		
DE CANGA DE MINERIO DE FERRO	m³	179,05
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
DMT > 10 KM	m³xkm	145.772,99
IMPRIMAÇAO		
IMPRIMAÇAO COM CM-30	m²	67.759,04
PINTURA		
PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	m²	104.260,10
CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE		
FAIXA "C" APLICAÇÃO MECANIZADA	ton	8.316,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835688/2021, emitida em 26/08/2021

Certidão nº 2835688/2021
26/08/2021, 11:38
Chave de Impressão: 20b3W
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 5 folhas

FAIXA "C" ESP. MANUAL, COMPACT. PLACA VIBRATORIA (OTB)	ton	2.200,00
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA		
DMT > 10KM CBUQ	tonxKm	1.367.080,00
OBRAS COMPLEMENTARES		
MEIO FIO E CORDÃO		
MEIO FIO PREMOLDADO EM CONCRETO FCK>=18MPA TIPO B	m	5.209,00
CORDÃO DE CONCRETO	m	200,00

Responsável Técnico: João Bosco de Resende - CREA-MG 34.651/D

Informamos ainda, que as obras envolvidas foram executadas dentro dos padrões técnicos exigidos pela **LOCADORA TERRAMARES LTDA - ME.**, e de acordo com as obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 28 de Julho de 2021.

Hugo Seabra da Mata
Engenheiro Civil
Crea: 202510 - MG

Hugo Seabra da Mata
Engenheiro Civil Crea MG 202510/D
Locadora Terramares LTDA
CNPJ: 05.371.926/0001-07

Antônio Simões Neto
Secretário Obras/Ouro Preto
CREA- 169.414/D

Anuência da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835688/2021, emitida em 26/08/2021

Certidão nº 2835688/2021
26/08/2021, 11:38
Chave de Impressão: 20b3W
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2835937/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **JOAO BOSCO DE RESENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOAO BOSCO DE RESENDE**
Registro: **MG0000034651D MG** RNP: **1403175586**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210484787** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 09/08/2021 Baixada em: 19/08/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS 1 Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 026/17 Celebrado em: 14/11/2017
Valor do contrato: R$ 6.183.412,66 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DE OURO PRETO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: OURO PRETO UF: MG CEP: 35400000
Data de início: 14/11/2017 Conclusão efetiva: 14/11/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE OURO PRETO CPF/CNPJ: 18.295.295/0001-36

Atividade Técnica: **2016 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 80521,47 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, RECICLAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2835937/2021
23/08/2021, 08:09
DWdDx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: DWdDx

ETROS ENGENHARIA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº. 20.558.479/0001-93,** com sede à Rua Rita de Jesus, nº 31, sala 04, Bairro Jardim América, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para **ETROS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº. 21.623.038/0001-90,** com sede à Rua Teixeira de Freitas, 478, pilotis 01, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, os serviços de conservação de pavimentação viários – "Operação Tapa Buracos" em ruas com pavimentação asfáltica – Cidade Sede e Distrito de Ouro Preto, no município de **Ouro Preto**, Minas Gerais.

Os serviços foram executados no período de 14/11/2017 à 14/11/2020, conforme relacionados abaixo:

Obras / Serviço: Conservação de pavimento viários – "Operação Tapa Buracos', Reciclagem e Recapeamento em Ruas com Pavimentação Asfáltica

Local: Ruas da Sede e Distritos – Ouro Preto / MG

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
MÃO DE OBRA TÉCNICA		
Encarregado geral de obras	h/h	2.700,00
OPERAÇÃO TAPA BURACO EM CBUQ - OTB		
Demolição manual de pavimentação em concreto asfáltico Esp.: 4cm com equipamento pneumático	M2	3.199,12
Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	M2	32.395,44
Fornecimento e aplicação de CBUQ CAP 50/70 esp. 4,0cm, com espalhamento e compactação em placa vibrat. / rolo compactador, exclusive transporte - OTB	Ton.	3.143,91
Transporte em caminhão basculante, preço em Ton. X Km DMT > 10 Km (média estimada 140Km)	T.km	488.316,08
BASES E PAVIMENTOS - CAPEAMENTO / RECAPEAMENTO / FRESAGEM		
Fresagem a frio Espessura <= 5 cm. (E= 4,0cm)	M2	65.330,97
Transporte em caminhão basculante 2<DMT > 5 Km (Munha asfalto)	M3.km	26.130,38

Eng. Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras
CREA 55[illegible]

01/02

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835937/2021, emitida em 23/08/2021

Certidão nº 2835937/2021
23/08/2021, 09:38
Chave de Impressão: DWdDx
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas

ETROS ENGENHARIA LTDA.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADES
Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de 2% de cimento, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, com reaproveitamento do material, incluindo fornecimento e transporte do cimento)	M3	1.158,00
Imprimação com CM-30	M2	1.380,50
Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	M2	48.126,03
Fornecimento e aplicação de CBUQ CAP 50/70, esp. média 3,5cm, com espalhamento e compactação mecanizada com acabadora eletrônica, exclusive transporte	Ton.	4.500,71
Transporte em caminhão basculante DMT>10 Km (média estimada 140Km)	T.km	634.926,87

Responsável Técnico: João Bosco de Resende - CREA-MG 34.651/D

Informamos ainda, que as obras envolvidas foram executadas dentro dos padrões técnicos exigidos pela **ETROS ENGENHARIA LTDA.**, e de acordo com as obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2020.

ETROS ENGENHARIA LTDA
Virgílio Orlando de Carvalho Abreu
Diretor Comercial
CREA – MG nº 32.687/D

Eng. Paulo César Moraes
Secretário Municipal de Obras
CREA 56688/D

Anuência da Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2835937/2021, emitida em 23/08/2021

Certidão nº 2835937/2021
23/08/2021, 09:38
Chave de Impressão: DWdDx
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2021 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - 30170-917 - Belo Horizonte - MG
Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 23/08/2021 às 09:38

Processo Licitatório 88/2020 - 17 Anexo Atestados_Tec_Superação_Rts_.pdf (23/150)

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3259210/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254015493** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2025 Baixada em: 10/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 001/2024 Celebrado em: 17/01/2024
Valor do contrato: R$ 7.645.985,26 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DIVERSAS VIAS PÚBLICAS Nº: 176
Complemento: DIVERSAS VIAS PÚBLICAS Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 18/01/2024 Conclusão efetiva: 18/01/2025
Finalidade:
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 3366.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 24775.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3366.00 metro quadrado;

Observações

RECAPEAMENTO DE VIAS DIVERSAS (AVENIDA ANTONIO MOURAO GUIMARAES, ALAMEDA UBERABA, RUA RUI BARBOSA, ALMEIDA ARAGUARI, AV HORACIO PICORELLI, AV ANTONIO DOMINGOS DA COSTA, RUA JOSE GOMES GUIMARAES, RUA BELEM, RUA BELO VALE)

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3259210/2025
10/06/2025, 09:41
wyWwY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wyWwY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**., sediada à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0007-93, responsáveis técnicos Eng.º Virgílio Orlando de Carvalho Abreu – CREA/MG nº 32.678/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola – CREA/MG nº 26.896/D, ART N° MG20242711245 executou a Prestação de Serviço Recapeamento, Urbanização e Sinalização de vias públicas, em São José da Lapa/MG.

Contrato: 001/2024
Valor do Contrato: R$ 7.645.985,26
Período: 20/01/2024 à 31/07/2024
Representada por: Eng.º Virgílio Orlando de Carvalho Abreu – CREA/MG nº 32.678/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola – CREA/MG nº 26.896/D

Localização: Município de São José da Lapa/MG.

Os serviços descritos foram executados conforme projetos, normas técnicas e dentro dos prazos contratuais.

I – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Segue anexa planilha descritiva dos serviços prestados ao Município de São José da Lapa.

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259210/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259210/2025
10/06/2025, 12:11
Chave de Impressão: wyWwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**INSTALAÇÃO DA OBRA**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UND	1,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOB DE OBRAS COM VALOR ENTRE 1.000.000 E 3.000.000	%	0,01
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOB DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,01
2	**RECAPEAMENTO**		
2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	24.775,00
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKm	7.432,50
2.3	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	24.775,00
2.4	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (**CBUQ**), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3xKm	743,25
2.5	TRANSPORTE DE CBUQ DA USINA ATÉ PISTA DMT <= 10KM	M3xKm	7.432,50
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1	RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	3.366,00
3.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	3.366,00
3.3	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	440,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259210/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259210/2025
10/06/2025, 12:11
Chave de Impressão: wyWwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
3.4	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM , EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	
3.5	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA , LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO- FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	
3.6	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	205,00
3.7	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO , INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	950,00
3.8	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m²	1500,00
3.9	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	450,00
3.10	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - MARCADOR DE ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M²	150,00
3.11	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UND	---
3.12	FORNEC DE MUDA: PLEOMELE VARIEGATA - DRACAENA REFLEXA - 60CM A 1M	UNID	---
3.13	FORNEC DE MUDA: CAPIM MOREIA - 60CM A 1M	UNID	---
3.14	FORNEC DE MUDA: DRACENA VERMELHA - CORDILINE - 60CM A 1M	UNID	---
4	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
4.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPL	H	374,00
4.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.370,00
4.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.370,00

São José da Lapa, 02 de Abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcele Carolina Cruz Costa

Secretária Municipal de Obras Públicas

CPF: 096.951.656-80

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259210/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259210/2025
10/06/2025, 12:11
Chave de Impressão: wyWwY
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 3 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3259196/2025

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231980965** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 072/2023 Celebrado em: 04/04/2023
Valor do contrato: R$ 2.835.533,22 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 04/04/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20431.57 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 9050.26 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3198.96 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2594.68 metro;

Observações

SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA CENTRAL EM SÃO JOSÉ DA LAPA.

Informações Complementares

- NÃO FAZ(EM) PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDÃO O(S) SERVIÇO(S) DE DESMATAMENTO CONSTANTE(S) NO ATESTADO EMITIDO PELO(A) CONTRATANTE, EM 02/04/2025, UMA VEZ QUE NÃO É(SÃO) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(A) ENGENHEIRO(A) CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3259196/2025
10/06/2025, 08:57
zxw60

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: zxw60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, **ESTÁ EXECUTANDO** a contento, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAPA**, inscrita no CNPJ n° 42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176 - Centro, São José da Lapa - MG, CEP n° 33.350-000 , as obras / serviços conforme Contrato n° 046/2024, incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Prestação de Serviço de Revitalização, Urbanização e Sinalização de Vias Públicas, em São José da Lapa / MG.

Local: Município de São José da Lapa - MG.

Contratante e Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lapa - MG

Período de Execução: 10/04/2024 à 31/07/2024

Responsáveis Técnicos: Eng.º Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA / MG n.º 32.687/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola - CREA / MG n.º 26.896/D

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**INSTALAÇÃO DA OBRA**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UND	3,00
1.2	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UND	14,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,01
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ENTRE 1.000.000 e 3.000.000	%	0,01
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	M2	---
2.2	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	---
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 2KM E MENOR OU IGUAL A 5KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3xKm	---
3	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA COM TRATOR E CARREGADEIRA (MATERIAL DE 1ª CATEGORIA)	M3	---

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 95% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	---
4	**RECAPEAMENTO / PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) EXCLUSIVE M2 AS 7,82 TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	65.475,00
4.2	RECICLAGEM E RECONFECÇÃO DO PAVIMENTO COM ADIÇÃO DE 2% DE CIMENTO , COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO)	M3	---
4.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKm	16.642,49
4.4	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	2.280,00
4.5	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	67.755,00
4.6	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	M3	2.032,65
4.7	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,0 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3xKm	20.326,50
4.8	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR INTERMEDIÁRIO)	M2	2.280,00
4.9	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA MIST NA PISTA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	342,00
4.10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 15,10 A 20,00 KM	M3xKm	6.840,00
5	**PAISAGISMO**		
5	**CIRCULAÇÕES**		
5.1	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	-----

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
5.2	GUIA DE MEIO-FIO (10X15X22)CM E SARJETA (30X10)CM COM INCLINAÇÃO DE 10%, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, FORMA EM MADEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	-----
5.3	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉMOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM , EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	-----
5.4	PASSEIOS DE CONCRETO E= 8CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	-----
5.5	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA , LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	-----
5.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE LAJE DE CONCRETO ARMADO, COM ESPESSURA DE ATÉ 15CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	-----
6	**MESAS E BANCOS**		
6.1	BANCO EM CONCRETO APARENTE, SEM ENCOSTO, POLIDO COM ACABAMENTO EM VERNIZ, ESP. 8CM, COMPRIMENTO 200CM, LARGURA 40CM, ALTURA 55CM, INCLUSIVE CORTE NO PISO PARA FIXAÇÃO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 15 MPA	UND	-----
6.2	CONJUNTO DE MESA E BANCOS DE CONCRETO PARA JOGOS (02 BANCOS EM ARCO COM D INTERNO = 130 CM E H = 43 CM E MESA COM D = 80 CM, E = 8 CM E H = 75 CM)	CJ	-----
7	**LIXEIRAS**		
7.1	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UNID	-----
8	**CANTEIROS**		
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO, ESP. 10CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	-----
8.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	-----
8.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	-----

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
8.4	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	-----
8.5	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	-----
9	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
9.1	DRENO TIPO B, MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO CONCRETO POROSO D = 15 CM, L = 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	M	-----
10	**PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE**		
10.1	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	-----
10.2	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	-----
10.3	PASSEIOS DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	-----
10.4	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UND	-----
11	**DRENAGEM**		
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M3	5,00
11.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	33,00
11.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	50,00
11.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 3,0M E MENOR OU IGUAL 5,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	40,00
11.5	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M2	22,00
11.6	FORMA E ESCORAMENTO ESCORAMENTO DESCONTINUO TIPO A (MADEIRA 6 A 10CM)	M2	44,00
11.7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	20,00
11.8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	60,00
11.9	FORMA DE TABUA DE PINHO DE 3a. TIPO E (P/ BERCO)	M2	39,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
11.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 9MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	15,00
11.11	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	90,00
11.12	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	123,00
11.13	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA	UND	4,00
11.14	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	4,00
12	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
12.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	215,00
12.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	813,00
12.3	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	813,00
13	**SINALIZAÇÃO**		
13.1	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	800,00
13.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	400,00
13.3	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - MARCADOR DE ALINHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTAÇÃO)	M2	90,00
13.4	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	80,00
13.5	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	1.200,00
13.6	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	----
13.7	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	----
13.8	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6MM DE ESPESSURA E LARGURA = 0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M	----
14	VEGETAÇÃO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Descrição	Unid	Quantidade
14.1	PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS	UNID	----
14.2	FORNECIMENTO DE MUDA: PLEOMELE VARIEGATA - DRACAENA REFLEXA - 60CM A 1M	UNID	----
14.3	FORNECIMENTO DE MUDA: CAPIM MOREIA - 60CM A 1M	UNID	----
14.4	FORNECIMENTO DE MUDA: DRACENA VERMELHA - CORDILINE - 60CM A 1M	UNID	----
14.5	PLANTIO E PREPARO DE COVAS PARA ÁRVORES COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, DIMENSÕES (60X60X60)CM , EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS MUDAS	UND	----
14.6	FORNECIMENTO DE ÁRVORE MANACÁ-DA-SERRA COM ALTURA MÉDIA DE 2,00M, EXCLUSIVE PLANTIO	UND	----
14.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	----
14.8	FORNECIMENTO DE ARBUSTO BELA EMÍLIA COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UND	----
14.9	FORNECIMENTO DE ARBUSTO CAMARÁ COM ALTURA MÍNIMA DE 15CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UND	----

Informamos que as obras foram executadas de acordo com as normas e exigências da Prefeitura Municipal de São José da Lapa, obedecendo aos padrões de qualidade, prazos e demais exigências da Fiscalização, não havendo nenhuma restrição por parte da mesma, no que toca a conduta profissional da Empresa, sua direção e de seus funcionários sendo os responsáveis técnicos pela obra os engenheiros Virgílio Orlando de Carvalho Abreu - CREA - MG nº 32.687 / D e Renzo Rocha Lucciola - CREA - MG nº 26.896/D. Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

São Jose da Lapa, 02 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcele Carolina Cruz Costa
Secretária Municipal de Obras Públicas
CPF 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32591196/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 32591196/2025
10/06/2025, 12:14
Chave de Impressão: zxw60
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 6 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3259213/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20254015112** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/06/2025 Baixada em: 10/06/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA** CPF/CNPJ: **42.774.281/0001-80**
Endereço do contratante: PRAçA PEDRO FIRMINO BARBOSA Nº: 176
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Contrato: 200/2021 Celebrado em: 12/11/2021
Valor do contrato: R$ 751.816,85 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 24/11/2021 Conclusão efetiva: 22/07/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6108.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 313.59 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 16.95 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1658.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1028.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.9 - SISTEMAS DE DRENAGEM 49 - Execução de obra 243.00 metro cúbico;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA, MG.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3259213/2025
10/06/2025, 09:51
AA3Wb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: AA3Wb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**., sediada à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0007-93, responsáveis técnicos Eng.º Virgílio Orlando de Carvalho Abreu – CREA/MG nº 32.678/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola – CREA/MG nº 26.896/D, ART N° MG20210745428 executou a Prestação de Serviço para Construção Pavimentação asfáltica em vias públicas, em São José da Lapa/MG.

Contrato: 200/2021
Valor do Contrato: R$ 751.816,85
Período: 12/05/2022 à 31/07/2023
Representada por: Eng.º Virgílio Orlando de Carvalho Abreu – CREA/MG nº 32.678/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola – CREA/MG nº 26.896/D

Localização: Município de São José da Lapa/MG.

Os serviços descritos foram executados conforme projetos, normas técnicas e dentro dos prazos contratuais.

I – QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Segue anexa planilha descritiva dos serviços prestados ao Município de São José da Lapa.

PRAÇA PEDRO FIRMINO BARBOSA, 176 - CENTRO - CEP 33350-000 - TELEFONE:(31) 3623-1100 - FAX: (31) 3623-1695

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259213/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259213/2025
10/06/2025, 12:10
Chave de Impressão: AA3Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**INSTALAÇÃO DA OBRA**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2"ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA	UNID.	1,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	GL	1,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.108,00
3.2	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	6.108,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	3.595,79
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	183,24
3.5	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	6.108,00
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³xKM	3.595,79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259213/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259213/2025
10/06/2025, 12:10
Chave de Impressão: AA3Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M3	183,24
4	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	912,11
4.2	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO INCLUSIVE CARGA	M	1.658,00
4.3	DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	344,00
4.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).AF_06/2016	M	1.658,00
4.5	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.028,00
4.6	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENO EM DESNÍVEL	M²	1.834,01
4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, E=6CM FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³	110,04
4.8	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UNID.	4,00
5	**SINALIZAÇÃO**		
5.1	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	313,59
5.2	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA A DESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	14,12
5.3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	2,83
6	**DRENAGEM**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259213/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259213/2025
10/06/2025, 12:10
Chave de Impressão: AA3Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

	Descrição	Unid	Quantidade
6.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	101,10
6.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	67,40
6.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	17,50
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,00
6.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	57,00
6.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	51,11
6.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M³	73,30
6.8	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	2,00
6.9	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	2,00
6.10	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UNID.	2,00
6.11	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID.	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259213/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259213/2025
10/06/2025, 12:10
Chave de Impressão: AA3Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Descrição	Unid	Quantidade
6.12	CAIXA COM GRELHA DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X2,2X1 M. AF_12/2020	UNID.	8,00

São José da Lapa, 02 de Abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCELE CAROLINA CRUZ COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Marcele Carolina Cruz Costa
Secretária Municipal de Obras Públicas
CPF: 096.951.656-80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3259213/2025, emitida em 10/06/2025

Certidão nº 3259213/2025
10/06/2025, 12:10
Chave de Impressão: AA3Wb
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2025 e contém 5 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2983179/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RENZO ROCHA LUCCIOLA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231820267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2023 Baixada em: 01/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 005/21 Celebrado em: 20/10/2021
Valor do contrato: R$ 3.089.685,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE ANTONIO DOS SANTOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: INACIA DE CARVALHO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 31/10/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 33301.90 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 17440.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 415.00 metro;

Observações

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AV. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, BAIRRO INÁCIA DE CARVALHO, SÃO JOSÉ DA LAPA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983179/2023
01/02/2023, 16:18
Aw80w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Aw80w

ETROS ENGENHARIA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para ETROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 21.623.038/0001-90, com sede à Rua Teixeira de Freitas, 478, pilotis 01, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, as obras / serviços conforme dados a seguir:

Os serviços foram executados no período de 19/10/2021 à 30/09/2022, conforme relacionados abaixo:

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação em trecho da Avenida José Antônio dos Santos, situado no bairro Inácia de Carvalho, em São José da Lapa.

Local: Avenida José Antônio dos Santos - Inácia de Carvalho, município de São José da Lapa - MG.

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	Instalações iniciais da obra		
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas	UNID	1,00
1.2	Barracão de obra para depósito e ferramentaria tipo I, área interna 14,52m2, em chapa de compensado resinado, inclusive mobiliário (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.3	Barracão de obra para instalação sanitária tipo I, área interna 14,52m2, em chapa de compensado resinado (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.4	Barracão de obra para escritório da empreiteira tipo Ii, área interna 18,15m2, em chapa de compensado resinado, inclusive mobiliário (obra de pequeno a médio porte, efetivo até 60 homens) - padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.5	Barracão de obra para refeitório tipo I, área interna 18,15m2, em chapa de compensado resinado (obra de médio porte, efetivo de 30 a 60 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
2	Administração local		
2.1	Engenheiro de obra júnior	H	180,00
2.2	Encarregado	H	680,00
2.3	Apontador	H	720,00
3	Pavimentação		
3.1	Regularização do subleito (proctor normal)	M2	13.248,00
3.2	Reforço do subleito (execução, incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umidecimento, espalhamento e compactação do material)	M3	2.649,58
3.3	Sub-base estab. Granul. Energia proctor intermed. Com brita bica corrida (agregado de pedreira)	M3	2.116,00

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Rodrigo Almeida Freitas
Secretário Munic. de Obras
Públicas e Meio Ambiente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 01/02/2023 às 17:18.

ETROS ENGENHARIA LTDA.

	Descrição	Unid	Quantidade
3.4	Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de 2% de cimento , compactada na energia do proctor intermediário (execução, com reaproveitamento do material, incluindo fornecimento e transporte do cimento)	M3	3.761,25
3.5	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af 04/2019	M2	26.200,00
3.6	Transporte de material de qualquer a 50 km (pintura de ligação)	TXKM	2.043,60
3.7	Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte >= 50,10 km	TXKM	17.656,70
3.8	Transporte de agregados para conservação. Distância média de transporte de 40,10 a 50,00 km	M3XKM	33.341,00
3.9	Transporte de agregados para conservação. Distância média de transporte < 10,00 km	M3XKM	129.122,83
3.10	Imprimação com cm-30	M2	33.301,90
3.11	Pintura de ligação (execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M2	74.932,00
3.12	Transporte"de concreto bétuminoso usinado a quente. Distância mcdia de transporte de 40, 10 a 50,00 km (densidade de material solto)	M3XKM	117.585,60
3.13	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af 11/2019	M3	982,50
3.14	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af 11/2019	M3	1.446,24
4	**Sinalização**		
4.1	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e instalação	UNID	30,00
4.2	Tacha refletiva bidirecional- fornecimento e instalação	UNID	475,00
4.3	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e largura = 0,10m (execução, incluindo pré—marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	17.440,00
4.4	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M2	120,00
4.5	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado com costura , inclusive base de concreto e suportes, 2"	M	129,00
4.6	Placa em aço galvanizado n°16 com película retrorrefletiva tipo I+ iii	M2	41,99
5.	**Obras complementares**		
5.1	Locação topográfica acima de 50 pontos	UNID	1.538,00
5.2	Regularização e compactação de terreno com placa vibratório	M2	5.189,99
5.3	Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria)	M3	2.463,02
5.4	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km	M3XKM	23.256,00
5.5	Aterro compactado com placa vibratória	M3	708,98
5.6	Guia de meio-fio, em concreto com Fck 20Mpa, pré-moldada, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	M	4.100,00
5.7	Passeios de concreto e = 8 cm, Fck = 15Mpa padrão prefeitura	M2	6.170,00
5.8	Escavação manual de terra (desaterro manual)	M3	616,51
5.9	Sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com Fck 15Mpa, largura de socm com inclinação de 3%, esp. 7cm, padrão DEER-MG, exclusive meio-fio, inclusive escavação, apilaomento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	M	4.716,00
5.10	Bueiro simples tubular de concreto, classe PA-2. BSTC ø 0,60 m - corpo (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)	M	60,00

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Secretário Munic. de Obras Públicas e Meio Ambiente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 01/02/2023 às 17:18.

ETROS ENGENHARIA LTDA.

	Descrição	Unid	Quantidade
6.	**Serviços Complementares**		
6.1	Escavação mecânica de valas com desc. s/ caminhões	M3	615,00
6.2	Reaterro compactado com equip. Placa vibratória ou equivalente	M3	330,65
6.3	Rede tub. Concreto cimento ARI PLUS RS classe PA-1, DN= 400mm	M	25,00
6.4	Rede tub. Concreto cimento ARI PLUS RS classe PA-1, DN= 600mm	M	390,00
6.5	Concreto para berço de rede tubular - traço 1:3:6, inclusive lançamento	M3	100,75
6.6	Forma para berço de rede tubular	M2	268,40
6.7	Ala de rede tubular - DN= 600mm	UNID	5,00
6.8	Caixa para boca lobo - simples	UNID	2,00
6.9	Caixa para boca lobo - dupla	UNID	8,00
6.10	Conjunto quadro e grelha para boca de lobo - tipo B (concreto) - padrão Sudecap	UNID	18,00
6.11	Cantoneira para boca de lobo - tipo B (concreto) - padrão sudecap	UNID	18,00
6.12	Poço de visita tipo a - padrão Sudecap - DN= 600mm	UNID	5,00
6.13	Chaminé de poço de visita - padrão Sudecap - tipo A - alven. E=20cm revestida, c/degraus aço CA25	M	5,00
6.14	Tampão de poço de visita	UNID	5,00
6.15	Escavação mecânica de valas com desc. S/ caminhões 1,50 <H<= 3,00m	M3	48,00
6.16	Regularização e compactação de terreno manual, com soquete	M2	120,00
6.17	Manta geotêxtil - 300 g/m2 - res. Tração >= 16 kn/m	M2	540,00
6.18	Fornecimento e lançamento de material drenante brita	M3	48,00
6.19	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 100mm (4") para drenagem - em rolo (Norma DNIT 093/2006 - E.M)	M	300,00
6.20	Enrocamento com pedra de mão - arrumada	M3	150,00

Responsáveis Técnicos: Eng.º Renzo Rocha Lucciola - CREA / MG n.º 26.896/D

Informamos ainda, que as obras envolvidas foram executadas dentro dos padrões técnicos exigidos pela ETROS ENGENHARIA LTDA., e de acordo com as obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

ETROS ENGENHARIA LTDA
Virgilio Orlando de Carvalho Abreu
Diretor Comercial
CREA - MG nº 32.687/D

Página 3 de 3

Rodrigo Arneld[illegible] Freitas
Secretário Munic. de Obras Públicas e Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de São José da Lapa

ETROS ENGENHARIA LTDA

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 01/02/2023 às 17:18.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2983179/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RENZO ROCHA LUCCIOLA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231820267** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/02/2023 Baixada em: 01/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **ETROS ENGENHARIA LTDA** CPF/CNPJ: **21.623.038/0001-90**
Endereço do contratante: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº: 478
Complemento: PILOTIS Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30350180
Contrato: ETROS 005/21 Celebrado em: 20/10/2021
Valor do contrato: R$ 3.089.685,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JOSE ANTONIO DOS SANTOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: INACIA DE CARVALHO
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG CEP: 33350000
Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 31/10/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA CPF/CNPJ: 42.774.281/0001-80

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 33301.90 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 17440.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 60.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 415.00 metro;

Observações

SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DA AV. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, BAIRRO INÁCIA DE CARVALHO, SÃO JOSÉ DA LAPA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983179/2023
01/02/2023, 16:18
Aw80w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Aw80w

ETROS ENGENHARIA LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para ETROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 21.623.038/0001-90, com sede à Rua Teixeira de Freitas, 478, pilotis 01, Bairro Santo Antônio, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, as obras / serviços conforme dados a seguir:

Os serviços foram executados no período de 19/10/2021 à 30/09/2022, conforme relacionados abaixo:

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação em trecho da Avenida José Antônio dos Santos, situado no bairro Inácia de Carvalho, em São José da Lapa.

Local: Avenida José Antônio dos Santos – Inácia de Carvalho, município de São José da Lapa – MG.

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	Instalações iniciais da obra		
1.1	Fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada (3,00 x 1,5 0 m) – em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas	UNID	1,00
1.2	Barracão de obra para depósito e ferramentaria tipo I, área interna 14,52m2, em chapa de compensado resinado, inclusive mobiliário (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.3	Barracão de obra para instalação sanitária tipo I, área interna 14,52m2, em chapa de compensado resinado (obra de pequeno porte, efetivo até 30 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.4	Barracão de obra para escritório da empreiteira tipo Ii, área interna 18,15m2, em chapa de compensado resinado, inclusive mobiliário (obra de pequeno a médio porte, efetivo até 60 homens) – padrão DEER- MG	UNID	1,00
1.5	Barracão de obra para refeitório tipo I, área interna 18,15m2, em chapa de compensado resinado (obra de médio porte, efetivo de 30 a 60 homens), padrão DEER- MG	UNID	1,00
2	Administração local		
2.1	Engenheiro de obra júnior	H	180,00
2.2	Encarregado	H	680,00
2.3	Apontador	H	720,00
3	Pavimentação		
3.1	Regularização do subleito (proctor normal)	M2	13.248,00
3.2	Reforço do subleito (execução, incluindo escavação, carga, descarga, homogeneização, umidecimento, espalhamento e compactação do material)	M3	2.649,58
3.3	Sub-base estab. Granul. Energia proctor intermed. Com brita bica corrida (agregado de pedreira)	M3	2.116,00

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Roberto Almeida Freitas
Secretário Mun.ic. de Obras
Públicas e Meio Ambiente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br
CREA-MG
Impresso em: 01/02/2023 às 17:18.

ETROS ENGENHARIA LTDA.

	Descrição	Unid	Quantidade
3.4	Reciclagem e reconfecção do pavimento com adição de 2% de cimento , compactada na energia do proctor intermediário (execução, com reaproveitamento do material, incluindo fornecimento e transporte do cimento)	M3	3.761,25
3.5	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Af 04/2019	M2	26.200,00
3.6	Transporte de material de qualquer a 50 km (pintura de ligação)	TXKM	2.043,60
3.7	Transporte de material de qualquer natureza. Distância média de transporte >= 50,10 km	TXKM	17.656,70
3.8	Transporte de agregados para conservação. Distância média de transporte de 40,10 a 50,00 km	M3XKM	33.341,00
3.9	Transporte de agregados para conservação. Distância média de transporte < 10,00 km	M3XKM	129.122,83
3.10	Imprimação com cm-30	M2	33.301,90
3.11	Pintura de ligação (execução e fornecimento do material betuminoso, exclusive transporte do material betuminoso)	M2	74.932,00
3.12	Transporte"de concreto bétuminoso usinado a quente. Distância mcdia de transporte de 40, 10 a 50,00 km (densidade de material solto)	M3XKM	117.585,60
3.13	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de binder - exclusive carga e transporte. Af 11/2019	M3	982,50
3.14	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. Af 11/2019	M3	1.446,24
4	**Sinalização**		
4.1	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e instalação	UNID	30,00
4.2	Tacha refletiva bidirecional- fornecimento e instalação	UNID	475,00
4.3	Linhas de resina acrílica de 0,6mm de espessura e largura = 0,10m (execução, incluindo pré—marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M	17.440,00
4.4	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	M2	120,00
4.5	Fornecimento e assentamento de tubo de aço galvanizado com costura , inclusive base de concreto e suportes, 2"	M	129,00
4.6	Placa em aço galvanizado n°16 com película retrorrefletiva tipo I+ iii	M2	41,99
5.	**Obras complementares**		
5.1	Locação topográfica acima de 50 pontos	UNID	1.538,00
5.2	Regularização e compactação de terreno com placa vibratório	M2	5.189,99
5.3	Escavação e carga com trator e carregadeira (material de 1ª categoria)	M3	2.463,02
5.4	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km	M3XKM	23.256,00
5.5	Aterro compactado com placa vibratória	M3	708,98
5.6	Guia de meio-fio, em concreto com Fck 20Mpa, pré-moldada, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	M	4.100,00
5.7	Passeios de concreto e = 8 cm, Fck = 15Mpa padrão prefeitura	M2	6.170,00
5.8	Escavação manual de terra (desaterro manual)	M3	616,51
5.9	Sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com Fck 15Mpa, largura de socm com inclinação de 3%, esp. 7cm, padrão DEER-MG, exclusive meio-fio, inclusive escavação, apilaomento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	M	4.716,00
5.10	Bueiro simples tubular de concreto, classe PA-2. BSTC ø 0,60 m - corpo (execução, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e berço, exclusive escavação e compactação)	M	60,00

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Pilotis I - Centro Empresarial Cidade Jardim - Bairro Santo Antônio - Cep. 30.350-180 - Belo Horizonte - MG
- Entrada também pela Prudente de Morais, 901 -
PABX: (31) 3293-3399 - Fax: (31) 3293-3444 - E-mail: etros@etros.com.br - Site: www.etros.com.br

Rodrigo Freitas
Secretário Munic. de Obras Públicas e Meio Ambiente

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

ETROS ENGENHARIA LTDA.

	Descrição	Unid	Quantidade
6.	Serviços Complementares		
6.1	Escavação mecânica de valas com desc. s/ caminhões	M3	615,00
6.2	Reaterro compactado com equip. Placa vibratória ou equivalente	M3	330,65
6.3	Rede tub. Concreto cimento ARI PLUS RS classe PA-1, DN= 400mm	M	25,00
6.4	Rede tub. Concreto cimento ARI PLUS RS classe PA-1, DN= 600mm	M	390,00
6.5	Concreto para berço de rede tubular - traço 1:3:6, inclusive lançamento	M3	100,75
6.6	Forma para berço de rede tubular	M2	268,40
6.7	Ala de rede tubular - DN= 600mm	UNID	5,00
6.8	Caixa para boca lobo - simples	UNID	2,00
6.9	Caixa para boca lobo - dupla	UNID	8,00
6.10	Conjunto quadro e grelha para boca de lobo - tipo B (concreto) - padrão Sudecap	UNID	18,00
6.11	Cantoneira para boca de lobo - tipo B (concreto) - padrão sudecap	UNID	18,00
6.12	Poço de visita tipo a - padrão Sudecap - DN= 600mm	UNID	5,00
6.13	Chaminé de poço de visita - padrão Sudecap - tipo A - alven. E=20cm revestida, c/degraus aço CA25	M	5,00
6.14	Tampão de poço de visita	UNID	5,00
6.15	Escavação mecânica de valas com desc. S/ caminhões 1,50 <H<= 3,00m	M3	48,00
6.16	Regularização e compactação de terreno manual, com soquete	M2	120,00
6.17	Manta geotêxtil - 300 g/m2 - res. Tração >= 16 kn/m	M2	540,00
6.18	Fornecimento e lançamento de material drenante brita	M3	48,00
6.19	Tubo dreno, corrugado, espiralado, flexível, perfurado, em polietileno de alta densidade (PEAD), DN 100mm (4") para drenagem - em rolo (Norma DNIT 093/2006 - E.M)	M	300,00
6.20	Enrocamento com pedra de mão - arrumada	M3	150,00

Responsáveis Técnicos: Eng.º Renzo Rocha Lucciola - CREA / MG n.º 26.896/D

Informamos ainda, que as obras envolvidas foram executadas dentro dos padrões técnicos exigidos pela ETROS ENGENHARIA LTDA., e de acordo com as obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2022.

ETROS ENGENHARIA LTDA
Virgilio Orlando de Carvalho Abreu
Diretor Comercial
CREA - MG nº 32.687/D

Página 3 de 3

Rodrigo Arneldo Freitas
Secretário Munic. de Obras Públicas e Meio Ambiente
Prefeitura Mun. de São José da Lapa

ETROS ENGENHARIA LTDA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983179/2023, emitida em 01/02/2023

Certidão nº 2983179/2023
01/02/2023, 17:18
Chave de Impressão: Aw80w
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 - E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 01/02/2023, às 17:18.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2960226/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20220926900** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/02/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS** CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**
Endereço do contratante: PRAçA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700029
Contrato: NLC 005/2022 Celebrado em: 27/01/2022
Valor do contrato: R$ 8.475.336,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35702134
Data de início: 16/02/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72848.09 metro quadrado;

Observações

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - INTERVENÇÕES NO CANTEIRO CENTRAL, RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Número da ART: **MG20221583199** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS** CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**
Endereço do contratante: PRAçA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700029
Contrato: NLC 005/2022 Celebrado em: 27/01/2022
Valor do contrato: R$ 8.475.336,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35702134
Data de início: 16/02/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 72848.09 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 1465.33 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 43.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.5 - DRENO 49 - Execução de obra 80.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1279.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3889.00 metro;

Observações

REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO - INTERVENÇÕES NO CANTEIRO CENTRAL, RECAPEAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2960226/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DO ITEM 6.5.1 - PLANTIO DE GRAMAS, CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS EM 21/10/2022, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2960226/2022
07/11/2022, 12:12
3cB9c

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3cB9c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa SUPERAGE ENGENHARIA S/A., inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, ESTÁ EXECUTANDO a contento, para PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, CNPJ n° 24.996.969/0001-22, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700.029, as obras / serviços conforme Contrato Administrativo n° 005/2022, incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Revitalização da Avenida Marechal Castelo Branco, (intervenções no canteiro central, recapeamento e reconstrução de pavimentação asfáltico) em Sete Lagoas/MG]

Local: Avenida Marechal Castelo Branco, município de Sete Lagoas – MG
Contratante e Proprietário: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas – MG
Período de Execução: 28/03/2022 à 30/09/2022
Responsáveis Técnicos: Eng.º Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA / MG n.º 32.687/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola - CREA / MG n.º 26.896/D

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidad
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	un	1.00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	un	4.00
1.3	LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO 2,30 X 6,00 M, ALTURA 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES	mês	3.50
1.4	LOCACAO DE CONTAINER 6,0 X 2,30 X 2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO, DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO, COMPLETO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES	mês	3.50
1.5	LOCACAO DE CONTAINER 6,0 X 2,30 X 2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO, REFEITÓRIO COM LAVATORIO, COMPLETO, INCLUSIVE INSTALAÇÕES	mês	3.50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

1.6	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM 4 CHUVEIROS, 3 VASOS SANITÁRIOS, 1 MICTÓRIO E 1 LAVATÓRIO, COM MEDIDAS 2,30 X 4,30 M, ALTURA 2,50, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS	mês	3.50
1.7	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	un	
1.8	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	mês	3.50
1.9	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS AO TÉRMICO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	un	80.00
1.10	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇÃO L = 7 M (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS AO TÉRMICO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	m	900.00
1.11	CAVALATE COM PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA (ESCRITAS DIVERSAS), DIMENSÕES 1,00 X 0,60 M (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS AO TÉRMICO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	un	20.00
1.12	SINALIZADOR ELET. MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS AO TÉRMICO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	un	95.00
1.13	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	m	170.00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	un	0.84
3	**RECONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**		
3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ESPAÇAMENTO DE 20 M ENTRE PONTOS)	m	2,700.00
3.2	SERVICOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	m2	17,000.00
3.3	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (FOI CONSIDERADO EMPOLAMENTO NOS COEFICIENTES DE ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA)	m³	8,844.02
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 12,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%)	m³.km	141,504.3
3.5	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	41,472.71

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA-FORA (DMT 5,6 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%)	m³.km	12,030.14
3.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM, INCLUSIVE UMIDIFICAÇÃO DO SUBLEITO	m2	17,823.60
3.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB-BASE OU BASE COM BICA CORRIDA, ESPESSURA 20 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, INCLUSIVE ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	m³	6,939.77
3.11	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DA BICA CORRIDA PROVENIENTE DA JAZIDA ATÉ A OBRA (MATERIAL DE SUB-BASE OU BASE) (DMT 9,6 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSO ÍNDICE DE GRAU DE COMPACTAÇÃO NO VOLUME DO MATERIAL)	m³.km	89,102.41
3.12	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, INCLUSIVE VASSOURA MECANICA REBOCAVEL PARA LIMPEZA DO PAVIMENTO A SER IMPRIMADO	m²	15,103.91
3.14	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR – 1C, INCLUSIVE VASSOURA MECANICA REBOCAVEL PARA LIMPEZA DO PAVIMENTO A RECEBER A PINTURA	m²	54,329.17
3.16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, FAIXA B, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA, EXCLUSIVE TRANSPORTE CBUQ ATÉ A OBRA	m³	600.75
3.18	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, FAIXA C, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA, EXCLUSIVE TRANSPORTE CBUQ ATÉ A OBRA	m³	1,892.10
3.20	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL USINADO PROVENIENTE DA USINA ATÉ A OBRA - DMT ATÉ 30 KM (DMT 52,4 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT))	m³.km	82,087.53
3.21	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL USINADO PROVENIENTE DA USINA ATÉ A OBRA - ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (DMT 52,4 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT))	m³.km	61,292.03
4	**DRENO PROFUNDO - 27 + 14,43 - 33 + 0,00**		
4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA ATÉ 1,50 M, COM DESCARGA LATERAL, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	m³	81.00
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA (ACERTO DO SOLO NATURAL), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	54.00
4.3	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	m²	378.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

4.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA), ESPESSURA 80 CM, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	m³	43.20
4.5	LASTRO COM MATERIAL ARGILOSO, ESPESSURA 20 CM (UTILIZAR MATERIAL ESCAVADO), CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	m³	18.90
4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 12,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%)	m³.km	77.63
6.2	**PASSEIOS (CALÇADAS)**		
6.2.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m²	2,828.80
6.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO EM CONCRETO	m²	3,512.40
6.2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, FCK 20 MPA, ESPESSURA 7 CM, NÃO ARMADO, INCLUSIVE: JUNTA DE DILATAÇÃO E ACABAMENTO LISO ACAMURÇADO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	m²	3,512.40
6.2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 12,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO DE 25%)	m³.km	4,043.39
6.3	**MEIO-FIO PRE-MOLDADO E SARJETA (LATERAIS)**		
6.3.1	REMOÇAO DE MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	m	468.80
6.3.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO FCK>=18MPA, DIMENSÕES (12 X 18 X 35) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APILOAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PRE-MOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES)	m	287.00
6.3.4	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO, FCK 20MPA, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 8 CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO MANUAL, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO DO CORPO DA OBRA, CONCRETO USINADO (FCK 20 MPA), JUNTAS, CORTE DA CAPA ASFÁLTICA E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES)	m	2,857.80
6.4	**REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL**		
6.4.1	REMOÇAO DE MEIO-FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	m	680.00
6.4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE EM VIA URBANA - BOTA FORA (DMT 12,8 KM, VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT), INCLUSIVE EMPOLAMENTO NO VOLUME NA CARGA)	m³.km	609.28
6.4.3	REMOÇÃO, CARGA, TRANSPORTE (DMT 2 KM) E DESCARGA DE PEÇAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO COM CAMINHÃO MUNCK - PARA REAPROVEITAMENTO (LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS SERÁ INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)	m	1,790.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

6.4.6	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE PEÇAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO COM CAMINHÃO MUNCK PARA REASSENTAMENTO	m	476.50
6.4.7	REASSENTRAMENTO DAS PEÇAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APILOAMENTO DO FUNDO DE CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PRE-MOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS, DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS ATINENTES) , CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	m	1,424.50
6.4.9	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO MANUAL	m²	225.87
6.4.10	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA), ESPESSURA 5 CM, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	m³	18.75
6.4.11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA METÁLICA, INCLUSIVE: AQUISIÇÃO DE FORMA METÁLICA PARA EXECUÇÃO DE MEIO-FIO, DESMOLDANTE, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO	m²	4,567.44
6.4.12	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M²), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	kg	10,231.07
6.4.13	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	342.56
6.5	**GRAMA**		
6.5.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 60 DIAS	m²	16,094.09
7	**DRENAGEM**		
7.1	**REDES TUBULARES**		
7.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA ATÉ 1,50 M, COM DESCARGA LATERAL, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	m³	13.50
7.1.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA (ACERTO DO SOLO NATURAL), INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	20.40
7.1.6	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	11.70
7.1.12	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, PA1, JUNTA RÍGIDA, ENCAIXE PONTA E BOLSA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, INCLUSIVE REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR	m	9.00
7.1.13	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, INCLUSIVE UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL	m³	15.70
7.3	**BOCAS DE LOBO**		
7.3.1	DEMOLIÇÃO DE BOCA DE LOBO SIMPLES EXISTENTE, INCLUSIVE AFASTAMENTO PARA BOTA-FORA	un	30.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes
Rua Cônego Raimundo, 38, Centro – CEP 35700-034
(31) 3773-8019

7.3.2	EXECUÇÃO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M, INCLUSO: ESCAVAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA COM REMOÇÃO DO MATERIAL DO CORPO DA OBRA, NIVELAMENTO E APILOAMENTO DO FUNDO DA VALA, CONCRETAGEM LAJE DE FUNDO (FCK 20MPA), REATERRO DO ESPAÇO EXTERNO DA CAIXA ENTRE A PAREDE E O CORTE DE TERRA, FÔRMA, DESFÔRMA, ARMADURA E CONCRETOS, ALVENARIA DE 20 CM E REVESTIMENTO COM ARGAMASSA 1:3, PEQUENOS REATERROS; VIGA INTERMEDIÁRIA PARA APOIO DO QUADRO E GRELHA (BOCA DE LOBO DUPLA), REFORÇOS VERTICAIS COM ARMADURA E GRAUTE NOS PONTOS DE APOIO DAS GUIAS CHAPÉU E DA VIGA PRÉ-MOLDADA, REVESTIR AS PAREDES INTERNAMENTE COM CHAPISCO E REBOCO E EXTERNAMENTE COM CHAPISCO, ARGAMASSA SOBRE A LAJE DE FUNDO E DEMAIS SERVIÇOS, CANTONEIRA, QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COMPLETA	un	30.00

Informamos que as obras foram executadas de acordo com as normas e exigências da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, obedecendo aos padrões de qualidade, prazos e demais exigências da Fiscalização, não havendo nenhuma restrição por parte da mesma, no que toca a conduta profissional da Empresa, sua direção e de seus funcionários sendo os responsáveis técnicos pela obra os engenheiros Virgílio Orlando de Carvalho Abreu - CREA - MG nº 32.687 / D e Renzo Rocha Lucciola - CREA - MG nº 26.896/D. Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2022.

Geraldo Cristiano Martins Figueiredo Xavier
Engenheiro Civil – CREA Nº MG-246321/D

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2960226/2022, emitida em 07/11/2022

Certidão nº 2960226/2022
23/12/2022, 10:55
Chave de Impressão: 3cB9c
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2022 e contém 6 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3169831/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243398245** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2024 Baixada em: 10/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICIPIO DE SETE LAGOAS** CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**
Endereço do contratante: PRAçA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700029
Contrato: NLC 068/2023 Celebrado em: 29/06/2023
Valor do contrato: R$ 124.029,06 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DIVERSOS LOUGRADOUROS DO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CANAÃ
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700296
Data de início: 06/07/2023 Conclusão efetiva: 29/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 552.98 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA 49 - Execução de obra 11059.56 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 182.21 metro;

Observações

SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA E PRAÇA MARTINIANO DE CARVALHO, BAIRRO CANAÃ, SETE LAGOAS, MG.

Número da ART: **MG20243398288** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/10/2024 Baixada em: 10/10/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **MUNICIPIO DE SETE LAGOAS** CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**
Endereço do contratante: PRAçA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700029
Contrato: NLC 068/2023 Celebrado em: 29/06/2023
Valor do contrato: R$ 1.030.154,32 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DIVERSOS LOUGRADOUROS DO MUNICIPIO DE SETE LAGOAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CANAÃ
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35700296
Data de início: 06/07/2023 Conclusão efetiva: 29/06/2024
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 11059.56 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA E PRAÇA MARTINIANO DE CARVALHO, BAIRRO CANAÃ, SETE LAGOAS, MG.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3169831/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- No atestado emitido pela contratante, em 05/03/2024, consta o número de contrato 005/2022, sendo que o número correto é `068/2023` conforme documento apresentado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3169831/2024
10/10/2024, 14:32
aDDdD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: aDDdD

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, **EXECUTOU** a contento, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**, CNPJ nº 24.996.969/0001-22, com sede na Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro, Sete Lagoas - MG, CEP 35.700.029, as obras / serviços conforme Contrato Administrativo nº 005/2022, incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Serviços de fresagem e recapeamento asfáltico para execução desses serviços na Avenida Raquel Teixeira Viana e Praça Martiniano de Carvalho, no Bairro Canaã, no município de Sete Lagoas.

Local: Avenida Raquel Teixeira Viana e Praça Martiniano de Carvalho, no Bairro Canaã, no município de Sete Lagoas

Contratante e Proprietário: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG

Período de Execução: 24/07/2023 à 24/10/2023

Responsáveis Técnicos: Eng.º Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA / MG n.º 32.687/D e Eng.º Renzo Rocha Lucciola - CREA / MG n.º 26.896/D

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ADESIVADA, DIMENSÕES 2,00 X 1,50 M, AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM, INCLUSIVE MANUTENÇÃO DURANTE A OBRA E RETIRADA AO TÉRMINO DA OBRA	m²	9,00
1.2	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	un	1,00
1.3	LOCACAO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO 2,30 X 6,00 M, ALTURA 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS	mês	3,00
1.4	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E TRANSPORTE COM CAMINHÃO GUINDAUTO (MUNCK)	un	1,00
1.5	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM (MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS AO TÉRMICO DA OBRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO)	un	30,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (VER ANEXO "COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS")	un	1,00
3	**RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**		
3.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (ESPAÇAMENTO DE 20 M ENTRE PONTOS)	m	992,55
3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE BASE EM BICA CORRIDA PARA CORREÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE (BURACOS E VALAS)	m³	-
3.3	TRANSPORTE DA BICA CORRIDA ATÉ A OBRA COM DMT MÉDIO DE 10 KM	m³ x km	-
3.4	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5 CM) EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	11.069,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3169831/2024, emitida em 10/10/2024

Certidão nº 3169831/2024
11/10/2024, 12:29
Chave de Impressão: aDDdD
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 2 folhas

	Descrição	Unid	Quantidade
3.5	TRANSPORTE DE MATERIAL FRESADO EM VIA URBANA PAVIMENTADA COM DMT DE ATÉ 30 KM. - DMT 6 KM	m³ x km	2.656,78
3.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR – 1C, INCLUSIVE VASSOURA MECANICA REBOCAVEL PARA LIMPEZA DO PAVIMENTO	m²	11.059,56
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, COM ESPESSURAS VARIADAS CONFORME PROJETO (MÉDIA DE 5 CM), INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO ATÉ A USINA, EXCLUSIVE TRANSPORTE CBUQ ATÉ A OBRA	m³	552,98
3.8	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL USINADO PROVENIENTE DA USINA ATÉ A OBRA - DMT ATÉ 30 KM (DMT 60,0 KM. VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT))	m³.km	16.589,34
3.9	TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DO MATERIAL USINADO PROVENIENTE DA USINA ATÉ A OBRA - ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (DMT 60,0 KM. VER ANEXO "MAPA DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT))	m³.km	16.589,34
3.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO CONCRETO FCK>= 18,0 MPa , DIMENSÕES (12 X 18 X 40) CM (INCLUSO: ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO DO MATERIAL ESCAVADO, APILOAMENTO DO FUNDO DA CAVA, ASSENTAMENTO DAS PEÇAS PREMOLDADAS, ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO, REATERROS PARA FIXAÇÃO DAS PEÇAS E DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO SERVIÇO).	m	182,21
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES**		
4.1	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	un	13,00

Informamos que as obras foram executadas de acordo com as normas e exigências da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, obedecendo aos padrões de qualidade, prazos e demais exigências da Fiscalização, não havendo nenhuma restrição por parte da mesma, no que toca a conduta profissional da Empresa, sua direção e de seus funcionários sendo os responsáveis técnicos pela obra os engenheiros Virgílio Orlando de Carvalho Abreu - CREA - MG nº 32.687 / D e Renzo Rocha Lucciola - CREA - MG nº 26.896/D. Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

Sete Lagoas, 05 de março de 2024.

Cristian Robert da Silva Costa
Engenheiro Civil - CREA n.º MG 240.070 / D

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3169831/2024, emitida em 10/10/2024

Certidão nº 3169831/2024
11/10/2024, 12:29
Chave de Impressão: aDDdD
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/10/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Alvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 11/10/2024 às 12:29.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620240009234
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU
Registro: 5071015677-SP . . . . . RNP: 1405048751
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231976715 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . . Registrada em: 12/12/2023Baixada em: 19/01/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220824925
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 28027230220806547
Empresa Contratada: SUPERAGE ENGENHARIA LTDA

Contratante: TORA LOGISTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A. . . . . .
ESTRADA WALTER DA SILVA COSTA . . . . . No.: 2135 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA SÔNIA
Cidade: Itaquaquecetuba . . . . . UF: SP CEP: 08570330 . PAIS: BRASIL
Contrato: . . . . . Celebrado em : 01/02/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 10.422.054,62 . . . . . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA WALTER DA SILVA COSTA . . . . . No.: 2135 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA SÔNIA
Cidade: Itaquaquecetuba . . . . . UF: SP CEP: 08570330 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/08/2020 Conclusão Efetiva: 31/08/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: TORA LOGISTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS SA . . . . . CNPJ: 66.702.325/0022-59

Endereço da Obra/serviço:ESTRADA WALTER DA SILVA COSTA . . . . . No.: 2135 . . .
Complemento: . . . . . Bairro: VILA SÔNIA
Cidade: Itaquaquecetuba . . . . . UF: SP CEP: 08570330 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/08/2020 Conclusão Efetiva: 31/08/2022 . . . . . Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: TORA LOGISTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS SA . . . . . CNPJ: 66.702.325/0022-59

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de contenções, em concreto armado. 1004,80000 metro cúbico. 2) Execução, Execução de obra, de sistemas de drenagem para obras civis, bueiro. 2323,64000 metro. 3) Execução, Execução de obra, de pavimentação, em concreto para vias urbanas. 13600,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução de obra, de obras de terra, terraplenagem. 19083,35000 metro cúbico.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 01/09/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620240009234
23/05/2024 06:35:22
Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, **EXECUTOU** a contento, para **TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.**, CNPJ sob o nº 66.702.325/0022-59, estabelecida na Estrada Walter da Silva Costa, nº 2135, Vila Sonia, CEP 08.570-330, Município de Itaquaquecetuba, São Paulo, as obras incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Construção do sistema de drenagem, terraplanagem, pavimentação, obras de contenção em concreto protentido e infraestrutura "Fase 2" do Terminal Multimodal de Itaquaquecetuba / SP, em seu pátio de estacionamento e manobras.

Local: Estrada Walter da Silva Costa, nº 2135, Vila Sonia, CEP 08.570-330, Município de Itaquaquecetuba, São Paulo

Contratante e Proprietário: TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.

Período de Execução: 26/08/2020 à 31/08/2022

Responsáveis Técnicos: Eng.º Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA n.º 50.71015677/SP, Eng.º Manoel José Mól Pereira - CREA n.º 50.70993360/SP

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**OBRAS CIVIS, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, FERROVIA E PAVIMENTAÇÃO**		
1,1	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS / INSTALAÇÕES DEFINITIVAS**		
1.1.1	**MOBILIZAÇÃO**		
1.1.1.1	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
1.1.1.1.1	Mobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00
1.1.1.2	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE ALOJAMENTO / COZINHA / LAZER		
1.1.1.2.1	Manutenção e operação de alojamento	vbxmês	5,00
1.1.2	**CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1.2.1	**CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1.2.1.1	Construção completa de canteiro de obras	vb	1,00
1.1.2.2	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO		
1.1.2.2.1	Manutenção e operação de canteiro de obras	vbxmês	7,00
1.1.3	**DESMOBILIZAÇÃO**		
1.1.3.1	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS		
1.1.3.1.1	Desmobilização de pessoal e equipamentos	vb	1,00
1,2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.2.1.1	Serviços topográficos	vb	8,00
1.2.1.2	Projeto executivo	vb	1,00
1.2.1.3	Controle tecnológico	vb	3,00
1.2.1.4	Limpeza do terreno, incl bota fora do material DMT<=50 Km	un	2.028,00
1.2.1.4.1	Escavação, carga de camada de solo superficial esp. = 15 cm	m³	2.175,00
1.2.1.4.2	Transporte de material de camada vegeta superficial - DMT >= 20 km	m³	12.577,50
1.2.1.4.3	Fornecimento de material de 1ª Cat. Empréstimo DMT <= 20 Km	m³	7.170,25

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

	Descrição	Unid	Quantidade
1.2.2	**DESMONTES, DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES**		
1.2.2.1	DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS		
1.2.2.1.1	Demolição de pavimentação asfáltica	m³	-
1.2.2.1.2	Remoção de meio-fio em concreto	m	-
1.2.2.1.3	Demolição manual de concreto simples	m³	45,00
1.2.2.1.4	Demolição de edificações existente	m³	-
1.2.2.2	REMOÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DE DESMONTES, DEMOLIÇÕES E DESMONTAGENS		
1.2.2.2.1	Carga e transporte de material proveniente de demolições ou desmontes para a área de bota-fora - DMT >= 20 km	m³	5.977,68
1,3	**SERVIÇOS EM TERRA / TERRAPLENAGEM**		
1.3.1	**ESCAVAÇÃO DE CAVAS E VALAS**		
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO DE CAVAS OU VALAS EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		
1.3.1.1.1	Escavação manual de cavas ou valas, material de 1ª categoria - profundidade até 1,5m	m³	185,00
1.3.1.1.2	Escavação manual de cavas ou valas, material de 1ª categoria - profundidade até 3,0m	m³	-
1.3.1.1.3	Escavação mecânica de cavas ou valas, material de 1ª categoria - profundidade até 1,5m	m³	4.092,07
1.3.1.1.4	Escavação de cavas ou valas, material de 1ª categoria - profundidade 1,50 > h <= 3,0m	m³	6.711,22
1.3.2	**ESCORAMENTOS E CONTENÇÕES PROVISÓRIOS**		
1.3.2.1	ESCORAMENTO DE CAVAS E VALAS		
1.3.2.1.1	Escoramento de cavas ou valas tipo contínuo, em madeira	m²	-
1.3.2.1.2	Escoramento de cavas ou valas tipo descontínuo, em madeira	m²	-
1.3.2.2	REGULARIZAÇÃO DE CAVAS OU VALAS		
1.3.2.2.1	Regularização e compactação de fundo de cavas ou valas	m²	1.788,96
1.3.2.3	REATERRO DE CAVAS E VALAS		
1.3.2.3.1	Reaterro lateral dos tubos com po de pedra, areia ou similar	m³	261,83
1.3.2.3.2	Reaterro compactado de cavas e valas a 100% Proctor Normal	m³	7.461,11
1.3.3	**MURO DE CONTENÇÃO**		
1.3.3.1	Estaca hélice contínua diam 500 mm	m	5.120,00
1.3.3.2	Concreto estrutural fck=25 Mpa	m3	1.004,80
1.3.3.3	Armação em aço CA50A	Kg	80.112,00
1.3.3.4	**VIGA DE COROAMENTO**		
1.3.3.4.1	Forma de viga em madeirite plastificado 15 mm	m2	3.570.36
1.3.3.4.2	Concreto estrutural fck=30 Mpa	m3	97,06
1.3.3.4.3	Armação em aço CA50A	Kg	62.744,00
1.3.3.5	**TIRANTES**		
1.3.3.5.1	Execução de tirantes GW32 - L = 16,0 m	m	5.160,00
1.3.3.5.2	Concreto projetado fck= 25 Mpa - esp = 8cm	m3	126,50
1.3.3.5.3	Armação em tela soldada Q196 - kg/m2	m2	4.830,10
1.3.4	**ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO OU ROCHA - TERRAPLENAGEM**		
1.3.4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		
1.3.4.1.1	Escavação, carga, descarga de material de 1ª categoria	m³	19.083,35
1.3.5	**REGULARIZAÇÃO DE PLATAFORMA**		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

	Descrição	Unid	Quantidade
1.3.5.1	REGULARIZAÇÃO DE PLATAFORMA		
1.3.5.1.1	Regularização e compactação da Plataforma de Terraplenagem	m²	13.500,00
1.3.6	**MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM**		
1.3.6.1	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM		
1.3.6.1.1	Transporte de material de 1ª categoria - Terraplenagem - DMT <= 1,0 km	m³	17.808,88
1.3.6.1.2	Transporte de material de camada vegeta superficial - DMT >= 20 km	m³	4.138,70
1.3.6.1.3	Transporte de material de 1ª categoria - Terraplenagem - DMT <= 20km	m3	812,02
1.3.7	**COMPACTAÇÃO DE ATERRO**		
1.3.7.1	COMPACTAÇÃO DE ATERRO		
1.3.7.1.2	Compactação mecânica de aterro a 100% do Proctor Normal	m³	20.009,52
1,4	**PAVIMENTAÇÃO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**		
1.4.1	**SUBLEITO**		
1.4.1.1	SUBLEITO		
1.4.1.1.1	Regularização e compactação do subleito	m²	23.350,00
1.4.1.1.2	Reforço de subleito em material com CBR >=20%, esp=20 cm , inclusive transporte do material	m2	3.500,00
1.4.2	**SUB-BASE**		
1.4.2.1	SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO		
1.4.2.1.1	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente com bica corrida - esp, = 15 cm	m³	2.050,00
1.4.3	**BASE**		
1.4.3.1	BASE		
1.4.3.1.1	Base de solo estabilizado granulometricamente com bica corrida - esp. = 15 cm	m³	2.050,00
1.4.4	**IMPRIMAÇÃO**		
1.4.4.1	IMPRIMAÇÃO		
1.4.4.1.1	Imprimação com material betuminoso	m²	-
1.4.5	**PINTURA DE LIGAÇÃO**		
1.4.5.1	Pintura de ligação com material betuminoso	m2	75,00
1.4.6	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)**		
1.4.6.1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) preparo, aplicação, compactação e fornecimento dos materiais.	ton	9,19
1.4.9	**PISO EM CONCRETO**		
1.4.9.1	PISO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO ESP. = 10 CM		
1.4.9.1.1	Piso de intertravado em concreto - Tipo S - 16 fases esp. = 10 cm - concreto 50 Mpa	m²	13.600,00
1.4.9.1.2	Colchão de areia lavada, inclusive fornecimento e lançamento - esp. 5,0 cm	m²	13.600,00
1.5	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES (CÓDIGOS CONFORME PADRÃO DNIT)**		
1.5.1	**SARJETAS E TRANSPOSIÇÕES**		
1.5.1.1	SARJETAS E TRANSPOSIÇÕES DE SEGMENTOS DE SARJETAS		
1.5.1.1.1	Canaleta retangular de concreto - 40 x 30 cm	m	1.203,97
1.5.2	**MEIO-FIO**		
1.5.2.1	MEIO-FIO		
1.5.2.1.1	Meio-Fio de Concreto MFC 01	m	5.400,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

	Descrição	Unid	Quantidade
1.5.5	**BOCA-DE-LOBO**		
1.5.5.1	BOCA-DE-LOBO		
1.5.5.1.1	Bocas-de-lobo Dupla com Grelha de Concreto - BLD 02 (H = 1,5m)	un	-
1.5.6	**CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM**		
1.5.6.1	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM		
1.5.6.1.1	Caixa de Ligação e Passagem - CLP 04 -	un	17,00
1.5.7	**POÇO DE VISITA**		
1.5.7.1	POÇO DE VISITA		
1.5.7.1.1	Poço de Visita - PVI 02 - Ø 600mm, sem dispositivo interno de queda	un	13,00
1.5.7.1.2	Poço de Visita - PVI 03 - Ø 800mm, sem dispositivo interno de queda	un	3,00
1.5.7.1.3	Poço de Visita - PVI 04 - Ø 1.000mm, sem dispositivo interno de queda	un	3,00
1.5.8	**CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA**		
1.5.8.1	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA		
1.5.8.1.1	Chaminé para Poço de Visita - CPV 02	m	15,00
1.5.9	**BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO**		
1.5.9.1	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO		
1.5.9.1.1	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA2 - BSTC Ø 400mm - (CORPO)	m	563,51
1.5.9.1.2	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA2 - BSTC Ø 600mm - (CORPO)	m	897,07
1.5.9.1.3	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA2 - BSTC Ø 800mm - (CORPO)	m	516,06
1.5.9.1.4	Bueiro Simples Tubular de Concreto CA2 - BSTC Ø 1000mm - (CORPO)	m	172,00
1.5.9.1.5	Bueiro Duplo Celular de Concreto - 2,00 x 2,50 m	m	175,00
1.5.2010	**BERÇO PARA BUEIROS**		
1.5.10.1	BERÇO PARA BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO		
1.5.10.1.1	Berço brita para Bueiro Simples Tubular Ø 400 a 1000mm	m³	2.591,72
1.5.10.1.2	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento	m³	3.652,30
1.5.2011	**BOCA PARA BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO**		
1.5.11.1	BOCA PARA BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO		
1.5.11.1.1	Boca Normal para Bueiro Simples Tubular de Concreto BSTC Ø 1000mm	un	1,00
1.5.11.1.2	Boca Normal para Bueiro Duplo Celular de Concreto - 2,00 x 2,50 m	un	4,00
1.5.2012	**MANTAS - GEOTÊXTEIS / GEOSSINTÉTICAS / IMPERMEÁVEIS**		
1.5.12.1	MANTA TIPO GEOTÊXTIL NÃO TECIDA / TECIDA EM POLIÉSTER / POLIPROPILENO		
1.5.12.1.1	Fornecimento e instalação de manta geotêxtil não tecida em poliéster, agulhado, com resistência a tração de 31kN/m (tipo Bidim RT 31 - antiga OP60)	m²	6.808,53
1.5.2013	**DRENOS PROFUNDOS E SUBSUPERFICIAIS**		
1.5.13.1	Execução de dreno subsuperficial DSS 04 - diam 170 MM	m	3.727,37
1.5.13.2	Execução de dreno subsuperficial DSS 04 - diam 230 MM	m	552,83
1.5.13.3	Dreno profundo - Tipo DPS 05	m	1.800,00
1.5.13.4	Drenagem superior - Tipo DDS 02	m3	950,00
1.5.2014	**PISOS - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**		
1.5.14.1	PISOS CIMENTADOS		

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

	Descrição	Unid	Quantidade
1.5.14.1.1	Piso em concreto armado- laje de proteção/envelopamento com concreto fck 20 Mpa - esp 20 cm e tela soldada	m3	30,90
1,7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
1.7.1	**PAISAGISMO E AJARDINAMENTO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO**		
1.7.1.1	REVESTIMENTO VEGETAL		
1.7.1.1.1	Plantio de grama em placas	m²	-
1.7.1.2	PLANTAS EM GERAL		
1.7.1.2.1	Plantio de árvores ornamentais	un	-
1,8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE OBRAS VIÁRIAS**		
1.8.1	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL		
1.7.1.1	Execução de sinalização viária horizontal	vb	-
1.8.2	SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL		
1.8.2.1	Execução de sinalização viária vertical	vb	-
1,9	**SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.9.1	Implantação de iluminação externa do pátio, torres de iluminação alt. = 15,0 m	und	-
1,10	**CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES**		
1.10.1	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA TORA		
1.10.1.1	Edificação civil com 450 m2, inclusive almoxarifado e oficina	m²	-
1.10.1.2	Construção de uma balança rodoviária existente, relocação	vb	-
1.10.1.3	Construção de guarita e portões de acesso	vb	-
1.10.1.4	Retificação, restauração do muro de divisa da TORA	vb	650,00
1,11	**SEGURANÇA PATRIMONIAL**		
1.11.1	SITEMA DE SEGURANÇA E MONITOREAMENTO		
1.11.1.1	Instalação de sistema de segurança e monitoramento do pátio	vb	-

Informamos que as obras foram executadas de acordo com as normas e exigências da TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A., obedecendo aos padrões de qualidade, prazos e demais exigências da Fiscalização, não havendo nenhuma restrição por parte da mesma, no que toca a conduta profissional da Empresa, sua direção e de seus funcionários sendo os responsáveis técnicos pela obra os engenheiros Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA n.º 50.71015677/SP e Manoel José Mól Pereira - CREA n.º 50.70993360/SP. Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

Itaquaquecetuba, 13 de março de 2023.

Carimbo e Assinatura do Contratante

Edson Eustaquio Fernandes
Diretor de Planejamento e Controle

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240009234 - 23/05/2024 06:35:22 - Autenticação Digital: CzUxATGxJzGyTT3kkk0l6sfzUBTB11C5.

PODER JUDICIÁRIO • TJMG • CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Reconheco por semelhança, a assinatura de 1-) EDSON EUSTAQUIO FERNANDES. - EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
09/01/2024

SELO DE CONSULTA: GWV43567
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 87480527698409G3

Quantidade de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos Barros - ESCREVENTE AUTORIZADO 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2932832/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221289028** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2022 Baixada em: 11/07/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.** CPF/CNPJ: **66.702.325/0001-24**
Endereço do contratante: AVENIDA ÁPIO CARDOSO Nº: 20
Complemento: PREDIO CENTRAL ADMINISTRATIVO Bairro: CINCÃO
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32371615
Contrato: Celebrado em: 25/02/2022
Valor do contrato: R$ 8.012.049,18 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA ÁPIO CARDOSO Nº: 20
Complemento: Bairro: CINCÃO
Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32371615
Data de início: 01/03/2022 Conclusão efetiva: 01/09/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A. CPF/CNPJ: 66.702.325/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 850.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7343.69 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 37138.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.3 - CANAL 49 - Execução de obra 1101.71 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 180.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 49 - Execução de obra 903.45 metro;

Observações

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA NO TERMINAL DE LOGÍSTICA INTEGRADA DE CONTAGEM - CLI, COM DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO EXISTENTE, CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL DE DEMOLIÇÃO OU DESMONTE,TERRAPLENAGEM,DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2932832/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2932832/2022
11/07/2022, 09:36
0zbAz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0zbAz

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S.A.**, sito à Rua Teixeira de Freitas, 478, sla 110, bairro Santo Antônio, CEP: 30350-180, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.558.479/0001-93 e seu responsável técnico o **Eng.º Civil Virgílio Orlando de Carvalho Abreu, registro no CREA/MG 32687 MG,** executou para **TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.**, com sede a Av. Ápio Cardoso, 20, Bairro Cincão na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.371-615, incrita no CNPJ sob o nº 66.702.325/0001-24 os serviços de terraplanagem, pavimentação e drenagem pluvial do terminal de cargas da TORA LOGÍSTICA em Contagem/MG, localizado no mesmo endereço acima mencionado, conforme planilha de serviços páginas 01/04 a 04/04, anexa neste atestado.

Valor do contrato: **R$ 8.012.049,18 (oito milhões doze mil quarenta e nove reais e dezoito centavos.)**

Período de execução: 01/03/2022 a 28/06/2022

ART Número: MG 20221006975

Contagem, 29 de junho de 2022.

TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.

Edson Eustaquio Fernandes
Vice-Presidente Executivo

tora.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2932832/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2932832/2022
11/07/2022, 10:57
Chave de Impressão: 0zbAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2022 e contém 5 folhas

SUPERAGE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TORA LOGÍSTICA

Cliente:	TORA LOGISTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.
Local da obra:	Av. Ápio Cardoso, 20 - Bairro Cinco - Contagem / MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE OBRAS / INSTALAÇÕES DEFINITIVAS				R$ 259.884,92
1.1	Construção do canteiro de obras (Depósito, escritório, banheiro, vestiário, refeitório)	Vb	1,00	R$ 53.804,48	R$ 53.804,48
1.2	Mobilização e desmobilização de maquinas e equipamentos	Vb	1,00	R$ 90.655,02	R$ 90.655,02
1.3	Mobilização e desmobilização de Pessoal	Vb	2,00	R$ 54.710,26	R$ 109.424,52
1.4	Manutenção do canteiro de obras	Vb	1,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 240.243,66
2.1	Demolição do pavimento asfalto existente (1.413 m²) - espessura aproximada de 20 cm	m²	282,60	R$ 23,65	R$ 6.683,49
2.2	Demolição de construção em concreto armado existente	m³	60,00	R$ 599,00	R$ 35.940,00
2.3	Demolição de construção em concreto simples existente	m³	20,00	R$ 450,00	R$ 9.000,00
2.4	Carga e transporte do material de demolição ou desmonte - DMT >= 20 km inclusive bota fora	m³	362,60	R$ 46,00	R$ 16.679,60
2.5	Topografia - demarcação e acompanhamento da obra	Vb	1,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
2.6	Escavação, carga de camada de solo superficial/camada vegetal	m³	1.856,90	R$ 4,59	R$ 8.523,17
2.7	Transporte de material de camada vegetal superficial - DMT>=20 km inclusive bota fora	m³	1.856,90	R$ 46,00	R$ 85.417,40
2.8	Laboratório para controle tecnológico - controle de solo e concreto	vb	1,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
3	TERRAPLENAGEM				R$ 175.032,96
3.1	Escavação, carga, transporte , descarga e espalhamento de material de 1ª categoria - DTM <= 1,5 km	m³	3.926,34	R$ 4,59	R$ 18.021,90
3.2	Carregamento, transporte, descarga e espalhamento do material de empréstimo - DTM >= 30 km	m³	3.926,34	R$ 29,50	R$ 100.811,83
3.3	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso inclusive solo, escavação e transporte	m³	7.343,69	R$ 7,65	R$ 56.179,23
4	DRENAGEM				R$ 1.865.166,35
4.1.1	Escavação mecânica de cavas ou valas, material de 1a categoria - profundidade <= 1,50 m	m³	1.640,00	R$ 12,42	R$ 20.368,06
4.1.2	Escavação mecânica de cavas ou valas, material de 1a categoria - profundidade 1,50 m < h <= 3,0 m	m³	1.375,00	R$ 12,42	R$ 17.077,69
4.1.3	Nivelamento e compactação do fundo das cavas ou valas	m²	2.332,00	R$ 8,55	R$ 19.937,94
4.2.1	Assentamento de rede tubular de concreto Classe CA1 Tubo PEAD - Ø 400 mm (Inclusive areia)	m	348,01	R$ 283,12	R$ 98.508,59
4.2.2	Assentamento de rede tubular de concreto Classe CA1 Tubo PEAD - Ø 600 mm (Inclusive areia)	m	585,80	R$ 462,80	R$ 271.105,24
4.2.3	Assentamento de rede tubular de concreto Classe CA1 Tubo PEAD - Ø 800 mm (Inclusive areia)	m	148,40	R$ 1.093,92	R$ 162.337,73
4.2.4	Assentamento de rede tubular de concreto Classe CA1 Tubo PEAD - Ø 1000 mm (Inclusive areia)	m	19,50	R$ 1.525,72	R$ 29.751,56
4.3.1	Berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 5) para Bueiro Simples Tubular Ø 400 mm - esp >= 10 cm	m³		R$ 722,45	R$ -

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2932832/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2932832/2022
11/07/2022, 10:57
Chave de Impressão: 0zbAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2022 e contém 5 folhas

SUPERAGE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TORA LOGÍSTICA

Cliente: TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.

Local da obra: Av. Ápio Cardoso, 25 - Bairro Cinco - Contagem / MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.3.2	Berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 600 mm - esp = 15 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.3.3	Berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 800 mm - esp = 20 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.3.4	Berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 1000 mm - esp = 25 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.4.1	Contra berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 400 mm - esp = 12 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.4.2	Contra berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 600 mm - esp = 18 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.4.3	Contra berço em concreto - fck >= 9MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 800 mm - esp = 24 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.4.4	Contra berço em concreto - fck >= 9 MPa (traço 1 : 3 : 6) para Bueiro Simples Tubular Ø 1000 mm - esp = 30 cm	m³		R$ 722,45	R$ -
4.5.1	Reaterro manual das valas até a altura de 20 cm acima da geratriz do tubo de concreto	m³	2.228,05	R$ 19,24	R$ 42.869,91
4.5.2	Compactação com placa vibratória a cada 30 cm de altura, a 100% Proctor Normal	m³	1.767,18	R$ 23,07	R$ 40.761,57
4.6	Escoramento com placas de contenção das valas com altura superior a 1,5 metros (Descontinuo)	m²	2.345,92	R$ 25,38	R$ 59.536,59
4.7.1	Caixas de passagem/ligação em bloco estrutural cheio armado - 7,65 x 4,10 x 1,64) m - "CX - PROJ 01"	un	1,00	R$ 60.651,99	R$ 60.651,99
4.7.2	Caixas de passagem/ligação em bloco estrutural cheio armado - 2,80 X 2,80 X 2,09) m - "CX - PROJ 02"	un	1,00	R$ 24.646,52	R$ 24.646,52
4.7.3	Caixas de passagem/ligação em bloco estrutural cheio armado - 4,60 X 2,95 X 2,40) m - "CX - PROJ 03"	un	1,00	R$ 42.099,46	R$ 42.099,46
4.7.4	Caixas de passagem/ligação em bloco estrutural cheio armado - 3,30 X 3,30 X 2,50) m - "CX - PROJ 04"	un	1,00	R$ 42.052,91	R$ 42.052,91
4.8.1	Caixas início de rede (1,39 x 1,39 x 1,09) m em bloco estrutural cheio (concreto fck>=30 MPa e ferragens)	un	8,00	R$ 4.063,63	R$ 32.509,04
4.8.2	Caixa de coleta/passagem/ligação - (1,39 x 1,39 x 1,09) m em bloco estrutural cheio (concreto fck<=30MPa e ferragens)	un	53,00	R$ 4.289,38	R$ 227.337,50
4.9.2.1	Piso das caixas de coleta/passagem/ligação - (1,59 x 1,59 x 0,15) m em concreto fck >= 30 MPa	m²	23,13	R$ 686,33	R$ 15.873,58
4.9.2.2	Lastro de concreto magro das caixas de coleta/passagem/ligação (1,59 x 1,59 x 0,15) m em concreto fck >= 15 MPa	m³	14,55	R$ 686,33	R$ 9.985,04
4.9.3	Grelhas de ferro fundido (1,20 x 1,20)	un	61,00	R$ 756,00	R$ 46.116,60
4.9.4	Canaletas de concreto fck >= 15 MPa com espessura mínima de 10 cm sem grelha (02, 03, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 15 e 16)	m	541,45	R$ 273,88	R$ 148.289,89
4.9.5	Canaletas de concreto fck >= 15 MPa com espessura mínima de 10 cm com grelha de aço CA 25 Ø 12,5 mm - (01, 04, 07 e 13)	m	255,19	R$ 670,62	R$ 169.793,39
4.9.6	Lastro de concreto magro das canaletas em concreto fck >= 15 MPa	m³	63,57	R$ 606,53	R$ 38.564,97

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2932832/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2932832/2022
11/07/2022, 10:57
Chave de Impressão: 0zbAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2022 e contém 5 folhas

SUPERAGE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TORA LOGÍSTICA

Cliente:	TORA LOGISTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A
Local da obra:	Av. Ápio Cardoso, 20 - Bairro Cinco - Contagem / MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE			PREÇO TOTAL
4.9.7	Canaletas de concreto armado fck >= 25 MPa com espessura mínima de 15 cm (08 e 09)	m	108.81	R$	1.835,79	R$ 199.752,25
4.9.5	Lastro de brita 1 espessura mínima de 15 cm	m²	26.16	R$	147,39	R$ 3.855,79
4.9.6	Lastro de concreto magro fck >= 15 MPa com espessura mínima de 10 cm	m³	17.44	R$	676,33	R$ 11.795,15
4.9.7	Colchão de areia média com espessura 10 cm	m³	17.44	R$	179,73	R$ 3.134,48
4.9.8.1	Tubo poroso ou PVC perfurado Φ 65 mm	m	217.62	R$	175,75	R$ 38.246,72
4.9.8.2	Manta geotêxtil (1,55 largura x 108.81) m x 2	m	217.62	R$	10,38	R$ 2.258,18
4.9.8.3	Areia grossa ou similar - material drenante	m³	15.60	R$	179,73	R$ 2.803,78
5	PAVIMENTAÇÃO					R$ 5.665.222,75
5.1	Regularização do subleito 2% por m² com cal e espessura/profundidade de 20 cm	m²	37.138,00	R$	6,90	R$ 256.252,20
5.2	Nivelamento e compactação do subleito com CBR>=8%	m²	37.138,00	R$	2,90	R$ 107.700,20
5.3.1	Execução da Sub Base com mistura e espessura de 15 cm de compactada com CBR >=20%	m²	7.799,04	R$	19,50	R$ 152.081,28
5.3.2	Execução da Sub Base com mistura e espessura de 20 cm compactada com CBR >=20%	m²	29.348,14	R$	39,00	R$ 1.144.577,46
5.4.1	Execução da Base com mistura e espessura de 15 cm compactada com CBR >=80%	m²	7.799,04	R$	19,50	R$ 152.081,28
5.4.2	Execução da Base com mistura e espessura de 20 cm compactada com CBR>= 80%	m²	29.348,14	R$	39,00	R$ 1.144.577,46
5.5	Transporte, aplicação da imprimação com material betuminoso (CM-30 - (1/3 litro /m²) - 14.677,13 litros - DMT até 30 km	m³	29.348,14	R$	6,30	R$ 184.893,28
5.6	Transporte, aplicação da pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - DMT até 30 km	m³	29.348,14	R$	3,17	R$ 93.035,60
5.7	Usinagem, transporte, aplicação e execução do revestimento de CBUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) com espessura mínima de 5 cm	m²	29.348,14	R$	82,80	R$ 2.430.025,99
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R$ 125.005,50
6.1	Cintura de alvenaria ou concreto com fechamento (0,20 x 0,20 x 190) - profundidade mínima 1,0 de metro da superfície, com sinalização no topo da proteção mecânica (espessura de 10 cm para alvenaria ou 5 cm para concreto- confinamento do contorno e cabos de energia elétrica)	m	180,00	R$	33,00	R$ 6.200,00
6.2	Instalação de tubulação para rede elétrica - Ø 4" - Eletroduto Kanaflex (Material)	m	200,00	R$	7,28	R$ 1.456,00
6.3	Cabo flexível de isolação de 1 KV de energia trifásico mais neutro de 70 mm (Material)	m	850,00	R$	39,11	R$ 33.243,50
6.4	Muretas de proteção em alvenaria de bloco de concreto de 60 cm altura (5 fiadas de bloco cheio de concreto)	m	361,00	R$	140,60	R$ 81.905,00
	TOTAL GERAL			R$		R$ 8.288.845,44
	Desconto sobre Faturamento direto					R$ 276.486,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2932832/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2932832/2022
11/07/2022, 10:57
Chave de Impressão: 0zbAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2022 e contém 5 folhas

SUPERAGE ENGENHARIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - TORA LOGÍSTICA

Cliente:	TORA LOGISTICA ARMAZENS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.
Local da obra:	Av. Apio Cardoso, 20 - Bairro Cinco - Contagem / MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO TOTAL
	TOTAL GERAL COM DESCONTO NA L. DIREITO			R$ 8.012.049,18

Contagem, 29 de junho de 2022

Responsável Técnico TORA LOGÍSTICA

Edson Eustaquio Fernandes
Vice-Presidente Executivo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2932832/2022, emitida em 11/07/2022

Certidão nº 2932832/2022
11/07/2022, 10:57
Chave de Impressão: 0zbAz
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/07/2022 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3150181/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **VIRGILIO ORLANDO DE CARVALHO ABREU**
Registro: **0400000032687MG** RNP: **1405048751**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20243278715** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/08/2024 Baixada em: 28/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **LUIZ TRINDADE IMOVEIS** CPF/CNPJ: **41.866.518/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO - LADO ÍMPAR Nº: 2049
Complemento: LOJA 01 Bairro: VILA JOANA D ARC
Cidade: LAGOA SANTA UF: MG CEP: 33239210
Contrato: Celebrado em: 27/09/2021
Valor do contrato: R$ 792.017,90 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA DIVERSAS RUAS DO CONDOMINIO Nº: S/N
Complemento: Diversas ruas do condomínio FAZENDO ENGENHO D'ÁGUA. Bairro: FAZENDA ENGENHO DÁGUA
Cidade: RIO ACIMA UF: MG CEP: 34300000
Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 31/01/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: LUIZ TRINDADE IMOVEIS CPF/CNPJ: 41.866.518/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 12792.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Número da ART: **MG20243279954** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2024 Baixada em: 30/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **LUIZ TRINDADE IMOVEIS** CPF/CNPJ: **41.866.518/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO - LADO ÍMPAR Nº: 2049
Complemento: LOJA 01 Bairro: VILA JOANA D ARC
Cidade: LAGOA SANTA UF: MG CEP: 33239210
Contrato: Celebrado em: 27/09/2021
Valor do contrato: R$ 792.017,90 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: FAZENDA DIVERSAS RUAS DO CONDOMINIO. Nº: S/N
Complemento: DIVERSAS RUAS DO CONDOMINIO FAZENDA ENGENHO D'ÁGUA Bairro: FAZENDA ENGENHO DÁGUA
Cidade: RIO ACIMA UF: MG CEP: 34300000
Data de início: 01/10/2021 Conclusão efetiva: 31/01/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: LUIZ TRINDADE IMOVEIS CPF/CNPJ: 41.866.518/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 42132.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3150181/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3150181/2024
30/08/2024, 08:36
bDxD3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: bDxD3

Trindade IMÓVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no **CNPJ n.º 20.558.479/0001-93,** com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para **LUIZ TRINDADE IMÓVEIS,** inscrita no **CNPJ nº. 41.866.518/0001-90,** com sede à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2.049, loja 01 CEP 33239-210, Bairro Joana Darc, Lagoa Santa - MG, os serviços de engenharia consistentes na prestação de serviços, pavimentação asfáltica de rede viária do condomínio em Rio Acima / MG.

Os serviços foram executados no período de 01/10/2021 à 15/03/2022, conforme relacionados abaixo:

Obras / Serviço: De engenharia consistentes na prestação de serviços pavimentação asfáltica.

Local: Rio Acima / MG

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
PAVIMENTAÇÃO		
Mobilização e desmobilização pessoal e equipamentos	un	1,00
Regularização e compactação do subleito	m2	54.924,00
Execução de base com brita graduada espessura de 20cm	m2	54.924,00
Transporte de material de base	m3.km	219.696,00
Imprimação	m2	54.924,00
Pintura de ligação	m2	54.924,00
Capa asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com CAP 50/70, incluindo usinagem, transporte e aplicação mecânica na espessura de 3cm (Exceto CAP 50/70)	m2	54.924,00

Responsável Técnico: Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA-MG 32.687/D

01/02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3150181/2024, emitida em 30/08/2024

Certidão nº 3150181/2024
10/09/2024, 08:46
Chave de Impressão: bDxD3
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 2 folhas

Trindade IMÓVEIS

Informamos ainda, que as obras envolvidas foram executadas dentro dos padrões técnicos exigidos pela **LUIZ TRINDADE IMÓVEIS**, e de acordo com as obrigações contratuais.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

LUIZ TRINDADE IMÓVEIS
CNPJ nº. 41.866.518/0001-90
Representante Legal: Luiz Gabriel Trindade

02/02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3150181/2024, emitida em 30/08/2024

Certidão nº 3150181/2024
10/09/2024, 08:46
Chave de Impressão: bDxD3
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/08/2024 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3190288/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RENZO ROCHA LUCCIOLA**
Registro: **MG0000026896D MG** RNP: **1403615403**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20221417844** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 31/10/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**

Contratante: **CLUBE ATLÉTICO MINEIRO** CPF/CNPJ: **17.217.977/0007-53**
Endereço do contratante: RODOVIA MG 424 KM 21 Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM GLORIA
Cidade: VESPASIANO UF: MG CEP: 33206124
Contrato: CONTRATO 01/08/2022 Celebrado em: 01/08/2022
Valor do contrato: R$ 2.712.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA MG 424 KM 21 Nº: S/N
Complemento: Bairro: JARDIM GLORIA
Cidade: VESPASIANO UF: MG CEP: 33206124
Data de início: 01/08/2022 Conclusão efetiva: 30/11/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CLUBE ATLÉTICO MINEIRO CPF/CNPJ: 17.217.977/0007-53

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.2 - POR SOLO ENVELOPADO 49 - Execução de obra 2272.73 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.3 - POR SOLO GRAMPEADO 49 - Execução de obra 1400.00 metro quadrado;

Observações

OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DO TALUDE DO CAMPO 05 E OBRAS COMPLEMENTARES - CENTRO DE TREINAMENTO - CT

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3190288/2024
06/12/2024, 15:54
x029Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: x029Z

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a Empresa **SUPERAGE ENGENHARIA S/A.**, inscrita no CNPJ nº. 20.558.479/0001-93, com sede à Rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 110, Bairro Santo Antônio, **executou** a contento, para a **CLUBE ATLÉTICO MINEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 17.217.977/0007-53, com sede na Rodovia MG 424, KM 21, S/N, Bairro Jardim Glória, cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, os serviços de contenção, recomposição do talude do campo 05 e obras complementares, localizado no mesmo endereço acima mencionado, incluindo-se os seguintes serviços:

Objeto: Serviços de contenção e recomposição do talude do campo 05 e obras complementares do Centro de Treinamento - CT
Local: Centro de Treinamento - CT (Cidade do Galo), localizado na Rodovia MG 424, KM 21, Bairro Jardim da Glória, Vespasiano, Estado de Minas Gerais

Período de Execução: 04 de agosto de 2022 à 31 Março de 2023

Responsáveis Técnicos: Engenheiro Virgilio Orlando de Carvalho Abreu - CREA / MG n.º 32.687/D e Engenheiro Manoel José Mol Pereira - CREA / MG n.º 47.611/D.

Quantitativos:

	Descrição	Unid	Quantidade
1	**MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	**Mobilização**		
1.1.1	Construção de Edificações e Instalações	vb	1,00
1.1.2	Equipamentos diversos	vb	1,00
1.2	**Manutenção das Instalações**		
1.2.1	Manutenção de canteiro de obras	vb	1,00
1.3	**Desmobilização**		
1.3.1	Equipamentos diversos	vb	1,00
1.3.2	Demolição das Edificações e Instalações	vb	1,00
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	Equipe topográfica	vb	1,00
2.2	Execução de vistoria cautelar de adjacentes	unid	12,00
2.3	Demolição de piso cerâmico para execução de red de esgoto domiciliar, inclusive bota fora do material	m	25,00
2.4	Execução de rede de esgoto domiciliar, Ø 100 mm, inclusive escavação de vala, reaterro compactado e bota fora do material	m	25,00
2.5	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, modelo existente, inclusive contra piso de concreto	m2	4,50
2.6	Execução de piso de concreto desempenado, conforme existente	m2	26,75
2.7	Execução de caixa de passagem de 40 x 40 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	unid	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3190288/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 3190288/2024
09/12/2024, 11:35
Chave de Impressão: x029Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contém 2 folhas

	Descrição	Unid	Quantidade
2.8	Limpeza de fossa existente	vb	1,00
3	**RECOMPOSIÇÃO DO TALUDE**		
3.1	**RIP - RAP EM SOLO CIMENTO - TRAÇO 12:1**		
3.1.1	Montagem e desmontagem de andaime e plataforma - construção de passarela para acesso ao talude	m2	400,00
3.1.2	Escavação manual de material de 1ª cat., inclusive carga e transporte bota fora Dmt <= 10 km - bota fora licenciado	m3	3.602,04
3.1.3	Excecução de contenção em Rip Rap com saco de ráfia comsolo cimento - traço 12:1	m3	2.836,25
3.2	**CONTENÇÃO DO TALUDE (SOLO GRAMPEADO)**		
3.2.1	Execução de grampos Tipo Monobarra Ø 16,0 mm, conforme projeto	m	2.146,00
3.2.2	Execução de dreno Tipo DHP, conforme projeto	m	675,00
3.2.3	Execução de concreto projetado esp.= 10 cm, inclusive tela soldada, conforme projeto	m3	140,00
3.4	**DRENAGEM DO TALUDE**		
3.4.1	Escavação de valas manual em talude, para confecção de canaletas	m³	11,25
3.4.2	Execução de canaleta de crista tipo meia cana de concreto Ø 400 mm	m	100,00

Informamos que as obras foram executadas de acordo com as normas e exigências, obedecendo aos padrões de qualidade, prazos e demais exigências da Fiscalização, não havendo nenhuma restrição por parte da mesma, no que toca a conduta profissional da Empresa, sua direção e de seus funcionários.

Certificamos ainda que as Obras / Serviços foram executados de acordo com as Normas Técnicas e prazos contratuais.

Vespasiano, 09 de Janeiro de 2023.

SERGIO BATISTA COELHO:32579551620
Assinado de forma digital por SERGIO BATISTA COELHO:32579551620
Dados: 2024.12.02 17:22:48 -03'00'

SÉRGIO BATISTA COELHO
Presidente Clube Atlético Mineiro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3190288/2024, emitida em 06/12/2024

Certidão nº 3190288/2024
09/12/2024, 11:35
Chave de Impressão: x029Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/12/2024 e contém 2 folhas

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.940 / 11 27 JUN 2011
ASS.: FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **MUNDO MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.950.015/0002-40, Serviços de terraplenagem , drenagem interna, drenagem profunda para as obras de construção do **Primeiro estágio da segunda barragem de rejeitos da Mundo Mineração**, localizado no município de Rio Acima / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 04 de Novembro de 2010

TÉRMINO: 30 de Março de 2011

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1.0	**BARRAGEM DE REJEITOS SERVIÇOS GERAIS**		
1.1	Instalação, manutenção, desmobilização, acampamento e canteiro	1,00	VB
1.2	Execução e manutenção dos acessos e caminhos de desvio	1,00	VB
2.0	**REGULARIZAÇÃO OMBREIRA DIRETA**		
2.1	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**	-	
2.1.1	Rapagem – Limpeza da área de fundação DMT=1	33.250,00	M²
2.1.2	Fornecimento e lançamento brita # 02 conf. projeto	1.401,32	M³
2.1.3	Fornecimento e instalação de manta geotêxtil 600gr/m²	3.211,60	M²
2.1.4	Aterro compactado (96%PN) (escavado, carga e transporte de material empréstimo DMT <300m	5.903,61	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 0977
NOME
CREA-MG

SEDE: Alameda da Serra, 1021 - Sala 214 - Bairro Vila da Serra - CEP 34.000-000 - Nova Lima - MG - Fone: +55 (31) 3280-1250 - Fax: +55 (31) 3280-1260
FILIAL ENGENHO : Estrada Engenho D'Água, Km 4 - Fazenda Engenho D'Água - Rio Acima - MG - CEP 34.000-000
FILIAL TOCANTINS : Av. 7 De Setembro, 2000 - Centro - Dianópolis - TO - CEP 77.300-000 - Fone: +55 (63) 3692-2588

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.940/11 Expedida em: 27 JUN 2011
ASS:
FLS:

3.0	**PRIMEIRA ETAPA BARRAGEM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**		
3.1.1	Limpeza e transporte com desmatamento e destocamento	4,00	HA
3.1.2	Raspagem – Limpeza da área de fundação (e= 0,5m DMT=1 km	33.250,00	M²
3.1.3	Aterro compactado (96%PN) (escavação, carga e transporte de material empréstimo DMT <300m	105.300,00	M³
3.1.4	Retirada de solo mole (Escavação, carga, transporte e espalhamento)	8.535,63	M³
3.2	**SISTEMA DE DRENAGEM INTERNA**		
3.2.1	Colchão drenante – dreno vertical – areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	3.617,81	M³
3.2.2	Enrrocamento de pé – Blocos de pedra- de- mão (Fornecimento e aplicação)	2.403,74	M3
3.2.3	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	994,30	M²
3	**SISTEMA DE DRENAGEM PROFUNDA**		
3.3.1	Escavação	901,36	M3
3.3.2	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	4.681,43	M²
3.3.3	Tubo Kananet (150 mm) (Fornecimento e aplicação)	834,00	M
3.3.4	Brita # 02 (Fornecimento e aplicação)	815,11	M³
3.3.5	Aterro compactado (96%PN)	2.013,70	M3
3.4	**SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL**		
3.4.1	**CANAL MARGEM ESQUERDA**	-	
3.4.1.1	Corte	17.501,70	M3
3.4.1.2	Aterro (96%PN)	4.501,39	M³
3.4.2	Canaleta em Terra Batida	554,00	M
3.4.3	**DESCIDA D'ÁGUA EM DEGRAUS**		
3.4.3.1	Concreto fck>=25MPa (Fornecimento e aplicação)	143,00	M³
3.4.3.2	Aço CA 50A / CA60B (Fornecimento e aplicação)	6.025,00	KG
3.4.3.3	Tela bematel Q 113 ou similar (Fornecimento e aplicação)	260,00	M²
3.4.3.4	Concreto de regularização	34,00	M³
3.4.3.5	Forma	560,00	M²

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SEDE: Alameda da Serra, 1021 - Sala 214 - Bairro Vila da Serra - CEP 34.000-000 - Nova Lima - MG - Fone: +55 (31) 3280-1250 - Fax: +55 (31) 3280-1260
FILIAL ENGENHO : Estrada Engenho D'Água, Km 4 - [illegible]
FILIAL TOCANTINS : Av. 7 De Setembro, 2000 - Centro - Dianópolis - TO - CEP 77.300-000 - Fone: +55 (63) 3692-2588

Proc. Administrativo 083/2025 - Anexo: 5. Atestados Tec. Superage_e_Rts_.pdf (86/150) 813/2766

3.4.3.6	Tubo PVC Ø 50 mm (Fornecimento e aplicação)	50,00	M
3.4.3.7	Manta geotêxtil – 300 g/m² (Fornecimento e aplicação)	4.600,00	M²
3.4.3.8	Brita # 01 (Fornecimento e aplicação)	250,00	M3
3.4.3.9	Escavação	1.250,00	M3
3.5	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
3.5.1	Manta geotêxtil – 600 g/m² (Fornecimento e aplicação)	46.211,31	M²
3.5.2	Manta PEAD 2,00 mm (Fornecimento e aplicação)	41.116,16	M²
3.6	**SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO**		
3.6.1	Piezômetros tipo " CASA GRANDE" (Fornecimento e instalação)	5,00	UND
3.6.2	**DRENOS DE FUNDO**		M3
3.6.2.1	Escavação	573,00	M³
3.6.2.2	Areia grossa lavada (Fornecimento e aplicação)	571,00	M³
3.6.2.3	Tubo PEAD 150mm (Fornecimento e aplicação)	1.050,00	M
3.6.3	Caixa coletora em concreto	1,00	UND
3.6.4	Confecção e instalação de medidor de vazão	1,00	UND
3.7	**CONTENÇÕES**		
3.7.1	Muro em Gabião	2.531,00	M³

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG Nº 57.585/D**

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011.

MUNDO MINERAÇÃO LTDA

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.940/11 27 JUN 2011
ASS.: FLS: 03

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SEDE: Alameda da Serra, 1021 - Sala 214 - Bairro Vila da Serra - CEP 34.000-000 - Nova Lima - MG - Fone: +55 (31) 3280-1250 - Fax: +55 (31) 3280-1260
FILIAL ENGENHO : Estrada Engenho D'Água, Km 4 - Fazenda [illegible] - CEP 34.000-000
FILIAL TOCANTINS : Av. 7 De Setembro, 2000 - Centro - Dianópolis - TO - CEP 77.300-000 - Fone: +55 (63) 3692-2588

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 003.940/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NA ART.:::
CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".::::::
INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "MUNDO MINERACAO LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (HUM A TRES), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

EGLIMARA LOPES MUNIZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.940/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-5142362900 Data Anotacao : 4/11/2010 Data Baixa : 30/03/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : MUNDO MINERACAO LTDA
Local Da Obra/Servico : EST ESTRADA DO ENGENHO KM 4 ZONA RURAL
Proprietario : MUNDO MINERACAO LTDA
Cidade : RIO ACIMA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
1544 DIRECAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34120 TERRAPLENAGEM
Quantificacao : 93.300,00 METROS CUBICOS
Valor Obra / Servico : R$ 2.545.007,93
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar: CONSTRUCAO DO 1o ESTAGIO DA BARRAGEM DE REJEITOS DA CONTRATANTE INCLUINDO DRENOS E EXTRAVASORES

BELO HORIZONTE, 27 DE JUNHO DE 2011

Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
019571

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 5_Atestados_Tec_Superage_e_Rts_.pdf (89/150) 816/2766

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da R
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Min

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/10/2014 09:05

14/737.746-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comércio
31205377802	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J143658117498

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: Alexandre Ferreira Machado
Assinatura:
Telefone de Contato:

24 Outubro 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Roberto Sylvio Nadalin Junior
Analista de Gestão Registro Empresarial
MASP 1124329-1

27/10/2014
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___
Data

_____
Vogal

Presid

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400462
EM 28/10/2014
M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO: 14/737.746-3
AC05488865

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

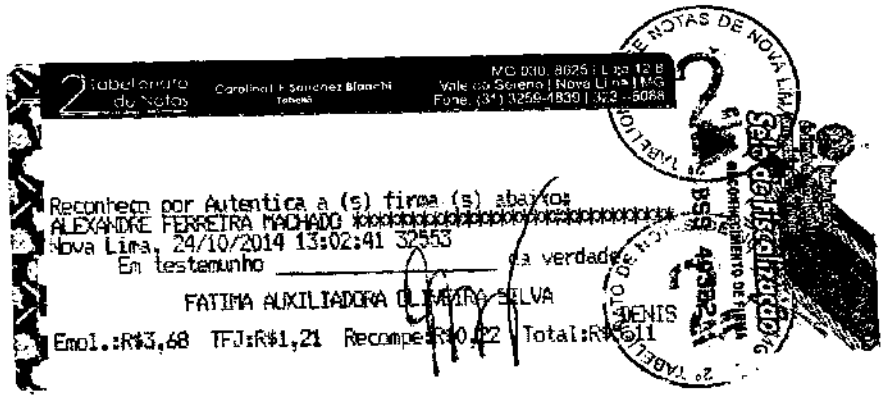

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.

11ª Alteração do Contrato de Constituição Social

NIRE Nº 3120537780-2

CNPJ-MF Nº 02.392.762/0001-06.

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, domiciliado e residente em Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Groelândia, nº 375, apto. 1.201, Bairro Sion, CEP: 30.320-060, portador da carteira de identidade nº MG-3.384.656, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 570.856.416-49, único sócio da sociedade empresária limitada, denominada M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte/Minas Gerais, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.392.762/0001-06 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE de nº 3120537780-2, em 18/02/98, resolve alterar o contrato social, da forma e para os fins seguintes:

I - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sociedade que funcionava na Rua Rita de Jesus, nº 31, Bairro Jardim América - CEP: 30.421-366, em Belo Horizonte, Minas Gerais, passa a funcionar com sede e foro na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 865, Bairro Nova Granada - CEP: 30431-320, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

II - AUMENTO DE CAPITAL E ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

O sócio JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, já qualificado no preâmbulo, cede e transfere 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o novo sócio ALEXANDRE FERREIRA MACHADO, brasileiro, solteiro nascido em 28/12/1967, economista, domiciliado e residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Estácio de Sá, nº 750, apto 101, Bairro Gutierrez, CEP: 30441-042, portador da carteira de identidade nº M-3.617.141, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 633.137.906-15, dando neste ato plena e geral quitação. O capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinqueta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, o aumento de R$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinqüenta mil reais) é realizado na forma seguinte: o sócio JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, já qualificado no preâmbulo, subscreve 877.500 (oitocentas e setenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), que serão integralizadas com aproveitamento de Lucros Acumulados; o novo sócio ALEXANDRE FERREIRA MACHADO já qualificado, subscreve 472.500 (quatrocentas e setenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), que também serão integralizadas com aproveitamento de Lucros Acumulados.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Face ao disposto neste item, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

José Maurício Giannetti Filho	65,00 %	2.177.500 quotas	R$ 2.177.500,00
Alexandre Ferreira Machado	35,00 %	1.172.500 quotas	R$ 1.172.500,00
Total	100,00 %	3.350.000 quotas	R$ 3.350.000,00

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Com estas alterações e, ainda, com modificações que se fazem no seu texto, o contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO.

A sociedade denomina-se "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA." e adota o nome fantasia "Mgel", tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais, na Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 865, Bairro Nova Granada - CEP: 30431-320, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo único: No caso de dissolução, cisão parcial ou cisão total da sociedade o nome "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA." ficará com o sócio José Maurício Giannetti Filho, já qualificado.

SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL.

A sociedade tem como objetivo social: **1** - Execução de obras públicas e particulares de engenharia civil, terraplanagens, pavimentação, artes especiais e correntes, de saneamento e aluguel de equipamentos; **2** - Construções de prédios, e edificações por conta própria, por empreitada e administração; **3** - Prestação de serviço de consultoria em engenharia civil na área de planejamento, orçamento, projeto, acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL.

O capital social de R$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 3.350.000 (três milhões, trezentas e cinqueta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

José Maurício Giannetti Filho	65,00 %	2.177.500 quotas	R$ 2.177.500,00
Alexandre Ferreira Machado	35,00 %	1.172.500 quotas	R$ 1.172.500,00
Total	100,00 %	3.350.000 quotas	R$ 3.350.000,00

Parágrafo único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO, INICIO DE ATIVIDADES, TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade que iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1998; tem por prazo indeterminado seu tempo de duração. Encerra seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão apurados em balanço os Lucros e/ou Prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das respectivas quotas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A administração da sociedade e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO e ALEXANDRE FERREIRA MACHADO que terão amplos poderes de administração e isoladamente, representarão a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele exceto, na compra e venda de imóveis, de máquinas e equipamentos e de veículos e na contratação de financiamentos, onde será necessária a representação em conjunto dos dois sócios. Os sócios não poderão obrigar a sociedade em negócios estranhos à sua finalidade ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotistas ou de terceiros.

SEXTA – ABERTURA DE FILIAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país e fora dele, por deliberação dos sócios, mediante alteração contratual.

SÉTIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado, optarão por continuarem ou não a sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus valores apurados em balanço na data do evento em até cinco parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo índice de inflação oficial da época.

OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE QUOTAS.

O contrato social poderá ser alterado, ou a sociedade dissolver-se ou transformar-se, por deliberação dos sócios que detenham ¾ ou mais do capital social; as quotas subscritas, a qualquer tempo, pelos sócios não poderão ser objeto de penhora ou cessão a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, que terão preferência, em igualdade de condições, para aquisição das mesmas.

NONA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições concernentes da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral
Proc. Administrativo 063/2015 | Anexo: 5_Atestados_Cel_Supervisor_e_Rts_.pdf (94/150) 821/2766
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS.

Para efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2014.

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO.

ALEXANDRE FERREIRA MACHADO.

Testemunhas:

Silvéstre Carlos Antunes Siqueira
CPF(MF) 011.270.986-91.

Maurício Coelho Siqueira
CPF(MF) 954.468.856-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400462
EM 28/10/2014
M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

PROTOCOLO: 14/737.746-3

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AH1368880

JUCEMG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire 31205377802, foi deferido e arquivado sob o nº 5400462 em 28/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151001688731 e o código de segurança o4lj
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Instrumento Particular de Protocolo de Cisão Parcial ajustado entre M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA. e SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

JOSÉ MAURÍCIO GIANNETTI FILHO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Groelândia, nº 375, apartº 1.201, bairro Sion, CEP.: 30.320-060, portador do documento de identidade nº MG – 3.384.656, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 570.856.416-49, e

RICARDO WAGNER GOMES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Maracaju, nº 183, apartº 102, bairro Nova Granada, CEP.: 30.431-350, portador do documento de identidade nº M – 1.651.737, expedido pela SSP-MG, CPF-MF nº 361.337.796-91, únicos sócios quotistas da sociedade empresária nomeada **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, com endereço na Rua Rita de Jesus, nº 31, bairro Jardim América, CEP.: 30.421-366, NIRE nº 3120537780-2, de 18.02.1998, com instrumento contratual consolidado datado de 27.08.2010, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4.449.173, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.392.762/0001-06, reuniram-se e concluíram, unanimemente, pela conveniência da efetivação de cisão parcial com versão de parcela de seu patrimônio para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com sede nesta Capital, com endereço na Rua Rita de Jesus, nº 31, sala nº 04, bairro Jardim América, CEP.: 30.421-366, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.558.479/0001-93, NIRE nº 3121017375-6, de 04.07.2014, tudo, nos termos do art. 223 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e, ainda, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, a saber:

1ª Inicialmente, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 225, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, justifica-se a operação de cisão parcial ajustada por **M. GIANNETTI**

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

ENGENHARIA LTDA. e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, para se proceder reestruturação operacional da sociedade cindenda, de forma e modo a ensejar-lhes administração eficiente em relação às suas atividades e, ainda, no interesse dos seus quotistas, viabilizar novo esquema de associação e agrupamento empresarial.

2ª A cisão parcial da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** com versão de parcelas de seu patrimônio para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** será efetivada com base na posição contábil integrante de balanço especial para este fim levantado na data de 01.08.2014 e que será devidamente avaliado por profissionais para tanto habilitado e nos termos do art. 8º c/c 226, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, sendo certo que, para tanto, adotar-se-á como critério de avaliação os valores contábeis decorrentes do referido balanço especial.

3ª As eventuais variações patrimoniais relacionadas e correspondentes às parcelas do patrimônio que serão vertidos, verificadas entre a data base, definida como sendo 01.08.2014, e a data da efetivação da cisão parcial via instrumentos contratuais societários próprios serão atribuídas à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, ficando, ainda, definitivamente ajustado que os direitos e obrigações societários serão vertidos na proporção parcial da participação societária de Ricardo Wagner Gomes, no patrimônio líquido da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**

4ª A sociedade cindenda, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** tem seu Capital Social fixado no importe R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de Capital Social, no valor nominal de R$1,00 (hum real) cada, assim distribuído, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR – R$
José Maurício Giannetti Filho	1.000.000	1.000.000,00
Ricardo Wagner Gomes	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	**2.000.000**	**2.000.000,00**

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

5ª Com a efetivação da cisão parcial, o Capital Social da sociedade cindenda, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, fixado através e por intermédio de instrumento contratual próprio, não será reduzido proporcionalmente à parcela do patrimônio vertido para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** decorrendo, via de conseqüência, nova composição societária das sociedades envolvidas, ressalvando-se ao sócio quotista que remanescer na composição do Capital Social de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** promover a respectiva majoração, bem como, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, recompor a pluralidade de sócios.

6ª Nos termos do § Único do art. 233, da Lei n.º 6.404/76, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, somente será responsável pelas situações passivas vertidas através da cisão parcial, sem solidariedade para com a sociedade cindenda.

7ª Independente de discriminação ou individualização, caberá à **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** todo e qualquer ativo e passivo, inclusive ativo e passivo intangível superveniente, na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) para cada uma, ademais de, na emergência de qualquer ativo ou passivo, inclusive intangível superveniente, imposto o devido conhecimento à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**

8ª Efetivada a cisão parcial via instrumentos contratuais societários próprios, serão extintas na composição societária da sociedade cindenda, as quotas de Capital Social até então atribuídas a Ricardo Wagner Gomes, para efeitos de atribuir-se a esses, em substituição, correspondentes quotas do Capital Social de **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, alterando-se, em conseqüência, a sua atual composição societária.

9ª Com a extinção das quotas de Capital Social até então atribuídas a Ricardo Wagner Gomes, com encerramento de sua participação no Capital Social de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, a esse será atribuída 1.000.000 (hum

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

milhão) de quotas do Capital Social de **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, oportunidade em que o seu Capital Social, até então fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de Capital Social, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), será majorado para 1.009.000,00 (hum milhão e nove mil reais), dividido em 1.009.000 (hum milhão e nove mil) quotas de Capital Social, totalmente integralizado, e assim doravante será distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR- R$
João Bosco de Resende	300	300,00
Ricardo Wagner Gomes	1.006.000	1.006.000,00
José Eustáquio de Resende	2.700	2.700,00
TOTAL	**1.009.000**	**1.009.000,00**

10ª Com base no Balanço Especial levantado em 01.08.2014, serão vertidos por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** as seguintes situações ativas e passivas, a saber:

SITUAÇÕES ATIVAS	
ATIVO	**1.621.246,81**
CIRCULANTE	**232.645,44**
DISPONIBILIDADES	**39.069,75**
Aplicações Financeiras	39.069,75
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	**193.575,69**
Clientes	152.876,84
Cauções	2.263,61
Impostos a Compensar	38.435,24
ATIVO PERMANENTE	**1.288.701,37**
IMOBILIZADO	**1.288.701,37**
Veículos	166.201,37
Máquinas e Equipamentos	1.122.500,00

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

SITUAÇÕES PASSIVAS	
PASSIVO	**1.521.346,81**
CIRCULANTE	**311.303,34**
Fornecedores	159.792,82
Salários a Pagar	14.625,79
Impostos e Contribuições a Pagar	92.813,60
Provisões	44.071,13
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**31.208,23**
Financiamentos	31.208,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.178.835,24**
Capital Social	1.000.000,00
Lucros Acumulados	178.835,24

11ª Para todos os efeitos de direitos, os bens móveis que serão vertidas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** à **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.** se identificam como sendo:

Equipamento: Motoniveladora MN 01, RG 170.B, série N9AF01709, ano 2009, marca New Holland.	250.000,00
Equipamento: Motoniveladora MN 02, RG 170.B, série N9AF01719, ano 2009, marca New Holland.	250.000,00
Equipamento: Motoniveladora TINA, 120B, série 32C00946, ano 1984, marca Caterpillar.	17.500,00
Equipamento: Trator de Esteira TE 01, D6.N, série ECCK01002, ano 2008, marca Caterpillar.	325.000,00

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral

Equipamento: Escavadeira Hidráulica EH 02, 210 LC, série HHIHM606ED000C641, ano 2011, marca Hyundai.	280.000,00
Veículo: Caminhão Pipa CP 01, VW 15.180, série 9BWV172S29R944455, ano 2009, marca Volkswagen.	128.200,00
Veículo: VW/GOL 1.6 - CITY, VL 05, Gol, ano 2014, marca Volkswagen.	38.001,37

12ª O domínio dos bens móveis descritos e individualizados na precedência, nos termos do art. 234 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, será efetivado via arquivamento dos instrumentos contratuais societários próprios nos registros públicos da competência, sendo certo que são transferidos, como por transferidos têm toda posse, direitos e ações até então exercida por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** sobre os bens imóveis e móveis descritos e individualizados na precedência.

13ª Sem embargo da efetivação da cisão, serão rateadas em igualdade de condições entre as partes, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** os lucros e perdas decorrentes da execução da obra retratada no contrato nº A 272.20.004, ajustado com Construtora Aterpa M. Martins S/A., com previsão de que será concluída até 31.10.2014, data em que as partes, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** através de seus representantes legais, procederão à apuração dos respectivos resultados, ficando esclarecido que, para esses efeitos, deverá levar-se em considerações toda e qualquer receita ou despesa decorrente, inclusive custo futuro de rescisão dos respectivos contratos de trabalho, bem como débito vigente para com SPA - Engenharia Indústria e Comércio S/A., estimado em R$ 198.671,41 (cento noventa e oito mil, seiscentos setenta e um reais, quarenta e um centavos). Também serão rateadas em igualdades de condições entre as partes, , **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.,** os créditos a

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral

receber de CESENGE ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 125.428,72 e de EGESA ENGENHARIA S/A no valor de R$ 124.150,19.

14ª As situações ativas e passivas vertidas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com exceção dos bens móveis descritos e individualizados na precedência, continuarão a ser administradas e realizadas por **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** para efeitos de apuração dos resultados decorrentes da execução da obra retratada no contrato nº A272.20.004, ajustado com Construtora Aterpa M. Martins S/A., com previsão de que será concluída até 31.10.2014, obrigando-se **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** pelos respectivos registros contábeis para futura prestação de contas e partilha de lucros ou perdas.

15ª Todo e qualquer atestado técnico ou certificado expedido até 01.08.2014, em favor de **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, bem como os atestados e certificados que serão expedidos em razão das obras contratadas por Horizonte Construtora Ltda. e Construtora Aterpa M. Martins S/A., identificados no anexo, em razão da execução de trabalhos, obras e serviços de engenharia civil, serão utilizados, em igualdade de condições, pelas sociedades, **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.** e **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, respeitando-se, para tanto, as normas técnicas correspondentes expedidas pelo CREA.

16ª Em estando, assim, ajustados e contratados, os nomeados e qualificados no preâmbulo, após terem tudo como certo e valioso, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas arroladas e assinadas ao final, ficando, para todos os efeitos eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, com a prévia e expressa renúncia de qualquer outro.

Belo Horizonte, MG., 02 de agosto de 2014.

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

José Maurício Giannetti Filho

Ricardo Wagner Gomes

Testemunha:
Assinatura:
Nome: Maurício Coelho Siqueira
End.: Rua Bisp. Benedito Alves, 97 B4/M6
CPF-MF: 954.468.856-00
Identidade: M-6.086.591

Testemunha:
Assinatura:
Nome: Jaqueline Luzia Oliveira
End.: AV. Pará, 945 BH/MG
CPF-MF: 066 865 416-30
Identidade: MG. 14031581

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ARQUIVADO EM 22/09/2014 SOB O NÚMERO 5376763 NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 148152832
AH1379431

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

LAUDO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA EMPRESA:

M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

(01 DE AGOSTO DE 2.014)

Por este instrumento, **SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.291.259/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA, brasileiro, casado, contabilista, CRC/MG nº 12.559, onde com endereço à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 660, salas 303,304 e 305, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG - 13.498.485, expedida pela SSP/MG, CIC-MF nº. 011.270.986-91, vem apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no presente laudo, nos seguintes termos:

I. Finalidade:

Apresentação dos valores contábeis do patrimônio liquido (parcela cindida) da sociedade **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde com endereço na Rua Rita de Jesus, n.º 31, Bairro Jardim América, com instrumento contratual consolidado, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE de n.º 3120537780-2 , em 18/02/1998, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.392.762/0001-06, para fins de versão de parcelas cindidas à sociedade constituída para este fim, **SUPERAGE ENGENHARIA LTDA.**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, onde com endereço à Rua Rita de Jesus, n.º 31, Sala 04, Bairro Jardim América

II. **TRABALHO EFETUADO:**

Conforme nomeação feita pelos quotistas da sociedade **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, confrontamos o balanço especial com valores contábeis do Patrimônio Liquido visando a sua Cisão Parcial e conseqüente versão de parcelas cindidas, conforme artigo 8º. Da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Após examinarmos o Balanço Patrimonial da **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, especialmente levantado em 01 de agosto de 2.014 , bem como os livros, papeis e demais

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

documentos, na extensão que julgamos necessária à circunstância, concluímos que a posição patrimonial da **CINDIDA** pode ser assim demonstrada:

CONTA	Posição Anterior	Parcela Cindida	Posição remanescente
ATIVO	**5.959.025,03**	**1.521.346,81**	**4.437.678,22**
CIRCULANTE	**908.046,25**	**232.645,44**	**675.400,81**
DISPONIBILIDADES	**78.149,67**	**39.069,75**	**39.079,92**
Caixa e Bancos	10,16		10,16
Aplicações Financeiras	78.139,51	39.069,75	39.069,76
REALIZAVEL CURTO PRAZO	**829.896,58**	**193.575,69**	**636.320,89**
Clientes	748.082,88	152.876,84	595.206,04
Cauções	4.527,22	2.263,61	2.263,61
Adiantamentos de Salário	416,00		416,00
Impostos a compensar	76.870,48	38.435,24	38.435,24
ATIVO PERMANENTE	**5.050.978,78**	**1.288.701,37**	**3.762.277,41**
IMOBILIZADO	**5.050.978,78**	**1.288.701,37**	**3.762.277,41**
Veículos	417.155,77	166.201,37	250.954,40
Moveis e Equip. de Informática	5.061,00		5.061,00
Maquinas e Equipamentos	4.628.762,01	1.122.500,00	3.506.262,01

CONTA	Posição Anterior	Parcela Cindida	Posição remanescente
PASSIVO	**5.959.025,03**	**1.521.346,81**	**4.437.678,22**
CIRCULANTE	**886.605,33**	**311.303,34**	**575.301,99**
Fornecedores	319.585,64	159.792,82	159.792,82
Salários a pagar	29.251,58	14.625,79	14.625,79
Impostos e Contribuições a pagar	185.617,20	92.813,60	92.813,60
Financiamentos	262.977,59		262.977,59
Credores diversos	1.021,05		1.021,05

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Provisões	88.142,27	44.071,13	44.071,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**503.368,41**	**31.208,23**	**472.160,18**
Financiamentos	480.923,63	31.208,23	449.715,40
Débitos Fiscais	22.444,78		22.444,78
PATRIMONIO LIQUIDO	**4.569.051,29**	**1.178.835,24**	**3.390.216,05**
Capital Social	2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Lucros Acumulados	2.569.051,29	178.835,24	2.390.216,05

III. CONCLUSÃO

Face aos números anteriormente demonstrados conforme registros contábeis, chegamos à conclusão de que o Patrimônio Liquido contábil da **CINDIDA** pode ser traduzido pelo valor de R$1.253.127,92 (hum milhão, duzentos e cinqüenta e três mil, cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e, que após a cisão, o valor remanescente será de R$ 3.108.078,24 (três milhões, cento e oito mil, setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Encerramos o presente Laudo, emitido em 3 (três) vias, assinando-o abaixo e rubricando todas as demais folhas e, permanecemos ao inteiro dispor dos senhores quotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2.014.

SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS S/C LTDA.

Silvestre Carlos Antunes Siqueira

CRC/MG nº 12.559

Certifico que este documento da empresa M GIANNETTI ENGENHARIA LTDA, Nire: 3120537780-2 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5376763 em 22/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/615.283-2 e o código de segurança vOPx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
ASS.:
FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **VRG LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ: 07.575.651/0036-89, serviços de terraplenagem e pavimentação para as obras de construção do **CENTRO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES ETAPA II**, localizado no **AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES** no município de Lagoa Santa / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 01 de agosto de 2008

TÉRMINO: 30 de janeiro de 2010

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

1) TERRAPLENAGEM INICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**Serviços de Terraplenagem Inicial**		
1.1	Desmatamento e Limpeza superficial de terreno com remoção de camada vegetal para bota fora DMT 20 km, inclusive espalhamento.	128.100,00	m2
1.2	Escavação carga e transporte material de 1ª cat.	43.300,00	m3
1.3	Aterro compactado c/ material local a 100% PN	18.000,00	m3

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579 / 11 13 JUN 2011
ASS.:
FLS: 02

1.4	Escavação, carga e transporte de material qualquer natureza para bota fora inclusive espalhamento DMT 20 km.	24.278,98	m3
2	**Forração acesso provisório c/ Brita**	-	
2.1	Escavação e carga de material de 1ª cat.	320,00	m3
2.2	Transporte de Material p/ Bota Fora	320,00	M3
2.3	Regularização e compactação de subleito	3.200,00	m2
2.4	Fornecimento de Brita 2 p/ forro da pista	224,00	ton.
2.5	Espalhamento compactação brita 2	3.200,00	m2
3	**Fornecimento de Container**	-	
3.1	Fornecimento de container para escritório provisório	1,00	Mês
4	**Remanejamento pista acesso hangar 1 e 2**	-	
4.1	Demolição e carga de capa asfáltica, pavimento existente.	3.200,00	m2
4,2	Transporte para bota fora de capa asfaltica demolida, DMT 20 km.	160,00	m3
4,3	Escavação e carga de BGS (Brita graduada simples). Demolição de pavimento existente.	960,00	m3
4.4	Transporte de BGS (Brita graduada simples) da Pista p/ Estoque. DMT 500 mts.	960,00	m3
6	**Abertura de Valas para Rede Esgoto**	-	
6.1	Escavação de vala para rede de esgoto industrial e sanitário Profundidade até 6,5 mts em mat de 1ª cat. Com escoramento contínuo.	3.481,97	m3
6.2	Reaterro Manual de Vala	3.461,72	m3
7	**Execução Rede Esgoto Industrial Sanit.**	-	
7.1	Acompanhamento Escavação Mecânica	3.481,97	m3
7.2	Acerto e apiloamento do fundo de vala	1.301,00	m2
7.3	Berço de Concreto	49,00	M
7.4	Reaterro Compactado manual	-	m3
7.7	Sinalização de obra em tela PVC	800,00	M
7.8	Execução de poço de visita em aneis pré-moldados de concreto D= 800	15,00	Unid
7.9	Fornec. e assent. Degraus aço p/ escada de poço de visita	150,00	Unid
7.11	Escavação, carga e transporte para bota fora de volume	158,00	m3

www.voegol.com.br
GOL Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 03

	escavados dos PV's.		
		-	
8	**Abertura de valas p/ outras redes**	-	
8.1	Escavação Mecânica de Valas material de 1ª cat	400,00	m3
5	**PAVIMENTAÇÃO ACESSO À INFRAERO**		
	Escavação e Carga na pista e preparo de caixa	747,00	m3
	Transporte Material escavado p/ bota fora	747,00	m3
	Mistura Bica corrida com solo local	498,00	m3
	Regularização e compactação de subleito	2.345,00	m2
	Execução de base de brita graduada simples e=15 cm.	469,00	m3
	Imprimação com cm 30	2.345,00	m2
	Pintura de Ligação com RR-1C	2.345,00	m2
	Binder e = 5,0cm	281,40	Ton
	CBUQ fixa C padrão DNIT esp. 5,0cm	240,00	Ton

2) PAVIMENTAÇÃO PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
2	**PÁTIO AERONAVES**		
2.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	19.060,00	m2
2.2	Base Brita Graduada Tratada com Cimento (5% de cimento em peso) BGTC e=20 cm	2.836,89	m3
2.4	Base Brita Graduada Ponte Aeronaves 767-300R	36,30	m3
3	**HANGAR III**		
	Trator Pusher FF >35, FL>25.		
3.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	1.950,20	m2
3.2	Sub-base brita graduada e=12 cm	234,02	m3
	Piso Para 787-8 FF>35, FL>25		

www.voegol.com.br
GOL Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579 / 11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 04

3.3	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.079,80	m2
3.4	Base Brita Graduada Tratada com Cimento (5% de cimento em peso) BGTC e=20 cm	611,97	m3
4	**ALMOXARIFADO / RECEX**		
4.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.813,26	m2
4.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	481,33	m3
5	**AMBIENTE DAS OFICINAS**		
5.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	4.283,78	m2
5.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	428,38	m3
6	**DOCAS DO ALMOXARIFADO P/ 8TON**		
6.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	1.529,33	m2
6.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	152,99	m3
7	**CALÇADAS DIVERSAS LARGURA MÍNIMA 1,20M**		
7.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	266,50	m2
7.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	26,65	m3
8	**OUTRAS CALÇADAS**		
8.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	150,00	m2
8.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	15,00	m3
9	**PLATAFORMA DE DOCAS**		
9.1	Subleito CBR > 10% e expansibilidade 2 %	814,91	m2
9.2	Sub-base brita graduada e=10 cm	81,49	m3
11	**ACESSO INTERNO**		
11.1	**PISTA DE ACESSO**		
11.1.1	Escavação e carga na pista preparo caixa	720,00	M3
11.1.2	Transporte material escavado p/ bota-fora	720,00	M3
11.1.3	Mistura bica corrida (35%) c/ solo local camada reforço	720,00	M3
11.1.4	Regularização e compactação do subleito	2.400,00	M2
11.1.5	Execução de base brita graduada simples e=15 cm	360,00	M3
11.1.6	Mobiliz. / desmobilização equipe asfalto	1,00	VB
11.1.7	Imprimação com cm-30	2.400,00	M2
11.1.8	Pintura de ligação com RR-1C	2.400,00	M2
11.1.9	CBUQ faixa C padrão DNIT esp. 5,0 cm	288,00	TON
11.2	**GUIAS E SARJETAS**		

www.voegol.com.br
GOL
Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
ASS.: FLS: 05

11.2.1	Fornecimento e assentamento de meio fio tipo A padrão Sudecap, inclusive escoramento com concreto.	2.100,00	M
11.2.2	Execução de sarjeta espessura de 15 cm e largura de 40 cm, inclusive escavação e forma de madeira, em concreto.	2.100,00	M3
11.2.3	Guia rebaixada em pedra argamassada	4,00	UN
11.2.4	Guia rebaixada simples	2,00	UN

3) TRATAMENTO SUBLEITO EM ÁREA DE PISO INTERTRAVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**ÁREA DO PISO INTERTRAVADO**		
2.1	Regularização e compactação de Subleito com CBR maior que 10% e expansibilidade menor que 2 %	9.848,63	m2

4) PAVIMENTAÇÃO ACESSO À INFRAERO (COMPLEMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**PAVIMENTAÇÃO**		
1.1	Regularização e compactação do subleito	422,10	M^2
1.2	Execução base em brita graduada simples e= 15 cm	63,31	M^3
1.3	Imprimação com cm-30	422,10	M^2
1.4	Pintura ligação RR-1C	422,10	M^2
1.5	Binder espessura de 5,00 cm	59,09	Ton
1.6	*CBUQ faixa C padrão DNIT na espessura de 5,00 cm*	*59,09*	Ton
2	**REMOÇÃO DE SOLO MOLE E REFORÇO NA VIA MARGINAL INFRAERO**		
2.1	Escavação e carga na pista	2,46	M^3
2.2	Transporte material escavado para bota-fora	12,51	M^3
2.3	Mistura de 35% de bica corrida com solo local	37,37	M^3

www.voegol.com.br
GOL Linhas aéreas inteligentes

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 003.579/11 Expedida em: 13 JUN 2011
ASS.:
FLS: 06

5) REFORÇO DE SUBLEITO EM ÁREA DE PISO INTERTRAVADO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**REFORÇO DE SUBLEITO**		
1.1	Escavação para remoção de solo comprometido e = 30 cm	1.764,15	M³
1.2	Carga do solo comprometido inclusive transporte para bota fora 12 km	1.764,15	M³
1.3	Aterro com movimentação solo local de boa qualidade, acrescido com 35% em peso de bica corrida de pedreira.	1.764,15	M³

6) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO OFICINA DE FREIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UM
1	**Terraplenagem e Pavimentação - Estacionamento CMAI - Oficina de freios**		
1.1	Equipe topografia para terraplenagem	1,00	VB
1,2	Limpeza superficial do terreno	2.978,55	M2
1.3	Escavação e carga para empréstimo	683,00	M3
1,4	Transporte material escavado p/ aterro	683,00	M3
1.5	Aterro compactado	683,00	M3
1,6	Regularização e compactação do subleito	2.978,55	M2
1.7	Execução de base brita graduada simples	640,06	M3
1,8	Mobiliz. / desmobilização equipe asfalto	1,00	VB
1.9	Imprimação com cm-30	2.560,22	M2
1,1	Pintura de ligação com RR-1C	1.852,70	M2
1.11	CBUQ faixa C padrão DNIT esp. 4,0 cm	216,06	TON

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
003.579/11 13 JUN 2011
FLS: 07
ASS.:

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Alexandre Lopes Gianneti	CREA/MG Nº 56.223/D
José Maurício Giannetti Filho	CREA/MG Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as especificações, normas técnicos e dispositivos gerais pactuados em contrato.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2010.

Alberto Prates Santos Jr.
Gerente de Manutenção
Hangar

VRG LINHAS AÉREAS S/A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 003.579/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-5057297100 Data Anotacao : 17/7/2008 Data Baixa : 30/01/2010
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : GOL TRANSPORTES AEREOS S/A
Local Da Obra/Servico : AEROP. INTERNACIONAL TANCREDO NEVES CENTRO
Proprietario : GOL TRANSPORTES AEREOS S/A
Cidade : LAGOA SANTA - MG
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34120 TERRAPLENAGEM
Quantificacao : 46.000,00 METROS CUBICOS
Valor Obra / Servico : R$ 1.160.000,00
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : EMPREITADA
Descricao Complementar:

BELO HORIZONTE, 13 DE JUNHO DE 2011

Sirley do Espírito Santo
Assistente Administrativo
REG METROPOLITANA
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
018949

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO Nº: 003.579/11

FOLHA: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL, JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO, REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA** EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:::::::

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136/11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 78.134.194/0001-05, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da MG-158-km 1,5 – Capivari - Itanhandú / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:
INÍCIO: 15 de agosto de 2010.
TÉRMINO: 07 de junho de 2011.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

TRECHO 1 – KM 1,5 RODOVIA MG-158

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	DISCRIMINAÇÃO		
	TERRAPLENAGEM		
01	Instalação do canteiro de obras	1,000	Vb
02	Mobilização e desmobilização	1,000	Vb
03	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira	2.995,700	M²
04	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de mat. de 1ª cat. DMT de 2000 a 2500 m	18.149,400	M³
05	Compactação de aterros a 100 % P.N	13.885,240	M³
06	Escavação mecânica de valas em mat.de 1ª cat.	1.176,560	M³
	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
01	Linhas com resina acrílica de 0,6mm de espessura, L = 0,10m	2.080,000	M

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136 / 11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 02

	DRENAGEM		
01	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.01 tipo 75/50	287,000	M
02	Sarjeta de concreto em corte tipo DR. SCC"X"/"Y" L = 80 TIPO 70/20	750,700	M
03	Descida d' água A) concreto em corte em degraus tipo DR.DSC 01	22,700	M
04	Dreno profundo de areia com selo tipo DR.DPS02 (execução incluindo escavação, fornecimento de todos os materiais exceto transporte dos agregados)	427,500	M
05	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP.03 (execução, incluindo escavação) Tipo 75/50	20,000	M
06	Canal de concreto (0,50x0,40x0,10m) (M Execução, incluindo escavação, remoção)	85,000	M
07	Transporte de areia DMT = 16,4 KM	4.206,600	M^3xKm
	PAVIMENTAÇÃO		
01	Reforço do sub-leito	672,000	M^3
02	Base de brita graduada	387,200	M^3
03	Transporte de material para base DMT=48km	18.585,600	M^3xKm
04	Imprimação (com material betuminoso)	2.055,500	M^2
05	Pintura de ligação (com material betuminoso)	1.986,600	M^2
06	Concreto betuminoso usinado a quente (com material betuminoso)	149,955	M^3
07	Transporte de CBUQ DMT=115km	17.244,250	M^3xKm
08	Regularização do sub-leito (Proctor Normal)	2.873,000	M^2
09	Sub-base de bica corrida (execução, incluindo fornecimento da bica, carga, descarga, espalhamento e compactação do material com Proctor Intermediário	249,6000	M^3

CONFERE COM O ORIGINAL 0177 CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136/11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 03

14	Transporte de cascalho para camada de trabalhabilidade – DMT = 187,5 km	69.300,000	M³xKm
15	Manta geotextil tecida – 2008 ou similar, resistência 50 KN/m (execução, incluindo forneciemnto, transporte e colocação)	20.614,200	M²
	PAVIMENTAÇÃO		
01	Regularização do sub-leito	4.199,000	M²
02	Base de brita graduada	779,760	M³
03	Transporte de material para base DMT= 48 km	37.428,480	M³xKm
04	Imprimação (com material betuminoso)	3.800,000	M²
05	Pintura de ligação (com material betuminoso)	3.708,000	M²
06	Concreto betuminoso usinado a quente (com material betuminoso)	192,360	M³
07	Transporte de CBUQ (DMT=115 km)	23.119,025	M³xKm
08	Sub-base de bica corrida (execução, incluindo fornecimento da bica , carga, descarga, espalhamento e compactação do material com Proctor Intermediário	539,790	M³
09	Transporte de material para sub-base (compactado) – DMT = 48,0 km	25.909,920	M³xKm
	CONSERVAÇÃO		
01	Conformação das caixas de empréstimos e jazidas	1.490,750	M²
02	Revestimento vegetal com semeadura manual	7.999,960	M²
03	Cerca de arame farpado tipo OC.CA-01 (execução, incluindo escavação, fornecimento, assentamento e transporte dos materiais	188,000	M
04	Remoção de caerca	29,900	M
	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
01	Concreto ciclopico com 30% pedra de mão (FCK = 13,5	3,769	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

horizonte construtora

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136/11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 04

	MPA)		
02	Forma plana de F) Madeirit	16,800	M²

TRECHO 02 – Km 3,8 – Rod. MG158

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	DISCRIMINAÇÃO		
	TERRAPLENAGEM		
01	Instalação do canteiro de obras	1,000	Vb
02	Mobilização e desmobilização	1,000	Vb
03	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores, arbustos e vegetação rasteira	7.368,000	M²
04	Escavação, carga, descarga, espalhamento e transporte de 1ª categoria com caminhão – DMT de 200 a 400m	15.400,000	M³
05	Compactação de bota-fora a 80 % P.N	23.468,625	M³
06	Corte de árvores com moto-serra Ø > 30 cm	4,000	Um
07	Destocamento de árvores com Ø > 30 cm	4,000	Um
08	Escavação, carga, descarga, espalhamento dematerial 1ª categoria DMT = > 4.000m	12.263,400	M³
	SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA		
01	Linhas com resina acrílica de 0,6 mm de espessura Largura "L" = 0,10 m	1.200,000	M

CONFERE COM O ORIGINAL 097 MATRÍCULA NOME CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: 007.136 / 11 Expedida em: 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 05

	DRENAGEM		
01	Bueiro tubular metálico de chapa corrugada galvanizada circular D= 2,80M MP – 100, chapa de espessura de 3,40 mm	16,000	M
02	Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	59,304	M³
03	Sarjeta de concreto em aterro tipo DR. SCA "X" / "Y" L=80 TIPO 50/20	707,500	M
04	Descida dágua B) concreto em aterro tipo DR. DAS-01	8,500	M
05	Soleira de dispersão para descida d água em aterro tipo DAS -01	2,000	M
06	Colchão drenante de areia	1.640,580	M³
07	Transporte de pedra DMT = 48km	35.117,952	M³xKm
08	Transporte de areia DMT de 10 a 15 km	23.132.178	M³xKm
09	Boca em bisel com chapa corrugada galvanizada para bueiro tubular metálico, Ø = 2,80m espessura = 3,40 mm (Execução, incluindo fornecimento e transporte de materiais)	2,000	Un
10	Valeta de proteção de aterro tipo DR. VPA (execução, incluindo escavação)	505,000	M
11	Saída d'água de concreto em aterro, tipo DR.SDA-02 (Execução, incluindo escavação, remoção, transporte do material escavado no canteiro de obras, fornecimento e transporte de todos os materiais	2,000	Um
12	Dreno profundo de pedra de mão, sem selo, dimensões H=1,00m e L= 0,80m, envolvido com manta geotextil não tecida – A/300, OP/30 ou similar (Execução, incluindo fornecimento de todos os materiais, exceto escavação e transporte dos materiais)	840,400	M
13	Forro inicial de cascalho (camada de trabalhabilidade) na espessura de 0,60m	3.960,000	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA 0911
NOME
CREA-MG

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRC
ITAJUBÁ – MG.

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

horizonte
construtora

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
007.136 / 11 19 DEZ 2011
ASS.: FLS: 06

10	Transporte de material para sub-base (compactado) – DMT + 48,0 km	14.140,800	M^3xm
	CONSERVAÇÃO		
01	Cerca de arame farpado tipo OC.CA-01	220,660	M
02	Remoção de cerca	49,600	M
03	Conformação e proteção dos locais de bota-fora	3.360,000	M^2
04	Revestimento vegetal com semeadura manual	16.899,150	M^2

RESPONSÁVEL TÉCNICO
José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG** Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2011.

Horizonte Construtora Ltda

Engº Sebastião Elias de Oliveira
Coordenador Regional – 19ª CRG
ITAJUBÁ – MG.

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOTA

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

telefax: 31 3296.8862
av. barão homem de melo, 4500 . sl 906
cep 30494-270 belo horizonte . mg

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

CERTIDAO N°: 007.136/11

FOLHAS: 0001/0002

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG **CERTIFICA**, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO", REGISTRO NO CREA-MG NUMERO 57.585/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403884595, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA", EFETIVOU O REGISTRO DA ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART, APRESENTADA A SEGUIR.: ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE TECNICA ANOTADA NA ART.:: **CERTIFICAMOS**, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 48 DA RESOLUCAO N° 1.025/09 DO CONFEA: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "A CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL DE UMA PESSOA JURIDICA VARIA EM FUNCAO DA ALTERACAO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DE SEU QUADRO TECNICO".:::::: INTEGRA A PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 06 (HUM A SEIS), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::::::::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0002 FOLHAS.

ELABORADO POR:

EGLIMARA LOPES MUNIZ
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
REGIONAL BELO HORIZONTE
CREA-MG / PORTARIA: 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024052

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM A ASSINATURA, CHANCELA E SELO DE CONTROLE DO CREA-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO: 007.136/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0002

Profissional:
Nome : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
Titulo : ENGENHEIRO CIVIL
Registro : 04.0.0000057585
RNP : 1403884595
Atribuicoes:
Resol: 218 Art.: 007

Contratada : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

Registro: 023873

Nro Da Art: 1-4074067100 Data Anotacao : 24/9/2010 Data Baixa : 07/06/2011
Motivo Da Baixa : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

Contratante : HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA
Local Da Obra/Servico : ROD MG-158 KM 1,5 E KM 3,8
Proprietario : DER-MG DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGE
Cidade : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD
Atividade(s) Tecnica(s):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
Finalidade : 34510 PAVIMENTACAO
Quantificacao : 5.720,00 METROS QUADRADOS
Valor Obra / Servico : R$ 1.494.800,78
Contrato/Honorarios : R$ 0,00
Tipo De Contrato : SUB-EMPREITADA
Descricao Complementar: RETIFICACAO CURVAS - ROD MGT-158 - TRECHO CAPIVARI-ITANHANDU

BELO HORIZONTE, 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Eglimara Lopes Muniz
Assistente Administrativo
REGIONAL BELO HORIZONTE
PORTARIA No. 123/2009 CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024052

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050374

SOCIENGE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 21.053.459/0001-23, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da Estrada de Acesso de Piedade do Paraopeba a Marques no município de Brumadinho / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 30 de maio de 2011.
TÉRMINO: 30 de novembro de 2011.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	Terraplenagem		
01	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores (exec. na esp. de até 30 cm, incluindo remanejamento p/ fora da linha de offsets e acerto do mat.)	16.653,93	M²
02	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª cat. DMT 0 a 800m	12.248,54	M³
03	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	1.574,87	M³
04	Apiloamento de fundo de valas	199,54	M²
05	Compactação manual de aterros	138,33	M³
06	Compactação de aterros com sapo compactador	267,00	M³
07	Compactação de aterros a 95 % P.N	793,13	M³
08	Compactação de aterros a 100 % P.N	5.290,30	M³
09	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 3ª categoria com DMT de 2000 a 2500 m	516,91	M³

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRICULA
Marcilia
NOME
BELO HORIZONTE - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - MG

10	Transporte de material de qualquer natureza DMT 0 a 10 km	12.057,74	T x Km
11	Muro de arrimo gabião caixa	126,00	M³
12	Corte de árvore nativa com moto serra DN 15 a 30 cm	203,00	U
13	Corte de árvore nativa com moto serra > 30 cm	200,00	U
14	Carga de material de qualquer natureza	3.653,86	M³
	DRENAGEM		
01	Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. fornec. transporte de todos os materiais e berço, excl. escavação e comp.) BSTCØ0,60M-Corpo (CA-1)	105,00	M
02	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø0,60m Boca	11,00	U
03	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø 0,80m-Corpo (CA-1)	25,00	M
04	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 0,80m Boca	2,00	U
05	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m - Corpo (CA-1)	15,00	M
06	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m- Boca	2,00	U
07	Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	127,18	M³
08	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP. 01 tipo 75/50	1.860,00	M
09	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP . 03 – tipo 75/50	85,00	M
10	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/15	540,00	M
11	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/20	2.261,90	M

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 MATRÍCULA Marcilia NOME SELO DE AUTENTICIDADE BELO HORIZONTE-MG - OFÍCIO DO 10º NOTARIAL

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050376

SOCIENGE

12	Sarjeta de concreto em aterro DR. SCA. x/y – L= 0,60, tipo 30/20	550,00	M
13	Meio-fio de concreto, tipo MF-01	184,00	M
14	Saída d'água de concreto em corte tipo DR. SDC-01	23,00	U
15	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-01	4,00	U
16	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-02	2,00	U
17	**DESCIDA D'ÁGUA**		
18	A) Descida d'água de concreto em corte, tipo DR. DSC-01, c/ L = 0,60m	45,00	M
19	B) Concreto em aterro, armada, tipo DR.DAS-01A, com L = 1,00 m	15,00	M
20	Caixa col. Simples em concreto , DR Cx- 01 p/ BSTC 0,60 c/ alt.		
21	A) O < H menor ou igual a 1,60m	11,00	U
22	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 0,80 c/ alt.		
23	A) O < H menor ou igual a 1,60m	2,00	U
24	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 1,00 c/ alt.		
25	B) 1,60 < H menor ou igual a 2,00	1,00	U
26	Dreno profundo de areia s/ selo tipo DR.DP-02, c/ 1,50x0,40m e tubo PVC perfurado encamisado c/ manta não tecida, incl. escavação	1.110,00	M
27	Dreno profundo de brita s/ selo, c/ 1,50x0,40m envolvido em manta geotextil não tecida e c/ tubo PVC perfurado de 100mm, tipo DR.DP-02, incl. escavação	155,15	M
28	Colchão drenante de brita	16,00	M^3
29	Transporte de pedra de mão DT-46 A	13.041,10	M^3xKm
30	Transporte de brita DT – 46 A	5.312,68	M^3xKm
31	Transporte de areia DT – 59 A	7.836,96	M^3xKm
32	Bueiro celular de concreto para altura de aterro de 0 a 5 metros (escavação, reaterro e fundação)		

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

33	BSCC 1,50 m x 2,00 corpo	30,00	M
34	BSCC 1,50 m x 2,00 boca	4,00	U
35	Manta geotextil não tecida – tipo bidim RT-16 ou similar – resistência à tração de 16 kn/m, incluindo fornecimento, transporte e colocação	540,00	M²
36	Remoção de bueiro		
37	BSTC Ø 0,60 m – corpo	57,60	M
38	BSTC Ø 0,60 m – boca	6,00	U
39	BSTC Ø 1,00 m – corpo	35,60	M
40	BSTC Ø 1,00 m – boca	3,00	U
41	Remoção de caixa coletora de bueiro tubular de concreto (incluindo o transporte do material para o local de bota fora DMT até 5 km.		
42	Caixa para BSTC Ø 0,60m	6,00	U
43	Caixa para BSTC Ø 1,00 m	3,00	U
	Pavimentação		
01	Regularização do sub-leito c/ proctor internormal	26.770,40	M²
02	Sub-base de minério, exclusive a aquisição do minério compactado na emergia do proctor intermediário	2.924,54	M³
03	Transporte de minério para sub-base (compactado) DT – 8 a 13 km	25.301,93	M³xKm
04	Base de minério exclusive a aquisição, compactado na energia do proctor intermodificado	4.703,81	M³
05	Transporte de minério para base (volume compactado) DT – 8 a 13 km	40.687,95	M³xKm
06	Imprimação (incluindo o transporte do material no canteiro de obras)	24.008,00	M²
07	Pintura de ligação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	19.148,80	M²
08	Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C) incl. forn. e transporte dos agregados até a usina	574,46	M³
09	Transporte de massa asfáltica – DMT de 45,0 km a 55,0 km (volume compactado)	29.958,09	M³xKm

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
CREA-MG

BELO - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - GV

	Conservação		
01	Conformação e proteção dos locais de bota-fora	1.969,94	M²
02	Remanejamento de cerca com 70 % de aproveitamento do material	3.150,00	M
	O.A.E		
01	Demolição de concreto simples	7,00	M³
02	Transporte do material demolido DT – 2 a 4 km	21,00	M³xKm
03	Concreto de cimento Portland FCK ≥ 15,0 MPA (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	14,00	M³
04	Formas planas	40,00	M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG N° 57.585/D**

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 20 dezembro de 2011.

SOCIENGE CONSTRUÇOES LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 MATRÍCULA Marcilia NOME

1° OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL DO - BELO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130007653
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201100000000188194** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **7/7/2011** Baixada em: **30/11/2011**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **21053459000123**
Logradouro: **RUA SANTA RITA DURÃO** Nº: **444**
Complemento: Bairro: **FUNCIONÁRIOS**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30140-110**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 390348.75** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ACESSO ESTRADA DE ACESSO PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **BRUMADINHO** UF: **MG** CEP: **35464-000**
Data Início: **1/6/2011** Conclusão efetiva: **30/11/2011** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MG** CPF/CNPJ: **17309790000194**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**

Observações

EXEC. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO DE PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050374 a 050378, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130007653/2013
05/04/2013 , 16:46:56
1420130007653

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

crusader

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CNPJ: 71.009.310/0001-15, Serviços de Terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização dos novos acessos à MINA DE POSSE situada no Município de Caeté / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 04 de janeiro de 2013.
TÉRMINO: 25 de abril de 2013.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
1	TERRAPLENAGEM		
1.1	Instalação e manutenção do canteiro de obras	1	VB
1.2	Mobilização e desmobilização	1	VB
1.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até Ø 30 cm incluindo remanejamento para fora da linha de offsets e acerto do material	15.513,67	M²
1.4	Escavação mecânica de valas em solo de 1ª categoria	184,55	M³
1.5	Compactação manual de aterro	85,72	M³
1.6	Escavação e carga em material de 1ª e ou 2ª categoria	45.530,00	M³
1.7	Escavação manual de valas em solo, com altura de 0 a 1,50m	23,00	M³
1.8	Apiloamento de fundo de valas	93,82	M²

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050490

1.9	Compactação de aterro a 95% proctor normal	12,97	M³
1.10	Compactação de aterro a 100% proctor normal	3.603,00	M³
1.11	Transporte de material de qualquer natureza. DMT < = 8,5 km	387.005,00	M³ x KM
1.12	Espalhamento de material em bota fora	37.348,00	M³
1.13	Demolição de dispositivos de concreto simples	32,97	M³
2	**DRENAGEM**		
2.1	Valeta de proteção de corte, tipo VPC 04	129,15	M
2.2	Valeta de proteção de aterro VPA 04	72,30	M
2.3	Sarjeta de concreto de corte, tipo DR.SCC – x/y		
2.3.1	L= 80, tipo 80/15	345,00	M
2.3.2	L= 40, tipo 40/10	85,00	M
2.4	Valeta de proteção de corte, tipo DR. VP 02	250,75	M
2.5	Sarjeta triangular de concreto STC 02	411,40	M
2.6	Sarjeta triangular de concreto STC 04	58,00	M
2.7	Meio-fio de concreto, tipo MFC 01	671,20	M
2.8	Descida d'água aterros em degraus – arm – DAD 02	17,80	M
2.9	Entrada d´água – EDA 02	3,00	U
2.10	Transposição de segmento de sarjetas – TSS 02	64,85	M
2.11	Bueiro simples tubular de concreto, classe CA1 BSTC D=800 mm – Corpo - Execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.	63,50	M
2.12	Bueiro simples tubular de concreto, classe CA1 BSTC D= 800 mm – Boca – Execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais.	4,00	U
3	**PAVIMENTAÇÃO**		

SERVIÇO NOTARIAL DO OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050491

3	Regularização do subleito incluindo reforço em bica corrida e= 40 cm	5.973,92	M²
3.2	Sub-base em bica corrida	813,33	M³
3.3	Base em bica corrida	813,33	M³
3.4	Imprimação (incluindo transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	5.292,41	M²
3.5	Pintura de ligação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	10.584,83	M²
3.6	Concreto betuminoso usinado a quente (faixa c) (Execução , incluindo fornecimento dos agregados. exclusive transporte) Espessura = 7 cm	865,83	TON
3.7	Transporte de material de qualquer natureza, distância média de transporte > = 50,10 km	43.378,09	T x KM
4	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
4.1	Gabião tipo caixa – Fornecimento e aplicação	75,00	M³
4.2	Passeio em concreto	1.005,00	M²
5	**SINALIZAÇÃO**		
5.1	Tachão refletivo monodirecional	458,00	U
5.2	Linha com resina acrílica emulsionada em solvente, na espessura de 0,6mm co largura de = 0,10m – Pintura mecânica.	2.851,00	M
5.3	Linha de resina acrílica 0,6mm com Largura > 0,30m (execução , inclusive pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	242,84	M²
5.4	Setas, símbolos e dizeres de resina acrílica emulsionada em solventes 0,6mm de espessura (execução, incluindo pré-marcação, fornecimento e transporte de todos os materiais)	25,11	M²
5.5	Placa Circular – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	2,45	M²

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 - BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOTAS

crusader

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050492

5.6	Placa Quadrada – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	2,24	M²
5.7	Marcador de perigo – opção 1 com fundo, dizeres, símbolos e tarjas em películas refletivas tipo I	0,81	M²
5.8	Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal	2,00	U
5.9	Remoção de marcas viárias existentes em maçarico a gás	16,00	M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG** Nº 57.585/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2013.

CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 71.009.310/0001-15
Ronisdalber da Silva Bragança
CPF/MF nº. 344.847.366-91

BELO HORIZONTE - MG - SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO

Crusader do Brasil Mineração Ltda
MG – Escritório: Av. Francisco Sales, 329 – Lj. 09 – Bairro Floresta – CEP: 30.150-220 - BH/MG – Fone: +55 (31) 2515-0740/0745
MG – Mina de Posse: Rod. BR 381 S/N - KM 428,5 - Zona Rural – CEP: 34.800-000 - Caeté/MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130008447
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201300000000944693** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**
Registrada em: **18/1/2013** Baixada em: **25/4/2013**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **71009310000115**
Logradouro: **AVENIDA FRANCISCO SALES** Nº: **329**
Complemento: **LOJA 09** Bairro: **FLORESTA**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30150-220**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 763431.91** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR 381 / BR 435** Nº: .....
Complemento: **RODOVIA** Bairro: .....
Cidade: **CAETÉ** UF: **MG** CEP: **34800-000**
Data Início: **4/1/2013** Conclusão efetiva: **25/4/2013** Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código: .....
Proprietário: **CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: **71009310000115**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**

Observações
SERV. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA CIDADE DE CAETÉ/M

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050489 a 050492, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130008447/2013
29/05/2013, 15:32:21
1420130008447

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

PREFEITURA DE CONTAGEM
Cidade para trabalhar e viver

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a **M. Giannetti Engenharia Ltda**, com sede na Rua Rita de Jesus, nº 31, bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº. 02.392.762/0001-06, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem /MG, inscrita CNPJ sob nº. 18.715.508/0001-31, obras de urbanização do complexo de vias-complementares da Av. São João Del Rey, no município de Contagem - MG, de acordo com os dados abaixo:

Contrato: 075/2012 - do dia 02/08/2012.
Período de execução: 20 de Agosto de 2012 à 02 de Julho de 2013.
Responsável Técnico: José Maurício Giannetti Filho - CREA 57.585/D

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUM.
	INFRA-ESTRUTURA		
01.00.00	**INSTALAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01.00	**ESCRITORIO DE OBRA**		
01.01.07	ESCRITORIO DA FISCALIZAÇAO TIPO I	UN	1,00
01.01.11	ESCRITORIO DE EMPREITEIRA TIPO I	UN	1,00
01.02.00	**BARRACAO DE OBRA**		
01.02.06	VESTIARIO TIPO I	UN	1,00
01.02.12	DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UN	1,00
01.02.15	DEPOSITO DE MATERIAIS ENSACADOS	UN	1,00
01.02.20	INSTALAÇAO SANITARIA TIPO I	UN	1,00
01.02.25	REFEITORIO TIPO I	UN	2,00
01.03.00	**PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM**		
01.03.01	3,00 M X 2,00 M - PADRAO SEMOBS	UN	1,00
01.04.00	**TAPUME PADRAO SEMOBS (TIPO I, II E III)**		
01.04.09	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M	M	99,38
02.00.00	**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**		
02.11.00	**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**		
02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	10,00
02.13.00	**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**		
02.13.02	ARMADO - MANUAL	M3	2,00
03.00.00	**TRABALHOS EM TERRA**		
03.05.00	**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**		
03.05.01	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	2.393,48
03.05.02	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	1.010,79
03.12.00	**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**		
03.12.03	MECANICA	M3	2.984,27
03.13.00	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
03.13.01	DMT <= 1 KM	M3	5.914,37
03.13.04	DMT > 5 KM	M3KM	61.390,97
03.15.00	**ATERRO COMPACTADO**		
03.15.01	COM ROLO VIBRATORIO	M3	578,57
03.19.00	**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESC. S/ CAMINHOES**		
03.19.01	H <= 1.5 M	M3	179,35
03.19.02	1.5 M < H <= 3.0M	M3	27,30
03.20.00	**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**		
03.20.01	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	2.984,27
03.22.00	**REATERRO DE VALA**		
03.22.02	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU SIMILAR	M3	158,20
03.23.00	**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**		
03.22.02	COM PLACA VIBRATORIA	M2	252,00
03.23.03	COM PLACA VIBRATORIA	M2	2.391,00
05.00.00	**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**		
05.01.00	**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**		
05.01.01	JOGADA	T	2.085,97
05.01.02	ARRUMADA	M3	368,06
05.01.03	LASTRO DE PEDRA PULMAO	M3	1.386,90
05.07.20	FCK >= 20,0 MPa	M3	4,00
17.00.00	**PINTURA**		
17.01.00	**CAIAÇAO**		
17.01.05	LISA, SOBRE REBOCO OU CONCRETO	M2	1.281,42
19.00.00	**DRENAGEM**		
19.04.00	**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**		
19.04.01	DN= 400 MM	M	39,00
19.04.03	DN= 600 MM	M	10,00

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

PREFEITURA DE CONTAGEM
Cidade para trabalhar e viver

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

19.04.05	DN= 800 MM	M	99,69
19.07.00	**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**		
19.07.01	TRAÇO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	38,94
19.08.00	**FORMA PARA BERÇO**		
19.08.01	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	93,89
19.11.00	**CAIXA PARA BOCA LOBO**		
19.11.01	SIMPLES	UN	9,00
19.11.02	DUPLA	UN	4,00
19.13.00	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**		
19.13.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	19,00
19.14.00	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
19.14.02	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	19,00
19.15.00	**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
19.15.05	D= 800 MM	UN	2,00
19.18.00	**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**		
19.18.05	D= 800 MM	UN	2,00
19.21.00	**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**		
19.21.01	TIPO A-ALVEN. E=20CM REVESTIDA, C/DEGRAUS AÇO CA25	M	2,00
19.22.00	**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**		
19.22.02	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	24,00
19.22.03	REBAIXAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	25,00
19.22.04	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	25,00
19.27.00	**BARRAGEM - PADRAO SUDECAP**		
19.27.02	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	50,00
19.30.00	**SARJETA - PADRAO SUDECAP**		
19.30.05	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	1.708,00
20.00.00	**PAVIMENTAÇAO**		
20.01.00	**REGULARIZAÇAO**		
20.01.01	REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DO SUBLEITO	M2	3.659,00
20.04.00	**SUB-BASE ESTAB. GRANUL. ENERGIA PROCTOR INTERMED.**		
20.04.03	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	514,22
20.06.00	**BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMEC**		
20.06.03	COM BRITA BICA CORRIDA	M3	1.375,83
20.10.00	**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**		
20.10.03	DMT > 10KM	TxKM	34.445,78
20.11.00	**IMPRIMAÇAO**		
20.11.01	IMPRIMAÇAO COM CM-30	M2	7.176,20
20.12.00	**PINTURA**		
20.12.01	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	7.176,20
20.13.00	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**		
20.13.05	FAIXA C COM CAP 50/70	T	688,91
21.00.00	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**		
21.03.00	**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**		
21.03.04	MEIO FIO CONCRETO FCK>=18MPA TIPO B (12X18,0X45)CM	M	1.848,00
21.05.00	**PASSEIOS**		
21.05.01	DE CONCRETO 15 MPA E=6CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	3.171,20
21.30.00	**GRAMACAO E AJARDINAMENTO**		
21.30.05	GRAMA BATATAIS EM PLACAS - PASPALUM NOTATUM	M2	1.073,00
22.00.00	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**		
22.01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	96,06

Contagem, 11 de Dezembro de 2013.

ADELMO LUIZ APOLINÁRIO
GESTOR III
SAOB/SEMOBS

FLÁVIO MAGELO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SEMOBS

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420140002047
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201200000000722662** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **27/8/2012** Baixada em: **2/7/2013**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18715508000131**
Logradouro: **PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES** Nº: **200**
Complemento: Bairro: **CAMILO ALVES**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32017-900**
Contrato: **Nº 075/2012-SEMOBS** celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 1033886.51** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JOÃO DEL REY** Nº:
Complemento: Bairro: **INDUSTRIAL**
Cidade: **CONTAGEM** UF: **MG** CEP: **32223-170**
Data Início: **20/8/2012**. Conclusão efetiva: **2/7/2013**. Coord. Geográficas:
Finalidade: **OUTRO** Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18715508000131**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 8056.35 , Unidade m²**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO DE VIAS-COMPLEMENTARES DA AV.SÃO JOÃO DEL REY, MUNICIPIO DE CONTA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 082310 a 082311, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002047/2014
28/04/2014 , 15:01:58
1420140002047

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte. CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

SERVIÇO NOTARIAL - BELO HORIZONTE - MG

SOCIENGE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.392.762/0001-06, com sede em Belo Horizonte à Rua Rita de Jesus 31, Bairro Jardim América, executou para a empresa **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 21.053.459/0001-23, Serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem da Estrada de Acesso de Piedade do Paraopeba a Marques no município de Brumadinho / MG, compreendendo:

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS / SERVIÇOS:

INÍCIO: 30 de maio de 2011.
TÉRMINO: 30 de novembro de 2011.

PLANILHAS DE SERVIÇOS EXECUTADOS COM QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES	UN
	Terraplenagem		
01	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores (exec. na esp. de até 30 cm, incluindo remanejamento p/ fora da linha de offsets e acerto do mat.)	16.653,93	M²
02	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 1ª e 2ª cat. DMT 0 a 800m	12.248,54	M³
03	Escavação mecânica de valas em material de 1ª categoria	1.574,87	M³
04	Apiloamento de fundo de valas	199,54	M²
05	Compactação manual de aterros	138,33	M³
06	Compactação de aterros com sapo compactador	267,00	M³
07	Compactação de aterros a 95 % P.N	793,13	M³
08	Compactação de aterros a 100 % P.N	5.290,30	M³
09	Escavação, carga, descarga , espalhamento e transporte de material de 3ª categoria com DMT de 2000 a 2500 m	516,91	M³

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 MATRICULA Marcilia NOME

BELO HORIZONTE - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - MG

10	Transporte de material de qualquer natureza DMT 0 a 10 km	12.057,74	T x Km
11	Muro de arrimo gabião caixa	126,00	M³
12	Corte de árvore nativa com moto serra DN 15 a 30 cm	203,00	U
13	Corte de árvore nativa com moto serra > 30 cm	200,00	U
14	Carga de material de qualquer natureza	3.653,86	M³
	DRENAGEM		
01	Bueiro tubular de concreto, com tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. fornec. transporte de todos os materiais e berço, excl. escavação e comp.) BSTCØ0,60M-Corpo (CA-1)	105,00	M
02	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø0,60m Boca	11,00	U
03	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. e comp.) BSTC Ø 0,80m-Corpo (CA-1)	25,00	M
04	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 0,80m Boca	2,00	U
05	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m - Corpo (CA-1)	15,00	M
06	Bueiro tubular de conc. c/ tubos classe CA-1 e CA-2 (exec. incl. forn. transp. de todos os mat. e berço, excl. escav. E comp.) BSTC Ø 1,00m- Boca	2,00	U
07	Empedramento (calçamento) para fundação direta de bueiros	127,18	M³
08	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP. 01 tipo 75/50	1.860,00	M
09	Valeta de proteção de corte tipo DR.VP . 03 – tipo 75/50	85,00	M
10	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/15	540,00	M
11	Sarjeta de concreto em corte DR. SCC.X/Y – L = 0,60, tipo 50/20	2.261,90	M

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
SELO DE CONTROLE
BELO HORIZONTE-MG - OFÍCIO DO 10º NOTARIAL

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050376

SOCIENGE

12	Sarjeta de concreto em aterro DR. SCA. x/y – L= 0,60, tipo 30/20	550,00	M
13	Meio-fio de concreto, tipo MF-01	184,00	M
14	Saída d'água de concreto em corte tipo DR. SDC-01	23,00	U
15	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-01	4,00	U
16	Saída d'água de concreto em aterro tipo DR. SDA-02	2,00	U
17	**DESCIDA D'ÁGUA**		
18	A) Descida d'água de concreto em corte, tipo DR. DSC-01, c/ L = 0,60m	45,00	M
19	B) Concreto em aterro, armada, tipo DR.DAS-01A, com L = 1,00 m	15,00	M
20	Caixa col. Simples em concreto , DR Cx- 01 p/ BSTC 0,60 c/ alt.		
21	A) O < H menor ou igual a 1,60m	11,00	U
22	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 0,80 c/ alt.		
23	A) O < H menor ou igual a 1,60m	2,00	U
24	Caixa colet. Simples em concreto, DR Cx-01 p/ BSTC 1,00 c/ alt.		
25	B) 1,60 < H menor ou igual a 2,00	1,00	U
26	Dreno profundo de areia s/ selo tipo DR.DP-02, c/ 1,50x0,40m e tubo PVC perfurado encamisado c/ manta não tecida, incl. escavação	1.110,00	M
27	Dreno profundo de brita s/ selo, c/ 1,50x0,40m envolvido em manta geotextil não tecida e c/ tubo PVC perfurado de 100mm, tipo DR.DP-02, incl. escavação	155,15	M
28	Colchão drenante de brita	16,00	M^3
29	Transporte de pedra de mão DT-46 A	13.041,10	M^3xKm
30	Transporte de brita DT – 46 A	5.312,68	M^3xKm
31	Transporte de areia DT – 59 A	7.836,96	M^3xKm
32	Bueiro celular de concreto para altura de aterro de 0 a 5 metros (escavação, reaterro e fundação)		

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO

Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
050377

SOCIENGE

33	BSCC 1,50 m x 2,00 corpo	30,00	M
34	BSCC 1,50 m x 2,00 boca	4,00	U
35	Manta geotextil não tecida – tipo bidim RT-16 ou similar – resistência à tração de 16 kn/m, incluindo fornecimento, transporte e colocação	540,00	M²
36	Remoção de bueiro		
37	BSTC Ø 0,60 m – corpo	57,60	M
38	BSTC Ø 0,60 m – boca	6,00	U
39	BSTC Ø 1,00 m – corpo	35,60	M
40	BSTC Ø 1,00 m – boca	3,00	U
41	Remoção de caixa coletora de bueiro tubular de concreto (incluindo o transporte do material para o local de bota fora DMT até 5 km.		
42	Caixa para BSTC Ø 0,60m	6,00	U
43	Caixa para BSTC Ø 1,00 m	3,00	U
	Pavimentação		
01	Regularização do sub-leito c/ proctor internormal	26.770,40	M²
02	Sub-base de minério, exclusive a aquisição do minério compactado na emergia do proctor intermediário	2.924,54	M³
03	Transporte de minério para sub-base (compactado) DT – 8 a 13 km	25.301,93	M³xKm
04	Base de minério exclusive a aquisição, compactado na energia do proctor intermodificado	4.703,81	M³
05	Transporte de minério para base (volume compactado) DT – 8 a 13 km	40.687,95	M³xKm
06	Imprimação (incluindo o transporte do material no canteiro de obras)	24.008,00	M²
07	Pintura de ligação (incluindo o transporte do material betuminoso no canteiro de obras)	19.148,80	M²
08	Concreto betuminoso usinado a quente (faixa C) incl. forn. e transporte dos agregados até a usina	574,46	M³
09	Transporte de massa asfáltica – DMT de 45,0 km a 55,0 km (volume compactado)	29.958,09	M³xKm

CONFERE COM O ORIGINAL
0977
MATRÍCULA
Marcilia
NOME
CREA-MG

BELO... - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - G...

	Conservação		
01	Conformação e proteção dos locais de bota-fora	1.969,94	M²
02	Remanejamento de cerca com 70 % de aproveitamento do material	3.150,00	M
	O.A.E		
01	Demolição de concreto simples	7,00	M³
02	Transporte do material demolido DT – 2 a 4 km	21,00	M³xKm
03	Concreto de cimento Portland FCK ≥ 15,0 MPA (execução incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais)	14,00	M³
04	Formas planas	40,00	M²

RESPONSÁVEL TÉCNICO

José Maurício Giannetti Filho **CREA/MG N° 57.585/D**

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

Belo Horizonte, 20 dezembro de 2011.

SOCIENGE CONSTRUÇOES LTDA

CONFERE COM O ORIGINAL 0977 MATRÍCULA Marcilia NOME

1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - SERVIÇO NOTARIAL DO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420130007653
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO. ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO**
Registro: **04.0.0000057585** RNP: **1403884595**
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **14201100000000188194** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em: **7/7/2011** Baixada em: **30/11/2011**
Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**
Empresa Contratada: **M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**
Contratante: **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **21053459000123**
Logradouro: **RUA SANTA RITA DURÃO** Nº: **444**
Complemento: Bairro: **FUNCIONÁRIOS**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30140-110**
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: **R$ 390348.75** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: **ACESSO ESTRADA DE ACESSO PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **BRUMADINHO** UF: **MG** CEP: **35464-000**
Data Início: **1/6/2011** Conclusão efetiva: **30/11/2011** Coord. Geográficas:
Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:
Proprietário: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MG** CPF/CNPJ: **17309790000194**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**

Observações

EXEC. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA DE ACESSO DE PIEDADE DO PARAOPEBA A MARQUES

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 050374 a 050378, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420130007653/2013
05/04/2013 , 16:46:56
1420130007653

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

SENA
EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **M.GIANNETTI ENGENHARIA LTDA**, CGC 02.392.762/0001-06, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, situada à Av.Raja Gabáglia nº 4.000- sala 301, executou para a Empresa **SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA**, obras civis no **Condomínio Veredas das Geraes**, conforme Contrato de Prestação de Serviços sob o Regime de Empreitada, s/n, assinado em 06 de maio de 1999, compreendendo os seguintes serviços:

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.190/00
EXPEDIDA EM 17/07/2000
ASS. _____ FLS. 01

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS: 06/05/1999 A 15/12/1999.

PRINCIPAIS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Locação de equipamentos;
- Serviços de Terraplenagem para abertura de ruas e avenidas;
- Serviços de Reforço de Sub-leito das ruas e avenidas;
- Serviços de Pavimentação (base de minério,CBUQ e calçamento poliédrico);
- Obras complementares (meio-fio, sarjeta e canaleta);

PRINCIPAIS QUANTITATIVOS:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Locação de trator de esteiras modelo D65-E, marca Komatsu	1.200,00	H
Locação de trator de esteiras modelo D50-A, marca Komatsu	3.000,00	H
Locação de retro-escavadeira modelo 580-H, marca Case	800,00	H
Locação de carregadeira de pneus modelo W20-B, marca Case	2.400,00	H

TERRAPLENAGEM:

Desmatamento, destoca e limpeza	85.000,00	M²
Escavação em material de 1ª categoria	183.000,00	M³
Escavação em material de 2ª categoria	12.600,00	M³
Carga mecânica de material de 1ª categoria	62.400,00	M³
Carga mecânica de material de 2ª categoria	9.800,00	M³
Transporte de material DMT<= 5 km	164.400,00	M³xKM
Transporte de material DMT>= 5 km	243.600,00	M³xKM
Compactação mecânica de aterro a 100% P.N.	12.800,00	M³

REFORÇO DE SUB-LEITO DE RUAS E AVENIDAS

Acerto e nivelamento do terreno	69.147,79	M²
Escavação e carga de material de jazida p/ reforço sub-leito	6.914,78	M³
Transporte de material de jazida p/ reforço sub-leito DMT>= 5 km	55.318,24	M³xKm
Execução de reforço de sub-leito(espalhamento e compactação)	6.914,78	M³

SENA
EMPREENDIMENTOS

PAVIMENTAÇÃO:

Tratamento de sub-leito com utilização de rolo de pneus AP-26	30.740,85	M²
Regularização e compactação do sub-leito	22.495,74	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 10cm	20.051,04	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 15cm	20.728,95	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 20cm	27.727,80	M²
Base solo estabilizado granulometricamente(minério de ferro) 40cm	640,00	M²
Imprimação (com fornecimento de asfalto)	53.236,59	M²
Pintura de ligação (com fornecimento de emulsão)	53.236,59	M²
Fornecimento e aplicação de CBUQ-faixa C DNER(c/forn.CAP)	4.471,87	T
Execução de Calçamento Poliédrico com fornecimento de material	15.911,20	M²

OBRAS COMPLEMENTARES :

Forn. e aplic. de meio-fio pré moldado de concreto(35x18x12 cm)	5.247,35	M
Execução de meio-fio de concreto moldado "in loco" (h = 18 cm)	11.223,90	M
Sarjeta de concreto, inclusive escav. Manual (L = 40 cm)	6.758,30	M
Canaleta em "V" de concreto, incl. escav. manual (L = 40 cm)	1.571,74	M

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS :

Thaís Helena Machado Giannetti	CREA/MG Nº 52.229/D
Alexandre Lopes Giannetti	CREA/MG Nº 56.223/D
José Mauricio Giannetti Filho	CREA/MG Nº 57.585/D
Ricardo Lima Silva	CREA/MG Nº 65.763/D

Os serviços foram executados a contento, conforme previsto contratualmente, tendo sido respeitadas todas as Especificações, Normas Técnicas e Dispositivos Gerais Pactuados em Contrato.

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 3.190/00
EXPEDIDA EM 17/07/2000
ASS.
FLS 02

Belo Horizonte, 18 de maio de 2000.

SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO : 003.190/ 00

FOLHA: 0001/0008

CERTIFICAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE OS ENGENHEIROS CIVIS "THAIS HELENA MACHADO GIANNETTI" , "ALEXANDRE LOPES GIANNETTI" "JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO" E "RICARDO LIMA SILVA" ENQUANTO RESPONSAVEIS TECNICOS PELA EMPRESA CONTRATADA "M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA" EFETIVARAM NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS. AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA CREA-MG. : : : : : : : : : : :
FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELO "SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA " , A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02 (HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG .: : : : : : : : : : :

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:
NOME : THAIS HELENA MACHADO GIANNETTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000052229
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02340911 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : ALEXANDRE LOPES GIANNETTI
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000056223
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026482 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSI
VE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS
E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

PROFISSIONAL:
NOME : JOSE MAURICIO GIANNETTI FILHO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000057585
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026483 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO DO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSIVE EXECUCAO DE BASE EM MINERIO NAS RUAS E AVENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RAT - CREA - MG

CREA - MG
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - FONE: (031) 299-8700 - FAX: (031) 299-8720 - CEP 30170-001 - BELO HORIZONTE - MG

CERTIDAO: 003.190/00 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : RICARDO LIMA SILVA
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000065763
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : M. GIANNETTI ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 023873

NRO DA ART: 1-02026484 DATA ANOTACAO : 10/05/1999 DATA BAIXA : 15/12/1999
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : SENA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R CAMPINA VERDE E OUTRAS CAMPO PIRES
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : NOVA LIMA - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34510 PAVIMENTACAO
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 595.800,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM CBUQ INCLUSI
VE EXECUCAO BASE EM MINERIO NAS RUAS E A
VENIDAS DO COND VEREDAS GERAES

BELO HORIZONTE, 17 DE Julho DE 2000

Jaqueline dos A. O. Metzker
AT / RA4 - CREA - MG

Sirley da Espírito Santo
Lider - AT/ RA4 - CREA - MG
Portaria nº 026 de 28/04/2000

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/01/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: SUPERAGE ENGENHARIA S/A		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002388060.00-40	CNPJ/CPF: 20.558.479/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R TEIXEIRA DE FREITAS		NÚMERO: 478
COMPLEMENTO: SALA 02,	BAIRRO: SANTO ANTONIO	CEP: 30350180
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000928739145

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:59 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **F348.2182.D3E2.00D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFJMOQNJ**
Documento/Certidão nº **34.420.808** Exercício: **2025**
Emissão em: **11/12/2025** Requerimento em: **15:24:39** Validade: **10/01/2026**

Nome: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
CNPJ: **20.558.479.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCFJMOQNJ**
Certidão nº **34.420.808** Exercicio: **2025**
Emissão em: **11/12/2025** Requerimento em: **15:24:39** Validade: **10/01/2026**

Nome: **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**
CNPJ: **20.558.479.0001.93**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERAGE ENGENHARIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.558.479/0001-93
Certidão nº: 38742920/2025
Expedição: 08/07/2025, às 11:56:12
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERAGE ENGENHARIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.558.479/0001-93, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA:	
Razão Social: SUPERAGE ENGENHARIA S/A	
CNPJ: 20.558.479/0001-93	
Endereço completo (com CEP): Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 02 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180	
E-mail: superage@superage.com.br	
Inscrição Municipal: 0.956.974/001-4	**Inscrição Estadual:** 002388060.00-40
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: SICOOB (nº 756) - **Agência:** 4092 - **Conta corrente:** nº 52.541-3 – **Pix:** 20.558.479/0001-93 (CNPJ)	
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR): RICARDO WAGNER GOMES	
CPF: 361.337.796-91	**RG:** MG-1.651.737
TELEFONE(DDD): (31) 3541-8664	**EMAIL:** ricardo@superage.com.br

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos**;**

e) não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;

f) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 13:31:07 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE ENGENHARIA

ANEXO IV- PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2025

CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

Razão Social: SUPERAGE ENGENHARIA S/A

CNPJ: 20.558.479/0001-93

Endereço completo (com CEP): Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 02 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180

Telefone (31) 3541-8664

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, **Processo Licitatório nº 082/2025 – Credenciamento nº 014/2025**, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta
LOTE 1	**INSTALAÇAO DA OBRA 01.01 CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO 01.02 REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO 01.03 BANHEIRO QUIMICO 01.04 PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM 01.05 TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III) 01.06 CERCA PADRAO SUDECAP 01.07 SINALIZAÇAO 01.08 ANDAIME FACHADEIRO 01.09 SONDAGEM**		
1	01.01.01 Mobilizacao de container	R$ 1.575,60	12,00 Unidade
2	01.01.02 Escritorio com ar condicionado e sanitario completo	R$ 2.954,25	24,00 Mês
3	01.01.03 Vestiario para até 20 pessoas	R$ 465,69	60,00 m²
4	01.01.04 Container com sanitário	R$ 1.969,50	48,00 Mês
5	01.01.05 Refeitorio completo	R$ 590,85	12,00 Mês
6	01.01.06 Deposito e ferramentaria com lavatorio	R$ 663,07	12,00 Mês
7	01.01.07 desmobilização de container	R$ 1.575,60	12,00 Unidade
8	01.02.01 tubo pvc d= 100 mm	R$ 32,06	50,00 m
9	01.02.02 tubo pvc agua solda e conexoes d=20mm (1/2")	R$ 8,40	200,00 m
10	01.02.03 tubo pvc agua solda e conexoes d=25mm (3/4")	R$ 9,81	100,00 m
11	01.02.04 padrao cemig - trifasico ate 30 kva	R$ 1.032,49	1,00 Unidade
12	01.02.05 padrao copasa - kit cavalte metal e registro 3/4"	R$ 565,43	1,00 Unidade
13	01.03.01 Banheiro quimico 110x120x230cm com manutencao	R$ 1.286,74	84,00 Mês
14	01.04.01 Placa de obra em lona impressao digital p. Sudecap	R$ 566,76	120,00 m²

SUPERAGE
ENGENHARIA

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta
15	01.05.01 Compensado 10mm fixaçao enterrada sem informe pbh	R$ 138,60	500,00 m
16	01.05.02 Compensado 10mm com base de concreto s/informe pbh	R$ 146,89	500,00 m
17	01.05.03 Informe public.lona imp.digital aplicado em tapume	R$ 80,43	40,00 m²
18	01.05.04 Tela galvanizada #2" fio 14 c/fixaçao enterrada	R$ 88,55	75,00 m
19	01.05.05 Tela-tapume de polipropileno h= 1,20 m, incl. Base	R$ 16,33	7.500,00 m
20	01.05.06 Proteçao com fita zebrada amarela l=7cm e peça 7x7	R$ 13,66	1.200,00 m
21	01.05.07 Fita zebrada amarela para sinalizaçao l= 7cm	R$ 4,98	40.000,00 m
22	01.06.01 Tipo 1-peca 8x8 cada 2,00m e 5 fios arame farpado	R$ 16,65	150,00 m
23	01.07.01 Placa 1,0x0,60m dupla face ch.galv. 26 em cavalete	R$ 30,26	192,00 UNIDXMÊ
24	01.07.02 Placa 1,0x0,60m ch.26 em cavalete metalon 20x20mm	R$ 28,69	192,00 UNIDXMÊ
25	01.07.03 Placa 0,50x0,50m dupla face ch.galv.22 em cavalete	R$ 31,54	192,00 UNIDXMÊ
26	01.07.04 Placa 0,50x0,50m ch.galv.22 cavalete metalon 20x20	R$ 26,59	192,00 UNIDXMÊ
27	01.07.05 Sinalizador elet.monolight led 60 a 70 flashes/min	R$ 174,34	12,00 Unidade
28	01.08.01 Andaime fachadeiro inclusive forro metalico	R$ 10,49	12,00 m²/Mês
29	01.08.02 Guarda corpo madeira l= 15 cm p/ andaime fachadeiro	R$ 9,01	495,00 m²
30	01.08.03 Montagem e dsmontagem de andaime fachadeiro	R$ 10,83	3.300,00 m²
31	01.09.01 Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão spt (custo fixo)	R$ 1.167,22	24,00 Unidade
32	01.09.02 Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem a percussão spt (custo variável, exclusive custo fixo)	R$ 2,91	5.000,00 Km
33	01.09.03 Sondagem a percussão spt diâmetro 2.1/2"	R$ 95,19	7,00 m
LOTE 2	**Lote 2 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES 02.01 DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO 02.02 CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO 02.03 DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO 02.04 DEMOLIÇAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO 02.05 REMOÇAO DE MEIO-FIO 02.06 DEMOLIÇAO, REMOÇAO E CARGA MECANICA 02.07 REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO 02.08 REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR 02.09 DEMOLIÇÃO DE GABIÃO 02.10 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO 02.11 CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO 02.12 TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO 02.13 TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA 02.14 LIMPEZA DO PAVIMENTO**		
34	02.01.01 Passeio ou laje de concreto manualmente	R$ 34,62	600,00 m²
35	02.01.02 Passeio ou laje de concreto c/ equipuipamento pneumatico	R$ 21,38	1.200,00 m²
36	02.01.03 Passeio ou laje de concreto c/ equipamento eletrico	R$ 15,27	1.200,00 m²
37	02.01.04 Calçada portuguesa	R$ 9,05	600,00 m²
38	02.01.05 Demolição de revestimento asfaltico com equipuipamento pneumatico	R$ 21,38	2.000,00 m²
39	02.01.06 Manual de alvenaria poliedrica	R$ 9,11	200,00 m²
40	02.02.01 Corte mecananico c/ serra circular em concreto/asfalto	R$ 3,12	5.000,00 m
41	02.03.01 Simples - manual	R$ 356,24	12,00 m³
42	02.03.02 Armado - manual	R$ 490,44	12,00 m³
43	02.03.03 Simples - com equipamento eletrico	R$ 225,85	36,00 m³

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta
44	02.03.04 Armado - com equipamento eletrico	R$ 365,37	36,00 m³
45	02.04.01 De alvenaria de tijolos e blocos	R$ 162,16	36,00 m³
46	02.05.01 Premoldado de concreto	R$ 12,63	3.000,00 m
47	02.05.02 De pedra (gnaisse, basalto etc.)	R$ 37,89	500,00 m
48	02.06.01 De construçoes de alvenaria	R$ 11,25	1.000,00 m²
49	02.07.01 Cerca de arame	R$ 14,81	1.500,00 m
50	02.07.02 Alambrado	R$ 21,61	1.000,00 m²
51	02.08.01 Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,40 m - corpo	R$ 68,32	500,00 m
52	02.08.02 Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,60 m - corpo	R$ 112,20	700,00 m
53	02.08.03 Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 0,80 m - corpo	R$ 178,20	700,00 m
54	02.08.04 Remoção de bueiro simples tubular de concreto. Bstc ø 1,00 m - corpo	R$ 254,41	500,00 m
55	02.09.01 Demolição de muro de arrimo em gabião	R$ 101,97	400,00 m³
56	02.10.01 Dmt <= 50,0 m	R$ 37,89	600,00 m³
57	02.10.02 50,0 m < dmt <= 100,0 m	R$ 50,52	600,00 m³
58	02.11.01 Manual	R$ 32,33	1.200,00 m³
59	02.11.02 Mecanica	R$ 3,94	1.520,38 m³
60	02.12.01 Dmt <= 1 km	R$ 6,08	2.000,00 m³
61	02.12.02 1 km < dmt <= 2 km	R$ 11,88	5.000,00 m³
62	02.12.03 2 km < dmt <= 5 km	R$ 5,49	7.500,00 m³/Km
63	02.12.04 Dmt > 5 km	R$ 3,26	32.500,00 m³/Km
64	02.13.01 Caçamba 5 m3	R$ 525,20	100,00 VG
	02.14.01 Capina e varriçao de pavimento em alven.poliedrica	R$ 4,21	15.700,00 m²
LOTE 3	**TRABALHOS EM TERRA 03.01 DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO 03.02 ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M 03.03 ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA 03.04 CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO 03.05 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA 03.06 ATERRO COMPACTADO 03.07 ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS 03.08 ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 03.09 ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHOES 03.10 ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE 03.11 REATERRO DE VALA 03.12 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE TERRENO**		
66	03.01.01 Capina manual de terreno	R$ 29,88	3.600,00 m²
67	03.01.02 Desmatamento, destocamento e limpeza, incl.transp. Ate 50m	R$ 0,71	6.000,00 m²
68	03.02.01 Em material de 1ª categoria	R$ 6,51	12.350,00 m³
69	03.02.02 Em material de 2ª categoria	R$ 7,16	2.600,00 m³
70	03.03.01 Em material de 1ª categoria	R$ 8,53	12.350,00 m³
71	03.04.01 Mecanica	R$ 3,85	27.300,00 m³
72	03.05.01 Dmt <= 1 km	R$ 6,08	2.400,00 m³
73	03.05.02 1 km < dmt <= 2 km	R$ 11,88	3.600,00 m³
74	03.05.03 2 km < dmt <= 5 km	R$ 5,49	6.000,00 m³/Km
75	03.05.04 Dmt > 5 km	R$ 3,26	96.000,00 m³/Km
76	03.06.01 Com rolo vibratorio	R$ 7,58	4.320,00 m³

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta	
77	03.06.02 Com placa vibratoria	R$ 34,33	1.068,96	m³
78	03.06.03 Manual, com soquete	R$ 75,79	106,90	m³
79	03.07.01 H <= 1,5 m	R$ 75,79	230,40	m³
80	03.07.02 1,5 m < h <= 3,0 m	R$ 100,26	57,60	m³
81	03.08.01 H <= 1.5 m	R$ 7,52	5.705,28	m³
82	03.08.02 1.5 m < h <= 3.0 m	R$ 9,53	1.901,76	m³
83	03.08.03 3.0 m < h <= 5.0 m	R$ 11,15	950,88	m³
84	03.09.01 H <= 1.5 m	R$ 11,13	713,16	m³
85	03.09.02 1.5 m < h <= 3.0m	R$ 11,69	475,44	m³
86	03.09.03 3.0 m < h <= 5.0m	R$ 13,96	237,72	m³
87	03.10.01 Mecanica com descarga direta sobre caminhao	R$ 11,07	892,80	m³
88	03.11.01 Manual	R$ 75,79	1.710,34	m³
89	03.11.02 Compactado com equip. Placa vibratoria ou equivalente	R$ 34,33	6.841,34	m³
90	03.12.01 Manual, com soquete	R$ 8,34	533,04	m²
91	03.12.02 Com placa vibratoria	R$ 7,12	4.264,32	m²
92	03.12.03 Com rolo vibratorio	R$ 3,94	9.600,00	m²
LOTE 5	**Lote 5 - GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES 05.01 ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO 05.02 CONCRETO DE REGULARIZAÇAO 05.03 FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA 05.04 ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO 05.05 FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE 05.06 MANTA DRENANTE GEOTEXTIL 05.07 DRENO BARBACAN 05.08 GRELHA 05.09 GABIAO 05.10 CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO 05.11 TRANSPORTE DE MATERIAL PARA EXECUCÃO DE GABIÃO**			
108	05.01.01 Jogada	R$ 228,90	749,95	T
109	05.01.02 Arrumada	R$ 471,71	401,76	m³
110	05.02.01 Traço 1:3:6,fornec. E lançamento sobre enrocamento	R$ 790,98	89,28	m³
111	05.03.01 Forma de compensado resinado	R$ 110,11	450,00	m²
112	05.04.01 Aço ca-50 ou ca-60	R$ 15,65	2.008,80	Kg
113	05.05.01 Brita	R$ 305,18	275,00	m³
114	05.05.02 Areia (com adensamento hidraulico)	R$ 345,66	275,00	m³
115	05.06.01 Manta geotextil - 180 g/m2 - res.tracao >= 9 kn/m	R$ 12,38	672,00	m²
116	05.06.02 Manta geotextil - 300 g/m2 - res.tracao >= 16 kn/m	R$ 19,33	448,00	m²
117	05.07.01 D= 50 mm	R$ 33,39	48,00	Unidade
118	05.07.02 D= 75 mm	R$ 40,37	48,00	Unidade
119	05.07.03 D= 100 mm	R$ 36,65	24,00	Unidade
120	05.08.01 De p.v. de canal	R$ 8.495,32	12,00	Unidade
121	05.09.01 Tipo caixa malha 8x10,fio 2,7mm, revestido em pvc	R$ 1.216,23	2.500,00	m³
122	05.09.02 Tipo caixa malha 8x10, fio 2,7mm galvanizado	R$ 1.096,85	1.500,00	m³
123	05.09.03 Tipo colchao malha 6x8, fio 2,2mm galv.revest. Pvc	R$ 1.471,11	600,00	m³
124	05.09.04 Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, com solo reforçado, para muros com altura maior que 4 m e menor ou igual a 12 m fornecimento e execução. Af_12/2015	R$ 2.028,64	2.000,00	m³
125	05.10.01 Mecanica	R$ 3,09	6.600,00	m³
126	05.11.01 Dmt > 10km	R$ 1,79	106.920,00	T/Km

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta	
LOTE 12	**Lote 12 - PINTURA 12.01 CAIAÇÃO**			
282	12.01.01 Pintura de meio fio com tinta acrilica, 2 demao	R$ 6,58	10.000,00	m
LOTE 13	**Lote 13 - DRENAGEM PLUVIAL 13.01 REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-2 COM JUNTA ELASTICA 13.02 TUBO CORRUGADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD C/ JUNTA ELASTICA INTREGADA 13.03 REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA 1 13.04 CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR 13.05 FORMA PARA BERÇO 13.06 ALA DE REDE TUBULAR 13.07 CAIXA PARA BOCA LOBO 13.08 ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO 13.09 CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO 13.10 CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO 13.11 CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP 13.12 CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP 13.13 CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP 13.14 POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP 13.15 POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP 13.16 POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP 13.17 CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP 13.18 TAMPAO DE POÇO DE VISITA 13.19 DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP 13.20 DRENO - PADRAO SUDECAP 13.21 BARRAGEM - PADRAO SUDECAP 13.22 SARJETA - PADRAO SUDECAP 13.23 CANALETA - PADRAO SUDECAP 13.24 ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP 13.25 ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP 13.26 ADUELA / GALERIA 13.27 FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE 13.28 TRANSPORTE POR VOLUME CASCALHO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO 13.29 CIMBRAMENTO**			
169	13.01.01 Dn=400 mm	R$ 224,60	1.000,00	m
170	13.01.02 Dn=600 mm	R$ 358,15	1.200,00	m
171	13.01.03 Dn=800 mm	R$ 576,08	1.200,00	m
172	13.01.04 Dn=1000 mm	R$ 817,87	700,00	m
173	13.01.05 Dn=1200 mm	R$ 1.116,39	500,00	m
174	13.01.06 Dn=1500 mm	R$ 1.584,88	500,00	m
175	13.02.01 Dn=300mm	R$ 175,92	700,00	m
176	13.02.02 Dn=400mm	R$ 275,17	700,00	m
177	13.02.03 Dn=600mm	R$ 542,64	700,00	m
178	13.02.04 Dn=800mm	R$ 645,83	700,00	m
179	13.02.05 Dn=1200mm	R$ 2.350,07	700,00	m
180	13.03.01 Dn= 400 mm	R$ 207,02	800,00	m
181	13.03.02 Dn= 600 mm	R$ 378,43	1.200,00	m
182	13.03.03 Dn= 800 mm	R$ 546,33	2.000,00	m
183	13.03.04 Dn=1000 mm	R$ 778,69	1.500,00	m
184	13.03.05 Dn=1200 mm	R$ 1.055,97	500,00	m
185	13.03.06 Dn=1500 mm	R$ 1.544,31	500,00	m
186	13.04.01 Concreto magro para berço de rede tubular, traço 1:4 , 05:4,5 , preparo mecanico com betoneira inclui lançamento e acabamento	R$ 814,14	1.300,00	m³
187	13.05.01 Em tabua, inclusive desforma	R$ 135,65	12.000,00	m²
188	13.06.01 D= 600 mm	R$ 1.916,01	30,00	Unidade
189	13.06.02 D= 800 mm	R$ 2.285,58	40,00	Unidade
190	13.06.03 D=1000 mm	R$ 2.689,75	60,00	Unidade
191	13.06.04 D=1200 mm	R$ 3.940,29	20,00	Unidade

SUPERAGE
ENGENHARIA

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta	
192	13.06.05 D=1500 mm	R$ 5.016,22	20,00	Unidade
193	13.07.01 Simples	R$ 1.417,29	240,00	Unidade
194	13.07.02 Dupla	R$ 2.460,44	360,00	Unidade
195	13.08.01 Simples	R$ 1.238,80	100,00	m
196	13.08.02 Dupla	R$ 2.074,86	160,00	m
197	13.09.01 Tipo b (concreto) - padrao sudecap	R$ 597,36	600,00	Unidade
198	13.10.01 Tipo b (concreto) - padrao sudecap	R$ 180,70	600,00	Unidade
199	13.11.01 D= 600 mm	R$ 2.432,45	40,00	Unidade
200	13.11.02 D= 800 mm	R$ 3.398,98	40,00	Unidade
201	13.11.03 D= 1000 mm	R$ 4.419,09	50,00	Unidade
202	13.11.04 D= 1200 mm	R$ 5.684,97	20,00	Unidade
203	13.11.05 D= 1500 mm	R$ 7.152,36	20,00	Unidade
204	13.12.01 D= 600 mm	R$ 3.260,06	40,00	Unidade
205	13.12.02 D= 800 mm	R$ 4.025,74	40,00	Unidade
206	13.12.03 D= 1000 mm	R$ 5.281,28	50,00	Unidade
207	13.12.04 D= 1200 mm	R$ 6.176,76	20,00	Unidade
208	13.12.05 D= 1500 mm	R$ 7.684,65	20,00	Unidade
209	13.13.01 D= 600 mm	R$ 3.745,81	40,00	Unidade
210	13.13.02 D= 800 mm	R$ 4.756,76	40,00	Unidade
211	13.13.03 D= 1000 mm	R$ 5.895,50	50,00	Unidade
212	13.13.04 D= 1200 mm	R$ 6.892,86	20,00	Unidade
213	13.13.05 D= 1500 mm	R$ 8.488,15	20,00	Unidade
214	13.14.01 D= 600 mm	R$ 3.344,36	40,00	Unidade
215	13.14.02 D= 800 mm	R$ 3.937,00	40,00	Unidade
216	13.14.03 D= 1000 mm	R$ 4.724,62	50,00	Unidade
217	13.14.04 D= 1200 mm	R$ 6.081,15	20,00	Unidade
218	13.14.05 D= 1500 mm	R$ 7.551,14	20,00	Unidade
219	13.15.01 D= 600 mm	R$ 4.235,95	40,00	Unidade
220	13.15.02 D= 800 mm	R$ 3.244,15	40,00	Unidade
221	13.15.03 D= 1000 mm	R$ 5.631,63	50,00	Unidade
222	13.15.04 D= 1200 mm	R$ 6.568,53	20,00	Unidade
223	13.15.05 D= 1500 mm	R$ 8.123,83	20,00	Unidade
224	13.16.01 D= 600 mm	R$ 4.906,08	40,00	Unidade
225	13.16.02 D= 800 mm	R$ 5.408,08	40,00	Unidade
226	13.16.03 D= 1000 mm	R$ 6.329,13	50,00	Unidade
227	13.16.04 D= 1200 mm	R$ 7.337,41	20,00	Unidade
228	13.16.05 D= 1500 mm	R$ 8.985,41	20,00	Unidade
229	13.17.01 Tipo b-anel concreto ca-1, c/ degraus em aço ca 25	R$ 740,30	200,00	m
230	13.18.01 Ferro fundido nodular	R$ 1.395,43	510,00	Unidade
231	13.18.02 Alteamento de tampao de pv em ate 20 cm	R$ 450,27	510,00	Unidade
232	13.19.01 D= 600 mm	R$ 1.175,87	250,00	m
233	13.19.02 D= 800 mm	R$ 1.450,79	250,00	m
234	13.20.01 Tipo b-manta drenante, brita 3, tubo poroso,l=50cm	R$ 169,86	1.000,00	m
235	13.21.01 Tipo a - saco de rafia	R$ 176,43	700,00	m³

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta	
236	13.21.02 Tipo b - saco rafia 50kg (solo/cimento-50kg/m3)	R$ 316,47	700,00	m³
237	13.22.01 Tipo a - (50x10)cm - des-r01	R$ 48,36	2.500,00	m
238	13.22.02 Tipo b - (50x10)cm - des-r01	R$ 48,36	2.500,00	m
239	13.22.03 Tipo c - (50x10)cm - des-r01	R$ 49,64	2.500,00	m
240	13.23.01 Tipo 2 - d= 300 mm, premoldada de concreto	R$ 126,14	300,00	m
241	13.23.02 Tipo 2 - d= 600 mm, premoldada de concreto	R$ 300,05	500,00	m
242	13.24.01 Tipo b - madeira roliça d= 11 a 15 cm	R$ 51,60	20.000,00	m²
243	13.25.01 Tipo a - madeira roliça d= 11 a 15 cm	R$ 147,46	4.000,00	m²
244	13.26.01 Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 1,50 x 1,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	R$ 4.697,01	50,00	Unidade
245	13.26.02 Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	R$ 5.883,14	50,00	m
246	13.26.03 Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 2,50 x 2,50 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	R$ 7.970,67	50,00	m
247	13.26.04 Aduela/ galeria fechada pre-moldada de concreto armado, secao quadrangular interna de 3,00 x 3,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 20 cm, tb-45 e fck do concreto = 30 mpa fornecimento e assentamento.	R$ 9.453,31	50,00	m
248	13.27.01 revestimento primário (execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento e compactação do material - exclui idenização de jazida)	R$ 21,65	7.000,00	m³
249	13.28.01 dmt <= 10km	R$ 2,06	140.000,00	m³/Km
250	13.28.02 dmt > 10 km	R$ 1,47	63.000,00	m³/Km
251	13.29.01 Cimbramento: escoramento em madeira (execução, incluindo o fornecimento e transporte de todos os materiais)	R$ 102,98	100,00	m³
LOTE 14	**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES 14.01 MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP 14.02 REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO 14.03 PASSEIOS 14.04 LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO 14.05 MURO DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 30X40CM E CHAPEU 14.06 CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M 14.07 GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO 14.08 PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA 14.09 FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO: 14.10 CERCA DE PROTEÇAO PARA ARVORES 14.11 LIMPEZA E PINTURA DE FACHADAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 14.12 PROTEÇÃO DE ENCOSTAS 14.13 GROUTEAMENTO**			
252	14.01.01 Meio fio concreto fck>=20mpa tipo a (30x14,2/12 (h x l1/l2)comprimento = 80 cm	R$ 83,38	30.000,00	m
253	14.01.02 Cordao de conc. Premoldado boleado 10x10 com base	R$ 44,06	500,00	m
254	14.02.01 Premoldado de concreto	R$ 49,89	1.000,00	m
255	14.02.02 De pedra	R$ 74,38	200,00	m
256	14.03.01 De concreto 20 mpa e=8cm junta seca 3m manual	R$ 115,49	15.000,00	m²
257	14.04.01 Solo em area de passeio	R$ 25,26	1.350,00	m³
258	14.05.01 Bloco de concreto aparente esp= 15 cm, h= 2,50 m	R$ 504,74	400,00	m

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta
259	14.06.01 Cerca peça 5x5 cada 2m e 5 fios arame galvanizado	R$ 28,85	2.000,00 m
260	14.06.02 Cerca mourão de concreto, seção t ponta inclinada, 10x10 cm esp. 2,5 m 11 fios arame farpado.	R$ 407,66	900,00 m
261	14.06.03 Tipo 5-mourao pv e tela galv.#2"fio12,4 fios arame	R$ 327,29	800,00 m
262	14.06.04 Cerca de eucalipto tratado e 8 fios de arame farpado	R$ 51,97	2.400,00 m
263	14.07.01 Grama esmeralda - wild zoysia	R$ 23,06	6.000,00 m²
264	14.08.01 De arvores h>= 2,5m, cova 60x60x60 cm	R$ 37,92	100,00 Unidade
265	14.09.01 Terra vegetal	R$ 281,35	60,00 m³
266	14.09.02 Adubo mineral 4-14-8	R$ 3,94	1.500,00 Kg
267	14.09.03 Calcareo dolomitico (acima de 1t)	R$ 0,95	2.000,00 Kg
268	14.10.01 Tutoramento e amarrio para arvores	R$ 140,69	100,00 Unidade
269	14.11.01 Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e agua	R$ 3,41	50.000,00 m²
270	14.11.02 Tratamento em concreto com estuque e lixamento	R$ 39,22	10.840,00 m²
271	14.11.03 Pintura epoxi, 2 demãos	R$ 88,71	10.840,00 m²
272	14.12.01 Argamassa 1:3 e= 5cm aplicada sobre tela q-92(1,48kg/m2) grampeada em talude	R$ 189,75	2.500,00 m²
273	14.13.01 Grout - fornecimento e lançamento fck=25 mpa - cimento : areia : pedrisco limpo	R$ 854,16	300,00 m³
LOTE 15	**PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE VALAS) 15.01 RECOMPOSIÇÃO DE VALAS 15.02 REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA 15.03 PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO 15.04 DEFENSA METÁLICA**		
274	15.01.01 Imprimação com emulsão asfaltica ea-i , limpesa manual	R$ 12,07	4.000,00 m²
275	15.01.02 Pintura de ligaçao com rr-1c	R$ 3,15	4.000,00 m²
276	15.01.03 Tapa buraco com cbuq (execução incluindo usinagem, aplicação da massa, pintura de ligação, fornecimento e transporte dos agregados) - para recomposição de valas	R$ 2.904,76	2.000,00 T
277	15.01.04 Transporte de concreto betuminoso usinado a quente. Distância média de transporte >= 50,10 km (densidade de material solto)	R$ 1,72	100.200,00 m³/Km
278	15.02.01 Com colchão de areia	R$ 22,53	7.000,00 m²
279	15.03.01 Piso intertravado 10x20cm e= 6,0cm 35mpa c/ colchao areia	R$ 143,20	7.000,00 m²
280	15.03.02 Piso intertravado e= 8,0cm 35mpa c/ colchao areia	R$ 152,02	7.000,00 m²
281	15.04.01 Defensa singela semi-maleável sv-dsm-02 (execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	R$ 724,82	1.500,00 m
LOTE 16	**Lote 16 - SERVICOS TECNICOS 16.01 TOPOGRAFIA**		
282	16.01.01 Equipe de topografia - obra	R$ 32.069,08	24,00 Mês

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Unit Ref. pelo CISREC	Qtde Proposta
LOTE 20	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
434	20.01 Administração local	R$ 197.539.883,05	0,05

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento nº 014/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.19 12:37:33 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99820900 em 30/04/2025. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
25/285.297-4	S1YD

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Nire:	3130014208-6
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2025, às 12:20 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quarta-feira, 30 de abril de 2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/285.297-4.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SUPERAGE ENGENHARIA S/A					
NIRE:	3130014208-6	CNPJ:	20.558.479/0001-93	NIRE Anterior:	3121017375-6
Nome Anterior:					
SUPERAGE ENGENHARIA LTDA					

Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002388060.00-40	Inscrição Municipal:	0.956.974/001-4
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/07/2014	

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	11	Quantidade de páginas:	208	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	30/04/2025	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	Contador	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	**13.056.676,80**
DISPONIVEL	**1.910.026,91**
CAIXA	17.246,54
BANCOS C/MOVIMENTO	38.924,71
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA	1.853.855,66
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	**11.146.649,89**
CLIENTES	3.804.637,87
IMPOSTOS E CONTRIB. SOCIAIS A RECUPERAR	235.517,57
CREDITOS C/ COLIGADAS	20.000,00
CREDITOS DIVERSOS	7.086.494,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**4.072.731,57**
CREDITOS DIVERSOS	**4.072.731,57**
OUTROS CREDITOS	4.072.731,57
PERMANENTE	**3.800.121,00**
INVESTIMENTOS	**802.236,07**
OUTROS INVESTIMENTOS	403.626,14
INVESTIMENTOS EM SCP	398.609,93
IMOBILIZADO	**2.997.884,93**
IMOBILIZACOES TECNICAS	2.997.884,93
TOTAL DO ATIVO	**20.929.529,37**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

SUPERAGE ENGENHARIA SA
RICARDO WAGNER GOMES
DIRETOR
CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA
CPF: 011.270.986-91
CONTADOR - CRC: 01-2559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	**3.379.761,59**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	**3.379.761,59**
FORNECEDORES	533.684,31
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	154.334,20
TRIBUTOS A RECOLHER	121.743,91
TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	30.398,73
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER	153.479,27
DEBITOS DIVERSOS	890.223,82
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.495.897,35
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.	**3.391.218,37**
OUTROS DEBITOS	**3.391.218,37**
DEBITOS C/SOCIOS E COLIGADAS	58.397,40
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	1.817.952,01
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	1.514.868,96
PATRIMONIO LIQUIDO.	**14.158.549,41**
CAPITAL E RESERVAS.	**14.158.549,41**
CAPITAL SOCIAL.	6.100.000,00
LUCROS E PERDAS.	8.058.549,41
TOTAL DO PASSIVO	**20.929.529,37**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

SUPERAGE ENGENHARIA SA
RICARDO WAGNER GOMES
DIRETOR
CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA
CPF: 011.270.986-91
CONTADOR - CRC: 01-2559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

RECEITAS DE SERVICOS	
SERVICOS TECNICOS	43.477.811,05
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	(2.691.952,24)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS FINANCEIRAS	70,87
CUSTO DE SERVICOS	
SERV CONT TORA LOGISTICA OBRA 316	(191.613,63)
SERV. CONTRATADOS TERRAMARES / OURO PRETO OBRA 318	(485,54)
SERV. CONTRATADOS ETROS ENGENHARIA OBRA 319	(357,94)
SERV CONTRATADOS BMG RUA PATAGONIA OBRA 321	(404,16)
SERV CON TORA LOGISTICA 2º ETAPA OBRA 322	(84.828,82)
SERV. CONTRATADOS TORA LOGISTICA OBRA SUZANO OBRA 323	(747,50)
SERV. CONTRATADOS SJL 005 -SAO JOSE DA LAPA OBRA 327	(324.556,08)
SERV. CONTRATADOS OBRA RAC 01- LUIZ TRINDADE OBRA 325	(58.637,09)
SERV CONT OBRA SETE LAGOAS	(112.274,45)
SERV. CONT OBRA TORA CONTAGEM	(57.087,03)
SERV. CONTRATRADOS OBRA ETROS ENGENHARIA - ORGUEL VSP 007	(4.837,72)
SERV. CONTRATADOS - VESPASIANO 006 OBRA CLUBE ATLETICO MINEIRO	(31.727,38)
SERV. CONTRATADOS - VESPASIANO 009 OBRA STEPAN	(260,00)
SERV. CONT - CTG021 -SGO CONTAGEM	(60.650,69)
SERV CON- SJL 007 MIP CONSTRUTORA	(93.189,81)
SERV. CONT - BHZ020 GASMIG	(692.483,20)
SERV DER - NOVA LIMA E SABARA	(762.099,10)
SERV. SAO JOSE DA LAPA SJL 008	(3.764,50)
SERV.MG 437 ENTRE NOVA LIMA E SABARA	(91.382,37)
SERV.SJL 009 TRILHA DO CACHORRO LOUCO	(443.889,86)
SERV. SJL 010 SAO JOSE DA LAPA	(662.074,87)
SERV. CONTRATADOS - JACUTINGA	(1.271.940,40)
SERV. SJL 11 SAO JOSE LAPA	(723.956,94)
SERV. CONTR- OBRA JAC 001	(115.206,86)
SERV. CONTRATOS - OBRA MINERACAO BELOCAL BEL001	(36.100,98)
SERV. CONTRATOS - OBRA RAC 002	(665,70)
SERV. CONTRADOS - OBRA NVL003	(550,00)
SERV. CONTRATADOS - OBRA MAT002	(1.858,63)
SERV. MINERACAO BELOCAL LTDA	(34.078,16)
SERV. CONTRATADOS OBRA LST PARQUE JOA, CAPAO REDONDO	(171.166,38)
SERV. CONTRATADOS - OBRA CAPIM BRANCO	(17.848,03)
SERV CONTRATOS ETROS ENGENHARIA	(2.658.828,85)
SERV CONTRATADOS VIAFLEX ENGENHARIA	(11.439.383,16)
DESPESAS C/ VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
DESPESAS C/ VEICULOS	(65.200,22)
DESPESAS C/ EQUIPAMENTOS	(310.670,01)
DESPESA C/ USINA DE ASFALTO	(7.959.717,26)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.559.025,52)
DESPESAS FINANCEIRAS	(302.834,67)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.377.471,05)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DESPESAS N/ DEDUTIVEIS	(6.653,52)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.055.421,60

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2024

SUPERAGE ENGENHARIA SA
RICARDO WAGNER GOMES
DIRETOR
CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA
CPF: 011.270.986-91
CONTADOR - CRC: 01-2559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SUPERAGE ENGENHARIA S/A					
NIRE:	3130014208-6	CNPJ:	20.558.479/0001-93	NIRE Anterior:	3121017375-6
Nome Anterior:					
SUPERAGE ENGENHARIA LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002388060.00-40	Inscrição Municipal:		0.956.974/001-4	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	11	Data assinatura:	30/04/2025
Quantidade de páginas:	208		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	Contador	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/285.297-4 no dia 30/04/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPERAGE ENGENHARIA SA
NIRE	
CNPJ	20.558.479/0001-93
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44804
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: Bal_Patr_02_ultimos_anos.pdf (6/35) 900/2766

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.868.694,75	R$ 16.254.568,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.663.541,71	R$ 13.010.030,02
DISPONIBILIDADES		R$ 336.737,56	R$ 1.804.241,75
CAIXA GERAL		R$ 165.633,36	R$ 312.136,80
Caixa Matriz		R$ 165.633,36	R$ 312.136,80
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 171.104,20	R$ 1.492.104,95
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 171.104,20	R$ 1.492.104,95
CRÉDITOS		R$ 10.326.804,15	R$ 11.205.788,27
ADIANTAMENTOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.327.184,55	R$ 3.678.863,52
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 2.327.184,55	R$ 3.678.863,52
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 31.758,50	R$ 31.758,50
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 31.758,50	R$ 31.758,50
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 13.576,36	R$ 13.576,36
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 979,91	R$ 979,91
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 1.485,39	R$ 1.485,39
COFINS Retida na Fonte		R$ 8.017,50	R$ 8.017,50
Outros Tributos a Compensar		R$ 3.093,56	R$ 3.093,56
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 7.934.284,74	R$ 7.461.589,89
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 7.934.284,74	R$ 7.461.589,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.205.153,04	R$ 3.244.538,03
INVESTIMENTOS		R$ 207.268,11	R$ 246.653,10
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 207.268,11	R$ 246.653,10
Participações Permanentes em Controladas - no País		R$ 207.268,11	R$ 246.653,10
IMOBILIZADO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 1.763.893,00	R$ 1.763.893,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.620,29	R$ 1.620,29
Veículos		R$ 1.232.371,64	R$ 1.232.371,64
PASSIVO		R$ 13.868.694,75	R$ 16.254.568,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.896.781,64	R$ 4.595.869,44
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 3.896.781,64	R$ 4.595.869,44
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 173.502,92	R$ 161.816,92
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 100.605,19	R$ 124.592,51
INSS a Recolher		R$ 60.955,00	R$ 29.810,54
FGTS a Recolher		R$ 11.942,73	R$ 7.413,87
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 1.118.364,24	R$ 1.644.590,91
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 1.118.364,24	R$ 1.644.590,91
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 370.272,85	R$ 660.244,23
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 7.309,31	R$ 7.020,85
PIS a Recolher - Circulante		R$ 34.767,44	R$ 63.405,13
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 160.465,15	R$ 292.639,09
Tributos Municipais a Recolher		R$ 32.521,92	R$ 35.671,92
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R$ 98,82	R$ 182,40
IRPJ a Recolher - Circulante		R$ 77.252,77	R$ 131.110,62
CSLL a Recolher - Circulante		R$ 57.767,44	R$ 130.034,22
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 90,00	R$ 180,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 738.744,28	R$ 633.320,03
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R$ 725.043,17	R$ 617.320,41
Outras Obrigações - Circulante		R$ 13.701,11	R$ 15.999,62
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.394.535,32	R$ 2.410.581,18
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.394.535,32	R$ 2.410.581,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 2.394.535,32	R$ 2.410.581,18
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 2.394.535,32	R$ 2.410.581,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.577.377,79	R$ 9.248.117,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.477.377,79	R$ 3.148.117,43
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.477.377,79	R$ 3.148.117,43
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 75.315,67	R$ 1.540.738,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (63.360,72)	R$ (63.360,72)
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R$ 1.465.422,84	R$ 1.670.739,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.254.568,05	R$ 21.662.016,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 13.010.030,02	R$ 18.377.493,00
DISPONIBILIDADES		R$ 1.804.241,75	R$ 1.156.883,41
CAIXA GERAL		R$ 312.136,80	R$ 456.779,61
Caixa Matriz		R$ 312.136,80	R$ 456.779,61
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 1.492.104,95	R$ 700.103,80
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 1.492.104,95	R$ 700.103,80
CRÉDITOS		R$ 11.205.788,27	R$ 17.220.609,59
ADIANTAMENTOS		R$ 20.000,00	R$ 26.057,39
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R$ 0,00	R$ 6.057,39
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.678.863,52	R$ 8.562.713,53
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 3.678.863,52	R$ 8.562.713,53
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 31.758,50	R$ 82.885,34
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 31.758,50	R$ 82.885,34
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 13.576,36	R$ 16.549,16
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 979,91	R$ 979,91
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 1.485,39	R$ 1.485,39
COFINS Retida na Fonte		R$ 8.017,50	R$ 8.017,50
Outros Tributos a Compensar		R$ 3.093,56	R$ 6.066,36
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 7.461.589,89	R$ 8.532.404,17
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 7.461.589,89	R$ 8.532.404,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.244.538,03	R$ 3.284.523,66
INVESTIMENTOS		R$ 246.653,10	R$ 286.638,73
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 246.653,10	R$ 286.638,73
Participações Permanentes em Controladas - no País		R$ 246.653,10	R$ 286.638,73
IMOBILIZADO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 1.763.893,00	R$ 1.763.893,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.620,29	R$ 1.620,29
Veículos		R$ 1.232.371,64	R$ 1.232.371,64
PASSIVO		R$ 16.254.568,05	R$ 21.662.016,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 4.595.869,44	R$ 5.212.655,02
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 4.595.869,44	R$ 5.212.655,02
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 161.816,92	R$ 155.849,07
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 124.592,51	R$ 145.031,47
INSS a Recolher		R$ 29.810,54	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 7.413,87	R$ 10.817,60
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 1.644.590,91	R$ 1.824.839,14
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 1.644.590,91	R$ 1.824.839,14
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 660.244,23	R$ 673.356,24
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 7.020,85	R$ 7.176,17
PIS a Recolher - Circulante		R$ 63.405,13	R$ 56.277,15
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 292.639,09	R$ 259.740,70
Tributos Municipais a Recolher		R$ 35.671,92	R$ 36.364,24
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R$ 182,40	R$ 489,42
IRPJ a Recolher - Circulante		R$ 131.110,62	R$ 137.843,21
CSLL a Recolher - Circulante		R$ 130.034,22	R$ 175.465,35
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 180,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 633.320,03	R$ 1.062.713,22
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R$ 617.320,41	R$ 1.047.520,41
Outras Obrigações - Circulante		R$ 15.999,62	R$ 15.192,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.410.581,18	R$ 2.604.338,09
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.410.581,18	R$ 2.604.338,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 2.410.581,18	R$ 2.604.338,09
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 2.410.581,18	R$ 2.604.338,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.248.117,43	R$ 13.845.023,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.148.117,43	R$ 7.745.023,55
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.148.117,43	R$ 7.745.023,55
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.540.738,51	R$ 1.540.738,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (63.360,72)	R$ (63.360,72)
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R$ 1.670.739,64	R$ 6.267.645,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 21.662.016,66	R$ 23.088.147,09
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.377.493,00	R$ 19.761.861,83
DISPONIBILIDADES		R$ 1.156.883,41	R$ 3.184.961,00
CAIXA GERAL		R$ 456.779,61	R$ 733.710,51
Caixa Matriz		R$ 456.779,61	R$ 733.710,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 700.103,80	R$ 2.451.250,49
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 700.103,80	R$ 2.451.250,49
CRÉDITOS		R$ 17.220.609,59	R$ 16.576.900,83
ADIANTAMENTOS		R$ 26.057,39	R$ 20.000,00
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R$ 6.057,39	R$ (0,00)
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 8.562.713,53	R$ 5.353.657,21
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 8.562.713,53	R$ 5.353.657,21
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 82.885,34	R$ 218.968,41
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 82.885,34	R$ 218.968,41
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 16.549,16	R$ 16.549,16
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 979,91	R$ 979,91
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 1.485,39	R$ 1.485,39
COFINS Retida na Fonte		R$ 8.017,50	R$ 8.017,50
Outros Tributos a Compensar		R$ 6.066,36	R$ 6.066,36
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 8.532.404,17	R$ 10.967.726,05
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 8.532.404,17	R$ 10.967.726,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.284.523,66	R$ 3.326.285,26
INVESTIMENTOS		R$ 286.638,73	R$ 328.400,33
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 286.638,73	R$ 326.900,33
Participações Permanentes em Controladas - no País		R$ 286.638,73	R$ 326.900,33
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 0,00	R$ 1.500,00
Outros Investimentos Permanentes		R$ 0,00	R$ 1.500,00
IMOBILIZADO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 1.763.893,00	R$ 1.763.893,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.620,29	R$ 1.620,29
Veículos		R$ 1.232.371,64	R$ 1.232.371,64
PASSIVO		R$ 21.662.016,66	R$ 23.088.147,09
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.212.655,02	R$ 5.375.823,46
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 5.212.655,02	R$ 5.375.823,46
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 155.849,07	R$ 180.227,60
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 145.031,47	R$ 154.947,44
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 16.110,05
FGTS a Recolher		R$ 10.817,60	R$ 9.170,11
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 1.824.839,14	R$ 2.192.261,55
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 1.824.839,14	R$ 2.192.261,55
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 673.356,24	R$ 546.566,93
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 7.176,17	R$ 5.482,16
PIS a Recolher - Circulante		R$ 56.277,15	R$ 21.773,58
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 259.740,70	R$ 100.493,47
Tributos Municipais a Recolher		R$ 36.364,24	R$ 29.795,99
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R$ 489,42	R$ 605,03
IRPJ a Recolher - Circulante		R$ 137.843,21	R$ 212.282,32
CSLL a Recolher - Circulante		R$ 175.465,35	R$ 176.134,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 1.062.713,22	R$ 960.870,03
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R$ 1.047.520,41	R$ 945.520,41
Outras Obrigações - Circulante		R$ 15.192,81	R$ 15.349,62
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.604.338,09	R$ 2.320.774,40
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.604.338,09	R$ 2.320.774,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 2.604.338,09	R$ 2.320.774,40
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 2.604.338,09	R$ 2.320.774,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.845.023,55	R$ 15.391.549,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.745.023,55	R$ 9.291.549,23
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.745.023,55	R$ 9.291.549,23
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.540.738,51	R$ 1.540.738,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (63.360,72)	R$ (63.360,72)
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R$ 6.267.645,76	R$ 7.814.171,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 23.088.147,09	R$ 20.929.529,37
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.761.861,83	R$ 17.129.408,37
DISPONIBILIDADES		R$ 3.184.961,00	R$ 1.910.026,91
CAIXA GERAL		R$ 733.710,51	R$ 17.246,54
Caixa Matriz		R$ 733.710,51	R$ 17.246,54
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 2.451.250,49	R$ 1.892.780,37
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 2.451.250,49	R$ 1.892.780,37
CRÉDITOS		R$ 16.576.900,83	R$ 15.219.381,46
ADIANTAMENTOS		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 5.353.657,21	R$ 3.804.637,87
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 5.353.657,21	R$ 3.804.637,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 218.968,41	R$ 218.968,41
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 218.968,41	R$ 218.968,41
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 16.549,16	R$ 16.549,16
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R$ 979,91	R$ 979,91
PIS/PASEP Retido na Fonte		R$ 1.485,39	R$ 1.485,39
COFINS Retida na Fonte		R$ 8.017,50	R$ 8.017,50
Outros Tributos a Compensar		R$ 6.066,36	R$ 6.066,36
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE		R$ 10.967.726,05	R$ 11.159.226,02
Mútuos com Partes Não Relacionadas - Circulante - No País		R$ 10.967.726,05	R$ 11.159.226,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.326.285,26	R$ 3.800.121,00
INVESTIMENTOS		R$ 328.400,33	R$ 802.236,07
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 326.900,33	R$ 367.326,14
Participações Permanentes em Controladas - no País		R$ 326.900,33	R$ 367.326,14
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 1.500,00	R$ 434.909,93
Outros Investimentos Permanentes		R$ 1.500,00	R$ 434.909,93
IMOBILIZADO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 2.997.884,93	R$ 2.997.884,93
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 1.763.893,00	R$ 1.763.893,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.620,29	R$ 1.620,29
Veículos		R$ 1.232.371,64	R$ 1.232.371,64
PASSIVO		R$ 23.088.147,09	R$ 20.929.529,37
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.375.823,46	R$ 3.379.761,59
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 5.375.823,46	R$ 3.379.761,59
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 180.227,60	R$ 245.172,34
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 154.947,44	R$ 154.334,20
INSS a Recolher		R$ 16.110,05	R$ 75.445,85
FGTS a Recolher		R$ 9.170,11	R$ 15.392,29
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 2.192.261,55	R$ 533.684,31
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 2.192.261,55	R$ 533.684,31
CONTAS A PAGAR - CIRCULANTE		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
Adiantamentos de Clientes - no País		R$ 1.495.897,35	R$ 1.495.897,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 546.566,93	R$ 198.494,54
IRRF a Recolher - Circulante		R$ 5.482,16	R$ 11.251,16
PIS a Recolher - Circulante		R$ 21.773,58	R$ 8.254,45
COFINS a Recolher - Circulante		R$ 100.493,47	R$ 38.097,45
Tributos Municipais a Recolher		R$ 29.795,99	R$ 28.850,72
Tributos Retidos a Recolher - Circulante		R$ 605,03	R$ 2.173,84
IRPJ a Recolher - Circulante		R$ 212.282,32	R$ 58.759,59
CSLL a Recolher - Circulante		R$ 176.134,38	R$ 51.107,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R$ 960.870,03	R$ 906.513,05
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R$ 945.520,41	R$ 890.223,82
Outras Obrigações - Circulante		R$ 15.349,62	R$ 16.289,23
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.320.774,40	R$ 3.391.218,37
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.320.774,40	R$ 3.391.218,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		R$ 2.320.774,40	R$ 3.391.218,37
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo		R$ 2.320.774,40	R$ 3.391.218,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.391.549,23	R$ 14.158.549,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.291.549,23	R$ 8.058.549,41
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 9.291.549,23	R$ 8.058.549,41
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 1.540.738,51	R$ 1.540.738,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (63.360,72)	R$ (63.360,72)
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R$ 7.814.171,44	R$ 6.581.171,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 2.077.962,46	R$ 1.670.739,64
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 2.664.121,66	R$ 1.872.187,15
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.664.121,66	R$ 1.872.187,15
RECEITA LIQUIDA		R$ 16.991.809,63	R$ 6.163.390,88
RECEITA BRUTA		R$ 18.298.356,88	R$ 6.606.786,19
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 17.522.192,88	R$ 6.556.036,19
Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis		R$ 776.164,00	R$ 50.750,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.306.547,25)	R$ (443.395,31)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (548.950,71)	R$ (198.203,58)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (118.939,31)	R$ (42.944,11)
(-) (-) ISS		R$ (638.657,23)	R$ (202.263,64)
(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R$ (0,00)	R$ 16,02
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.235.183,96)	R$ (2.951.835,74)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (9.235.183,96)	R$ (2.951.835,74)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (470.588,67)	R$ (130.807,41)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.745.000,70)	R$ (703.145,83)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (5.196.724,97)	R$ (1.713.097,58)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (434.953,25)	R$ (93.821,44)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (154.941,75)	R$ (38.186,62)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (186.386,16)	R$ (51.144,09)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (19.444,12)	R$ (30.876,92)
(-) (-) Aluguéis		R$ (124.263,33)	R$ (13.733,26)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (245.954,09)	R$ (29.462,34)
(-) (-) Multas		R$ (3.974,55)	R$ (296,40)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R$ (3.532,30)	R$ (2.221,43)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R$ (486.403,70)	R$ (107.921,28)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (81.147,05)	R$ (20.606,95)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (19.685,88)	R$ (5.101,14)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (56.973,78)	R$ (11.413,05)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.092.504,01)	R$ (1.339.367,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (5.092.504,01)	R$ (1.339.367,99)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (533.166,17)	R$ (122.292,57)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (4.559.337,84)	R$ (1.217.075,42)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (586.159,20)	R$ (201.447,51)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (586.159,20)	R$ (201.447,51)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (586.159,20)	R$ (201.447,51)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (586.159,20)	R$ (201.447,51)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (197.622,25)	R$ (72.266,78)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (388.536,95)	R$ (129.180,73)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.670.739,64	R$ 4.596.906,12
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 1.872.187,15	R$ 5.091.307,32
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.872.187,15	R$ 5.091.307,32
RECEITA LIQUIDA		R$ 6.163.390,88	R$ 15.309.314,61
RECEITA BRUTA		R$ 6.606.786,19	R$ 16.246.792,53
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 6.556.036,19	R$ 16.246.792,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (443.395,31)	R$ (937.477,92)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (198.203,58)	R$ (487.403,78)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (42.944,11)	R$ (105.604,14)
(-) (-) ISS		R$ (202.263,64)	R$ (344.481,64)
(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R$ 16,02	R$ 11,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.951.835,74)	R$ (4.507.606,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (2.951.835,74)	R$ (4.507.606,85)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (130.807,41)	R$ (180.380,56)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (703.145,83)	R$ (1.425.227,21)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (1.713.097,58)	R$ (2.314.801,92)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (93.821,44)	R$ (111.976,49)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (38.186,62)	R$ (34.868,38)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (51.144,09)	R$ (85.405,78)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (30.876,92)	R$ (1.342,19)
(-) (-) Aluguéis		R$ (13.733,26)	R$ (202,57)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (29.462,34)	R$ (198.388,18)
(-) (-) Multas		R$ (296,40)	R$ (2.636,49)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R$ (2.221,43)	R$ (617,10)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R$ (107.921,28)	R$ (101.200,11)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (20.606,95)	R$ (16.631,79)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (5.101,14)	R$ (12.573,17)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (11.413,05)	R$ (21.354,91)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.339.367,99)	R$ (5.710.400,44)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (1.339.367,99)	R$ (5.710.400,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (122.292,57)	R$ (120.388,37)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (1.217.075,42)	R$ (5.590.012,07)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (201.447,51)	R$ (494.401,20)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (201.447,51)	R$ (494.401,20)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (201.447,51)	R$ (494.401,20)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (201.447,51)	R$ (494.401,20)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (72.266,78)	R$ (175.465,35)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (129.180,73)	R$ (318.935,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 4.596.906,12	R$ 1.546.525,68
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 5.091.307,32	R$ 2.049.501,49
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.091.307,32	R$ 2.049.501,49
RECEITA LIQUIDA		R$ 15.309.314,61	R$ 14.895.116,10
RECEITA BRUTA		R$ 16.246.792,53	R$ 15.892.071,84
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 16.246.792,53	R$ 15.752.071,84
Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis		R$ (0,00)	R$ 140.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (937.477,92)	R$ (996.955,74)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (487.403,78)	R$ (476.762,16)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (105.604,14)	R$ (103.298,46)
(-) (-) ISS		R$ (344.481,64)	R$ (416.932,73)
(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R$ 11,64	R$ 37,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.507.606,85)	R$ (5.657.924,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (4.507.606,85)	R$ (5.657.924,28)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (180.380,56)	R$ (235.918,48)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.425.227,21)	R$ (1.908.102,49)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (2.314.801,92)	R$ (2.997.378,38)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (111.976,49)	R$ (119.174,02)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (34.868,38)	R$ (34.727,33)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (85.405,78)	R$ (44.625,17)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (1.342,19)	R$ (6.046,71)
(-) (-) Aluguéis		R$ (202,57)	R$ (326,04)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (198.388,18)	R$ (98.980,83)
(-) (-) Multas		R$ (2.636,49)	R$ (3.158,24)
(-) (-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		R$ (617,10)	R$ (1.267,86)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R$ (101.200,11)	R$ (158.596,55)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (16.631,79)	R$ (30.739,42)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (12.573,17)	R$ (7.314,19)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (21.354,91)	R$ (11.568,57)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.710.400,44)	R$ (7.187.690,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (5.710.400,44)	R$ (7.187.690,33)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (120.388,37)	R$ (34.736,44)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (5.590.012,07)	R$ (7.152.953,89)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (494.401,20)	R$ (502.975,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (494.401,20)	R$ (502.975,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (494.401,20)	R$ (502.975,81)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (494.401,20)	R$ (502.975,81)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (175.465,35)	R$ (176.134,38)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (318.935,85)	R$ (326.841,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.546.525,68	R$ (758.749,84)
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 2.049.501,49	R$ (618.999,30)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 2.049.501,49	R$ (618.999,30)
RECEITA LIQUIDA		R$ 14.895.116,10	R$ 4.418.108,09
RECEITA BRUTA		R$ 15.892.071,84	R$ 4.732.160,49
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 15.752.071,84	R$ 4.732.160,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (996.955,74)	R$ (314.052,40)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R$ (476.762,16)	R$ (147.304,48)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R$ (103.298,46)	R$ (31.915,97)
(-) (-) ISS		R$ (416.932,73)	R$ (134.837,55)
(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços		R$ 37,61	R$ 5,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.657.924,28)	R$ (2.768.650,88)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (5.657.924,28)	R$ (2.768.650,88)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R$ (235.918,48)	R$ (345.900,49)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.908.102,49)	R$ (323.485,27)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R$ (2.997.378,38)	R$ (1.659.211,05)
(-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social		R$ (119.174,02)	R$ (173.366,23)
(-) (-) Encargos Sociais - FGTS		R$ (34.727,33)	R$ (44.133,12)
(-) (-) Alimentação do Trabalhador		R$ (44.625,17)	R$ (50.069,50)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R$ (6.046,71)	R$ (630,17)
(-) (-) Aluguéis		R$ (326,04)	R$ (13.937,95)
(-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		R$ (98.980,83)	R$ (49.038,88)
(-) (-) Multas		R$ (3.158,24)	R$ (562,39)
(-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		R$ (158.596,55)	R$ (77.805,03)
(-) (-) Despesas com Energia Elétrica		R$ (30.739,42)	R$ (24.147,68)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R$ (7.314,19)	R$ (5.043,71)
(-) (-) Despesas com Seguros		R$ (11.568,57)	R$ (1.319,41)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.187.690,33)	R$ (2.268.456,51)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (7.187.690,33)	R$ (2.268.456,51)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (34.736,44)	R$ (25.417,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (7.152.953,89)	R$ (2.243.039,22)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (502.975,81)	R$ (139.750,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (502.975,81)	R$ (139.750,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (502.975,81)	R$ (139.750,54)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R$ (502.975,81)	R$ (139.750,54)
(-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		R$ (176.134,38)	R$ (51.107,33)
(-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		R$ (326.841,43)	R$ (88.643,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	20.558.479/0001-93	

NOME EMPRESARIAL
SUPERAGE ENGENHARIA SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01127098691	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691	808653421882956427 2	19/07/2024 a 19/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01291259000100	SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:01291259000100	808653529295471323 4	30/01/2025 a 30/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

9D.34.C6.5E.7B.53.F9.26.81.F1.B3.E5.
A0.92.7C.9D.9C.25.89.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2025 às 16:34:52

17.24.F2.12.3C.1D.F7.5D
C3.4F.AA.B6.B8.88.8F.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99797949 em 29/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/265.857-1	Z5Kz

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Nire:	3130014208-6
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	02/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2024, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. segunda-feira, 29 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/265.857-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SUPERAGE ENGENHARIA S/A					
NIRE:	3130014208-6	CNPJ:	20.558.479/0001-93	NIRE Anterior:	3121017375-6
Nome Anterior:					
SUPERAGE ENGENHARIA LTDA					

Município:	BELO HORIZONTE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002388060.00-40	Inscrição Municipal:	0.956.974/001-4
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		04/07/2014	

Dados do Livro				
Finalidade:	DIARIO			
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	258	
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	25/04/2024	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	Contador	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

Rua R TEIXEIRA DE FREITAS, 478 SALA 110 - SANTO ANTONIO, Belo Horizonte MG - CEP: 30350180

NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

A T I V O

	2022	2023
A T I V O C I R C U L A N T E	2.202.987,67	9.762.617,50
DISPONIVEL	332.876,38	336.737,56
CAIXA	27.220,24	165.633,36
BANCOS C/MOVIMENTO	24.194,18	0,00
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA	281.461,96	171.104,20
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.870.111,29	9.425.879,94
CLIENTES	544.415,59	2.327.184,55
IMPOSTOS E CONTRIB. SOCIAIS A RECUPERAR	52.144,55	45.334,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	20.000,00	0,00
CREDITOS C/ COLIGADAS	30.410,11	20.000,00
CREDITOS DIVERSOS	1.223.141,04	7.033.360,53
R E A L I Z A V E L A L O N G O P R A Z O	2.910.146,46	900.924,21
CREDITOS DIVERSOS	2.910.146,46	900.924,21
INVESTIMENTO EM SOCIEDADE C/PARTICIPAÇÃO	2.009.560,92	0,00
OUTROS CREDITOS	900.585,54	900.924,21
P E R M A N E N T E	3.163.710,18	3.205.153,04
INVESTIMENTOS	167.445,54	207.268,11
OUTROS INVESTIMENTOS	70.854,29	207.268,11
INVESTIMENTOS EM SCP	96.591,25	0,00
IMOBILIZADO	2.996.264,64	2.997.884,93
IMOBILIZACOES TECNICAS	2.996.264,64	2.997.884,93
T O T A L D O A T I V O	8.276.844,31	13.868.694,75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

Rua R TEIXEIRA DE FREITAS, 478 SALA 110 - SANTO ANTONIO, Belo Horizonte MG - CEP: 30350180

NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

SUPERAGE ENGENHARIA SA

RICARDO WAGNER GOMES

DIRETOR

CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA

CPF: 011.270.986-91

CONTADOR - CRC: 012559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

Rua R TEIXEIRA DE FREITAS, 478 SALA 110 - SANTO ANTONIO, Belo Horizonte MG - CEP: 30350180

NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

P A S S I V O

	2022	2023
P A S S I V O C I R C U L A N T E	1.326.083,81	3.896.781,64
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.326.083,81	3.896.781,64
FORNECEDORES	689.482,97	1.118.364,24
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	128.425,12	100.605,19
TRIBUTOS A RECOLHER	147.603,65	150.468,24
TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER	18.239,93	24.572,02
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER	251.360,07	281.831,43
DEBITOS DIVERSOS	0,00	725.043,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	90.972,07	1.495.897,35
E X I G I V E L A L O N G O P R A Z O.	775.444,83	2.394.535,32
OUTROS DEBITOS	775.444,83	2.394.535,32
DEBITOS C/SOCIOS E COLIGADAS	58.397,40	58.397,40
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	717.047,43	914.618,63
PARCELAMENTOS IMPOSTOS	0,00	1.421.519,29
P A T R I M O N I O L I Q U I D O.	6.175.315,67	7.577.377,79
CAPITAL E RESERVAS.	6.175.315,67	7.577.377,79
CAPITAL SOCIAL.	6.100.000,00	6.100.000,00
LUCROS E PERDAS.	75.315,67	1.477.377,79
T O T A L D O P A S S I V O	8.276.844,31	13.868.694,75

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

SUPERAGE ENGENHARIA SA
RICARDO WAGNER GOMES
DIRETOR
CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

SUPERAGE ENGENHARIA SA

CNPJ 20.558.479/0001-93

Rua R TEIXEIRA DE FREITAS, 478 SALA 110 - SANTO ANTONIO, Belo Horizonte MG - CEP: 30350180

NIRE -

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO DOS PERÍODOS

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA

CPF: 011.270.986-91

CONTADOR - CRC: 012559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

	2022	2023
RECEITAS DE SERVICOS		
SERVICOS TECNICOS	19.474.053,17	18.298.356,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS	(1.462.037,85)	(1.306.547,25)
CUSTO DE SERVICOS		
SERVICOS CONTRATADOS TORA LOGISTICA OBRA 316	(438.256,87)	(136.156,66)
SERV. CONTRATADOS TERRAMARES / OURO PRETO OBRA 318	(40.135,64)	0,00
SERV. CONTRATADOS ETROS ENGENHARIA OBRA 319	(59.693,60)	0,00
SERV. CONTRATADOS OBRA IBIRITE/ N T A OBRA 320	(6.952,80)	0,00
SERV CONTRATADOS BMG RUA PATAGONIA OBRA 321	(744.896,45)	(32.185,27)
SERV. CONTRATADOS TORA LOGISTICA 2º ETAPA OBRA 322	(171.069,49)	(19.590,90)
SERV. CONTRATADOS TORA LOGISTICA OBRA SUZANO OBRA 323	(66.726,59)	0,00
SERV. CONTRATADOS SJL 005 -SAO JOSE DA LAPA OBRA 327	(865.216,03)	(483.391,21)
SERV CONTRATADOS ITAGUAQUECETUBA OBRA 324	(8.107,13)	0,00
SERV. CONTRATADOS OBRA RAC 01- LUIZ TRINDADE OBRA 325	(150.509,53)	(79.735,70)
SERV. CONTRATADOS TORA LOGISTICA - OBRA ITAQUAQUECETUBA	(391.432,09)	0,00
SERV. CONTRATADOS OBRA SETE LAGOAS	(4.058.690,15)	(734.822,07)
SERV. CONTRATADOS OBRA TORA CONTAGEM	(886.971,96)	(7.023,70)
SERV. CONTRATRADOS OBRA ETROS ENGENHARIA - ORGUEL VSP 007	(65.850,13)	(41.454,04)
SERV.CONTRATADOS TECNOMETAL - VESPASIANO VSP 008	(185.517,90)	(43.641,08)
SERV. CONTRATADOS - VESPASIANO 006 OBRA CLUBE ATLETICO MINEIRO	(48.177,48)	(195.070,43)
SERV. CONTRATADOS - VESPASIANO 009 OBRA STEPAN	(3.143,80)	0,00
SERV. CONTRATADOS - SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS SA	(172.621,72)	(356.645,03)
SERV. CONTRATADOS - OBRA ITAPORANGA I	(73.999,32)	(68.071,37)
SERV. CONTRATADOS - CTG021 -SGO CONTAGEM	(39.625,80)	(413.177,10)
SERV. CONTRATADOS - SJL 007 MIP CONSTRUTORA	(3.690,00)	(26.820,44)
SERV. CONTRATADOS - BHZ020 GASMIG	0,00	(327.417,39)
SERV. CONTRATADOS - DER - NOVA LIMA E SABARA	0,00	(2.908.545,21)
SERV. CONTRATADOS -OBRA SAO JOSE DA LAPA SJL 008	0,00	(96.622,95)
SERV. CONTRATADOS - TERMINAL TRILHO VERDE LOGISTICO LTDA- PLP 006	0,00	(20.574,97)
SERV. CONTRATADOS - OBRA SJL 009 TRILHA DO CACHORRO LOUCO	0,00	(85.716,60)
DESPESAS C/ VEICULOS E		
DESPESAS C/ VEICULOS	(305.452,07)	(110.383,14)
DESPESAS C/ EQUIPAMENTOS	(298.606,72)	(135.570,95)
DESPESA C/ USINA DE ASFALTO	(5.419.943,15)	(4.771.009,35)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

	2022	2023
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.808.924,42)	(2.677.477,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(17.769,41)	(533.166,17)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(601.116,55)	(605.603,32)
DESPESAS N/ DEDUTIVEIS	(4.009,72)	(3.974,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**74.908,80**	**2.077.962,46**

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023

SUPERAGE ENGENHARIA SA
RICARDO WAGNER GOMES
DIRETOR
CI: M-1.651.737 - SSP/MG CPF: 361.337.796-91

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA
CPF: 011.270.986-91
CONTADOR - CRC: 012559/O / MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SUPERAGE ENGENHARIA S/A					
NIRE:	3130014208-6	CNPJ:	20.558.479/0001-93	NIRE Anterior:	3121017375-6
Nome Anterior:					
SUPERAGE ENGENHARIA LTDA					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	002388060.00-40	Inscrição Municipal:		0.956.974/001-4	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	25/04/2024
Quantidade de páginas:	258		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
011.270.986-91	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA	Contador	012559/O
361.337.796-91	RICARDO WAGNER GOMES	Diretor	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/265.857-1 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	10		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUPERAGE ENGENHARIA SA
NIRE	
CNPJ	20.558.479/0001-93
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/09/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48453

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48453
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AC.98.7E.3E.97.28.61.5E.66.57.1B.6B.C8.EE.98.94.87.76.CA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: Bal_Patr_02_ultimos_anos.pdf (34/36) pg 923/2766

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.276.844,31	R$ 13.868.694,75
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.202.987,67	R$ 9.762.617,50
DISPONIVEL		R$ 332.876,38	R$ 336.737,56
CAIXA		R$ 27.220,24	R$ 165.633,36
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 24.194,18	R$ (0,00)
APLICACOES C/LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 281.461,96	R$ 171.104,20
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.870.111,29	R$ 9.425.879,94
CLIENTES		R$ 544.415,59	R$ 2.327.184,55
IMPOSTOS E CONTRIB. SOCIAIS A RECUPERAR		R$ 52.144,55	R$ 45.334,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 20.000,00	R$ (0,00)
CREDITOS C/ COLIGADAS		R$ 30.410,11	R$ 20.000,00
CREDITOS DIVERSOS		R$ 1.223.141,04	R$ 7.033.360,53
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.910.146,46	R$ 900.924,21
CREDITOS DIVERSOS		R$ 2.910.146,46	R$ 900.924,21
INVESTIMENTO EM SOCIEDADE C/PARTICIPAÇÃO		R$ 2.009.560,92	R$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R$ 900.585,54	R$ 900.924,21
PERMANENTE		R$ 3.163.710,18	R$ 3.205.153,04
INVESTIMENTOS		R$ 167.445,54	R$ 207.268,11
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 70.854,29	R$ 207.268,11
INVESTIMENTOS EM SCP		R$ 96.591,25	R$ (0,00)
IMOBILIZADO		R$ 2.996.264,64	R$ 2.997.884,93
IMOBILIZACOES TECNICAS		R$ 2.996.264,64	R$ 2.997.884,93
PASSIVO		R$ 8.276.844,31	R$ 13.868.694,75
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.326.083,81	R$ 3.896.781,64
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R$ 1.326.083,81	R$ 3.896.781,64
FORNECEDORES		R$ 689.482,97	R$ 1.118.364,24
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 128.425,12	R$ 100.605,19
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 147.603,65	R$ 150.468,24
TRIBUTOS NA FONTE A RECOLHER		R$ 18.239,93	R$ 24.572,02
CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER		R$ 251.360,07	R$ 281.831,43
DEBITOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 725.043,17
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 90.972,07	R$ 1.495.897,35
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.		R$ 775.444,83	R$ 2.394.535,32
OUTROS DEBITOS		R$ 775.444,83	R$ 2.394.535,32
DEBITOS C/SOCIOS E COLIGADAS		R$ 58.397,40	R$ 58.397,40
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R$ 717.047,43	R$ 914.618,63
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R$ 0,00	R$ 1.421.519,29
PATRIMONIO LIQUIDO.		R$ 6.175.315,67	R$ 7.577.377,79
CAPITAL E RESERVAS.		R$ 6.175.315,67	R$ 7.577.377,79
CAPITAL SOCIAL.		R$ 6.100.000,00	R$ 6.100.000,00
LUCROS E PERDAS.		R$ 75.315,67	R$ 1.477.377,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AC.98.7E.3E.97.28.61.5E.66.57.1B.6B.C8.EE.98.94.87.76.CA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SUPERAGE ENGENHARIA SA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	20.558.479/0001-93
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 18.012.015,32	R$ 16.991.809,63
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 18.012.015,32	R$ 16.991.809,63
RECEITAS DE SERVICOS		R$ 18.012.015,32	R$ 16.991.809,63
SERVICOS TECNICOS		R$ 19.474.053,17	R$ 18.298.356,88
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/ RECEITAS		R$ (1.462.037,85)	R$ (1.306.547,25)
(-) DESPESAS		R$ (17.937.106,52)	R$ (14.913.847,17)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (17.937.106,52)	R$ (14.913.847,17)
(-) CUSTO DE SERVICOS		R$ (8.481.284,48)	R$ (6.076.662,12)
(-) SERVICOS CONTRATADOS TORA LOGISTICA OBRA 316		R$ (438.256,87)	R$ (136.156,66)
(-) SERV CONTRATADOS BMG RUA PATAGONIA OBRA 321		R$ (744.896,45)	R$ (32.185,27)
(-) SERV. CONTRATADOS TORA LOGISTICA 2º ETAPA OBRA 322		R$ (171.069,49)	R$ (19.590,90)
(-) SERV. CONTRATADOS SJL 005 -SAO JOSE DA LAPA OBRA 327		R$ (865.216,03)	R$ (483.391,21)
(-) SERV. CONTRATADOS OBRA RAC 01-LUIZ TRINDADE OBRA 325		R$ (150.509,53)	R$ (79.735,70)
(-) SERV. CONTRATADOS OBRA SETE LAGOAS		R$ (4.058.690,15)	R$ (734.822,07)
(-) SERV. CONTRATADOS OBRA TORA CONTAGEM		R$ (886.971,96)	R$ (7.023,70)
(-) SERV. CONTRATRADOS OBRA ETROS ENGENHARIA - ORGUEL VSP 007		R$ (65.850,13)	R$ (41.454,04)
(-) SERV.CONTRATADOS TECNOMETAL - VESPASIANO VSP 008		R$ (185.517,90)	R$ (43.641,08)
(-) SERV. CONTRATADOS - VESPASIANO 006 OBRA CLUBE ATLETICO MINEIRO		R$ (48.177,48)	R$ (195.070,43)
(-) SERV. CONTRATADOS - SUPERMERCADO BH COMERCIO DE ALIMENTOS SA		R$ (172.621,72)	R$ (356.645,03)
(-) SERV. CONTRATADOS - OBRA ITAPORANGA I		R$ (73.999,32)	R$ (68.071,37)
(-) SERV. CONTRATADOS - CTG021 -SGO CONTAGEM		R$ (39.625,80)	R$ (413.177,10)
(-) SERV. CONTRATADOS - SJL 007 MIP CONSTRUTORA		R$ (3.690,00)	R$ (26.820,44)
(-) SERV. CONTRATADOS - BHZ020 GASMIG		R$ (0,00)	R$ (327.417,39)
(-) SERV. CONTRATADOS - DER - NOVA LIMA E SABARA		R$ (0,00)	R$ (2.908.545,21)
(-) SERV. CONTRATADOS -OBRA SAO JOSE DA LAPA SJL 008		R$ (0,00)	R$ (96.622,95)
(-) SERV. CONTRATADOS - TERMINAL TRILHO VERDE LOGISTICO LTDA- PLP 006		R$ (0,00)	R$ (20.574,97)
(-) SERV. CONTRATADOS - OBRA SJL 009 TRILHA DO CACHORRO LOUCO		R$ (0,00)	R$ (85.716,60)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS E EQUIPAMENTOS		R$ (6.024.001,94)	R$ (5.016.963,44)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (305.452,07)	R$ (110.383,14)
(-) DESPESAS C/ EQUIPAMENTOS		R$ (298.606,72)	R$ (135.570,95)
(-) DESPESA C/ USINA DE ASFALTO		R$ (5.419.943,15)	R$ (4.771.009,35)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.431.820,10)	R$ (3.820.221,61)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.808.924,42)	R$ (2.677.477,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (17.769,41)	R$ (533.166,17)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (601.116,55)	R$ (605.603,32)
(-) DESPESAS N/ DEDUTIVEIS		R$ (4.009,72)	R$ (3.974,55)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 74.908,80	R$ 2.077.962,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 68.AC.98.7E.3E.97.28.61.5E.66.57.1B.6B.C8.EE.98.94.87.76.CA-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	20.558.479/0001-93	

NOME EMPRESARIAL
SUPERAGE ENGENHARIA SA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
68.AC.98.7E.3E.97.28.61.5E.66.57.1B.6B.C8.EE.98.94.87.76.CA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01127098691	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691	808653421882956427 2	19/07/2024 a 19/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01291259000100	SIQUEIRA CONTADORES ASSOCIADOS LTDA:01291259000100	808653419694955421 8	01/02/2024 a 31/01/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	01127098691	SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691	808653421882956427 2	19/07/2024 a 19/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

68.AC.98.7E.3E.97.28.61.5E.66.57.1B.6
B.C8.EE.98.94.87.76.CA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/09/2024 às 09:29:09

99.E4.68.E7.16.29.47.9E
F3.B6.4F.73.4F.AA.AB.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

SUPERAGE ENGENHARIA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A - CNPJ: 20.558.479/0001-93

INDICADORES ECONÔMICO FINANCEIROS

Descrição	Em 31/12/2024		Em 31/12/2023	
a) Índice de Liquidez Corrente - ILC:				
ILC= Ativo circulante / Passivo circulante ILC= AC / PC onde: AC= Ativo circulante . PC= Passivo Circulante	R$ 13.056.676,80 / R$ 3.379.761,59 =	**3,86**	R$ 9.762.617,50 / R$ 3.896.781,64 =	**2,51**
b) Índice de Liquidez Geral - ILG:				
ILG= Ativo circulante + Realiz Longo Prazo / Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo = ILG= (AC+ANC) / (PC+PNC) onde: AC= Ativo circulante . ANC= Ativo não Circulante ou RLP= Realiz a Longo Prazo. PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante ou ELP= Exigível a Longo Prazo	R$ 17.129.408,37 / R$ 6.770.979,96 =	**2,53**	R$ 10.663.541,71 / R$ 6.291.316,96 =	**1,69**
c) Solvência Geral - SG :				
SG= Ativo Total / Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo =	R$ 20.929.529,37 / R$ 6.770.979,96 =	**3,09**	R$ 13.868.694,75 / R$ 6.291.316,96 =	**2,20**
d) Índice Endividamente Geral - EG :				
IG_1= Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo / Ativo Total =	R$ 6.770.979,96 / R$ 20.929.529,37 =	**0,32**	R$ 6.291.316,96 / R$ 13.868.694,75 =	**0,45**
ou				
IG_2= Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo / Patrimonio Liquido =	R$ 6.770.979,96 / R$ 14.158.549,41 =	**0,48**	R$ 6.291.316,96 / R$ 7.577.377,79 =	**0,83**
PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante ou ELP= Exigível a Longo Prazo AT= Ativo Total PL= Patrimonio Liquido				

Indicadores Econômico Financeiros em 31/12/2024 e em 31/12/2023

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.05.07 16:02:05 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Ricardo Wagner Gomes

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691
Assinado de forma digital por SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691
Dados: 2025.05.07 08:33:08 -03'00'

Sivestre Carlos Antunes Siqueira
CRC (MG): 0125590/0 - CPF:011.270.986-91
CONTADOR

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

REF.: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A pessoa jurídica **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0001-93, através de seu representante, senhor **RICARDO WAGNER GOMES**, declara, para os fins de credenciamento:

I)– Que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

II)– Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

III)– Que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

IV)– Que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

V)– Que manterá os responsáveis técnicos e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

VI)– Que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

VII)– Que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 10:52:55 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013)

Declaramos, para os devidos fins, que não praticamos atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:19:03 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO

Declaramos que não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:23:12 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:27:04 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;
b) os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;
c) assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:30:22 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem urbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos recursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos a:

-adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

-manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;

-restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

-comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

-cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:15:01 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

REF.: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A pessoa jurídica **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0001-93, através de seu representante, senhor **RICARDO WAGNER GOMES**, declara, para os fins de credenciamento:

I)– Que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar coma Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691 Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691 Dados: 2025.12.18 10:59:46 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

SUPERAGE
ENGENHARIA

DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

Ao

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

REF.: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

A pessoa jurídica **SUPERAGE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.558.479/0001-93, através de seu representante, senhor **RICARDO WAGNER GOMES**, declara, para os fins de credenciamento:

I)– Que a são verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital..

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691

Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.12.18 11:05:18 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
RICARDO WAGNER GOMES
CREA 45.940/D-MG
CNPJ: 20.558.479/0001-93

Rua Teixeira de Freitas, 478 - Sala 110 - B. Santo Antônio
Belo Horizonte / MG - CEP: 30.350-180 - Tel. (31) 3541-8664
E-mail: superage@superage.com.br

SUPERAGE ENGENHARIA

SUPERAGE ENGENHARIA S/A - CNPJ: 20.558.479/0001-93

INDICADORES ECONÔMICO FINANCEIROS

Descrição	Em 31/12/2024			Em 31/12/2023		
a) Índice de Liquidez Corrente - ILC:						
ILC= Ativo circulante / Passivo circulante ILC= AC / PC onde: AC= Ativo circulante . PC= Passivo Circulante	R$ 13.056.676,80 / R$ 3.379.761,59	=	**3,86**	R$ 9.762.617,50 / R$ 3.896.781,64	=	**2,51**
b) Índice de Liquidez Geral - ILG:						
ILG= Ativo circulante + Realiz Longo Prazo / Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo = ILG= (AC+ANC) / (PC+PNC) onde: AC= Ativo circulante . ANC= Ativo não Circulante ou RLP= Realiz a Longo Prazo. PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante ou ELP= Exigível a Longo Prazo	R$ 17.129.408,37 / R$ 6.770.979,96	=	**2,53**	R$ 10.663.541,71 / R$ 6.291.316,96	=	**1,69**
c) Solvência Geral - SG :						
SG= Ativo Total / Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo =	R$ 20.929.529,37 / R$ 6.770.979,96	=	**3,09**	R$ 13.868.694,75 / R$ 6.291.316,96	=	**2,20**
d) Índice Endividamente Geral - EG :						
IG_1= Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo / Ativo Total =	R$ 6.770.979,96 / R$ 20.929.529,37	=	**0,32**	R$ 6.291.316,96 / R$ 13.868.694,75	=	**0,45**
ou						
IG_2= Passivo circulante + Exigivel a Longo prazo / Patrimonio Liquido =	R$ 6.770.979,96 / R$ 14.158.549,41	=	**0,48**	R$ 6.291.316,96 / R$ 7.577.377,79	=	**0,83**
PC= Passivo Circulante PNC= Passivo não Circulante ou ELP= Exigível a Longo Prazo AT= Ativo Total PL= Patrimonio Liquido						

Indicadores Econômico Financeiros em 31/12/2024 e em 31/12/2023

RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Assinado de forma digital por RICARDO WAGNER GOMES:36133779691
Dados: 2025.05.07 16:02:05 -03'00'

SUPERAGE ENGENHARIA S/A
Ricardo Wagner Gomes

SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691
Assinado de forma digital por SILVESTRE CARLOS ANTUNES SIQUEIRA:01127098691
Dados: 2025.05.07 08:33:08 -03'00'

Sivestre Carlos Antunes Siqueira
CRC (MG): 0125590/0 - CPF:011.270.986-91
CONTADOR

De: Thalles S. - GLIC-PREG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/02/2026 às 13:47:51

CANAL ENGENHARIA LTDA

Avaliação: (CANAL ENGENHARIA LTDA)

Dados Gerais

Código:

CNPJ: 04.223.208/0001-20

Razão Social: CANAL ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: CANAL ENGENHARIA LTDA

ME/EPP/COOP: Não

E-mail (Licitações): gabriel@canalengenharia.com.br

Telefone (Licitações): (31) 99791-9169

IE: 062163737.00-58

CEP: 30493-030

Endereço: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 1015 sala 10

Bairro: Buritis

Cidade / UF: Belo Horizonte / MG

E-mail (Financeiro): financeiro@canalengenharia.com.br

Telefone (Financeiro): (31) 99612-9323

CRC - Índice Financeiro: CRC **Válido**

–

Thalles Ferreira da Silva
Assessor de Planejamento

Anexos:

10__Declaracao_de_Nao_Emprego_de_Menores_em_Situacoes_Vedadas.pdf
11_FGTS_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico.pdf
12__Profissional_com_formacao_Compliance.pdf
13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf
14_Declaracao_de_que_mantera_responsavel_tecnico.pdf
15_constituido_se_for_o_caso_.pdf
16_Procuracao_se_for_o_caso_.pdf
17_Proposta_de_Credenciamento.pdf
18__Declaracao_de_Ciencia_das_Condicoes_Locais_para_Execucao.pdf
19_Certificado_ISO_9001_Drenagem.pdf
1_Cartao_CNPJ_se_Pessoa_Juridica_.pdf
20_Declaracao_Cargos_para_pessoas_com_deficiencia_e_reabilitados_da_Previdencia_Social.pdf
21_Declaracao_Mantera_responsaveis_tecnicos_habilitados.pdf
22_Declaracao_de_que_cumpre_e_cumprira_as_obrigacoes_CLT.pdf
23_ou_CAU_Drenagem.pdf
24_Responsavel_tecnico_RT_Drenagem.pdf
25_Outros_documentos.pdf
26_Balanco_Patrimonial_e_Demonstracoes_Contabeis_do_ultimo_exercicio_social.pdf
2_microempresario_se_Pessoa_Juridica_.pdf
3_Documento_de_Identificacao_do_Responsavel_Legal_se_Pessoa_Juridica_ou_da_Pessoa_Fisica_.pdf
4_Alvara_de_Funcionamento_vigente.pdf

5_CND_Estadual.pdf
6_CND_Federal.pdf
7_CND_Municipal.pdf
8_CND_Trabalhista.pdf
9_Falencia_e_Concordata.pdf

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013).

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:57 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) Tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) Os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:28 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:02 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declarações obrigatórias:

– Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

– Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

– Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

– Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

– Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

– Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

– Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:11:27 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:35 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem rbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos ecursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos:

- A adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

- Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

- Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

- Cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:01 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:59 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:18:32 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.223.208/0001-20

Razão Social: CANAL ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART 1015 SALA 10 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30493-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120103570941270435

Informação obtida em 02/12/2025 09:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

– Declaramos que a indicação de responsável técnico (RT) pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa será o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) CREA/MG: 71.947/D.

– Declaramos que o profissional de titulação da especialidade compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D

– Declaramos que o profissional de nossa equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:12:05 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2953413/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **14201800000004746259** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2018 Baixada em: 27/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 2.223.665,47 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 03/09/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP.E INF..A P. MAN. PREVEN. E COR. NAS REDES DE ADU. E DIS.DE ÁGUA TRAT. E CO..DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA AREA DE ATIU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT

Número da ART: **14202000000005779586** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 27/09/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 518.689,25 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 03/09/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP. E INF. P. MAN. PREVEN. E CORR. NAS REDES DE ADU. E DIS. DE ÁGUA TRAT. E CON. DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA ÁREA DE ATU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT.

Número da ART: **14202000000006360532** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 27/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2953413/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 440.944,64 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 10/09/2020 Conclusão efetiva: 10/09/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP.E INF..A P. MAN. PREVEN. E COR. NAS REDES DE ADU. E DIS.DE ÁGUA TRAT. E CO..DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA AREA DE ATIU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT

Número da ART: **14202000000006360489** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 30/06/2021
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 2.223.665,47 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 09/09/2019 Conclusão efetiva: 10/09/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP.E INF..A P. MAN. PREVEN. E COR. NAS REDES DE ADU. E DIS.DE ÁGUA TRAT. E CO..DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA AREA DE ATIU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT

Número da ART: **MG20210226961** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2021 Baixada em: 27/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 555.916,37 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 10/09/2020 Conclusão efetiva: 10/09/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2953413/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.1 - TRATAMENTO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP.E INF..A P. MAN. PREVEN. E COR. NAS REDES DE ADU. E DIS.DE ÁGUA TRAT. E CO..DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA AREA DE ATIU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT

Número da ART: **MG20221437160** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/09/2022 Baixada em: 27/09/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181961 Celebrado em: 20/08/2018
Valor do contrato: R$ 2.223.665,47 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Data de início: 03/09/2018 Conclusão efetiva: 03/09/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

EXEC. C. FORN. TOTAL DE MAT. DAS OBRAS E SERV. DE AP.E INF..A P. MAN. PREVEN. E COR. NAS REDES DE ADU. E DIS.DE ÁGUA TRAT. E CO..DAS UNI. OPER. AS SPPR/DVMO, NA AREA DE ATIU. DA DIR. DE OPER.MET.DMT TERMO ADITIVO 201364

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS DE CAPINA QUÍMICA, GASES INDUSTRIAIS E RETIFICADORA DE SOLDA, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA COPASA EM 05/09/2022, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2953413/2022
27/09/2022, 14:47
52ByZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 52ByZ

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais — FOR-ENG-337/0

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA — Vinculação DTE — Página 1 / 1

COPASA-MG GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS SPEM SUPERINTENDÊNCIA VISTO

Cláudio César Dotti
DTE/SPEM
Matrícula 14.477

SPEM/USGE-2022.146
Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 18.1961, SAP: 4600062622, 4600066113 e 4600068197, com valor de R$ 2.223.665,47 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Termo Aditivo 19.1607, com valor de R$ 518.689,25 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), Termo Aditivo 19.2190, com valor de R$ 2.223.665,47 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), Termo Aditivo 20.0505, com valor de R$ 440.944,64 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), Termo Aditivo 20.1364, com valor de R$ 2.223.665,47 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) e Termo Aditivo 21.0469, com valor de R$ 555.916,37 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 8.186.546,67 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fornecimento total de materiais, as obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana-DMT, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 10/09/2018

Término: 10/09/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Guilherme Frasson Neto
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos - Interino

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

VISTO COPASA-MG GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS SERV. TERCEIROS
Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEM/USGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000054	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL	M2	140.728,910
65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	2.111,670
65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	24.345,440
65000209	TRANSPORTE MANUAL (ARGAMASSA, CONCRETO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	291,140
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	25.342,080
65002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M3K	540.896,330
65000239	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 14 MM, P/ FUNDACOES	M2	1.039,320
65003743	DESFORMA DE ESTRUTURAS, QUALQUER ALTURA OU PROFUNDIDADE	M2	1.940,560
65003745	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 150 KG/M3). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	94,860
65000930	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. PRODUTIVA	H	1.757,000
65000931	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	447,000
85012701	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	MES	32,210
85012682	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	32,710
85013117	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (CAMINHÃOXDIA) METROPLITANA.	DIA	503,070
85012713	CAMINHÃO PRANCHA PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA PARA ATENDER A METROPOLITANA NUM RAIO DE 100 KM DE IDA E VOLTA, CONSIDRANDO DA SAIDA DA GARAGEM ATÉ A OBRA.	UN	120,000
65001602	CONCRETO GROUT C/ ATE 30 % DE PEDRISCO EM PESO, INCLUSIVE LANCAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	M3	3,640
65000181	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	1.271,620
65000008	SINALIZACAO - PLACA DE DISTANCIA DE OBRAS CONFORME PADRAO COPASA P.066 - FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	1.709,400
65000010	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065 FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	4.953,960
65002346	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR	M	1.781,310

DATA: 05.09.2022 PG:1 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961 Data assinatura: 10.09.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barreto DTE/SPEM/USGE Matrícula 11.573

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição		Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018	a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	LARANJA H=1,20M		
65000018	DEMOLICAO ALVENARIA INCLUSIVE CARGA MANUAL	M3	136,660
65000037	DEMOLICAO PAVIMENTO ASFALTICO COM FAIXAS MENORES OU IGUAIS A 2,00M	M2	469,700
65000049	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M3	170,420
65000050	DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	M3	99,300
65000051	DEMOLICAO CERCA ARAME FARPADO	M	587,710
65000053	LIMPEZA TERRENO COM DESMATAMENTO MECANIZADO	M2	5.280,000
65000068	LIMPEZA MANUAL INCLUSIVE VARRICAO	M2	160.845,300
65000070	LIMPEZA COM RETIRADA DE ENTULHO, TRANSPORTE HORIZONTAL E VERTICAL DISTANCIA DE ATE 100M	M3	199,290
65000076	CERCA ALAMBRADO (TELA DE ARAME GALVANIZADO) COM MOUROES DE CONCRETO CONFORME PADRAO COPASA	M	332,000
65000092	ALVENARIA ELEVACAO E=10CM - TIJOLOS FURADOS (30X20X10)CM	M2	184,100
65000095	ALVENARIA ELEVACAO E=15CM - BLOCOS DE CONCRETO (40X20X15)CM	M2	1.753,750
65000096	ALVENARIA ELEVACAO E=20CM - BLOCOS DE CONCRETO (40X20X20)CM	M2	591,190
65000119	CHAPISCO COMUM COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	1.529,850
65000122	REBOCO PAULISTA	M2	1.660,390
65000149	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	402,520
65000152	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	M3	316,520
65000156	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	147,960
65000173	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	M3	8.857,340
65002818	ATERRO DE VALAS E/OU CAVAS DE FUNDAÇÃO COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	12.156,120
65000178	CARGA MANUAL (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL, INCLUSIVE DESCARGA	M3	1.708,410
65000195	CACAMBA PARA DEPOSITO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O BOTA FORA	M3	504,320
65000219	ENSECADEIRA (RIP- RAP) EM SOLO CIMENTO, TRACO 1:10	M3	113,060
65000329	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-109 OU T-48 (P-COPASA 107/ OU 139/) - ASSENTAMENTO	UN	259,290
65000222	ESGOTAMENTO DE AGUA COM BOMBAS, VAZOES ATE 25 M3/H,	H	2.128,160

DATA: 05.09.2022 PG:2 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961 Data assinatura: 10.09.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS UNIDADE COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Ribeiro DTE/SPEM/USGE Matrícula 11.573

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	ALTURA ATE 10M		
65000260	LASTRO DE PEDRA BRITADA, APILOADA	M3	38,710
65000276	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	14.719,990
65000317	ADICIONAL DE PRECO P/ ACRESCIMO NA ALTURA DE POCO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALAO: DIAMETRO = 0,60 M)	M	22,310
65000382	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JS DN 15 DE 20 MM	M	1.745,870
65000457	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, FAIXA "C", ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 CM, EXCLUSIVE BASE, PARA FAIXA DE LARGURA ATE 3,50 M	M2	11.381,890
65000466	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E= 2 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 150 KG/M3, E = 6 CM.	M2	2.605,980
65000492	BASE DE BICA CORRIDA COMPACTADA	M3	2.288,640
65000928	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0 ,30 M3 - H. PRODUTIVA	H	3.940,250
65000929	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0 ,30 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	1.196,370
65000969	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	98,810
65000987	CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000 L, BOMBA E ACESSORIOS (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	492,830
65000988	CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000 L, BOMBA E ACESSORIOS (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. IMPRODUTIVA	H	112,000
65001043	FURADEIRA TIPO MARTELETE COMBINADO TE-35 OU SIMILAR - H. PRODUTIVA	H	3.737,000
65001047	CORTADORA DE PISO, TIPO SERRA CLIPPER, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA MINIMA DE 10 HP - H. PRODUTIVA	H	315,940
65001048	CORTADORA DE PISO, TIPO SERRA CLIPPER, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA MINIMA DE 10 HP - H. IMPRODUTIVA	H	1.874,650
65002509	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E DESCOBERTAS	M2	200,000
65002510	CANTEIRO DE OBRAS AREAS FECHADAS E COBERTAS	M2	30,000
65002511	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E COBERTAS	M2	20,000
65003752	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK = 15 MPA). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	53,510

DATA: 05.09.2022 PG:3 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEM/USGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65003753	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK = 20 MPA). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	128,670
85012683	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA IÇAMENTO DE CARGA DE ATÉ 20 TON.	H	1.460,880
85012696	GERADOR 2,50 KVA / DIA	DIA	2.309,690
85012687	APOIO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO - EQUIPE À DISPOSIÇÃO NA FRENTE DE SERVIÇO.	H	5.719,890
85012688	APOIO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NORMAIS EM DIAS UTEIS SEGUNDA A SABADO.	H	1.291,060
85012689	APOIO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NORMAIS EM DOMINGOS E FERIADOS.	H	704,170
85012691	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NOTURNAS EM DOMINGOS E FERIADOS.	H	784,260
85012692	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS EM DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SÁBADO) - EQUIPE À DISPOSIÇÃO NA FRENTE DE SERVIÇO.	H	2.063,260
85012693	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS EM DOMINGOS E FERIADOS - EQUIPE À DISPOSIÇÃO NA FRENTE DE SERVIÇO.	H	698,270
25026973	ELETRODO INOX , DIÂMETRO 2,5 mm	KG	15,000
25014624	BARRA ROSCADA 1/2" X 1000 MM.	UN	2,000
25013794	VIGA I 4"X2.5/8"X6,43MM	UN	2,000
65001044	RETIFICADOR DE SOLDA ELETRICA 500A, COM DIODO GRANDE, MODELO TRR 2650 BAMBOZZI OU SIMILAR - H. PRODUTIVA	H	28,000
65001045	RETIFICADOR DE SOLDA ELETRICA 500A, COM DIODO GRANDE, MODELO TRR 2650 BAMBOZZI OU SIMILAR - HORA IMPRODUTIVA	H	8,000
65001046	MACARICO	H	28,000
65001122	SOLDA POR PONTOS	UN	12,000
65001123	CORTE DE CHAPAS DE ACO	M	4,000
25009491	GAS ACETILENO AA 9,0 KG - RECARGA	KG	30,000
25009493	GAS OXIGENIO COMERCIAL 10 M3	M3	18,000
85013115	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (CAMINHONETEXDIA) SPBH.	DIA	1.506,900
85013116	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO	DIA	544,870

DATA: 05.09.2022 PG:4 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

UNIDADE DE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barreto DTE/SPEM/USGE Matrícula 11.572

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	(CAMINHÃOXDIA) BELO HORIZONTE.		
85012684	CAMINHÃO PRANCHA PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER A METROPOLITANA.	UN	234,750
85013118	MOBILIZAÇÃO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (CAMINHONETEXDIA) METROPLITANA.	DIA	799,870
65000014	TRAVESSIA PARA VEICULOS EM CHAPA DE ACO FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M2	35,500
65000039	DEMOLICAO PASSEIO CIMENTADO	M2	406,770
65000480	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO (80 X 45 X 18 X 12) CM TIPO B PADRAO SUDECAP (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M	557,300
65000481	MEIO FIO RETO DE CONCRETO (80 X 45 X 18 X 12) CM PADRAO SUDECAP- ASSENTAMENTO.	M	336,860
65000088	ALVENARIA ELEVACAO E=10CM - TIJOLOS MACICOS REQUEIMADOS (20X10X5,5)CM	M2	49,300
65000097	ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS REQUEIMADOS (20 X 10 X 5,5 CM) E = 10 CM	M2	104,110
65000108	COBERTURA - TELHAS DE FIBROCIMENTO PERFIS ONDULADOS E =6MM DUAS AGUAS	M2	27,200
65000101	REVESTIMENTO IMPERMEAVEL COM SIKATOP 107 OU SIMILAR	M2	8,810
65000327	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-14 (P COPASA 031/-)-ASSENTAMENTO	UN	114,000
65000258	ESCAVACAO DE TUBULOES (FUSTE E ALARGAMENTO DA BASE)	M3	30,960
65000185	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ENTRE 30 E 60 M	M3	292,170
65000206	ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	943,000
65000207	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	1.583,640
65000253	ANDAIME TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE ESTRADO DE MADEIRA	M2	1.264,270
85012722	EQUIPE DE SOBREAVISO EM FINAIS DE SEMANA DOMINGOS E FERIADOS.	H	2.352,170
85012714	CAMINHÃO PRANCHA PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA PARA ATENDER A BELO HORIZONTE CIDADES VIZINHAS NUM RAIO DE 50 KM DE IDA E VOLTA, CONSIDRANDO DA SAIDA DA GARAGEM ATÉ A OBRA.	UN	42,360
65000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	209,330
65000241	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, P/	M2	921,090

DATA: 05.09.2022 PG:5 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS UNIDADE COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barreto DTE/SPEMMUSGE Matrícula 11.572

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	ESTRUTURAS		
65002373	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, SEM ARMACAO	M3	23,590
65002374	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, INCLUSIVE ARMACAO	M3	66,030
65000333	POCO SECO (ALT. = 1,00 M; BALAO DE DIAM.= 0,60 M) EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, CONFORME PADRAO P-COPASA 243/-, INCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO P - 139/-.	UN	3,670
65000486	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	4,370
85012690	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NOTURNAS EM DIAS ÚTEIS - SEGUNDA A SÁBADO.	H	635,400
85012694	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NOTURNAS (SEGUNDA A SABADO) - EQUIPE À DISPOSIÇÃO NA FRENTE DE SERVIÇOS.	H	830,590
85012695	APOIO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REGIME DE HORAS EXTRAS NOTURNAS EM DOMINGOS E FERIADOS - EQUIPE À DISPOSIÇÃO NA FRENTE DE SERVIÇO.	H	408,280
65000055	LIMPEZA TERRENO COM ROCADEIRA MECANICA	M2	119.103,880
65000121	EMBOCO	M2	58,470
65000103	PINTURA ACRILICA - SUPERFICIE DE ALVENARIA/CONCRETO	M2	1.343,100
65000138	PINTURA - OLEO ESQUADRIAS DE FERRO	M2	108,170
65000140	PINTURA - LOGOTIPO PADRAO COPASA EM ALVENARIA OU CONCRETO	M2	8,950
65003651	CONCRETO FCK 20 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	96,620
65002504	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS, PORTA PAPEL HIGIENICO, PLACA DE IDENTIFICACAO "MASCULINO" OU "FEMININO" E GRADES DE VENTILACAO.	MES	12,000
65000094	ALVENARIA ELEVACAO E=10CM - BLOCOS DE CONCRETO (40X20X10)CM	M2	147,720
65000109	COBERTURA - TELHAS DE FIBROCIMENTO PERFIS ONDULADOS E =6MM UMA AGUA	M2	8,040
65000131	PINTURA - OLEO SEM MASSA CORRIDA	M2	79,160
65000204	TRANSPORTE MANUAL (ARGAMASSA, CONCRETO) DISTANCIA ENTRE 30 E 60 M	M3	163,350

DATA: 05.09.2022 PG:6 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961 Data assinatura: 10.09.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (UNIMADE) COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barreto DTE/SPEM/USGE Matrícula 11.573

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018 a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000314	ADICIONAL DE PRECO P/ ACRESCIMO NA ALTURA DE POCO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M)	M	13,610
65000458	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, FAIXA "C", ESPESSURA DA CAPA DE 5,0 CM, EXCLUSIVE BASE, PARA FAIXA DE LARGURA ATE 3,50 M	M2	4.317,590
65000120	CHAPISCO RUSTICO COM ARGAMASSA DE AREIA E PEDRISCO	M2	2.349,740
65000205	TRANSPORTE MANUAL (ARGAMASSA, CONCRETO) DISTANCIA ENTRE 60 E 100 M	M3	324,550
65002380	SARJETA EM CONCRETO ESTRUTURAL COM FCK=18,0MPA - TIPO A, B OU C - PADRAO SUDECAP	M	184,400
65000259	LASTRO DE AREIA	M3	75,110
65003652	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	116,950
65000142	LAJE PRE-MOLDADA PARA FORRO (CARGA 100 KG/M2), ARMADA NA MENOR DIMENSAO, ACIMA DE 3,0M ATE 4,0M	M2	21,760
65000186	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ENTRE 60 E 100 M	M3	446,210
65000208	ESCORAMENTO CONTINUO	M2	806,230
65000271	TUBULAO A CEU ABERTO EM CONCRETO CICLOPICO C/ 30% DE PEDRA DE MAO (DIAM. DO FUSTE = 0,60 M E DA BASE = 1,20 M)	M	5,470
65000313	POCO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	UN	7,800
65000337	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,40 X 0,40 X 0,40 M)	UN	86,320
65000331	ESTRIBO PARA PV E SIMILARES P COPASA 037/- , ASSENTAMENTO	UN	195,000
65000378	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 200	M	1.885,900
65000381	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 400	M	1.414,500
65000225	CANALETAS DE CONCRETO, DIAMETRO = 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	294,600
65000069	LIMPEZA SUPERFICIE COM JATO DE AGUA	M2	250,000
65000153	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1 ,50 M ATE 3,00 M	M3	67,710
65000163	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1 ,50 M	M3	475,840

DATA: 05.09.2022 PG:7 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Reis DTE/SPEM/USLE Matrícula 11.543

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67
Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição		Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018	a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000172	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	66,630
65003653	CONCRETO FCK 30 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	17,560
85012700	ADICIONAL DE PREÇO PARA ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA ESPECIAL COM DEGRAUS EM ANÉIS PRE MOLDADO DN 1,20 M.	M	4,540
65003744	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,590
65000407	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA DE ARGAMASSA, DIAMETRO = 600 MM	M	173,650
85012699	POÇO DE VISTA ESPECIAL EM ANÉIS PRE MOLDADO DE CONCRETO COM BOLSA INTERNA E DEGRAUS/ ALTURA 1,50 M, D- 1,20 M.	UN	10,400
85012686	INSTALAÇÃO DE ESTRIBOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PADRÃO SUDECAP UTILIZANDO AÇO CA 60 OU CA 25.	UN	84,000
65000379	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 250	M	891,840
65000216	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	239,460
65000476	PASSEIO EM PEDRA LAGOA SANTA REGULAR (SERRADA), COM BASE DE CONCRETO (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 150 KG/M3), E = 6 CM	M2	3,000
25002737	ANEL CONCRETO ARMADO DN 60X32X10CM	UN	6,000
65000012	SINALIZACAO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	500,000
65000019	DEMOLICAO REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	M2	62,310
65000038	REMOCAO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, POLIEDRICO E PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	80,000
85013237	CAPINA QUIMICA.	M2	15.746,000
65000468	PASSEIO EM LADRILHOS HIDRAULICOS COM BASE DE CONCRETO (CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 150 KG/M3), E = 6 CM.	M2	12,980
85012673	LAVAGEM INTERIOR DO RSERVATÓRIO	M2	3.600,000
65000081	GRAMA EM PLACAS - FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	50,000
65000318	POCO SECO EM CONCRETO ARMADO, NAS DIMENSOES: (0,90 X 0,90)M - H = 2,00, P. COPASA 348/-	UN	5,300
65002836	POÇO DE VISITA EM ANÉIS PREMOLDADOS DE CONCRETO COM BOLSA INTERNA E DEGRAUS, ALTURA = 1,50 M (BALÃO: DIÂMETRO= 1,00M E ALTURA= 1,00M), COM FUNDO EM ANEL DE ARRANQUE FRISADO.	UN	6,000
65001603	ARGAMASSA AUTONIVELANTE E EXPANSIVA P/ GRAUTEAMENTO, INCLUSIVE LANCAMENTO E CURA	M3	0,560

DATA: 05.09.2022 PG:8 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600062622,4600066113,4600068197
N.Juridico do contrato: 20181961
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Data assinatura: 10.09.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de apoio e infraestrutura para manutenção preventiva e corretiva nas redes de adução e distribuição de água tratada, e conservação das unidades operacionais da SPPR/DVMO, na área de atuação da Diretoria de Operação Metropolitana - DMT.

UNIDADE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barros
DTE/SPEM/USGE
Matrícula 11.575

Valor inicial:	2.223.665,47	Aditamento:	5.962.881,20	Valor Final:	8.186.546,67

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição		Data inicio	Data Termino
8.175.424,80	11.121,87	28.09.2018	a 24.05.2021	10.09.2018	10.09.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000475	PASSEIO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO INTERTRAVADO, TRAFEGO MEDIO, E = 8 CM.	M2	158,200
65000217	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	8,360
65000380	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 300	M	884,000
65000410	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA DE ARGAMASSA, DIAMETRO = 1200 MM	M	96,580
65000411	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA DE ARGAMASSA, DIAMETRO = 1500 MM	M	61,120
65000418	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, SIMPLES OU ARMADO, JUNTA ELASTICA, DIAMETRO = 1200 MM	M	86,160
65000461	PAVIMENTACAO EM PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, EXCLUSIVE BASE.	M2	26,240
85012685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA REDE LAMINADA EM AÇO GALVALUME COM PLACAS DE ADVERTENCIA, MALHA 150X300MM, ALTURA- 1,05 M INCLUSO MÃO DE OBRA E HASTE PARA INSTALAÇÃO.	M	4,250

DATA: 05.09.2022 PG:9 / 9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2953413/2022, emitida em 27/09/2022

Certidão nº 2953413/2022
28/09/2022, 12:24
Chave de Impressão: 52ByZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/09/2022 e contém 10 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2949595/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **MG20221000623** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2022 Baixada em: 08/09/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** CPF/CNPJ: **18.691.766/0001-25**
Endereço do contratante: PRAçA ANTONIO QUIRINO DA SILVA Nº: 404
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ITATIAIUÇU UF: MG CEP: 35685000
Contrato: 146/2022 Celebrado em: 14/03/2022
Valor do contrato: R$ 6.212.701,33 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS DIVERSOS Nº: SN
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: ITATIAIUÇU UF: MG CEP: 35685000
Data de início: 18/03/2022 Conclusão efetiva: 10/07/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU CPF/CNPJ: 18.691.766/0001-25

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 7.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES 49 - Execução de obra 7.00 unidade;

Observações

O objeto deste contrato é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reparação de construção de pontes destruídas, no Município de Itatiaiuçu, por empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas e planilhas em anexo, apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria de Transportes e Vias Públicas, órgãos autônomos da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2021).

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONSTANTE NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU EM 30/08/2022, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2949595/2022
15/09/2022, 08:00
xyz97

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: xyz97

ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Carlos Goulart, nº 1.015, sala 10, - Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG – CEP: 30.493-030, inscrita no CNPJ sob n° 04.223.208/0001-20, executou para o **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU**, CNPJ nº 18.691.766/0001-25 com sede na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 404, Centro – Itatiaiuçu/MG, CEP: 35.685-000, sob o regime de empreitada por preço unitário, a obra de reparação de construção de pontes destruídas, cujos serviços estão relacionados na planilha de fls. 3, que é parte integrante do presente atestado.

DESCRIÇÃO DA OBRA:

Execução da obra de recuperação e construção de pontes destruídas, no Município de Itatiaiuçu, por empreitada por preço unitário, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários.

Responsável técnico: Gabriel Ferreira Neto inscrito no CREA-MG sob o nº 71.947/D conforme ART de Obra nº 20221000623.

Descrição dos serviços: a descrição dos serviços e quantitativos da obra está contida na planilha anexa.

Período de execução: 18/03/2022 a 10/07/2022.

Processo Licitatório nº: 065/2022.

Modalidade Dispensa nº: 07/2022.

Contrato nº: 146/2022, celebrado em 14/03/2022.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2949595/2022, emitida em 15/09/2022

Certidão nº 2949595/2022
27/01/2023, 08:55
Chave de Impressão: xyz97
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2022 e contém 5 folhas

ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Atestamos ainda, que os serviços foram executados de acordo com as especificações contratuais e dentro das normas técnicas pertinentes.

Itatiaiuçu, 30 de agosto de 2022.

Macsandro Aquino da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2949595/2022, emitida em 15/09/2022

Certidão nº 2949595/2022
27/01/2023, 08:55
Chave de Impressão: xyz97
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2022 e contém 5 folhas

ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PONTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LED		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	GB	1,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PADRAO COPASA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M²	14,00
2.2	SINALIZACAO - PLACA DE DISTANCIA DE OBRAS CONFORME PADRAO COPASA P.066 - FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	384,00
2.3	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065 FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	456,00
2.4	TRAVESSIA PARA VEICULOS EM CHAPA DE ACO FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²	20,00
2.5	LIMPEZA TERRENO COM DESMATAMENTO MECANIZADO	M²	3500,00
2.6	CANTEIRO DE OBRAS - LOCACAO DE CONTAINER ALMOXARIFADO.	MÊS	2,00
2.7	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS, PORTAPAPEL HIGIENICO, PLACA DE IDENTIFICACAO "MASCULINO" OU "FEMININO" E GRADES DE VENTILACAO.	MÊS	3,00
3	TRANSPORTE		
3.1	TRANSPORTE RODOVIARIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS - ADICIONAL DE TRANSPORTE	KM	1326,83
3.2	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIARIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL, PARA DISTANCIAS DE ATE 50KM	UN	7,00
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIARIO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³K	1000,00
3.4	CARGA MANUAL (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL, INCLUSIVE DESCARGA	M³	54,00
3.5	CARGA E DESCARGA (MATERIAL EM GERAL) COM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	TO	577,60

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2949595/2022, emitida em 15/09/2022

Certidão nº 2949595/2022
27/01/2023, 08:55
Chave de Impressão: xyz97
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2022 e contém 5 folhas

ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

4	MOVIMENTO DE TERRA		
4.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1 ,50 M	M³	6743,01
4.2	ESCAVACAO E CARGA EM SOLO, COM PA MECANICA OU ESCAVADEIRA	M³	7123,56
4.3	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M³	8226,47
4.4	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M³	8226,47
4.5	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	8226,47
4.6	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M³K	149403,15
4.7	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M³	16600,35
4.8	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	M³	16917,22
5	SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
5.1	ALOCACAO DE EQUIPE BASICA DE TOPOGRAFIA	MÊS	2,00
5.2	PROJETO ESTRUTURAL COMPLEMENTAR DE CONCRETO ARMADO FORMATO A1.	A1	21,00
5.3	VISTORIA CAUTELAR	UM	7,00
5.4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	240,00
5.5	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. IMPRODUTIVA	H	36,00
5.6	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. PRODUTIVA	H	356,00
5.7	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	42,00
5.8	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0,30 M3 - H. PRODUTIVA	H	356,00
5.9	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0,30 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	42,00

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2949595/2022, emitida em 15/09/2022

Certidão nº 2949595/2022
27/01/2023, 08:55
Chave de Impressão: xyz97
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2022 e contém 5 folhas

ITATIAIUÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

6	FUNDAÇÕES /ESTRUTURAS		
6.1	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M³	134,91
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE ADUELAS DE CONCRETO (3,00 X 4,00 X 1,00 #0,20)	UND.	92,00
6.3	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS EM MADEIRAS NO LEITO DOS CORREGOS E RIOS	GB	7,00
6.4	DESFORMA DE ESTRUTURAS, QUALQUER ALTURA OU PROFUNDIDADE	M²	289,32
6.5	FORMA PLANA P/ CONCRETO DE RECUPERACAO DE ESTRUTURAS, INCLUSIVE CACHIMBOS E DESFORMA	M²	289,32
6.6	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	M³	700,00
6.7	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	230,00
6.8	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	5128,20
6.9	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK = 20 MPA). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M³	56,98
6.9.1	ENSECADEIRA (RIP- RAP) EM SOLO CIMENTO, TRACO 1:10	M³	914,78
6.9.2	GABIAO TIPO CAIXA (H = 1,0 M) - SEM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM AGUA	M³	972,00
6.9.3	COLCHAO RENO (H = 0,3 M)	M²	1080,00
6.9.4	GABIAO TIPO SACO	M³	523,00
6.9.5	MANTA GEOTEXTIL 21/ kN/M, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M²	796,00
6.9.6	BARREIRA NEW JERSEY	M	162,80

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 | Centro | Itatiaiuçu | MG
CEP: 35685-000 | Telefone: (31) 3572 1244 | itatiaiucu.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2949595/2022, emitida em 15/09/2022

Certidão nº 2949595/2022
27/01/2023, 08:55
Chave de Impressão: xyz97
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2022 e contém 5 folhas

GRÃO MOGOL
No caminho certo!

ATESTADO

Selo de Controle
264845

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CANAL ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20, inscrição estadual 062.163.737-0058, estabelecida á Rua Indiana, nº 282/06 – Bairro Jardim America em Belo Horizonte / MG, tendo como responsavel tecnico o engenheiro Gabriel Ferreira Neto - CREA 71947/D - MG, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL M.G, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50 , estabelecida á Rua Geraldo Avelino, 60, centro, em Grão Mogol /MG através do contrato nº 278/2015 conforme tomada de preço nº 023/2015, inicio 15/06/2015 e termino 15/02/2016 , para execução de construção civil para construção de quadra polieportiva com vestiarios na comunidade de palmital no municipio de Grão Mogol, conforme planilha de quantitativo e anexo I, no valor de R$ 483.999,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme descriminados em planilha anexa I.

ITEM			DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
A			QUADRA POLIESPORTIVA + VESTIARIOS + ILUMINAÇÃO QUADRA E VESTIARIOS		
1			QUADRA POLIESPORTIVA		
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	73903/001	sinapi	LIMPEZA MECANIZADA SUPERFICIAL DE CAMADA VEGETAL	M2	4.200,00
1.1.2	74209/001	sinapi	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00x1,50m)	m2	4,50
1.1.3	74077/001	sinapi	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROV.	m2	2.154,26
1.1.4	73904/001	sinapi	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE	m3	479,38
1.1.5	73903/002	sinapi	EXPURGO DO MATERIAL DA CAMADA SUPERFICIAL	m3	148,90
1.1.6	72829	sinapi	ESCAVAÇÃO MECANIZADA , CARGA E TRANSPORTE MATERIAL 1a. CAT, CAMINHO SERVIÇO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE, DMT 1 KM	m3	825,29
1.1.7	73965/010	sinapi	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1a. CAT, ATÉ 1,5 M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	40,92
1.2			FUNDAÇÃO (ARQUIBANCADA)		
1.2.1	73481	sinapi	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	6,56
1.2.2	5622	sinapi	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	16,95
1.2.3	73907/003	sinapi	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E= 5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	48,15
1.2.4	73972/002	sinapi	CONCRETO FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA S/ LANÇAMENTO	m3	9,76
1.2.5	74254/002	sinapi	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	935,54
1.2.6		Comp.	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM H = 40 cm	m2	171,50
1.2.7	73904/001	sinapi	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	19,75
1.2.8	74157/004	sinapi	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m3	9,76
1.3			FUNDAÇÃO (ESTRUTURA METÁLICA)		
1.3.1	73481	sinapi	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	31,94
1.3.2	5622	sinapi	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	44,33
1.3.3	73907/003	sinapi	CONTRAPISO LASTRO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	44,33
1.3.4	73972/002	sinapi	CONCRETO FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA S/ LANÇAMENTO	m3	30,01
1.3.5	74254/002	sinapi	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	1.951,82
1.3.6	73964/006	sinapi	REATERRO MANUAL DE VALAS COM MATERIAL DA OBRA	m3	2,25
1.3.7	5970	sinapi	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m2	121,03
1.3.8	74157/004	sinapi	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO	m3	30,01
1.4			PISOS		
1.4.1			PISO QUADRA		
1.4.1.1	74164/004	sinapi	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE (e=7 cm)	m3	29,40
1.4.1.2	72183	sinapi	PISO EM CONCRETO POLIDO (NIVEL "0") 20MPA PREPARO MECANICO, E= 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m2	920,00

Scanned with CamScanner

GRÃO MOGOL
Ne caminho certo!

ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264846

1.4.2			PISO (ASSENTO ARQUIBANCADA)		
1.4.2.1	73907/003	sinapi	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E= 5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	72,00
1.4.2.2	73922/003	sinapi	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	72,00
1.4.3			PISO GERAL		
1.4.3.1	73907/003	sinapi	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E= 5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	100,73
1.4.3.2	73922/003	sinapi	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m2	100,73
1.4.3.3	73892/002	sinapi	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARAO MECANICO, e=7 cm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO ADENSAMENTO	m2	65,63
1.5			**ALVENARIA**		
1.5.1	9875	sinapi	COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 DE CIMENTO/AREIA	m2	178,00
1.5.2	87503	sinapi	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO FURADO NA HORIZONTAL 9X19X19CM, (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARAO EM BETONEIRA	m2	167,79
1.6			**REVESTIMENTO**		
1.6.1	73928/001	sinapi	CHAPISCO APLICADO TANTO EM VIGAS E PILARES COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS, COM COLHEER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MANUAL	m2	313,18
1.6.2	87775	sinapi	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM PLANO DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSUA 25 MM.	m2	291,48
1.6.3	84026	sinapi	BARRA LISA TAÇO 1:40 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP 2 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	21,70
1.7			**PINTURA**		
1.7.1	88483	sinapi	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX EM PAREDES , UMA DEMÃO	m2	469,18
1.7.2	88489	sinapi	APLICAÇÃO DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOS	m2	469,18
1.7.3	41595	sinapi	DEMARCACAO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	531,00
1.7.4	74245/001	sinapi	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTANDO E POLIDO (NIVEL "0") , DUAS DEMÃOS POLIESPORTIVAS	m2	920,00
1.7.5	6067	sinapi	PINTURA ESMALTE BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO ZARCAO (1 DEMÃO)	m2	24,25
1.7.6	79464	sinapi	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	m	15,60
1.8			**ALAMBRADO E DIVISÕES**		
1.8.1	74244/001	sinapi	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADA EM TUBO DE AÇO GALV.C/COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", E TELA EM ARAME GALVANIZADO 14 BWG, MALHA QUADRADA COM ABERTURA DE 2".	m2	692,12
1.8.2	74238/002	sinapi	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N. 12, MALHA 2" , MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	m2	18,40
1.9			**COBERTURA / ESTRUTURA METALICA**		
1.9.1	72112	sinapi	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL COM VÃO DE 25,00 m, EXCETO PILARES, FECHAMENTO E TELHAS	m2	2.154,26
1.9.2	73970/001	sinapi	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I, 12 X 5 1/4	kg	10.630,85
1.9.3	75381/001	sinapi	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA E = 0, 50 MM, SIMPLES	m2	2.154,26
1.9.4	72105	sinapi	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N. 24, DESENVOLVIMENTO 50 CM	m	90,30
1.9.5	84045	sinapi	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL DE PVC,D 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E	m	56,00
1.10			**ESQUADRIAS**		
1.10.1	85191	sinapi	PORTÃO PARA PEDESTRE EM BARRA DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA EM ARAME GALVANIZADO FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5 CM,INCLUSIVE CADEADOS E PINTURA EM PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2,00
1.11			**EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**		
1.11.1	EQP-ESP-030	setop	TABELA DE BASQUETE EM POSTE METALICO E SUPORTE DE PISO	UN	2,00

Scanned with CamScanner

GRÃO MOGOL
No caminho certo!

ATESTADO

Selo de Controle
264847

1.11.2	00025399	sinapi	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO GALVANIZADO, 3", ALTURA 255 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE NYLOM COM 2 MM, MALHA 10X10 CM E TANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO.	CJ	1,00
1.11.3	00025398	sinapi	CONJUNTO PARA FUTSAL (PAR DE TRAVES OFICIAL 3,00X2,00 M - EM TUBO	CJ	1,00
1.12			**EQUIPAMENTOS COMBATE A INCÊNDIO**		
1.12.1	73775/001	sinapi	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid	2,00
1.12.2	73775/002	sinapi	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	unid	1,00
1.12.3	0010851	sinapi	PLACA DE ACRÍLICA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO, BORDAS POLIDAS 25X8 CM (FOTOLUMINESCENTE "E8")	unid	14,00
1.12.4	INC-LUM-005	setop	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	unid	7,00
2.0			**CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS**		
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1	74077/001	sinapi	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROV.	m2	54,53
2.2			**FUNDAÇÃO**		
2.2.1	73481	sinapi	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	8,06
2.2.2	5622	sinapi	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m2	9,95
2.2.3	73361	sinapi	CONCRETO CICLOPICO FCK 10MPA, COM 30% DE PEDRA DE MÃO, INCLUSIVE LANÇAMENTO	m3	8,06
2.3			**PISO**		
2.3.1	73907/003	sinapi	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E= 5 CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	50,60
2.3.2	74164/004	sinapi	LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE	m3	2,53
2.3.3	74192/001	sinapi	SOLEIRA DE MARMORITE PRE-MOLDADA, LARGURA 15CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	m	1,60
2.3.4	73892/002	sinapi	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARAO MECANICO, e=7 cm, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO ADENSAMENTO	m2	33,78
2.3.5	87249	sinapi	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO EM PLACAS TIPO GRÊS, DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTE COM AREA MENOR 5 M2	m2	50,60
2.4			**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**		
2.4.1	73774/001	sinapi	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m2	33,32
2.4.2	87503	sinapi	ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO FURADO NA HORIZONTAL 9X19X19CM, (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARAO EM BETONEIRA	m2	125,90
2.4.3	5968	sinapi	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	m2	16,40
2.5			**REVESTIMENTO**		
2.5.1	73928/001	sinapi	CHAPISCO APLICADO TANTO EM VIGAS E PILARES COMO EM ALVENARIA DE PAREDES INTERNAS, COM COLHEER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, PREPARO MANUAL	m2	300,60
2.5.2	87775	sinapi	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO MANUALMENTE EM PLANO DE FACHADA, COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSUA 25 MM.	m2	240,45
2.5.3	84026	sinapi	BARRA LISA TAÇO 1:40 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESP 2 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA (EMBOÇO)	m2	60,15
2.5.4	87265	sinapi	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS EM PLACAS TIPO GRÊS OU SEME-GRÊS, DIMENSÕES 25X35 CM, APLICADA EM AMBIENTE COM AREA MAIOR 5 M2	m2	60,15

Scanned with CamScanner

2.6			**PINTURA**	m2	240,45
2.6.1	88483	sinapi	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX EM PAREDES , UMA DEMÃO	m2	240,45
2.6.2	88489	sinapi	APLICAÇÃO DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAOS	m2	14,21
2.6.3	6067	sinapi	PINTURA ESMALTE BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO ZARCAO (1 DEMÃO)		
2.7			**COBERTURA**		
2.7.1	74202/001	sinapi	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	69,09
2.7.2	73753/001	sinapi	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSA APLICAÇÃO EMULSÃO ASFALTICA 3 MM	m2	63,94
2.8			**ESQUADRIAS / VIDROS**		
2.8.1	73933/002	sinapi	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,80X2,10M, INCLUSO GUARNICOES	m2	3,36
2.8.2	6103	sinapi	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m2	4,80
2.8.3	74139/001	sinapi	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	unid	2,00
2.8.4	74139/002	sinapi	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	unid	6,00
2.8.5	72116	sinapi	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m2	4,80
2.9			**ACESSÓRIOS**		
2.9.1	00027399	setop	BARRA DE APOIO HORIZONTAL, EM EM FERROPARA P.N.E L = 80CM (VASO SANITÁRIO) CONFORME NBR 9050	unid	4,00
2.9.2	00027399	setop	BARRA DE APOIO VERTICAL EM FERRO D = 1 1/4" , L = 80 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	unid	2,00
2.9.3	ACE-BAN-010	setop	BANCO ARTICULADO PARA CHUVEIRO DE P.N.E.	unid	2,00
2.9.4	BAN-INT-005	setop	BANCO INTERNO EM CONCRETO E ALVENARIA, ACABAMENTO EM VERNIZ, E = 8 CM, L = 40 CM	m	6,20
2.9.5	00027399	setop	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM FERROD = 1 1/4" , L = 120 CM, PARA P.N.E. (LAVATÓRIO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	unid	2,00
2.10			**INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DOS VESTIÁRIOS**		
			ACESSORIOS		
2.10.1	89707	sinapi	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00
2.10.2	89708	sinapi	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.10.3	89709	sinapi	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	4,00
2.10.4	40729	sinapi	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	4,00
2.10.5	00006142	sinapi	TUBO DE LIGAÇÃO - ÁGUA PARA VASO 1 1/2" X 20 CM	pç	4,00
2.10.6	MET-TUB-015	setop	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA Nº. 18 COM ADAPTADOR D = 1 1/2"	pç	4,00
			APARELHOS		
2.10.7	9535	sinapi	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	6,00
2.10.8	86906	sinapi	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	4,00
2.10.9	6021	sinapi	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	4,00
2.10.10	86943	sinapi	LAVATORIO LOUCA 29X39, SUSPENSIL, PADRÃO POLULAR, SIFÃO PLASTICO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	pç	4,00
			METAIS		
2.10.11	89349	sinapi	KIT REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO, COM DOIS ADPATADORES BRUTA BOLSA E ROSCA - FORNECIMENTO E INST.	pç	1,00
2.10.12	74174/001	sinapi	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	4,00

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (23/88) 971/2766
Scanned with CamScanner

ATESTADO

2.10.13	89984	sinapi	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇão	pç	6,00
2.10.14	MET-CHU-005	setop	BRAÇO PARA CHUVEIRO 510-C 1/2" X 40 CM	pç	6,00
2.10.15	00004267	sinapi	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INST.	pç	4,00
2.10.16	00004270	sinapi	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORN. E INST.	pç	10,00
			PVCA Mixto Soldável		
2.10.17	89528	sinapi	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORN. E INST.	pç	2,00
			PVCE		
2.10.18	89812	sinapi	CURVA PVC LONGA 90° , SERIE NORMAL, ESGOTO 100MM - FORN. E INST.	pç	2,00
2.10.19	89802	sinapi	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORN. E INST.	pç	6,00
2.10.20	89811	sinapi	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORN. E INST.	pç	4,00
2.10.21	89728	sinapi	CURVA CURTA PVC 90° ESGOTO 40MM - FORN. E INST.	pç	6,00
2.10.22	89785	sinapi	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORN. E INST.	pç	2,00
2.10.23	89784	sinapi	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA SOLDADA - FORN. E INST.	pç	2,00
2.10.24	89800	sinapi	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, FORN. E ASSENT.	m	18,00
2.10.25	89712	sinapi	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, FORN. E ASSENT.	m	6,00
2.10.26	89711	sinapi	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, FORN. E ASSENT.	m	26,00
			PVCA RÍGIDO SOLDÁVEL PVCA		
2.10.27	72784	sinapi	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL 25MMX3/4", FORN. E ASSENT.	pç	2,00
2.10.28	72787	sinapi	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL 50MMX1.1/2. FORN. E ASSENT.	pç	12,00
2.10.29	89380	sinapi	LUVA DE REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X20MM	pç	4,00
			TUBOS PVCA		
2.10.30	89401	sinapi	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	38,00
2.10.31	89402	sinapi	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,00
2.10.32	89449	sinapi	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,00
			Te 90° soldável		
2.10.33	89627	sinapi	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.10.34	89625	sinapi	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 50MM - FORN. E INST.	pç	2,00
2.10.35	89438	sinapi	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORN. E INST.	pç	4,00
			Joelho 90° soldável		
2.10.36	89501	sinapi	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 50MM - FORN. E INST.	pç	8,00
2.10.37	89489	sinapi	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORN. E INST.	pç	6,00
2.10.38	89406	sinapi	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 20MM - FORN. E INST.	pç	10,00
			Adaptador com flange longo p/cx/d.agua		
2.10.39	72787	sinapi	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.10.40	72783	sinapi	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00
			PVCA soldável azul com bucha latão		
2.10.41	90373	sinapi	JOELHO PVC SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	8,00
2.11			**ESTRUTURA DE TRAVAMENTO**		
2.11.1	73972/002	sinapi	CONCRETO FCK 20 MPA, VIRADO EM BETONEIRA S/ LANÇAMENTO	m3	4,35
2.11.2	5670	sinapi	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO X2	m2	37,80
2.11.3	74254/002	sinapi	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE / DOBRA / COLOCAÇÃO.	Kg	402,00
2.11.4	74157/003	sinapi	LANÇAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	M3	4,35
3.0			**INSTALAÇÕES ELETRICAS DA QUADRA POLIESPORTIVA E DOS VESTIARIOS**		
2.12.1	74246/001	sinapi	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W (incluso reator e lampada)	pç	14,00
2.12.2	73831/003	sinapi	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E	unid	14,00
2.12.3	83463	sinapi	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	1,00
2.12.4	74130/003	sinapi	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.12.5	74130/001	sinapi	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.12.6	00000993	sinapi	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 1,5MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL (PRETO)	m	50,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (24/88) 972/2766
Scanned with CamScanner

GRÃO MOGOL
No caminho certo!

ATESTADO

2.12.7	00001022	sinapi	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL (AZUL CLARO)	m	400,00
2.12.8	73860/009	sinapi	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	200,00
2.12.9	00000995	sinapi	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16,0MM2, 0,6/1KV (1 CONDUTOR) TP - FLEXÍVEL (VERDE)	m	192,00
2.12.10	83566	sinapi	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	13,00
2.12.11	83387	sinapi	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	pç	6,00
2.12.12	83438	sinapi	CAIXA METALICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	pç	4,00
2.12.13	00020110	sinapi	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	pç	1,00
2.12.14	72934	sinapi	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00
2.12.15	72935	sinapi	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00
2.12.16	73861/015	sinapi	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	9,00
2.12.17	9540	sinapi	PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D2 ,15, 1 <= DEMANDA <= 23 KVA, BIFÁSICO	unid	1,00
2.12.18	73953/005	sinapi	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	14,00
2.12.19	74041/002	sinapi	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA BLINDADA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE DE 60 W, COMPLETA	pç	4,00
2.12.20	72331	sinapi	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00
2.12.21	83466	sinapi	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJ.	pç	2,00
4.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	73806/001	sinapi	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA (Quadra e Vestiário)	m2	631,90
4.2	73675	sinapi	PISO DE CONCRETO ACA BAMENTO RÚSTICO, E= 7 CM, COM JUNTA EM MADEIRA	m2	165,55
4.3	74236/01	sinapi	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS NOS TALUDES	m2	89,71
4.4	73675	sinapi	PISO DE CONCRETO ACA BAMENTO RÚSTICO, E= 7 CM, COM JUNTA EM MADEIRA - (CALÇADA)	m2	80,50
5.0			**FECHAMENTO DO TERRENO**		
5.1	85172	sinapi	ALAMBRADO EM MOURÕES CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2 M, ESPAÇADOS A CADA 2 M, TELA GALVANIZADA FIO 14 BWG, MALHA QUADRADA 5X5 CM	m	124,07
5.2	85191	sinapi	PORTÃO PARA PEDESTRE EM BARRA DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA EM ARAME GALVANIZADO FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5 CM,INCLUSIVE CADEADOS E PINTURA EM PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	2,00
5.3	74238/002	sinapi	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N. 12, MALHA 2" , MOLDURA EM TUBO DE AÇO COM DUAS FOLHA DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	m2	8,00
6,0			**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA**		
6.1	68070	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN-CABOS,SUPORTES ISOLADORES, ASTES DE ATERRAMENTO	m	155,40
6.2	73481	SINAPI	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m3	23,31
6.3	73964/006	SINAPI	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	23,31
6.4	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60 CM	unid	7,00
6.5	83463	SINAPI	CAIXA EQUALIZADORA DE POTENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA COM BARRAMENTO	unid	1,00

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
CPF 516.[illegible]-86-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL -MG
Jeferson Augusto Figueiredo
Prefeito Municipal

Grão Mogol 20 dezembro de 2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
264850

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (25/88) 973/2766
Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420170000942
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL FERREIRA NETO..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**.....
Registro: **04.0.0000071947**..... RNP: **1403741522**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201500000002622603**.. Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**.....
Registrada em: **5/8/2015**..... Baixada em: **15/2/2016**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**.....
.....
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**..... CPF/CNPJ: **20716627000150**
Logradouro: **RUA GERALDO AVELINO**..... Nº: **60**....
Complemento: ..... Bairro: **CENTRO**.....
Cidade: **GRÃO MOGOL**..... UF: **MG**..... CEP: **39570-000**
Contrato: **278/2015**..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 483999,85**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **QUADRA DIVERSOS**..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: **PALMINTAL**.....
Cidade: **GRÃO MOGOL**..... UF: **MG**..... CEP: **39570-000**
Data Início: **15/6/2015**. Conclusão efetiva: **15/2/2016**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**..... CPF/CNPJ: **20716627000150**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS NA COMUNIDADE DE PALMITAL NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.....
.....
.....

Informações Complementares

Não faz parte da presente certidão o serviço constante do item 6.1 do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol, datado de 20/12/2016, uma vez que não é da atribuição do Engenheiro Civil Gabriel Ferreira Neto.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0264845 a 0264850, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170000942/2017
14/02/2017 , 19:46:57
1420170000942

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (26/88) 974/2766
Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2811615/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **MG20210729188** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO - RES. 1.050 - FORA DE ÉPOCA Registrada em: 18/11/2021 Baixada em: 17/12/2021

Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**

Endereço do contratante: RUA MAR DE ESPANHA Nº: 525

Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330270

Contrato: 201057 Celebrado em: 24/01/2020

Valor do contrato: R$ 2.080.661,07 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: DIVERSOS

Complemento: OBRAS EMERGENCIAIS DE REMANEJAMENTO,RECUPERAÇÃO,CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ADUTORAS EM DIVERSOS TRECHOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE -RMBH E EM BELO HORIZONTE-MG Bairro: DIVERSOS

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330900

Data de início: 24/01/2020 Conclusão efetiva: 24/07/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.4 - ADUÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

OBRAS EMERGENCIAIS DE REMANEJAMENTO,RECUPERAÇÃO,CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE ADUTORAS EM DIVERSOS TRECHOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE -RMBH E EM BELO HORIZONTE-MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2811615/2021
17/12/2021, 11:12
Z0z9W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z0z9W

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (27/88) 975/2766
Scanned with CamScanner

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

FOR-ENG-337/0

Vinculação DTE

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Página 1 / 1

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS - SPEM COPASA/MG VISTO Cláudio Dias Dutra DTE/SPEM

SPEM/USGE-2021.083
Belo Horizonte, 29 de abril de 2021

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 20.1057 e SAP 4600068533, com valor de R$ 2.080.661,07 (dois milhões, oitenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos), as obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH e em Belo Horizonte/MG, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 24/01/2020

Término: 24/07/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (28/88) 976/2766
Scanned with CamScanner

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600068533
N.Juridico do contrato: 20.1057
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e em Belo Horizonte

Data assinatura: 24.01.2020
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Valor inicial:	2.080.661,08	Aditamento:	0,00	Valor Final:	2.080.661,08
Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição		Data inicio	Data Termino
2.079.034,55	1.626,53	24.07.2020	a 24.07.2020	24.01.2020	24.07.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE REALIZADA
85002348	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M	M	1.300,000
85000012	SINALIZACAO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,000
85000008	SINALIZACAO - PLACA DE DISTANCIA DE OBRAS CONFORME PADRAO COPASA P.066 - FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	1.091,000
85000010	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065 FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	1.184,000
85000149	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	185,040
85000160	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	755,680
85000161	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 4,00 M	M3	16,640
85002818	ATERRO DE VALAS E/OU CAVAS DE FUNDAÇÃO COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	215,300
85000174	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DE NO MINIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	340,150
85000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	102,580
85000185	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ENTRE 30 E 60 M	M3	131,890
85000186	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ENTRE 60 E 100 M	M3	246,800
85000178	CARGA MANUAL (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL, INCLUSIVE DESCARGA	M3	55,420
85000181	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	1.416,930
85002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	3.647,860
85002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	MDK	145.877,820
85000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	3.647,860
85000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	2.731,270
85002474	SONDAGEM DE REDES EM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTO.	M3	11,650
85000313	POCO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	UN	1,000

DATA: 04.01.2021 PG:1 / 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (29/88) 977/2766
Scanned with CamScanner

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600068533
N.Juridico do contrato: 20.1057
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e em Belo Horizonte

Data assinatura: 24.01.2020
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

SERV. GESTÃO DE EMPREEND. COPASA-MG VISTO SOLICITANTE

Valor Inicial:	2.080.661,08	Aditamento:	0,00	Valor Final:	2.080.661,08
Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Termino
2.079.834,55	1.826,53	24.07.2020	A 24.07.2020	24.01.2020	24.07.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65003304	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS, PORTA PAPEL HIGIENICO, PLACA DE IDENTIFICACAO "MASCULINO" OU "FEMININO" E GRADES DE VENTILACAO.	MES	12,000
65000314	ADICIONAL DE PRECO P/ ACRESCIMO NA ALTURA DE POCO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M)	M	6,000
65000206	ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	891,600
65000244	FORMA PLANA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 14 MM, P/ ESTRUTURAS	M2	22,080
65003743	DESFORMA DE ESTRUTURAS, QUALQUER ALTURA OU PROFUNDIDADE	M2	22,080
65000276	ARMADURA DE ACO CA 50, FORNECIMENTO E COLOCACAO	KG	727,410
65000049	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M3	0,410
65003682	CONCRETO FCK 25 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE, BOMBEAMENTO/LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,400
65000219	ENSECADEIRA (RIP- RAP) EM SOLO CIMENTO, TRACO 1:10	M3	128,180
65000928	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0 ,30 M3 - H. PRODUTIVA	H	327,500
65000929	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0 ,30 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	69,500
65000969	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	81,000
65000970	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. IMPRODUTIVA	H	10,000
65002555	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DE 5KVA - HORA PRODUTIVA	H	56,000
65002556	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELETRICA, COM MOTOR A GASOLINA, POTENCIA DE 5KVA - HORA IMPRODUTIVA	H	10,000
65002557	EQUIPE DE ELETROFUSAO, PARA UTILIZACAO EXCLUSIVA EM METODO NAO DESTRUTIVO (MND), PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD	DIA	6,000
65001009	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE PARA 8,0 T (INCLUSIVE MOTORISTA)	MES	1,500
65002559	MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE ELETROFUSAO PARA SOLDA DE	KM	213,000

DATA: 04.01.2021 PG:2 / 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (30/88) 978/2766
Scanned with CamScanner

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600068533
N.Juridico do contrato: 20.1057
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e em Belo Horizonte

Data assinatura: 24.01.2020
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Valor inicial: 2.080.661,08	Aditamento: 0,00	Valor Final: 2.080.661,09	
Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo da Medição	Data inicio / Data Termino
2.079.034,55	1.626,53	24.07.2020 a 24.07.2020	24.01.2020 / 24.07.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	TUBOS E CONEXOES EM PEAD	KG	548,650
65000403	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	M	70,500
65000480	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO (80 X 45 X 18 X 12) CM TIPO B PADRAO SUDECAP (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	DIA	29,000
65001202	ALOCACAO DE EQUIPE BASICA DE TOPOGRAFIA, LIMITADA A 7(SETE) DIAS	M	378,800
65001171	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M2	301,920
65000037	DEMOLICAO PAVIMENTO ASFALTICO COM FAIXAS MENORES OU IGUAIS A 2,00M	M3	152,980
65000492	BASE DE BICA CORRIDA COMPACTADA	M2	257,400
65000457	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, FAIXA "C", ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 CM, EXCLUSIVE BASE, PARA FAIXA DE LARGURA ATE 3,50 M	M2	15,360
65000466	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E= 2 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 150 KG/M3, E = 6 CM.	M	390,000
65000393	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELASTICA, DN 150	UN	1,000
65000329	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-109 OU T-48 (P-COPASA 107/ OU 139/) - ASSENTAMENTO	KG	348,000
25055911	PERFIL ACO H 360x91 NBR 7007/11 KG	KG	175,450
25055912	PERFIL ACO W 360x64 NBR 7007/11 KG	KG	218,740
25055913	PERFIL ACO W 360x44 NBR 7007/11 KG	KG	896,000
25035205	VIGA I 10" 250x44,8mm E=10,7mm - KG	UN	5,800
25004124	TUBO FOFO PF EM 6,00 PN10 DN150X5,80	UN	2,000
25000847	EXTREMIDADE FOFO BF JE PN10 DN 150	UN	1,000
25000890	TE FOFO FFF PN10 DN 150	UN	1,000
25000267	FLANGE CEGO FOFO PN16 DN 150	UN	1,000
25000833	CURVA 90° FOFO FF PN10 DN 150	UN	98,000
25042218	TUBO PE ADUCAO PE100 PN16 DE160X12M	M3	1.394,000
65000173	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	UN	33,000
65003580	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIARIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EM GERAL, PARA DISTANCIAS DE ATE 50KM	KM	200,000
65003352	TRANSPORTE RODOVIARIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS -		

DATA: 04.01.2021 PG:3 / 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (31/88) 979/2766
Scanned with CamScanner

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Número do Contrato : 4600068533
N.Jurídico do contrato: 20.1057
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e em Belo Horizonte

Data assinatura: 24.01.2020
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

SERVIÇO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Valor Inicial:	2.080.661,08	Aditamento:	0,00	Valor Final:	2.080.661,08
Valor Total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Término
2.079.034,55	1.626,53	24.07.2020	a 24.07.2020	24.01.2020	24.07.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000212	ADICIONAL DE TRANSPORTE GABIAO TIPO CAIXA (H = 1,0 M) - SEM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM AGUA	M3	1.210,500
65000215	GABIAO TIPO SACO	M3	442,000
65000217	ENROCAMENTO MANUAL, SEM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	544,400
85027587	MANTA GEOTEXTIL DE 180 GR/M2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M2	474,000
65003948	MOBILILIZACAO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, EM CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA CVA E CVE	DIA	124,000
65000151	ESCAVACAO E CARGA EM SOLO, COM PA MECANICA OU ESCAVADEIRA	M3	1.794,890
65000050	DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	M3	8,960
65000053	LIMPEZA TERRENO COM DESMATAMENTO MECANIZADO	M2	6.642,280
65000228	CANALETAS DE CONCRETO, DIAMETRO = 300 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	160,000
65000094	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3	M3	18,500
65003744	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	29,280
65000260	LASTRO DE PEDRA BRITADA, APILOADA	M3	37,000
65001121	SOLDA DE CHAPAS DE ACO COM ESPESSURA DE 1/4"	M	100,000
65001122	SOLDA POR PONTOS	UN	2.404,000
65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	75,000
65000981	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 5,5 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	50,000
65000925	PA CARREGADEIRA DE RODAS, MOTOR DIESEL 105 HP - H. PRODUTIVA	H	112,000
65000926	PA CARREGADEIRA DE RODAS, MOTOR DIESEL 105 HP - H. IMPRODUTIVA	H	20,000
65000930	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. PRODUTIVA	H	167,500
65000931	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, MOTOR DIESEL 103 HP, CACAMBA 0,70 M3 - H. IMPRODUTIVA	H	73,500
65003943	MOBILILIZACAO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, EM CAMINHAO COM CABINE EXTRA, PARA CVA E CVE	DIA	26,000
65002509	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E DESCOBERTAS	M2	260,000
65002510	CANTEIRO DE OBRAS AREAS FECHADAS E COBERTAS	M2	40,000

DATA: 04.01.2021 PG:4 / 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento nesta ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (32/88) 980/2766
Scanned with CamScanner

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600068533
N.Juridico do contrato: 20.1057
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Obras emergenciais de remanejamento, recuperação, contenção e proteção de adutoras em diversos trechos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH e em Belo Horizonte

Data assinatura: 24.01.2020
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Valor Inicial:	2.080.661,08	Aditamento:	0,00	Valor Final:	2.080.661,08	
Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Termino	
2.079.034,55	1.626,53	24.07.2020	a 24.07.2020	24.01.2020	24.07.2020	

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
85002511	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E COBERTAS	M2	100,000
85000177	ESPALHAMENTO DE ROCHA EM BOTA FORA	M3	828,190
85000051	DEMOLICAO CERCA ARAME FARPADO	M	826,000
85000202	COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, COM GRAU MINIMO DE 100 % DO PN	M3	121,580
85000216	ENROCAMENTO MANUAL, COM ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	454,400
85000075	CERCA ARAME FARPADO COM MOUROES DE CONCRETO CONFORME PADRAO COPASA P.126	M	86,000
85001123	CORTE DE CHAPAS DE ACO	M	104,000
85000401	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELASTICA, DN 800	M	12,000
85000007	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PADRAO COPASA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	10,000
85000054	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL	M2	11,970
85000370	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 200	M	30,000
85027549	TRAVESSIA NÃO DESTRUTIVO, PEAD 280, PN10 - PE 100 (CAMISA), TUBO PEDA 180, PN 16 - PE 100 (CONDUTOR), COLARINHO E FLANGES NAS EXTREMIDADES.	M	116,000
85000456	PAVIMENTO ASFALTICO EM CBUQ, FAIXA "C", INCLUSIVE BASE DE MINERIO ESPESSURA 20 CM E CAPA DE 5 CM, PARA FAIXA DE LARGURA ATE 3,50 M	M2	42,000
85027586	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.	GB	0,980

DATA: 04.01.2021 PG:5 / 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2811615/2021, emitida em 17/12/2021

Certidão nº 2811615/2021
20/12/2021, 09:14
Chave de Impressão: Z0z9W
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/12/2021 e contém 6 folhas

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (33/88) 981/2766
Scanned with CamScanner

AngloAmerican

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
347767

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa CANAL ENGENHARIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 04.223.208/0001-20, inscrição estadual 062.163.737-0058, estabelecida à Rua das Flores, nº 112 – Bairro Nova Suíça em Belo Horizonte / MG, tendo como responsável técnico o engenheiro Gabriel Ferreira Neto - CREA 71947/D - MG, executou para a **ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.572/0004-30, estabelecida à Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 16º andar, bairro Santa Lucia, CEP: 30.360-740 em Belo Horizonte /MG através do contrato nº S/Nº, início **13/03/2018** e término **30/05/2018**, para **execução dos serviços de engenharia para construção / instalação de adutora de água no córrego Salgado, de forma a permitir mais uma fonte de abastecimento de água ao município de Santo Antônio do Grama / MG, com fornecimento total de mão de obra e materiais**, no valor de R$ 697.652,22 (Seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Havendo concluído, os serviços discriminados em planilha anexa.

	Administração da OBRA-8%	GB	1,00
ITEM	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**UNID.**	**QUANT.**
65000008	Sinalização - placa de distância de obras conforme padrão Copasa p.066 - fornecimento e movimentação	UN	10,00
65000010	Sinalização - cone conforme padrão Copasa p.065 fornecimento e movimentação	UN	20,00
65000014	Travessia para veículos em chapa de aço fornecimento e posicionamento	M2	20,00
65000053	Limpeza terreno com desmatamento mecanizado	M2	1500,00
65001579	Hospedagem e alimentação	UN	66,00
	Transporte		
65003352	Transporte rodoviário de equipamentos e máquinas - adicional de transporte	KM	3000,00
65003580	Transporte comercial rodoviário de equipamentos e máquinas em geral, para distâncias de até 50km	UN	6,00
65000193	Transporte comercial rodoviário (material em geral), a granel	M3K	2500,00
65000178	Carga manual (material em geral), sem manuseio e arrumação do material, inclusive descarga	M3	15,00
65000179	Carga e descarga (material em geral) com manuseio e arrumação do material	TO	12,00
	Movimento de terra		
65000160	Escavação mecânica de valas (solo seco), profundidade até 1,50 m	M3	656,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRÍCULA
CREA-MG

Scanned with CamScanner

AngloAmerican

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
347768

65000152	Escavação manual de valas (solo seco), profundidade até 1.50 m	M3	66,00
65000163	Escavação mecânica de valas (solo com agua), profundidade ate 1 ,50 m	M3	66,00
65000151	Escavação e carga em solo, com pá mecânica ou escavadeira	M3	68,00
65000181	Carga mecânica (material em geral), sem manuseio e arrumação do material	M3	136,00
65000182	Descarga de material em geral, a granel, de caminhão basculante	M3	136,00
65000176	Espalhamento de solo em bota fora	M3	134,00
65002546	Adicional de transporte em perímetro urbano a granel - distância superior a 1,0 km	M3K	1340,00
65002545	Transporte em perímetro urbano a granel - distância até 1,0 km	M3	134,00
65000173	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ avaliação visual da compactação	M3	790,00
	Assentamentos		
65000377	Assentamento de tubos e conexões pvc je dn 150	M	514,00
65000403	Montagens especiais em ferro fundido	KG	830,00
	Fundações/estruturas		
65003753	Concreto estrutural (fck = 20 mpa). Preparo em betoneira, inclusive lançamento e adensamento	M3	3,50
65002373	Bloco de ancoragem em concreto estrutural fck=20,0mpa, sem armação	M3	3,50
	Pavimentação		
65000039	Demolição passeio cimentado	M2	140,00
65000038	Remoção pavimento em paralelepípedo, poliédrico e pré-moldado de concreto	M2	36,00
65000492	Base de bica corrida compactada	M3	32,50
65000037	Demolição pavimento asfáltico com faixas menores ou iguais a 2,00m	M2	145,00
65000457	Pavimento asfáltico em c.b.u.q., faixa "c", espessura da capa de 3,5 cm, exclusive base, para faixa de largura até 3,50m	M2	145,00
65000466	Passeio cimentado com revestimento em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e= 2 cm, inclusive base de concreto com consumo mínimo de cimento de 150 kg/m3, e = 6 cm.	M2	140,00
	Serviços diversos		
65000228	Canaletas de concreto, diâmetro = 600 mm - fornecimento e assentamento	M	10,00
65002474	Sondagem de redes em qualquer tipo de pavimento.	M3	13,00
65002477	Corte e/ou interligação de redes em pista de qualquer tipo de pavimento, diâmetro de 32 a 150 mm – crescimento vegetativo	UN	3,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRICULA
Janser
CREA-MG

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
347769

AngloAmerican

65000481	Meio fio reto de concreto (80 x 45 x 18 x 12) cm padrão sudecap- assentamento.	M	100,00
	Serviços especifico		
65000969	Caminhão com carroceria fixa e guindauto para içamento de carga de até 10,25 tm (inclusive motorista) - h. produtiva	H	58,00
65000970	Caminhão com carroceria fixa e guindauto para içamento de carga de ate 10,25 tm (inclusive motorista) - h. improdutiva	H	14,00
65000930	Escavadeira hidraulica sobre esteira, motor diesel 103 hp, caçamba 0,70 m3 - h. produtiva	H	58,00
65000931	Escavadeira hidráulica sobre esteira, motor diesel 103 hp, caçamba 0,70 m3 - h. improdutiva	H	14,00
65000928	Retro escavadeira, motor diesel 74 hp, capacidade da caçamba 0 ,30 m3 - h. produtiva	H	64,00
65000929	Retro escavadeira, motor diesel 74 hp, capacidade da caçamba 0 ,30 m3 - h. improdutiva	H	14,00
	Materiais		
25002533	Tubo pvc defofo pb jei dn150x6m	M	514,00
25000117	Tubo pf, dn 150 - l=1,50 mts	UN	1,00
25000119	Tof 150 x 0,30	UN	1,00
25000066	Curva 22°30' fofo bb je dn 150	UN	5,00
25000088	Curva 90° fofo bb je dn 150	UN	2,00
25000077	Curva 45° fofo bb je dn 150	UN	3,00
25000449	Te fofo bbb je dn 150	UN	2,00
25003307	Registro fofo cbor.bc dn150	UN	3,00
25000033	Válvula de retenção ff, dn 150	UN	1,00
25000193	Extremidade fb, dn 150	UN	4,00
25000084	Luva je, dn 150	UN	2,00
25019967	Parafuso sextavado 20x90	UN	88,00
25019967	Parafuso sextavado 16 x 80	UN	16,00
25019968	Porca rosca interna	UN	74,00
25000249	Flange f°f° c/ abertura dn 150 x 3"	UN	1,00
25000249	Flange f°f° c/ abertura dn 150 x 4"	UN	1,00
25000456	T-14	UN	2,00
25000045	Anel de borracha 2fg	UN	4,00
25000047	Anel abf, dn 150	UN	29,00
25000053	Anel abf, dn 100	UN	3,00
Barragem de captção superficial H 1,80 mts / Elevatória - água bruta			
	Serviços preliminares		
65000010	Sinalização - cone conforme padrão copasa p.065 fornecimento e movimentação	UN	20,00
65000053	Limpeza terreno com desmatamento mecanizado	M2	100,00
65000076	Cerca alambrado mourão de concreto p- copasa	M	48,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRICULA
Janser

Scanned with CamScanner

AngloAmerican

65000078	Cerca arame farpado 8 fios com mourões de madeira	M	100,00
65000051	Demolição cerca arame farpado	M	100,00
65000080	Portão para pedestres conforme padrão copasa p.013	UM	1,00
65000079	Portão para veículos conforme padrão copasa p.012	UM	1,00
65002370	Semeadura - espalhamento ou lançamento	M2	100,00
	Transporte		
65003580	Transporte comercial rodoviário de equipamentos e maquinas em geral, para distancias de até 50km	UN	4,00
	Construção civil		
65000096	Alvenaria elevação e=20cm - blocos de concreto (40x20x20)cm	M2	37,80
65000049	Demolição de concreto armado	M³	1,38
	Construção em estrutura metálica inclusive telhado para proteção dos aparelhos - quadro de comando e conjunto motor bomba	GB	1,00
	Movimento de terra		
65000160	Escavação mecânica de valas (solo seco), profundidade até 1,50 m	M3	178,14
65000152	Escavação manual de valas (solo seco), profundidade até 1.50 m	M3	168,70
65000173	Aterro de valas e cavas de fundação, c/ avaliação visual da compactação	M3	419,90
65000178	Carga manual (material em geral), sem manuseio e arrumação do material, inclusive descarga	M3	151,20
65000184	Transporte manual (terra, areia, entulho) distância até 30 m	M3	196,56
65002538	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, potência de 150hp, peso operacional mínimo de 23,0 t - hora produtiva	H	72,00
65000931	Escavadeira hidráulica sobre esteira, motor diesel 103 hp, caçamba 0,70 m3 - h. improdutiva	H	14,00
65000969	Caminhão com carroceria fixa e guindauto para içamento de carga de até 10,25 tm (inclusive motorista) - h. produtiva	H	84,00
65000181	Carga mecânica (material em geral), sem manuseio e arrumação do material	M3	249,78
65000182	Descarga de material em geral, a granel, de caminhão basculante	M3	318,55
65000176	Espalhamento de solo em bota fora	M3	318,55
65002545	Transporte em perímetro urbano a granel - distância até 1,0 km	M3	14876,29
65002546	Adicional de transporte em perímetro urbano a granel - distância superior a 1,0 km	M3K	955,65

Scanned with CamScanner

AngloAmerican

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
347771

	Assentamentos		
65002364	Instalação de conjunto motobomba com potência acima de 5cv ate 25cv	UN	1,00
65002365	Instalação de conjunto motobomba com potência acima de 25cv ate 60cv	UN	2,00
85012603	Qcm - instalação em abrigo fechado	UM	2,00
85009365	Execução de instalação elétrica de distribuição de força e instrumentação com fornecimento	UM	1,00
85009367	Execução completa da sucção e recalque c/ fornecimento material e mão de obra	UM	1,00
	Fundações/estruturas		
65002373	Bloco de ancoragem em concreto estrutural fck=20,0mpa, sem armação	M3	2,00
65000262	Broca de concreto (diâmetro= 15 cm), consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M	8,00
65000265	Broca de concreto (diâmetro= 30 cm), consumo mínimo de cimento 150 kg/m3	M	48,00
65003752	Concreto estrutural (fck = 15 mpa). Preparo em betoneira, inclusive lançamento e adensamento	M3	17,56
65000238	Forma plana em tabua de pinho, p/ fundações	M2	10,00
65000216	Enrocamento manual, com arrumação do material	M3	20,00
65000276	Armadura de aço ca 50, fornecimento e colocação	KG	1376,56
65003744	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 kg/m3, inclusive lançamento e adensamento	M3	1,25
	Pavimentação		
65000492	Base de bica corrida compactada	M3	226,20
	Serviços diversos		
65001602	Concreto grout c/ ate 30 % de pedrisco em peso, inclusive lançamento, adensamento e cura	M3	2,00
65002474	Sondagem de redes em qualquer tipo de pavimento.	M3	5,00
65002646	Captação superficial (balsa / eab) - pequeno porte	UN	1,00
65002651	Captação superficial (balsa / eab) - médio porte	UN	1,00
65001308	Verificação da estabilidade e flutuação - captação superficial - balsa/eab - saa de médio porte	UN	1,00
65000295	Caixa para proteção de aparelhos em concreto armado, nas dimensões: (1,50 x 1,80)m - h = 1,80 m, p. copasa 337/-, 342/-	UN	1,00
	Materiais		
	Conjunto motor bomba 10 cv -12 l/s	UN	1,00
	Quadro de comando para conjunto motor bomba 10 cv	UN	1,00
	Conjunto motor bomba 40 cv	UN	2,00
	Quadro de comando para conjunto motor bomba 40 cv	UN	2,00
	Cabo lexivel tripolar isolação pvc - 16 mm	M	18,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRICULA
Janser
CREA-MG

Scanned with CamScanner

AngloAmerican

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
347772

	Mangote sucção 4" - pvc	M	20,00
	Mangote recalque 3" - lona	M	10,00
	Mangote recalque 4" - lona	M	10,00
	Mangote recalque 6" - lona, flange nas extremidades	M	10,00
	Válvula de retenção 3"	UN	2,00
	Válvula de pé 4" (crivo)	UN	2,00
	Abradeira metalica 4"	UN	8,00
	Registro galvanizado 3"	UN	1,00
	Registro galvanizado 4"	UN	1,00
	Registro gaveta bruto 3/4	UN	3,00
	Tê galvanizado 3/4	UN	1,00
	Registro gaveta bruto 4"	UN	1,00
	Tê redução 4x2"	UN	2,00
	Bucha redução 2 x 3/4	UN	2,00
	Válvula de retenção 4"	UN	1,00
	Niple duplo 4"	UN	7,00
	União bronze 4"	UN	2,00
	Luva redução 4 x 2"	UN	1,00
	Niple duplo 2"	UN	1,00
	Niple duplo 3/4	UN	4,00
	Luva de redução 4 x 3"	UN	1,00
	Niple duplo de 3"	UN	1,00
	Cotovelo 90º 4'	UN	1,00
	Adaptador simples 4"	UN	4,00
	Válvula poço 4"	UN	1,00
	Bucha redução 3/4 x 1/2	UN	2,00
	Fita teflon 18 x 90	UN	5,00
	Adaptador pvc 1/2	UN	2,00
	Bucha galv. 2 x1/2	UN	1,00
	Bucha galv. 4 x 2"	UN	2,00
	Bucha galv. 4 x 3"	UN	2,00
	Cap. galv. 4"	UN	1,00
	Curva galv. fem. 90 - 4"	UN	4,00
	Curva galv. fem. 45 - 4"	UN	3,00
	Flange galv. 4"	UN	16,00
	Niples galv. bsp 2"	UN	2,00
	Niples galv. bsp 4"	UN	8,00
	Reg. gaveta bruto 4"	UN	3,00
	Te galv. 450 - 4"	UN	2,00
	Te galv. 900 - 4"	UN	1,00
	Tubo galv. 5580 - 4"	UN	3,00
	Válvula retenção horizontal 1/2	UN	1,00

CONFERE COM O ORIGINAL
1742
MATRÍCULA
Janser
CREA-MG

Scanned with CamScanner

AngloAmerican

	Válvula retenção horizontal 4"	UN	1,00
	Luva galv. 4"	UN	6,00
	Esmalte nova cor amarelo	UN	1,00
	Tirante 1/2 x 1,00 mt, com 2 porcas arruelas galvanizado	UN	4,00
25000117	Tof 150 x 0,50	UN	1,00
25000119	Tof 150 x 0,70	UN	1,00
25000114	Curva 90º fofo ff dn 150	UN	1,00
25000156	Válvula pé com crivo dn 150	UN	1,00
25000139	Redução concentra flangeado dn 150 x 100	UN	1,00
25019967	Parafuso sextavado 20x90	UN	44,00
25019967	Parafuso sextavado 16 x 80	UN	8,00
25000045	Anel de borracha 2fg	UN	3,00
25000047	Anel abf, dn 150	UN	5,00
25000053	Anel abf, dn 100	UN	1,00

Belo horizonte, 18 de junho de 2018

Ivan de Araujo Simoes Filho
Diretor de Assuntos Corporativos
AngloAmerican Brasil

ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A

IVAN SIMÕES
DIRETOR

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180005764
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL FERREIRA NETO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GABRIEL FERREIRA NETO
Registro: 04.0.0000071947 RNP: 1403741522
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201800000004582656 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: Baixada em: 30/5/2018
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA

Contratante: ANGLO AMERICAN CPF/CNPJ: 02359572000430
Logradouro: RUA MARIA LUIZA SANTIAGO Nº: 200
Complemento: 8° ANDAR Bairro: SANTA LÚCIA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30360-090
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14201800000004415827
Valor do contrato: R$ 697652,22 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA OUTRO Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO GRAMA UF: MG CEP: 35388-000
Data Início: 13/3/2018. Conclusão efetiva: 30/5/2018. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: ANGLO AMERICAN CPF/CNPJ: 02359572000430
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO / INSTALAÇÃO DE ADUTORA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA NO CÓRREGO SALGADO DE FORMA A PERMITIR MAIS UMA FONTE DE ABAST. DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO GRAMA / MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0347767 a 0347773, o documento contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180005764/2018
06/08/2018 , 16:02:06
1420180005764

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (41/88) 989/2766
Scanned with CamScanner

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO Nº: 000.258/11

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG CERTIFICA, PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE O PROFISSIONAL, ENGENHEIRO CIVIL **"GABRIEL FERREIRA NETO"**, REGISTRO NO CREA-MG NÚMERO 71.947/D-CREA-MG E RNP NUMERO 1403741522, ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CANAL ENGENHARIA LTDA, EFETIVOU NO CREA-MG SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS, APRESENTADAS A SEGUIR. ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.::::::

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 000.258/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

PROFISSIONAL:
NOME : GABRIEL FERREIRA NETO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000071947
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : CANAL ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 027301
NRO DA ART: 1-5112345800 DATA ANOTACAO : 01/03/2010 DATA BAIXA : 06/06/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA BARBOSA MELLO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 35400 SANEAMENTO
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 1.500.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE REDE ESGOTAMENTO SANITARIO
CT N.2567/334/2009

Eneli Braga Costa do Carmo
Assistente Administrativo
COORD. ART/ACERVO
CREA-MG

CERTIDAO: 000.258/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

PROFISSIONAL:
NOME : GABRIEL FERREIRA NETO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000071947
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : CANAL ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 027301
NRO DA ART: 1-4079589800 DATA ANOTACAO : 17/01/2011 DATA BAIXA : 06/06/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA BARBOSA MELO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 35400 SANEAMENTO
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 308.985,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE REDE ESGOTAMENTO SANITARIO
1 TERMO ADITIVO DE VALOR

Eneli Braga Costa do Carmo
Assistente Administrativo
COORD. ART/ACERVO
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 000.258/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0005

PROFISSIONAL:
NOME : GABRIEL FERREIRA NETO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000071947
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : CANAL ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 027301
NRO DA ART: 1-4079588100 DATA ANOTACAO : 17/01/2011 DATA BAIXA : 06/06/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA BARBOSA MELO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 35400 SANEAMENTO
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 241.015,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE REDE ESGOTAMENTO SANITARIO
2 TERMO ADITIVO DE VALOR

Eneli Braga Costa do Carmo
Assistente Administrativo
COORD. ART/ACERVO
CREA-MG

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Av. Álvares Cabral, 1600 - Stº Agostinho - Belo Horizonte/MG
CEP:30170-001 www.crea-mg.org.br TEL: 31.3299-8700
0800 283 0273 (ouvidoria) 0800 031 2732 (atendimento)

CERTIDAO: 000.258/11 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

PROFISSIONAL:
NOME : GABRIEL FERREIRA NETO
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0400000071947
ATRIBUICOES:
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

CONTRATADA : CANAL ENGENHARIA LTDA

REGISTRO: 027301
NRO DA ART: 1-4079588600 DATA ANOTACAO : 17/01/2011 DATA BAIXA : 06/06/2010
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : CONSTRUTORA BARBOSA MELO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIV DIVERSOS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
CIDADE : BETIM - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL
2647 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 35400 SANEAMENTO
QUANTIFICACAO : 1,00 UNIDADES
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 600.000,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : SUB-EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DE REDE ESGOTAMENTO SANITARIO
3 TERMO ADITIVO DE VALOR

BELO HORIZONTE 25 DE Janeiro DE 2011

Eneli Braga Costa do Carmo
Assistente Administrativo
COORD. ART/ACERVO
CREA-MG / PORTARIA : 123/2009

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
015145

CÓD. 100 120

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
000.258/11 25 JAN 2011
ASS.: FLS: 01

CONSTRUTORA
BARBOSA
MELLO

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **04.223.208/0001-20,** inscrição estadual 062.163.737-0058, estabelecida á Rua Ursulina de Melo, nº 215 – Bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte / MG, tendo como responsavel tecnico o engenheiro **Gabriel Ferreira Neto - CREA 71947/D - MG,** executou para a **Prefeitura Municipal de Betim** em regime de sub-empreitada á **Construtora Barbosa Mello S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº **17.185.786/0001-61** e Inscrição Estadual nº 062.016.043-00.70, estabelecida á Avenida Portugal, nº 4.851 – Itapoã, em Belo Horizonte /MG através do contrato nº **2567/334/2009,** executado os serviços no periodo de 11/08/2009 a 06/06/2010, para execução de redes de esgotamento sanitário nas obras em Betim / MG, com fornecimento total de mão de obra e materiais, no valor de R$ 2.650.000,00 (Dois Milhões, seisentos e cinquenta mil reais). Havendo concluído, os serviços discriminados em planilha anexa.

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.01.02.10.35	Tapume em chapa de madeira compensada para sinalização e contenção de material escavado, conforme padrão COPASA 094/-Fornecimento e movimentação	Un/Dia	1.365,00
2.01.05.05.05	Limpeza do terreno	m2	5.719,29
	MOVIMENTO DE TERRA		
2.01.05.35.05	Escavação mecânica de valas (solo seco), profundidade até 1,50 m	m3	5.200,59
2.01.05.35.10	Escavação mecânica de valas (solo seço), profundidade maior que 1,50 m até 4,00 m	m3	6.369,38
2.01.05.40.10	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade maior que 1,50 m até 4,00 m	m3	8.378,93
2.01.05.40.15	Escavação mecânica de valas (solo com água), profundidade maior que 4,00 m até 6,00 m	m3	2.818,12
2.01.06.10.10	Aterro de valas e cavas de fundação com placa vibratória, c/ controle do grau de compactação de no mínimo 97% do Proctor Normal	m3	25.431,55
	Areia (Com Adensamento Hidraulico)	m3	273,73
2.01.80.05.05	Escavação mecânica de material de primeira categoria	m3	8.907,80
2.01.05.15.10	Escavação e carga em solo, com pá mecânica ou escavadeira	m3	29.060,56
2.01.14.10.05	Carga Mecânica (Material em geral), sem manuseio e arrumação do material, inclusive descarga	m3	31,674,82
2.01.14.25.10	Transporte Local, em perimetro urbano (Material em geral), a granel	m3.km	599.003,46
2.01.06.25.05	Espalhamento de solo em bota fora	m3	17.566,43
2.01.05.55.05	Acerto e verificação do nivelamento de fundo de valas	m2	3.449,37
	ESCORAMENTO		
	Estrutura de escoramento contínuo metálico de valas, tipo BLINDAGEM	m2	17.780,41
	ESGOTAMENTO		
2.01.09.40.05	Drenagem com pedra britada	m3	662,18
2.01.09.05.10	Esgotamento de água com bombas, vazões até 25 m3/h, saída 2"	h	616,00
ADI	Enrocamento com Pedra de mão com arrumada do material	m3	1.781,60
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
2.03.02.10.05	Poço de visita (altura = 1,50 m e balão: diâmetro = 1,00 m), P. COPASA 039/-, em anéis premoldados de concreto	un	12,00
2.03.02.10.10	Adicional de preço p/ acréscimo na altura de poço de visita em anéis premoldados de concreto (balão = 1,00 m)	m	129,07
2.01.11.50.10	Concreto simples Fck = 10 MPa (consumo mínimo de cimento 210 kg/m3) - preparo em betoneira	m3	1,19
	Concreto de concreteira lançado em estrutura Fck= 25MPa (Consumo de cimento 400 kg/m3 - resistente a abrasão	m3	263,80
	Aço CA - 50 /60 - Fornecimento e Colocação	kg	14.766,80
2.01.11.05.05	Forma plana em tábua de pinho para fundações	m2	1.094,02

CONFERE COM O ORIGINAL
1086
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO		
2.02.02.05.30	Tubos e conexões DN 200 mm, PVC Vinilfort JEI NBR 7362 da ABNT	m	174,55
	Tubo concreto armado centrifugado classe A2 incl. anéis NBR 8890 da ABNT DN 400 mm JE - Fornecimento e Assentamento	m	5,00
	Tubo concreto armado centrifugado classe A2 incl. anéis NBR 8890 da ABNT DN 500 mm JE - Fornecimento e Assentamento	m	607,12
	Tubo concreto armado centrifugado classe A2 incl. anéis NBR 8890 da ABNT DN 600 mm JE - Fornecimento e Assentamento	m	1.135,46
	PAVIMENTAÇÃO		
2.01.04.20.05	Demolição de pavimento asfáltico, faixas menores ou iguais a 2,00 m	m2	2.861,65
2.01.12.50.10	Passeio cimentado com revestimento em argamassa de cimento e areia Traço 1:3, inclusive base em concreto.	m2	913,70
	URBANIZAÇÃO/DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES - AVENIDAS		
19.11.00	**CAIXA PARA BOCA LOBO**	Und	33,00
19.11.01	CAIXA PARA BOCA LOBO SIMPLES	Und	14,00
19.11.02	CAIXA PARA BOCA LOBO DUPLA		
19.13.00	**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**	Und	59,00
19.13.02	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP		
19.14.00	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**	Und	59,00
19.14.02	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRÃO SUDECAP		
19.30.00	**SARJETA - PADRÃO SUDECAP**	m	3.288,50
19.30.02	SARJETA - PADRÃO SUDECAP TIPO B, I= 15%		
21.03.00	**MEIO FIO E CORDÃO - PADRÃO SUDECAP**	m	4.697,10
21.03.05	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A 12x16,7x35	m	977,20
21.03.16	CORDÃO DE CONC. PRÉ-MOLDADO BOLEADO 10X10, C/ BASE		

23 DE DEZEMBRO DE 2010

CONSTRUTORA BARBOSA MELO S/A CREA 15609D
Roberto Gonçalves Penna
Gerente de Obras Urbanas

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM-MG

Eng. Jobson N. de Anarade
Secretário Adjunto de Obras
e Serviços Públicos

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: Expedida em:
000253/11 25 JAN 2011
ASS.: FLS: 02

FERE COM O ORIGINAL
1086
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP.: 30330-270 - Fone: (031) 3348-9600
Fax: (031) 3250-1298 - E-mail:copasa@copasa.com.br

GERÊNCIA DE IMPLANTAÇÃO
COPASA MG
Marcus Túlius de Paula Reis
GTE/SPIP
Mat.: 25.128-5

ATESTADO

SPIP/DVBR-116
27/08/2018

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua Indiana, nº 282/06 bairro Jardim América em Belo Horizonte/MG. executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG,** inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 16.0002, SAP 4600055177 e 4600057781, com valor de R$ 682.157,66 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), Termo Aditivo 16.2371, com valor de R$ 682.157,66 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e Termo Aditivo 17.2792, com valor de 167.128,63 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R$ 1.531.443,95 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), com fornecimento parcial de materiais as obras e serviços de implantação de redes de distribuição de água com diâmetros menores que 200mm e ligações prediais de água, para o atendimento ao crescimento vegetativo, na área de abrangência do Distrito Regional Caratinga, incluindo vilas e favelas, conforme planilha anexa.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
356743

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: 26/01/2016
Término: 26/07/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Este atestado torna sem efeito o de número SPIP/DVBR-116 de 23/10/2017.

Alex Moura de Souza Aguiar
Diretor Técnico e de Expansão

CONFERE COM O ORIGINAL
1978
MATRÍCULA
Mª CUNHA
CREA-MG

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (49/88) 997/2766
Scanned with CamScanner

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600055177,4600057781
N.Juridico do contrato: 20160002 Data assinatura: 26.01.2016
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : CRESCIMENTO VEGETATIVO DE ÁGUA -DTCA

OBJETO: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes de distribuição de água com diâmetros menores que 200mm e ligações prediais de água, para o atendimento ao crescimento vegetativo, na área de abrangência do Distrito Regional Caratinga, incluindo vilas e favelas.

Valor inicial:	682.157,66	Aditamento:	849.286,29	Valor Final:	1.531.443,95

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data início	Data Termino
1.365.897,45	165.546,50	17.03.2016	a 25.07.2018	26.01.2016	26.07.2018

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000008	SINALIZACAO - PLACA DE DISTANCIA DE OBRAS CONFORME PADRAO COPASA P.066 - FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	2.855,030
65000010	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065 FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	7.601,000
65000058	MOBILIZACAO E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA OS LOCAIS DE TRABALHO (U=CAMINHONETE X DIA) NO INTERIOR	UN	1.427,000
65002509	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E DESCOBERTAS	M2	200,000
65002510	CANTEIRO DE OBRAS AREAS FECHADAS E COBERTAS	M2	40,000
65002511	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E COBERTAS	M2	60,000
65000037	DEMOLICAO PAVIMENTO ASFALTICO COM FAIXAS MENORES OU IGUAIS A 2,00M	M2	276,410
65000038	REMOCAO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, POLIEDRICO E PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	338,760
65000039	DEMOLICAO PASSEIO CIMENTADO	M2	53,500
65000068	LIMPEZA MANUAL INCLUSIVE VARRICAO	M2	733,250
65000152	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	M3	356,010
65000160	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	330,320
65000173	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	M3	696,540
65000374	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 50	M	1.104,000
65000463	PAVIMENTO ASFALTICO COM PMF (PRE-MISTURADO A FRIO), ESPESSURA DA CAPA DE 3,5 CM, EXCLUSIVE BASE	M2	367,180
65000466	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E= 2 CM, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 150 KG/M3, E = 6 CM.	M2	53,280
65000484	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM POLIEDRICO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	124,320
65000493	BASE DE CASCALHO	M3	3,720
65000506	INSTALACAO OU RETIRADA DE HIDROMETROS DE 1,5 A 5,0 M3/H	UN	2.712,000
65000514	MONTAGEM E INSTALACAO DO PADRAO CAVALETE P/ HIDROMETRO DE 1,5, 3 E 5 M3/H, P 359/-	UN	1.226,000
65000532	INTERLIGACAO DE TUBO DE ESPERA E DA REDE DE DISTRIBUICAO PARA RAMAIS DE 1/2" E 3/4" - VEGETATIVO	UN	2.680,000

DATA: 10.08.2018 PG:1 / 3

Scanned with CamScanner

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600055177,4600057781
N.Juridico do contrato: 20160002 Data assinatura: 26.01.2016
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : CRESCIMENTO VEGETATIVO DE ÁGUA -DTCA

OBJETO: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes de distribuição de água com diâmetros menores que 200mm e ligações prediais de água, para o atendimento ao crescimento vegetativo, na área de abrangência do Distrito Regional Caratinga, incluindo vilas e favelas.

Valor inicial:	682.157,66	Aditamento:	849.286,29	Valor Final:	1.531.443,95

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição	Data Início	Data Termino
1.365.897,45	165.546,50	17.03.2016 a 25.07.2018	26.01.2016	26.07.2018

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000533	INTERLIGACAO DO TUBO DE ESPERA E DA REDE DE DISTRIBUICAO PARA RAMAIS ACIMA DE 3/4" - VEGETATIVO	UN	290,000
65000534	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - SEM PAVIMENTO - VEGETATIVO	M	7.659,540
65000535	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PAVIMENTO ASFALTICO COM PMF - VEGETATIVO	M	4.635,820
65000537	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PAVIMENTO POLIEDRICO - VEGETATIVO	M	690,930
65000540	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PASSEIO CIMENTADO - VEGETATIVO	M	1.746,250
65002628	LIGACAO PREDIAL DE AGUA DE 1" COM MONTAGEM E INSTALACAO DO PADRAO DUPLO	UN	61,000
65002629	LIGACAO PREDIAL DE AGUA DE 1" COM MONTAGEM E INSTALACAO DO PADRAO TRIPLO	UN	100,000
65002630	LIGACAO PREDIAL DE AGUA DE 1" COM MONTAGEM E INSTALACAO DO PADRAO QUADRUPLO	UN	114,000
	ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	GB	12,000
	EQUIPE DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIV	GB	12,000
65000486	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	202,680
65000539	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PAVIMENTO PRE-MOLDADO - VEGETATIVO	M	2.092,050
	DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO E	KM	2.336,000
65000542	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PASSEIO COM LADRILHO HIDRAULICO - VEGETATIVO	M	58,530
65000049	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M3	0,140
65000219	ENSECADEIRA (RIP- RAP) EM SOLO CIMENTO, TRACO 1:10	M3	1,800
65000240	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, P/ ESTRUTURAS	M2	2,400
65000261	(B)LASTRO DE CONCRETO SIMPLES, CONSUMO MINIMO DE CIMENTO 150 KG/M3.	M3	0,560
65000376	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 100	M	516,000
65000178	CARGA MANUAL (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL, INCLUSIVE DESCARGA	M3	9,630
65000181	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	137,820
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	147,600

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (51/88) 999/2766
Scanned with CamScanner

COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600055177,4600057781
N.Juridico do contrato: 20160002 Data assinatura: 26.01.2016
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : CRESCIMENTO VEGETATIVO DE ÁGUA -DTCA

OBJETO: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de redes de distribuição de água com diâmetros menores que 200mm e ligações prediais de água, para o atendimento ao crescimento vegetativo, na área de abrangência do Distrito Regional Caratinga, incluindo vilas e favelas.

Valor inicial:	682.157,66	Aditamento:	849.286,29	Valor Final:	1.531.443,95

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição	Data início	Data Termino
1.365.897,45	165.546,50	17.03.2016 a 25.07.2018	26.01.2016	26.07.2018

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M3K	770,100
85006110	DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE CRESCIMENTO VEGETATIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO INTERIOR.	KM	2.640,000
85006108	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	GB	16,300
85006109	EQUIPE DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE CAMPO	GB	16,250
65000482	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO	M2	2,440
65000538	CONSTRUCAO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE AGUA - EM PAVIMENTO PARALELEPIPEDO - VEGETATIVO.	M	63,040

DATA: 10.08.2018 PG:3 / 3

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180008675
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL FERREIRA NETO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GABRIEL FERREIRA NETO
Registro: 04.0.0000071947 RNP: 1403741522
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 14201700000004180922 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: Baixada em: 26/7/2018
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA CPF/CNPJ: 17281106000103
Logradouro: RUA MAR DE ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-900
Contrato: 160002 celebrado em Vinculado à ART: 14201600000002911866
Valor do contrato: R$ 682157,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LOGRADOUROS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARATINGA UF: MG CEP: 35304-210
Início: 5/1/2016 Conclusão efetiva: 26/7/2018 Coord. Geográficas:
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA CPF/CNPJ: 18334268000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETROS MENORES QUE 200 MM E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (53/88) 1001/2766
Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180008675
Atividade concluída

Número da ART: 14201700000004181023 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: ..... Baixada em: 26/7/2018
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA CPF/CNPJ: 17281106000103
Logradouro: RUA MAR DE ESPANHA Nº: 525
Complemento: ..... Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30330-900
Contrato: 162371 celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201700000003635109
Valor do contrato: R$ 682157,66 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LORADOUROS Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS
Cidade: CARATINGA UF: MG CEP: 35304-210
Início: 6/2/2017 Conclusão efetiva: 26/7/2018 Coord. Geográficas: .....
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO Código: .....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA CPF/CNPJ: 18334268000125
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETROS MENORES QUE 200 MM E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (54/88) 1002/2766
Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180008675
Atividade concluída

Número da ART: 14201800000004262961 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....
Registrada em: 9/1/2018..... Baixada em: 26/7/2018.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA.....
.....
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA..... CPF/CNPJ: 17281106000103
Logradouro: RUA MAR DE ESPANHA..... Nº: 525...
Complemento: ..... Bairro: SANTO ANTÔNIO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30330-900
Contrato: 172792..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201700000004181023
Valor do contrato: R$ 167128,63..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS LORADOUROS..... Nº: .....
Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....
Cidade: CARATINGA..... UF: MG..... CEP: 35304-210
Início: 1/1/2018.. Conclusão efetiva: 26/7/2018... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA..... CPF/CNPJ: 17281106000103
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA COM DIÂMETROS MENORES QUE 200 MM E LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0356743 a 0356746, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180008675/2018
22/11/2018 , 15:02:01
1420180008675

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1500 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3055653/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **14201900000005223064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/05/2019 Baixada em: 26/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 190960 Celebrado em: 23/04/2019
Valor do contrato: R$ 429.625,74 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Inhapim UF: MG CEP: 35330000
Data de início: 23/04/2019 Conclusão efetiva: 23/10/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **15 - DIREÇÃO DE OBRA** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE INHAPIM MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3055653/2023
26/08/2023, 10:06
ABZwa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ABZwa

Companhia de Saneamento de Minas Gerais FOR-ENG-337/0

COPASA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Vinculação DTE

Página 1 / 1

COPASA-MG GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS SPEM VISTO

Claudio César Dutti
DTE/SPEM

SPEM/USGE-2023.050
Belo Horizonte, 30 de março de 2023

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato **19.0960** e SAP 4600064919, com valor de R$ 429.625,74 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fornecimento parcial de materiais, as obras e serviços de relocação de Adutora de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Inhapim/MG, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 08/09/2020

Término: 08/03/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Márcia Fragoso Soares
Diretora de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3055653/2023, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 3055653/2023
28/08/2023, 10:30
Chave de Impressão: ABZwa
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 3 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600064919
N.Juridico do contrato: 20190960
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de relocação de Adutora de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Inhapim / MG.

Data assinatura: 08.09.2020
C.N.P.J.: 04.222.208/0001-20

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS UNIDADE COPASA-MG VISTO
Luiz Henrique de Melo Barreto
DTESPEMUSGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	429.625,74	Aditamento:	0,00	Valor Final:	429.625,74

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data início	Data Termino
429.283,98	341,76	24.09.2020 a 27.11.2020	08.09.2020	08.03.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
SA18075	INHAPIM - MELHORIAS/OTIMIZAÇÃO DE SISTEM		
SA18075/01	INHAPIM - MELHORIAS/OTIMIZAÇÃO DE SISTEM		
SA18075/01/AAB01	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		
SA18075/01/AAB01/AAB01	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA		
SA18075/01/AAB01/AAB01/0	ADUTORA DE ÁGUA BRUTA - SERVIÇOS		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000017	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M2	128,000
65000055	LIMPEZA TERRENO COM ROCADEIRA MECANICA	M2	443,000
65000928	RETRO ESCAVADEIRA, MOTOR DIESEL 74 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 0 ,30 M3 - H. PRODUTIVA	H	24,000
65001035	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. PRODUTIVA	H	144,000
65001036	GRUPO GERADOR PARA 30 KVA - H. IMPRODUTIVA	H	26,000
65002474	SONDAGEM DE REDES EM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTO.	M3	6,520
	MOVIMENTO DE TERRA		
65000151	ESCAVACAO E CARGA EM SOLO, COM PA MECANICA OU ESCAVADEIRA	M3	807,000
65000160	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	157,490
65000162	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATE 6,00 M	M3	65,160
65000174	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DE NO MINIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	232,340
65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	807,000
65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	807,000
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	807,000
65002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M3K	2.421,000
	CONTENÇÃO, ESCOR., ESGOT. E DRENAGEM		
65000207	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	303,360
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
65002374	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20,0MPA, INCLUSIVE ARMACAO	M3	2,000
65003759	CAIXA PARA PROTECAO DE APARELHOS EM CONCRETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE ARMADURA DE ACO, FORMA E DESFORMA - DIMENSOES INTERNAS (2,00X2,00)M - H = 1,90M	UN	2,000

DATA: 30.03.2023 PG:1 / 2

Protocolo nº 414232
Data 05/04/23
Área SPEM

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3055653/2023, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 3055653/2023
28/08/2023, 10:30
Chave de Impressão: ABZwa
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 3 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600064919
N.Juridico do contrato: 20190960
Data Assinatura: 08.09.2020
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de relocação de Adutora de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Inhapim / MG.

UNIDADE DE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Luiz Henrique de Melo Barreto DTE/SPEMUSGE Matrícula 11.573

Valor inicial:	429.625,74	Aditamento:	0,00	Valor Final:	429.625,74

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição	Data início	Data Termino
429.283,98	341,76	24.09.2020 a 27.11.2020	08.09.2020	08.03.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	ASSENTAMENTOS		
65000394	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELASTICA, DN 200	M	126,000
65000403	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	KG	3.234,200
	TOPOGRAFIA		
65001171	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	226,000
65001202	ALOCACAO DE EQUIPE BASICA DE TOPOGRAFIA, LIMITADA A 7(SETE) DIAS	DIA	7,000
65003710	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA.	KM	548,600
	SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
85017542	EXECUÇÃO DE TUNEL LINER GALVANIZADO - DN 1400, ESPESSURA DA CHAPA # 2,70 COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. CONFORME PROJETO.	M	46,400
85017543	ADICIONAL DE ALTURA (36 CM) CAIXA PARA PROTEÇÃO DE APARELHOS PADRÃO 05.16.020/0.	UN	1,000
SA18075/01/IRT01	ÍTENS DE RATEIO		
SA18075/01/IRT01/IRT01	ÍTENS DE RATEIO		
	INSTALAÇÕES PRELIM. E CANTEIRO DE OBRAS		
65000010	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065	UN	123,000
	FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO		
65002346	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M	M	59,500
85017544	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.	GB	1,000

DATA: 30.03.2023 PG:2 / 2

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3055653/2023, emitida em 26/08/2023

Certidão nº 3055653/2023
28/08/2023, 10:30
Chave de Impressão: ABZwa
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2979083/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **14201800000004631920** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/07/2018 Baixada em: 17/01/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 181527 Celebrado em: 28/06/2018
Valor do contrato: R$ 4.503.425,47 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua DIVERSOS Nº:
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Jacinto UF: MG CEP: 39930000
Data de início: 11/07/2018 Conclusão efetiva: 11/07/2019
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE JACINTO - MG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2979083/2023
27/01/2023, 15:25
8y0dC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8y0dC

Companhia de Saneamento de Minas Gerais FOR-ENG-337/0

COPASA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Vinculação DTE

Página 1 / 1

SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS - SPEM
COPASA-MG
VISTO
Claudio Cesar Dor...
DTE/SPEM

SPEM/USGE-2022.199
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato **18.1527** e SAP 4600062101, com valor de R$ 4.503.425,47 (quatro milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta e sete centavos), com fornecimento parcial de materiais, as obras e serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacinto/MG, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 28/06/2018

Término: 31/08/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Márcia Fragoso Soares
Diretora de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2979083/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão nº 2979083/2023
08/02/2023, 10:10
Chave de Impressão: 8y0dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2023 e contém 5 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600062101
N.Juridico do contrato: 20181527 **Data assinatura:** 28.06.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA **C.N.P.J.:** 04.223.208/0001-20
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacinto - MG.

SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO UNIDADE

Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEM/USGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	4.503.425,47	Aditamento:	0,00	Valor Final:	4.503.425,47

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data inicio	Data Termino
1.708.637,43	2.794.788,04	20.11.2018	a 20.08.2021	28.06.2018	31.08.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
SE08080	JACINTO - IMPLANTAÇÃO DO SES		
SE08080/03	JACINTO - COMPLEMENTAÇÃO DO SES		
SE08080/03/ETE01	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
SE08080/03/ETE01/ETE08	ETE - REATOR UASB		
SE08080/03/ETE01/ETE08/O	ETE - REATOR UASB - OBRA		
	SERVIÇOS ESPECÍFICOS		
65000050	DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	M3	0,590
	MOVIMENTO DE TERRA		
65000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	1,260
SE08080/03/ETE01/ETE09	ETE - FILTRO AERÓBIO		
SE08080/03/ETE01/ETE09/O	ETE - FILTRO AERÓBIO - OBRA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000050	DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	M3	0,360
	MOVIMENTO DE TERRA		
65000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	159,260
SE08080/03/ETE01/ETE10	ETE - LEITOS DE SECAGEM EXISTENTES		
SE08080/03/ETE01/ETE10/O	ETE - LEITOS DE SECAGEM EXISTENTES - OBR		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000049	DEMOLICAO CONCRETO SIMPLES	M3	6,180
65000050	DEMOLICAO CONCRETO ARMADO	M3	25,510
65000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	10,660
SE08080/03/ETE01/ETE12	ETE - URBANIZAÇÃO		
SE08080/03/ETE01/ETE12/O	ETE - URBANIZAÇÃO - OBRA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000051	DEMOLICAO CERCA ARAME FARPADO	M	240,000
65000054	LIMPEZA TERRENO COM RASPAGEM MANUAL	M2	2.600,000
	PAVIMENTAÇÃO		
65000038	REMOCAO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, POLIEDRICO E PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	180,000
SE08080/03/ETE01/ETE14	ETE - LEITO DE SECAGEM PROJETADOS		
SE08080/03/ETE01/ETE14/O	ETE - LEITO DE SECAGEM PROJETADOS - OBRA		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000017	LOCACAO ESTRUTURAS - GABARITO/TABEIRA PARA OBRAS	M2	330,830
	MOVIMENTO DE TERRA		

DATA: 22.11.2022 PG:1 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2979083/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão nº 2979083/2023
08/02/2023, 10:10
Chave de Impressão: 8y0dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2023 e contém 5 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600062101
N.Juridico do contrato: 20181527
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacinto - MG.

Data assinatura: 28.06.2018
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

UNIDADE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEMU/SGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	4.503.425,47	Aditamento:	0,00	Valor Final:	4.503.425,47

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição	Data início	Data Termino
1.708.637,43	2.794.788,04	20.11.2018 a 20.08.2021	28.06.2018	31.08.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65000151	ESCAVACAO E CARGA EM SOLO, COM PA MECANICA OU ESCAVADEIRA	M3	678,100
65000172	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	285,000
65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1.199,712
65000181	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	1.199,590
65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	1.199,712
65000184	TRANSPORTE MANUAL (TERRA, AREIA, ENTULHO) DISTANCIA ATE 30 M	M3	106,643
65000199	ESCAVACAO MECANICA EM ROCHA DURA, A FRIO	M3	22,000
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	1.199,712
65002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M3K	4.798,848
SE08080/03/INT01	INTERCEPTORES		
SE08080/03/INT01/INT01	INTERCEPTORES - INTERLIGAÇÕES		
SE08080/03/INT01/INT01/O	INTERCEPTORES - INTERLIGAÇÕES - OBRA		
	TOPOGRAFIA		
65001171	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	2.934,000
SE08080/03/INT01/INT02	INTERCEPTOR FINAL		
SE08080/03/INT01/INT02/O	INTERCEPTOR FINAL - OBRA		
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
65000313	POCO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO	UN	10,000
65000314	ADICIONAL DE PRECO P/ ACRESCIMO NA ALTURA DE POCO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALAO: DIAMETRO = 1.00 M)	M	16,700
SE08080/03/IRT01	ITENS DE RATEIO		
SE08080/03/IRT01/IRT03	INSTAL PRELIMINARES E CANT OBRAS		
	INSTALAÇÕES PRELIM. E CANTEIRO DE OBRAS		
65000007	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PADRAO COPASA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	24,000
65002509	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E DESCOBERTAS	-M2	220,000
65002510	CANTEIRO DE OBRAS AREAS FECHADAS E COBERTAS	M2	42,000

DATA: 22.11.2022

PG:2 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2979083/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão nº 2979083/2023
08/02/2023, 10:10
Chave de Impressão: 8y0dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2023 e contém 5 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600062101
N.Juridico do contrato: 20181527 Data assinatura: 28.06.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacinto - MG.

UNIDADE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEM/USGE
Matrícula 11.573

Valor inicial:	4.503.425,47	Aditamento:	0,00	Valor Final:	4.503.425,47

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
1.708.637,43	2.794.788,04	20.11.2018 a 20.08.2021	28.06.2018	31.08.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65002511	CANTEIRO DE OBRAS AREAS ABERTAS E COBERTAS	M2	36,000
85012854	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA.	GB	0,372
SE08080/03/RCE01	REDE COLETORA		
SE08080/03/RCE01/RCE02	REDE COLETORA		
SE08080/03/RCE01/RCE02/O	REDE COLETORA - OBRA		
	INSTALAÇÕES PRELIM. E CANTEIRO DE OBRAS		
65000008	SINALIZACAO - PLACA DE DISTANCIA DE OBRAS CONFORME PADRAO COPASA P.066 - FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	221,000
65000010	SINALIZACAO - CONE CONFORME PADRAO COPASA P.065 FORNECIMENTO E MOVIMENTACAO	UN	474,000
65002346	SINALIZACAO - TELA TAPUME FABRICADA EM POLIETILENO COR LARANJA H=1,20M	M	18.717,100
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
65000068	LIMPEZA MANUAL INCLUSIVE VARRICAO	M2	21.887,509
	MOVIMENTO DE TERRA		
65000152	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1.50 M	M3	215,268
65000160	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	10.685,031
65000161	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATE 4,00 M	M3	1.647,572
65000163	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE ATE 1 ,50 M	M3	47,654
65000169	ESCAVACAO E CARGA MECANICA DE VALAS, EM ROCHA DURA, A FRIO	M3	394,658
65000172	ACERTO E VERIFICACAO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	7.663,140
65000173	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ AVALIACAO VISUAL DA COMPACTACAO	M3	10.493,758
65000174	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDACAO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTACAO DE NO MINIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.219,347
65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	871,962
65000177	ESPALHAMENTO DE ROCHA EM BOTA FORA	M3	591,986
65000181	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	2.074,078
65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	2.074,078
65000196	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL DE PRIMEIRA CATEGORIA	M3	634,083

DATA: 22.11.2022 PG:3 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2979083/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão nº 2979083/2023
08/02/2023, 10:10
Chave de Impressão: 8y0dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2023 e contém 5 folhas

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA

Numero do Contrato : 4600062101
N.Juridico do contrato: 20181527 Data assinatura: 28.06.2018
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacinto - MG.

COPASA-MG GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Valor inicial:	4.503.425,47	Aditamento:	0,00	Valor Final:	4.503.425,47

Valor total Medido R$	Saldo R$	Periodo de Medição	Data inicio	Data Termino
1.708.637,43	2.794.788,04	20.11.2018 a 20.08.2021	28.06.2018	31.08.2021

CODIGO	DESCRIÇAO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	3.345,307
65002546	ADICIONAL DE TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA SUPERIOR A 1,0 KM	M3K	21.135,542
	CONTENÇÃO, ESCOR., ESGOT. E DRENAGEM		
65000206	ESCORAMENTO TIPO PONTALETEAMENTO	M2	25.775,570
65000207	ESCORAMENTO DESCONTINUO	M2	3.266,529
	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		
65000259	LASTRO DE AREIA	M3	101,001
65000316	POCO DE VISITA (ALTURA = 1,00 M E BALAO: DIAMETRO = 0,60 M), P COPASA 062/-, EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO P COPASA 104/-	UN	198,000
65000317	ADICIONAL DE PRECO P/ ACRESCIMO NA ALTURA DE POCO DE VISITA EM ANEIS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO (BALAO: DIAMETRO = 0,60 M)	M	102,570
	ASSENTAMENTOS		
65000377	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXOES PVC JE DN 150	M	9.544,550
	PAVIMENTAÇÃO		
65000038	REMOCAO PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, POLIEDRICO E PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M2	7.702,553
65000483	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE BASE	M2	1.091,846
65000485	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM POLIEDRICO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE BASE	M2	6.323,772
65000487	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTO EM PRE-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL DEMOLIDO, EXCLUSIVE BASE.	M2	829,322
65000493	BASE DE CASCALHO	M3	1.752,181
	SERVIÇOS DIVERSOS		
65002474	SONDAGEM DE REDES EM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTO.	M3	240,427
	TOPOGRAFIA		
65001171	LOCACAO DE REDE E ELABORACAO DE NOTA DE SERVICO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	12.503,050

DATA: 22.11.2022 PG:4 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2979083/2023, emitida em 27/01/2023

Certidão nº 2979083/2023
08/02/2023, 10:10
Chave de Impressão: 8y0dC
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2023 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2812801/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL FERREIRA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**
Registro: **MG0000071947D MG** RNP: **1403741522**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Número da ART: **14201900000005156568** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2019 Baixada em: 05/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 190687 Celebrado em: 01/04/2019
Valor do contrato: R$ 7.276.007,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Canal BARRAGEM Nº:
Complemento: I E II Bairro: MINA DO ENGENHO D"ÁGUA
Cidade: Rio Acima UF: MG CEP: 34300000
Data de início: 01/04/2019 Conclusão efetiva: 11/08/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS BARRAGENS I E II NA MINA DO ENGENHO D'ÁGUA NA CIDADE DE RIO ACIMA

Número da ART: **14202000000006384777** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/10/2020 Baixada em: 05/11/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA** CPF/CNPJ: **17.281.106/0001-03**
Endereço do contratante: Rua MAR DA ESPANHA Nº: 525
Complemento: Bairro: SANTO ANTÔNIO
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30330900
Contrato: 190687 Celebrado em: 01/04/2019
Valor do contrato: R$ 1.678.990,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Canal BARRAGEM Nº:
Complemento: I E II Bairro: MINA DO ENGENHO D"ÁGUA
Cidade: Rio Acima UF: MG CEP: 34300000
Data de início: 11/02/2020 Conclusão efetiva: 11/08/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1050 - PARA OUTROS FINS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS BARRAGENS I E II NA MINA DO ENGENHO D'ÁGUA NA CIDADE DE RIO ACIMA

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87aca04f864f84f4fd2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NID: 16608)

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2812801/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

- NÃO FAZ PARTE DA CERTIDÃO O SERVIÇO REFERENTE A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA AO ATESTADO EMITIDO PELA CONTRATANTE COPASA EM 07/06/2021, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2812801/2021
07/07/2021, 09:06
WY53Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: WY53Z

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f4f4f4f4d2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/fileCheck (NID-18608)

COPASA — Companhia de Saneamento de Minas Gerais — FOR-ENG-337/0
Vinculação DTE
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Página 1 / 1

SPEM/USGE-2020.122
03/11/2020

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 19.0687 e SAP 4600064766, com valor de R$ 7.276.007,87 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, sete reais e oitenta e sete centavos) e Termo Aditivo 20.0149, com valor de R$ 1.678.990,68 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor de R$ 8.954.998,55 (oito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), com fornecimento total de materiais, as obras e serviços para proteção e preservação das Barragens I e II do Engenho D'Água (empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima/MG na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme planilha anexa.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:
Início: 11/04/2019
Término: 11/08/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engenheiro Civil - Gabriel Ferreira Neto - CREA 71.947/D
Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e876ace04f1864f484f4fe62f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NID-18608)

COPASA
A Água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600064766
N.Jurídico do contrato: 20190687
Data assinatura: 11.04.2019
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para proteção e preservação das barragens I e II na Mina do Engenho D' Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

FP licitação: 1000070053

SSRA GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS COPASA-MG VISTO

Valor Inicial:	7.276.007,87	Aditamento:	1.678.990,68	Valor Final:	8.954.998,55
Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Termino
8.768.588,84	186.411,71	14.05.2019 a 11.08.2020		11.04.2019	11.08.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE REALIZADA
65000067	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PADRAO COPASA FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	6,000
85018742	INSTRUMENTAÇÃO GEOTÉCNICA - OBRA RIO ACIMA - PROT. PRESERVAÇÃO RECURSOS HIDRICOS.	GB	0,400
85018745	MANTA TERMOPLÁSTICA, PEAD, GROMEMBRANA LISA, E=2,00MM (NBR13520).	M2	87.029,980
85018779	SUPRIMENTO DE ÁGUA	MES	16,000
85018776	SUPRIMENTO DE ENERGIA ELETRICA - GRUPO GERADOR 30 KVA.	MES	16,000
65000160	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATE 1,50 M	M3	4.054,650
65001210	SONDAGEM MISTA (SPT + ROTATIVA) - PERFURACAO EM ROCHA	M	264,900
65001216	SONDAGEM MISTA (SPT + ROTATIVA) - INSTALACAO POR FURO	UN	15,000
65000151	ESCAVACAO E CARGA EM SOLO, COM PA MECANICA OU ESCAVADEIRA	M3	232.906,580
65000202	COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, COM GRAU MINIMO DE 100 % DO PN	M3	926,000
65000212	GABIAO TIPO CAIXA (H = 1,0 M) - SEM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM AGUA	M3	393,870
65002810	CANTEIRO DE OBRAS AREAS FECHADAS E COBERTAS	M2	95,000
85018744	GABIAO TIPO COLCHÃO RENO/MANTA H = 0,17M - MALHA HEXAG 6X8 REVESTIMENTO ZN/AL C/ PVC FIO 2,0MM C/ DIAFRAGMA A CADA METRO E GEOTEXTIL (7384Z/1).	M2	6.894,710
85018741	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO CANTEIRO DE OBRAS.	GB	1,000
65000182	DESCARGA DE MATERIAL EM GERAL, A GRANEL, DE CAMINHAO BASCULANTE	M3	288.797,238
65002545	TRANSPORTE EM PERIMETRO URBANO A GRANEL - DISTANCIA ATE 1,0 KM	M3	288.797,238
85018777	VISITA TECNICA - CONSULTOR	DIA	12,000
65000161	CARGA MECANICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL	M3	2.500,000
65000176	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	232.548,220
85022810	COMPACTACAO MECANIZADA DE ATERROS, COM GRAU MINIMO DE 90% DO PN.	M3	109.094,870
85022502	SOLDAGEM, POR ELETROFUSÃO, DE MANTA TERMOPLÁSTICA PEAD	GB	1,000
85022503	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ETA	GB	1,000
85022504	MONTANTE JUSANTE E MONTANTE FURO DIRECIONAL - ETA E BALSA	GB	1,000

DATA: 03.11.2020 PG:1 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f4f4f9d2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (MG-180608)

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Numero do Contrato : 4600064766
N.Jurídico do contrato: 20190687
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para proteção e preservação das barragens I e II na Mina do Engenho D' Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Data assinatura: 11.04.2019
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

PP licitação: 1000070053

COPASA-MG VISTO

p/ Luiz Henrique de Melo Santos
DTE/SPEMR/SGE

Valor inicial:	7.276.007,87	Aditamento:	1.678.990,68	Valor Final:	8.954.998,55

Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Término
8.768.586,84	186.411,71	14.05.2019	a 11.08.2020	11.04.2019	11.08.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
65002557	EQUIPE DE ELETROFUSAO, PARA UTILIZACAO EXCLUSIVA EM METODO NAO DESTRUTIVO (NND), PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD	DIA	5.000
65002559	MOBILIZACAO, DESMOBILIZACAO, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE ELETROFUSAO PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES EM PEAD	KM	80.000
85023508	TRAVESSIA MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - PEAD, DN 225, PN16	M	63,000
65002538	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 23,0 T - HORA PRODUTIVA	H	90.000
65000987	CAMINHAO EQUIPADO COM TANQUE PARA 10.000 L, BOMBA E ACESSORIOS (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	90.000
65000949	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA E GUINDAUTO PARA ICAMENTO DE CARGA DE ATE 10,25 TM (INCLUSIVE MOTORISTA) - H. PRODUTIVA	H	90.000
65001037	GRUPO GERADOR PARA 135 KVA - H. PRODUTIVA	H	360.000
85023513	LOCAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL 64 L/S	MES	2.000
65000492	BASE DE BICA CORRIDA COMPACTADA	M3	52.000
65000493	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	KG	1.546,000
65000253	ANDAIME TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE ESTRADO DE MADEIRA	M2	160.000
65003753	CONCRETO ESTRUTURAL (FCK = 20 MPA). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	18.500
65003745	CONCRETO MAGRO (CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO 150 KG/M3). PREPARO EM BETONEIRA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4.830
65000240	FORMA PLANA EM TABUA DE PINHO, P/ ESTRUTURAS	M2	11.500
65003743	DESFORMA DE ESTRUTURAS, QUALQUER ALTURA OU PROFUNDIDADE	M2	11.500
65001202	ALOCACAO DE EQUIPE BASICA DE TOPOGRAFIA, LIMITADA A 7(SETE) DIAS	DIA	3.000
25048202	TUBO PE ESG.PE100 PN10 DE 225MM	M	63.000
25013693	ADAPTADOR 150MM P/MANGOTE PONTA/FLANGE	UN	5.000
25014003	MANGOTE BORR.ESP.ACO DN 6" 150 PSI	UN	2.000
25048208	COLARINHO LONGO C/FLAN.PE100 PN10 DE 225	UN	4.000
25046924	PARAFUSO SEXT C/PORCA M20x90mm GALV RT	UN	64.000
25003787	ABRACADEIRA TRIPARTIDA DN150 L205MM	UN	14.000
25028369	ARRUELA PAPELAO HIDR GRAF PN16 DN150	UN	8.000
25026641	UNIAO C/ESPIGA FG P/MANGOTE DN 2.1/2"	UN	4.000
85023508	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PERFURAÇÃO	GB	1.000

DATA: 03.11.2020 PG:2 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f484f9d2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NID-18608)

COPASA
A Água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Número do Contrato : 4600064765
N.Jurídico do contrato: 20190687
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para proteção e preservação das barragens I e II na Mina do Engenho D' Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Data assinatura: 11.04.2019
C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20

FP licitação: 1000070053

SEM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LIVRE CREA-MG VISTO

p/ Luiz Henrique de Melo Barreto
DTE/SPEM/USGE

Valor inicial:	7.276.007,87	Aditamento:	1.678.990,68	Valor Final:	8.954.998,55
Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Termino
8.768.186,84	186.811,71	14.05.2019	a 11.08.2020	11.04.2019	11.08.2020

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
85033569	PERFURAÇÃO EM ROCHA, PEDREGULHOS, CANGA DE MINÉRIOS, BLOCOS, MATACÕES, ROCHA ALTERADA E ROCHA AS COM USO DE FERRAMENTA ESPECIAL/ MARTELO DE FUNDO.	M	671,000
85033511	ENCAMISAMENTO DN 5" UTILIZADO PARA EVITAR DESMORONAMENTO DAS PAREDES DO FURO A POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DA INSTRUMENTAÇÃO - ACO.	M	323,000
85033510	REVESTIMENTO DN 5" UTILIZADO PARA EVITAR DESMORONAMENTO DAS PAREDES DO FURO A POSSIBILTAR A INSTALAÇÃO DA INSTRUMENTACÃO - ARGAMASSA.	M	323,000
85033505	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PÁTIO DA ETA	CB	1,000
25000866	JUNCAO FOFO FFF PN10 DN 50	UN	1,000
25018700	REDUCAO FOFO ESG.FF PN10 DN 200X 150	UN	3,000
25022156	FLANGE AVUL.ACO PN10 DI 225mm ANSI B16.5	UN	4,000
25046928	PARAFUSO SEXT C/PORCA M16X80MM GALV RT	UN	64,000
25028582	ARRUELA PAPELAO HIDR GRAF PN16 DN250	UN	6,000
85033506	VIGILÂNCIA ARMADA (PÁTIO MUNDO MINERAÇÃO - PLANTÃO - 12X24 HORAS). 6 (SEIS) VIGILANTES INTERCALADOS DE 2 (DOIS), VIGILANTES DIA/NOITE	MES	2,000
85033504	BANHEIRO QUIMICO - CABINE EM FIBRA DE VIDRO, TETO TRANSLUCIDO BRANCO, CAPACIDADE MAXIMA OPERACIONAL 180 LITROS. PORTA PAPEL HIGIENICO, PLACA DE IDENTIFICACAO "MASCULINO" OU "FEMININO" E GRADES DE VENTILACAO.	MES	5,000
85033501	CAMINHO DE SERVIÇO-LIMPEZA-ABERTURA	M2	186,000
85033710	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA.	KM	80,000
85033507	SERVIÇO DE SOLDA EM MANTA EXISTENTE	GB	1,000
85033601	EQUIPE DE TOPOGRAFIA DE CAMPO	MES	4,000
25000880	TE FOFO FFF PN10 DN 150	UN	2,000
25037496	TE RED.FOFO ESG.FFF PN16 DN 200X 150	UN	1,000
25003398	REGISTRO FOFO CBOR.FV S14 PN10/16 DN150	UN	3,000
25018688	EXTREMIDADE FOFO ESG.PF PN10 DN 200	UN	4,000
25003376	VALVULA DE PE C/CRIVO FOFO FF PN10 DN250	UN	1,000
25004601	TUBO FOFO FF EM 6,00 PN10 DN150X1,50	UN	1,000
85018743	HIDROSEMEADURA COM COQUETEL DE GRAMINEAS - OBRA RIO ACIMA - PROT. PRESERVAÇÃO RECURSOS HIDRICOS.	M2	75.590,550
45000313	GABIAO TIPO CAIXA (H = 0,5 M) - SEM CONTATO DIRETO E CONSTANTE COM AGUA.	M3	168,500
45003488	CONCRETO FCK 40 MPA USINADO - FORNECIMENTO, TRANSPORTE,	M3	34,230

DATA: 03.11.2020 PG:3 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f4f4f4f4d2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NID-18608)

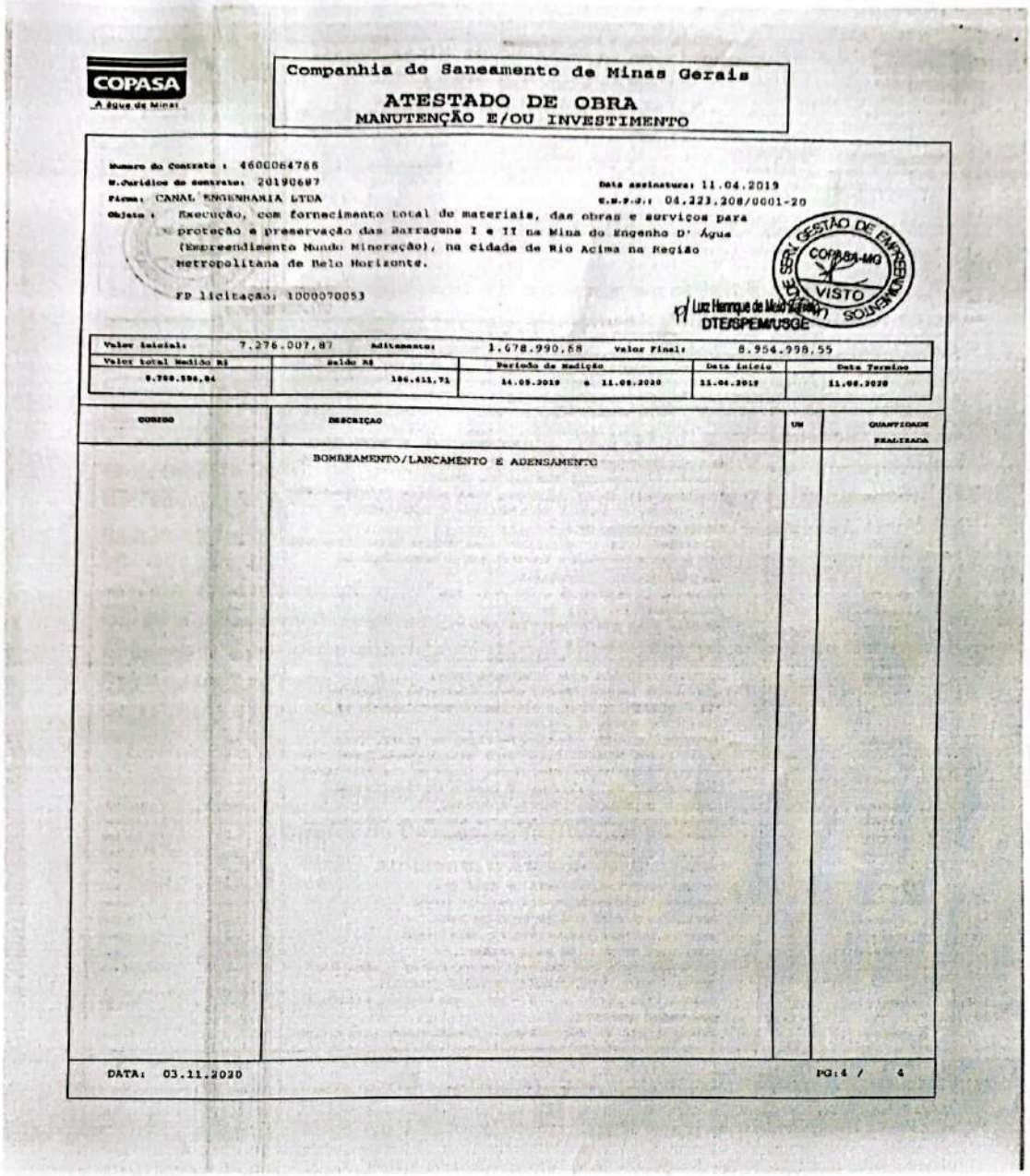

COPASA
A água de Minas

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

ATESTADO DE OBRA
MANUTENÇÃO E/OU INVESTIMENTO

Número do Contrato : 4600064765
N.Jurídico do contrato: 20190687 — Data assinatura: 11.04.2019
Firma: CANAL ENGENHARIA LTDA — C.N.P.J.: 04.223.208/0001-20
Objeto : Execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços para proteção e preservação das barragens I e II na Mina do Engenho D' Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

FP licitação: 1000070053

CONFEA/CREA-MG VISTO — DE SERV. GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
Luiz Henrique de Moura [illegible]
DTER/SPEM/USGE

Valor Inicial:	7.276.007,87	Aditamento:	1.678.990,68	Valor Final:	8.954.998,55
Valor total Medido R$	Saldo R$	Período de Medição		Data Início	Data Término
8.758.586,84	196.411,71	14.05.2019	a 11.05.2020	11.04.2019	11.05.2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE REALIZADA
	BOMBEAMENTO/LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		

DATA: 03.11.2020 — PG:4 / 4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f484f4fe6d1f0e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NRO-18608)

Companhia de Saneamento de Minas Gerais FOR-ENG-337/0

COPASA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Vinculação DTE

Página 1 / 1

SPEM/USGE-2021.105

Belo Horizonte, 07 de junho de 2021

Atestamos, em complementação ao atestado n.º **SPEM/USGE-2020.122**, de **03/11/2020** e para os devidos fins que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.223.208/0001-20, estabelecida na rua das Flores, nº 112 no bairro Nova Suissa em Belo Horizonte/MG, executou para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.281.106/0001-03, por meio do contrato 19.0687 e SAP 4600064766, com fornecimento total de materiais, as obras e serviços para proteção das Barragens I e II do Engenho D'Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima/MG na Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme inclusão abaixo.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA:

Obras de descomissionamento das Barragens de Rejeito I e II, na Mina do Engenho D`Água (Empreendimento Mundo Mineração), na cidade de Rio Acima, Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Os serviços acima descritos foram aceitos e aprovados pela COPASA MG.

Ricardo Augusto Simões Campos
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico,
Meio Ambiente e Empreendimentos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2812801/2021, emitida em 07/07/2021

Certidão nº 2812801/2021
09/07/2021, 10:35
Chave de Impressão: WY53Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f1864f484f4fe62f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/file/check (NID-18608)

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200006234
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL FERREIRA NETO..... ..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**.....
Registro: **04.0.0000071947**..... RNP: **1403741522**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número da ART: **14201900000005156568** Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **1/4/2019**.....Baixada em: **11/8/2020**.....
Forma de Registro: **Inicial**.....Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**.....
.....
Contratante: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA**..... CPF/CNPJ: **17281106000103**
Logradouro: **RUA MAR DA ESPANHA**..... Nº: **525**...
Complemento: ..... Bairro: **SANTO ANTÔNIO**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30330-900**
Contrato: 190697..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 7276007,87**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **CANAL BARRAGEM**..... Nº: .....
Complemento: **I E II**..... Bairro: **MINA DO ENGENHO D"ÁGUA**.....
Cidade: **RIO ACIMA**..... UF: **MG**..... CEP: **34300-000**
Início: **1/4/2019**.. Conclusão efetiva: **11/8/2020**.... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**..... Código: .....
Proprietário: **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA**..... CPF/CNPJ: **17281106000103**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un**.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS BARRAGENS I E II NA MINA DO ENGENHO D'ÁGUA NA CIDADE DE RIO ACIMA.....
.....
.....

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e876ace04f864f4f84fd6d1f0e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/checkTx?id=16608.

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200006234
Atividade concluída

Número da ART: 14202000000006384777 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 29/10/2020..... Baixada em: 11/8/2020.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: CANAL ENGENHARIA LTDA.....
.....
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA..... CPF/CNPJ: 17281106000103
Logradouro: RUA MAR DA ESPANHA..... Nº: 525...
Complemento: ..... Bairro: SANTO ANTÔNIO.....
Cidade: BELO HORIZONTE..... UF: MG..... CEP: 30330-900
Contrato: 190687..... celebrado em ..... Vinculado à ART: 14201900000005156568
Valor do contrato: R$ 1678990,68..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.....
Ação institucional: .....
Endereço da obra/serviço: CANAL BARRAGEM..... Nº: .....
Complemento: I E II..... Bairro: MINA DO ENGENHO D"ÁGUA.....
Cidade: RIO ACIMA..... UF: MG..... CEP: 34300-000
Início: 11/2/2020. Conclusão efetiva: 11/8/2020... Coord. Geográficas: .....
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código: .....
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO - COPASA..... CPF/CNPJ: 17281106000103
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações
EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS BARRAGENS I E II NA MINA DO ENGENHO D'ÁGUA NA CIDADE DE RIO ACIMA.....
.....
.....

Informações Complementares
NÃO FAZEM PARTE DA PRESENTE CERTIDÃO OS ITENS 85018776; 85022503; 65001037 E 85022505, CONSTANTES DA PLANILHA ANEXA AO ATESTADO EMITIDO PELA COPASA EM 13/11/2020, UMA VEZ QUE NÃO É DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO CIVIL.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0488909 a 0488913, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200006234/2020
05/11/2020 , 17:01:57
1420200006234

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 22/08/2023 12:14:33 que o documento de hash (SHA-256) 4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd foi validado em 22/08/2023 12:13:01 através da transação blockchain 0x2976aae5b85945f8d459964db33d467e87ace04f864f84f9d2f10e5efee e pode ser verificado em https://www.dautin.com.br/filecheck (NRO-18608)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4adeb4b0f38a6c798d6acaa2c3449bb50f6aac299e389aa254df20b0f2e7efdd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **156658** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Canal Rio Acima"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Canal Rio Acima"**, faz prova de que em **22/08/2023 12:12:46**, o responsável **Andreia Ansaloni Andrade (013.***.***-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Andreia Ansaloni Andrade a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/08/2023 12:14:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2976aae5b85945f8d459964db33d467a375ace04f364464843f4cd2f1095efee**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024038

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CANAL ENGENHARIA LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **04.223.208/0001-20,** inscrição estadual 062.163.737-0058,estabelecida á Rua Ursulina de Melo, nº 215 – Bairro Alípio de Melo em Belo Horizonte / MG, executou para a **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves** em regime de sub-empreitada á **Socienge Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.053.459/0001-23** e Inscrição Estadual nº 062.444.248-0043, estabelecida á Rua Santa Rita Durão, nº 444 – Funcionários, em Belo Horizonte /MG através do contrato nº 004/2008, processo nº 866/2007 – Concorrência nº 013/2007 de 22/02/2008, para execução das obras e serviços de infra estrutura urbana e saneamento no município de Ribeirão das Neves / MG, com fornecimento total de mão de obra e materiais, no valor de R$ 9.075.871,00 (Nove Milhões e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos Setenta e Um Reais). Havendo concluído, os serviços discriminados em planilha anexa.

Responsáveis Técnicos:

Gabriel Ferreira Neto – CREA 71.947/D

Edmar Soares Moreira – CREA 56.713/D

Período de Execução dos Serviços:

Período de 15/11/2009 a 14/05/2010

Segue abaixo os serviços executados:

CONFERE COM O ORIGINAL
0917
MATRÍCULA
CREA-MG

Item	Descrição	Und.	QUANTIDADE ACUMULADA
01.	BAIRRO CIDADE NEVIANA		
01.02	REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - CIDADE NEVIANA		
01.02.01	INSTALAÇAO DA OBRA		
01.02.01.01	LOCAÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS -	M	480,06

Scanned with CamScanner

	OBRAS		
01.02.02	**SERVICOS PRELIMINARES**		
01.02.02.01	TRAVESSIA DE VEÍCULOS CONTÍNUA, EM CHAPA METÁLICA EM AÇO - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	UND	83,40
01.02.02.02	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRE - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²/DIA	224,00
01.02.02.03	CONES DE SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO COPASA 065/- - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	419,40
01.02.02.04	SINALIZAÇÃO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND/DIA	100,00
01.02.02.05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, (DISTÂNCIA DE OBRAS), CONFORME PADRÃO COPASA 066/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	603,60
01.02.02.06	CONJUNTO DE TRIPÉ, SUPORTE E BANDEIROLA, CONFORME PADRÃO COPASA 102/- E 067/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	110,00
01.02.02.07	GRADE MODULAR DE SINALIZAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE OBRA, CONFORME P/COPASA 177/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	132,00
01.02.03	**TRABALHOS EM TERRA**		
01.02.03.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	1863,33
01.02.03.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	216,11
01.02.03.07	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	M³	534,65
01.02.03.08	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	334,31
01.02.03.10	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	75,90
01.02.03.11	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	648,08
01.02.03.12	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL, DMT 20 KM	M³XKM	15.841,09
01.02.03.13	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M³	1.348,18
01.02.03.14	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	1.348,18
01.02.03.16	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	648,08
01.02.03.17	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	1.044,58
01.02.03.18	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	16.893,35
01.02.03.19	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	186,83
01.02.03.21.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	33,90
01.02.03.22	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA	M3	196,48
01.02.03.24	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, FAIXAS MENORES OU IGUAIS A 2,00 M	M²	18,60
01.02.04	**ESCORAMENTO**		
01.02.04.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M²	1.920,00
01.02.04.02	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA	M²	
01.02.04.03	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO CONTINUA	M²	242,43
01.02.04.04	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS – TIPO BLINDADO	M²	1.284,70
01.02.05	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024040

01.02.05.02	DUPLA	UND	2,00
01.02.06	**CONJUNTO QUADRO GRELHA CONTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
01.02.06.01	TIPO B	UND	3,00
01.02.07	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
01.02.07.01	TIBO B	UND	3,00
01.02.08	**POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO – PADRÃO SUDECAP**		
01.02.08.01	DN – 600 MM – TIPO A	UND	24,00
01.02.08.02	DN – 800 MM – TIPO A	UND	2,00
01.02.09	**CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA – PADRÃO SUDECAP**		
01.02.09.01	TIPO B – ANEL CONCRETO CA-1, COM DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	25,00
01.02.10	**TAMPÃO DE POÇO VISITA**		
01.02.10.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	UND	25,00
01.02.11	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CONCR ARM CLASSE A2 JE**		
01.02.11.01	DN 400 MM	M	165,60
01.02.11.02	DN 500 MM	M	380,48
01.02.11.03	DN 600 MM	M	629,19
01.02.11.04	DN 800 MM	M	24,89
01.02.12	**ASSENTAMENTO**		
01.02.12.01	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DN 50/60 MM	M	3100,00
01.02.12.02	ASSENTAMENTO DE TUBO FºFº DN 85 MM	M	600,00
01.02.12.03	ASSENTAMENTO DE TUBO FºFº DN 100 MM	M	595,70
01.02.12.04	ASSENTAMENTO DE TUBO FºFº DN 150 MM	M	2876,71
01.02.12.05	ASSENTAMENTO DE TUBO FºFº DN 200 MM	M	4420,40
01.02.12.06	MONTAGENS ESPECIAIS EM FERRO FUNDIDO	KG	3854,78
01.02.13	**LIGAÇÕES PREDIAIS DE AGUA -M**		
01.02.13.01	MONTAGEM.E INSTALAÇÃO. DO PADRÃO CAVALETE P/HIDROMETRO DE 1,5, 3 E 5 M3/H P 359	UND	741,00
01.02.13.02	MONTAGEM.E INSTALAÇÃO. PADRÃO EMBUTIDO EM ALVENARIA P/HIDROMETRO DE 1,5, 3 E 5 M3/H P 358	UND	15,00
01.02.13.03	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA – EM PAVIMENTO ASFALTICO COM CBUQ.	M	385,00
01.02.13.04	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA – EM PASSEIO CIMENTADO - EXPANSÃO.	M	187,00
01.02.13.05	CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA – SEM PAVIMENTO - EXPANSÃO.	M	154,00
02.	**BAIRRO JARDIM COLONIAL**		
02.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
02.01.01.02	ESCRITÓRIO DA FISCALIZAÇÃO TIPO II, PADRÃO SUDECAP	UND	1,00
02.01.01.07	PLACA DE OBRA, AFIXADA COM PEÇAS MADEIRA 8X12CM, PADRÃO ORGÃO FINANCEIRO	M²	12,00
02.01.01.08	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, 110/220V	UND	1,00
02.01.01.09	REFEITORIO TIPO - II	UND	1,00
02.02	**REDE COLETORA DE ESGOTOS - BAIRRO JARDIM COLONIAL**		
02.02.01	**SERVICOS TECNICOS**		
02.02.01.01	LOCAÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS – OBRAS	M	5.178,88
02.02.02	**SERVICOS PRELIMINARES**		
02.02.02.01	TRAVESSIA DE VEÍCULOS CONTÍNUA, EM CHAPA METÁLICA EM AÇO – FORNECIMENTO E	UND	750,00

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG

Scanned with CamScanner

	POSICIONAMENTO		
02.02.02.02	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRE - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²/DIA	312,50
02.02.02.03	CONES DE SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO COPASA 065/- - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	2.068,00
02.02.02.04	SINALIZAÇÃO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND/DIA	459,00
02.02.02.05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, (DISTÂNCIA DE OBRAS), CONFORME PADRÃO COPASA 066/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	1.817,00
02.02.02.06	CONJUNTO DE TRIPÉ, SUPORTE E BANDEIROLA, CONFORME PADRÃO COPASA 102/- E 067/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	165,00
02.02.02.07	GRADE MODULAR DE SINALIZAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE OBRA, CONFORME P/COPASA 177/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	275,00
02.02.03	**MOVIMENTO DE TERRA**		
02.02.03.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	10.947,37
02.02.03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	1.984,46
02.02.03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	M³	3.049,63
02.02.03.05	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	2.026,27
02.02.03.06	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATÉ 6,00 M	M³	14,35
02.02.03.07	ESCAVAÇÃO E CARGA MECÂNICA DE VALAS, EM ROCHA BRANDA, À FOGO	M3	771,64
02.02.03.08	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	14.511,33
02.02.03.09	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	924,62
02.02.03.10	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	5.816,58
02.02.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO – JAZIDA	M³XKM	132.241,81
02.02.03.12	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³XKM	80.236,26
02.02.03.13	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M³	12.969,56
02.02.03.14	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	12.490,11
02.02.03.15	ESPALHAMENTO DE ROCHA EM BOTA FORA	M3	1.073,49
02.02.03.16	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	8.790,87
02.02.03.17.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	70,28
02.02.04	**ESCORAMENTO**		
02.02.04.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M²	6.000,00
02.02.04.02	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO CONTÍNUA TIPO A, PADRÃO SUDECAP	M²	
02.02.04.03	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA TIPO A, PADRÃO SUDECAP	M²	4.053,00
02.02.04.04	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS - TIPO BLINDADO	M²	4.362,82
02.02.05	**FUNDACOES E ESTRUTURA**		
02.02.05.01	POÇO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	UNID	21,50
02.02.05.02	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-109 OU T-48 (P-COPASA 107/ OU 139/) – ASSENTAMENTO	UNID	274,50

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

Scanned with CamScanner

02.02.05.03	ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M)	M	175,60
02.02.05.04	POÇO DE VISITA (ALTURA = 1,00 M E BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M), P COPASA 062/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO P COPASA 104/-	UNID	253,00
02.02.05.05	ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M)	M	27,70
02.02.05.07	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	490,74
02.02.05.08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA	M3	926,13
02.02.05.09	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 20,00 MPA - APLICAÇÃO E ADENSAMENTO	M³	29,80
02.02.05.10	FORMA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE DESFORMA E ESCORAMENTO	M²	156,00
02.02.05.11	CAIXA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS – P. COPASA 1,50X1,50X1,70	UNID	12,00
02.02.05.12	CAIXA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS – P. COPASA 1,20X1,20X1,70	UNID	30,00
02.02.05.13	CAIXA EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS – P. COPASA 1,50X1,20X1,70	UNID	4,00
02.02.05.14	POÇO SECO P. COPASA DIM: 0,90 X 0,90 X 1,90	UNID	12,00
02.02.05.15	BLOCOS DE ANCORAGEM P. COPASA CONF. PROJETO	UNID	125,00
02.02.06	**ASSENTAMENTOS**		
02.02.06.01	TUBO DE PVC, PONTA E BOLSA, JE PARA COLETORES DE ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA, DIÂMETRO 200 MM, FABRICADO CONFORME NBR 7362 DA ABNT - ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO	M	10.368,76
02.02.07	**LIGAÇÕES PREDIAIS-RAMAIS INTERNOS**		
02.02.07.01	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE ATÉ 1,50 M)	M	676,00
02.02.07.02	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE DE 1,50 A 2,00 M)	M	693,00
02.02.07.03	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE DE 2,00 A 2,50 M)	M	352,00
02.02.07.04	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,00 M) - EXPANSÃO	UND	272,00
02.02.07.05	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,20 M) - EXPANSÃO	UND	34,00
02.02.07.06	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,30 M) - EXPANSÃO	UND	14,00
02.02.07.07	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,60 M) - EXPANSÃO	UND	24,00
02.02.07.08	TAMPÃO FoFo P/ PL CINZENTO T- 5 P-030/-	UNID	344,00
02.02.07.09	CONSTRUÇÃO DE RAMAL INTERNO DE ESGOTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM QUALQUER TIPO DE PAVIMENTO	M	3097,00
02.02.07.10	ELABORAÇÃO DE CROQUIS E CADASTRO DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO (RAMAIS INTERNOS / CONDOMINIAIS)	UND	344,00
02.02.08	**FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**		
02.02.08.01	TUBO PVC VINILFOR DN 200	M	10.368,76
02.03	**REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - BAIRRO JARDIM COLONIAL**		
02.03.01	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
02.03.01.01	LOCAÇÃO DE REDE E ELAB. DE NOTA DE SERVIÇO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	5.083,86
02.03.02	**SERVICOS PRELIMINARES**		
02.03.02.01	TRAVESSIA DE VEÍCULOS, EM CHAPA METÁLICA EM AÇO	UND	313,00
02.03.02.02	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRE - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²/DIA	1.650,00

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024043

02.03.02.03	CONES DE SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO COPASA 065/- - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	1.782,00
02.03.02.04	SINALIZAÇÃO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND/DIA	250,00
02.03.02.05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, (DISTÂNCIA DE OBRAS), CONFORME PADRÃO COPASA 066/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	2.250,00
02.03.03	**TRABALHOS EM TERRA**		
02.03.03.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	2.451,67
02.03.03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	1.205,48
02.03.03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	M³	3.068,49
02.03.03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	2.609,89
02.03.03.05	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	5.821,48
02.03.03.06	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³XKM	112.547,34
02.03.03.07	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M³	9.481,76
02.03.03.08	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	9.452,02
02.03.03.09	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	2.897,19
02.03.03.10	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	4.976,28
02.03.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	94.738,77
02.03.03.12	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	879,81
02.03.03.13	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M³	750,49
02.03.03.14	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M³	1.291,34
02.03.03.15.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	308,37
02.03.03.16	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA	M³	156,27
02.03.04	**ESCORAMENTO**		
02.03.04.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M²	444,61
02.03.04.02	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA	M²	1.050,00
02.03.04.03	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO CONTINUA	M²	2.480,45
02.03.04.04	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS - TIPO BLINDADO	M²	7.841,38
02.03.05	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
02.03.05.01	SIMPLES	UND	1,00
02.03.05.02	DUPLA	UND	47,00
02.03.06	**CONJUNTO QUADRO GRELHA CONTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
02.03.06.01	TIPO B	UND	96,00
02.03.07	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
02.03.07.01	TIBO B	UND	96,00
02.03.08	**POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - PADRÃO SUDECAP**		
02.03.08.01	DN - 600 MM - TIPO A	UND	51,50
02.03.08.02	DN - 800 MM - TIPO A	UND	4,75
02.03.08.03	DN - 1000 MM - TIPO A	UND	1,00
02.03.09	**CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - PADRÃO SUDECAP**		
02.03.09.01	TIPO B - ANEL CONCRETO CA-1, COM DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	49,50
02.03.10	**TAMPÃO DE POÇO VISITA**		
02.03.10.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	UND	56,75

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Scanned with CamScanner

02.03.11	**ALA PARA REDES TUBULARES**		
02.03.11.01	**EXECUÇÃO DE ALAS PARA REDES TUBULARES**		
02.03.11.01.01	DN - 600 MM - TIPO A	UND	4,00
02.03.12	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CONCR ARM CLASSE A2 JE**		
02.03.12.01	DN 400 MM	M	296,63
02.03.12.02	DN 600 MM	M	1.013,00
02.03.12.03	DN 800 MM	M	143,83
02.03.12.04	DN 1000 MM	M	63,27
02.03.13	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
02.03.13.01	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 20,00 MPA - APLICAÇÃO E ADENSAMENTO	M³	34,56
02.03.13.02	ARMADURA EM AÇO CA-50, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	KG	2.491,14
02.03.13.03	FORMA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE DESFORMA E ESCORAMENTO	M²	170,40
02.03.13.04	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO CHEIOS (15X20X40)CM	m²	191,73
03.	**BAIRRO SÃO LUIZ**		
03.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
03.01.01.01	ESCRITÓRIO DA EMPREITEIRA, TIPO II PADRÃO SUDECAP	UND	1,00
03.01.01.09	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TRIFÁSICO, 110/220V	UND	1,00
03.01.01.10	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS ESGOTO EM TUBO PVC - DN = 100MM, PARA O CANTEIRO DE OBRAS	M	18,00
03.01.01.11	LIGACAO PROVISORIA AGUA PARA O CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,00
03.02	**REDE COLETORA DE ESGOTOS - BAIRRO SÃO LUIZ**		
03.02.01	**SERVICOS TECNICOS**		
03.02.01.01	LOCAÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	2.210,38
03.02.02	**SERVICOS PRELIMINARES**		
03.02.02.01	TRAVESSIA DE VEÍCULOS CONTÍNUA, EM CHAPA METÁLICA EM AÇO - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	UND	275,00
03.02.02.02	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRE - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²/DIA	660,00
03.02.02.03	CONES DE SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO COPASA 065/- - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	450,00
03.02.02.04	SINALIZAÇÃO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND/DIA	170,00
03.02.02.05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, (DISTÂNCIA DE OBRAS), CONFORME PADRÃO COPASA 066/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	552,00
03.02.02.06	CONJUNTO DE TRIPÉ, SUPORTE E BANDEIROLA, CONFORME PADRÃO COPASA 102/- E 067/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	550,00
03.02.02.07	GRADE MODULAR DE SINALIZAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE OBRA, CONFORME P/COPASA 177/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	165,00
03.02.03	**MOVIMENTO DE TERRA**		
03.02.03.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	1.307,45
03.02.03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	235,48
03.02.03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	M³	216,23
03.02.03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	7,71

CONFERE COM O ORIGINAL MATRÍCULA CREA-MG

Scanned with CamScanner

03.02.03.06	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.426,99
03.02.03.07	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	4,47
03.02.03.08	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	343,77
03.02.03.09	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	7.004,83
03.02.03.10	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³XKM	3.228,52
03.02.03.11	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M³	294,80
03.02.03.12	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	268,73
03.02.03.13	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	884,28
03.02.04	**ESCORAMENTO**		
03.02.04.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M²	2.848,67
03.02.04.03	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA TIPO A, PADRÃO SUDECAP	M²	1.104,92
03.02.05	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**		
03.02.05.01	POÇO DE VISITA ALTURA = 1.50 M (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M, ALTURA =1.00 M) P COPASA 039/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO	UNID	2,50
03.02.05.02	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN 600 T-109 OU T-48 (P-COPASA 107/ OU 139/) - ASSENTAMENTO	UNID	28,00
03.02.05.03	ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M)	M	23,03
03.02.05.04	POÇO DE VISITA (ALTURA = 1,00 M E BALÃO: DIÂMETRO = 0,60 M), P COPASA 062/-, EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO P COPASA 104/-	UNID	25,50
03.02.05.05	ADICIONAL DE PREÇO P/ ACRÉSCIMO NA ALTURA DE POÇO DE VISITA EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO (BALÃO: DIÂMETRO = 1.00 M)	M	4,60
03.02.05.06	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA Q<= 50 m3/h, h< 10 m	H	60,00
03.02.05.07	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	40,70
03.02.05.08	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	128,49
03.02.05.09	CONCRETO ESTRUTURAL FCK >= 20,00 MPA - APLICAÇÃO E ADENSAMENTO	M³	2,69
03.02.05.10	FORMA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE DESFORMA E ESCORAMENTO	M²	14,23
03.02.06	**ASSENTAMENTOS**		
03.02.06.01	TUBO DE PVC, PONTA E BOLSA, JE PARA COLETORES DE ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA, DIÂMETRO = 150 MM, FABRICADO CONFORME NBR 7362 DA ABNT - ASSENTAMENTO, FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO	M	1.105,19
03.02.07	**LIGAÇÕES PREDIAIS**		
03.02.07.01	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE ATÉ 1,50 M)	M	300,65
03.02.07.02	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE DE 1,50 A 2,00 M)	M	152,34
03.02.07.03	MONTAGEM DA LIGAÇÃO PREDIAL ESGOTO (PROFUNDIDADE REDE DE 2,00 A 2,50 M)	M	20,73
03.02.07.04	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 0,80 M) - EXPANSÃO	UN	60,00
03.02.07.05	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,00 M) - EXPANSÃO	UN	14,00
03.02.07.06	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,20 M) - EXPANSÃO	UN	9,00
03.02.07.07	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,30 M) - EXPANSÃO	UN	5,00

CONFERE COM O ORIGINAL
0047 MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Scanned with CamScanner

03.02.07.08	POÇO LUMINAR P COPASA 040/- (PROFUNDIDADE = 1,60 M) - EXPANSÃO	UN	8,00
03.02.07.09	TAMPÃO FoFo P/ PL CINZENTO T- 5 P-030/-	UNID	96,00
03.02.08	**FORNECIMENTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS**		
03.02.08.01	TUBO PVC VINILFOR DN 150 MM	M	1.105,19
03.02.09	**FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL BIDIM OP-60 EM DRENOS**		
03.02.09.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	123,75
03.03	**REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - BAIRRO SÃO LUIZ**		
03.03.01	**INSTALAÇAO DA OBRA**		
03.03.01.01	LOCAÇÃO DE REDE E ELABORAÇÃO DE NOTA DE SERVIÇO, INCLUSIVE LEVANTAMENTO DE NORMAIS - OBRAS	M	631,64
03.03.02	**SERVICOS PRELIMINARES**		
03.03.02.01	TRAVESSIA DE VEÍCULOS CONTÍNUA, EM CHAPA METÁLICA EM AÇO - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	UND	38,75
03.03.02.02	PASSADIÇO DE MADEIRA PARA PEDESTRE - FORNECIMENTO E POSICIONAMENTO	M²/DIA	25,00
03.03.02.03	CONES DE SINALIZAÇÃO, CONFORME PROJETO PADRÃO COPASA 065/- - FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	472,50
03.03.02.04	SINALIZAÇÃO NOTURNA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND/DIA	67,50
03.03.02.05	PLACAS DE SINALIZAÇÃO, (DISTÂNCIA DE OBRAS), CONFORME PADRÃO COPASA 066/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	642,00
03.03.02.06	CONJUNTO DE TRIPÉ, SUPORTE E BANDEIROLA, CONFORME PADRÃO COPASA 102/- E 067/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	82,50
03.03.02.07	GRADE MODULAR DE SINALIZAÇÃO PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE OBRA, CONFORME P/COPASA 177/- FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	UND/DIA	82,50
03.03.03	**TRABALHOS EM TERRA**		
03.03.03.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	M³	877,08
03.03.03.02	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO SECO), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	667,82
03.03.03.03	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE ATÉ 1,50	M³	829,87
03.03.03.04	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS (SOLO COM ÁGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 4,00 M	M³	473,81
03.03.03.05	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, C/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DE NO MÍNIMO 97% DO PROCTOR NORMAL	M3	1.955,08
03.03.03.06	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³XKM	27.126,39
03.03.03.07	CARGA MECÂNICA (MATERIAL EM GERAL), SEM MANUSEIO E ARRUMAÇÃO DO MATERIAL	M³	2.975,66
03.03.03.08	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	2.887,64
03.03.03.09	ACERTO E VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M²	789,05
03.03.03.10	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	1.719,76
03.03.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	32.105,13
03.03.03.12	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	307,79
03.03.03.13	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	139,26
03.03.03.14	ATERRO DE VALAS E CAVAS DE FUNDAÇÃO, COM MATERIAL GRANULAR ADENSADO HIDRAULICAMENTE	M3	41,38

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
NOME
CREA-MG

Scanned with CamScanner

03.03.03.15	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA	M3	101,56
03.03.03.15	**FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL BIDIM OP-60 EM DRENOS**		
03.03.03.15.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	38,52
03.03.04	**ESCORAMENTO**		
03.03.04.01	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO, TIPO PONTALETEAMENTO	M²	6,18
03.03.04.02	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO DESCONTÍNUA	M²	749,45
03.03.04.03	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO CONTINUA	M²	1.011,44
03.03.04.04	ESTRUTURA DE ESCORAMENTO METÁLICO DE VALAS - TIPO BLINDADO	M²	1.225,82
03.03.05	**CAIXA PARA BOCA DE LOBO**		
03.03.05.01	SIMPLES	UND	1,00
03.03.05.02	DUPLA	UND	2,00
03.03.06	**CONJUNTO QUADRO GRELHA CONTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
03.03.06.01	TIPO B	UND	3,00
03.03.07	**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**		
03.03.07.01	TIBO B	UND	3,00
03.03.08	**POÇO DE VISITA EM CONCRETO ARMADO - PADRÃO SUDECAP**		
03.03.08.01	DN - 600 MM - TIPO A	UN	25,00
03.03.08.02	DN - 600 MM - TIPO A	UN	1,00
03.03.09	**CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA - PADRÃO SUDECAP**		
03.03.09.01	TIPO B - ANEL CONCRETO CA-1, COM DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	30,00
03.03.10	**TAMPÃO DE POÇO VISITA**		
03.03.10.01	FERRO FUNDIDO CINZENTO	UND	30,00
03.03.11	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CONCR ARM CLASSE A2 JE**		
03.03.11.01	DN 400 MM	M	137,13
03.03.11.02	DN 600 MM	M	397,50
03.03.11.03	DN 500 MM	M	75,68
03.03.11.04	DN 800 MM	M	21,34
03.03.12	**DESCIDAS D´ÁGUA**		
03.03.12.01	EXECUÇÃO DE DESCIDAS D´ÁGUA, TIPO ESCADA		
03.03.12.01.02	DN - 800 MM - TIPO A	M	15,00
05.	**SERVIÇOS ESPECIAIS**		
05.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS PARA URBANIZAÇÃO	M²	3.235,71
05.02	GABIÃO, TIPO CAIXA MALHA 8 x 10, FIO 2,70 mm, GALVANIZADO	M³	2.118,34
05.03	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	4.832,28
05.04	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO (MATERIAL EM GERAL), A GRANEL	M³XKM	72.048,04
05.05	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	8.854,50
05.06	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	134.852,83
05.07	REATERRO COMPACTADO DE CAVAS	M³	6.652,42
05.08	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	5.826,06
05.09	ENSECADEIRA (RIP-RAP), EM SOLO CIMENTO , TRAÇO 1:12	M³	63,01
05.10	DRENAGEM COM TUBO DE CONCRETO POROSO DN 200	M	29,00
05.11.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	2.304,56
05.12	TRAVESSIA MND (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO) EM TUBOS DE FERRO FUNDIDO K-7 DN 150MM	M	136,00

CONFERE COM O ORIGINAL
CREA-MG

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
024048

05.13	TRAVESSIA MND (MÉTODO NÃO DESTRUTIVO) EM TUBOS DE PEAD DN 150MM	M	118,00
05.14	TRAVESSIA MND (DETODO NÃO DESTRUTIVO) TIPO TUNEL ARMCO DN 1200 MM, CHAPAS # 2,7 MM, GALVANIZADO	M	52,00
05.15	GALERIA EM CONCRETO PREMOLDADO, 250X200 CM	M	8,75
05.16	GALERIA EM CONCRETO PREMOLDADO, 200X300 CM	M	11,78
05.17	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	18,94
05.18	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	76,98
06.	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
06.01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM CONCRETO PRE-MODADOS	M	7.858,45
06.02	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO - (50x10)CM	M	6.172,06
06.03	DESMATAMENTO E LIMPEZA DE TERRENO	M²	1.882,67
06.04	PASSEIO CIMENTADO COM REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, ESP. 2 CM	M²	2.951,81
06.05	ESCAVACAO MANUAL DE AREA, QQ TERRENO, EXCETO ROCHA, ATE 1,50 METROS DE PROFUNDIDADE	M³	855,59
06.06	REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM PLACA VIB	M³	3.356,88
06.07	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE MEIO-FIOS	M	1.383,28
06.08	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	1.511,56
06.09	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	18.138,72
06.10	EXECUÇÃO DE SARJETA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ACABAMENTO VASSOURADO	M	112,10
08.29	**PAVIMENTAÇÃO**		
08.29.02	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE CAIXA DE RUA	M³	10.800,00
08.29.03	TRANSPORTE LOCAL, EM PERÍMETRO URBANO, A GRANEL	M³XKM	440.491,49
08.29.04	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO	M²	36.000,00
08.29.05	REFORÇO DO SUB-LEITO COMPACTADO EXCL.ESCAV.E CARGA - COMPACTADO (PROCTOR INTERMEDIARIO)	M3	2.700,00
08.29.06	BASE ESTAB. GRANUL.COMPACT.ENERG.PROCTOR INTERMED. - COM BRITA BICA CORRIDA	M3	7.200,00
08.29.07	CALÇAMENTO POLIÉDRICO COM COLCHÃO DE AREIA OU SIMILAR	M2	28.739,26
08.29.08	ESCAVAÇÃO E CARGA EM SOLO, DE MATERIAL DE JAZIDA PARA EMPRESTIMO	M³	31.460,86
08.29.09	TRANSPORTE DE MATERIAL DE EMPRESTIMO - JAZIDA	M³XKM	523.497,03
08.29.10	ESPALHAMENTO DE SOLO EM BOTA FORA	M³	52.035,66
08.29.11	DRENAGEM COM PEDRA BRITADA	M³	633,63
08.29.12	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA	M3	2.622,90
08.29.13.01	FORNECIMENTO/ASSENTAMENTO DE MANTA GEOTEXTIL RT-31 (ANT OP-60) BIDIM	M²	1.716,50

Acrescentamos, ainda, que a obra foi realizada no prazo pactuado, dentro dos padrões especificações técnicas exigidas.

Belo Horizonte 24 de Junho de 2010

Wilson Machado Pereira
Superintendente de Fiscalização Urbana

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / MG

Engº Edmar Soares Moreira
CREA-MG 75.971/D

Gabriel Ferreira Neto
CREA - 71947/D

Dennys Henrique Dias Machado
Eng.Civil
CREA 60.012/D

CONFERE COM O ORIGINAL
MATRÍCULA
CREA-MG

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420110002889
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL FERREIRA NETO..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **GABRIEL FERREIRA NETO**.....
Registro: **04.0.0000071947**..... RNP: **1403741522**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**.....
.....
.....
Número ART: **14201100000000341541**.. Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**.....
Registrada em: **7/11/2011**..... Baixada em: **14/5/2010**.....
Forma de Registro: **Inicial**..... Participação Técnica: **Individual**.....
Empresa Contratada: **CANAL ENGENHARIA LTDA**.....
.....
Contratante: **SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA**..... CPF/CNPJ: **21053459000123**
Logradouro: **RUA SANTA RITA DURÃO**..... Nº: **444**...
Complemento: ..... Bairro: **FUNCIONÁRIOS**.....
Cidade: **BELO HORIZONTE**..... UF: **MG**..... CEP: **30140-110**
Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....
Valor do contrato: **R$ 9075871,00**..... Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**.....
Ação Institucional: .....
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS**..... Nº: **0**.....
Complemento: ..... Bairro: **DIVERSOS**.....
Cidade: **RIBEIRÃO DAS NEVES**..... UF: **MG**..... CEP: **33880-630**
Data Início: **15/11/2009** Conclusão efetiva: **14/5/2010**. Coord. Geográficas: .....
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**..... Código: .....
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**..... CPF/CNPJ: **18314609000109**
Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE DE ESGOTO**.....
.....
.....
.....
.....
.....

Observações

OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E SANEAMENTO.....
.....
.....
.....

Informações Complementares

.....
.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 024038 a 024048, o documento contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420110002889/2011
16/12/2011, 18:30:06
1420110002889

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 13_Atestado_s_de_capacidade_tecnica_Drenagem.pdf (88/88) 1036/2766
Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

– Declaramos que a indicação de responsável técnico (RT) pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa será o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) CREA/MG: 71.947/D.

– Declaramos que o profissional de titulação da especialidade compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D

– Declaramos que o profissional de nossa equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:12:05 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CANAL ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
04.223.208/0001-20	04/01/2001	03/01/2000

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 1015 SALA 10 - BAIRRO BURITIS CEP 30493-030 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVADORES DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA MANUTENCAO DE REDES DE COLETAS E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO OBRAS DE IRRIGACAO-CANAIS E CONSTRUCOES CORRELATAS CONSTRUCAO, REFORMA, MANUTENCOES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E PARA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS COMPREENDENDO INCLUSIVE AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS A SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS ENGENHARIA, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS COMO: ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, INSPECAO TECNICA, VISTORIA, SUPERVISAO DE OBRAS PERFURACOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, BEM COMO A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS SEM REALIZACAO DE BENFEITORIAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS E OUTRAS CONSTRUCOES SIMILARES COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS. O SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO E CAPINAS (QUIMICAS OU MANUAIS) REALIZADAS SOB CONTRATO, AS ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL QUE COMPREENDEM OS INVENTARIOS, CONSULTORIAS TECNICAS DE ADMINISTRACAO, CONTROLE DE PRAGAS E INSPECAO AEREA, SEMEADURA DE ESPECIES, REPLANTIO, TRANSPORTE DE TORAS, DESCARREGAMENTO DE MADEIRA, ATIVIDADE DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, REFLORESTAMENTO DE AREAS DESMATADAS, ESTUDO DE METODOS DE REGENERACAO E POVOAMENTO FLORESTAL.

Capital Social: R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
581.138.196-49	GABRIEL FERREIRA NETO	R$ 5.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/10/2025 Número: 13115952

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003479471 e visualize a certidão)

25/783.565-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	051	-	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2025 11:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003479471 e visualize a certidão)

25/783.565-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CANAL ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
04.223.208/0001-20	04/01/2001	03/01/2000

Endereço Completo:

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS GOULART 1015 SALA 10 - BAIRRO BURITIS CEP 30493-030 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, TUNEIS CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVADORES DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA MANUTENCAO DE REDES DE COLETAS E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO OBRAS DE IRRIGACAO-CANAIS E CONSTRUCOES CORRELATAS CONSTRUCAO, REFORMA, MANUTENCOES, COMPLEMENTACOES E ALTERACOES DE EDIFICIO RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS EXECUCAO DE OBRAS DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E PARA OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS ALUGUEL, COM OPERADOR, DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE FUNDACOES ADMINISTRACAO DE OBRAS COMPREENDENDO INCLUSIVE AS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, ATIVIDADES DE DIRECAO E A RESPONSABILIDADE TECNICA DA OBRA CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO DE PRACAS E CALCADAS PARA PEDESTRES TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALCADAS A SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E FERROVIAS PAVIMENTACAO DE AUTO-ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS, PONTES, VIADUTOS E TUNEIS ENGENHARIA, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS COMO: ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, INSPECAO TECNICA, VISTORIA, SUPERVISAO DE OBRAS PERFURACOES E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, BEM COMO A SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS SEM REALIZACAO DE BENFEITORIAS ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TAIS COMO PISTA DE COMPETICAO, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS OLIMPICAS E OUTRAS CONSTRUCOES SIMILARES COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS. O SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO E CAPINAS (QUIMICAS OU MANUAIS) REALIZADAS SOB CONTRATO, AS ATIVIDADES DE APOIO A PRODUCAO FLORESTAL QUE COMPREENDEM OS INVENTARIOS, CONSULTORIAS TECNICAS DE ADMINISTRACAO, CONTROLE DE PRAGAS E INSPECAO AEREA, SEMEADURA DE ESPECIES, REPLANTIO, TRANSPORTE DE TORAS, DESCARREGAMENTO DE MADEIRA, ATIVIDADE DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIOS FLORESTAIS, REFLORESTAMENTO DE AREAS DESMATADAS, ESTUDO DE METODOS DE REGENERACAO E POVOAMENTO FLORESTAL.

Capital Social: R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000.000,00 CINCO MILHÕES DE REAIS	NÃO	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
581.138.196-49	GABRIEL FERREIRA NETO	R$ 5.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 17/10/2025 Número: 13115952

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003479471 e visualize a certidão)

25/783.565-2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato	002	-	ALTERACAO
Evento(s)	2247	-	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	051	-	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2025 11:31

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003479471 e visualize a certidão)

25/783.565-2

ANEXO IV - PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: CANAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.223.208/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10
CEP: 30.493-030 **BAIRRO:** Buritis **CIDADE / UF**: Belo Horizonte/MG
TELEFONE (DDD): (31) 3473-1699 **CELULAR (DDD):** (31) 9971-9169
SITE/EMAIL: Canalengenharia01@gmail.com,

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Gabriel Ferreira Neto
CPF: 581.138.196-49 **RG:** M-4.131.510

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços indicados abaixo, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, Processo Licitatório nº 082/2025 – Credenciamento nº 014/2025, e declara, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela do Anexo I do Processo.

Serviços a credenciar:

Nº do Item	Descrição Conforme Tabela	Valor Referenciado pelo CISREC	
01	INSTALAÇAO DA OBRA	R$	1.320.331,74
02	DEMOLIÇOES E REMOÇOES	R$	1.120.123,14
03	TRABALHOS EM TERRA	R$	1.460.783,35
04	FUNDAÇOES	R$	1.356.338,13
05	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES	R$	10.652.684,60
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA	R$	1.654.838,50
07	ALVENARIAS E DIVISOES	R$	1.158.413,00
08	INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM	R$	689.089,74
09	SERRALHERIA	R$	737.475,54
10	REVESTIMENTOS	R$	162.180,00
11	PISOS	R$	1.080.790,00
12	PINTURA	R$	65.800,00
13	DRENAGEM PLUVIAL	R$	27.162.347,50
14	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES	R$	7.836.493,20
15	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE VALAS)	R$	9.354.224,00
16	SERVICOS TECNICOS	R$	769.657,92
17	EQUIPAMENTOS	R$	22.036.366,68
18	MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL	R$	54.687.805,92
19	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R$	8.521.463,99
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	9.876.994,15
	TOTAL GERAL	R$	161.704.201,10

VALOR GLOBAL R$ 161.704.201,10 (cento e sessenta e um milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e um reais e dez centavos).

.

DECLARO para todos os fins de direito, que concordo com todas as condições, estipuladas no Edital de Credenciamento Nº 014/2025, bem como seus anexos, principalmente no tocante à forma da prestação dos serviços, preços e prazos.

Comprometemo-nos a fornecer todas as informações e documentos que nos forem solicitados, bem como, a nos mantermos em dia com todas as condições que se fizerem necessárias para autorizar o nosso credenciamento.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciado sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

A Prestação dos serviços a que nos propomos não implicará qualquer vinculação empregatícia com Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, não podendo, portanto, pretendermos ou exigirmos vantagens daí decorrentes.

DECLARO que as informações prestadas são verdadeiras, que concordo com os valores estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 12:00:20 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

01	INSTALAÇAO DA OBRA	R$	1.320.331,74
02	DEMOLIÇOES E REMOÇOES	R$	1.120.123,14
03	TRABALHOS EM TERRA	R$	1.460.783,35
04	FUNDAÇOES	R$	1.356.338,13
05	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES	R$	10.652.684,60
06	ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA	R$	1.654.838,50
07	ALVENARIAS E DIVISOES	R$	1.158.413,00
08	INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM	R$	689.089,74
09	SERRALHERIA	R$	737.475,54
10	REVESTIMENTOS	R$	162.180,00
11	PISOS	R$	1.080.790,00
12	PINTURA	R$	65.800,00
13	DRENAGEM PLUVIAL	R$	27.162.347,50
14	URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES	R$	7.836.493,20
15	PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE VALAS)	R$	9.354.224,00
16	SERVICOS TECNICOS	R$	769.657,92
17	EQUIPAMENTOS	R$	22.036.366,68
18	MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL	R$	54.687.805,92
19	FORNECIMENTO DE MATERIAIS	R$	8.521.463,99
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	9.876.994,15
	TOTAL GERAL	R$	161.704.201,10

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
01			**INSTALAÇAO DA OBRA**					**1.320.331,74**
01,01	**01,09**		**CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TERMICO**					
01.01.01	01.09.01	SUDECAP	MOBILIZACAO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20
01.01.02	01.09.03	SUDECAP	ESCRITORIO COM AR CONDICIONADO E SANITARIO COMPLETO	MES	24,00	2.250,00	2.954,25	70.902,00
01.01.03	01.02.30	SUDECAP	VESTIARIO PARA ATÉ 20 PESSOAS	M2	60,00	354,68	465,69	27.941,40
01.01.04	01.09.23	SUDECAP	CONTAINER COM SANITÁRIO	MES	48,00	1.500,00	1.969,50	94.536,00
01.01.05	01.09.09	SUDECAP	REFEITORIO COMPLETO	MES	12,00	450,00	590,85	7.090,20
01.01.06	01.09.10	SUDECAP	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	12,00	505,00	663,07	7.956,84
01.01.07	01.09.11	SUDECAP	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	12,00	1.200,00	1.575,60	18.907,20
01,02	**01,08**		**REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO**				-	-
01.02.01	01.08.01	SUDECAP	TUBO PVC D= 100 MM	M	50,00	24,42	32,06	1.603,00
01.02.02	01.08.20	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=20MM (1/2")	M	200,00	6,40	8,40	1.680,00
01.02.03	01.08.21	SUDECAP	TUBO PVC AGUA SOLDA E CONEXOES D=25MM (3/4")	M	100,00	7,47	9,81	981,00
01.02.04	01.06.01	SUDECAP	PADRAO CEMIG - TRIFASICO ATE 30 KVA	UN	1,00	786,36	1.032,49	1.032,49
01.02.05	01.06.05	SUDECAP	PADRAO COPASA - KIT CAVALTE METAL E REGISTRO 3/4"	UN	1,00	430,64	565,43	565,43
01,03	**01,10**		**BANHEIRO QUIMICO**					
01.03.01	01.10.01	SUDECAP	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	84,00	980,00	1.286,74	108.086,16
01,04	**01,03**		**PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM**					
01.04.01	01.03.02	SUDECAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSAO DIGITAL P. SUDECAP	M2	120,00	431,65	566,76	68.011,20
01,05	**01,04**		**TAPUME PADRAO SUDECAP (TIPO I, II E III)**					
01.05.01	01.04.02	SUDECAP	COMPENSADO 10MM FIXAÇAO ENTERRADA SEM INFORME PBH	M	500,00	105,56	138,60	69.300,00
01.05.02	01.04.04	SUDECAP	COMPENSADO 10MM COM BASE DE CONCRETO S/INFORME PBH	M	500,00	111,87	146,89	73.445,00
01.05.03	01.04.05	SUDECAP	INFORME PUBLIC.LONA IMP.DIGITAL APLICADO EM TAPUME	M2	40,00	61,26	80,43	3.217,20
01.05.04	01.04.06	SUDECAP	TELA GALVANIZADA #2" FIO 14 C/FIXAÇAO ENTERRADA	M	75,00	67,44	88,55	6.641,25
01.05.05	01.04.09	SUDECAP	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	7.500,00	12,44	16,33	122.475,00
01.05.06	01.04.10	SUDECAP	PROTEÇAO COM FITA ZEBRADA AMARELA L=7CM E PEÇA 7X7	M	1.200,00	10,40	13,66	16.392,00
01.05.07	01.04.11	SUDECAP	FITA ZEBRADA AMARELA PARA SINALIZAÇAO L= 7CM	M	40.000,00	3,79	4,98	199.200,00
01,06	**01,05**		**CERCA PADRAO SUDECAP**					
01.06.01	01.05.05		TIPO 1-PECA 8X8 CADA 2,00M E 5 FIOS ARAME FARPADO	M	150,00	12,68	16,65	2.497,50
01,07	**01,11**		**SINALIZAÇAO**				-	-
01.07.01	01.11.01	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	UNXM	192,00	23,05	30,26	5.809,92
01.07.02	01.11.02	SUDECAP	PLACA 1,0X0,60M CH.26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNXM	192,00	21,85	28,69	5.508,48
01.07.03	01.11.03	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNXM	192,00	24,02	31,54	6.055,68
01.07.04	01.11.04	SUDECAP	PLACA 0,50X0,50M CH.GALV.22 CAVALETE METALON 20X20	UNXM	192,00	20,25	26,59	5.105,28
01.07.05	01.11.08	SUDECAP	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	UN	12,00	132,78	174,34	2.092,08
01,08	**01,29**		**ANDAIME FACHADEIRO**				-	-
01.08.01	01.29.06	SUDECAP	ANDAIME FACHADEIRO INCLUSIVE FORRO METALICO	M2ME	3.300,00	7,99	10,49	34.617,00
01.08.02	01.29.02	SUDECAP	GUARDA CORPO MADEIRA L= 15 CM P/ ANDAIME FACHADEIRO	M2	495,00	6,86	9,01	4.459,95
01.08.03	01.29.03	SUDECAP	MONTAGEM E DSMONTAGEM DE ANDAIME FACHADEIRO	M2	3.300,00	8,25	10,83	35.739,00
01,09			**SONDAGEM**				-	-
01.09.01	CO-28390	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE	UN	24,00	888,97	1.167,22	28.013,28
01.09.02	CO-28389	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE	KM	5.000,00	2,22	2,91	14.550,00
01.09.03	CO-28388	SICOR	SONDAGEM A PERCUSSÃO SPT DIÂMETRO 2.1/2"	M	2.700,00	72,50	95,19	257.013,00
02			**DEMOLIÇOES E REMOÇOES**				-	**1.120.123,14**
02,01	**02,11**		**DEMOLIÇAO DE PASSEIO E PAVIMENTO**				-	
02.01.01	02.11.01	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	600,00	26,37	34,62	20.772,00
02.01.02	02.11.02	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPUIPAMENTO	M2	1.200,00	16,28	21,38	25.656,00
02.01.03	02.11.04	SUDECAP	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPAMENTO ELETRICO	M2	1.200,00	11,63	15,27	18.324,00
02.01.04	02.11.03	SUDECAP	CALÇADA PORTUGUESA	M2	600,00	6,89	9,05	5.430,00
02.01.05	02.11.07	SUDECAP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPUIPAMENTO	M2	2.000,00	16,28	21,38	42.760,00
02.01.06	02.11.05	SUDECAP	MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	M2	200,00	6,94	9,11	1.822,00
02,02	**02,12**		**CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO**				-	-
02.02.01	02.12.01	SUDECAP	CORTE MECANANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	5.000,00	2,38	3,12	15.600,00
02,03	**02,13**		**DEMOLIÇAO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO**				-	-
02.03.01	02.13.01	SUDECAP	SIMPLES - MANUAL	M3	12,00	271,32	356,24	4.274,88
02.03.02	02.13.02	SUDECAP	ARMADO - MANUAL	M3	12,00	373,53	490,44	5.885,28
02.03.03	02.13.03	SUDECAP	SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	172,01	225,85	8.130,60
02.03.04	02.13.04	SUDECAP	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	36,00	278,27	365,37	13.153,32
02,04	**02,14**		**DEMOLIÇAO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO**				-	-
02.04.01	02.14.01	SUDECAP	DE ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS	M3	36,00	123,50	162,16	5.837,76
02,05	**02,15**		**REMOÇAO DE MEIO-FIO**				-	-
02.05.01	02.15.01	SUDECAP	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	3.000,00	9,62	12,63	37.890,00
02.05.02	02.15.02	SUDECAP	DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO ETC.)	M	500,00	28,86	37,89	18.945,00
02,06	**02,16**		**DEMOLIÇAO, REMOÇAO E CARGA MECANICA**				-	-
02.06.01	02.16.01	SUDECAP	DE CONSTRUÇOES DE ALVENARIA	M2	1.000,00	8,57	11,25	11.250,00
02,07	**02,23**		**REMOÇAO DE CERCA E ALAMBRADO**				-	-
02.07.01	02.23.01	SUDECAP	CERCA DE ARAME	M	1.500,00	11,28	14,81	22.215,00
02.07.02	02.23.03	SUDECAP	ALAMBRADO	M2	1.000,00	16,46	21,61	21.610,00
02,08			**REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR**					
02.08.01	RO-41040	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø	M	500,00	52,03	68,32	34.160,00
02.08.02	RO-41041	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø	M	700,00	85,45	112,20	78.540,00
02.08.03	RO-41042	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø	M	700,00	135,72	178,20	124.740,00
02.08.04	RO-41043	SEINFRA	REMOÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO. BSTC Ø	M	500,00	193,76	254,41	127.205,00
02,09			**DEMOLIÇÃO DE GABIÃO**					
02.09.01	RO-40222	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO	M3	400,00	77,66	101,97	40.788,00
02,10	**02,26**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO**				-	-
02.10.01	02.26.01	SUDECAP	DMT <= 50,0 M	M3	600,00	28,86	37,89	22.734,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
02.10.02	02.26.02	SUDECAP	50,0 M < DMT <= 100,0 M	M3	600,00	38,48	50,52	30.312,00
02,11	**02,27**		**CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO**				-	-
02.11.01	02.27.01	SUDECAP	MANUAL	M3	1.200,00	24,62	32,33	38.796,00
02.11.02	02.27.02	SUDECAP	MECANICA	M3	1.520,38	3,00	3,94	5.990,30
02,12	**02,28**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO**				-	-
02.12.01	02.28.01	SUDECAP	DMT <= 1 KM	M3	2.000,00	4,63	6,08	12.160,00
02.12.02	02.28.02	SUDECAP	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	5.000,00	9,05	11,88	59.400,00
02.12.03	02.28.03	SUDECAP	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	7.500,00	4,18	5,49	41.175,00
02.12.04	02.28.04	SUDECAP	DMT > 5 KM	M3KM	32.500,00	2,48	3,26	105.950,00
02,13	**02,29**		**TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA**				-	
02.13.01	02.29.01		CAÇAMBA 5 M3	VG	100,00	400,00	525,20	52.520,00
02,14	**02,30**		**LIMPEZA DO PAVIMENTO**				-	
02.14.01	02.30.01		CAPINA E VARRIÇAO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	M2	15.700,00	3,21	4,21	66.097,00
03			**TRABALHOS EM TERRA**				-	**1.460.783,35**
03,01	**03,01**		**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO**				-	
03.01.01	03.01.01		CAPINA MANUAL DE TERRENO	M2	3.600,00	22,76	29,88	107.568,00
03.01.02	03.01.02		DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL.TRANSP. ATE	M2	6.000,00	0,54	0,71	4.260,00
03,02	**03,03**		**ESCAVAÇAO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M**				-	-
03.02.01	03.03.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	4,96	6,51	80.398,50
03.02.02	03.03.02		EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	2.600,00	5,45	7,16	18.616,00
03,03	**03,05**		**ESCAVAÇAO E CARGA MECANIZADA**				-	-
03.03.01	03.05.01		EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	12.350,00	6,50	8,53	105.345,50
03,04	**03,12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**				-	-
03.04.01	03.12.03		MECANICA	M3	27.300,00	2,93	3,85	105.105,00
03,05	**03,13**		**TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA**				-	-
03.05.01	03.13.01		DMT <= 1 KM	M3	2.400,00	4,63	6,08	14.592,00
03.05.02	03.13.02		1 KM < DMT <= 2 KM	M3	3.600,00	9,05	11,88	42.768,00
03.05.03	03.13.03		2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	6.000,00	4,18	5,49	32.940,00
03.05.04	03.13.04		DMT > 5 KM	M3KM	96.000,00	2,48	3,26	312.960,00
03,06	**03,15**		**ATERRO COMPACTADO**				-	-
03.06.01	03.15.01		COM ROLO VIBRATORIO	M3	4.320,00	5,77	7,58	32.745,60
03.06.02	03.15.02		COM PLACA VIBRATORIA	M3	1.068,96	26,15	34,33	36.697,40
03.06.03	03.15.03		MANUAL, COM SOQUETE	M3	106,90	57,72	75,79	8.101,95
03,07	**03,17**		**ESCAVAÇAO MANUAL DE VALAS**				-	-
03.07.01	03.17.01		H <= 1,5 M	M3	230,40	57,72	75,79	17.462,02
03.07.02	03.17.02		1,5 M < H <= 3,0 M	M3	57,60	76,36	100,26	5.774,98
03,08	**03,18**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL**				-	-
03.08.01	03.18.01		H <= 1.5 M	M3	5.705,28	5,73	7,52	42.903,71
03.08.02	03.18.02		1.5 M < H <= 3.0 M	M3	1.901,76	7,26	9,53	18.123,77
03.08.03	03.18.03		3.0 M < H <= 5.0 M	M3	950,88	8,49	11,15	10.602,31
03,09	**03,19**		**ESCAVAÇAO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE**				-	-
03.09.01	03.19.01		H <= 1.5 M	M3	713,16	8,48	11,13	7.937,47
03.09.02	03.19.02		1.5 M < H <= 3.0M	M3	475,44	8,90	11,69	5.557,89
03.09.03	03.19.03		3.0 M < H <= 5.0M	M3	237,72	10,63	13,96	3.318,57
03,10	**03,20**		**ESCAVAÇAO EM SOLO MOLE**				-	-
03.10.01	03.20.01		MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	892,80	8,43	11,07	9.883,30
03,11	**03,22**		**REATERRO DE VALA**				-	-
03.11.01	03.22.01		MANUAL	M3	1.710,34	57,72	75,79	129.626,67
03.11.02	03.22.02		COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	6.841,34	26,15	34,33	234.863,20
03,12	**03,23**		**REGULARIZAÇAO E COMPACTAÇAO DE TERRENO**				-	-
03.12.01	03.23.01		MANUAL, COM SOQUETE	M2	533,04	6,35	8,34	4.445,55
03.12.02	03.23.03		COM PLACA VIBRATORIA	M2	4.264,32	5,42	7,12	30.361,96
03.12.03	03.23.05		COM ROLO VIBRATORIO	M2	9.600,00	3,00	3,94	37.824,00
04			**FUNDAÇOES**				-	**1.356.338,13**
04,01	**04,01**		**TUBULAO A CEU ABERTO**				-	
04.01.01	04.01.01		ESCAVAÇAO MANUAL DE TUBULAO A CEU ABERTO	M3	15,85	230,64	302,83	4.799,86
04.01.02	04.01.07		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:4:8 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	901,99	1.184,31	43.570,76
04.01.03	04.01.08		ESCAVAÇAO E CONCRETO 1:3:6 COM 30% PEDRA DE MAO	M3	36,79	832,77	1.093,43	40.227,29
04,02	**04,03**		**ESTACA BROCA PERFURADA A TRADO MANUAL**				-	-
04.02.01	04.03.12		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 20 CM	M	75,00	50,80	66,70	5.002,50
04.02.02	04.03.13		PERFURAÇAO E CONCRETO 1:3:6 D= 25 CM	M	45,00	43,44	57,04	2.566,80
04,03	**04,12**		**CONCRETO USINADO CONVENCIONAL B1,B2 LANCADO EM**				-	-
04.03.01	04.23.20		FCK >=20.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP	M3	450,00	637,56	837,12	376.704,00
04.03.02	04.23.25		FCK >=25.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP	M3	350,00	643,31	844,67	295.634,50
04.03.03	04.23.30		FCK >=30.0 MPA, BRITA CALCÁRIA USINADO CONVENCIONAL SLUMP	M3	250,00	672,06	882,41	220.602,50
04,04	**04,19**		**CONCRETO CICLOPICO LANÇADO EM FUNDAÇAO E ARRIMO**				-	-
04.04.01	04.19.13		1:3:6 COM 30% DE PEDRA DE MAO	M3	39,60	823,71	1.081,53	42.828,59
04,05	**04,21**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.05.01	04.21.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	46,80	690,96	907,23	42.458,36
04.05.02	04.21.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	39,60	722,59	948,76	37.570,90
04,06	**04,23**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM FUNDAÇAO**				-	-
04.06.01	04.23.15		FCK >= 15.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	633,33	831,56	68.853,17
04.06.02	04.23.20		FCK >= 20.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	82,80	644,83	846,66	70.103,45
04.06.03	04.23.25		FCK >= 25.0 MPa, BRITA CALCAREA	M3	97,20	650,58	854,21	83.029,21
04,07	**04,30**		**BALDRAME DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO(SAPATA)**				-	-
04.07.01	04.30.13		E= 20 CM PREENCHIDO COM CONCRETO 1:3:6 (10MPA)	M3	36,00	473,60	621,84	22.386,24
05			**GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇOES**				-	**10.652.684,60**

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
05,01	**05,01**		**ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO**				-	
05.01.01	05.01.01		JOGADA	T	749,95	174,33	228,90	171.663,56
05.01.02	05.01.02		ARRUMADA	M3	401,76	359,26	471,71	189.514,21
05,02	**05,03**		**CONCRETO DE REGULARIZAÇAO**				-	-
05.02.01	05.03.01		TRAÇO 1:3:6,FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	89,28	602,42	790,98	70.618,69
05,03	**05,04**		**FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA**				-	-
05.03.01	05.04.01		FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	450,00	83,86	110,11	49.549,50
05,04	**05,05**		**ARMAÇAO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO**				-	-
05.04.01	05.05.01		AÇO CA-50 OU CA-60	KG	2.008,80	11,92	15,65	31.437,72
05,05	**05,09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**				-	-
05.05.01	05.09.04		BRITA	M3	275,00	232,43	305,18	83.924,50
05.05.02	05.09.03		AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	275,00	263,26	345,66	95.056,50
05,06	**05,11**		**MANTA DRENANTE GEOTEXTIL**				-	-
05.06.01	05.11.01		MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	672,00	9,43	12,38	8.319,36
05.06.02	05.11.03		MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	448,00	14,72	19,33	8.659,84
05,07	**05,12**		**DRENO BARBACAN**				-	-
05.07.01	05.12.01		D= 50 MM	UN	48,00	25,43	33,39	1.602,72
05.07.02	05.12.02		D= 75 MM	UN	48,00	30,75	40,37	1.937,76
05.07.03	05.12.03		D= 100 MM	UN	24,00	27,91	36,65	879,60
05,08	**05,19**		**GRELHA**				-	-
05.08.01	05.19.02		DE P.V. DE CANAL	UN	12,00	6.470,16	8.495,32	101.943,84
05,09	**05,20**		**GABIAO**				-	-
05.09.01	05.20.01		TIPO CAIXA MALHA 8X10,FIO 2,7MM, REVESTIDO EM PVC	M3	2.500,00	926,30	1.216,23	3.040.575,00
05.09.02	05.20.03		TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	1.500,00	835,38	1.096,85	1.645.275,00
05.09.03	05.20.07		TIPO COLCHAO MALHA 6X8, FIO 2,2MM GALV.REVEST. PVC	M3	600,00	1.120,42	1.471,11	882.666,00
05.09.04	92750		MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO	M3	2.000,00	1.545,04	2.028,64	4.057.280,00
05,10	**03,12**		**CARGA DE MATERIAL DE QQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO**					
05.10.01	03.12.03		MECANICA	M3	6.600,00	2,35	3,09	20.394,00
05,11	**20,10**		**TRANSPORTE DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE GABIÃO**					
05.11.01	20.10.03		DMT > 10KM	TXKM	106.920,0	1,36	1,79	191.386,80
06			**ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICA**				-	**1.654.838,50**
06,01	**06,01**		**FORMA, ESCORAMENTO, DESFORMA E LIMPEZA - ESTRUTURA**				-	
06.01.01	06.01.40		DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA >= 12MM	M2	300,00	298,22	391,56	117.468,00
06,02	**06,03**		**ARMAÇAO INCL.CORTE, DOBRA E COLOCAÇAO EM ESTRUTURA**				-	-
06.02.01	40.22.30	SUDECAP	AÇO CA-50/60	KG	18.972,00	12,34	16,20	307.346,40
06,03	**06,04**		**TELA SOLDADA**				-	-
06.03.01	06.04.01		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-92	KG	6.525,00	10,98	14,42	94.090,50
06.03.02	06.04.02		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TELA Q-138	KG	9.690,00	10,66	14,00	135.660,00
06.03.03	06.04.03		FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TELA Q-196	KG	9.160,00	10,60	13,92	127.507,20
06,04	**06,05**		**CONCRETO CONVENCIONAL B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.04.01	06.05.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	480,00	728,78	956,89	459.307,20
06,05	**06,07**		**CONCRETO USINADO B1,B2 LANÇADO EM ESTRUTURA**				-	-
06.05.01	06.07.20		FCK >= 20,0 MPA	M3	160,00	654,40	859,23	137.476,80
06.05.02	06.07.25		FCK >= 25,0 MPA	M3	160,00	653,80	858,44	137.350,40
06.05.03	06.07.30		FCK >= 30,0 MPA	M3	160,00	659,90	866,45	138.632,00
07			**ALVENARIAS E DIVISOES**				-	**1.158.413,00**
07,01	**07,01**		**ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO REQUEIMADO**				-	
07.01.01	07.01.01		E= 5 CM, A REVESTIR	M2	200,00	90,17	118,39	23.678,00
07.01.02	07.01.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	200,00	164,36	215,80	43.160,00
07,02	**07,03**		**ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO)**				-	-
07.02.01	07.03.03		E= 10 CM, A REVESTIR	M2	500,00	60,10	78,91	39.455,00
07.02.02	07.03.05		E= 15 CM, A REVESTIR	M2	500,00	76,25	100,12	50.060,00
07,03	**07,05**		**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO**				-	-
07.03.01	07.05.05		E= 15 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	76,15	99,98	149.970,00
07.03.02	07.05.07		E= 20 CM, A REVESTIR, VEDAÇAO	M2	1.500,00	91,09	119,60	179.400,00
07,04			**ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO (CHEIO)**					
07.04.01	ED-48213		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM	M2	1.500,00	156,13	205,00	307.500,00
07.04.02	ED-48214		ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM	M2	1.500,00	185,42	243,46	365.190,00
08			**INSTALAÇAO SANITARIA E DRENAGEM**				-	**689.089,74**
08,01	**10,10**		**TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES**				-	
08.01.01	10.10.04		D= 100 MM	M	3.500,00	35,05	46,02	161.070,00
08.01.02	10.10.05		D= 150 MM	M	2.500,00	61,15	80,29	200.725,00
08.01.03	10.10.06		D= 200 MM	M	1.000,00	166,75	218,94	218.940,00
08,02	**10,70**		**CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP**				-	
08.02.01	10.70.07		30 X 30 X 50 CM	UN	20,00	135,70	178,17	3.563,40
08.02.02	10.70.10		40 X 40 X 30 CM	UN	20,00	123,62	162,31	3.246,20
08.02.03	10.70.13		40 X 40 X 60 CM	UN	20,00	196,48	257,98	5.159,60
08.02.04	10.70.27		50 X 50 X 100 CM	UN	20,00	349,03	458,28	9.165,60
08.02.05	10.70.86		100 X 100 X 70 CM	UN	20,00	545,19	715,83	14.316,60
08.02.06	10.70.88		100 X 100 X 90 CM	UN	20,00	650,87	854,59	17.091,80
08,03			TUBO OCRE					
08.03.01	73.24.63		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR	UN	50,00	253,17	332,41	16.620,50
08.03.02	73.24.64		TUBO, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR	UN	50,00	514,25	675,21	33.760,50
08,04	**10,71**		**CAIXA COLETORA DE ALVENARIA COM GRELHA AÇO - PADRAO**				-	-
08.04.01	10.71.53		40 X 40 X 30 CM	UN	3,00	1.378,66	1.810,18	5.430,54
09			**SERRALHERIA**				-	**737.475,54**
09,01	**13,31**		**PORTAO EM TELA**				-	

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
09.01.01	13.31.51		PORTÃO COM TUBOS (2") E TELAS DE AÇO, 1 FOLHA, 1,10 X 2,25M -	UN	4,00	709,72	931,86	3.727,44
09,02	**13,40**		**GUARDA-CORPO E CORRIMAO**				-	-
09.02.01	13.40.57		TIPO B- BARRAS DE AÇO	M	600,00	393,09	516,13	309.678,00
09.02.02	13.40.81		TIPO D-PILARETE DE CONCRETO E 6 TUBOS GALVANIZ. 1"	M	500,00	284,84	373,99	186.995,00
09.02.03	13.40.56		CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" -FIXADO EM	M	1.030,00	175,30	230,17	237.075,10
10			**REVESTIMENTOS**				-	**162.180,00**
10,01			**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA**				-	
10.01.01	40.31.02		CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM./AREIA, A COLHER	M2	2.400,00	9,10	11,95	28.680,00
10.01.02	40.31.06		REBOCO PAULISTA COM ARGAMASSA 1:7 CIMENTO E AREIA	M2	2.500,00	40,67	53,40	133.500,00
11			**PISOS**				-	**1.080.790,00**
11,01	**15,22**		**PISO DE LADRILHO HIDRAULICO**				-	
11.01.01	15.22.05		20 X 20 CM, NA COR NATURAL	M2	1.500,00	105,85	138,98	208.470,00
11.01.02	15.22.10		20 X 20 CM, DIRECIONAL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11.01.03	15.22.11		20 X 20 CM, TATIL EM COR AMARELA/VERMELHA	M2	1.000,00	124,04	162,86	162.860,00
11,02	**15,37**		**CALÇADA PORTUGUESA**				-	-
11.02.01	15.37.05		CALÇADA PORTUGUESA-FORNEC. E ASSENT.,INCL. COLCHAO	M2	1.000,00	189,74	249,13	249.130,00
11.02.02	15.37.10		REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE CALÇADA PORTUGUESA	M2	1.000,00	48,36	63,50	63.500,00
11,03	15,37		PISO CIMENT. DESEMP.FELTRADO, ARG. 1:3; JUNTA PL. 17X3M					
11.03.01	15.05.17		E= 3,0 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M	M2	3.000,00	59,40	77,99	233.970,00
12			**PINTURA**				-	**65.800,00**
12,01	**17,01**		**CAIAÇAO**				-	
12.01.01	17.06.31		PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRILICA, 2 DEMAO	M	10.000,00	5,01	6,58	65.800,00
13			**DRENAGEM PLUVIAL**				-	**27.162.347,50**
13,01	**19,02**		**REDE TUBULAR DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-**				-	
13.01.01	19.05.01	SUDECAP	DN=400 MM	M	1.000,00	171,06	224,60	224.600,00
13.01.02	19.05.03	SUDECAP	DN=600 MM	M	1.200,00	272,77	358,15	429.780,00
13.01.03	19.05.05	SUDECAP	DN=800 MM	M	1.200,00	438,75	576,08	691.296,00
13.01.04	19.05.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	700,00	622,90	817,87	572.509,00
13.01.05	19.05.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	850,26	1.116,39	558.195,00
13.01.06	19.05.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.207,07	1.584,88	792.440,00
13,02	**19,03**		**TUBO CORRUGADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD C/ JUNTA**				-	-
13.02.01	19.03.01	SUDECAP	DN=300MM	M	700,00	133,98	175,92	123.144,00
13.02.02	19.03.10	SUDECAP	DN=400MM	M	700,00	209,57	275,17	192.619,00
13.02.03	19.03.04	SUDECAP	DN=600MM	M	700,00	413,28	542,64	379.848,00
13.02.04	19.03.11	SUDECAP	DN=800MM	M	700,00	491,87	645,83	452.081,00
13.02.05	19.03.08	SUDECAP	DN=1200MM	M	700,00	1.789,85	2.350,07	1.645.049,00
13,03	**19,04**		**REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1**				-	-
13.03.01	19.04.01	SUDECAP	DN= 400 MM	M	800,00	157,67	207,02	165.616,00
13.03.02	19.04.03	SUDECAP	DN= 600 MM	M	1.200,00	288,22	378,43	454.116,00
13.03.03	19.04.05	SUDECAP	DN= 800 MM	M	2.000,00	416,09	546,33	1.092.660,00
13.03.04	19.04.07	SUDECAP	DN=1000 MM	M	1.500,00	593,06	778,69	1.168.035,00
13.03.05	19.04.09	SUDECAP	DN=1200 MM	M	500,00	804,24	1.055,97	527.985,00
13.03.06	19.04.11	SUDECAP	DN=1500 MM	M	500,00	1.176,17	1.544,31	772.155,00
13,04	**19,07**		**CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR**				-	-
13.04.01	19.07.02	SUDECAP	CONCRETO MAGRO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR, TRAÇO 1:4 ,	M3	1.300,00	620,06	814,14	1.058.382,00
13,05	**19,08**		**FORMA PARA BERÇO**				-	-
13.05.01	19.08.03	SUDECAP	EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	12.000,00	103,31	135,65	1.627.800,00
13,06	**19,10**		**ALA DE REDE TUBULAR**				-	-
13.06.01	19.10.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	30,00	1.459,26	1.916,01	57.480,30
13.06.02	19.10.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	1.740,73	2.285,58	91.423,20
13.06.03	19.10.07	SUDECAP	D=1000 MM	UN	60,00	2.048,55	2.689,75	161.385,00
13.06.04	19.10.09	SUDECAP	D=1200 MM	UN	20,00	3.000,98	3.940,29	78.805,80
13.06.05	19.10.11	SUDECAP	D=1500 MM	UN	20,00	3.820,43	5.016,22	100.324,40
13,07	**19,11**		**CAIXA PARA BOCA LOBO**				-	-
13.07.01	19.11.03	SUDECAP	SIMPLES	UN	240,00	1.079,43	1.417,29	340.149,60
13.07.02	19.11.04	SUDECAP	DUPLA	UN	360,00	1.873,91	2.460,44	885.758,40
13,08	**19,12**		**ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.08.01	19.12.03	SUDECAP	SIMPLES	M	100,00	943,49	1.238,80	123.880,00
13.08.02	19.12.04	SUDECAP	DUPLA	M	160,00	1.580,24	2.074,86	331.977,60
13.09	**19,13**		**CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.09.01	19.13.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	454,96	597,36	358.416,00
13.10	**19,14**		**CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO**				-	-
13.10.01	19.14.02	SUDECAP	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	600,00	137,62	180,70	108.420,00
13.11	**19,15**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.11.01	19.15.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	1.852,59	2.432,45	97.298,00
13.11.02	19.15.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.588,71	3.398,98	135.959,20
13.11.03	19.15.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.365,64	4.419,09	220.954,50
13.11.04	19.15.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.329,76	5.684,97	113.699,40
13.11.05	19.15.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.447,34	7.152,36	143.047,20
13.12	**19,16**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.12.01	19.16.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.482,91	3.260,06	130.402,40
13.12.02	19.16.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.066,06	4.025,74	161.029,60
13.12.03	19.16.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.022,30	5.281,28	264.064,00
13.12.04	19.16.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.704,31	6.176,76	123.535,20
13.12.05	19.16.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.852,74	7.684,65	153.693,00
13.13	**19,17**		**CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.13.01	19.17.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.852,86	3.745,81	149.832,40

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
13.13.02	19.17.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	3.622,82	4.756,76	190.270,40
13.13.03	19.17.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.490,10	5.895,50	294.775,00
13.13.04	19.17.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.249,70	6.892,86	137.857,20
13.13.05	19.17.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.464,70	8.488,15	169.763,00
13.14	**19,18**		**POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.14.01	19.18.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	2.547,11	3.344,36	133.774,40
13.14.02	19.18.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.998,48	3.937,00	157.480,00
13.14.03	19.18.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	3.598,34	4.724,62	236.231,00
13.14.04	19.18.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	4.631,49	6.081,15	121.623,00
13.14.05	19.18.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	5.751,06	7.551,14	151.022,80
13.15	**19,19**		**POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.15.01	19.19.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.226,16	4.235,95	169.438,00
13.15.02	19.19.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	2.470,79	3.244,15	129.766,00
13.15.03	19.19.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.289,13	5.631,63	281.581,50
13.15.04	19.19.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.002,69	6.568,53	131.370,60
13.15.05	19.19.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.187,23	8.123,83	162.476,60
13.16	**19,20**		**POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.16.01	19.20.03	SUDECAP	D= 600 MM	UN	40,00	3.736,54	4.906,08	196.243,20
13.16.02	19.20.05	SUDECAP	D= 800 MM	UN	40,00	4.118,87	5.408,08	216.323,20
13.16.03	19.20.07	SUDECAP	D= 1000 MM	UN	50,00	4.820,36	6.329,13	316.456,50
13.16.04	19.20.09	SUDECAP	D= 1200 MM	UN	20,00	5.588,28	7.337,41	146.748,20
13.16.05	19.20.11	SUDECAP	D= 1500 MM	UN	20,00	6.843,42	8.985,41	179.708,20
13.17	**19,21**		**CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.17.01	19.21.02	SUDECAP	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	200,00	563,82	740,30	148.060,00
13.18	**19,22**		**TAMPAO DE POÇO DE VISITA**				-	-
13.18.01	19.22.02	SUDECAP	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	510,00	1.062,78	1.395,43	711.669,30
13.18.02	19.22.04	SUDECAP	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	510,00	342,93	450,27	229.637,70
13.19	**19,23**		**DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.19.01	19.23.03	SUDECAP	D= 600 MM	M	250,00	895,56	1.175,87	293.967,50
13.19.02	19.23.05	SUDECAP	D= 800 MM	M	250,00	1.104,94	1.450,79	362.697,50
13.20	**19,25**		**DRENO - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.20.01	19.25.02	SUDECAP	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO,L=50CM	M	1.000,00	129,37	169,86	169.860,00
13.21	**19,27**		**BARRAGEM - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.21.01	19.27.01	SUDECAP	TIPO A - SACO DE RAFIA	M3	700,00	134,37	176,43	123.501,00
13.21.02	19.27.02	SUDECAP	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	700,00	241,03	316,47	221.529,00
13.22	**19,30**		**SARJETA - PADRAO SUDECAP**				-	-
13.22.01	19.30.04	SUDECAP	TIPO A - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.02	19.30.05	SUDECAP	TIPO B - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	36,83	48,36	120.900,00
13.22.03	19.30.06	SUDECAP	TIPO C - (50X10)CM - DES-R01	M	2.500,00	37,81	49,64	124.100,00
13.23	**19,31**		**CANALETA - PADRAO SUDECAP**				-	
13.23.01	19.31.02	SUDECAP	TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	300,00	96,07	126,14	37.842,00
13.23.02	19.31.05	SUDECAP	TIPO 2 - D= 600 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	500,00	228,52	300,05	150.025,00
13.24	**19,32**		**ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	
13.24.01	19.32.02	SUDECAP	TIPO B - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	20.000,00	39,30	51,60	1.032.000,00
13.25	**19,33**		**ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP**				-	
13.25.01	19.33.01	SUDECAP	TIPO A - MADEIRA ROLIÇA D= 11 A 15 CM	M2	4.000,00	112,31	147,46	589.840,00
13.26			**ADUELA / GALERIA**					
13.26.01	37476	SINAPI	ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	UND	50,00	3.577,31	4.697,01	234.850,50
13.26.02	37478		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M	50,00	4.480,69	5.883,14	294.157,00
13.26.03	37477		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M	50,00	6.070,58	7.970,67	398.533,50
13.26.04	37479		ADUELA/ GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M	50,00	7.199,78	9.453,31	472.665,50
13.27	**05,09**		**FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE**					
13.27.01	RO-40210	SETOP	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA,	M3	7.000,00	16,49	21,65	151.550,00
13.28			**TRANSPORTE POR VOLUME CASCALHO PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
13.28.01	20.10.02	SUDECAP	DMT <= 10KM	M3XKM	140.000,00	1,57	2,06	288.400,00
13.28.02	20.10.03	SUDECAP	DMT > 10 KM	M3XKM	63.000,00	1,12	1,47	92.610,00
13.29			**CIMBRAMENTO**					
13.29.01	RO-41544	SETOP	CIMBRAMENTO: ESCORAMENTO EM MADEIRA (EXECUÇÃO,	M3	100,00	78,43	102,98	10.298,00
14			**URBANIZAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES**				-	**7.836.493,20**
14,01	**18,71**		**MEIO FIO E CORDAO - PADRAO SUDECAP**				-	
14.01.01	18.71.02	SUDECAP	MEIO FIO CONCRETO FCK>=20MPA TIPO A (30X14,2/12 (H X	M	30.000,00	63,50	83,38	2.501.400,00
14.01.02	18.71.10		CORDAO DE CONC. PREMOLDADO BOLEADO 10X10 COM BASE	M	500,00	33,56	44,06	22.030,00
14,02	**18,72**		**REMOÇAO E REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO**				-	-
14.02.01	18.72.01		PREMOLDADO DE CONCRETO	M	1.000,00	38,00	49,89	49.890,00
14.02.02	18.72.02		DE PEDRA	M	200,00	56,65	74,38	14.876,00
14,03	**15,35**		**PASSEIOS**				-	-
14.03.01	15.35.02		DE CONCRETO 20 MPA E=8CM JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	15.000,00	87,96	115,49	1.732.350,00
14,04	**15,63**		**LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO**				-	-
14.04.01	15.63.01		SOLO EM AREA DE PASSEIO	M3	1.350,00	19,24	25,26	34.101,00
14,05	**07,38**		**MURO DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 30X40CM E CHAPEU**				-	-
14.05.01	07.38.02		BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP= 15 CM, H= 2,50 M	M	400,00	384,42	504,74	201.896,00
14,06	**21,15**		**CERCA DE MOURAO A CADA 2,5 M**				-	-
14.06.01	18.74.08		CERCA PEÇA 5X5 CADA 2M E 5 FIOS ARAME GALVANIZADO	M	2.000,00	21,97	28,85	57.700,00
14.06.02	18.74.06	SUDECAP	CERCA MOURÃO DE CONCRETO, SEÇÃO T PONTA INCLINADA, 10X10	M	900,00	310,48	407,66	366.894,00
14.06.03	18.74.07	SUDECAP	TIPO 5-MOURAO PV E TELA GALV.#2"FIO12,4 FIOS ARAME	M	800,00	249,27	327,29	261.832,00
14.06.04	101203	SINAP	CERCA DE EUCALIPTO TRATADO E 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M	2.400,00	39,58	51,97	124.728,00

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**
DATA BASE: ABRIL 2025	**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
	MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
	TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
14,07	**21,30**		**GRAMACAO, INCLUSIVE PLANTIO**				-	-
14.07.01	21.30.07	SUDECAP	GRAMA ESMERALDA - WILD ZOYSIA	M2	6.000,00	17,56	23,06	138.360,00
14,08	**21,31**		**PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA**				-	-
14.08.01	21.31.02	SUDECAP	DE ARVORES H>= 2,5M, COVA 60X60X60 CM	UN	100,00	28,88	37,92	3.792,00
14,09	**21,32**		**FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO:**				-	-
14.09.01	21.32.01	SUDECAP	TERRA VEGETAL	M3	60,00	214,28	281,35	16.881,00
14.09.02	21.32.04	SUDECAP	ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	1.500,00	3,00	3,94	5.910,00
14.09.03	21.32.05	SUDECAP	CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	2.000,00	0,72	0,95	1.900,00
14,10			**CERCA DE PROTEÇAO PARA ARVORES**				-	-
14.10.01	21.34.05	SUDECAP	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UN	100,00	107,15	140,69	14.069,00
14,11			**LIMPEZA E PINTURA DE FACHADAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS**				-	-
14.11.01	99814	SINAP	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E	M2	50.000,00	2,60	3,41	170.500,00
14.11.02	84656	SINAP	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	10.840,00	29,87	39,22	425.144,80
14.11.03	17.06.01	SUDECAP	PINTURA EPOXI, 2 DEMÃOS	M2	10.840,00	67,56	88,71	961.616,40
14,12			**PROTEÇÃO DE ENCOSTAS**				-	-
14.12.01	05.51.01	URBEL	ARGAMASSA 1:3 E= 5CM APLICADA SOBRE TELA Q-92(1,48KG/M2)	M2	2.500,00	144,52	189,75	474.375,00
14,13			**GROUTEAMENTO**				-	-
14.13.01	ED- 49662	SINAP	GROUT - FORNECIMENTO E LANÇAMENTO FCK=25 Mpa - CIMENTO :	M3	300,00	650,54	854,16	256.248,00
15			**PAVIMENTAÇÃO (RECOMPOSIÇÃO DE VALAS)**				-	**9.354.224,00**
15,01			**RECOMPOSIÇÃO DE VALAS**					
15.01.01	20.11.05	SUDECAP	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA EA-I , LIMPESA MANUAL	M2	4.000,00	9,19	12,07	48.280,00
15.01.02	20.12.01	SUDECAP	PINTURA DE LIGAÇAO COM RR-1C	M2	4.000,00	2,40	3,15	12.600,00
15.01.03	RO-44638	SETOP	TAPA BURACO COM CBUQ (EXECUÇÃO INCLUINDO USINAGEM,	T	2.000,00	2.212,31	2.904,76	5.809.520,00
15.01.04	RO-41368	SETOP	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE.	M3XK	100.200,0	1,31	1,72	172.344,00
15,02			**REVESTIMENTO EM ALVENARIA POLIEDRICA**				-	-
15.02.01	20.17.01	SUDECAP	COM COLCHÃO DE AREIA	M2	7.000,00	17,16	22,53	157.710,00
15,03	**20,19**		**PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO**				-	-
15.03.01	20.19.02	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO 10X20CM E= 6,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	109,06	143,20	1.002.400,00
15.03.02	20.19.04	SUDECAP	PISO INTERTRAVADO E= 8,0CM 35MPA C/ COLCHAO AREIA	M2	7.000,00	115,78	152,02	1.064.140,00
15,04			**DEFENSA METÁLICA**				-	-
15.04.01	RO-41763	SINAP	DEFENSA SINGELA SEMI-MALEÁVEL SV-DSM-02 (EXECUÇÃO,	M	1.500,00	552,03	724,82	1.087.230,00
16			**SERVICOS TECNICOS**				-	**769.657,92**
16,01	**43,01**		**TOPOGRAFIA**				-	
16.01.01	43.01.03		EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MES	24,00	24.424,28	32.069,08	769.657,92
17			**EQUIPAMENTOS**				-	**22.036.366,68**
17,01	**50,20**		**RETRO ESCAVADEIRA**				-	
17.01.01	50.20.09	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP - TRAÇÃO	H	15.840,00	132,62	162,70	2.577.168,00
17.01.02	50.20.07	SUDECAP	HORA IMPRODUTIVA DE RETRO-ESCAVADEIRA POT >= 88HP -	H	6.336,00	53,02	65,04	412.093,44
17,02			**SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO/SUCCAO**				-	-
17.02.01	090081001	SENEPAR	**HORA PRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM	H	7.920,00	345,81	424,24	3.359.980,80
17.02.02	090081001	SENEPAR	**HORA IMPRODUTIVA** DE CAMINHÃO COMBINADO EQUIPADO COM	H	2.376,00	172,91	212,12	503.997,12
17,03			**CAMINHÕES**				-	-
17.03.01	50.10.08	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - POTENCIA >=	H	4.800,00	173,32	212,63	1.020.624,00
17.03.02	50.10.12	SUDECAP	HORA PRODUTIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 - POTENCIA >=	H	7.200,00	216,51	265,61	1.912.392,00
17.03.03	046		CAMINHAO CARROCERIA SEM MOTORISTA, COM CABINE EM	MES	300,00	17.526,32	21.501,29	6.450.387,00
17,04			**ESCAVADEIRA HIDRAULICA**					
17.04.01	50.20.20	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3,	CHP	660,00	242,36	297,33	196.237,80
17.04.02	50.20.21	SUDECAP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3,	CHI	198,00	96,92	118,90	23.542,20
17,05			**CARREGADEIRA**				-	-
17.05.01	50.11.10	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 180 HP, CAPACIDADE	CHP	660,00	235,43	288,83	190.627,80
17.05.02	50.11.11	SUDECAP	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE	CHI	198,00	102,61	125,88	24.924,24
17,06			**CAMINHÃO PIPA**				-	-
17.06.01	5901		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHP	660,00	254,07	311,69	205.715,40
17.06.02	5903		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG,	CHI	198,00	64,49	79,12	15.665,76
17,07			**MOTONIVELADORA**				-	-
17.07.01	50.32.08	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA)	CHP	660,00	252,36	309,60	204.336,00
17.07.02	50.32.09	SUDECAP	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA)	CHI	198,00	99,94	122,61	24.276,78
17,08			**ROLO VIBRATORIO**				-	-
17.08.01	50.13.42	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL	CHP	660,00	195,88	240,31	158.604,60
17.08.02	50.13.43	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO 100HP PESO OPERACIONAL	CHI	198,00	76,48	93,83	18.578,34
17.08.03	50.13.44	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG	CHP	660,00	155,30	190,52	125.743,20
17.08.04	50.13.45	SUDECAP	ROLO VIBRATÓRIO LISO 80HP PESO OPERACIONAL 7000KG	CHI	198,00	62,78	77,02	15.249,96
17,09			**MINI-CARREGADEIRA**				-	-
17.09.01	50.11.30	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM	CHP	660,00	160,51	196,91	129.960,60
17.09.02	50.11.31	SUDECAP	MINI-CARREGADEIRA DE PNEUS 61HP COM VASSOURA DE 1500MM	CHI	198,00	66,43	81,50	16.137,00
17,10			**CAMINHÃO GUINDAUTO**				-	-
17.10.01	50.10.82	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E	CHP	1.320,00	254,07	311,69	411.430,80
17.10.02	50.10.83	SUDECAP	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 3300KG E	CHI	396,00	64,49	79,12	31.331,52
17,11			**TRATOR DE PNEUS**				-	-
17.11.01	50.36.66	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO	CHP	660,00	158,07	193,92	127.987,20
17.11.02	50.36.67	SUDECAP	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 105 CV, TRAÇÃO 4 X 4, PESO	CHI	198,00	58,25	71,46	14.149,08
17,12			**EQUIPAMENTOS PARA APOIO AS EQUIPES**				-	-
17.12.01	039		GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA OU A DIESEL, MOTOR 4. TEMP.	DIA	1.200,00	176,41	216,42	259.704,00
17.12.02	54.19.66		MARTELETE TRIFASICO DE 30 KG OU EQUIVALENTE	MES	900,00	320,00	392,58	353.322,00
17.12.03	028		COMPACTOR CM-20 / SIMILAR A DIESEL OU A GASOLINA, INCLUSIVE	DIA	4.320,00	148,73	182,46	788.227,20
17.12.04	029		MAQUINA CORTADORA DE PISO EM CONCRETO OU ASFALTO A	DIA	4.320,00	193,56	237,46	1.025.827,20
17.12.05	040,1		MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 150A PARA ELETRODO DE ATÉ	MES	36,00	254,03	311,64	11.219,04

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.**	**COM ONERAÇÃO**	
DATA BASE: ABRIL 2025		**SERVIÇO (S)**	**31,30%**
		MAT/EQUIP (M)	**22,68%**
		TOTAL GERAL	**161.704.201,10**

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
17.12.06	040,2		CONJUNTO OXIACETILENO (COMPOSIÇÃO: 01 CILINDRO DE	MES	36,00	863,69	1.059,57	38.144,52
17.12.07	040,3		ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2" POT. MÍNIMA 820W INCLUSIVE	MES	36,00	252,50	309,77	11.151,72
17.12.08	030		VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	DIA	600,00	45,72	56,09	33.654,00
17.12.09	040,4		MOTO-BOMBA 1HP,SUC=1 1/2"/R=1 1/4",Vm=5M3/H,HM=16M	MES	24,00	294,67	361,50	8.676,00
17,13			**VEICULOS**					-
17.13.01	45.01.01	SUDECAP	LOCACAO VEICULO POPULAR MOTOR 1.0 C/ AR E SEGURO SEM	MES	36,00	3.218,94	3.949,00	142.164,00
17.13.02	45.01.03	SUDECAP	LOCAÇÃO VEICULO TIPO PICAPE LEVE C/ SEGURO SEM	MES	36,00	3.924,48	4.814,55	173.323,80
17.13.03	45.01.05	SUDECAP	LOCAÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO 4 PORTAS E 7 LUGARES C/ SEGURO	MES	36,00	5.170,00	6.342,56	228.332,16
17.13.04	RO-44166	SETOP	VEÍCULO TIPO VAN, 12 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA	KM	10.000,00	5,38	6,60	66.000,00
17.13.05	92139	SINAP	CAMIONETE COM MOTOR A DIESEL POTENCIA 180 CV CABINE	MES	24,00	24.640,00	30.228,35	725.480,40
18			**MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL**					**54.687.805,92**
18,01			**HORA NORMAL**					
18.01.01	002		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	396.000,0	27,23	35,75	14.157.000,00
18.01.02	003		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	198.000,0	38,30	50,29	9.957.420,00
18.01.03	004		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	66.000,00	57,20	75,10	4.956.600,00
18.01.04	047		OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA (COM INSALUBRIDADE DE	H	26.400,00	29,99	39,38	1.039.632,00
18.01.05	048		MOTORISTA DE CAMINHAO (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	105.600,0	42,34	55,59	5.870.304,00
18.01.06	055		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%)	H	5.280,00	40,42	53,07	280.209,60
18,02			**HORA EXTRA ADICIONAL DE 100%**				-	-
18.02.01	077		AJUDANTE(COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	118.800,0	46,68	61,29	7.281.252,00
18.02.02	078		OFICIAL (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	59.400,00	65,66	86,21	5.120.874,00
18.02.03	079		SUB-ENCARREGADO (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE	H	19.800,00	89,50	117,51	2.326.698,00
18.02.04	080		OPERADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	7.920,00	51,41	67,50	534.600,00
18.02.05	081		MOTORISTA (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA	H	31.680,00	72,58	95,30	3.019.104,00
18.02.06	082		SOLDADOR (COM INSALUBRIDADE DE 40%) + 100 % DE HORA EXTRA	H	1.584,00	69,29	90,98	144.112,32
19			**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**					**8.521.463,99**
19,01			**CIMENTO E AGREGADOS**					
19.01.01	1382		CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (50 KG)	SC	19.200,00	35,28	43,28	830.976,00
19.01.02	63.05.05		AREIA LAVADA	M3	2.000,00	223,58	274,29	548.580,00
19.01.03	63.01.03		BRITA CALCAREA 0,1,2,3	M3	2.000,00	182,60	224,01	448.020,00
19.01.04	63.01.04		BRITA GNAISSE 0,1,2,3	M3	2.000,00	270,00	331,24	662.480,00
19.01.05	63.02.22		BRITA BICA CORRIDA	T	5.000,00	132,74	162,85	814.250,00
19.01.06	63.02.18		PEDRA DE MÃO (CALÇADÃO) DE CALCAREO	M3	1.500,00	182,60	224,01	336.015,00
19,02			**TUBULAÇÕES**				-	-
19.02.01			**CONCRETO**				-	-
19.02.01.01	80.04.53	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=400MM	M	100,00	125,00	153,35	15.335,00
19.02.01.02	80.04.54	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=500MM	M	100,00	152,00	186,47	18.647,00
19.02.01.03	80.04.55	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=600MM	M	100,00	235,00	288,30	28.830,00
19.02.01.04	80.04.57	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=800MM	M	100,00	341,50	418,95	41.895,00
19.02.01.05	80.04.59	SUDECAP	TUBO DE CONCRETO CIMENTO ARI PLUS PB PA-1 D=1000MM	M	100,00	474,60	582,24	58.224,00
19.02.01.06	80.05.14	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=400 MM	M	100,00	138,00	169,30	16.930,00
19.02.01.07	80.05.16	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=600 MM	M	100,00	220,00	269,90	26.990,00
19.02.01.08	80.05.18	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=800 MM	M	100,00	363,50	445,94	44.594,00
19.02.01.09	80.05.20	SUDECAP	TUBO CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS JE PA-2 D=1000MM	M	100,00	503,57	617,78	61.778,00
19.02.02			**PEAD - CORRUGADO**				-	-
19.02.02.01	73.23.01	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=300MM	M	100,00	125,47	153,93	15.393,00
19.02.02.02	73.23.10	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=400MM	M	100,00	197,46	242,24	24.224,00
19.02.02.03	73.23.04	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=600MM	M	100,00	376,35	461,71	46.171,00
19.02.02.04	73.23.05	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=800MM	M	100,00	537,60	659,53	65.953,00
19.02.02.05	73.23.08	SUDECAP	TUBO CORRUGADO PEAD N12 D=1200MM	M	100,00	1.659,84	2.036,29	203.629,00
19.02.03			**PVC**				-	-
19.02.03.01	73.24.02	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 50MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	62,82	77,07	7.707,00
19.02.03.02	73.24.04	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 100MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	89,90	110,29	11.029,00
19.02.03.03	73.24.05	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 150MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	228,00	279,71	27.971,00
19.02.03.04	73.24.06	SUDECAP	TUBO PVC ESGOTO RÍGIDO PB VIROLA 200MM X 6M (TIGRE OU	UN	100,00	793,00	972,85	97.285,00
19,03			**ACESSORIOS PARA REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**				-	-
19.03.01	80.10.05	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D = 30	M	150,00	49,04	60,16	9.024,00
19.03.02	80.10.06	SUDECAP	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40	M	150,00	64,13	78,67	11.800,50
19.03.03	80.37.42	SUDECAP	CANTONEIRA DE FERRO FUNDIDO PESO = 69KG	UN	10,00	620,00	760,62	7.606,20
19.03.04	80.40.28	SUDECAP	CANTONEIRA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO - PADRÃO	UN	200,00	102,85	126,18	25.236,00
19.03.05	80.40.27	SUDECAP	QUADRO DE CONCRETO 1,10X0,50M	UN	1.000,00	193,60	237,51	237.510,00
19.03.06	80.37.40	SUDECAP	CONJUNTO QUADRO E GRELHA DE FERRO FUNDIDO P = 199KG	UN	50,00	398,00	488,27	24.413,50
19.03.07	80.37.41	SUDECAP	GRELHA FERRO FUNDIDO MALHA QUADRICULADA 100X30CM COM	M	50,00	243,00	298,11	14.905,50
19.03.08	80.40.25	SUDECAP	GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,99 x 0,44 x 0,10M	UN	3.500,00	181,50	222,66	779.310,00
19.03.09	037,01		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,30X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.10	037,02		GRELHA DE CONCRETO REFORÇADA 0,29X0,44X0,07M	UN	200,00	150,00	184,02	36.804,00
19.03.11	80.40.20	SUDECAP	ANEL DE CONCRETO DN 600 (0,60 X 0,30) - Fck>= 20MPA	UN	300,00	142,34	174,62	52.386,00
19.03.12	80.40.22	SUDECAP	ANEL CA-1, D=1000MM H= 300MM, MACHO-FEMEA	UN	300,00	195,50	239,84	71.952,00
19.03.13	80.35.29	SUDECAP	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T,	UN	600,00	415,50	509,74	305.844,00
19,04			**AÇO, ARAMES, FIOS E TELAS**				-	-
19.04.01	04.15.07		AÇO CA-60 4.2 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	392,40	14,42	17,69	6.941,56
19.04.02	60.05.48		AÇO CA-60 5.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	558,00	14,42	17,69	9.871,02
19.04.03	60.05.65		AÇO CA-50 6.3 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	58,80	14,42	17,69	1.040,17
19.04.04	60.05.28		AÇO CA-50 8.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	47,40	14,42	17,69	838,51
19.04.05	60.05.29		AÇO CA-50 10.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	222,12	14,42	17,69	3.929,30
19.04.06	60.05.30		AÇO CA-50 12.5 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	115,56	14,42	17,69	2.044,26
19.04.07	60.05.69		AÇO CA-50 16.0 MM (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	94,68	14,42	17,69	1.674,89

c

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO DRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE OBRA ESPECIAIS, INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO EM APOIO AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL.	COM ONERAÇÃO	
DATA BASE: ABRIL 2025		SERVIÇO (S)	31,30%
		MAT/EQUIP (M)	22,68%
		TOTAL GERAL	161.704.201,10

ITEM	CODIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	VALOR TOTAL
19.04.08	60.35.36		ARAME RECOZIDO BWG 10 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	16,62	20,39	3.058,50
19.04.09	60.35.44		ARAME RECOZIDO BWG 18 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	150,00	17,85	21,90	3.285,00
19.04.10	60.35.14		ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	350,00	17,52	21,49	7.521,50
19,05			**CONEXÕES PARA REDES DE ESGOTO**				-	-
19.05.01	3526		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,42	1,74	87,00
19.05.02	3520		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	4,72	5,79	289,50
19.05.03	37950		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 90º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	29,07	35,66	713,20
19.05.04	3518		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	1,78	2,18	43,60
19.05.05	3528		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	4,68	5,74	114,80
19.05.06	37952		JOELHO PARA ESGOTO SN DE 45º 150MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	33,39	40,96	819,20
19.05.07	3875		LUVA SIMPLES PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	1,64	2,01	100,50
19.05.08	3848		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 50 (TIGRE OU	UN	20,00	5,82	7,14	142,80
19.05.09	3893		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 100 (TIGRE OU	UN	20,00	9,59	11,77	235,40
19.05.10	020		LUVA DE CORRER PARA TUBO DE ESGOTO SN 200 (TIGRE OU	UN	20,00	49,18	60,33	1.206,60
19.05.11	021		TÊ PARA ESGOTO SN 50MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	20,00	10,15	12,45	249,00
19.05.12	022		TÊ PARA ESGOTO SN 100MM (TIGRE OU EQUIVALENTE)	UN	50,00	10,06	12,34	617,00
19.05.13	73.27.02	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM	UN	30,00	2,09	2,56	76,80
19.05.14	73.27.04	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	UN	45,00	3,93	4,82	216,90
19.05.15	73.27.11	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 150MM	UN	30,00	15,33	18,81	564,30
19.05.16	73.27.12	SUDECAP	ANEL DE VEDAÇÃO 200MM	UN	40,00	25,43	31,20	1.248,00
19,06			**TELHAS, MADEIRA E ACESSORIOS**				-	-
19.06.01	71.01.07		TABUA DE PINUS ESPESSURA DE 1" E LARGURA DE 25 CM	M2	120,00	56,52	69,34	8.320,80
19.06.02	71.04.08		PECA DE MADEIRA DE PINUS 5,5X5,5 CM	M	100,00	12,50	15,34	1.534,00
19.06.03	71.02.20		PRANCHAO DE PARAJU	M3	15,00	8.320,00	10.206,98	153.104,70
19.06.04	71.14.06		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 10 MM	M2	100,00	32,52	39,90	3.990,00
19.06.05	71.14.08		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 12 MM	M2	100,00	36,89	45,26	4.526,00
19.06.06	71.14.14		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2 X 1,1 M, E = 20 MM	M2	100,00	62,25	76,37	7.637,00
19.06.07	71.15.03		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E =	M2	300,00	49,85	61,16	18.348,00
19.06.08	71.15.04		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 2,20 X 1,10 M, E =	M2	200,00	66,52	81,61	16.322,00
19.06.09	71.30.04		MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	200,00	23,40	28,71	5.742,00
19.06.10	71.30.06		MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM COMPRIMENTO 6 METROS	M	120,00	30,50	37,42	4.490,40
19.06.11	77.05.51		PREGO 18X30 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	36,58	44,88	5.385,60
19.06.12	5068		PREGO 17X21 (ARCELORMITTAL OU EQUIVALENTE)	KG	120,00	42,70	52,38	6.285,60
19,07			**TIJOLOS E BLOCOS**				-	-
19.07.01	79.02.05	SUDECAP	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO REQUEIMADO 20X10X5CM	UN	6.000,00	1,00	1,23	7.380,00
19.07.02	79.10.04	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM	UN	20.000,00	3,69	4,53	90.600,00
19.07.03	79.10.05	SUDECAP	BLOCO DE CONCRETO 19X19X39CM	UN	30.000,00	4,00	4,91	147.300,00
19,08			**MATERAIS PARA CERCAS E ALAMBRADOS**				-	-
19.08.01	76.12.05	SUDECAP	MOURÕES DE CONCRETO DE PONTA VIRADA DE 280 CM E VIRADA	UN	600,00	55,00	67,47	40.482,00
19.08.02	017		MOURÕES DE MADEIRA IMUNIZADA - DIÂMETRO DE 15CM E ALTURA	UN	1.500,00	45,69	56,05	84.075,00
19.08.03	76.12.09	SUDECAP	MOURAO DE CONCRETO PONTA RETA, TRIANGULAR, H=2.20M	UN	600,00	38,00	46,62	27.972,00
19.08.04	60.30.35	SUDECAP	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77	M2	1.600,00	31,96	39,21	62.736,00
19.08.05	60.35.51	SUDECAP	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	8.000,00	0,93	1,14	9.120,00
19.08.06	77.09.10	SUDECAP	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1 " X 9	KG	200,00	18,43	22,61	4.522,00
19,09			**PINTURA**				-	-
19.09.01	75.03.25	SUDECAP	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	360,00	40,52	49,71	17.895,60
19.09.02	75.01.07	SUDECAP	TINTA ACRILICA DE PRIMEIRA LINHA PARA PISO	L	360,00	15,49	19,00	6.840,00
19.09.03	75.18.15	SUDECAP	PRIMER UNIVERSAL, FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	L	72,00	36,11	44,30	3.189,60
19.09.04	75.14.01	SUDECAP	TINTA EPOXI BRANCA	L	72,00	95,93	117,69	8.473,68
19.09,05	75.50.20	SUDECAP	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR	UN	100,00	1,67	2,05	205,00
19,10			**SINALIZAÇÃO**				-	-
19.10.01	84.20.01	SUDECAP	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR	UN	1.000,00	89,10	109,31	109.310,00
19,11			**CONTENÇÕES**				-	-
19.11.01	61.20.07	SUDECAP	MANTA GEOTEXTIL RESIST.TRAÇAO 16 KN/M (300 G/M2)	M2	15.000,00	11,82	14,50	217.500,00
19.11.02	83.18.01	SUDECAP	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M2	64.000,00	4,93	6,05	387.200,00
19.11.03	83.07.26	SUDECAP	SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, LISO (SEM CLICHE), *60 x 90*	UN	80.000,00	2,88	3,53	282.400,00
19,12			**COMPLEMENTARES**				-	-
19.12.01	76.10.06	SUDECAP	MEIO-FIO PRE-MOLDADO TIPO A FCK>=18,0MPA H=35CM	M	10.000,00	30,00	36,80	368.000,00
19,13			**COMBUSTIVEL**				-	-
19.13.01	45.02.01	SUDECAP	GASOLINA COMUM	L	18.000,00	5,77	7,08	127.440,00
19.13.02	45.02.02	SUDECAP	ETANOL	L	14.400,00	4,08	5,01	72.144,00
19.13.03	45.02.03	SUDECAP	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	7.200,00	5,68	6,97	50.184,00
19,14			**DIVERSOS**				-	-
19.14.01	65.85.04		CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO,	UN	10,00	15,00	18,40	184,00
19.14.02	77.50.35		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	300,00	29,90	36,68	11.004,00
19.14.03	76.08.03		LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA BI APOIADA SC=300KGF M2 VAO	M2	500,00	59,00	72,38	36.190,00
20			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**9.876.994,15**
20,01	%		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	0,05	150.449.263,56	197.539.883,05	9.876.994,15

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013).

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:57 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) Tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) Os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:28 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:02 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declarações obrigatórias:

– Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

– Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

– Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

– Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

– Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

– Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

– Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:11:27 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:35 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem rbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos ecursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos:

- A adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

- Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

- Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

- Cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:01 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:59 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:18:32 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CREDENCIAMENTO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

Credenciamento nº

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: CANAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.223.208/0001-20
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10
CEP: 30.493-030 **BAIRRO:** Buritis **CIDADE / UF**: Belo Horizonte/MG
TELEFONE (DDD): (31) 3473-1699 **CELULAR (DDD):** (31) 9971-9169
SITE/EMAIL: Canalengenharia01@gmail.com,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0.171.039/001-5 **CONTA BANCÁRIA: Sicoob: 756 - AG:3099**
Conta corrente: 3421407-0

REPRESENTANTES DA PESSOA JURÍDICA

REPRESENTANTE LEGAL (ADMINISTRADOR): Gabriel Ferreira Neto
CPF: 581.138.196-49 **RG:** M-4.131.510
TELEFONE(DDD): (31) 9971-9169 **EMAIL:**

O proponente acima qualificado requer, através do presente documento, o seu CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços conforme edital e regulamento publicado por este Consórcio, declarando, sob as penas da lei, que:

a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;

b) Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;

c) Conhece os termos do Edital de Credenciamento, bem assim das informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com as quais concorda;

d) Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos;

e) Não se encontra suspenso, nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
f) Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;

g) os serviços pleiteados para credenciamento são compatíveis com o seu objeto social, com o registro no Conselho profissional competente, com a experiência, a capacidade instalada, a infraestrutura adequada à prestação dos serviços conforme exigido;

h) realizará todas os serviços a que se propõe.

Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 11:59:37 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.223.208/0001-20 **MATRIZ**		**04/01/2001**

NOME EMPRESARIAL
CANAL ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART	**1015**	**SALA 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.493-030	**BURITIS**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@CANALENGENHARIA.COM.BR	**(31) 3373-3371/ (31) 3473-1699**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2025** às **09:34:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013).

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:57 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) Tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) Os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:28 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:02 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declarações obrigatórias:

– Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

– Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

– Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

– Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

– Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

– Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

– Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:11:27 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:35 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem rbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos ecursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos:

- A adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

- Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

- Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

- Cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:01 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:59 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:18:32 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

– Declaramos que a indicação de responsável técnico (RT) pela execução dos serviços, com comprovação de vínculo com a empresa será o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) CREA/MG: 71.947/D.

– Declaramos que o profissional de titulação da especialidade compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D

– Declaramos que o profissional de nossa equipe conta com pelo menos um profissional com formação ou curso na área de Compliance compatível com o objeto, conforme exigências do Termo de Referência, será o de responsável técnico (RT) o Engenheiro Civil o Sr. Gabriel Ferreira Neto (Sócio) – CREA/MG: 71.947/D.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:12:05 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/2013).

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para os devidos fins, que **não praticamos atos lesivos à Administração Pública**, nos termos da Lei nº 12.846/2013, comprometendo-nos a observar, durante toda a execução do contrato, os princípios da legalidade, moralidade e probidade administrativa.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:57 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para os fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que:

a) Tenho pleno conhecimento e concordo integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e em seus Anexos, inclusive quanto às obrigações técnicas, operacionais e legais;

b) Os preços e custos ofertados consideram integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais, materiais, logísticos e de segurança necessários à execução dos serviços descritos no Termo de Referência;

c) Assumo integral responsabilidade pelas informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:28 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro que a empresa não se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nem está declarada inidônea, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:02 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declarações obrigatórias:

– Declaração de que está ciente e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente que os preços ofertados incluem a integralidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, operacionais e de segurança aplicáveis;

– Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

– Declaração de que cumpre as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicável.

– Declaração de que não utiliza trabalho degradante, forçado ou análogo à escravidão;

– Declaração de que manterá responsável técnico e profissionais devidamente habilitados, cumprindo integralmente as normas de segurança do trabalho e demais normas aplicáveis à execução de serviços de engenharia.

– Declaração de que cumpre e cumprirá as obrigações relativas à contratação de aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme exigido no Termo de Referência.

– Declaração de que manterá, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e no Termo de Referência, comunicando imediatamente ao CISREC qualquer alteração.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 14:11:27 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTAS

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro serem verdadeiras todas as informações e documentos apresentados para fins de credenciamento, autorizando o CISREC a realizar consultas a bancos de dados oficiais e solicitar diligências destinadas a verificar sua autenticidade, nos termos do edital.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:19:35 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE LGPD E SIGILO

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos, para fins de credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, que temos ciência e cumpriremos integralmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas complementares aplicáveis à execução de serviços de engenharia, incluindo drenagem rbana, manutenção e reforma de sistemas de micro e macrodrenagem, obras de arte especiais, contenções, galerias e demais serviços correlatos previstos no Termo de Referência, com a disponibilização dos ecursos técnicos, operacionais, equipamentos, ferramentas, materiais e equipes necessários, destinados ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

Assumimos a condição de operadores dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, observando as orientações e determinações do CISREC, na qualidade de controlador.

Comprometemo-nos:

- A adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para a proteção dos dados pessoais e informações operacionais a que tivermos acesso;

- Manter sigilo e confidencialidade sobre todos os dados, documentos e registros administrativos ou operacionais relacionados à execução dos serviços;restringir o acesso às informações pessoais ao estritamente necessário para o cumprimento contratual;

- Comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança ou vazamento de dados pessoais, apresentando plano de mitigação e correção;

- Cumprir integralmente a legislação aplicável à segurança da informação, proteção de dados e sigilo contratual, inclusive no uso de sistemas eletrônicos relacionados a ordens de serviço, medições, registros técnicos, controle de equipes, acompanhamento da execução e comprovação dos serviços, quando aplicável.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:16:01 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E ESCRAVO.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaramos que **não utilizamos trabalho infantil em condições proibidas pela legislação**, nem trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, comprometendo-nos a cumprir integralmente os direitos fundamentais do trabalho, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:17:59 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE PCD E REABILITADOS.

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE MICRO E MACRODRENAGEM, MOBILIARIO URBANO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INTERVENÇÕES DA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLÌTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO (CISREC).

A CANAL ENGENHARIA LTDA, sediada na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº 1015, Sala 10 no Bairro Buritis no município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J (MF) sob o número 04.223.208/0001-20 - Telefone (31) 3473-1699, e E-mail Canalengenharia01@gmail.com, atraves de seu representante legal abaixo assinado, vem, perante Vs., sob as penas da Lei que:

Declaro, para fins de habilitação no credenciamento, que cumprimos integralmente, quando aplicável, as normas relativas à reserva legal de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte (MG), 03 de dezembro de 2025.

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.12.03 09:18:32 -03'00'

Gabriel Ferreira Neto
Sócio / Responsável Técnico
CPF: 581.138.196-49
CREA: 71.947/D

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3312074/2025
Emissão: 20/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B0w90

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CANAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.223.208/0001-20

Registro: 0000008607

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 5.000.000,00

Data do Capital: 14/10/2025

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: Construção de obras de arte especiais, inclusive construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, túneis;
Construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservadores de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e rede de distribuição de água;
Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive interceptores;
Construção de estações de tratamento de esgoto (ETE);
Construção de galerias pluviais;
Manutenção de redes de abastecimento de água tratada;
Manutenção de redes de coletas e de sistemas de tratamento de esgoto;
Obras de irrigação-canais e construções correlatas;
Construção, reforma, manutenções, complementações e alterações de edifício residenciais, comerciais, industriais e destinados a outros usos específicos;
Execução de obras de fundações diversas para edifícios e para outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas;
Aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações;
Administração de obras compreendendo inclusive as atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra;
Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos;
Construção de praças e calçadas para pedestres;
Trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; A sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos;
Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e ferrovias;
Pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não urbanas, pontes, viadutos e túneis;
Engenharia, inclusive serviços técnicos como: elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, vistoria, supervisão de obras;
Perfurações e sondagens destinadas a construção;
Demolição de edifícios e outras estruturas;
Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador;
Construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, bem como a subdivisão de terras com benfeitorias;
Incorporação de empreendimentos imobiliários residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para sua execução e posterior venda;
Loteamento de imóveis próprios sem realização de benfeitorias;
Atividades paisagísticas;
Construção de instalações esportivas e recreativas, tais como pista de competição, quadras esportivas, piscinas olímpicas e outras construções similares;
Compra e venda de imóveis próprios;
Loteamento de imóveis próprios.
O serviço de preparação de terreno e capinas (químicas ou manuais) realizadas sob contrato
As atividades de apoio à produção florestal que compreendem os inventários, consultorias técnicas de administração, controle de pragas e inspeção aérea, semeadura de espécies, replantio, transporte de toras, descarregamento de madeira, atividade de prevenção e combate a incêndios florestais, reflorestamento de áreas desmatadas, estudo de métodos de regeneração e povoamento florestal.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 1015, SALA 10, BURITIS, BELO HORIZONTE, MG, 30493030

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 23/03/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 027301

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3312074/2025
Emissão: 20/10/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: B0w90

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GABRIEL FERREIRA NETO

Registro: 1403741522

CPF: ***.138.196-**

Data Início: 12/05/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246103/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 98d0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL FERREIRA NETO
Registro: 1403741522
CPF: ***.138.196-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/01/1999

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 02/12/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 03/12/1998

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CANAL ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000008607
CNPJ: 04.223.208/0001-20
Data Ínicio: 12/05/2009
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLEAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
Registro: 0000010478
CNPJ: 04.730.117/0001-81
Data Ínicio: 09/12/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3246103/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 98d0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	14/02/2000	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 98d0x
Impresso em: 01/04/2025 às 11:10:03 por: adapt, ip: 201.17.208.194

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.900.864,43	R$ 8.187.203,39
CIRCULANTE		R$ 7.982.185,49	R$ 6.096.365,47
Disponível		R$ 6.455.128,32	R$ 4.229.797,73
Numerários em caixa		R$ 71.087,14	R$ 16.020,00
Banco conta movimento		R$ 3.768.005,26	R$ 2.453.810,90
Aplicações		R$ 1.551.110,97	R$ 1.551.111,16
Clientes		R$ 1.064.924,95	R$ 208.855,67
Adiantamento a fornecedor		R$ 68.000,00	R$ 0,00
Adiantamento a fornecedor		R$ 68.000,00	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R$ 1.185.763,23	R$ 1.593.273,80
Adiantamentos Diversos		R$ 1.185.763,23	R$ 1.593.273,80
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos diversos a compensar		R$ 259.036,07	R$ 259.036,07
Impostos Diversos a Compensar		R$ 259.036,07	R$ 259.036,07
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 1.918.678,94	R$ 2.090.837,92
Investimentos		R$ 0,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 0,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 4.351.405,47	R$ 4.601.005,47
Imobilizado		R$ 4.351.405,47	R$ 4.601.005,47
(-) Depreciação / Amortização		R$ (2.432.726,53)	R$ (2.515.167,55)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (2.432.726,53)	R$ (2.515.167,55)
PASSIVO		R$ 9.900.864,43	R$ 8.187.203,39
CIRCULANTE		R$ 871.956,80	R$ 1.184.000,33
Fornecedores Nacionais		R$ 534.783,00	R$ 837.118,25
Fornecedores Nacionais		R$ 534.783,00	R$ 837.118,25
Imposto a pagar / recolher		R$ 103.313,47	R$ 66.835,13
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 103.313,47	R$ 66.835,13
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 29.219,66	R$ 56.538,69
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 29.219,66	R$ 56.538,69
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 88.253,63	R$ 24.023,22
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 88.253,63	R$ 24.023,22
Credores diversos		R$ 5.331,69	R$ 0,00
Adiantamentos de Clientes		R$ 5.331,69	R$ 0,00
Contas a pagar		R$ 12.437,19	R$ 0,00
Contas a Pagar		R$ 12.437,19	R$ 0,00
Provisões		R$ 0,00	R$ 27.668,98
Provisões 13º Salario e Ferias		R$ 0,00	R$ 27.668,98
Empréstimo e Financiamentos		R$ 98.618,16	R$ 171.816,06
Empréstimo e Financiamentos		R$ 98.618,16	R$ 171.816,06
NÃO CIRCULANTE		R$ 164.841,22	R$ 59.427,46
Empréstimo/Financiamento		R$ 164.841,22	R$ 59.427,46
Emprestimos Bancários		R$ 164.841,22	R$ 59.427,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 8.864.066,41	R$ 6.943.775,60
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 7.664.066,41	R$ 5.743.775,60
Lucros/Prejuizos Acumulados		R$ 7.664.066,41	R$ 5.743.775,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 8.187.203,39	R$ 9.355.511,57
CIRCULANTE		R$ 6.096.365,47	R$ 6.798.226,56
Disponível		R$ 4.229.797,73	R$ 3.979.297,20
Numerários em caixa		R$ 16.020,00	R$ 10.680,00
Banco conta movimento		R$ 2.453.810,90	R$ 1.944.571,41
Aplicações		R$ 1.551.111,16	R$ 1.551.111,26
Clientes		R$ 208.855,67	R$ 472.934,53
Adiantamentos Diversos		R$ 1.593.273,80	R$ 2.545.635,42
Adiantamentos Diversos		R$ 1.593.273,80	R$ 2.545.635,42
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos diversos a compensar		R$ 259.036,07	R$ 259.036,07
Impostos Diversos a Compensar		R$ 259.036,07	R$ 259.036,07
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 2.090.837,92	R$ 2.557.285,01
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 4.601.005,47	R$ 5.168.952,31
Imobilizado		R$ 4.601.005,47	R$ 5.168.952,31
(-) Depreciação / Amortização		R$ (2.515.167,55)	R$ (2.616.667,30)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (2.515.167,55)	R$ (2.616.667,30)
PASSIVO		R$ 8.187.203,39	R$ 9.355.511,57
CIRCULANTE		R$ 1.184.000,33	R$ 4.786.247,13
Fornecedores Nacionais		R$ 837.118,25	R$ 1.669.841,68
Fornecedores Nacionais		R$ 837.118,25	R$ 1.669.841,68
Imposto a pagar / recolher		R$ 66.835,13	R$ 91.748,76
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 66.835,13	R$ 91.748,76
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 56.538,69	R$ 78.382,30
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 56.538,69	R$ 78.382,30
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 24.023,22	R$ 30.160,54
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 24.023,22	R$ 30.160,54
Provisões		R$ 27.668,98	R$ 36.615,92
Provisões 13º Salario e Ferias		R$ 27.668,98	R$ 36.615,92
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 2.739.897,73
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 2.739.897,73
Empréstimo e Financiamentos		R$ 171.816,06	R$ 139.600,20
Empréstimo e Financiamentos		R$ 171.816,06	R$ 139.600,20
NÃO CIRCULANTE		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Empréstimo/Financiamento		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Emprestimos Bancários		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.943.775,60	R$ 4.509.836,98
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 5.743.775,60	R$ 3.309.836,98
Lucros/Prejuizos Acumulados		R$ 5.743.775,60	R$ 3.309.836,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.355.511,57	R$ 15.814.616,25
CIRCULANTE		R$ 6.798.226,56	R$ 12.550.615,20
Disponível		R$ 3.979.297,20	R$ 4.904.232,80
Numerários em caixa		R$ 10.680,00	R$ 5.340,00
Banco conta movimento		R$ 1.944.571,41	R$ 2.835.581,32
Aplicações		R$ 1.551.111,26	R$ 1.551.111,43
Clientes		R$ 472.934,53	R$ 512.200,05
Adiantamentos Diversos		R$ 2.545.635,42	R$ 7.027.978,10
Adiantamentos Diversos		R$ 2.545.635,42	R$ 7.027.978,10
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos diversos a compensar		R$ 259.036,07	R$ 604.146,43
Impostos Diversos a Compensar		R$ 259.036,07	R$ 604.146,43
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 2.557.285,01	R$ 3.264.001,05
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 5.168.952,31	R$ 6.012.851,61
Imobilizado		R$ 5.168.952,31	R$ 6.012.851,61
(-) Depreciação / Amortização		R$ (2.616.667,30)	R$ (2.753.850,56)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (2.616.667,30)	R$ (2.753.850,56)
PASSIVO		R$ 9.355.511,57	R$ 15.814.616,25
CIRCULANTE		R$ 4.786.247,13	R$ 1.839.369,46
Fornecedores Nacionais		R$ 1.669.841,68	R$ 1.031.392,54
Fornecedores Nacionais		R$ 1.669.841,68	R$ 1.031.392,54
Imposto a pagar / recolher		R$ 91.748,76	R$ 323.528,05
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 91.748,76	R$ 323.528,05
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 78.382,30	R$ 68.927,93
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 78.382,30	R$ 68.927,93
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 30.160,54	R$ 269.482,36
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 30.160,54	R$ 269.482,36
Provisões		R$ 36.615,92	R$ 38.654,24
Provisões 13º Salario e Ferias		R$ 36.615,92	R$ 38.654,24
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 2.739.897,73	R$ 0,00
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 2.739.897,73	R$ 0,00
Empréstimo e Financiamentos		R$ 139.600,20	R$ 107.384,34
Empréstimo e Financiamentos		R$ 139.600,20	R$ 107.384,34
NÃO CIRCULANTE		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Empréstimo/Financiamento		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Emprestimos Bancários		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.509.836,98	R$ 13.915.819,33
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 3.309.836,98	R$ 12.715.819,33
Lucros/Prejuizos Acumulados		R$ 3.309.836,98	R$ 12.715.819,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.814.616,25	R$ 15.911.182,10
CIRCULANTE		R$ 12.550.615,20	R$ 12.373.828,62
Disponível		R$ 4.904.232,80	R$ 11.753.753,99
Numerários em caixa		R$ 5.340,00	R$ 0,00
Banco conta movimento		R$ 2.835.581,32	R$ 9.421.164,60
Aplicações		R$ 1.551.111,43	R$ 1.551.111,52
Clientes		R$ 512.200,05	R$ 781.477,87
Adiantamentos Diversos		R$ 7.027.978,10	R$ (0,00)
Adiantamentos Diversos		R$ 7.027.978,10	R$ (0,00)
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos diversos a compensar		R$ 604.146,43	R$ 605.816,76
Impostos Diversos a Compensar		R$ 604.146,43	R$ 605.816,76
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 3.264.001,05	R$ 3.537.353,48
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 6.012.851,61	R$ 6.452.994,19
Imobilizado		R$ 6.012.851,61	R$ 6.452.994,19
(-) Depreciação / Amortização		R$ (2.753.850,56)	R$ (2.920.640,71)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (2.753.850,56)	R$ (2.920.640,71)
PASSIVO		R$ 15.814.616,25	R$ 15.911.182,10
CIRCULANTE		R$ 1.839.369,46	R$ 2.322.037,17
Fornecedores Nacionais		R$ 1.031.392,54	R$ 1.302.933,64
Fornecedores Nacionais		R$ 1.031.392,54	R$ 1.302.933,64
Imposto a pagar / recolher		R$ 323.528,05	R$ 526.303,84
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 323.528,05	R$ 526.303,84
Salários e contribuições previdenciárias		R$ 68.927,93	R$ 70.587,28
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 68.927,93	R$ 70.587,28
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 269.482,36	R$ 306.338,01
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 269.482,36	R$ 306.338,01
Contas a pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Contas a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
Provisões		R$ 38.654,24	R$ 40.705,92
Provisões 13º Salario e Ferias		R$ 38.654,24	R$ 40.705,92
Empréstimo e Financiamentos		R$ 107.384,34	R$ 75.168,48
Empréstimo e Financiamentos		R$ 107.384,34	R$ 75.168,48
NÃO CIRCULANTE		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Empréstimo/Financiamento		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
Emprestimos Bancários		R$ 59.427,46	R$ 59.427,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.915.819,33	R$ 13.529.717,47
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R$ 12.715.819,33	R$ 12.329.717,47
Lucros/Prejuizos Acumulados		R$ 12.715.819,33	R$ 12.329.717,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.700.504,10	R$ 411.824,89
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 2.700.504,10	R$ 411.824,89
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 2.700.504,10	R$ 411.824,89
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (156.578,61)	R$ (26.558,56)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (156.578,61)	R$ (26.558,56)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (156.578,61)	R$ (26.558,56)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.543.925,49	R$ 385.266,33
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (867.336,90)	R$ (1.789.092,45)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (620.603,83)	R$ (1.541.451,17)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (263.181,60)	R$ (1.178.448,74)
(-) Equipamentos e Veiculos		R$ (299.629,23)	R$ (332.677,53)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (57.793,00)	R$ (30.324,90)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (44.047,77)	R$ (188.842,14)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (44.047,77)	R$ (188.842,14)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (35.597,57)	R$ (342,00)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (35.597,57)	R$ (342,00)
(-) Depreciações		R$ (167.087,73)	R$ (58.457,14)
(-) Depreciações		R$ (167.087,73)	R$ (58.457,14)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 1.676.588,59	R$ (1.403.826,12)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (338.223,74)	R$ (161.629,45)
(-) Utilidades e serviços		R$ (2.575,72)	R$ (8.633,77)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (2.575,72)	R$ (8.633,77)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (128.424,77)	R$ (6.000,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (128.424,77)	R$ (6.000,00)
(-) Material manutenção e reparo		R$ (9.347,80)	R$ (0,00)
(-) Material manutenção e Reparo		R$ (9.347,80)	R$ (0,00)
(-) Aluguéis e arrendamento		R$ (5.119,74)	R$ (4.959,59)
(-) Alugueis e Arredamentos		R$ (5.119,74)	R$ (4.959,59)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (21.908,77)	R$ (23.983,88)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (21.908,77)	R$ (23.983,88)
(-) Outras Despesas gerais da administração		R$ (170.846,94)	R$ (118.052,21)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (170.846,94)	R$ (118.052,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (8.666,07)	R$ (90.039,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.668,86)	R$ (90.039,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.668,86)	R$ (90.039,68)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.523,15)	R$ (10.164,00)
Receita financeira		R$ 2,79	R$ 0,19
Receita Financeira		R$ 2,79	R$ 0,19
(-) Impostos e Taxas		R$ (2.523,15)	R$ (10.164,19)
(-) Impostos e taxas		R$ (2.523,15)	R$ (10.164,19)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.327.175,63	R$ (1.665.659,25)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.327.175,63	R$ (1.665.659,25)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (88.253,63)	R$ (24.023,22)
(-) Despesas tributárias		R$ (88.253,63)	R$ (24.023,22)
(-) Despesas Tributárias		R$ (88.253,63)	R$ (24.023,22)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.238.922,00	R$ (1.689.682,47)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.238.922,00	R$ (1.689.682,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 411.824,89	R$ 1.368.575,85
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 411.824,89	R$ 1.368.575,85
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 411.824,89	R$ 1.368.575,85
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (26.558,56)	R$ (82.780,75)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (26.558,56)	R$ (82.780,75)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (26.558,56)	R$ (82.780,75)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 385.266,33	R$ 1.285.795,10
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.789.092,45)	R$ (3.489.500,49)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (1.541.451,17)	R$ (3.166.704,52)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (1.178.448,74)	R$ (2.065.700,80)
(-) Equipamentos e Veiculos		R$ (332.677,53)	R$ (1.034.805,89)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (30.324,90)	R$ (66.197,83)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (188.842,14)	R$ (262.132,57)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (188.842,14)	R$ (262.132,57)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (342,00)	R$ (0,00)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (342,00)	R$ (0,00)
(-) Depreciações		R$ (58.457,14)	R$ (60.663,40)
(-) Depreciações		R$ (58.457,14)	R$ (60.663,40)
(-) LUCRO BRUTO		R$ (1.403.826,12)	R$ (2.203.705,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (161.629,45)	R$ (202.990,88)
(-) Utilidades e serviços		R$ (8.633,77)	R$ (10.254,33)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (8.633,77)	R$ (10.254,33)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (6.000,00)	R$ (6.000,00)
(-) Aluguéis e arrendamento		R$ (4.959,59)	R$ (5.327,98)
(-) Alugueis e Arredamentos		R$ (4.959,59)	R$ (5.327,98)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (23.983,88)	R$ (40.836,35)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (23.983,88)	R$ (40.836,35)
(-) Outras Despesas gerais da administração		R$ (118.052,21)	R$ (140.572,22)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (118.052,21)	R$ (140.572,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (90.039,68)	R$ (375,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ (90.039,68)	R$ (375,92)
(-) Despesas Financeiras		R$ (90.039,68)	R$ (375,92)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10.164,00)	R$ 3.294,11
Receita financeira		R$ 0,19	R$ 0,10
Receita Financeira		R$ 0,19	R$ 0,10
Receita em Participações Societárias		R$ 0,00	R$ 3.475,66
(-) Impostos e Taxas		R$ (10.164,19)	R$ (181,65)
(-) Impostos e taxas		R$ (10.164,19)	R$ (181,65)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (1.665.659,25)	R$ (2.403.778,08)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (1.665.659,25)	R$ (2.403.778,08)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (24.023,22)	R$ (30.160,54)
(-) Despesas tributárias		R$ (24.023,22)	R$ (30.160,54)
(-) Despesas Tributárias		R$ (24.023,22)	R$ (30.160,54)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ (1.689.682,47)	R$ (2.433.938,62)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (1.689.682,47)	R$ (2.433.938,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.368.575,85	R$ 12.926.819,81
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 1.368.575,85	R$ 12.926.819,81
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 1.368.575,85	R$ 12.926.819,81
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (82.780,75)	R$ (906.992,31)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (82.780,75)	R$ (906.992,31)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (82.780,75)	R$ (906.992,31)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.285.795,10	R$ 12.019.827,50
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (3.489.500,49)	R$ (4.643.312,04)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (3.166.704,52)	R$ (4.296.680,59)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (2.065.700,80)	R$ (2.463.197,35)
(-) Equipamentos e Veiculos		R$ (1.034.805,89)	R$ (1.634.567,47)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (66.197,83)	R$ (198.915,77)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (262.132,57)	R$ (273.176,84)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (262.132,57)	R$ (273.176,84)
(-) Outros Custos Diretos		R$ 0,00	R$ (1.306,02)
(-) Outros Custos Diretos		R$ 0,00	R$ (1.306,02)
(-) Depreciações		R$ (60.663,40)	R$ (72.148,59)
(-) Depreciações		R$ (60.663,40)	R$ (72.148,59)
LUCRO BRUTO		R$ (2.203.705,39)	R$ 7.376.515,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (202.990,88)	R$ (438.907,54)
(-) Utilidades e serviços		R$ (10.254,33)	R$ (6.732,76)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (10.254,33)	R$ (6.732,76)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (6.000,00)	R$ (18.613,15)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (6.000,00)	R$ (18.613,15)
(-) Material manutenção e reparo		R$ 0,00	R$ (53.018,00)
(-) Material manutenção e Reparo		R$ 0,00	R$ (53.018,00)
(-) Aluguéis e arrendamento		R$ (5.327,98)	R$ (51.465,22)
(-) Alugueis e Arredamentos		R$ (5.327,98)	R$ (51.465,22)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (40.836,35)	R$ (65.034,67)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (40.836,35)	R$ (65.034,67)
(-) Outras Despesas gerais da administração		R$ (140.572,22)	R$ (244.043,74)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (140.572,22)	R$ (244.043,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (375,92)	R$ (795,41)
(-) Despesas Financeiras		R$ (375,92)	R$ (795,41)
(-) Despesas Financeiras		R$ (375,92)	R$ (795,41)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 3.294,11	R$ 2.859.650,49
Receita financeira		R$ 0,10	R$ 0,17
Receita Financeira		R$ 0,10	R$ 0,17
(-) Receita em Participações Societárias		R$ 3.475,66	R$ (0,00)
Receita em Participações SCP		R$ 0,00	R$ 2.859.897,73
(-) Impostos e Taxas		R$ (181,65)	R$ (247,41)
(-) Impostos e taxas		R$ (181,65)	R$ (247,41)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (2.403.778,08)	R$ 9.796.463,00
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (2.403.778,08)	R$ 9.796.463,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (30.160,54)	R$ (390.480,65)
(-) Despesas tributárias		R$ (30.160,54)	R$ (390.480,65)
(-) Despesas Tributárias		R$ (30.160,54)	R$ (390.480,65)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (2.433.938,62)	R$ 9.405.982,35
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (2.433.938,62)	R$ 9.405.982,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 12.926.819,81	R$ 16.779.691,30
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 12.926.819,81	R$ 16.779.691,30
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 12.926.819,81	R$ 16.779.691,30
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (906.992,31)	R$ (1.224.102,91)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (906.992,31)	R$ (1.224.102,91)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (906.992,31)	R$ (1.224.102,91)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 12.019.827,50	R$ 15.555.588,39
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (4.643.312,04)	R$ (4.733.373,12)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (4.296.680,59)	R$ (4.301.867,22)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (2.463.197,35)	R$ (4.018.106,68)
(-) Equipamentos e Veiculos		R$ (1.634.567,47)	R$ (138.974,84)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (198.915,77)	R$ (144.785,70)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (273.176,84)	R$ (344.769,81)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (273.176,84)	R$ (344.769,81)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (1.306,02)	R$ (11.622,21)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (1.306,02)	R$ (11.622,21)
(-) Depreciações		R$ (72.148,59)	R$ (75.113,88)
(-) Depreciações		R$ (72.148,59)	R$ (75.113,88)
LUCRO BRUTO		R$ 7.376.515,46	R$ 10.822.215,27
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (438.907,54)	R$ (1.930.710,16)
(-) Utilidades e serviços		R$ (6.732,76)	R$ (9.292,16)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (6.732,76)	R$ (9.292,16)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (18.613,15)	R$ (7.200,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (18.613,15)	R$ (7.200,00)
(-) Material manutenção e reparo		R$ (53.018,00)	R$ (13.882,79)
(-) Material manutenção e Reparo		R$ (53.018,00)	R$ (13.882,79)
(-) Aluguéis e arrendamento		R$ (51.465,22)	R$ (1.252.729,60)
(-) Alugueis e Arredamentos		R$ (51.465,22)	R$ (1.252.729,60)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (65.034,67)	R$ (91.676,27)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.034,67)	R$ (91.676,27)
(-) Outras Despesas gerais da administração		R$ (244.043,74)	R$ (555.929,34)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (244.043,74)	R$ (555.929,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (795,41)	R$ (344,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ (795,41)	R$ (344,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ (795,41)	R$ (344,68)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 2.859.650,49	R$ (134,69)
Receita financeira		R$ 0,17	R$ 0,09
Receita Financeira		R$ 0,17	R$ 0,09
(-) Receita em Participações SCP		R$ 2.859.897,73	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (247,41)	R$ (134,78)
(-) Impostos e taxas		R$ (247,41)	R$ (134,78)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 9.796.463,00	R$ 8.891.025,74
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 9.796.463,00	R$ 8.891.025,74
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R$ (390.480,65)	R$ (502.580,77)
(-) Despesas tributárias		R$ (390.480,65)	R$ (502.580,77)
(-) Despesas Tributárias		R$ (390.480,65)	R$ (502.580,77)
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 9.405.982,35	R$ 8.388.444,97
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 9.405.982,35	R$ 8.388.444,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206129861	04.223.208/0001-20	
NOME EMPRESARIAL		
CANAL ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73100170644	LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644	606244764880486377 8	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04223208000120	CANAL ENGENHARIA LTDA:04223208000120	606244656600261569 6	14/08/2023 a 13/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.
64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2024 às 12:59:23

2B.B5.DA.DB.00.D9.24.E5
10.AC.B7.2A.BC.64.2D.4D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CANAL ENGENHARIA LTDA				
CNPJ:	04.223.208/0001-20	**Nire:**	31206129861	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-				

Consulta Realizada em: 29/05/2024 10:07:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CANAL ENGENHARIA LTDA
NIRE	31206129861
CNPJ	04.223.208/0001-20
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31432

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CANAL ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31432
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.78.D0.8F.F7.CD.5C.80.A9.12.BA.0A.64.20.B6.D0.A9.0A.07.B2-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

BALANÇO RELATIVO - 12-2023

CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.223.208/0001-20

DEMONSTRATIVO ÍNDICES FINANCEIROS - 2023

Ativo Circulante	- AC	=	**R$**	**12.373.828,62**
Ativo Não Circulante	- ANC	=	**R$**	**3.537.353,48**
Passivo Circulante	- PC	=	**R$**	**2.322.037,17**
Passivo Não Circulante	- ELP	=	**R$**	**59.427,46**
Ativo Total	- AT	=	**R$**	**15.911.182,10**
Patrimônio Líquido	- PL	=	**R$**	**13.529.717,47**

Índice de Liquidez Corrente - ILC

ILC= AC — 12.373.828,62
PC — 2.322.037,17

ILC = 5,33

Índice de Liquidez Geral - ILG

ILG = (AC + RLP) — 15.911.182,10
(PC + ELP) — 2.381.464,63

ILG = 6,68

Grau de Solvência - GS

G S = Ativo Total — 15.911.182,10
(PC + ELP) — 2.381.464,63

GS = 6,68

Índice de Endividamento - IE

IE = Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo — 2.381.464,63
Patrimonio Liquido — R$ 13.529.717,47

EG = 0,18

Índice de Composição de Capital - ICC

I.C.C = Capital Proprio — 13.529.717,47
Capital de Terceiros — R$ 2.381.464,63

EG = 5,68

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649 Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649 Dados: 2024.06.19 10:15:46 -03'00'

CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP

Gabriel Ferreira Neto

CPF: 581.138.196-49

LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644 Assinado de forma digital por LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644 Dados: 2024.06.19 09:48:06 -03'00'

LILIAN RAMALHO DA SILVA

CPF: 731.001.706-44

CRC: 67114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.911.182,10	R$ 12.118.259,20
CIRCULANTE		R$ 12.373.828,62	R$ 7.111.282,69
Disponível		R$ 11.753.753,99	R$ 6.447.284,29
Banco Conta Movimento		R$ 9.421.164,60	R$ 872.014,31
Aplicações		R$ 1.551.111,52	R$ 1.551.000,00
Clientes		R$ 781.477,87	R$ 4.024.269,98
Adiantamentos Diversos		R$ 0,00	R$ 259,27
Adiantamentos Diversos		R$ 0,00	R$ 259,27
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos Diversos a Compensar		R$ 605.816,76	R$ 649.481,26
Impostos Diversos a Compensar		R$ 605.816,76	R$ 649.481,26
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 3.537.353,48	R$ 5.006.976,51
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 6.452.994,19	R$ 8.053.167,80
Imobilizado		R$ 6.452.994,19	R$ 8.053.167,80
(-) Depreciação / Amortização		R$ (2.920.640,71)	R$ (3.051.191,29)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (2.920.640,71)	R$ (3.051.191,29)
PASSIVO		R$ 15.911.182,10	R$ 12.118.259,20
CIRCULANTE		R$ 2.322.037,17	R$ 2.039.126,01
Fornecedores Nacionais		R$ 1.302.933,64	R$ 1.625.184,21
Fornecedores Nacionais		R$ 1.302.933,64	R$ 1.625.184,21
Imposto a Pagar / Recolher		R$ 526.303,84	R$ 117.325,25
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 526.303,84	R$ 117.325,25
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 70.587,28	R$ 90.532,53
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 70.587,28	R$ 90.532,53
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 306.338,01	R$ 24.995,13
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 306.338,01	R$ 24.995,13
Provisões		R$ 40.705,92	R$ 57.761,21
Provisões 13º Salário e Férias		R$ 40.705,92	R$ 57.761,21
Empréstimo e Financiamentos		R$ 75.168,48	R$ 123.327,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo e Financiamentos		R$ 75.168,48	R$ 93.684,38
Empréstimos de Socios/ Coligadas		R$ 0,00	R$ 29.643,30
NÃO CIRCULANTE		R$ 59.427,46	R$ 8.695,70
Empréstimo/Financiamento		R$ 59.427,46	R$ 8.695,70
Emprestimos Bancários		R$ 59.427,46	R$ 8.695,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 13.529.717,47	R$ 10.070.437,49
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 12.329.717,47	R$ 8.870.437,49
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 12.329.717,47	R$ 8.870.437,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.118.259,20	R$ 12.850.680,00
CIRCULANTE		R$ 7.111.282,69	R$ 7.683.981,12
Disponível		R$ 6.447.284,29	R$ 7.016.411,55
Banco Conta Movimento		R$ 872.014,31	R$ 2.522.245,38
Aplicações		R$ 1.551.000,00	R$ 1.551.000,00
Clientes		R$ 4.024.269,98	R$ 2.943.166,17
Adiantamentos Diversos		R$ 259,27	R$ 3.086,77
Adiantamentos Diversos		R$ 259,27	R$ 3.086,77
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos Diversos a Compensar		R$ 649.481,26	R$ 650.224,93
Impostos Diversos a Compensar		R$ 649.481,26	R$ 650.224,93
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 5.006.976,51	R$ 5.166.698,88
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 8.053.167,80	R$ 8.360.567,80
Imobilizado		R$ 8.053.167,80	R$ 8.360.567,80
(-) Depreciação / Amortização		R$ (3.051.191,29)	R$ (3.198.868,92)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.051.191,29)	R$ (3.198.868,92)
PASSIVO		R$ 12.118.259,20	R$ 12.850.680,00
CIRCULANTE		R$ 2.039.126,01	R$ 1.509.502,51
Fornecedores Nacionais		R$ 1.625.184,21	R$ 617.366,70
Fornecedores Nacionais		R$ 1.625.184,21	R$ 617.366,70
Imposto a Pagar / Recolher		R$ 117.325,25	R$ 382.058,38
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 117.325,25	R$ 382.058,38
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 90.532,53	R$ 86.624,51
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 90.532,53	R$ 86.624,51
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 24.995,13	R$ 270.323,57
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 24.995,13	R$ 270.323,57
Provisões		R$ 57.761,21	R$ 82.208,12
Provisões 13º Salário e Férias		R$ 57.761,21	R$ 82.208,12
Empréstimo e Financiamentos		R$ 123.327,68	R$ 70.921,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo e Financiamentos		R$ 93.684,38	R$ 61.468,52
Empréstimos de Socios/ Coligadas		R$ 29.643,30	R$ 9.452,71
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
Empréstimo/Financiamento		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
Emprestimos Bancários		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.070.437,49	R$ 11.332.481,79
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 8.870.437,49	R$ 10.132.481,79
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 8.870.437,49	R$ 10.132.481,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 12.850.680,00	R$ 15.673.363,63
CIRCULANTE		R$ 7.683.981,12	R$ 10.094.256,41
Disponível		R$ 7.016.411,55	R$ 9.618.817,25
Banco Conta Movimento		R$ 2.522.245,38	R$ 3.933.324,41
Aplicações		R$ 1.551.000,00	R$ 1.551.000,00
Clientes		R$ 2.943.166,17	R$ 4.134.492,84
Adiantamentos Diversos		R$ 3.086,77	R$ 20.421,37
Adiantamentos Diversos		R$ 3.086,77	R$ 20.421,37
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos Diversos a Compensar		R$ 650.224,93	R$ 440.759,92
Impostos Diversos a Compensar		R$ 650.224,93	R$ 440.759,92
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 5.166.698,88	R$ 5.579.107,22
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 8.360.567,80	R$ 8.930.567,80
Imobilizado		R$ 8.360.567,80	R$ 8.930.567,80
(-) Depreciação / Amortização		R$ (3.198.868,92)	R$ (3.356.460,58)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.198.868,92)	R$ (3.356.460,58)
PASSIVO		R$ 12.850.680,00	R$ 15.673.363,63
CIRCULANTE		R$ 1.509.502,51	R$ 1.433.436,60
Fornecedores Nacionais		R$ 617.366,70	R$ 743.647,05
Fornecedores Nacionais		R$ 617.366,70	R$ 743.647,05
Imposto a Pagar / Recolher		R$ 382.058,38	R$ 291.737,89
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 382.058,38	R$ 291.737,89
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 86.624,51	R$ 63.549,14
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 86.624,51	R$ 63.549,14
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 270.323,57	R$ 223.210,08
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 270.323,57	R$ 223.210,08
Provisões		R$ 82.208,12	R$ 49.753,05
Provisões 13º Salário e Férias		R$ 82.208,12	R$ 49.753,05
Empréstimo e Financiamentos		R$ 70.921,23	R$ 61.539,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimo e Financiamentos		R$ 61.468,52	R$ 29.252,66
Empréstimos de Socios/ Coligadas		R$ 9.452,71	R$ 32.286,73
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
Empréstimo/Financiamento		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
Emprestimos Bancários		R$ 8.695,70	R$ 8.695,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 11.332.481,79	R$ 14.231.231,33
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 10.132.481,79	R$ 13.031.231,33
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 10.132.481,79	R$ 13.031.231,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 15.673.363,63	R$ 17.991.377,74
CIRCULANTE		R$ 10.094.256,41	R$ 12.592.347,74
Disponível		R$ 9.618.817,25	R$ 10.970.316,18
Banco Conta Movimento		R$ 3.933.324,41	R$ 191.005,29
Aplicações		R$ 1.551.000,00	R$ 2.444.000,00
Clientes		R$ 4.134.492,84	R$ 8.335.310,89
Adiantamentos Diversos		R$ 20.421,37	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R$ 20.421,37	R$ 0,00
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Deposito Judicial e Cauções		R$ 14.257,87	R$ 14.257,87
Impostos Diversos a Compensar		R$ 440.759,92	R$ 607.773,69
Impostos Diversos a Compensar		R$ 440.759,92	R$ 607.773,69
Estoques		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
Estoques		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS		R$ 5.579.107,22	R$ 5.399.030,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Investimentos		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Imobilizado		R$ 8.930.567,80	R$ 8.930.567,80
Imobilizado		R$ 8.930.567,80	R$ 8.930.567,80
(-) Depreciação / Amortização		R$ (3.356.460,58)	R$ (3.536.537,80)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.356.460,58)	R$ (3.536.537,80)
PASSIVO		R$ 15.673.363,63	R$ 17.991.377,74
CIRCULANTE		R$ 1.433.436,60	R$ 1.230.873,73
Fornecedores Nacionais		R$ 743.647,05	R$ 576.377,55
Fornecedores Nacionais		R$ 743.647,05	R$ 576.377,55
Imposto a Pagar / Recolher		R$ 291.737,89	R$ 444.978,92
Impostos a Pagar/Recolher		R$ 291.737,89	R$ 444.978,92
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 63.549,14	R$ 46.208,39
Salários e Contribuições Previdenciárias		R$ 63.549,14	R$ 46.208,39
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 223.210,08	R$ 56.378,60
Provisão de Imp. Renda e Contrib. Social		R$ 223.210,08	R$ 56.378,60
Provisões		R$ 49.753,05	R$ 31.759,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões 13º Salário e Férias		R$ 49.753,05	R$ 31.759,93
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
REMESSAS RECEBIDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
Empréstimo e Financiamentos		R$ 61.539,39	R$ 75.170,34
Empréstimo e Financiamentos		R$ 29.252,66	R$ 75.170,34
Empréstimos de Socios/ Coligadas		R$ 32.286,73	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.695,70	R$ 0,00
Empréstimo/Financiamento		R$ 8.695,70	R$ 0,00
Emprestimos Bancários		R$ 8.695,70	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.231.231,33	R$ 16.760.504,01
Capital Social		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Reservas de lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Reservas de Lucros		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Lucros / Prejuízos Acumulados		R$ 13.031.231,33	R$ 15.560.504,01
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 13.031.231,33	R$ 15.560.504,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	731.001.706-44
N° de Série do Certificado	2237203818624021354
Nome do Signatário	LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/05/2025 a 13/05/2026

Qualificação do Assinante	Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	581.138.196-49
N° de Série do Certificado	6062447665495075020
Nome do Signatário	CANAL ENGENHARIA LTDA:04223208000120
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	13/08/2024 a 13/08/2025

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 15.555.588,48	R$ 4.937.463,83
RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ 16.779.691,30	R$ 5.199.861,52
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 16.779.691,30	R$ 5.199.861,52
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 16.779.691,30	R$ 5.199.861,52
(-) Dedução de Receita Bruta Vendas/Serviços		R$ (1.224.102,91)	R$ (283.095,69)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (1.224.102,91)	R$ (283.095,69)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (1.224.102,91)	R$ (283.095,69)
Receita Operacional		R$ 0,09	R$ 0,00
Receita Financeira		R$ 0,09	R$ 0,00
Receita Financeira		R$ 0,09	R$ 0,00
Receita de Participações Societária/SCP		R$ 0,00	R$ 20.698,00
Receita em Participações com Empresa Coligadas		R$ 0,00	R$ 20.698,00
Receita em Participações Societárias		R$ 0,00	R$ 20.698,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (7.167.143,51)	R$ (5.186.282,09)
(-) Custos de Bens e Serviços Vendidos		R$ (4.733.373,12)	R$ (5.027.325,97)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (4.301.867,22)	R$ (4.609.433,98)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (4.018.106,68)	R$ (3.172.745,99)
(-) Equipamentos e Veículos		R$ (138.974,84)	R$ (1.137.320,44)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (144.785,70)	R$ (299.367,55)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (344.769,81)	R$ (284.734,69)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (344.769,81)	R$ (284.734,69)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (11.622,21)	R$ (6.422,42)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (11.622,21)	R$ (6.422,42)
(-) Depreciações		R$ (75.113,88)	R$ (126.734,88)
(-) Depreciações		R$ (75.113,88)	R$ (126.734,88)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.930.710,16)	R$ (87.880,68)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (9.292,16)	R$ (7.921,48)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (9.292,16)	R$ (7.921,48)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
Material Manutenção e Reparo		R$ (13.882,79)	R$ 0,00
Material Manutenção e Reparo		R$ (13.882,79)	R$ 0,00
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R$ (1.252.729,60)	R$ (5.601,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguéis e Arredamentos		R$ (1.252.729,60)	R$ (5.601,99)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (91.676,27)	R$ (3.815,70)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (91.676,27)	R$ (3.815,70)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (555.929,34)	R$ (63.341,51)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (555.929,34)	R$ (63.341,51)
(-) IMPOSTOS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (502.715,55)	R$ (70.026,42)
(-) Despesas tributárias		R$ (502.580,77)	R$ (38.715,13)
(-) Despesas Tributárias		R$ (502.580,77)	R$ (38.715,13)
(-) Impostos e Taxas		R$ (134,78)	R$ (31.311,29)
(-) Impostos e Taxas		R$ (134,78)	R$ (31.311,29)
(-) Despesas Financeiras		R$ (344,68)	R$ (456,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (344,68)	R$ (456,22)
(-) Despesas Financeiras		R$ (344,68)	R$ (456,22)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ 0,00	R$ (592,80)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ 0,00	R$ (592,80)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ 0,00	R$ (592,80)
(-) RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 8.388.444,97	R$ (248.818,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 4.937.463,83	R$ 12.220.637,74
RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ 5.199.861,52	R$ 13.074.292,54
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 5.199.861,52	R$ 13.074.292,54
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 5.199.861,52	R$ 13.074.292,54
(-) Dedução de Receita Bruta Vendas/Serviços		R$ (283.095,69)	R$ (880.565,15)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (283.095,69)	R$ (880.565,15)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (283.095,69)	R$ (880.565,15)
Receita Operacional		R$ 0,00	R$ 7.617,69
Receita Financeira		R$ 0,00	R$ 7.617,69
Receita Financeira		R$ 0,00	R$ 7.617,69
Receita de Participações Societária/SCP		R$ 20.698,00	R$ 19.292,66
Receita em Participações com Empresa Coligadas		R$ 20.698,00	R$ 19.292,66
Receita em Participações Societárias		R$ 20.698,00	R$ 19.292,66
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (5.186.282,09)	R$ (5.502.593,44)
(-) Custos de Bens e Serviços Vendidos		R$ (5.027.325,97)	R$ (4.952.576,02)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (4.609.433,98)	R$ (4.412.348,41)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (3.172.745,99)	R$ (2.897.747,95)
(-) Equipamentos e Veículos		R$ (1.137.320,44)	R$ (1.239.927,67)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (299.367,55)	R$ (274.672,79)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (284.734,69)	R$ (368.368,96)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (284.734,69)	R$ (368.368,96)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (6.422,42)	R$ (27.996,72)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (6.422,42)	R$ (27.996,72)
(-) Depreciações		R$ (126.734,88)	R$ (143.861,93)
(-) Depreciações		R$ (126.734,88)	R$ (143.861,93)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (87.880,68)	R$ (102.963,02)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (7.921,48)	R$ (5.698,97)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (7.921,48)	R$ (5.698,97)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R$ (5.601,99)	R$ (5.712,71)
(-) Aluguéis e Arredamentos		R$ (5.601,99)	R$ (5.712,71)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (63.341,51)	R$ (80.535,64)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (63.341,51)	R$ (80.535,64)
(-) IMPOSTOS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (70.026,42)	R$ (442.095,50)
(-) Despesas tributárias		R$ (38.715,13)	R$ (441.491,84)
(-) Despesas Tributárias		R$ (38.715,13)	R$ (441.491,84)
(-) Impostos e Taxas		R$ (31.311,29)	R$ (603,66)
(-) Impostos e Taxas		R$ (31.311,29)	R$ (603,66)
(-) Despesas Financeiras		R$ (456,22)	R$ (2.795,48)
(-) Despesas Financeiras		R$ (456,22)	R$ (2.795,48)
(-) Despesas Financeiras		R$ (456,22)	R$ (2.795,48)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ (592,80)	R$ (2.163,42)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ (592,80)	R$ (2.163,42)
(-) Despesas não Dedutiveis		R$ (592,80)	R$ (2.163,42)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ (248.818,26)	R$ 6.718.044,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 12.220.637,74	R$ 11.134.851,36
RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ 13.074.292,54	R$ 11.895.309,68
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 13.074.292,54	R$ 11.895.309,68
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 13.074.292,54	R$ 11.895.309,68
(-) Dedução de Receita Bruta Vendas/Serviços		R$ (880.565,15)	R$ (794.949,01)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (880.565,15)	R$ (794.949,01)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (880.565,15)	R$ (794.949,01)
Receita Operacional		R$ 7.617,69	R$ 34.490,69
Receita Financeira		R$ 7.617,69	R$ 6.490,69
Receita Financeira		R$ 7.617,69	R$ 6.490,69
Receitas patrimoniais		R$ 0,00	R$ 28.000,00
Receitas Patrimoniais		R$ 0,00	R$ 28.000,00
Receita de Participações Societária/SCP		R$ 19.292,66	R$ 0,00
Receita em Participações com Empresa Coligadas		R$ 19.292,66	R$ 0,00
Receita em Participações Societárias		R$ 19.292,66	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (5.502.593,44)	R$ (4.512.101,82)
(-) Custos de Bens e Serviços Vendidos		R$ (4.952.576,02)	R$ (4.056.447,91)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (4.412.348,41)	R$ (3.595.174,00)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (2.897.747,95)	R$ (1.514.002,72)
(-) Equipamentos e Veículos		R$ (1.239.927,67)	R$ (1.799.383,05)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (274.672,79)	R$ (281.788,23)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (368.368,96)	R$ (302.443,18)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (368.368,96)	R$ (302.443,18)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (27.996,72)	R$ (5.054,77)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (27.996,72)	R$ (5.054,77)
(-) Depreciações		R$ (143.861,93)	R$ (153.775,96)
(-) Depreciações		R$ (143.861,93)	R$ (153.775,96)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (102.963,02)	R$ (114.042,26)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (5.698,97)	R$ (1.532,46)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (5.698,97)	R$ (1.532,46)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R$ (5.712,71)	R$ (5.621,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Aluguéis e Arredamentos		R$ (5.712,71)	R$ (5.621,64)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (80.535,64)	R$ (95.872,46)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (80.535,64)	R$ (95.872,46)
(-) IMPOSTOS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (442.095,50)	R$ (341.266,36)
(-) Despesas tributárias		R$ (441.491,84)	R$ (340.229,85)
(-) Despesas Tributárias		R$ (441.491,84)	R$ (340.229,85)
(-) Impostos e Taxas		R$ (603,66)	R$ (1.036,51)
(-) Impostos e Taxas		R$ (603,66)	R$ (1.036,51)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.795,48)	R$ (345,29)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.795,48)	R$ (345,29)
(-) Despesas Financeiras		R$ (2.795,48)	R$ (345,29)
Despesas não Dedutiveis		R$ (2.163,42)	R$ 0,00
Despesas não Dedutiveis		R$ (2.163,42)	R$ 0,00
Despesas não Dedutiveis		R$ (2.163,42)	R$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 6.718.044,30	R$ 6.622.749,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R$ 11.134.851,36	R$ 6.432.860,09
RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		R$ 11.895.309,68	R$ 6.797.913,92
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 11.895.309,68	R$ 6.797.913,92
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R$ 11.895.309,68	R$ 6.797.913,92
(-) Dedução de Receita Bruta Vendas/Serviços		R$ (794.949,01)	R$ (366.409,30)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (794.949,01)	R$ (366.409,30)
(-) Impostos s/ Receita Bruta s/ Vendas e Serviços		R$ (794.949,01)	R$ (366.409,30)
Receita Operacional		R$ 34.490,69	R$ 1.355,47
Receita Financeira		R$ 6.490,69	R$ 1.355,47
Receita Financeira		R$ 6.490,69	R$ 1.355,47
Receitas patrimoniais		R$ 28.000,00	R$ 0,00
Receitas Patrimoniais		R$ 28.000,00	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (4.512.101,82)	R$ (3.118.009,85)
(-) Custos de Bens e Serviços Vendidos		R$ (4.056.447,91)	R$ (2.869.651,34)
(-) Outros Materiais Diretos		R$ (3.595.174,00)	R$ (2.371.941,69)
(-) Materiais Diretos Aplicados		R$ (1.514.002,72)	R$ (1.148.937,07)
(-) Equipamentos e Veículos		R$ (1.799.383,05)	R$ (829.770,50)
(-) Outras Despesas Diretos		R$ (281.788,23)	R$ (393.234,12)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (302.443,18)	R$ (303.719,82)
(-) Mão de Obra Direta		R$ (302.443,18)	R$ (303.719,82)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (5.054,77)	R$ (17.728,31)
(-) Outros Custos Diretos		R$ (5.054,77)	R$ (17.728,31)
(-) Depreciações		R$ (153.775,96)	R$ (176.261,52)
(-) Depreciações		R$ (153.775,96)	R$ (176.261,52)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (114.042,26)	R$ (94.680,92)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (1.532,46)	R$ (701,47)
(-) Utilidades e Serviços		R$ (1.532,46)	R$ (701,47)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Mão de Obra Administração		R$ (7.200,00)	R$ (7.200,00)
(-) Aluguéis e Arrendamentos		R$ (5.621,64)	R$ (5.646,66)
(-) Aluguéis e Arredamentos		R$ (5.621,64)	R$ (5.646,66)
(-) Depreciação/Amortização		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (3.815,70)	R$ (3.815,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (95.872,46)	R$ (77.317,09)
(-) Outras Despesas Gerais da Administração		R$ (95.872,46)	R$ (77.317,09)
(-) IMPOSTOS E DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (341.266,36)	R$ (81.707,68)
(-) Despesas tributárias		R$ (340.229,85)	R$ (81.514,85)
(-) Despesas Tributárias		R$ (340.229,85)	R$ (81.514,85)
(-) Impostos e Taxas		R$ (1.036,51)	R$ (192,83)
(-) Impostos e Taxas		R$ (1.036,51)	R$ (192,83)
(-) Despesas Financeiras		R$ (345,29)	R$ (71.969,91)
(-) Despesas Financeiras		R$ (345,29)	R$ (71.969,91)
(-) Despesas Financeiras		R$ (345,29)	R$ (71.969,91)
RESULTADO EXERCÍCIO		R$ 6.622.749,54	R$ 3.314.850,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31206129861	04.223.208/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
CANAL ENGENHARIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	73100170644	LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644	223720381862402135 4	13/05/2025 a 13/05/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04223208000120	CANAL ENGENHARIA LTDA:04223208000120	606244766549507502 0	13/08/2024 a 13/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.6
0.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2025 às 15:11:40

29.47.D8.86.45.96.07.74
01.8D.FB.59.3A.8B.5A.DA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CANAL ENGENHARIA LTDA				
CNPJ:	04.223.208/0001-20	Nire:	31206129861	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral				
Identificação do arquivo(hash):	55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-				

Consulta Realizada em: 11/06/2025 13:34:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CANAL ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	04.223.208/0001-20
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CANAL ENGENHARIA LTDA
NIRE	31206129861
CNPJ	04.223.208/0001-20
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28577

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CANAL ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28577
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.80.42.04.E6.21.36.1C.FD.78.97.36.60.7E.64.82.34.B9.D4.B7-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Proc. Administrativo 083/2025 | Anexo: 25_Outros_documentos.pdf(32783) 1115/2766

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

BALANÇO RELATIVO - 12-2024

CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 04.223.208/0001-20

DEMONSTRATIVO ÍNDICES FINANCEIROS - 2024

Ativo Circulante	- AC	=	**R$**	**12.592.347,74**
Ativo Não Circulante	- ANC	=	**R$**	**5.399.030,00**
Passivo Circulante	- PC	=	**R$**	**1.230.873,73**
Passivo Não Circulante	- ELP	=	**R$**	**-**
Ativo Total	- AT	=	**R$**	**17.991.377,74**
Patrimônio Líquido	- PL	=	**R$**	**16.760.504,01**

Índice de Liquidez Corrente - ILC

ILC= AC / PC

12.592.347,74 / 1.230.873,73

ILC = 10,23

Índice de Liquidez Geral - ILG

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

17.991.377,74 / 1.230.873,73

ILG = 14,62

Grau de Solvência - GS

G S = Ativo Total / (PC + ELP)

17.991.377,74 / 1.230.873,73

GS = 14,62

Índice de Endividamento - IE

IE = Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo / Patrimonio Liquido

1.230.873,73 / R$ 16.760.504,01

EG = 0,07

Índice de Composição de Capital - ICC

I.C.C = Capital Proprio / Capital de Terceiros

16.760.504,01 / R$ 1.230.873,73

EG = 13,62

GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649

Assinado de forma digital por GABRIEL FERREIRA NETO:58113819649
Dados: 2025.06.11 17:46:50 -03'00'

CANAL ENGENHARIA LTDA - EPP

Gabriel Ferreira Neto

CPF: 581.138.196-49

LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644

Assinado de forma digital por LILIAN RAMALHO DA SILVA:73100170644
Dados: 2025.06.11 17:36:22 -03'00'

LILIAN RAMALHO DA SILVA

CPF: 731.001.706-44

CRC: 67114